RIO PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXII | Nº 190 | Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Prefeitura prepara a cidade para o Réveillon

Palco de Copacabana já está sendo montado, assim como em outros oito bairros

A montagem do palco da festa de Réveillon em Copacabana já está bem adiantada. O espaço tem 600 metros quadrados e uma cobertura para proteger os artistas, em caso de chuva durante as apresentações. O evento, na virada do dia 31 para 1º de janeiro, terá quase dez horas de duração (das 19h às 4h), e a queima de fogos será mais potente do que em anos anteriores, o que dará um brilho ainda mais especial ao evento, com redução de fumaça e maior impacto visual. O espetáculo pirotécnico, sincronizado a uma trilha sonora desenvolvida especialmente pelo DJ João Brasil, terá 14 minutos de duração. Entre as diversas atrações musicais estarão Ludmilla e Gilberto Gil. A expectativa de público é de mais de dois milhões de pessoas.

A maior festa a céu aberto do mundo fará uma homenagem a todos os cariocas, inclusive aqueles que não nasceram na cidade. Com o tema "Réveillon do Rio, Onde Ser Carioca É Natural", a virada do ano em Copacabana, promovida pela Prefeitura, contará com grande diversidade de ritmos musicais: MPB, funk, samba e eletrônico.

No total, serão 10 balsas, com um ajuste técnico de distanciamento de 25 metros entre elas. Momentos sequenciais de explosões prometem tirar o fôlego do público, que terá ainda uma grande cascata, formada por bombas douradas e brancas que acendem lentamente transformando a coloração do céu. Neste ano, imagens em 3D foram encomendadas, exclusivamente para a festa em Copacabana, que terá ainda as tradicionais figuras geométricas, como duplos corações, carinha feliz e o planeta Saturno.

Subirão ao palco, que ficará em frente ao Hotel Copacabana Palace, as seguintes atrações: Banda de Ipanema, Marco Vivian, DJs Cat Dealers, Baby do Brasil, Gilberto Gil, Ludmilla, DJ Dakid, ritmistas da escola de samba Beija-Flor de Nilópolis e encerramento com DJs.

Michel Filho

Shows da virada em outros oito bairros

A comemoração do Réveillon do Rio 2019 não está restrita a Copacabana. Oito bairros cariocas terão festas para celebrar a chegada do Ano Novo. Flamengo, Guaratiba, Ilha do Governador, Ilha de Paquetá, Madureira, Penha, Ramos e Sepetiba terão apresentações a partir das 21h do dia 31 de dezembro. Nomes como Michael Sullivan, Naldo Benny, Dudu Nobre, Xande de Pilares, Chininha e Príncipe, Samba Bom, Clareou e Bom Astral compõem a agenda das festas promovidas pela Riotur.

Historicamente, somados, os oito palcos reúnem cerca de 600 mil pessoas nas celebrações de Réveillon. A festa na praia do Flamengo, que recebeu 400 mil pessoas na virada de 2018, contará também com queima de fogos à meia-noite, em três balsas instaladas na Baía de Guanabara.

- Neste Réveillon da superação, em que a Prefeitura se empenhou para oferecer uma grande festa, nos dedicamos também aos oito palcos que atendem prioritariamente aos cariocas, garantindo uma boa opção de entretenimento perto de casa à população. O papel principal da Riotur, de atrair turistas para a cidade, também passa pela garantia da qualidade de vida e bem-estar do cidadão da cidade. Seja nas zonas Norte, Oeste ou Sul, o Rio merece viver esse espírito de união e esperança que a celebração da chegada de um novo ano traz - explica Marcelo Alves, presidente da Riotur.

Divulgação SMPD

Novo Centro de Referência do Mato Alto inicia cadastramento

Começou a primeira fase de cadastramento no Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD) do Mato Alto, em Jacarepaguá. Nesse formulário consta a identificação do perfil de cada família que tem interesse em buscar atendimento no CRPD. Na segunda fase, prevista para fevereiro, além de cadastro, haverá o início dos atendimentos de reabilitação e inclusão social. Com um espaço amplo, construído em uma área de 3.477 metros quadrados, o CRPD tem dois pavimentos, que estão equipados com salas de atendimentos, vestiários, consultórios médicos e piscina. A Subsecretaria da Pessoa com Deficiência inaugurou a unidade no último dia 24 em cerimônia que contou com a presença do prefeito Marcelo Crivella e do subsecretário da PcD, Geraldo Nogueira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Ailton Cardoso da Silva

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Paulo Santos Messina

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR
Marcelo Ferreira Alves

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Bruno de Oliveira Louro

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Mauro Osório da Silva

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Jorge Braz de Oliveira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Antonio Carlos Mendes Barbosa

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Cesar Augusto Barbiero

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Lysbeth Maria Cantuaria Libonati - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Paulo Cesar Amendola de Souza

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Virginia Maria Salerno Soares

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Virginia Maria Salerno Soares - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA
Roberto Nascimento da Silva

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Ana Claudia Monteiro Silva

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Cláudio Barcelos Dutra

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Verena Vicentini Andreatta

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Fábio Lessa Rigueira

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Herbem da Silva Maia

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
João Mendes de Jesus

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Nilcemar Nogueira

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Marco Aurélio Marcondes

Fundação Cidade das Artes
André Luiz Carvalho Marini

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Anderson de Carvalho Simões

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Antonio Carlos de Sá

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Márcia Andréa dos Santos Peres

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal de Fazenda 77
Secretaria Municipal de Saúde 80
Secretaria Municipal de Educação 82
Secretaria Municipal de Ordem Pública 97
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação 100
Secretaria Municipal de Transportes 100
Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente 107
Secretaria Municipal de Urbanismo 110
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 111
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 112
Secretaria Municipal de Cultura 113
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 118
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 118
Tribunal de Contas do Município 122
Avisos, Editais e Termos de Contratos 124
Publicações a Pedido 136

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 45568 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Calendário de Pagamentos - CATRIM - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que *aprova o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*,

DECRETA:
Art. 1º As datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - para o exercício de 2019 serão:

I - para os contribuintes do imposto e os responsáveis tributários: as datas previstas no Anexo I, observado o disposto nos incisos II e III e as outras hipóteses previstas na legislação;

II - para os contribuintes autônomos localizados submetidos ao regime de que trata o art. 1º da Lei nº 3.720, de 5 de março de 2004: as datas discriminadas no Anexo II; e

Parágrafo único. Para os contribuintes autônomos localizados de que trata o art. 4º da Lei nº 3.720, de 8 de março de 2004, que *dispõe sobre a tributação, pelo ISSQN, dos profissionais autônomos e das sociedades constituídas de determinadas categorias de profissionais autônomos, e altera dispositivos da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984, Código Tributário Municipal,* o vencimento será o das datas discriminadas no Anexo III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

ANEXO I

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2019	05/02/2019
FEVEREIRO/2019	07/03/2019
MARÇO/2019	03/04/2019
ABRIL/2019	06/05/2019
MAIO/2019	05/06/2019
JUNHO/2019	03/07/2019
JULHO/2019	05/08/2019
AGOSTO/2019	04/09/2019
SETEMBRO/2019	03/10/2019
OUTUBRO/2019	05/11/2019
NOVEMBRO/2019	04/12/2019
DEZEMBRO/2019	06/01/2020

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º TRIM/2019	05/04/2019
2º TRIM/2019	05/07/2019
3º TRIM/2019	07/10/2019
4º TRIM/2019	08/01/2020

ANEXO III

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2019	07/02/2019
FEVEREIRO/2019	08/03/2019
MARÇO/2019	05/04/2019
ABRIL/2019	08/05/2019
MAIO/2019	07/06/2019
JUNHO/2019	05/07/2019
JULHO/2019	07/08/2019
AGOSTO/2019	06/09/2019
SETEMBRO/2019	07/10/2019
OUTUBRO/2019	07/11/2019
NOVEMBRO/2019	06/12/2019
DEZEMBRO/2019	08/01/2020

DECRETO RIO Nº 45569 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Projeto de Desmembramento - PAL 48.903 - de área pública do PAL 17.262 / PAA 5.880 situada entre a Rua Gênova e a Rua Pádua, Ricardo de Albuquerque - XXIIª Região Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo 02/000.492/2016, e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu artigo 236, parágrafo 3º, que a destinação dos bens imóveis do domínio municipal será fixada por ato do Prefeito, que poderá modificá-la sempre que o exigir o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de áreas para construção de unidades escolares do Programa "Fábrica de Escolas" visando atender o Programa "Escolas em Tempo Integral".

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 41.229, de 29 de janeiro de 2016, que alterou a afetação de bem de uso comum;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.597, de 29 de setembro de 1954, que reconheceu, entre outros logradouros, a Praça Florença.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento - **PAL 48.903** - de área pública do PAL 17.262 / PAA 5.880 situada entre a Rua Gênova e a Rua Pádua, Ricardo de Albuquerque - XXIIª Região Administrativa.

Parágrafo único. O projeto mencionado no *caput* deste artigo modifica o PAL 17.262 / PAA 5.880.

Art. 2º Ficam retificados os limites da Praça Florença, reconhecida pelo Decreto nº 12.597, de 29 de setembro de 1954, que *reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, as Ruas Gênova, Pádua e Praça Florença, situadas no 13º Distrito - Realengo,* passando a ter 716,79 m², situada entre a Rua Genova e a escadaria que liga a Rua Genova à Rua Padova.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Santos Messina**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 6668 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELO PEREIRA DA COSTA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico, código 073726, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6669 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FERNANDA SANT'ANNA DE FREITAS**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 073708, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6670 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073724, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6671 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GRAZIELA MORAES FORTUNATO MOCHERNIUK**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073723, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6672 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo, código 073835, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6673 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,43
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 107,11
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

RESOLVE
Designar **MARINA HELENA LEITE DE CARVALHO PAEZ**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073736, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6674 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **REBECA PAES SALLES ROSA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Nutrição, código 073842, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6675 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BERGUER ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073734, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6676 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 073739, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6677 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JÉSSICA CRISTINA VIDAL FERREIRA CASTELLANO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 073865, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6678 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ ALBERTO SOARES FERNANDES VIEIRA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073737, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6679 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELO RIBEIRO FERREIRA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico III, código 073706, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6680 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLA SEIBERLICH DA SILVA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor II, código 073839, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6681 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073712, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6682 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA FERNANDES DA SILVA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073719, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6683 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOICE SOAREZ CRUZ**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073718, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALINE NASCIMENTO MELO PROVINZANO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 073741, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6685 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUDMILLA MACIEL DE CARVALHO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073721, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6686 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LIVIA SIQUEIRA ISRAEL LIMA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor II, código 073672, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6687 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FREDERICO FIGUEIREDO GUIMARÃES**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073709, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6688 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RICARDO MORO PEREIRA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073735, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6689 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073720, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6690 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VAGNER AUGUSTO LINS**, matrícula 13/164.104-2, Médico, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073738, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6691 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUIZ RICARDO DE LIMA ALVES**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 073707, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6692 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE
Designar **MARCOS DOS SANTOS**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073711, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6693 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA DO NASCIMENTO LIRIO LOPES**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073690, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6694 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CESAR FONTES RODRIGUES**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 073742, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6695 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRE TOLEDO LEAL DEITZ**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073840, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6696 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLAVIO SILVA DE AVELLAR PINTO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 073698, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6697 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIANA BEATRIZ DE LUCENA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073710, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6698 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAROLINE IZIDORIO DRUMOND DA SILVA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 073731, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

RESOLUÇÃO "P" Nº 6699 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA SEVILHA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 073841, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6700 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CECÍLIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073671, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6701 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DIOGO FELLIPE DE MELO SOUZA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 073675, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6702 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2018, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 073733, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6703 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IRENE FERREIRA MACHADO**, matrícula 40/555.052-0, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 013024, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6704 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ELTON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 45/556.111-5, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 067500, da Gerência de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6705 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRUNA CARDOSO DE LEMOS**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 067500, da Gerência de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6706 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ELTON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 45/556.111-5, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 013026, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 6707 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a Comissão Especial de Licitação, na forma abaixo discriminada, com a atribuição de promover todos os atos necessários ao procedimento licitatório, referente à Concorrência Pública, cujo objeto trata da Contratação, em regime de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTÓDROMO PARQUE, na região de Deodoro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na Descrição dos Serviços, no contrato e nos demais documentos anexos, na forma da lei, e nos termos do processo 04/550.139/2017, com fulcro na Lei Complementar Nº 105, de 22/12/2009, Art. 11, §1º.

Presidente:
CARLA SILVA JULIÃO
Indicada pelo PROPAR-RIO
Matrícula: 11/218.529-6

Vice-Presidente:
KATIA DA COSTA GUIMARÃES
Matrícula: 11/288.877-4

Membro:
VASCO DE AZEVEDO ACIOLI
Representante da SUBPE - Subsecretaria de Projetos Especiais da Casa Civil
Matrícula: 11/144.872-9

Suplente:
NIKOLAS DA SILVA MACEDO
Matrícula: 60/301.952-8

Membro:
RODRIGO FERNANDES BARBOSA
Representante da SMF - Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula 60/283.890-2

Suplente:
ANDRE AZEVEDO ALBUQUERQUE
Matrícula: 60/274.494-4

Membro:
RICARDO SANTOS DE ALMEIDA
Representante da SMIH - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Matrícula 11/241.312-8

Suplente:
CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA
Matrícula: 11/156.712-2

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 121 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP Nº 01/2018, que estabelece procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a transparência é consagrada como princípio constitucional norteador dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a premente necessidade de ampliar os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, e garantir o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam;

CONSIDERANDO que o fortalecimento das estruturas de controle interno e externo é fundamental para a obtenção dos resultados eficientes decorrentes da execução de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e uniformização dos procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto nº 37.079, de 30 de abril de 2013, o sistema informatizado denominado Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (Painel OSINFO), com endereço eletrônico http://osinfo.prefeitura.rio/ é o principal instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e as Organizações Sociais para o gerenciamento de unidades e programas de saúde.

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 44.738, de 19 de julho de 2018 que instituiu a Macrofunção de Acompanhamento do Orçamento e da Execução dos Serviços da Saúde prestados por intermédio de Organizações Sociais - MAPS.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP Nº 01/2018, que estabelece os procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As Organizações Sociais que possuem Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde deverão, **a partir de 1º de janeiro de 2019**, seguir, integralmente, às orientações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP Nº 01/2018.

Parágrafo único. A Instrução Normativa de que trata esta Deliberação deverá ser aplicada, aos convênios celebrados pelo município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

Art. 3º As entidades que não observarem o disposto na Instrução Normativa de que trata esta Deliberação estarão sujeitas às sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão e Convênios, bem como na legislação vigente.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente Substituta da CODESP

INSTRUÇÃO NORMATIVA CODESP Nº 01/2018
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. O monitoramento e controle dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município com as Organizações Sociais da Saúde, assim como os convênios celebrados pelo Município com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, se darão através dos seguintes instrumentos:

I. Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (Painel OSINFO), com endereço eletrônico http://osinfo.prefeitura.rio;

II. Demonstrativos de controle disponíveis no endereço **http://prefeitura.rio/web/cvl/maps**;

III. Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON.

Art. 2º. Para fins de identificação das despesas, as unidades de saúde sob a gestão de Organizações Sociais e da RIOSAÚDE terão suas estruturas organizacionais disponíveis para consulta no site: **http://prefeitura.rio/web/cvl/maps**.

Parágrafo único. O Modelo proposto visa atender à necessidade de sistematização e padronização das estruturas organizacionais das unidades de saúde sob a gestão das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE de forma a manter similaridade com o padrão utilizado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 3º. As Organizações Sociais e a RIOSAÚDE deverão enviar dados e informações atinentes à prestação de contas gerencial e financeira, necessárias à alimentação do Painel OSINFO até o décimo dia útil do mês subsequente.

§ 1º. A partir de 01/01/2019, não será aceita documentação em complementação à Prestação de Contas através de meio físico ou mídia digital.

§ 2º. Toda a documentação comprobatória deverá ser digitalizada e anexada ao Painel OSINFO.

§ 3º. Nas hipóteses em que não conste campo específico no Painel OSINFO para inserção da documentação, esta deverá ser lançada através do Módulo Financeiro/ Terceiros/Contratos de Terceiros do Painel.

§ 4º. A CVL/SUBEX/NAPS/CMAC orientará as Organizações Sociais e a RIOSAÚDE quanto aos procedimentos para o lançamento dessa documentação no Painel OSINFO.

Art. 4º. Para acesso ao Painel OSINFO serão observados os Perfis de Acesso, constantes do Anexo XII.

Art. 5º. Sem prejuízo da alimentação do Painel OSINFO, as Organizações Sociais e a RIOSAÚDE deverão providenciar a complementação da Prestação de Contas mediante o preenchimento dos seguintes formulários que se encontram disponíveis no endereço **http://prefeitura.rio/web/cvl/maps**.
I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MEDICAMENTOS - ANEXO I;
II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS - ANEXO II;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - ANEXO III;
IV - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - ANEXO IV;
V - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COMPROMISSADAS - ANEXO V;
VI - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS VENCIDAS E NÃO PAGAS - ANEXO VI;
VII - CADASTRO DE CONTRATOS DE TERCEIROS - ANEXO VII;
VIII - DEMONSTRATIVO DE REGISTRO, CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS (RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMS nº 85, DE 27/10/16) - ANEXO VIII, VIII.1, VIII.2 e VIII.3;
IX - LISTAGEM DE CONTRATOS E PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO - ANEXO IX;
X - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS RATEADAS - ANEXO X e X.1;
XI - RELAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO - ANEXO XI.

§ 1º. Os Demonstrativos de controle constantes nos Anexos V a XI de que trata o *caput*, deverão ser digitalizados no Painel na forma do art. 3º e enviados em formato Excel, através do FTP - *file transfer protocol* para um repositório da rede da PCRJ, até o décimo dia útil do mês subsequente.

§ 2º. Os Demonstrativos de controle constantes nos Anexos I a IV de que trata o *caput*, deverão ser enviados até o dia 20 do mês subsequente, através do FTP - *file transfer protocol* para um repositório da rede da PCRJ, tanto digitalizados quanto em formato Excel.

§ 3º. Na hipótese prevista no § anterior, a alimentação do Painel OSINFO ficará a cargo da CVL/SUBEX/NAPS/CMAC.

§4º. Os Demonstrativos elencados no *caput*, sempre que necessário, serão atualizados pela MAPS.

Art. 6º. As Organizações Sociais e a RIOSAÚDE deverão enviar os dados e informações para alimentação do Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, através do FTP - *file transfer protocol* para um repositório da rede da PCRJ.

§ 1º. O envio dos dados e informações de que trata o *caput* deverá obedecer ao calendário a ser publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela Coordenadoria de Controle de Pagamento das OS's - CVL/SUBEX/NAPS/CPO.

Art. 7º. Nas hipóteses de erro no envio de informações para prestação de contas por parte da Organização Social e da RIOSAÚDE fora do prazo de 10 (dez) dias úteis, a retificação deverá ser solicitada através de Ofício junto à CVL/SUBEX, conforme Fluxo disponível para consulta no site: **http://prefeitura.rio/web/cvl/maps**.

SEÇÃO II
DO RATEIO DAS DESPESAS

Art. 8º. As despesas administrativas das Organizações Sociais entre seus Contratos de Gestão com o município do Rio de Janeiro e da RIOSAÚDE, entre seus Convênios, serão rateadas.

§ 1º. Entende-se, para fins desta Instrução Normativa, como despesas administrativas, aquelas comuns a mais de um Contrato de Gestão ou Convênio, tais como contabilidade, assessoria jurídica, recursos humanos, concessionárias, material de consumo e material permanente.

§ 2º. O valor a ser custeado por cada Contrato de Gestão ou Convênio, oriundo de rateio de despesa administrativa fica limitado ao valor mensal estabelecido para a rubrica "Apoio à Gestão" no respectivo Cronograma de Desembolso de cada Contrato de Gestão ou Convênio.

§ 3º. O valor a ser custeado por cada um dos Contratos de Gestão ou Convênios relativos à despesa que venha a ser rateada será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

A) **Fórmula 01:** $\mathbf{C_1} + \mathbf{C_2} + ... + \mathbf{Cn_{-1}} + C_n = \mathbf{VSC}$

B) **Fórmula 02**: $\frac{\mathbf{C}}{\mathbf{VSC}} = \mathbf{RC}$

C) **Fórmula 03: RC** x **VDR** = **VCC**

Onde:

→ **C** = Valor Mensal do Contrato ou Convênio da competência da despesa
→ **VSC** = Valor da Soma dos Contratos ou Convênios
→ **RC** = Razão entre o Valor Mensal do Contrato ou Convênio e o valor da soma dos Contratos ou Convênios
→ **VDR** = Valor da Despesa Rateada
→ **VCC** = Valor referente à despesa rateada a ser custeado pelo Contrato ou Convênio

Art. 9º. Para fins de rateio, entende-se, ainda, como elegíveis, as despesas de manutenção e custeio de mais de uma unidade de saúde contratadas pelo núcleo corporativo (sede), tais como: serviços de limpeza, lavanderia e entrega de insumos.

Art. 10. Aplica-se o disposto nos artigos 8º e 9º às aquisições e contratações realizadas pelas Organizações Sociais que tenham Contratos de Gestão com outros entes da Federação e que possam ter impacto nos Contratos de Gestão celebrados com o município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A conformidade do rateio será verificada a partir da juntada, na forma do art. 3º, de cópia dos Contratos de Gestão e respectivos Termos de Referência ou Projeto Básico e Cronograma de Desembolso atualizado.

Art. 11. O rateio de que trata os art. 8º e seguintes deverá ser informado através do Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo X e X.1.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A análise da prestação de contas, no que se refere aos seus aspectos financeiros, será realizada pelo Grupo de Análise da CODESP e se dará de acordo com o Relatório de Análise Financeira, disponível para consulta no site: **http://prefeitura.rio/web/cvl/maps**.

Art. 13. Os comprovantes (imagens) que não estejam em conformidade (ausência de comprovante ou comprovante enviado de forma incorreta / incompleta) não serão aceitos a título de prestação de contas, ficando o repasse pendente até o respectivo ajuste.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o analista da CODESP deverá registar o fato no respectivo Relatório de Análise Financeira.

Art. 14. A análise dos Demonstrativos que constituem os ANEXOS I a IV previstos no art. 5º deverá ser realizada de acordo com as seguintes diretrizes:

I. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MEDICAMENTOS.

§ 1º. Para fins de análise quanto à adequação da aquisição de medicamentos, deverá ser realizada:

a) a verificação de que os medicamentos adquiridos constam da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos publicada através de Resolução SMS vigente à época da aquisição.

b) a verificação (por amostragem) da validade do registro dos fornecedores contratados para fornecimento dos medicamentos.

c) a aferição da adequação dos medicamentos adquiridos com a atividade fim das unidades a que se destinam.

§ 2º. Para fins de análise quanto aos preços da aquisição dos medicamentos, deverá ser realizada:

a) a comparação entre:

i. os preços contratados pelas Organizações Sociais com os da SMS e com os praticados pela RIOSAÚDE;

ii. o tempo demandado pelos processos de compra pela Organização Social com os da SMS e com os da RIOSAÚDE;

iii. as quantidades adquiridas pelas Organizações Sociais com as adquiridas pela SMS e com as adquiridas pela RIOSAÚDE para unidades de mesmo porte e perfil de atendimento.

b) a aferição da frequência da aquisição de medicamentos por parte das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE durante períodos de tempo determinados.

c) a aferição da data de validade dos medicamentos adquiridos por parte das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE durante períodos de tempo determinados.

d) a aferição do tempo demandado pelos processos de aquisição e o impacto deste sobre o preço dos itens adquiridos.

e) a aferição do impacto da data de validade dos medicamentos adquiridos sobre o preço.

Parágrafo Único: A aquisição de medicamentos por parte das Organizações Sociais e pela RIOSAÚDE deverá obedecer à listagem de itens elencados na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos publicada através de Resolução da SMS - Secretaria Municipal de Saúde vigente à época da aquisição.

II. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS que não constituam exames laboratoriais.

§ 1º. Para fins de análise quanto à adequação das despesas com contratação de procedimentos diagnósticos, deverá ser realizada:
a) a verificação de que os procedimentos diagnósticos contratados constam da Relação Municipal de Procedimentos Diagnósticos publicada através de Resolução Conjunta CVL/SMF/SMS nº 40, de 20 de dezembro de 2018, vigente à época da contratação.

b) a verificação (por amostragem) da validade do registro dos fornecedores contratados para os serviços de procedimento diagnóstico.

c) a aferição da adequação dos serviços de procedimento diagnóstico contratados com a atividade fim das unidades a que se destinam.

§ 2º. Para fins de análise das despesas contratadas com procedimentos diagnósticos, deverá ser realizada:

a) a comparação entre:

i. os preços contratados pelas Organizações Sociais com os da SMS e com os praticados pela RIOSAÚDE;

ii. o tempo demandado pelos processos de contratação pela Organização Social com os da SMS e com os da RIOSAÚDE;

iii. as quantidades contratadas pelas Organizações Sociais com as contratadas pela SMS, e com as contratadas pela RIOSAÚDE para unidades de mesmo porte e perfil de atendimento.

b) a aferição da frequência da contratação de procedimentos diagnósticos por parte das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE durante períodos de tempo determinados.

c) a aferição do tempo demandado pelos processos de contratação procedimentos diagnósticos e o impacto deste sobre o valor da contratação.

III. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

§ 1º. Para fins de análise quanto à adequação das despesas com contratação de Exames Laboratoriais, deverá ser realizada:

a) a verificação de que os serviços de Exames Laboratoriais contratados constam da Relação Municipal de Exames Laboratoriais publicada através de Resolução Conjunta CVL/SMF/SMS nº 40, de 20 de dezembro de 2018, vigente à época da contratação.

b) a verificação (por amostragem) da validade do registro dos fornecedores contratados para os serviços de Exames Laboratoriais.

c) a aferição da adequação dos serviços de Exames Laboratoriais contratados com a atividade fim das unidades a que se destinam.

§ 2º. Para fins de análise das despesas com contratação de Exames Laboratoriais, deverá ser realizada:

a) a comparação entre:

i. os preços contratados pelas Organizações Sociais com os da SMS e com os praticados pela RIOSAÚDE;

ii. o tempo demandado pelos processos de compra pela Organização Social com os da SMS e com os da RIOSAÚDE;

iii. as quantidades contratadas pelas Organizações Sociais com as contratadas pela SMS, e com as contratadas pela RIOSAÚDE para unidades de mesmo porte e perfil de atendimento.

b) A aferição da frequência da contratação de Exames Laboratoriais por parte das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE durante períodos de tempo determinados.

c) A aferição do tempo demandado pelos processos de contratação de Exames Laboratoriais e o impacto deste sobre o valor da contratação.

IV. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

§ 1º. Para fins de análise quanto à adequação da aquisição de Material Médico-Hospitalar, deverá ser realizada:

a) a verificação de que o Material Médico-Hospitalar adquirido consta da Relação Municipal de Material Médico-Hospitalar publicada através de Resolução Conjunta CVL/SMF/SMS nº 40, de 20 de dezembro de 2018, vigente à época da contratação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

b) a verificação (por amostragem) da validade do registro dos fornecedores contratados para fornecimento do Material Médico-Hospitalar.
c) a aferição da adequação do Material Médico-Hospitalar adquirido com a atividade fim das unidades a que se destinam.
§ 2º. Para fins de análise quanto aos preços da aquisição de Material Médico-Hospitalar, deverá ser realizada:

a) a comparação entre:

i. os preços da aquisição do Material Médico-Hospitalar pelas Organizações Sociais com os da SMS e com os praticados pela RIOSAÚDE;

ii. o tempo demandado pelos processos de compra Material Médico-Hospitalar pela Organização Social com os da SMS e com os da RIOSAÚDE;

iii. as quantidades de Material Médico-Hospitalar adquiridas pelas Organizações Sociais com as adquiridas pela SMS, e com as adquiridas pela RIOSAÚDE para unidades de mesmo porte e perfil de atendimento.

b) a aferição da frequência da aquisição de Material Médico-Hospitalar por parte das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE durante períodos de tempo determinados.

c) a aferição da data de validade do Material Médico-Hospitalar adquirido por parte das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE durante períodos de tempo determinados.

d) a aferição do tempo demandado pelos processos de aquisição do Material Médico-Hospitalar e o impacto deste sobre o preço dos itens adquiridos.

e) a aferição do impacto da data de validade do Material Médico-Hospitalar adquirido sobre o preço.

Art. 15. A CODESP elaborará, após o encerramento da análise da prestação de contas, 02 (dois) Relatórios de Monitoramento e Controle:

I. **Relatório de Acompanhamento das Atividades**, contendo, dentre outras, as seguintes informações: distribuição acumulada dos gastos no período, materiais, terceiros, investimentos, tributos, serviços públicos, despesas bancárias, transferência entre contratos e outras despesas operacionais e curva ABC dos principais fornecedores.

II. **Relatório de Despesa de Pessoal**, contendo, dentre outras, as seguintes informações: evolução de toda a despesa de pessoal comparada por períodos, despesas com gratificações, adicional noturno, insalubridade, hora extra, acompanhamento dos ingressos e vacâncias por categoria, levantamento de servidores cedidos, detalhamento das contribuições patronais, distribuição de profissionais por gênero, sexo, faixa etária, faixa salarial, regime jurídico, escolaridade, benefícios, acordos coletivos e convenções, cruzamento de CPF, jornada de trabalho e provisionamento apurados.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 16. O processo de liquidação será instruído e formalizado em duas etapas:
I - A primeira, correspondente aos valores referentes a Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Provisionamento), apurados pela CVL/SUBEX/NAPS/CPO - Coordenadoria de Controle de Pagamento das OS's, a partir das informações disponíveis no Sistema Informatizado de Recursos Humanos da PCRJ - ERGON.

II - A segunda, correspondente às demais despesas de custeio e investimento.

Art. 17. O processo de liquidação observará o seguinte fluxo:

EVENTO	RESPONSÁVEL
Envio, até o décimo dia útil mês, dos dados e informações atinentes à Prestação de Contas Gerencial e Financeira (Painel de Gestão OSINFO - art. 2º do Decreto nº 37.079/2013), além dos Demonstrativos de Controle constantes dos Anexos IV a XI.	Organização Social
Envio dos dados e informações atinentes ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON no prazo estabelecido em Calendário Específico.	Organização Social
Consolidação da Folha de Pagamento das OSs.	CVL/SUBEX/NAPS/CPO
Envio, até o dia 20 de cada mês, dos dados e informações atinentes aos Demonstrativos de Controle constantes dos Anexos I a IV.	Organização Social
Instrução do processo de pagamento à **S/SUBGEX/SCGOS** com vistas à **CG/SUBAC/CGCOP/CEL.**	Unidade Orçamentária
Verificação da conformidade da Prestação de Contas até o 5º dia útil do segundo mês da prestação de contas.	Grupo de Análise
Envio do Relatório de Análise Financeira para as CTAs e CEAs.	CVL/SUBEX/NAPS/CMAC/GMAF

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O gerenciamento do atendimento aos órgãos de controle no que se refere às informações relativas aos Contratos de Gestão se dará através da Gerência de Demandas Institucionais - CVL/SUBEX/NAPS/CMAC/GADI, de acordo com o Fluxo disponível para consulta no site: **http://prefeitura.rio/web/cvl/maps**.

Art. 19. As sanções administrativas estão previstas no Contrato de Gestão estabelecidos com as Organizações Sociais e no Convênio com a RIOSAÚDE.

Art. 20. O descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no Contrato de Gestão e no Convênio, assim como de quaisquer dispositivos contidos nesta INSTRUÇÃO NORMATIVA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejará a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato de Gestão ou Convênio ou, se for o caso, do saldo não atendido do Contrato de Gestão ou Convênio;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato de Gestão ou do saldo não atendido do Contrato de Gestão ou Convênio, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da Contratada ou Conveniada;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro, na forma prevista no Decreto nº 34.108, de 11 de julho de 2011.

Art. 21. A imposição das sanções administrativas previstas dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Art. 22. As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato de Gestão ou Convênio, garantida defesa prévia ao interessado.

Art. 23. As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada ou Conveniada da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Art. 24. Aplica-se a esta Instrução Normativa, no que couber, a legislação vigente, em especial, aquela constante no Anexo XIII.

Art. 25. Os casos omissos eventualmente não previstos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela MAPS.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MEDICAMENTOS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:
CONTRATO DE GESTÃO Nº:
OBJETO:
MÊS DE REFERÊNCIA:

CÓD. SIGMA[1]	CLASSE TERAPÊUTICA[2]	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / EXIGÊNCIAS[3]					VALOR DE REFERÊNCIA[4]		IDENTIFICAÇÃO DO ITEM		QTD. TOTAL[6]	VALOR UNITÁRIO[7]	VALOR TOTAL[8]	FORNECEDOR[9]	PAGAMENTO[10]			PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO[11]			ID. DA COMPRA / CONTRATAÇÃO[12]	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO[13]		OBSERVAÇÕES[14]
		Especificação[3.1]	Forma Farmacêutica[3.2]	Apresentação[3.3]	Via de Administração[3.4]	U/C[3.5]	Preços Contratados SMS-RJ[4.1]	Preço Fábrica - Tabela CMED[4.2]	Nome Comercial[5.1]	Data de Validade do Item Adquirido[5.2]					Valor[10.1]	Data[10.2]	Nº Doc[10.3]	Nº[11.1]	Data Início[11.2]	Data Fim[11.3]		Nº[13.1]	Data[13.2]	
6505.30.001-90	OFTALMOLÓGICOS	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,4780																
6505.27.085-30	OTOLÓGICOS	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,275MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 11000IU/ML +	SOLUÇÃO	FRASCO	LOCAL	FR	4,9400																	
6505.08.050-74	ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1700																	
6505.40.109-55	ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO	ACICLOVIR CREME 5% (50MG/G) (10G)	CREME	BISNAGA	LOCAL	BI	3,6999																	
6505.08.051-55	ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO	ACICLOVIR INJETAVEL PO LIOFILO FR-AMPOLA 250MG + DILUENTE 10ML	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	17,8900																	
6505.01.217-01	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,2080																
6505.47.031-36	VITAMINAS	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1400																	
6505.06.001-89	PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0300																	
6505.06.014-01	PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS	ÁCIDO FÓLICO 02MG/ML 30ML	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	3,7000																	
6505.12.008-85	OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS	ACIDO FOLINICO 15MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,8799																	
6505.12.019-82	ANTI-HEMORRÁGICOS	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	2,5340																
6505.53.034-09	COLAGOGOS, COLERETICOS E HEPATOPROTETORES	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	2,8450																
6505.10.018-40	ANTIEPILÉTICOS	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1900																	
6505.10.016- 88	ANTIEPILÉTICOS	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE (**)	XAROPE	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	6,0348																
6505.10.019-20	ANTIEPILÉTICOS	ACIDO VALPROICO 500MG(**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,4500																	
6505.07.014-66	TERAPIA CARDÍACA	ADENOSINA 3MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	9,7690																
6505.42.078-21	PRODUTOS NÃO-TERAPÊUTICOS	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA IRRIGACAO (1000ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	FR	S/ REGISTRO	10,3870																
6505.42.036-72	PRODUTOS NÃO-TERAPÊUTICOS	AGUA DESTILADA (250ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	FR	1,5900																	
6505.42.001-42	PRODUTOS NÃO-TERAPÊUTICOS	AGUA DESTILADA (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,1000																	
6505.18.029-89	ANTIHELMÍNTICOS	ALBENDAZOL 40MG/ML (10 ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,8197																	
6505.33.001-51	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	ALBUMINA HUMANA 200MG/ML (20%) SOLUCAO INJETAVEL FR AMPOLA 50ML	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	111,0000																	
6505.53.029-41	FÁRMACOS PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS ÓSSEAS	ALENDRONATO DE SODIO 70MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	8,445																
6505.02.113-60	ANESTÉSICOS	ALFENTANILA, CLORIDRATO 0,5MG/ML (5ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	12,4000																	
6505.20.001-46	PREPARAÇÕES ANTIGOTA	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,1812																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.46.018-05	TERAPIA CARDÍACA	ALPROSTADIL 20MCG PO LIOFILO + DILUENTE 1ML	PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	INTRAVENOSO OU INTRA-ARTERIAL	AMP	68,4000																					
6505.46.013-14	TERAPIA CARDÍACA	ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500MCG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	669,0000																					
6505.09.011-08	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	ALTEPLASE (ATIVADOR DO PLASMINOGENIO TISSULAR) 1MG/ML (50ML)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	1.899,3300																					
6505.04.001-71	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	ALUMINIO, HIDROXIDO DE, 60 A 62MG/ML (100ML)	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	1,6730																					
6505.08.003-58	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	2,1000																					
6505.08.001-96	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMICACINA, SULFATO 50MG (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	AMP	1,2400																					
6505.23.007-00	ANTI-ASMÁTICOS	AMINOFILINA 24MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,7399																					
6505.07.001-32	TERAPIA CARDÍACA	AMIODARONA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	1,0850																				
6505.07.002-13	TERAPIA CARDÍACA	AMIODARONA, CLORIDRATO S 50MG/ML (3ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	2,8530																				
6505.48.001-41	PSICOANALÉPTICOS	AMITRIPTILINA 25MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0290																					
6505.08.113-26	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	CAPSULA	CARTELA	ORAL	CMP	1,2900																					
6505.08.118-18	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	CARTELA	ORAL	CMP	3,0464																					
6505.08.116-85	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMOXILINA 1G + CLAVULANATO POTASSICO 200MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	8,1500																					
6505.08.112-00	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSICO 12,5MG/ML (75ML)	PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	38,8300																				
6505.08.052-36	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMOXILINA 50MG/ML (60ML)	PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	7,3960																				
6505.08.117-03	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMPICILINA SODICA 2G + SULBACTAM SODICO 1G	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	9,8200																					
6505.08.004-39	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G FR-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 5ML	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	4,0400																					
6505.08.239-94	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	ANFOTERICINA B COMPLEXO LIPIDICO F/A 100 MG	SUSPENSÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	1.450,0000																					
6505.08.238-03	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL F/A 50 MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	1.733,0000																					
6505.08.007-81	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	ANFOTERICINA PO LIOFILO 50MG FR-AMPOLA + DILUENTE (10ML)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	21,0000																					
6505.08.221-65	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	ANIDULAFUNGINA 100 MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	255,3700																				
6505.15.018-18	BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO	ANLODIPINA, BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0200																					
6505.02.246-91	ANESTÉSICOS	ARTICAÍNA 4%, CLORITRATO + EPINEFRINA 1:100.000 (1,8ML)	SOLUÇÃO	TUBETE	LOCAL	TUB	2,4000																					
6505.21.007-95	AGENTES BETA-BLOQUEADORES	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,4150																					
6505.27.003-93	OFTALMOLÓGICOS	ATROPINA, SULFATO 10MG/ML (1%) (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	7,6500																					
6505.27.002-02	OFTALMOLÓGICOS	ATROPINA, SULFATO 5MG/ML (0,5%) (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	6,7700																					
6505.08.224-08	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AZITROMICINA 40 MG/ML (15ML)	SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	38,9900																					
6505.08.042-64	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AZITROMICINA 500 MG	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	22,0800																					
6505.08.110-40	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3890																					
6505.08.105-82	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	AZTREONAM INJETAVEL 1G	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	17,0000																					
6505.27.101-94	OFTALMOLÓGICOS	AZUL DE TRYPAN 0,1% (1ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	14,9900																					
6505.23.039-80	ANTI-ASMÁTICOS	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO. 50MCG/DOSE (200 DOSES)	AEROSSOL BUCAL	FRASCO	ORAL	FR	27,0000																					
6505.29.017-04	ANTI-ASMÁTICOS	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG/JATO (200 DOSES)	SOLUÇÃO AEROSSOL SPRAY	FRASCO	ORAL	FR	39,6600																					
6505.23.002-22	PREPARAÇÕES NASAIS	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO COM 50 MCG (200 DOSES) SEM CFC.	SPRAY NASAL.	FRASCO	ORAL	FR	12,1200																					
6505.09.032-46	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	BEMIPARINA SÓDICA 10.000UI/ 0,4ML	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA	SER	S/ REGISTRO	39,9500																					
6505.09.031-65	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	BEMIPARINA SÓDICA 3.500UI/ 0,2ML	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA	SER	S/ REGISTRO	14,4150																					
6505.09.033-27	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	BEMIPARINA SÓDICA 5.000UI/ 0,2ML	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA	SER	S/ REGISTRO	18,3300																					
6505.09.034-08	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	BEMIPARINA SÓDICA 7.5000UI/ 0,3ML	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA	SER	S/ REGISTRO	27,4800																					
6505.08.036-16	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PO LIOFILO 1.200.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	10,8850																					
6505.08.035-35	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PO LIOFILO 600.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	9,2300																					
6505.08.038-88	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	BENZILPENICILINA G POTASSICA INJETAVEL PO LIOFILO 5.000.000UI FR-AMPOLA + DILUENTE	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	11,5000																					
6505.08.039-69	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA G POTASSICA 100.000UI	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	10,8840																					
6505.22.001-53	RELAXANTES MUSCULARES	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML (2,5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	5,4000																					
6505.29.013-43	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (1ML)	SUSPENSÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	S/ REGISTRO	6,1920																					
6505.42.002-23	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4% (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,7400																					
6505.42.003-04	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4% (250ML) SISTEMA FECHADO	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	16,9000																					
6505.19.003-56	DROGAS ANTIPARKISONIANAS	BIPERIDENO 2MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1180																					
6505.19.008-60	DROGAS ANTIPARKISONIANAS	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	1,8400																					
6505.31.001-44	LAXATIVOS	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1500																					
6505.27.071-34	OFTALMOLÓGICOS	BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG/ML (0,2%) (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	36,8100																					
6505.19.005-18	DROGAS ANTIPARKISONIANAS	BROMOCRIPTINA, MESILATO 2,5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	3,0590																					
6505.13.006-77	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1800																					
6505.13.005-96	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	BROMOPRIDA 4MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	0,8000																					
6505.13.004-05	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	BROMOPRIDA 5MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	2,9200																					
6505.02.219-19	ANESTÉSICOS	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) (4ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	RAQUIANESTESIA	AMP	7,9000																					
6505.02.201-29	ANESTÉSICOS	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) SEM VASOCONSTRITOR (20ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INFILTRAÇÃO LOCAL, PERINEURAL DE NERVOS PERIFÉRICOS E	F/A	2,8800																					
6505.02.211-61	ANESTÉSICOS	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML(0,5%) + GLICOSE ANIDRA 80MG/ML(8%) (4ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	RAQUIANESTESIA	AMP	2,3000																					
6505.47.017-34	SUPLEMENTOS MINERAIS	CALCIO, CARBONATO DE, 500MG CALCIO ELEMENTAR.	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,5869																					
6505.06.010-70	OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS	CALCIO, FOLINATO 50MG	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	9,5000																					
6505.15.001-70	AGENTES COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA	CAPTOPRIL 12,5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0267																					
6505.15.020-32	AGENTES COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0400																					
6505.27.034-29	OFTALMOLÓGICOS	CARBACOL 0,1MG/ML (0,01) (1,5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAOCULAR	AMP	S/ REGISTRO	14,4800																					
6505.10.001-00	ANTIEPILÉTICOS	CARBAMAZEPINA 200MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0590																					
6505.10.013-35	ANTIEPILÉTICOS	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) (**)	SUSPENSAO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	12,0300																					
6505.19.002-75	DROGAS ANTIPARKISONIANAS	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3380																					
6505.10.008-78	PSICOLÉPTICOS	CARBONATO DE LITIO 300MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,3659																					
6505.21.010-90	AGENTES BETA-BLOQUEADORES	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0899																					
6505.21.011-71	AGENTES BETA-BLOQUEADORES	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0737																					
6505.08.219-40	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	CASPOFUNGINA, ACETATO 50MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	3159,6400																					
6505.08.010-87	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1900																					
6505.08.053-17	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFALEXINA 50MG/ML (60ML)	PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	ORAL	FR	4,4500																					
6505.08.012-49	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFAZOLINA 1G + DILUENTE(10ML)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA	F/A	1,3799																					
6505.08.103-10	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFEPIME 2G	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	5,4900																					
6505.08.013-20	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFTAZIDIMA 1G + DILUENTE(10ML)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	31,7750																					
6505.08.014-00	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	28,3890																					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.08.008-62	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE (10ML)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	1,3000																			
6505.08.227-50	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFUROXIMA 250MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	5,4460																		
6505.08.169-47	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CEFUROXIMA 750MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	3,1900																			
6505.02.108-01	ANESTÉSICOS	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) (10ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	ENDOVENOSO/INTRAMUSCULAR	F/A	44,9900																			
6505.17.062-16	ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO	CETOCONAZOL 2% CREME (20MG/G) (30G)	CREME	BISNAGA	LOCAL	BI	S/ REGISTRO	1,5983																		
6505.16.015-95	PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS	CETOPROFENO 100MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	2,0000																			
6505.27.004-74	OFTALMOLÓGICOS	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 10MG/ML (1%) (5ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	S/ REGISTRO	7,5600																			
6505.46.019-96	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	CILOSTASOL 50MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,3450																		
6505.44.209-88	OUTROS FÁRMACOS PARA O SISTEMA NERVOSO	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0920																			
6505.27.027-60	OFTALMOLÓGICOS	CIPROFLOXACINO 3,5MG/G (0,35%) (3,5G)	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	S/ REGISTRO	16,9500																		
6505.27.026-80	OFTALMOLÓGICOS	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3MG/ML (0,3%) (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	7,9300																			
6505.08.068-01	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1800																			
6505.36.021-66	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	CIPROTERONA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CAR	S/ REGISTRO	0,5550																		
6505.02.234-65	RELAXANTES MUSCULARES	CISATRACURIO 2MG/ML (5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	18,0000																			
6505.08.109-06	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	2,4600																			
6505.08.255-04	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML (60 ML) - SERINGA DOSADORA PARA	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	44,9800																			
6505.08.121-12	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	0,7199																			
6505.08.016-72	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CLINDAMICINA, FOSFATO SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML (4ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	1,8900																			
6505.03.024-04	PSICOLÉPTICOS	CLOBAZAM 10MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,4895																		
6505.48.002-55	PSICOANALÉPTICOS	CLOMIPRAMINA 25MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,6577																			
6505.10.009-59	ANTIEPILÉTICOS	CLONAZEPAM 0,5MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0512																			
6505.10.021-45	ANTIEPILÉTICOS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (0,25%) (20ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	1,4500																			
6505.10.010-92	ANTIEPILÉTICOS	CLONAZEPAM 2MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0370																			
6505.15.037-80	ANTI-HIPERTENSIVOS	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1700																			
6505.15.034-38	ANTI-HIPERTENSIVOS	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRATECAL, EPIDURAL, INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	AMP	6,7000																			
6505.09.019-79	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,2900																			
6505.27.033-09	OFTALMOLÓGICOS	CLORANFENICOL 5MG/G+VITAMINA A 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	S/ REGISTRO	9,8200																		
6505.27.005-55	OFTALMOLÓGICOS	CLORANFENICOL 5MG/ML (0,5%) (10ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	7,9000																		
6505.08.018-34	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CLORANFENICOL, SUCCINATO SODICO 1GR	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	3,2078																		
6505.03.014-88	PSICOLÉPTICOS	CLORDIAZEPOXIDO 25MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	7,7900																		
6505.42.069-30	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	CLORETO, SODIO 0,9% (250ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	LOCAL	FR	1,5200																			
6505.08.204-64	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML, (100ML) SISTEMAFECHADO, COM	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	21,0000																			
6505.08.261-52	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML, (200ML) SISTEMAFECHADO, COM	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	149,7400																		
6505.24.005-94	TERAPIA CARDÍACA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (20ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	3,2499																			
6505.38.003-91	PSICOLÉPTICOS	CLORPROMAZINA 100MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1400																			
6505.38.002-00	PSICOLÉPTICOS	CLORPROMAZINA 25MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,2485																		
6505.38.004-72	PSICOLÉPTICOS	CLORPROMAZINA 40MG/ML (20ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	5,5720																		
6505.38.001-20	PSICOLÉPTICOS	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML (5ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	1,9200																			
6505.38.024-03	PSICOLÉPTICOS	CLOZAPINA 100MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	2,7000																			
6505.38.025-18	PSICOLÉPTICOS	CLOZAPINA 25MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	1,4700																			
6505.01.006-15	ANALGÉSICOS	CODEINA 30MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,6800																			
6505.10.030-36	ANALGÉSICOS	CODEINA 3MG/ML (120ML)(**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	24,2900																			
6505.40.003-05	PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ÚLCERAS	COLAGENASE 0,6UI/G (30G)	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	8,9000																			
6505.40.006.40	PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ÚLCERAS	COLAGENASE 1,2 UI/G (30G)	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	8,8500																			
6505.28.016-61	MEIOS DE CONTRASTE	CONTRASTE, BAIXA OSMOLALIDADE NA FAIXA DE 580 A 870 MOS/KG H20 TEOR MINIMO DE	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO																			
6505.28.017-42	MEIOS DE CONTRASTE	CONTRASTE, BAIXA OSMOLALIDADE NA FAIXA DE 580 A 870 MOSM/KG H20 TEOR MINIMO DE	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	33,2400																			
6505.53.030-85	FITOTERÁPICOS	CYNARA SCOLYMUS (ALCACHOFRA) 300MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1800																			
6505.53.016-97	RELAXANTES MUSCULARES	DANTROLENO SODICO 20MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	INTRAVENOSA	CJ	1.872,0000																			
6505.08.218-60	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	DAPTOMICINA 500MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	280,0000																			
6505.24.002-41	TERAPIA CARDÍACA	DESLANOSIDO 0,2MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA	AMP	2,1200																			
6505.53.046-42	HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS E PITUITÁRICOS E ANÁLOGOS	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML (2,5ML)	SPRAY NASAL	FRASCO	ORAL	FR	71,2000																			
6505.27.089-63	OFTALMOLÓGICOS	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	8,3600																			
6505.40.103-60	CORTICOSTERÓIDES, PREPARAÇÕES PARA USO TÓPICO	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1MG/G) (10G)	CREME	BISNAGA	LOCAL	BI	S/ REGISTRO	6,2900																		
6505.29.008-05	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	DEXAMETASONA, ACETATO DE, 4MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,2000																			
6505.29.002-10	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML (2,5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	0,3799																			
6505.05.002-06	ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML (0,04%) (100ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,7800																			
6505.05.001-25	ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0698																			
6505.02.243-49	ANESTÉSICOS	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO. 100 MCG/ML (2 ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	15,0000																			
6505.27.047-07	OFTALMOLÓGICOS	DEXTRANO + HIPROMELOSE (15 ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	OCULAR	UND	5,9600																			
6505.02.244-20	ANESTÉSICOS	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO. 50MG/ML (5%) (10ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	56,9000																			
6515.15.003-68	INSUMOS	DIAFRAGMA, SILICONE 65MM	N/A	UNIDADE	VAGINAL	UND	S/ REGISTRO																			
6515.15.004-49	INSUMOS	DIAFRAGMA, SILICONE 70MM	N/A	UNIDADE	VAGINAL	UND	S/ REGISTRO																			
6515.15.005-20	INSUMOS	DIAFRAGMA, SILICONE 75MM	N/A	UNIDADE	VAGINAL	UND	S/ REGISTRO																			
6515.15.006-00	INSUMOS	DIAFRAGMA,SILICONE80MM	N/A	UNIDADE	VAGINAL	UND	S/ REGISTRO																			
6505.03.002-07	PSICOLÉPTICOS	DIAZEPAM 5MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0581																		
6505.03.004-60	PSICOLÉPTICOS	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0643																		
6505.03.001-18	PSICOLÉPTICOS	DIAZEPAN 5MG/ML (2ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,4850																			
6505.16.002-04	PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0333																			
6505.16.006-38	PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML (3ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	0,4500																			
6505.24.003-22	TERAPIA CARDÍACA	DIGOXINA 0,05MG/ML (60ML)	ELIXIR	FRASCO	ORAL	FR	6,3500																			
6505.24.004-03	TERAPIA CARDÍACA	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0760																		
6505.14.008-92	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1200																			
6505.14.007-01	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	DIMETICONA 75MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,6000																			
6505.01.105-05	ANALGÉSICOS	DIPIRONA (METAMIZOL) 300MG	SUPOSITÓRIO	UNIDADE	RETAL	SUP	S/ REGISTRO	NT																		
6505.01.103-35	ANALGÉSICOS	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,2750																			
6505.01.104-16	ANALGÉSICOS	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,5100																			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.01.003-72	ANALGÉSICOS	DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,5650																	
6515.15.008-72	INSUMOS	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	N/A	UNIDADE	INTRA-UTERINO	UND	S/ REGISTRO																		
6505.13.014-87	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	DOMPERIDONA 1MG/ML (100ML) + DOSADOR	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	16,7500																		
6505.26.001-78	TERAPIA CARDÍACA	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	1,4040																		
6505.27.072-15	OFTALMOLÓGICOS	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 5ML	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	17,4500																		
6505.08.186-48	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	DOXICICLINA, CLORIDRATO DE, 100MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0900																		
6505.26.002-59	TERAPIA CARDÍACA	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA/SUB CUTÂNEA	AMP	2,4300																		
6505.15.013-03	AGENTES COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0661																	
6505.15.033-57	AGENTES COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0260																		
6505.02.101-27	ANESTÉSICOS	ENFLURANO 1ML/ML (100ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	255,3000																		
6505.09.021-93	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA	SER	S/ REGISTRO	22,1850																	
6505.09.007-35	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO 0,4MG/0,4ML	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA	SER	S/ REGISTRO	43,1010																	
6505.09.013-39	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA	SER	S/ REGISTRO	88,0000																	
6505.26.003-30	TERAPIA CARDÍACA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA/SUB CUTÂNEA	AMP	2,0900																		
6505.08.090-61	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	ERITROMICINA, ESTEARATO OU ETILSUCCINATO 50MG/ML (50ML)	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	4,1100																		
6505.08.021-30	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	ERITROMICINA, ESTOLATO 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	NT																	
6505.06.008-68	PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS	ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI(alfapoetina)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA	F/A	11,0000																		
6505.08.192-96	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	ERTAPENEM 1G	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	241,1600																	
6505.02.231-06	AGENTES BETA-BLOQUEADORES	ESMOLOL, CLORIDRATO 10MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	48,9000																		
6505.02.237-14	AGENTES BETA-BLOQUEADORES	ESMOLOL, CLORIDRATO 250MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	295,6100																		
6505.08.107-44	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	ESPIRAMICINA 1500UI (500MG)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	3,2610																	
6505.30.002-71	DIURÉTICOS	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,5250																	
6505.09.005-73	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	977,9800																	
6505.36.013-56	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	ESTRIOL 1MG/G (0,1%) (50G) + APLICADOR.	CREME	BISNAGA	VAGINAL	BI	12,2500																		
6505.36.010-08	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,8990																		
6505.26.006-82	TERAPIA CARDÍACA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR/SUB CUTÂNEA	AMP	1,0600																		
6505.02.102-08	ANESTÉSICOS	ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) 10ML (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	14,3700																		
6505.27.008-06	OFTALMOLÓGICOS	FENILEFRINA 100MG/ML (10%) 5ML.	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	S/ REGISTRO	13,4200																	
6505.10.002-82	ANTIEPILÉTICOS	FENITOÍNA 100 MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1105																		
6505.10.003-63	ANTIEPILÉTICOS	FENITOINA SODICA 50MG/ML (5ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	1,6900																		
6505.10.005-25	ANTIEPILÉTICOS	FENOBARBITAL 100MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,2109																	
6505.10.006-06	ANTIEPILÉTICOS	FENOBARBITAL 100MG/ML (2ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	1,6200																		
6505.10.007-97	ANTIEPILÉTICOS	FENOBARBITAL 40 MG/ML (20 ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	2,4500																		
6505.92.196-07	ANTI-ASMÁTICOS	FENOTEROL, BROMIDRATO 100 MG (10 ML) 200 DOSES	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	18,0300																	
6505.23.009-64	ANTI-ASMÁTICOS	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML (0,5%) 20ML	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	2,2600																		
6505.02.010-55	ANALGÉSICOS	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML (2ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRATECAL/EPIDURAL/INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	1,0800																		
6505.02.112-80	ANALGÉSICOS	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML (5ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRATECAL/EPIDURAL/INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	1,1200																		
6505.53.010-31	IMUNO-ESTIMULANTES	FILGRASTIMA 300MCG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA	F/A	40,6600																		
6505.08.207-07	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	S/ REGISTRO	5,2187																	
6505.08.203-83	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	FLUCONAZOL 2MG/ML (100ML) SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	3,3000																		
6505.38.027-50	PSICOLÉPTICOS	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML (1ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	4,1100																		
6505.12.009-66	OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS	FLUMAZENIL, CLORIDRATO 0,1MG/ML (5ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	5,9900																		
6505.27.015-27	OFTALMOLÓGICOS	FLUORESCEINA 10MG/ML (1%) 3ML	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	10,3500																		
6505.27.073-04	OFTALMOLÓGICOS	FLUORESCEINA 250MG/ML (25%) 2ML	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAOCULAR	AMP	S/ REGISTRO	NT																	
6505.48.009-21	PSICOANALÉPTICOS	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG. (**)	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	0,0340																		
6505.27.088-82	OFTALMOLÓGICOS	FLURBIPROFENO SODICO 03MG/ML (0,03%) 5ML	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	S/ REGISTRO	18,0600																	
6505.09.029-40	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	FONDAPARINUX SODICO 2,5 MG	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA OU INTRAVENOSO	SER	S/ REGISTRO	18,3350																	
6505.09.030-84	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	FONDAPARINUX SODICO7,5 MG	SOLUÇÃO	SERINGA	SUBCUTÂNEA OU INTRAVENOSO	SER	S/ REGISTRO	44,8100																	
6505.08.217-89	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	FOSFOMICINA 3G (8 GRAMAS)	GRANULADO	ENVELOPE	ORAL	ENV	S/ REGISTRO	37,3100																	
6505.52.114-74	OUTROS PRODUTOS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 120MG (1,5ML)	SUSPENSÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRATRAQUEAL/INTRABRONQUEAL	F/A	1.154,9400																		
6505.52.115-55	OUTROS PRODUTOS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 240MG (3ML)	SUSPENSÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRATRAQUEAL/INTRABRONQUEAL	F/A	1.562,7700																		
6505.52.112-02	OUTROS PRODUTOS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO	FRACAO FOSFOLIPIDICA PULMAO BOVINO OU PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 25MG/ML	SUSPENSÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRATRAQUEAL/INTRABRONQUEAL	F/A	S/ REGISTRO	NT																	
6505.23.040-13	ANTI-ASMÁTICOS	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG/DOSE (60DOSES)	CAPSULA	FRASCO	INALADOR	FR	10,4300																		
6505.56.001-01	ANTI-ASMÁTICOS	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG/DOSE (60DOSES)	CAPSULA	FRASCO	INALADOR	FR	12,1000																		
6505.30.004-33	DIURÉTICOS	FUROSEMIDA 10MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,2699																		
6505.30.014-05	DIURÉTICOS	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,4804																	
6505.10.025-79	ANTIEPILÉTICOS	GABAPENTINA 300MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,4000																		
6505.08.147-31	ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO	GANCICLOVIR 500MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	21,0000																		
6505.08.199-62	ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO	GANCICLOVIR, 250MG - 1MG/ML SISTEMA FECHADO	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	72,0000																		
6515.15.013-30	INSUMOS	GEL, LUBRIFICANTE ÍNTIMO INCOLOR (5G)	GEL	SACHÊ	VAGINAL	UND	S/ REGISTRO																		
6505.33.003-13	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	GELATINA, OSSO 35MG/ML (3,5%) SISTEMA FECHADO	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	UND	S/ REGISTRO	NT																	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.27.009-89	OFTALMOLÓGICOS	GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	S/ REGISTRO	7,8400																
6505.08.024-82	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	GENTAMICINA, SULFATO 10MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	0,4300																
6505.08.023-00	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,8799																	
6505.11.011-27	FÁRMACOS USADOS EM DIABETES	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0150																	
6505.31.004-97	LAXATIVOS	GLICERINA 12% (500ML)	ENEMA	FRASCO	ORAL	FR	4,2800																	
6505.31.002-25	LAXATIVOS	GLICERINA 95% ADULTO	SUPOSITÓRIO	UNIDADE	RETAL	SUP	S/ REGISTRO	NT																
6505.31.003-06	LAXATIVOS	GLICERINA 95% PEDIÁTRICO	SUPOSITÓRIO	UNIDADE	RETAL	SUP	S/ REGISTRO	NT																
6505.11.015-50	FÁRMACOS USADOS EM DIABETES	GLICLAZIDA 30MG LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1190																	
6505.42.075-89	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	GLICOSE 10% HIPERTONICA (500ML) SISTEMA FECHADO, COMDIAFRAGMA/MEMBRANA	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	2,5500																	
6505.42.072-36	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	GLICOSE 5% ISOTONICA (500ML) SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	2,1800																	
6505.42.010-33	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	GLICOSE 50% HIPERTONICA (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,1900																	
6505.42.074-06	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO,(100ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	S/ REGISTRO	0,9377																	
6505.42.009-08	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	GLICOSE HIPERTONICA 25% (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,2000																	
6505.42.082-08	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	GLICOSE ISOTONICA A 5% (250ML) SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	1,7000																	
6505.42.024-39	SUPLEMENTOS MINERAIS	GLUCONATO DE CALCIO 10% (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	1,6900																	
6505.42.086-31	OUTROS PRODUTOS DO TRATO ALIMENTAR E METABOLISMO	GLUTAMINA 200MG/ML (100ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	321,0000																	
6505.36.033-08	FITOTERÁPICOS	GLYCINE MAX (ISOFLAVONAS-DE-SOJA) 75MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3498																	
6505.38.023-35	PSICOLÉPTICOS	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) 20 ML (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	2,0900																	
6505.38.006-34	PSICOLÉPTICOS	HALOPERIDOL 1MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,1373																
6505.38.007-15	PSICOLÉPTICOS	HALOPERIDOL 5MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0580																	
6505.38.008-04	PSICOLÉPTICOS	HALOPERIDOL 5MG/ML (1ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	0,9200																	
6505.38.009-87	PSICOLÉPTICOS	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML (1ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	2,7400																	
6505.09.002-20	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	HEPARINA SODICA 5000UI/ML (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA	F/A	8,9900																	
6505.09.003-01	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (0,25ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA	AMP	4,0700																	
6505.27.040-38	OFTALMOLÓGICOS	HIALURONATO, SODIO A 1%, (0,85ML)	SOLUÇÃO	SERINGA	INTRA-ARTICULAR	UND	475,0000																	
6505.27.041-19	OFTALMOLÓGICOS	HIALURONIDASE 2000UTR + DILUENTE	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRADÉRMICA/INTRAMSUCULAR	AMP	S/ REGISTRO	NT																
6505.15.005-01	ANTI-HIPERTENSIVOS	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1870																	
6505.15.004-12	ANTI-HIPERTENSIVOS	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	4,3100																	
6505.30.009-48	DIURÉTICOS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0109																	
6505.29.004-81	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	2,6500																	
6505.29.003-09	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	4,2190																	
6505.06.007-41	PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS	HIDROXIDO DE FERRO COMPLEXO COLOIDAL 100MG DE FERRO III (5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA	AMP	5,1500																	
6505.33.007-47	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML (6%) 500ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA /	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	27,0000																	
6505.05.018-73	PSICOLÉPTICOS	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3900																	
6505.05.015-20	PSICOLÉPTICOS	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML (100ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	11,9800																	
6505.14.004-69	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 10MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,4000																	
6505.14.003-88	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 20MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEO	AMP	0,6899																	
6505.16.013-52	PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1309																	
6505.16.026-81	PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (30ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	6,6870																
6505.08.062-08	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	IMIPENEM 500MG + CILASTINA SODICA + DILUENTE CLORETO DE SODIO 0,9%.	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	14,0000																	
6505.48.004-17	PSICOANALÉPTICOS	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,3410																
6505.37.002-57	SOROS E IMUNOGLOBULINAS	IMUNOGLOBINA ANTI RHO 250MCG A 300MCG.	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	166,5000																	
6505.37.006-80	SOROS E IMUNOGLOBULINAS	IMUNOGLOBULINA G HUMANA 2,5G	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA/SUBCUTÂNEA	F/A	369,0000																	
6505.11.008-92	FÁRMACOS USADOS EM DIABETES	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (10ML) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (MENORES DE 12 ANOS)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	SUBCUTÂNEO/INTRAVENOSA	F/A	12,4900																	
6505.11.009-09	FÁRMACOS USADOS EM DIABETES	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML (10ML) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO (MENORES DE 12	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	SUBCUTÂNEO/INTRAVENOSA	F/A	12,5600																	
6505.23.016-93	ANTI-ASMÁTICOS	IPRATROPIO, BROMINATO DE, 0,25MG/ML (0,25%) 20ML.	SOLUÇÃO	FRASCO	NEBULIZAÇÃO	FR	S/ REGISTRO	4,2490																
6505.02.107-12	ANESTÉSICOS	ISOFLURANO 1ML/ML (100ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	INALANTE	FR	42,7000																	
6505.46.016-43	TERAPIA CARDÍACA	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,2200																	
6505.46.006-71	TERAPIA CARDÍACA	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0800																	
6505.08.093-04	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	0,8986																	
6505.18.034-07	ANTIHELMÍNTICOS	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,2597																	
6505.08.106-63	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	LACTOBIONATO DE CLARITROMICINA 500MG	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	33,0000																	
6505.31.007-80	LAXATIVOS	LACTULOSE 667MG/ML (120ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	8,6500																	
6640.02.003-79	INSUMOS	LANCETA ESTERIL, EM ACO INOX PARA PUNCAO CAPILAR	N/A	UNIDADE	LOCAL	UND	S/ REGISTRO																	
6505.27.087-00	OFTALMOLÓGICOS	LATANOPROST 50MCG/ML (2,5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	14,8400																	
6505.02.013-06	ANESTÉSICOS	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% (5MG/ML) 20ML EMBALAGEM ASSEPTICA	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA CAUDAL E	F/A	23,0000																	
6505.02.015-60	ANESTÉSICOS	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) ISOBARICA 4ML	SOLUÇÃO	AMPOLA	PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA CAUDAL E	AMP	7,9000																	
6505.19.009-41	DROGAS ANTIPARKISONIANAS	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	1,0800																	
6505.19.014-09	DROGAS ANTIPARKISONIANAS	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,7000																	
6505.08.185-67	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,8000																	
6505.08.188-00	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (100ML) SISTEMA FECHADO	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	7,9900																	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.38.012-82	PSICOLÉPTICOS	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML (4%) 20ML (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	8,2200																		
6505.38.019-59	PSICOLÉPTICOS	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,6000																		
6505.38.011-00	PSICOLÉPTICOS	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,3950																	
6505.36.007-08	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG + 30 MCG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CAR	0,5900																		
6505.36.025-90	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	1,1000																		
6505.36.028-32	TERAPIA TIREOIDIANA	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0700																		
6505.36.027-51	TERAPIA TIREOIDIANA	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0800																		
6505.02.205-13	ANESTÉSICOS	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML (10%) SPRAY	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	44,0000																		
6505.02.247-72	ANESTÉSICOS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (1,8ML)	SOLUÇÃO	TUBETE	LOCAL	TUB	S/ REGISTRO	NT																	
6505.02.207-85	ANESTÉSICOS	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) 30G.	GELEIA	BISNAGA	LOCAL	BI	1,8900																		
6505.02.202-70	ANESTÉSICOS	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 5ML.	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,8099																		
6505.02.204-32	ANESTÉSICOS	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 1,8ML.	SOLUÇÃO	TUBETE	LOCAL	TUB	0,8900																		
6505.02.216-76	ANESTÉSICOS	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML(2%)+ BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,02MG/ML	SOLUÇÃO	TUBETE	LOCAL	TUB	0,8900																		
6505.02.203-51	ANESTÉSICOS	LIDOCAINA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 20ML.	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	1,9000																		
6505.08.190-24	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	LINEZOLIDA 2MG/ML	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	40,4700																		
6505.49.001-28	ANTIDIARREICOS E AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS/ANTIINFECCIOSOS	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1180																		
6505.05.010-16	ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0440																		
6505.05.017-92	ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO	LORATADINA 1MG/ML (60ML)	XAROPE	FRASCO	ORAL	FR	1,6200																		
6505.15.036-08	AGENTES COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0279																		
6505.42.041-30	SUPLEMENTOS MINERAIS	MAGNESIO, SULFATO 1MEQ/ML (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	0,8380																	
6505.42.023-58	SUPLEMENTOS MINERAIS	MAGNESIO, SULFATO 50% (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	1,2642																	
6505.30.007-86	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	MANITOL 200MGML (20%) 250ML, SISTEMA FECHADO	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	2,6400																		
6505.18.003-00	ANTIHELMÍNTICOS	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML + DOSADOR	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	1,1000																		
6515.15.009-53	INSUMOS	MEDIDOR, DIAFRAGMA SILICONE	N/A	UNIDADE	LOCAL	UND	S/ REGISTRO																		
6505.36.017-80	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	9,6000																		
6505.36.011-24	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	MEDROXIPROGESTERONA 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	NT																	
6505.02.223-03	ANESTÉSICOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 2% , COM NORADRENALINA 0,02 MG/ML (1,8ML)	SOLUÇÃO	TUBETE	LOCAL	TUB	1,5600																		
6505.02.224-86	ANESTÉSICOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 3% (1,8ML)	SOLUÇÃO	TUBETE	LOCAL	TUB	1,8300																		
6505.08.240-28	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	MEROPENEM INJETÁVEL 2G	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	125,0000																		
6505.08.119-34	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	MEROPENEM INJETAVEL 500MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	6,9000																		
6505.01.007-04	ANALGÉSICOS	METADONA, CLORIDRATO 10MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	1,1200																		
6505.11.013-99	FÁRMACOS USADOS EM DIABETES	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0579																		
6505.11.007-40	FÁRMACOS USADOS EM DIABETES	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0485																		
6505.27.035-45	OFTALMOLÓGICOS	METILCELULOSE 20MG/ML (2%) 2ML.	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	39,9500																		
6505.27.036-61	OFTALMOLÓGICOS	METILCELULOSE 20MG/ML (2%) 1,5ML	SOLUÇÃO	SERINGA	INTRAOCULAR	SER	28,9000																		
6505.27.102-75	OFTALMOLÓGICOS	METILCELULOSE 40MG/ML (4%) 1,5ML	SOLUÇÃO	SERINGA	INTRAOCULAR	SER	38,9900																		
6505.15.006-84	ANTI-HIPERTENSIVOS	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,2501																	
6505.39.002-64	OUTROS GINECOLÓGICOS	METILERGOMETRIA, MALEATO 0,125MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,5208																	
6505.39.001-83	OUTROS GINECOLÓGICOS	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	1,2500																		
6505.29.005-62	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	18,0900																		
6505.13.001-62	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,2499																		
6505.13.003-24	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,4550																	
6505.13.002-43	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML (0,4%) 10ML	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	1,8610																	
6505.21.015-03	AGENTES BETA-BLOQUEADORES	METOPROLOL TARTARATO 5MG,	SOLUÇÃO	AMPOLA/SERINGA	INTRAVENOSA	UND	22,4000																		
6505.17.031-00	ANTIINFECCIOSOS GINECOLÓGICOS	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) 50G COM 7 APLICADORES	GELEIA	BISNAGA	VAGINAL	BI	S/ REGISTRO	2,7514																	
6505.18.004-83	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1087																		
6505.18.006-45	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	METRONIDAZOL 40MG/ML 60ML + DOSADOR.	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	6,0174																	
6505.08.205-45	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	1,4900																		
6505.08.228-31	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	MICAFUNGINA SÓDICA 50MG USO INTRA VENOSO - ADULTO E PEDIATRICO	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	144,6000																		
6505.17.070-09	ANTIINFECCIOSOS GINECOLÓGICOS	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G.+	CREME	BISNAGA	VAGINAL	BI	4,9700																		
6505.17.082-42	ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20G)	CREME	BISNAGA	LOCAL	BI	1,4500																		
6505.03.027-57	PSICOLÉPTICOS	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUCAO ORAL FRS 10ML (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	16,0000																		
6505.03.003-80	PSICOLÉPTICOS	MIDAZOLAM 5MG/ML (3ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	0,8700																		
6505.03.011-29	PSICOLÉPTICOS	MIDAZOLAM 15MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	1,4106																	
6505.03.026-76	PSICOLÉPTICOS	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML (5ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	1,1900																		
6505.03.007-03	PSICOLÉPTICOS	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML (10ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	2,0000																		
6505.23.037-18	FITOTERÁPICOS	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 0,25MG/ML, FR 120ML	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	1,7000																		
6505.24.009-18	TERAPIA CARDÍACA	MILRINONA LACTATO 1 MG/ML FR/AMPOLA 20ML	XAROPE	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	66,8010																	
6505.36.032-19	OUTROS GINECOLÓGICOS	MISOPROSTOL 200MCG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	VAGINAL	CMP	31,6000																		
6505.36.024-09	OUTROS GINECOLÓGICOS	MISOPROSTOL 25MCG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	VAGINAL	CMP	7,1500																		
6505.32.001-06	VASOPROTETORES	MONOETANOLAMINA , OLEATO (5%) 2ML.	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	5,5216																	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.01.012-63	ANALGÉSICOS	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE (2ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	PERIDURAL OU INTRATECAL	AMP	4,3400																		
6505.01.201-36	ANALGÉSICOS	MORFINA, SULFATO 10MG/ML (1ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	PERIDURAL OU INTRATECAL	AMP	1,6000																		
6505.01.212-20	ANALGÉSICOS	MORFINA, SULFATO 10MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,5029																	
6505.01.213-46	ANALGÉSICOS	MORFINA, SULFATO 30MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	1,5352																	
6505.27.049-76	OFTALMOLÓGICOS	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) 5ML	SOLUÇÃO	FRASCO	INTROCULAR	FR	S/ REGISTRO	28,3600																	
6505.47.028-30	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	MULTIVITAMINICO PARA INFUSAO PARENTERAL. PARA INFUSAO PARENTERAL.	SOLUÇÃO	AMPOLA	PARENTERAL	AMP	24,9000																		
6505.40.213-02	ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO	MUPIROCINA CREME 2% (20MG/G) 15G	CREME	BISNAGA	LOCAL	BI	10,2900																		
6505.53.033-28	TOSSE E PREPARAÇÕES FRIAS	N.ACETILCISTEINA 20MG/ML (100ML)	XAROPE	FRASCO	ORAL	FR	4,8000																		
6505.53.035-90	TOSSE E PREPARAÇÕES FRIAS	N.ACETIL-CISTEINA 600MG	GRANULADO	ENVELOPE	ORAL	ENV	0,8000																		
6505.01.219-65	ANALGÉSICOS	NALBUFINA 10MG/ML (1ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	7,0000																		
6505.12.003-70	OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (1ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	6,0900																		
6505.17.040-93	ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G (10G)	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	S/ REGISTRO	3,3415																	
6505.26.004-10	OUTROS FÁRMACOS PARA O SISTEMA NERVOSO	NEOSTIGMINA, BROMETO 0,5MG/M (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR/SUB CUTÂNEA	AMP	0,8200																		
6505.46.007-52	BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO	NIFEDIPINA 10MG	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	S/ REGISTRO	0,0308																	
6505.46.012-10	BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO	NIFEDIPINA RETARD 20MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0870																		
6505.46.009-14	BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO	NIMODIPINA 30MG .	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3400																		
6505.17.008-53	ANTIDIARREICOS E AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS/ANTIINFECCIOSOS	NISTATINA 100.000U/ML 50ML + DOSADOR	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	6,0026																	
6505.08.172-42	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,2051																	
6505.08.173-23	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	NITROFURANTOINA 5MG/ML (100 ML)	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	NT																	
6505.46.011-39	TERAPIA CARDÍACA	NITROGLICERINA 5MG/ML (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	29,3110																	
6505.15.008-46	ANTI-HIPERTENSIVOS	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG I	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	11,2900																		
6505.26.010-50	TERAPIA CARDÍACA	NOREPINEFRINA 1MG/ML (4ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	2,6400																		
6505.36.031-38	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	NORESTISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	S/ REGISTRO	15,0400																	
6505.36.030-57	HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL	NORETINDRONA (NORETISTERINA) 0,35MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,2245																	
6505.08.070-18	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1440																		
6505.48.012-97	PSICOANALÉPTICOS	NORTRIPTILINA 25 MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3000																		
6505.39.003-45	HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS E PITUITÁRICOS E ANÁLOGOS	OCITOCINA (OXITOCINA) 5UI/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	ENDOVENOSA	AMP	0,9400																		
6505.53.013-38	HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS E PITUITÁRICOS E ANÁLOGOS	OCTREOTIDA 0,1MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA	AMP	37,3800																		
6505.38.030-55	PSICOLÉPTICOS	OLANZAPINA 10MG .(**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,5500																		
6505.38.031-71	PSICOLÉPTICOS	OLANZAPINA 5MG . (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3000																		
6505.27.042-15	OFTALMOLÓGICOS	OLEO DE SILICONE 5000CPS FR 8ML.	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	NT																	
6505.31.005-78	LAXATIVOS	OLEO MINERAL PURO 100ML.	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	1,6800																		
6505.42.040-59	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	OLIGOELEMENTOS PARA NPT SOLUCAO INJETAVEL PARA ADULTO 2ML	SOLUÇÃO	AMPOLA	PARENTERAL	AMP	8,7000																		
6505.04.013-06	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	0,0649																		
6505.04.015-49	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	OMEPRAZOL 40MG A + DILUENTE 10ML	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	4,3700																		
6505.13.011-86	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML (4ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,8400																		
6505.08.031-01	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	OXACILINA INJETAVEL 500MG + DILUENTE 5ML	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	2,0000																		
6505.17.042-55	EMOLIENTES E PROTETORES	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G (45G)	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	2,6000																		
6505.22.005-87	RELAXANTES MUSCULARES	PANCURONIO, BROMETO 2MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	8,4399																		
6505.01.216-12	ANALGÉSICOS	PARACETAMOL 200MG/ML (15ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,5500																		
6505.01.013-44	ANALGÉSICOS	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0400																		
6505.44.208-51	VASODILATADORES PERIFÉRICOS	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,4000																		
6505.27.043-31	OFTALMOLÓGICOS	PERFLUOROCTANO 5ML	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	475,0000																		
6505.38.014-44	PSICOLÉPTICOS	PERICIAZINA (4%) 20ML (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	14,6900																	
6505.38.015-25	PSICOLÉPTICOS	PERICIAZINA 10MG/ML (1%) 10ML.(**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	7,5900																	
6505.18.040-47	ECTOPARASITICIDAS	PERMETRINA 5% (60ML)	LOÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	23,7038																	
6505.18.039-03	ECTOPARASITICIDAS	PERMETRINA 1% (60ML)	LOÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	1,2900																		
6505.01.202-17	ANALGÉSICOS	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML (2ML).(**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	1,5000																		
6505.27.010-12	OFTALMOLÓGICOS	PILOCARPINA 20MG/ML (2%) 5ML	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	21,9600																		
6505.38.046-21	PSICOLÉPTICOS	PIPOTIAZINA, PALMITATO 25MG/ML (4ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	S/ REGISTRO	50,5400																	
6505.38.033-04	PSICOLÉPTICOS	PIPOTIAZINA, PALMITATO 25MG/ML (1 ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	S/ REGISTRO	43,7100																	
6505.53.031-66	OUTROS FÁRMACOS PARA O SISTEMA NERVOSO	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3000																		
6505.08.179-19	ANTIPROTOZOÁRIOS	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0710																	
6505.92.381-48	ANTI-HEMORROIDARIOS TOPICOS	POLICRESULENO + CINCHOCAINA 0,1 G/G + 0,01G/G, 30G + APLICADORES	POMADA	BISNAGA	LOCAL	TUB	S/ REGISTRO	25,3200																	
6505.47.009-78	OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 30G (900MG POLIESTIRENO SULFONATO + 3,3MEQ	PÓ	ENVELOPE	ORAL	ENV	18,4700																		
6505.08.126-07	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	POLIMIXINA B, SULFATO INJETAVEL 500.000UI	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO E INTRATECAL	F/A	30,0000																		
6505.47.006-25	VITAMINAS	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B (MINIMO: RIBOFLAVINA B2 + NICOTINAMIDA B3 +	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	NT																	
6505.47.026-79	VITAMINAS	POLIVITAMINAS VIT A, VIT B1, VIT B2, VIT PP, VIT B6, VIT B5, VIT H, VIT C, VITD, VIT E + SAIS	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	NT																	
6505.42.004-95	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	POTASSIO, CLORETO 10% (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,1890																		
6505.42.031-68	SUPLEMENTOS MINERAIS	POTASSIO, FOSFATO SOLUCAO INJETAVEL 2MEQ/ML (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	1,5927																	
6505.29.016-15	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	PREDNISOLONA 3MG/ML (60ML) + DOSADOR	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	15,0700																	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.29.007-24	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1670																	
6505.29.006-43	CORTICÓIDES PARA USO SISTÊMICO	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0879																	
6515.15.020-69	INSUMOS	PRESERVATIVO FEMININO LUBRIF. OLEO SILICONE, COMPRIM. 17 CM	N/A	UNIDADE	N/A	UND	S/ REGISTRO																	
6515.15.014-10	INSUMOS	PRESERVATIVO MASCULINO 49MM	N/A	UNIDADE	N/A	UND	S/ REGISTRO																	
6515.15.019-25	INSUMOS	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICAÇÃO A BASE DE SILICONE, 52MM	N/A	UNIDADE	N/A	UND	S/ REGISTRO																	
6505.02.209-47	ANESTÉSICOS	PRILOCAINA, CLORIDRATO 30MG/ML (3%) + FELIPRESSINA 0,03UI/ML (1,8ML)	SOLUÇÃO	TUBETE	LOCAL	TUB	0,9000																	
6505.07.003-02	TERAPIA CARDÍACA	PROCAINAMIDA, CLORIDRATO 100MG/ML (5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	NT																
6505.05.004-78	ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0600																	
6505.05.003-97	ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	S/ REGISTRO	1,7760																
6505.07.008-09	TERAPIA CARDÍACA	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE, 300MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,5485																	
6505.36.029-13	TERAPIA TIREOIDIANA	PROPILTIOURACIL 100MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,5840																	
6505.02.214-07	ANESTÉSICOS	PROPOFOL 10MG/ML (20ML) (**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	5,7000																	
6505.02.218-38	ANESTÉSICOS	PROPOFOL 10MG/ML (50ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	55,6000																	
6505.21.002-80	AGENTES BETA-BLOQUEADORES	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0150																	
6505.12.005-32	OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS	PROTAMINA, CLORIDRATO 1000UI/ML(10MG/ML-1%) 5ML	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	2,8844																
6505.27.011-01	OFTALMOLÓGICOS	PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML(0,5%) (5ML) (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	6,6800																
6505.07.005-66	TERAPIA CARDÍACA	QUINIDINA, SULFATO 200MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	NT																
6505.04.014-22	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	RANITIDINA 150MG/10ML (120ML)	XAROPE	FRASCO	ORAL	FR	6,7800																	
6505.04.025-49	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,7016																
6505.04.002-52	ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	0,2900																	
6505.02.228-01	ANESTÉSICOS	REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL (**)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	28,1000																	
6505.44.204-28	ANTIMICOBACTERIANOS	RIFAMPICINA 2% (20MG/ML) 50ML	SUSPENSÃO	FRASCO	ORAL	FR	S/ REGISTRO	NT																
6505.42.076-60	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	RINGER + LACTATO SODICO, 500ML, SISTEMA FECHADO, COMDIAFRAGMA/MEMBRANA	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	2,1400																	
6505.38.034-20	PSICOLÉPTICOS	RISPERIDONA 1MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0590																	
6505.38.021-73	PSICOLÉPTICOS	RISPERIDONA 3MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,1270																	
6505.09.028-60	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	6,7600																	
6505.09.025-17	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	6,7600																	
6505.09.026-06	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	6,7600																	
6505.02.236-00	RELAXANTES MUSCULARES	ROCURONIO, BROMETO 10MG/ML (5ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	9,9500																	
6505.02.227-95	ANESTÉSICOS	ROPIVACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML (20ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INFILTRAÇÃO LOCAL, PERIDURAL E BLOQUEIOS	AMP	8,2000																	
6505.49.002-09	ANTIDIARREICOS E AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS/ANTIINFECCIOSOS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	2,3400																	
6505.41.001-99	ANTIDIARREICOS E AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS/ANTIINFECCIOSOS	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (FORMULA OMS) 27,9G.	PÓ	ENVELOPE	ORAL	ENV	0,3800																	
6505.23.003-79	ANTI-ASMÁTICOS	SALBUTAMOL 0,5MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	1,6999																	
6505.23.018-68	ANTI-ASMÁTICOS	SALBUTAMOL 100MG (200 DOSES) SEM CFC	AEROSSOL	FRASCO	ORAL	FR	5,9799																	
6505.19.006-07	DROGAS ANTIPARKISONIANAS	SELEGELINA, CLORIDRATO 5MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	1,8643																
6515.38.049-09	INSUMOS	SERINGA PARA INSULINA 100UI 1ML COM AGULHA 8X0,3MM	N/A	UNIDADE	N/A	UND	S/ REGISTRO																	
6515.38.051-15	INSUMOS	SERINGA PARA INSULINA 50UI 0,5ML COM AGULHA 6X0,25MM	N/A	UNIDADE	N/A	UND	S/ REGISTRO																	
6505.02.226-79	ANESTÉSICOS	SEVOFLURANO 250ML (**)	SOLUÇÃO	FRASCO	INALANTE	FR	298,0000																	
6505.15.038-61	HIPERTENSÃO ARTERIAL PULMONAR	SILDENAFIL 25MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	6,5900																	
6505.55.001-58	AGENTES REDUTORES DO LIPÍDIO SÉRICO (HIPOLIPEMIANTES)	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0500																	
6505.42.088-01	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SÓDIO, CLORETO 0,9%1000ML + ADAPTADOR	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	4,0000																	
6505.42.087-12	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SÓDIO, CLORETO 0,9% 500ML + ADAPTADOR	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	S/ REGISTRO	5,4885																
6505.42.071-55	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SODIO, CLORETO 0,9% (500ML) SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	1,8900																	
6505.51.001-33	PREPARAÇÕES NASAIS	SÓDIO, CLORETO DE, 0,9% (10 ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	NASAL	FR	S/ REGISTRO	0,5407																
6505.42.058-88	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SODIO, CLORETO SOLUCAO 0,9% (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,1100																	
6505.42.005-76	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SODIO, CLORETO 20% (10ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,1800																	
6505.42.070-74	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SODIO, CLORETO ISOTONICA 0,9% (100ML) SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAVENOSA	FR	1,5200																	
6505.42.089-84	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 (AMINOACIDOS+GLICIDIOS+LIPIDIOS)	SOLUÇÃO	BOLSA	PARENTERAL	BOL	268,8200																	
6505.42.091-07	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 (AMINOACIDOS+GLICIDIOS+LIPIDIOS)	SOLUÇÃO	BOLSA	PARENTERAL	BOL	216,4600																	
6505.42.090-18	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 COM RELACAO KCAL/GN DE 130 A 170 EM SISTEMA	SOLUÇÃO	BOLSA	PARENTERAL	BOL	221,0000																	
6505.27.076-49	OFTALMOLÓGICOS	SOLUCAO SALINA BALANCEADA (BSS) 500 ML.	SOLUÇÃO	BOLSA	INTRAOCULAR/EXTRAOCULAR	BOL	29,0200																	
6505.42.081-27	SUBSTITUTOS DO SANGUE, NUTRIÇÃO E PERFUSÕES HIDROELETROLÍTICAS	SORBITOL 2,7G/L + MANITOL 0,7G/L SOLUCAO (1000ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	IRRIGAÇÃO	FR	21,2000																	
6505.26.014-92	OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML (2 ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	301,5300																	
6505.08.064-70	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,1882																
6505.40.212-06	ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) 50G	CREME	BISNAGA	LOCAL	BI	3,6000																	
6505.40.107-93	ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS PARA USO TÓPICO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) 100G.	CREME	POTE	LOCAL	PT	41,1100																	
6505.08.043-45	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0800																	
6505.08.189-90	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR MINIMO 50 ML	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,9800																	
6505.08.045-07	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML (5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	2,5300																	
6505.14.001-16	AGENTES PARA DESORDENS FUNCIONAIS GASTROINTESTINAIS	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	0,2800																	
6505.06.004-21	PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS	SULFATO FERROSO 40MG, (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,0373																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6505.06.002-60	PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS	SULFATO FERROSO, 25MG DE FERRO ELEMENTAR (30ML)	SOLUÇÃO	FRASCO	ORAL	FR	0,6300																	
6505.22.004-04	RELAXANTES MUSCULARES	SUXAMETONIO (SUCCINILCOLINA), CLORETO 100MG + DILUENTE	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	F/A	S/ REGISTRO	18,1200																
6505.53.045-61	OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO TRATO URINARIO	TANSULOSINA 0,4MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	S/ REGISTRO	3,8935																
6505.08.114-42	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	TAZOBACTAM SODICO 4G + PIPERACICLINA SODICA 500MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	20,0000																	
6505.08.115-69	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	TEICOPLANINA INJETAVEL 400MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	32,1500																	
6505.09.010-30	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	TENECTEPLASE 40MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	4.543,4600																	
6505.16.010-14	PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS	TENOXICAN 20MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	F/A	3,6500																	
6505.23.019-84	ANTI-ASMÁTICOS	TEOFILINA 200MG LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,6800																	
6505.32.003-60	HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS E PITUITÁRICOS E ANÁLOGOS	TERLIPRESSINA, ACETATO 1MG/5ML + DILUENTE	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	277,6100																	
6505.18.008-07	ANTIHELMÍNTICOS	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	2,4750																
6505.18.009-98	ANTIPARASITÁRIOS PARA USO DERMATOLÓGICO	TIABENDAZOL 50MG/G (40G)	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	S/ REGISTRO	14,6300																
6505.08.193-77	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	TIGECICLINA 50MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	S/ REGISTRO	1902,3000																
6505.27.020-94	OFTALMOLÓGICOS	TIMOLOL, MALEATO DE, 5MG/ML (5%) 5ML	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	1,2300																	
6505.18.030-75	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	TINIDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	1,9000																
6505.02.110-18	ANESTÉSICOS	TIOPENTAL SODICO 1G (**)	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	27,6400																	
6505.38.039-00	PSICOLÉPTICOS	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG (**)	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,3400																	
6505.82.002-01	INSUMOS	TIRA, DETERMINAÇAO GLICOSE SANGUE FAIXA DETECCAO 20 A 500MG/	N/A	UNIDADE	N/A	UND	S/ REGISTRO																	
6505.09.012-12	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	TIROFIBAN, CLORIDRATO MONOIDRATADO0,25MG/ML (50ML)	SOLUÇÃO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	892,3700																	
6505.27.031-47	OFTALMOLÓGICOS	TOBRAMICINA 3MG/G 3,5G	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	S/ REGISTRO	21,6400																
6505.27.030-66	OFTALMOLÓGICOS	TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3) 5ML	SUSPENSÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	5,2000																	
6505.27.044-58	OFTALMOLÓGICOS	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML (5ML)	SUSPENSÃO	FRASCO	INTRAOULAR	FR	S/ REGISTRO	15,9100																
6505.01.204-89	ANALGÉSICOS	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML (2ML)(**)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	0,5000																	
6505.01.210-27	ANALGÉSICOS	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG.(**)	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	0,1000																	
6505.27.017-99	OFTALMOLÓGICOS	TROPICAMIDA 10MG/ML (1%) 5ML.	SOLUÇÃO	FRASCO	INTRAOCULAR	FR	7,6000																	
6505.40.110-99	EMOLIENTES E PROTETORES	UREIA 10% (100MG/G) 100G.	CREME	POTE	LOCAL	PT	25,8900																	
6505.08.125-98	ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO	VALACICLOVIR 500MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	12,0000																	
6505.08.049-30	ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG + DILUENTE 10ML	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	ENDOVENOSA	F/A	2,1000																	
6505.09.024-36	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	VARFARINA SODICA 1MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	0,2203																
6505.09.004-92	AGENTES ANTI-TROMBÓTICOS	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0970																	
6505.40.111-70	EMOLIENTES E PROTETORES	VASELINA SALICILADA 10% (100MG/G) 50G	POMADA	POTE	LOCAL	PT	S/ REGISTRO	NT																
6505.40.218-09	EMOLIENTES E PROTETORES	VASELINA SOLIDA PURA 30G.	POMADA	BISNAGA	LOCAL	BI	6,4900																	
6505.53.036-70	HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS E PITUITÁRICOS E ANÁLOGOS	VASOPRESSINA 20UI/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	SUBCUTÂNEA/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	AMP	20,5900																	
6505.02.235-81	RELAXANTES MUSCULARES	VECURONIO, BROMETO 4MG	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	38,1700																	
6505.07.006-47	BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO	VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML (2ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	1,3260																
6505.07.007-28	BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO	VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	0,0780																	
6505.47.039-93	VITAMINAS	VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) + 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	S/ REGISTRO	NT																
6505.47.013-69	VITAMINAS	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	AMP	S/ REGISTRO	NT																
6505.47.012-73	VITAMINAS	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG	COMPRIMIDO	CARTELA	ORAL	CMP	S/ REGISTRO	NT																
6505.47.030-55	VITAMINAS	VITAMINA B1 100MG + VITAMINA B6 100MG + VITAMINA B12 5000MCG (3ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	S/ REGISTRO	NT																
6505.47.005-44	VITAMINAS	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1000MCG	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	2,5000																	
6505.47.011-92	VITAMINAS	VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 40MG	CÁPSULA	CARTELA	ORAL	CAP	S/ REGISTRO	NT																
6505.47.007-06	VITAMINAS	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML (5ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAVENOSA	AMP	0,5900																	
6505.47.008-97	ANTI-HEMORRÁGICOS	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEO	AMP	3,4100																	
6505.47.027-50	ANTI-HEMORRÁGICOS	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML (1ML)	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	0,9499																	
6505.47.001-10	VITAMINAS	VITAMINAS HIDRO E LIPOSSOLUVEIS (VITAMINA A 10.000UI + VITAMINA D 800UI + VITAMINA B2	SOLUÇÃO	AMPOLA	INTRAMUSCULAR	AMP	4,1500																	
6505.08.216-06	ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO	VORICONAZOL 200MG	PÓ LIOFILIZADO	FRASCO-AMPOLA	INTRAVENOSA	F/A	1.100,0000																	

LEGENDAS

AMP = AMPOLA
BI = BISNAGA
BOL = BOLSA
CAP = CÁPSULA
CAR = CARTELA
CJ = CONJUNTO
CMP = COMPRIMIDO
ENV = ENVELOPE
F/A = FRASCO AMPOLA
FR = FRASCO
PT = POTE
SER = SERINGA
SUP = SUPOSITÓRIO
TUB = TUBETE
UND = UNIDADE
NT = NÃO TEM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANEXO I
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MEDICAMENTOS

As descrições constantes nos campos 1 a 4, em hipótese alguma, poderão ser alteradas quando do preenchimento do Demonstrativo a que se se refere esta Instrução.

Os campos 5 a 13 são de preenchimento obrigatório.

O campo 14 deve ser preenchido sempre que houver necessidade de esclarecimento ou complementação da informação.

Seguem abaixo os descritivos dos campos e subcampos:

1 – CÓD. SIGMA:

Código de Identificação constante no Sistema Oficial de Catalogação e Informações Gerenciais de Materiais do Município do Rio de Janeiro que controla todos os bens adquiridos e estocados nas unidades armazenadoras.

2 - CLASSE TERAPÊUTICA:

Classificação dos fármacos segundo os parâmetros descritos na tabela publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em diferentes grupos e subgrupos (níveis), de acordo com o órgão ou sistema sobre o qual atuam e segundo as suas propriedades químicas, farmacológicas e terapêuticas.

3 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO/EXIGÊNCIAS:

Informações relativas à denominação dos medicamentos e respectivas classificações que compõem sua denominação consoante a CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária conforme segue:

3.1 – Especificação: Descrição detalhada do item (incluindo diluente), quando for o caso.

3.2 – Forma Farmacêutica: Descrição das diferentes formas de como se apresentam os medicamentos segundo a classificação determinada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Exemplo: pó, comprimido, cápsula, xarope, pomada, supositórios.

3.3 – Apresentação: Descrição da forma da embalagem ou recipiente que envolve um produto temporariamente com objetivo de conservar as suas características durante o transporte, armazenamento e consumo. Exemplo: frasco, cartela, envelope, bisnaga, etc**.**

3.4 – Via de Administração: Descrição das vias para obtenção de efeitos previstos após a administração do medicamento.

3.5 – U/C: Unidade de Compra – Descrição da menor unidade do item a ser adquirido sendo que, para fins das aquisições a serem descritas no Demonstrativo a que se refere esta Instrução, deverá ser utilizada a que se encontra descrita na REMUME-RIO – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais vigentes.

4 - VALOR DE REFERÊNCIA:

Informações relativas ao valor dos preços que constituem referência para a SMS-RJ para fins de comparabilidade com o valor dos preços pelos quais a Organização Social ou RIOSAÚDE adquiriu os itens registrados no Demonstrativo a que se refere esta Instrução conforme segue:

4.1 - Preços Contratados SMS-RJ: Valor atribuído ao item na Ata de Registro de Preço vigente utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS-RJ).

4.2 - Preço Fábrica – Tabela CMED: Descrição do preço máximo pelo qual fabricantes e distribuidores tem permissão para vender para entes da Administração Pública. Este valor se encontra descrito na Tabela da *Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos* (CMED) da *Agência Nacional de Vigilância Sanitária* (ANVISA). No Demonstrativo a que se refere esta Instrução, foi descrito o preço de menor valor de cada medicamento com a mesma apresentação da referida tabela CMED.

5 – IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

Informações relativas à identificação dos itens adquiridos por parte da Organização Social ou RIOSAÚDE conforme segue:

5.1 – Nome Comercial: Nome conferido pelo fabricante ao item adquirido em observância à legislação de propriedade industrial.

5.2 – Data de Validade do Item Adquirido: Data de validade do item adquirido determinada pelo fabricante.

6 – QTD. TOTAL:

Quantidade total de unidades de compra do item adquirido em números absolutos.

7 - VALOR UNITÁRIO:

O valor do preço pago por cada unidade de compra do item adquirido.

8 - VALOR TOTAL:

Valor resultante da multiplicação do valor unitário de cada item adquirido pela quantidade total adquirido do item.

9 - FORNECEDOR:

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que em desenvolvendo atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização relativa a medicamentos tenha, nesta condição, fornecido o item adquirido.

10 - PAGAMENTO:

Informações relativas aos procedimentos realizados pela Organização Social ou RIOSAÚDE para os pagamentos relativos às aquisições dos itens conforme segue:

10.1 - Valor: Valor pago pela quantidade total do item adquirido a que se refere o valor descrito.

10.2 - Data: Data de emissão do documento que comprova o efetivo pagamento referente ao respectivo item.

10.3 – Nº Doc: Número do documento que comprova o efetivo pagamento referente ao respectivo item.

11 - PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO:

Informações relativas aos procedimentos realizados pela Organização Social ou RIOSAÚDE para a aquisição dos itens conforme segue:

11.1 - Nº: Número único atribuído pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada processo de compra / contratação realizado para o item adquirido.

11.2 - Data Início: Data da solicitação do item pela primeira unidade de saúde que o tenha solicitado.

11.3 – Data Fim: Data de recebimento do item adquirido no local indicado pela Organização Social ou RIOSAÚDE.

12 – ID. DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:

Identificação atribuída pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada compra realizada. Este identificador deverá ser repetido em todos os Demonstrativos que façam referência a essa compra.

13 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

Informações relativas à documentação que comprova a realização da compra e recebimento dos itens adquiridos conforme segue:

13.1 - Nº: Número do documento que comprova a realização da compra e o recebimento do item adquirido**.**

13.2 - Data: Data da emissão do documento que comprova a realização da compra e o recebimento do item adquirido**.**

14 - OBSERVAÇÕES:

Neste campo poderão ser descritas observações relativas à aquisição do item adquirido que a Organização Social ou RIOSAÚDE entender pertinentes.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:
CONTRATO DE GESTÃO Nº:
OBJETO:
MÊS DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO[1]			VALOR DO PREÇO DE REFERÊNCIA[2] (Tabela SUS)	QTD. TOTAL[3]	VALOR UNITÁRIO[4]	VALOR TOTAL[5]	PRESTADOR[6]	PAGAMENTO[7]			PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO[8]			ID. DA COMPRA / CONTRATAÇÃO[9]	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO[10]		OBSERVAÇÕES[11]
Cód.[1.1] SIGTAP	Especificação [1.2]	U/C[1.3]						Valor[7.1]	Data[7.2]	Nº Doc[7.3]	Nº[8.1]	Data Início[8.2]	Data Fim[8.3]		Nº[10.1]	Data[10.2]	
0204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	Exame	R$ 8,38														
0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	Exame	R$ 6,96														
0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	Exame	R$ 8,38														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	Exame	R$ 6,88														
0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	Exame	R$ 9,15														
0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	Exame	R$ 7,52														
0204010098	RADIOGRAFIA DE LARINGE	Exame	R$ 5,74														
0204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	Exame	R$ 9,03														
0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	Exame	R$ 7,20														
0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	Exame	R$ 8,38														
0204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	Exame	R$ 7,98														
0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	Exame	R$ 7,32														
0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	Exame	R$ 7,20														
0204010160	RADIOGRAFIA OCLUSAL	Exame	R$ 3,51														
0204010179	RADIOGRAFIA PANORAMICA	Exame	R$ 9,03														
0204010187	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	Exame	R$ 1,75														
0204010209	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	Exame	R$ 6,44														
0204020026	RX/PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	Exame	R$ 19,60														
0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	Exame	R$ 8,33														
0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	Exame	R$ 8,19														
0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	Exame	R$ 10,29														
0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Exame	R$ 10,96														
0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	Exame	R$ 14,90														
0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	Exame	R$ 16,88														
0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	Exame	R$ 9,16														
0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	Exame	R$ 9,73														
0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	Exame	R$ 15,58														
0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	Exame	R$ 7,80														
0204020131	RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA (P/ESCOLIOSE	Exame	R$ 26,64														
0204030030	MAMOGRAFIA	Exame	R$ 22,50														
0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	Exame	R$ 14,32														
0204030064	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	Exame	R$ 9,05														
0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	Exame	R$ 8,37														
0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	Exame	R$ 19,24														
0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	Exame	R$ 7,98														
0204030102	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	Exame	R$ 8,73														
0204030110	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	Exame	R$ 27,27														
0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	Exame	R$ 5,56														
0204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + LATERAL)	Exame	R$ 14,32														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

0204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	Exame	R$ 12,02														
0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	Exame	R$ 9,50														
0204030161	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	Exame	R$ 6,55														
0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	Exame	R$ 6,88														
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	Exame	R$ 45,00														
0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	Exame	R$ 6,42														
0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	Exame	R$ 7,40														
0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	Exame	R$ 7,40														
0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	Exame	R$ 7,40														
0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	Exame	R$ 7,77														
0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	Exame	R$ 7,40														
0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	Exame	R$ 5,90														
0204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	Exame	R$ 5,62														
0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	Exame	R$ 6,30														
0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	Exame	R$ 6,00														
0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	Exame	R$ 7,98														
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	Exame	R$ 6,78														
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL + AXIAL)	Exame	R$ 7,16														
0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	Exame	R$ 6,91														
0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	Exame	R$ 47,76														
0204050030	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	Exame	R$ 32,61														
0204050057	FISTULOGRAFIA	Exame	R$ 45,61														
0204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	Exame	R$ 52,11														
0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	Exame	R$ 10,73														
0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	Exame	R$ 15,30														
0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	Exame	R$ 7,17														
0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	Exame	R$ 35,22														
0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	Exame	R$ 47,59														
0204050170	URETROCISTOGRAFIA	Exame	R$ 52,11														
0204050189	UROGRAFIA VENOSA	Exame	R$ 57,40														
0204060036	ESCANOMETRIA	Exame	R$ 7,77														
0204060052	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 02 PLANOS	Exame	R$ 29,94														
0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	Exame	R$ 7,77														
0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	Exame	R$ 7,77														
0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	Exame	R$ 6,50														
0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	Exame	R$ 7,77														
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	Exame	R$ 6,50														
0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	Exame	R$ 8,94														
0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	Exame	R$ 6,78														
0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	Exame	R$ 7,16														
0204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	Exame	R$ 9,29														
0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	Exame	R$ 6,78														
0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	Exame	R$ 8,94														
0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	Exame	R$ 9,29														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	Exame	R$ 165,00														
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Exame	R$ 39,94														
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	Exame	R$ 39,60														
0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	Exame	R$ 39,60														
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	Exame	R$ 14,81														
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	R$ 24,20														
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	Exame	R$ 37,95														
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	Exame	R$ 24,20														
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	Exame	R$ 24,20														
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Exame	R$ 24,20														
0205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	Exame	R$ 24,20														
0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Exame	R$ 24,20														
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	Exame	R$ 24,20														
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	Exame	R$ 24,20														
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Exame	R$ 24,20														
0205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	Exame	R$ 24,20														
0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	Exame	R$ 24,20														
0205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Exame	R$ 39,60														
0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	Exame	R$ 24,20														
0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	Exame	R$ 24,20														
0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Exame	R$ 24,20														
0205020194	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	Exame	R$ 25,43														
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	Exame	R$ 86,76														
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	Exame	R$ 101,10														
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	Exame	R$ 86,76														
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	Exame	R$ 86,76														
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	Exame	R$ 86,76														
0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	Exame	R$ 97,44														
0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	Exame	R$ 97,44														
0206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Exame	R$ 138,63														
0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	Exame	R$ 86,75														
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	Exame	R$ 86,75														
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	Exame	R$ 136,41														
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	R$ 138,63														
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	Exame	R$ 86,75														
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	Exame	R$ 138,63														
0209010010	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	Exame	R$ 90,68														
0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	Exame	R$ 112,66														
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	Exame	R$ 48,16														
0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	Exame	R$ 23,13														
0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	Exame	R$ 18,00														
0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	Exame	R$ 76,50														
0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	Exame	R$ 36,02														
0209040025	LARINGOSCOPIA	Exame	R$ 47,14														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	Exame	R$ 45,50														
0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	Exame	R$ 189,73														
0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	Exame	R$ 179,46														
0210010010	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	Exame	R$ 179,46														
0210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	Exame	R$ 504,43														
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	Exame	R$ 268,75														
0207010021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR(BILATERAL)	Exame	R$ 268,75														
0207010030	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	Exame	R$ 268,75														
0207010048	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	Exame	R$ 268,75														
0207010056	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	Exame	R$ 268,75														
0207010064	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	Exame	R$ 268,75														
0207010072	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	Exame	R$ 268,75														
207020019	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA/C/CINE	Exame	R$ 361,25														
0207020027	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	Exame	R$ 268,75														
0207020035	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	Exame	R$ 268,75														
0207030014	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	Exame	R$ 268,75														
0207030022	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR	Exame	R$ 268,75														
0207030030	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	Exame	R$ 268,75														
0207030049	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	Exame	R$ 268,75														
0204060028	DENSITOMETRIA ÓSSEA	Exame	R$ 55,10														
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	Exame	R$ 5,15														

LEGENDA DE PREENCHIMENTO	
1,1.1,1.2 e 1.3	Dados contidos no Sistema SIGTAP M.S.
2	Valores Descritos na Tabela SUS (SIGTAP-M.S.)
3,3.1,3.2,3.3	Dados que devem estar descritos na Nota Fiscal
4,4.1,4.2,4.3	Dados que devem ser descritos pela OS

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS

As descrições constantes nos campos 1 e 2, em hipótese alguma, poderão ser alteradas quando do preenchimento do Demonstrativo a que se se refere esta Instrução.

Os campos 3 a 10 são de preenchimento obrigatório.

O campo 11 deve ser preenchido sempre que houver necessidade de esclarecimento ou complementação da informação.

Seguem abaixo os descritivos dos campos e subcampos:

1 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1.1 – Cód. SIGTAP: Código de identificação do Procedimento conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

1.2 - Especificação: Descrição detalhada do Procedimento Diagnostico realizado.

1.3 – U/C: Unidade de Contratação – Descrição da menor unidade de contratação do procedimento realizado que, para fins de registro no Demonstrativo a que se refere esta Instrução, denomina-se "*exame*".

2 – VALOR DO PREÇO DE REFERÊNCIA (Tabela SUS):

Valor descrito na Tabela de Procedimentos Unificada – DATASUS, que constitui o valor de referência utilizado pela SMS/RJ para os Procedimentos Diagnósticos a que se refere esta Instrução.

3 – QTD. TOTAL:

Quantidade total de Procedimentos Diagnósticos realizados em números absolutos.

4 - VALOR UNITÁRIO:

Valor do preço pago por cada U/C (Unidade de Contração) de cada exame realizado.

5 – VALOR TOTAL:

Valor resultante da multiplicação do valor unitário de cada exame realizado pela quantidade total dos exames realizados.

6 – PRESTADOR:

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que em sendo prestador de serviços cuja descrição do objeto se enquadre em algum dos procedimentos descritos na RELAÇÃO MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS, nesta condição, tenha prestado os serviços desta natureza.

7 – PAGAMENTO:

Informações relativas à efetivação dos pagamentos inerentes às contratações de serviços relativos aos Procedimentos Diagnósticos a que se refere esta Instrução conforme segue:

7.1 – Valor: Valor pago pelos serviços referentes à quantidade total de exames realizados de um mesmo Procedimento Diagnóstico, relacionado àquele contrato de prestação de serviços.

7.2 – Data: Data de emissão do documento que comprova o efetivo pagamento dos serviços contratados alusivos aos respectivos exames realizados.

7.3 – Nº Doc: Número do documento que comprova o efetivo pagamento dos serviços contratados alusivos aos respectivos exames realizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

8 - PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO:

Informações dos processos de contratação para serviços relativos a Procedimentos Diagnósticos realizados pela Organização Social ou RIOSAÚDE a que se refere esta Instrução, conforme segue:

8.1 – Nº: Número único atribuído pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada processo de contratação realizado.

8.2 – Data Início: Data da solicitação de realização dos Procedimentos Diagnósticos pela primeira unidade de saúde que os tenha solicitado.

8.3 – Data Fim: Data do início da vigência do contrato de prestação de serviços estabelecido a fim de atender à solicitação de realização dos Procedimentos Diagnósticos a que se refere o item 8.2 desta Instrução.

9 – ID. DA COMPRA/CONTRATAÇÃO:

Identificação atribuída pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada contratação de serviços de Procedimentos Diagnósticos. Este identificador deverá ser repetido em todos os Demonstrativos que façam referência a essa contratação.

10 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

Informações relativas à documentação que comprova a realização dos serviços contratados junto ao prestador de serviços necessários à realização dos Procedimentos Diagnósticos, conforme segue:

10.1 – Nº: Número do documento que comprova a efetiva execução dos Procedimentos Diagnósticos relativos aos serviços contratados.

10.2 – Data: Data da emissão do documento que comprova a efetiva execução dos Procedimentos Diagnósticos relativos aos serviços contratados.

11 – OBSERVAÇÕES:

Neste campo poderão ser descritas observações relativas à contratação e/ou execução dos Procedimentos Diagnósticos relativos aos serviços contratados que a Organização Social ou RIOSAÚDE entender pertinentes.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO			VALORES DE REFERÊNCIA			QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRESTADOR	PAGAMENTO			PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO			ID. DA COMPRA / CONTRATAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO		OBSERVAÇÕES
Cód. SIGTAP	Especificação	U/C	Preços Contratados SMS/RJ		Preço Tabela SUS					Valor	Data	Nº Doc	Nº	Data Início	Data Fim		Nº	Data	
			Volume/Ano de Referência	Preço															
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	TESTE	3.144	R$ 1,51	R$ 2,01														
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	TESTE	316	R$ 2,57	R$ 15,65														
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	TESTE	728	R$ 1,39	R$ 3,51														
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	TESTE	134.168	R$ 1,39	R$ 1,85														
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	TESTE	561	R$ 4,75	R$ 1,85														
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	TESTE	561	R$ 6,51	R$ 6,72														
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	TESTE	3.013	R$ 2,77	R$ 9,00														
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	TESTE	1.021	R$ 2,66	R$ 3,68														
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	TESTE	871	R$ 2,66	R$ 3,68														
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	TESTE	578	R$ 2,66	R$ 3,68														
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	TESTE	588	R$ 20,60	R$ 3,68														
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	TESTE	15.419	R$ 1,70	R$ 27,50														
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	TESTE	160	R$ 2,55	R$ 2,25														
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	TESTE	46.448	R$ 1,51	R$ 3,51														
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	TESTE	22	R$ 4,64	R$ 2,01														
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	TESTE	28.706	R$ 1,39	R$ 6,55														
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	TESTE	3.569	R$ 2,64	R$ 1,85														
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	TESTE	34	R$ 24,02	R$ 3,51														
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	TESTE	465	R$ 2,66	R$ 0,00														
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	TESTE	22	R$ 67,25	R$ 3,68														
	DOSAGEM DE BETAGALACTOSIDASE	TESTE	22	R$ 2,64	R$ 0,00														
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	TESTE	96	R$ 6,25	R$ 3,51														
02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	TESTE	29	R$ 33,33	R$ 0,00														
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	TESTE	29.341	R$ 1,39	R$ 1,85														
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	TESTE	238.418	R$ 2,64	R$ 3,51														
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	TESTE	233.011	R$ 2,64	R$ 3,51														
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	TESTE	141.828	R$ 1,39	R$ 1,85														
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	TESTE	213.169	R$ 1,39	R$ 1,85														
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	TESTE	16.728	R$ 2,77	R$ 3,68														
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	TESTE	3.028	R$ 3,10	R$ 4,12														
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	TESTE	10.321	R$ 2,77	R$ 3,68														
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	TESTE	1.146	R$ 2,77	R$ 3,68														
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	TESTE	365	R$ 4,14	R$ 5,50														
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	TESTE	7.571	R$ 11,75	R$ 15,59														
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	TESTE	37.156	R$ 2,64	R$ 3,51														
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	TESTE	5.094	R$ 10,32	R$ 15,65														
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	TESTE	1.447	R$ 1,51	R$ 2,01														
02.02.01.040-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	TESTE	49.663	R$ 1,51	R$ 2,01														
	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	TESTE	2.189	R$ 19,67															
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	TESTE	14.093	R$ 1,39	R$ 1,85														
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	TESTE	1.137	R$ 1,51	R$ 2,01														
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	TESTE	1.630	R$ 1,51	R$ 2,01														
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	TESTE	39.615	R$ 2,64	R$ 3,51														
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	TESTE	346.770	R$ 1,39	R$ 1,85														
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	TESTE	2.094	R$ 2,66	R$ 3,68														
	DOSAGEM DE HOMOCISTEÍNA	TESTE	457	R$ 49,31	R$ 0,00														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	TESTE	730	R$ 2,77	R$ 3,68															
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	TESTE	106.918	R$ 5,92	R$ 7,86															
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	TESTE	2.094	R$ 2,06	R$ 2,73															
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	TESTE	433	R$ 2,77	R$ 3,68															
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	TESTE	3.550	R$ 2,66	R$ 3,68															
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	TESTE	7.530	R$ 1,70	R$ 2,25															
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	TESTE	7.627	R$ 1,51	R$ 2,01															
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	TESTE	46	R$ 1,54	R$ 2,04															
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	TESTE	1.688	R$ 1,51	R$ 2,01															
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	TESTE	183.427	R$ 1,39	R$ 1,85															
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	TESTE	14.142	R$ 1,05	R$ 1,40															
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	TESTE	56.567	R$ 1,33	R$ 1,85															
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	TESTE	95.552	R$ 1,39	R$ 1,85															
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	TESTE	93.857	R$ 1,51	R$ 2,01															
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	TESTE	93.485	R$ 1,51	R$ 2,01															
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	TESTE	10.459	R$ 3,09	R$ 4,12															
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	TESTE	185.320	R$ 2,64	R$ 3,51															
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	TESTE	147.537	R$ 1,39	R$ 1,85															
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	TESTE	55	R$ 10,92	R$ 15,65															
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	TESTE	521	R$ 2,77	R$ 3,68															
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	TESTE	1.822	R$ 3,33	R$ 4,42															
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	TESTE	10	R$ 2,67	R$ 3,70															
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	TESTE	7.005	R$ 2,74	R$ 3,63															
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	TESTE	510	R$ 11,79	R$ 15,65															
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	TESTE	299	R$ 2,77	R$ 3,68															
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	TESTE	36.993	R$ 1,97	R$ 2,73															
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	TESTE	3.508	R$ 2,05	R$ 2,73															
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	TESTE	3.307	R$ 2,12	R$ 2,85															
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	TESTE	21.931	R$ 4,29	R$ 5,77															
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	TESTE	22.271	R$ 2,06	R$ 2,73															
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	TESTE	17.148	R$ 2,05	R$ 2,73															
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	TESTE	4.552	R$ 3,10	R$ 4,11															
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	TESTE	1.088	R$ 7,92	R$ 10,51															
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	TESTE	3.174	R$ 3,47	R$ 4,60															
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	TESTE	12.012	R$ 1,15	R$ 1,53															
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	TESTE	2.838	R$ 4,08	R$ 5,41															
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	349.770	R$ 3,10	R$ 4,11															
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	TESTE	9.952	R$ 2,06	R$ 2,73															
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	TESTE	9.952	R$ 2,06	R$ 2,73															
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	TESTE	376	R$ 3,10	R$ 4,11															
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	TESTE	2.405	R$ 2,05	R$ 2,73															
02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO	TESTE	259	R$ 2,23	R$ 0,00															
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	TESTE	228	R$ 2,06	R$ 2,73															
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	TESTE	1.374	R$ 7,98	R$ 12,00															
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	TESTE	35	R$ 2,05	R$ 2,73															
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	TESTE	40	R$ 2,93	R$ 4,11															
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	TESTE	1.689	R$ 4,88	R$ 6,48															
65.05.79.091-18	DOSAGEM DE D-DÍMERO	TESTE	1.565	R$ 64,11																
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V LEIDEN	TESTE	1.699	R$ 126,39	R$ 4,73															
65.05.87.340-01	DOSAGEM DE PRO-BNP	TESTE	1.110	R$ 66,67																
02.02.02.016-9	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	TESTE	1.120	R$ 11,77	R$ 4,11															
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	TESTE	1.200	R$ 6,97	R$ 9,25															
	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH100)	TESTE	17	R$ 6,97	R$ 0,00															
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	TESTE	8.568	R$ 2,13	R$ 2,83															
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	TESTE	9.218	R$ 6,97	R$ 9,25															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	TESTE	2.446	R$ 11,35	R$ 15,06															
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) TOTAL	TESTE	29.971	R$ 12,37	R$ 16,42															
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) LIVRE	TESTE	4.802	R$ 12,37	R$ 16,42															
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	TESTE	1.156	R$ 10,17	R$ 13,55															
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	TESTE	2.002	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	TESTE	1.992	R$ 12,93	R$ 17,16															
	DOSAGEM SÉRICA DE CARBOXITELOPEPTÍDEO DE LIGAÇÃO CRUZADA DO TIPO I	TESTE	19	R$ 33,54	R$ 0,00															
	DOSAGEM DE FATOR DE NECROSE TUMORAL	TESTE	9	R$ 121,98	R$ 0,00															
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	TESTE	3.012	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	TESTE	2.647	R$ 6,97	R$ 9,25															
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	TESTE	2.648	R$ 12,78	R$ 17,16															
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DA C1_ESTERASE	TESTE	10	R$ 4,78	R$ 9,25															
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	TESTE	7.055	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.103-9	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINAS E ESPECÍFICAS-POR ALÉRGENO	TESTE	3.898	R$ 6,97	R$ 9,25															
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	TESTE	1.964	R$ 7,54	R$ 10,00															
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	TESTE	1.974	R$ 7,54	R$ 10,00															
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	TESTE	1.810	R$ 6,53	R$ 8,67															
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	TESTE	13.309	R$ 64,05	R$ 85,00															
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	TESTE	91.513	R$ 7,54	R$ 10,00															
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	TESTE	6.656	R$ 13,82	R$ 18,55															
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	TESTE	1.489	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	TESTE	1.801	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	TESTE	1.701	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	TESTE	1.701	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	TESTE	931	R$ 2,79	R$ 3,70															
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	TESTE	1.283	R$ 7,45	R$ 10,00															
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	TESTE	5.709	R$ 2,13	R$ 2,83															
02.02.03.049-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	TESTE	1.196	R$ 14,10	R$ 0,00															
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	TESTE	445	R$ 7,49	R$ 10,00															
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	TESTE	1.196	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS-IGG	TESTE	426	R$ 3,09	R$ 4,10															
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	TESTE	926	R$ 4,12	R$ 5,50															
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAIS	TESTE	3.643	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	TESTE	1.367	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	TESTE	10.457	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	TESTE	12.104	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	TESTE	6.154	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	TESTE	28.758	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE	2.534	R$ 2,11	R$ 2,83															
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	TESTE	14.184	R$ 8,29	R$ 11,00															
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	TESTE	50.242	R$ 11,09	R$ 16,97															
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	TESTE	29.504	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	TESTE	3.482	R$ 22,20	R$ 30,00															
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	TESTE	24.559	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	TESTE	23.319	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	TESTE	5.119	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE	4.290	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	TESTE	4.707	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	TESTE	23.866	R$ 8,75	R$ 11,61															
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	TESTE	54.467	R$ 13,98	R$ 18,55															
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOPLASMOSE IGM AVIDEZ	TESTE	1.158	R$ 28,38	R$ 0,00															
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LEPTOSPIRA IGM	TESTE	1.158	R$ 3,09	R$ 4,10															
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	TESTE	4.608	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	TESTE	12.732	R$ 14,30	R$ 20,00															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	TESTE	40	R$ 6,97	R$ 9,25															
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO - IGM	TESTE	40	R$ 6,97	R$ 9,25															
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	TESTE	25.585	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	TESTE	15.999	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	TESTE	4.853	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE	4.315	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	TESTE	4.789	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	TESTE	4.315	R$ 10,06	R$ 13,35															
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	TESTE	46.472	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	TESTE	6.226	R$ 13,98	R$ 18,55															
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	TESTE	1.787	R$ 2,11	R$ 2,83															
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	TESTE	6.188	R$ 3,09	R$ 4,10															
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	TESTE	1.910	R$ 7,14	R$ 10,00															
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	TESTE	48	R$ 1,81	R$ 2,40															
	MARCADORES SOROLÓGICOS P-ANCA (ANTICORPO PERINUCLEAR CONTRA ESTRUTURAS CITOPLASMÁTICAS DE NEUTRÓFILOS	TESTE	70	R$ 18,81	R$ 0,00															
	MARCADORES SOROLÓGICOS ASCA ((anticorpo anti-Saccharomyces cerevisiae)	TESTE	19	R$ 178,66	R$ 0,00															
65.05.86.435-45	PESQUISA DE ANTICORPOMARCADORES SOROLOGICOS ANTI-JO1	TESTE	10	R$ 15,90																
02.02.03.045-8	PESQUISA DE MARCADORES SOROLOGICOS ANTI-SCL70	TESTE	10	R$ 7,54	R$ 10,00															
	PESQUISA DE ANTICORPO MARCADORES SOROLOGICOS ANTI-TTG	TESTE	10	R$ 13,20	R$ 0,00															
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	TESTE	1.333	R$ 7,54	R$ 10,00															
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	TESTE	355	R$ 13,56	R$ 18,00															
02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE	3.354	R$ 3,09	R$ 4,10															
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	TESTE	43.525	R$ 2,13	R$ 2,83															
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	TESTE	4.450	R$ 1,42	R$ 1,89															
02.14.01.007-4	TESTES RAPIDOS P/ SIFILIS	TESTE	7.032	R$ 7,60	R$ 1,00															
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE	450	R$ 7,54	R$ 10,00															
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE	1.250	R$ 7,54	R$ 10,00															
	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI TPO(TIROPEROXIDASE)	TESTE	210	R$ 13,55	R$ 0,00															
02.02.03.121-7	PESQUISA DE CA 125	TESTE	350	R$ 51,64	R$ 13,35															
65.05.86.398-66	PESQUISA DE CA 15-3	TESTE	180	R$ 51,64	R$ 0,00															
65.05.86.399-47	PESQUISA DE CA19-9	TESTE	220	R$ 51,64	R$ 0,00															
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTI RNP	TESTE	59	R$ 12,93	R$ 17,16															
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	TESTE	10	R$ 46,75	R$ 66,00															
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	TESTE	898	R$ 2,29	R$ 3,04															
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	TESTE	871	R$ 1,21	R$ 1,65															
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	TESTE	59.792	R$ 1,24	R$ 1,65															
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	TESTE	1.840	R$ 7,72	R$ 10,25															
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	TESTE	5.834	R$ 1,24	R$ 1,65															
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	TESTE	851	R$ 1,24	R$ 1,65															
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	TESTE	128.530	R$ 2,79	R$ 3,70															
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	TESTE	10.059	R$ 2,64	R$ 3,51															
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	TESTE	4.956	R$ 6,12	R$ 8,12															
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	TESTE	4.658	R$ 1,54	R$ 2,04															
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	TESTE	1.342	R$ 2,79	R$ 3,70															
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	TESTE	647	R$ 2,53	R$ 3,36															
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	TESTE	4.154	R$ 7,55	R$ 0,00															
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	TESTE	1.105	R$ 3,35	R$ 4,44															
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	TESTE	10	R$ 1,54	R$ 2,04															
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	TESTE	10	R$ 1,54	R$ 2,04															
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	TESTE	10	R$ 2,79	R$ 3,70															
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	TESTE	36	R$ 1,54	R$ 2,04															
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	TESTE	16.054	R$ 9,23	R$ 12,54															
	DOSAGEM DE VITAMINA A	TESTE	20	R$ 15,88	R$ 0,00															
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	TESTE	9.757	R$ 11,48	R$ 15,24															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

	DOSAGEM DE VITAMINA D 1,25-HIODROXICALCIFEROL	TESTE	50	R$ 35,42	R$ 0,00														
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE VITAMINA D 25-HIDROXICOLECALCIFEROL (CALCIDIOL)	TESTE	120	R$ 12,84	R$ 15,24														
	DOSAGEM DE VITAMINA K	TESTE	70	R$ 428,91	R$ 0,00														
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	TESTE	560	R$ 1,51	R$ 2,01														
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	TESTE	5.285	R$ 7,69	R$ 10,20														
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	TESTE	1.365	R$ 5,05	R$ 6,72														
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	TESTE	10	R$ 1,51	R$ 2,01														
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	TESTE	1.505	R$ 10,54	R$ 14,12														
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	TESTE	1.465	R$ 8,96	R$ 11,89														
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	TESTE	1.156	R$ 8,69	R$ 11,53														
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	TESTE	1.303	R$ 10,70	R$ 14,38														
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	TESTE	2.107	R$ 7,36	R$ 9,86														
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	TESTE	1.465	R$ 8,48	R$ 11,25														
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	TESTE	1.100	R$ 8,82	R$ 11,71														
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	TESTE	10.684	R$ 7,65	R$ 10,15														
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	TESTE	4.702	R$ 8,59	R$ 11,55														
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	TESTE	2.391	R$ 8,38	R$ 11,12														
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	TESTE	543	R$ 10,56	R$ 14,15														
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	TESTE	10.652	R$ 5,92	R$ 7,85														
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	TESTE	1.957	R$ 7,66	R$ 10,21														
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	TESTE	15.780	R$ 5,95	R$ 7,89														
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	TESTE	15.529	R$ 6,76	R$ 8,97														
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	TESTE	42.928	R$ 6,75	R$ 8,96														
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	TESTE	2.745	R$ 7,56	R$ 10,17														
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	TESTE	2.924	R$ 32,10	R$ 43,13														
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	TESTE	1.611	R$ 11,32	R$ 15,35														
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	TESTE	13.235	R$ 7,70	R$ 10,22														
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	TESTE	14.218	R$ 7,65	R$ 10,15														
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	TESTE	1.148	R$ 9,49	R$ 13,19														
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	TESTE	1.158	R$ 11,32	R$ 15,35														
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	TESTE	1.250	R$ 9,44	R$ 13,11														
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	TESTE	5.103	R$ 7,86	R$ 10,43														
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	TESTE	4.311	R$ 9,68	R$ 13,11														
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	TESTE	7.498	R$ 11,57	R$ 15,35														
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	TESTE	13.028	R$ 6,60	R$ 8,76														
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	TESTE	34.541	R$ 8,74	R$ 11,60														
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	TESTE	8.518	R$ 6,47	R$ 8,71														
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	TESTE	276	R$ 11,79	R$ 15,65														
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	TESTE	492	R$ 7,54	R$ 10,00														
02.02.07.010-7	PESQUISA DE ANFETAMINAS (URINA)	TESTE	4.390	R$ 7,54	R$ 10,00														
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	TESTE	3.800	R$ 9,89	R$ 13,13														
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	TESTE	65	R$ 10,16	R$ 13,48														
	DOSAGEM DE CLOZAPINA	TESTE	509	R$ 88,56	R$ 0,00														
02.02.07.028-0	PESQUISA DE COCAÍNA (URINA)	TESTE	80	R$ 7,60	R$ 10,00														
02.02.01.030-9	PESQUISA DE COLINESTERASE	TESTE	4.340	R$ 2,77	R$ 3,68														
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	TESTE	3.854	R$ 13,21	R$ 17,53														
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	TESTE	4.682	R$ 6,76	R$ 8,97														
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	TESTE	4.697	R$ 26,54	R$ 35,22														
	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	TESTE	6.092	R$ 10,02	R$ 0,00														
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	TESTE		R$ 1,59	R$ 2,25														
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	TESTE	7.370	R$ 3,75	R$ 4,98														
02.02.08..002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	TESTE	9.390	R$ 10,04	R$ 13,33														
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	TESTE	1.210	R$ 10,04	R$ 13,33														
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICO)	TESTE	5.736	R$ 3,16	R$ 4,20														
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	TESTE	1.163	R$ 3,16	R$ 4,20														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	TESTE	2.960	R$ 3,14	R$ 4,20														
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	TESTE	3.188	R$ 2,09	R$ 2,80														
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	TESTE	36.198	R$ 4,23	R$ 5,62														
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	TESTE	204	R$ 3,37	R$ 5,62														
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	TESTE	4.498	R$ 4,24	R$ 5,63														
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	TESTE	1.204	R$ 7,72	R$ 10,25														
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	TESTE	1.512	R$ 3,16	R$ 4,19														
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	TESTE	2.940	R$ 2,02	R$ 2,80														
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	TESTE	2.038	R$ 8,66	R$ 11,49														
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	TESTE	529	R$ 2,11	R$ 2,80														
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	TESTE	664	R$ 3,80	R$ 5,04														
02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS(AUTOMAÇÃO TOTAL E SEMI-AUTOMÁTICA)	TESTE	1.000	R$ 4,24	R$ 5,63														
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	TESTE	10	R$ 2,11	R$ 2,80														
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	TESTE	10	R$ 3,26	R$ 4,33														
02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	TESTE	10	R$ 45,21	R$ 60,00														
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	TESTE	70	R$ 3,26	R$ 4,33														
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	TESTE	43.755	R$ 1,03	R$ 1,37														
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	TESTE	524	R$ 3,93	R$ 5,79														
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	TESTE	43.755	R$ 1,03	R$ 1,37														
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	TESTE	637	R$ 2,05	R$ 2,73														
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	TESTE	468	R$ 2,05	R$ 2,73														
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	TESTE	209	R$ 1,42	R$ 1,89														
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	TESTE	209	R$ 1,42	R$ 1,89														
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	TESTE	209	R$ 1,42	R$ 1,89														
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	TESTE	209	R$ 3,94	R$ 5,23														
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	TESTE	548	R$ 4,94	R$ 6,56														
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	TESTE	376	R$ 1,42	R$ 1,89														
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	TESTE	376	R$ 1,42	R$ 1,89														
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	TESTE	376	R$ 1,42	R$ 1,89														
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	TESTE	326	R$ 1,42	R$ 1,89														
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	TESTE	209	R$ 1,42	R$ 1,89														
	DETERMINAÇÃO DE NIVEIS DE ADENOSINA DEAMINASE (ADA) EM LIQUIDOS BIOLOGICOS	TESTE	237	R$ 14,68	R$ 0,00														
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPO A,B,C)	TESTE	714	R$ 1,42	R$ 1,89														
65.05.86.549-03	DOSAGEM DE PROTEÍNA NO LÍQUOR/URINA	TESTE	150	R$ 1,55	R$ 0,00														
65.05.86.551-28	ELISA PARA CISTICERCOSE NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 8,03	R$ 0,00														
65.05.86.552-09	FTA-ABS NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 9,24	R$ 0,00														
65.05.86.553-90	TOXOPLASMOSE, IGG NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 11,96	R$ 0,00														
65.05.86.550-47	TOXOPLASMOSE, IGA NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 13,27	R$ 0,00														
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 3,72	R$ 5,23														
65.05.86.554-70	IMUNOGLOBULINA A NO LIQUOR (IGA)	TESTE	12	R$ 8,75	R$ 0,00														
65.05.86.555-51	IMUNOGLOBULINA G NO LIQUOR (IGG)	TESTE	12	R$ 11,73	R$ 0,00														
65.05.86.556-32	IMUNOGLOBULINA M NO LIQUOR (IGM)	TESTE	12	R$ 12,06	R$ 0,00														
65.05.86.557-13	HERPES SIMPLEX IGG NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 12,72	R$ 0,00														
65.05.86.558-02	HERPES SIMPLEX IGM NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 12,93	R$ 0,00														
65.05.86.564-42	VARICELA ZOSTER IGG NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 12,93	R$ 0,00														
65.05.86.565-23	VARICELA ZOSTER IGM NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 12,93	R$ 0,00														
65.05.86.566-04	CITOMEGALOVIRUS IGG NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 9,61	R$ 0,00														
65.05.86.567-95	CITOMEGALOVIRUS IGM NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 10,78	R$ 0,00														
65.05.86.568-76	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 6,72	R$ 0,00														
65.05.86.569-57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV-1 NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 16,12	R$ 0,00														
65.05.86.570-90	INDICE DE IGG NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 8,44	R$ 0,00														
65.05.86.571-71	INDICE DE IGM NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 8,44	R$ 0,00														
65.05.86.572-52	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS NO LIQUOR	TESTE	12	R$ 49,26	R$ 0,00														
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES	TESTE	800	R$ 3,62	R$ 4,80														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	TESTE	78.653	R$ 5,07	R$ 6,97															
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	TESTE	1.360	R$ 8,01	R$ 10,65															
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	TESTE	712	R$ 8,01	R$ 10,65															
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	TESTE	1.834	R$ 12,03	R$ 35,34															
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	TESTE	1.894	R$ 32,56	R$ 43,21															
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO ou PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRÚRGICA/ BIOPSIA	TESTE	5.639	R$ 18,09	R$ 24,00															
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	TESTE	540	R$ 18,09	R$ 45,83															
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	TESTE	570	R$ 18,09	R$ 24,00															
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS(POR MARCADOR)	TESTE	98	R$ 69,33	R$ 92,00															
	PAINEL IMUNO-HISTOQUIMICA	TESTE	24	R$ 157,00	R$ 0,00															
	IMUNOHISTOQUÍMICA-MAMA RECEPTORES HORMONAIS HER2NEU	TESTE	110	R$ 48,13	R$ 0,00															

EXAMES QUE QUANDO DEMANDADOS, NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER REALIZADOS POR LABORATÓRIOS REFERENCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Descrição do Procedimento[1]			Valores de Referência [2]			Qtd. Total [7]	Valor Unit.	Valor Total	Prestador	Pagamento [11]			Processo de Compra [12]				Documento Comprobatório [13]		Observações [14]
Cód. do Item (Sigtap) [1.1]	Especificação [1.2]	Unidade [1.3]	Preços Contratados SMSRJ [3]		Preço Tabela SUS [6]					Valor [11.1]	Data [11.2]	Nº Doc [11.3]	Nº [12.1]	Início [12.1]	Fim [12.3]	Id da Compra [12.4]	Nº CF [13.1]	Data CF [13.2]	
			Volume/Ano de Referência [4]	Preço [5]															
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	TESTE	5.450	R$ 11,30	R$ 15,00														
	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD3	TESTE	5	R$ 31,76	R$ 0,00														
	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD19	TESTE	5	R$ 40,80	R$ 0,00														
	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD56	TESTE	5	R$ 49,52	R$ 0,00														
	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE B	TESTE	200	R$ 225,24	R$ 0,00														
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DO RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	TESTE	10	R$ 126,96	R$ 168,48														
02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	TESTE	5.202	R$ 37,24	R$ 65,00														
02.13.01.069-0	DIAGNÓSTICO MOLECULAR RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	TESTE	40	R$ 70,36	R$ 0,00														
	CULTURA PARA MICOBACTERIA TUBERCULOSA MEIO LIQUIDO (MGIT)	TESTE	120	R$ 5,33	R$ 0,00														

LEGENDA DE PREENCHIMENTO	
	Dados contidos no Sistema SIGTAP (SMS-RJ)
	Dados que devem estar descritos na Nota Fiscal
	Valor de Referência SMSRJ
	Dados que devem ser descritos pela OS

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

As descrições constantes nos campos 1 e 2, em hipótese alguma, poderão ser alteradas quando do preenchimento do Demonstrativo a que se se refere esta Instrução.

Os campos 3 a 10 são de preenchimento obrigatório.

O campo 11 deve ser preenchido sempre que houver necessidade de esclarecimento ou complementação da informação.

Seguem abaixo os descritivos dos campos e subcampos:

1 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1.1 – Cód. SIGTAP: Código de identificação do Exame Laboratorial conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

1.2 - Especificação: Descrição detalhada do Exame Laboratorial realizado.

1.3 – U/C: Unidade de Contratação – Descrição da menor unidade de contratação do procedimento realizado que, para fins de registro no Demonstrativo a que se refere esta Instrução, denomina-se "*teste*".

2 – VALORES DE REFERÊNCIA:

Informações relativas aos valores dos preços dos Exames Laboratoriais pagos pela SMS/RJ para fins de comparabilidade com os valores praticados pela Organização Social ou RIOSAÚDE na contratação dos itens registrados no Demonstrativo a que se refere esta Instrução, conforme segue abaixo:

2.1 – Preços Contratados SMS/RJ: Preço pago pela SMS/RJ pela realização dos respectivos Exames Laboratoriais para os volumes de testes realizados, conforme descrito nos subcampos 2.1.1 e 2.1.2:

2.1.1 – Volume/Ano de Referência: Volume de testes contratado e pago pela SMS/RJ pela realização do respectivo Exame Laboratorial.

2.1.2 – Preço: Preço pago pela SMS/RJ pela realização do respectivo Exame Laboratorial para o respectivo volume de exames realizados, conforme descrito no subcampo 2.1.1.

2.2 - Preço da Tabela SUS: Valor descrito na Tabela de Procedimentos Unificada – DATASUS, que constitui o valor de referência utilizado pela SMS/RJ para os Exames Laboratoriais a que se refere esta Instrução.

3 – QTD. TOTAL:

Quantidade total de testes relativos aos Exames Laboratoriais realizados em números absolutos.

4 – VALOR UNITÁRIO:

Valor do preço pago por cada U/C (Unidade de Contração) por cada teste realizado.

5 - VALOR TOTAL:

Valor resultante da multiplicação do valor unitário de cada teste realizado pela quantidade total de testes realizados.

6 - PRESTADOR:

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que em sendo prestador de serviços cuja descrição do objeto se enquadre em algum dos procedimentos descritos na RELAÇÃO MUNICIPAL DE EXAMES LABORATORIAIS, nesta condição, tenha prestado os serviços desta natureza.

7 - PAGAMENTO:

Informações relativas à efetivação dos pagamentos inerentes às contratações de serviços relativos aos Exames Laboratoriais a que se refere esta Instrução conforme segue:

7.1 - Valor: Valor pago pelos serviços referentes à quantidade total de testes que sejam realizadas de um mesmo Exame Laboratorial relacionado àquele contrato de prestação de serviços.

7.2 – Data: Data de emissão do documento que comprova o efetivo pagamento dos serviços contratados alusivos aos respectivos testes realizados.

7.3 – Nº Doc: Número do documento que comprova o efetivo pagamento dos serviços contratados alusivos aos respectivos testes realizados.

8 – PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO:

Informações dos processos de contratação para serviços relativos aos Exames Laboratoriais realizados pela Organização Social ou RIOSAÚDE a que se refere esta Instrução, conforme segue:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

8.1 – N°: Número único atribuído pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada processo de contratação realizado.

8.2 – Data Início: Data da solicitação de realização dos Exames Laboratoriais pela primeira unidade de saúde que os tenha solicitado.

8.3 – Data Fim: Data do início da vigência do contrato de prestação de serviços estabelecido a fim de atender à solicitação de realização dos Exames Laboratoriais a que se refere o item 8.2 desta Instrução.

9 – ID. DA COMPRA/CONTRATAÇÃO:

Identificação atribuída pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada contratação de serviços de Exames Laboratoriais. Este identificador deverá ser repetido em todos os Demonstrativos que façam referência a essa contratação.

10 – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

Informações relativas à documentação que comprova a realização dos serviços contratados junto ao prestador de serviços de Exames Laboratoriais, conforme segue:

10.1 – N°: Número do documento que comprova a efetiva execução dos Exames Laboratoriais relativos aos serviços contratados.

10.2 – Data: Data da emissão do documento que comprova a efetiva execução dos Exames Laboratoriais relativos aos serviços contratados.

11 – OBSERVAÇÕES:

Neste campo poderão ser descritas observações relativas à contratação e/ou execução dos Exames Laboratoriais relativos aos serviços contratados que a Organização Social ou RIOSAÚDE entender pertinentes.

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / EXIGÊNCIAS[1]			QTD. TOTAL[2]	VALOR DE REFERÊNCIA SMS/RJ[3]	VALOR UNITÁRIO[4]	VALOR TOTAL[5]	FORNECEDOR[6]	DATA DE VALIDADE DO ITEM ADQUIRIDO[7]	PAGAMENTO[8]			PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO[9]			ID. DA COMPRA / CONTRATAÇÃO[10]	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO[11]		OBSERVAÇÕES[12]
Cód. SIGMA[1.1]	Especificação[1.2]	U/C[1.3]							Valor[8.1]	Data [8.2]	Nº Doc.[8.3]	Nº [9.1]	Data Início [9.2]	Data Fim[9.3]		N°[11.1]	Data[11.2]	
6515.00.004-26	Abaixador de língua-espátula de madeira descartável, com extremidades arredondadas, com mínimo de 1,5 cm de largura e 13,5 cm de comprimento, embalados em pacotes com 100 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	PCT		R$ 2,74														
8540.00.019-76	Absorvente higiênico para uso pós-parto confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, com gel distribuido de forma a garantir uma boa absorção de fluxo, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável.Dimensões mínimas da área absorvível – 40 x 10 x 1 cm. Embalagem segundo legislação ANVISA.			R$ 0,27														
6515.60.005-84	Absorvente neurocirurgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1 1/2" (pacote com 10 unid)	Unid																
6515.60.001-50	Absorvente neurocirurgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1/2" (pacote com 10 unid)	Unid																
6515.60.010-41	Absorvente neurocirurgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2x3" (pacote com 10 unid)	Unid																
6515.60.007-46	Absorvente neurocirurgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x 3" (pacote com 10 unid)	Unid																
6515.60.006-65	Absorvente neurocirurgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x1" (pacote com 10 unid)	Unid																
6515.60009-08	Absorvente neurocirurgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 3x3" (pacote com 10 unid)	Unid																
6515.18.005-90	Adaptador, frasco de soro constituído de material plástico atóxico, apirogênico com penetrador trifacetado e tampa de proteção, estéril, descartável, embalagem individual conforme portaria do ms.	Unid		R$ 0,77														
6515.68.241-02	Adesivo cirurgico uso tópico composto de 2-octil-cianoacrilato, liquido, com aplicador, dose única de 0,35ml, estéril.	Unid																
65.10.09.028-09	Adesivo para fixação de extensões e tubos a pele, constituído por uma placa adesiva de acrílico hipoalergenico, por uma lamina de espuma de poliuretano e abas adesivas azuis reutilizáveis medidas aproximadas: 10 cm x 4m.	Unid																
6515.27.026-06	Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidável, comprimento 10 cm, largura pá 0,6 cm	Unid.		sem ata														
6515.27.027-97	Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidável, comprimento 12 cm, largura pá 1 cm	Unid.		sem ata														
6515.27.029-59	Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidável, comprimento 17 cm, uso adulto	Unid.		sem ata														
6515.27.028-78	Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidável, largura 1,3 cm, comprimento 14 cm	Unid.		sem ata														
6515.03.052-94	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 16 G X 3 1/2". Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	UND																
6515.03.053-75	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 18G X 3 1/2". Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	UND																
6515.03.072-38	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 20Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	UND																
6515.03.080-86	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 22Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	UND																
6515.03.071-57	Agulha descartável para raqui-anestesia bisel tipo Quincke, canhão anatômico e translúcido, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 27 G X 3 1/2". Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	UND																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.03.055-37	Agulha descartável para raqui-anestesia bisel tipo Quincke, canhão tranlúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 25GX 3 1/2. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	UND																
6515.03.054-56	Agulha descartável para raqui-anestesia bisel tipo Quincke, canhão translúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 22 G/3,5CM. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	UND																
6515.03.089-86	Agulha hipodérmica com sistema de segurança 13x4,5 - 26G 1/2" com corpo em aço inoxidavel, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plastico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, esteril, descartavel, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	Unid																
6515.03.095-24	Agulha hipodérmica com sistema de segurança 20x5,5 - 24G ¾ ou 25x5 – 24G 1" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	Unid																
6515.03.090-10	Agulha hipodérmica com sistema de segurança 25x7 - 22G 1" com corpo em aço inoxidavel, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plastico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, esteril, descartavel, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	Unid																
6515.03.091-09	Agulha hipodérmica com sistema de segurança 25x8 - 21G 1" com corpo em aço inoxidavel, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plastico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, esteril, descartavel, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	Unid																
6515.03.092-81	Agulha hipodérmica com sistema de segurança 30x7 - 22G 1/2" com corpo em aço inoxidavel, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plastico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, esteril, descartavel, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	Unid																
6515.03.093-62	Agulha hipodérmica com sistema de segurança 30x8 - 21G 1/2" ou 40x8 – 21G 1 ½" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	Unid																
6515.03.094-43	Agulha hipodérmica com sistema de segurança 40x12 - 18G 11/2" com corpo em aço inoxidavel, siliconizada, bisel curto trifacetado, conector em plastico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, esteril, descartavel, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.	Unid																
6515.03.097-96	Agulha para aspiração de medicamentos 1,20x25mm 18G 1", com corpo em aço inoxidavel, siliconizada, ponta romba, canhão de plastico com encaixe perfeito para bicos luer slip e luer lock, protetor plástico de encaixe rígido, estéril, descartável.	Unid																
6515.03.009-00	Agulha para biopsia de mama 14Gx10cm ponta ecogênica, esteril, descartável.	Unid																
65.15.30.067-43	Agulha para biopsia de prostata 18Gx20cm com sistema em pistola, ponta ecogenica, marcações radiopacas com trava de segurança , esteril, descartável.	Unid																
6515.68.183-07	Agulha para esclerose de varizes esofágicas, aço inoxidável, medindo 23G/4mm/160 a 200cm com duplo lumen com canal de irrigação, canal de biópsia 2,8mm, esteril, descartável.	Unid		R$ 70,30														
6515.68.184-80	Agulha para esclerose de varizes esofágicas, aço inoxidável, medindo 23G/4mm/230 a 240cm com duplo lumen com canal de irrigação, canal de biópsia 2,8mm, esteril, descartável.	Unid		R$ 75,00														
65.15.68.216-00	Alça de polipectomia 2,2mm,simétrica, hexagonal, rotatoria, 230cm, para canal 2,8mm, esteril, descartável.	Unid		R$ 69,99														
65.15.68.219-44	Alça de polipectomia oval compativel com canal 2,8mm, 165 a 180cm, esteril, descartável.	Unid																
65.15.68.218-63	Alça de polipectomia oval compativel com canal 2,8mm, 230 a 240cm, esteril, descartável.	Unid		R$ 77,50														
6515.96.069-04	Alça de ressecção endoscopica transuretral 24Fr compativel com a marca Storz ou Wolf	Unid																
6510.03.002-48	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 250 g.	Unid																
6510.03.003-29	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 500 g.	Unid																
6515.62.290-69	Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 08 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no minimo 120g. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unid		R$ 0,30														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.62.288-44	Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 15 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no minimo 240g. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unid		R$ 0,49														
6515.62.289-25	Algodão ortopédico em mantas 100% algodão cru em forma de rolo, com camada de goma em uma das fases, medindo 20 cm de largura x 1,0 m de comprimento, enrolado em papel apropriado. Acondicionada em saco plástico com 12 unidades, peso por pacote no minimo 300g. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unid		R$ 0,66														
6515.07.002-40	Almontolia Plástica escura de 100ml, com tampa e proteção fixa para o bico.	Unid		R$ 1,57														
6515.07.003-20	Almontolia Plástica transparente de 100ml, com tampa e proteção fixa para o bico.	Unid		R$ 1,57														
8530.00.041-08	Aparelho de barbear manual com cabo plástico duas laminas paralelas fixas em aço inoxidável. Embalagem individual.	Unid																
6510.01.007-45	Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 08 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 18g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unid		R$ 0,33														
6510.01.004-00	Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 15 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 32g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unid		R$ 0,61														
6510.01.005-83	Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 42g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unid		R$ 0,72														
6510.01.006-64	Atadura de crepom confeccionado em fios de algodão cru, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, em forma de rolo, medindo 30 cm de largura x 1,8 m de comprimento (repouso), com peso de no mínimo 62g. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unid																
6515.62.018-06	Atadura gessada atadura de gaze impregnada com gesso coloidal, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em ziguezague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma contínua, medindo 20 cm de largura x 4 m de comprimento. Embalagem individual.	Unid																
6515.62.019-97	Atadura gessada atadura de gaze impregnada com gesso coloidal, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em ziguezague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma contínua, medindo 8 cm de largura x 2 m de comprimento. Embalagem individual.	Unid		R$ 0,00														
6515.62.291-40	Atadura gessada de gaze 100% algodão, impregnada com gesso, acabamento que evite o desfiamento, garroteamento, facilite o desempenho técnico, com tempo de secagem rapido, enrolada de forma contínua sobre si em tubo, medindo 15 cm de largura x 3 m de comprimento. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unid		R$ 1,80														
6532.01.026-31	Avental isolante, em tecido cretone 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento costas através de tiras, mangas longas, gola tipo padre, bolso inferior chapado, tamanho M.	UNID.		R$ 21,49														
6532.01.028-01	Avental isolante, em tecido cretone 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento costas através de tiras, mangas longas, gola tipo padre, bolso inferior chapado, tamanho GG.	UNID.		R$ 26,00														
6532.01.027-12	Avental isolante, em tecido cretone 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento costas através de tiras, mangas longas, gola tipo padre, bolso inferior chapado, tamanho G.	UNID.		R$ 20,95														
6515.21.065-90	Avental para proteção no lavabo de material resistente 100% pvc, forrado em poliester,impermeável, com amarras nas costas e no pescoço,confortável, com mangas, comprimento aproximado 120cm.	UNID.		R$ 6,00														
6515.55.072-78	Avental transparente protetor de corpo confeccionado em polietileno transparente de baixa densidade, com formato anatomico, quatro tiras de fixação, comprimento aprox. 1,20M, descartável.	Unid																
6532.02.038-29	Avental, acompanhante em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, sem manga, (cor a definir), corpo inteiro frente e costas, sem bolso, fechamento lateral com tiras, tamanho único.	UNID.																
6515.68.266-60	Bainha flexivel de acesso ureteral com multiplos lumens 14/12Fr 38cm/54cm para procedimentos urológicos endoscópios, com proteção para parede lateral e revestimento hidrofilico, reforçado e radiopaco, esteril, descartável.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6510.01.034-18	Bandagem flexível de gaze branca, impregnada com pasta, de óxido de zincoe outros, medindo aprox.10cmx10m. (bota de unna)	UNID																
6515.66.098-05	Bandeja para anestesia peridural e raquidiana sem agulha para anestesia, composto por: esponja para anti-sepsia, gaze, campo fenestrado, seringas, agulhas, seringa de perda de resistência, estéril, descartável.	UND																
6515.27.007-43	Bisturi descartável Nº 11, de segurança, com lamina cirúrgica de aco inoxidável afiada, com protetor de lamina, cabo plastico, estéril, apirogênico, embalado individualmente conforme normas da portaria do MS.	Unid																
6515.27.008.24	Bisturi descartável Nº 15, de segurança, com lamina cirúrgica de aco inoxidável afiada, com protetor de lamina, cabo plastico, estéril, apirogênico, embalado individualmente conforme normas da portaria do MS.	Unid																
6515.27.009-05	Bisturi descartável Nº 21, de segurança, com lamina cirúrgica de aco inoxidável afiada, com protetor de lamina, cabo plastico, estéril, apirogênico, embalado individualmente conforme normas da portaria do MS.	Unid																
6515.27.010-49	Bisturi descartável Nº 24, de segurança, com lamina cirúrgica de aco inoxidável afiada, com protetor de lamina, cabo plastico, estéril, apirogênico, embalado individualmente conforme normas da portaria do MS.	Unid																
6515.56.061-79	Bocal plástico para endoscopia digestiva	Unid		R$ 15,80														
6515.08.311-82	Bolsa colostomia e ileostomia drenavel, recortável até 70mm, com barreira protetora periestomal a base de resina sintética, plástico transparente antiodor e antialérgico, sem adesivo microporoso hipoalérgico, com clamp individual.	Unid																
6515.68.243-74	Bolsa de tecido cirúrgico para coleta em laparoscopia com 20x25cm de comp. com volume de1500ml, estéril, descartável..	Unid																
6515.68.244-55	Bolsa de tecido cirúrgico para coleta em laparoscopia com 5x12,5cm de comp. com volume de 50ml, estéril, descartável.	Unid																
6515.68.244-55	Bolsa de tecido cirúrgico para coleta em laparoscopia com 5x12,5cm de comp. com volume de 50ml.	Unid																
6515.68.245-36	Bolsa de tecido cirúrgico para retirada de baço ou partes do intestino em laparoscopia com 12x20cm de comp.com volume de 750ml, estéril, descartável.	Unid																
6515.68.246-17	Bolsa de tecido cirúrgico para retirada de órgão em laparoscopia com 10x15cm de comp com volume de 200ml, estéril, descartável.	Unid																
6515.08.257-00	Bolsa para estoma intestinal neonatal, recortável até 27mm, transparente,com barreira protetora de pele a base de resina sintética, sistema de 2 peças.	Unid		R$ 25,00														
6515.08.212-09	Bolsa para estoma urinário, de uma peça, recortável até 64mm, com resina sintética provida de válvula anti-refluxo.	Unid																
6515.08.097-64	Bolsa pediatrica de ostomia intestinal, drenavel, recortável de 10 a 35mm, com barreira protetora periestomal a base de resina sintética, plástico transparente antiodor e antialérgico, adesivo microporoso hipoalérgico, com pinça individual.	Unid																
65.15.67.034-02	Bolsa pressórica em material sintético, impermeável, composto por: manômetro de alta precisão de 0 a 300 MMHG, trava de segurança,dispositivos para fixação de suporte de soro e para frascos, válvula metálica de controle de saída de ar e balão, embalagem individual.	UND																
6515.66.109-00	Bomba de infusão portátil elastomérica, administração contínua de fármacos, volume mínimo de 250 mL, livre de DEHP, escala graduada impressa, filtro de ar de 0,02 micras e filtro de partículas de 1.2 micras, descartavel. Acompanha bolsa de suporte.	UND																
6515.27.023-63	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3	Unid.																
6515.27.024-44	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4	Unid.																
6515.27.025-25	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 7	Unid.																
6515.67.033-13	Cabo de marcapasso próvisorio com balão e conjunto introdutor 5FR	Unid																
6532.02.120-62	Calça pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tam. 03.	UNID.		R$ 6,80														
6532.02.121-43	Calça pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tam. 06.	UNID.		R$ 6,99														
6532.02.109-57	Calça pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tam. 10.	UNID.		R$ 9,80														
6532.02.125-77	Calça, pijama confeccionada em tecido 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 155 g/m², na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, abertura frontal na parte superior do gancho diant. Tamanho 03.	UNID.		R$ 8,50														
6532.02.126-58	Calça, pijama confeccionada em tecido 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 155 g/m², na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, abertura frontal na parte superior do gancho diant. Tamanho 06.	UNID.		R$ 8,50														
6532.02.127-39	Calça, pijama confeccionada em tecido 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 155 g/m², na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, abertura frontal na parte superior do gancho diant. Tamanho 10.	UNID.		R$ 12,88														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

65.15.55.020-47	Câmeras retráteis para administração de aerossol com conexão universal para traquéia de respirador sem desconexão do respirador, estéril, descartável.	Unid																
6532.02.054-49	Camisa, criança confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas japonesas, tamanho 06.	UNID.		R$ 5,00														
6532.02.053-68	Camisa, criança confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/-5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas japonesas, tamanho 03.	UNID.		R$ 4,99														
6532.02.055-20	Camisa, criança confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/-5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas japonesas, tamanho 10.	UNID.		R$ 6,99														
6532.02.085-45	Camisa, recem-nato confeccionada em tecido 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 155 g/m² na cor branca, fechamento na frente através de tiras, tamanho único.	UNID.		R$ 7,00														
6532.02.084-64	Camisa, recem-nato confeccionado em tecido 100% algodão (tipo popeline), retorcido a dois cabos, gramatura 140 g/m², fechamento na frente através de tiras, mangas japonesas, tamanho único.	UNID.		R$ 6,90														
6532.02.077-35	Camisola, gestante confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de transpasse, mangas japonesas, tamanho M.	UNID.		R$ 21,59														
6532.02.078-16	Camisola, gestante confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de transpasse, mangas japonesas, tamanho G.	UNID.		R$ 26,00														
6532.02.079-05	Camisola, gestante confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de transpasse, mangas japonesas, tamanho GG.	UNID.		R$ 22,60														
6532.02.044-77	Camisola, operado confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, gola redonda, fechamento nas costas por dois pares de tiras, mangas japonesas, tamanho M.	UNID.		R$ 19,90														
6532.02.045-58	Camisola, operado confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, gola redonda, fechamento nas costas por dois pares de tiras, mangas japonesas, tamanho G.	UNID.		R$ 20,70														
6532.02.046-39	Camisola, operado confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, gola redonda, fechamento nas costas por dois pares de tiras, mangas japonesas, tamanho GG.	UNID.		R$ 21,60														
6532.03.171-66	Campo abdominal confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 200x140cm (c x l), bordas embainhadas c/ retrocesso no inicio e final da costura, tamanho único.	UNID.																
6515.21.092-63	Campo cirúrgico, não tecido SMS, barreira fluidos e microorganismos, fenestrado, medindo aprox. 75x75cm, estéril, descartável.	UNID																
6515.21.091-82	Campo cirúrgico, não tecido, barreira fluidos e microorganismos, fenestrado, medindo aprox. 50x40cm, estéril, descartável.	UNID																
6515.55.122-71	Campo confeccionado em não tecido, uso hospitalar, flexível, superabsorvente, medindo aprox. 35x35cm, descartável.	Unid																
6532.03.181-38	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 110x110cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 2.	UNID.		R$ 32,95														
6532.03.182-19	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 140x140cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 4.	UNID.		R$ 39,80														
6532.03.183-08	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 140x80cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 3.	UNID.		R$ 21,70														
6532.03.168-60	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 40x40cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 1.	UNID.		R$ 4,55														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6532.03.118-00	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 40x40cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 1.	UNID.																
6532.03.169-41	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 50x50cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 1.	UNID.		R$ 6,70														
6532.03.159-70	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 50x50cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 1.	UNID.																
6532.03.180-57	Campo duplo confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 80x80cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 1.	UNID.		R$ 13,79														
6532.03.184-80	Campo fenestrado confeccionada em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, retangular de abertura no centro do campo, medida do campo 50x50cm, medida de abertura 8x4cm, bordas fechadas e pespontadas form. uma cost. embutida tam.1.	UNID.		R$ 5,21														
6532.03.185-61	Campo fenestrado confeccionada em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, retangular de abertura no centro do campo, medida do campo 80x80cm, medida de abertura 8x4cm, bordas fechadas e pespontadas form. uma cost. embutida tam.1.	UNID.		R$ 7,95														
6532.03.167-80	Campo lateral confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde medidas 40x40cm (c x l), bordas fechadas e pespontadas, formando uma costura embutida, tamanho 1.	UNID.		R$ 4,92														
6515.68.260-75	Campo para mesa cirúrgica em Polietileno/Polipropileno, com reforço impermeável e absorvente central com gel super absorvente,medindo aprox. 100 X 150cm, Gramatura 150g/M2.. Estéril. Embalagem Individual, estéril, descartável.	UNID																
6515.68.225-92	Campo para mesa cirúrgica em Polietileno/Polipropileno, com reforço impermeável e absorvente central com gel super absorvente,medindo aprox. 100 X 220cm, Gramatura 150g/M2.. Estéril. Embalagem Individual, estéril, descartável.	UNID																
6515.68.261-56	Campo para mesa cirúrgica em Polietileno/Polipropileno, com reforço impermeável e absorvente central com gel super absorvente,medindo aprox. 70 X 100cm, Gramatura 150g/M2.. Estéril. Embalagem Individual, estéril, descarável.	UNID																
6532.03.170-85	Campo simples confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 40x40cm (c x l), bordas embainhadas com retrocesso no inicio e final da costura, tamanho 1.	UNID.		R$ 4,50														
6532.03.160-03	Campo simples confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 40x40cm (c x l), bordas embainhadas com retrocesso no inicio e final da costura, tamanho 1.	UNID.																
6532.03.186-42	Campo simples confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 50x50cm (c x l), bordas embainhadas com retrocesso no inicio e final da costura, tamanho 1.	UNID.		R$ 4,50														
6532.03.172-47	Campo simples confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 80x80cm (c x l), bordas embainhadas com retrocesso no inicio e final da costura, tamanho 2.	UNID.		R$ 6,85														
6515.68.221-69	Caneta para bisturi eletrico confeccionada em PVC resistente com controle manual deslizante de corte e coagulação, com plug três pinos universal para conexão em bisturi eletrocirurgico, estéril,descartavel.	Unid																
6515.11.015-87	Cânula de guedel em polipropileno, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, nº 0.	Unid		R$ 2,30														
6515.11.016-68	Cânula de guedeL em polipropileno, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, nº 1.	Unid		R$ 2,90														
6515.11.017-49	Cânula de guedeL em polipropileno, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, nº 2.	Unid		R$ 2,91														
6515.11.018-20	Cânula de guedel em polipropileno, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, nº 3.	Unid		R$ 2,20														
6515.11.019-00	Cânula de guedel em polipropileno, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, nº 4.	Unid		R$ 2,20														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.11.010-72	Cânula de traqueostomia descartável com 8mm de diâmetro interno, descartável, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente, com dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização e tempo.	Unid																
6515.11.008-58	Cânula de traqueostomia descartável, com 10mm de diâmetro interno, descartável, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo.	Unid		R$ 25,80														
6515.11.009-39	Cânula de traqueostomia descartável, com 9mm de diâmetro interno, descartável, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo.	Unid																
6515.11.028-00	Cânula de traqueotomia descartável com 4 mm de diâmetro interno, sem cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo.	Unid		R$ 16,00														
6515.11.013-15	Cânula de traqueotomia descartável com 5 mm de diâmetro interno, sem cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo.	Unid		R$ 22,00														
6515.11.012-34	Cânula de traqueotomia descartável com 6 mm de diâmetro interno, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo.	Unid		R$ 22,00														
6515.11.011-53	Cânula de traqueotomia descartável com 7 mm de diâmetro interno, com cuff e guia obturador, estéril, embalada individualmente com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo.	Unid																
6515.11.004-24	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 00 (diâmetro 3 mm).	Unid		R$ 25,00														
6515.11.021-25	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 0 (diâmetro 4 mm).	Unid		R$ 25,50														
6515.11.022-06	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 1 (diâmetro 5 mm).	Unid		R$ 25,50														
6515.11.023-97	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 2 (diâmetro 6 mm).	Unid		R$ 25,50														
6515.11.024-78	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 3 (diâmetro 7 mm).	Unid		R$ 25,50														
6515.11.025-59	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 4 (diâmetro 8 mm).	Unid		R$ 25,50														
6515.11.026-30	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 5 (diâmetro 9 mm).	Unid		R$ 25,00														
6515.11.027-10	Cânula metálica para traqueotomia, sem rebarbas ou sinais de oxidação, composta por: um mandril em aço com ponta arredondada; cânula externa com impressão de número em local visível, trava para fixação de cânula interna, asas para fixação com cadarço e acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho 6 (diâmetro 10 mm).	Unid		R$ 25,50														
6515.60.166-69	Capa para microscópio cirúrgico confeccionada em plástico transparente com visor, estéril, descartável,medindo aproximadamente 2,15x0,95m, embalada individualmente.	Unid		R$ 27,30														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.64.008-41	Capa para uso em transdutor linear confeccionada em polietileno siliconizado, com dobra telescópica flexível contendo: sachet com 20g de gel estéril, elástico de fixação, medindo aprox. 9x9cm, estéril, descartável.	UND																
6515.68.064-73	Capa protetora plástico translúcido, impermeável, para cabos e microcamera, 14,5cm x 1,5M aproximadamente, 2 tiras nas extremidades 15 cm, descartável, estéril, embalagem individual	Unid		R$ 2,21														
6532.03.084-18	Capa, maca confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, pontas do tipo envelope com moscas de segurança, medidas 215x97cm (C X L).	UNID.		R$ 19,95														
6532.01.045-02	Capote cirúrgico confec. tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, cor verde bandeira, gola tipo canoa, fechamento costas, através tiras, mangas compridas tipo raglã, tamanho M.	UNID.		R$ 38,95														
6532.01.046-85	Capote cirúrgico confec. tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, cor verde bandeira, gola tipo canoa, fechamento costas, através tiras, mangas compridas tipo raglã, tamanho G.	UNID.		R$ 38,99														
6532.01.047-66	Capote cirúrgico confec. tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, cor verde bandeira, gola tipo canoa, fechamento costas, através tiras, mangas compridas tipo raglã, tamanho GG.	UNID.		R$ 38,99														
6515.71.012-01	Capote cirúrgico, estéril, de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 16064; Mangas longas punho sanfonado, gola com fecho ajustável, fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aprox. 125 cm e largura de 155 cm, embalado de forma que mantenha abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável.	UNID																
6515.14.143-64	Cateter de acesso venoso central com duplo lumen em poliuretano 3F, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 13cm de comprimento, com agulha de punção 22G, guia metálico maleavel, com ponta em j, dilatador cutanio,clamp para fixação do cateter.	Unid		R$ 395,00														
6515.30.061-58	Cateter de dilatação por balão 75 ACM 6FR 5x7mm balão 4cm.	Unid																
6515.14.147-98	Cateter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 14 G, controle de refluxo, com cateter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado,com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.024-39	Catéter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 16 G, controle de refluxo, com catéter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado,com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.025-10	Catéter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 18 G, controle de refluxo, com catéter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado,com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.026-09	Catéter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 20 G, controle de refluxo, com catéter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado,com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.151.74	Catéter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 22 G, controle de refluxo, com catéter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado,com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.152-55	Catéter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 24 G, controle de refluxo, com catéter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado,com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.008-19	Catéter intravenoso para acesso periférico de segurança calibre 26 G, com catéter externo confeccionado em poliuretano, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado,com padrão de cores universais. Com protetor de encaixe com ajuste perfeito, estéril, descartável.	Unid																
6515.67.058-71	Cateter monitorização debito cardiaco continuo, termodiluição confeccionado em polimero radiopaco, 4 vias, 7FR, 110cm de comprimento, com sistema introdutor, fio guia e dilatador, esteril, descartável.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.14.146-07	Cateter nasal para oxigenoterapia 100% silicone, tipo óculos, neonatal 6Fr, com canaliculas reguláveis, extenção em PVC cristal medindo aprox. 2,00m, com adaptador ao umidificador, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.146-07	Cateter nasal para oxigenoterapia 100% silicone, tipo óculos, neonatal 6Fr, com canaliculas reguláveis, extenção em PVC cristal medindo aprox. 2,00m, com adaptador ao umidificador, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.106-10	Cateter para acesso periférico com posicionamento venoso profundo 5Fx60cm, siliconisado, radiopaco, com agulha introdutora de aproximadamente 20 GA, marcado a cada 5cm, aletas intermediarias, esteril, descartavel.	Unid																
65.15.14.138-05	Cateter para acesso periférico com posicionamento venoso profundo, 1Fr, em poliuretano, radiopaco, marcado a cada 5cm, aletas intermediarias e prolongadas, introdutor venoso metalico bipartido, 27GA, comprimento do cateter aprox 20 cm, esteril, descartável.	Unid																
6515.14.012-03	Cateter para acesso periférico com posicionamento venoso profundo, 2F, duplo lúmen, siliconisado, radiopaco, com agulha introdutora de aproximadamente 24 GA, comprimento de 30 a 50cm.	Unid																
6515.14.004-95	Cateter para acesso periférico com posicionamento venoso profundo, 2F, siliconisado, radiopaco, com agulha introdutora de aproximadamente 24 GA, comprimento de aproximadamente 30 cm.	Unid																
6515.14.100-24	Cateter para acesso periférico com posicionamento venoso profundo, siliconisado, radiopaco, com agulha introdutora de aproximadamente 20 GA, marcado a cada 5cm, aletas intermediarias, comprimento de aproximadamente 60 cm.	Unid																
6515.14.011-14	Catéter para oxigênio tipo sonda número 10, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril.	Unid																
6515.14.009-08	Catéter para oxigênio tipo sonda número 6, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril.	Unid																
6515.14.010-33	Catéter para oxigênio tipo sonda número 8, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril.	Unid																
6515.66.100-64	Cateter para troca de tubo endotraqueal 14Fr x 83cm com adaptador para ventilação, para uso com tubos traqueais maiores que 5mm de diametro interno, esteril, descartavel.	UND																
6515.66.099-96	Cateter para troca de tubo endotraqueal 8Fr x 45cm com adaptador para ventilação, para uso com tubos traqueais maiores que 3mm de diametro interno, esteril, descartavel.	UND																
6515.30.044-57	Cateter ureteral 5FR 70cm, PVC, ponta flexivel, centimetrado, radiopaco, lumen para fio guia 0,38 polegadas, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.062-64	Cateter, artéria umbilical com 38 a 41 cm de comprimento diâmetro 3,5F,com marcação de 5 em 5cm, estéril, descartável, embalado individualmente, conforme Portaria do M.S.	Unid		R$ 10,00														
6515.14.063-45	Cateter, arteria umbilical com 38 a 41cm de comprimento diametro 5,0F, com marcação de 5 em 5cm, estéril, descartável, embalado individualmente, conforme Portaria do M.S.	Unid																
6515.62.011-30	Cera para osso, envelope com 2,5g, esteril.	Unid		R$ 2,60														
6515.68.264-07	Clip uso cirúrgico material polímero com sistema de trava tamanho grande 13mm, estéril, descartável, cartucho com 06 unidades.	Unid																
6515.68.267-41	Clipador de vasos videolaparoscopio para clip de titâneo de 5mm, estéril, descartável.	Unid																
65.15.68.236-45	Clipe uso cirúrgico, material titânio, tipo vascular, tamanho grande.	Unid																
65.15.68.235-64	Clipe uso cirúrgico, material titânio, tipo vascular, tamanho médio largo.	Unid																
6532.03.100-72	Coberta, bandeja confeccionada em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca embainhada nas bordas com retrocesso no inicio e final da costura, medidas 40x40cm, tamanho 1.	UNID.		R$ 2,98														
6532.03.149-06	Coberta, bandeja confeccionada em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², retorcido a dois cabos, com tolerância de +/- 5%, na cor branca embainhada nas bordas com retrocesso no inicio e final da costura, medindo 80 x 80cm, tamanho 2.	UNID.		R$ 5,99														
6532.03.164-37	Coberta, mesa instrumental confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 140x140cm (c x l), parte central da peca c/reforço de mesmo tecido c/largura de 65 cm, tamanho único.	UNID.		R$ 22,04														
6532.03.092-28	Cobertor, adulto confeccionado em tecido 100% poliéster, estrutura em manta agulhada não-tecido, na cor marrom, medidas 210x150cm (C X L), bordas acabadas com viés de 35 mm de largura.	UNID.		R$ 21,70														
6532.03.089-22	Cobertor, berço confeccionado em tecido 100% polipropileno, na cor amarela ou verde-água, bordas acabadas com viés de 35 mm de largura, medidas 110x90cm (C X L), tamanho único.	UNID.		R$ 17,10														
6532.03.144-93	Cobertor, criança confeccionado em tecido 100% poliéster, estrutura em manta agulhada não-tecido, na cor marrom, medidas 150x110cm (C X L), bordas acabadas com viés de 35 mm de largura.	UNID.		R$ 14,77														
6515.31.579-54	Cobertura para traqueostomia, espuma em poliuretano com abertura para adaptação, semipermeável, absorvente e não aderente, aprox. 9x9cm, estéril, embalagem individual.	UND																
6510.09.054-09	Cobertura, filme transparente em rolo, poliuretano, fixar e impermeabilizar curativos, 10cm x 10m, embalagem individual	ROLO																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6510.09.055-81	Cobertura, filme transparente em rolo, poliuretano, fixar e impermeabilizar curativos, 15cm x 10m, embalagem individual	ROLO																	
6515.55.073-59	Cobre corpo plastificado em material resistente, com ziper em toda a extenção, sem transparencia na cor cinza, com local próprio para identificação, tamanho adulto, medindo aprox. 220 x 90cm, embalado individualmente.	Unid		R$ 8,80															
6515.55.074-30	Cobre corpo plastificado em material resistente, com ziper em toda a extenção, sem transparencia na cor cinza, com local próprio para identificação, tamanho infantil, medindo 100 x 50cm, embalado individualmente.	Unid		R$ 5,39															
6515.55.075-10	Cobre corpo plastificado em material resistente, com ziper em toda a extenção, sem transparencia na cor cinza, com local próprio para identificação, tamanho Recém nascido, medindo 60 x 50cm, embalado individualmente.	Unid		R$ 3,88															
65.15.68.240-21	Cola biológica de albumina soro albumina purificado 45% mais glutaraldeido 10%, contendo 10 ml, com quatro pontas aplicadora embalagem dupla, apirogenico, estéril	Unid																	
65.15.68.239-98	Cola biológica de albumina soro albumina purificado 45% mais glutaraldeido 10%, contendo 5 ml, com quatro pontas aplicadora embalagem dupla, apirogenico, estéril	Unid																	
6532.03.088-41	Colcha em tecido Piquet 100% algodão, em maquin. ou jacquard, medindo aproximadamente 220x180cm, bordas embainhadas nas extremidades c/retroc. no inicio e final da costura, tamanho único, na cor branca.	UNID.																	
72.10.00.129-97	Colchão caixa de ovo confeccionado em espuma com densidade 33, medindo 188x80x6cm.	Unid		R$ 52,30															
7210.00.120-59	Colchão para uso hospitalar adulto confeccionado em espuma de poliuretano densidade 33 comprovada, forrado com capa em courvim liso, comprovada, na cor azul royal selagem hermética, resistente com ziper de nylon resistente e respirador metalico medindo aproximadamente 188x80x12cm.	Unid																	
7210.00.139-69	Colchão para uso hospitalar pediátrico confeccionado em espuma de poliuretano densidade 28 forrado com capa em courvim liso, comprovada, na cor azul royal selagem hermética, resistente com ziper de nylon resistente e respirador metalico aproximadamente 150x65x12cm.	Unid		R$ 94,99															
7210.00.137-05	Colchão para uso hospitalar pediátrico confeccionado em espuma de poliuretano densidade 28 forrado com capa em courvim liso, comprovada, na cor azul royal selagem hermética, resistente com ziper de nylon resistente e respirador metalico medindo aproximadamente 145x70x12cm.	Unid		R$ 82,49															
7210.00.138-88	Colchão para uso hospitalar pediátrico confeccionado em espuma de poliuretano densidade 28 forrado com capa em courvim liso, comprovada, na cor azul royal selagem hermética, resistente com ziper de nylon resistente e respirador metalico medindo aproximadamente 145x60x12cm.	Unid		R$ 72,39															
7210.00.121-30	Colchão para uso hospitalar pediátrico confeccionado em espuma de poliuretano densidade 28 forrado com capa em courvim liso, comprovada, na cor azul royal selagem hermética, resistente com ziper de nylon resistente e respirador metalico medindo aproximadamente 130x60x12cm.	Unid		R$ 79,92															
7210.00.133-73	Colchão Pneumático uso hospitalar confeccionado em PVC resistente selagem hermetica, pressão alternada, medindo aproximadamente 185x7x85cm, resistência do colchão a 120kg.	Unid		R$ 262,65															
7210.00.045-44	Colchonete para uso hospitalar em maca confeccionado em espuma de poliuretano, revestido em courvim na cor azul royal, selagem hermética, resistente, medindo aproximadamente 190x5x50cm.	Unid		R$ 57,60															
6515.12.001-35	Coletor de urina adulto, com bolsa coletora sistema fechado, com uma das faces transparente a outra branca, capacidade mínima 1000ml e maxima 2000ml escala de leitura de pequenos e grandes volumes, válvula anti-refluxo, saída que permita drenagem total do líquido com pinça ajustável (clamp) alça para fixação no leito, suporte rígido. Tubo coletor em PVC cristal com corta-fluxo e dispositivo para coleta de urina estéril, conector de sonda com tampa protetora,dispositivo para acomodação do tubo distal, estéril, embalada individualmente cnforme portaria do MS.	Unid		R$ 2,57															
6515.12.002-16	Coletor de urina e secreções circuito aberto, confeccionado em PVC rígido e transparente capacidade até 1500ml com graduação em ml, tubo extensor em PVC transparente e flexivel, com pinça corta fluxo, conector cônico, alça para sustentação no leito, embalado individualmente, descartável.	Unid		R$ 2,43															
6515.12.003-05	Coletor de urina infantil com câmara graduada em pvc rígido, com bolsa coletora sistema fechado, com uma das faces transparente, capacidade mínima 500ml e máxima 1000ml, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, válvula anti-refluxo, saída que permita drenagem total do liquido, com pinça ajustável, alca p/fixação no leito, suporte rígido, tubo coletor em pvc cristal c/corta-fluxo e dispositivo para coleta de urina estéril, conector de sonda c/tampa protetora, estéril, apirogenico.	Unid																	
6515.12.011-07	Coletor de urina sistema fechado para diurese horária, pvc flexível, camâra de Pasteur com graduação 1 a 500ml, valvula anti-refluxo, 2 bocais de coleta, conector universal, membrana autocicatrizante, filtro hidrófobo, pinça ajustável, bolsa coletora 1500ml, tubo pvc cristal, escala graduada, clamp de drenagem, estéril, descartável.	Unid																	
65.15.68.207-00	Coletor, secreção traqueal para broncoscopia confeccionado em material plástico rígido, atoxico, graduado5 em 5ml contendo na tampa extensão em pvc com 20cm e adaptador em polipropileno com capacidade para 70 a 120ml, estéril embalagem individual em papel grau cirúrgico conforme normas e portaria do ms.	Unid																	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6510.05.013-08	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², cinco dobras, cor branca (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, pacotes de 500 unidades.																	
6510.05.017-31	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão medindo 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², cinco dobras, cor branco (alvejada), macias, boa capacidade de absorção, isenta de impurezas, dobras para dentro da compressa, não deixando fios soltos, estéril, embalagem com 10 unidades.																	
6510.05.005-06	Compressa para Campo Operatório 100% algodão, medindo 50 x 45, não estéril, com quatro camadas sobrepostas de cor branca (alvejada), costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso à cada 10cm, com bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, com fio radiopaco embutido. Provida de alça de apoio medindo no mínimo 18 cm, peso de no mínimo 35g por compressa. Acondicionada em pacote plástico com 50 unidades.	Unid		R$ 53,70														
6510.05.014-99	Compressa para Campo Operatório 100% algodão, medindo aprox. 25x28cm, com quatro camadas sobrepostas de cor branca (alvejada), costura dupla tipo tela de algodão, presa por friso à cada 10cm, com bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, com fio radiopaco. Provida de alça de apoio medindo no mínimo 18 cm, estéril, pacote com 5 unidades.	Unid																
6510.05.006-89	Compressa para curativo mínimo de 11 fios/cm2, recoberta com manta de algodão hidrófilo, camada impermeável medindo aprox. 10 x 15 x 0,5 cm. Esteril, embalagem individual confome Portaria do Ministério da Saúde.	Unid		R$ 0,80														
6510.05.007-60	Compressa para curativo mínimo de 11 fios/cm2, recoberta com manta de algodão hidrófilo, camada impermeável medindo aprox. 15 x 30 x 0,5 cm. Esteril, embalagem individual confome Portaria do Ministério da Saúde.	Unid		R$ 0,97														
6532.02.065-00	Conjunto adulto, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso inferior chapado e calça com cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho P.	UNID.		R$ 29,80														
6532.02.066-82	Conjunto adulto, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso inferior chapado e calça com cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho M.	UNID.		R$ 30,90														
6532.02.067-63	Conjunto adulto, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso inferior chapado e calça com cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho G.	UNID.		R$ 29,80														
6532.02.068-44	Conjunto adulto, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso inferior chapado e calça com cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho GG.	UNID.		R$ 29,80														
6515.23.161-37	Conjunto cesárea composto de 01 fio de nylon monofilamentar, diâmetro 4-0, com agulha cortante3/8 circulo, de 2,4cm de comprimento; 01 fio de Poliglactina 910, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica 1/2 circulo, de 3,5cm de comprimento agulha cilindrica1/2 c	Unid		R$ 19,06														
6515.60.100-32	Conjunto cifoplastia contendo: mandril acesso percutâneo; fio guia 1,5mm; canula dilatadora; canula retrátil biópsia; brocas perfuração óssea; aplicador cimento ósseo; insuflador digital para balão de cifoplastia; balão com marcação de profundidade; conector 3 vias luer lock; seringa acrilica 10ml e 20ml; cuba plástica e espátula, estéril, descartável. Cimento cirúrgico baritado, com densidade pasta de dente, compatível, para a realização de cifoplastia e ou vertebroplastia de dois níveis.	UNID		R$ 6.490,00														
6532.01.032-80	Conjunto cirúrgico confec. tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde bandeira, camisa decote em "v", mangas japonesas, dois bolsos inferiores chapados e calça cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho P.	UNID.		R$ 40,90														
6532.01.033-60	Conjunto cirúrgico confec. tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde bandeira, camisa decote em "v", mangas japonesas, dois bolsos inferiores chapados e calça cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho M.	UNID.		R$ 40,91														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6532.01.034-41	Conjunto cirúrgico confec. tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde bandeira, camisa decote em "v", mangas japonesas, dois bolsos inferiores chapados e calça cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho G.	UNID.		R$ 41,98														
6532.01.035-22	Conjunto cirúrgico confec. tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde bandeira, camisa decote em "v", mangas japonesas, dois bolsos inferiores chapados e calça cintura ajustada por cadarço, abertura frontal na parte superior do gancho dianteiro, tamanho GG.	UNID.		R$ 42,50														
6717.71.018-05	Conjunto cirúrgico neurocirurgia, confeccionado em não tecido SMS,45g/m² composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 16064, contendo uma coberta de mesa cirúrgica medindo aprox. 150x200cm, 1 cobertura de mesa de mayo em polietileno impermeável aprox. 60x140cm, 01 campo para mesa auxiliar impermeável e absorvente medida aprox. 140x200cm; campo principal medindo aprox. 2,80x2m bolsa coletora integrada, fenestra em "U" 20x70cm, embalado de forma que mantenha abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável.	UNID																
6515.71.011-20	Conjunto cirúrgico SMS cesárea, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 16064, uso único, estéril contendo: 1 campo de cesárea com cobertura p os braços medindo aprox. 250x180x300cm com bolsa coletora de fluidos, 1 cobertura de mesa de mayo em polietileno impermeável aprox. 60x140cm, 1 coberta de mesa auxiliar em polietileno impermeável aprox. 150x200cm com reforço em SMS, manta 1x1M para recem-nato, 2 aventais em SMS tamanho grande, manga reta, gola branca e punho branco, confeccionado em SMS, anti-estático, biocompativel, repelente a água e ao álcool, isento de látex, acondicionado em dupla embalagem interna SMS e externa papel grau cirúrgico, estéril, descartável.	UNID																
6515.71.015-54	Conjunto cirúrgico SMS Ginecologia, urologia e Parto normal, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 16064, contendo: 1 campo com bolsa coletora medindo aprox. 100 x 120cm, 2 perneiras medida aprox. 0,80 x 140cm, 1 campo adesivado aprox. 180x190cm, absorvente, 1 cobertura de mesa de mayo em polietileno impermeável aprox. 60x140cm, 1 coberta de mesa auxiliar em polietileno impermeável aprox. 150 x220cm com reforço em SMS, manta 1x1M para recem-nato, acondicionado em dupla embalagem interna SMS e externa papel grau cirúrgico, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável.	UNID																
6515.71.016-35	Conjunto cirúrgico SMS oftalmologia, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 16064, contendo campo unico medindo aprox. 1,00x1,20m com fenestra com adesivo incisional e bolsa coletora de fluidos, Embalado em invólucro de SMS de forma que mantenha abertura e colocação asséptica, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável.	UNID																
6515.71.017-16	Conjunto cirúrgico SMS ortopedia, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 16064, contendo: 1 coberta de mesa cirúrgica medindo aprox. 150x200cm, 1 cobertura de mesa de mayo em polietileno impermeável aprox. 60x140cm, 01 campo em U com fita hipoalergênica aprox. 200x240cm em U 7, 1 campo perneira composto de não tecido (SMS) com barreira de proteção, fitas adesivas hipoalergênicas para fixação no paciente para cobertura do membro medindo 25 X 80CM, embalado de forma que mantenha abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável.	UNID																
6515.71.010-40	Conjunto cirúrgico SMS, universal, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e álcool segundo a NBR 16064, uso único, estéril contendo: 1 campo superior adesivado medindo aprox. 270x130cm, 1 campo inferior adesivado aprox. 190x190cm, 2 campos laterais adesivado e reforçado aprox. 110x170cm, 1 cobertura de mesa de mayo em polietileno impermeável aprox. 60x140cm, 1 coberta de mesa auxiliar em polietileno impermeável aprox. 150x200cm com reforço em SMS, 2 aventais em SMS tamanho grande, manga reta, gola branca e punho branco, confeccionado em SMS, anti-estático, biocompativel, repelente a água e ao álcool, isento de látex, acondicionado em dupla embalagem interna SMS e externa papel grau cirúrgico, estéril, descartável.	UNID																
6515.32.020-97	Conjunto de colar cervical tamanho grande com identificação visual por cor. Peça única em polietileno, radiotransparente, fechamento em velcro, apoio mentoniano e occiptal, laterais elevadas e abertura anterior para acesso a região anterior do pescoço.	Unid																
6515.32.019-53	Conjunto de colar cervical tamanho médio com identificação visual por cor. Peça única em polietileno, radiotransparente, fechamento em velcro, apoio mentoniano e occiptal, laterais elevadas e abertura anterior para acesso a região anterior do pescoço.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.32.018-72	Conjunto de colar cervical tamanho Pequeno com identificação visual por cor. Peça única em polietileno, radiotransparente, fechamento em velcro, apoio mentoniano e occiptal, laterais elevadas e abertura anterior para acesso a região anterior do pescoço.	Unid																
65.15.68.226-73	Conjunto de gastrostomia completo contendo tubo para gastrostomia a nivel de pele em silicone transparente, com linha radiopaca ao longo do seu comprimento, balao de silicone para fixacao interna, valvula para preenchimento de balao dispositivo anti-refluxo, sistema de trava para conexao, sonda extensora com pinca para alimemtacao em bolus, seringa para alimentacao de aproximadamente 40cc nos calibres 14.Comprimento que variam de 0,8 a 4,5cm.	Unid																
65.15.68.227-54	Conjunto de gastrostomia completo contendo tubo para gastrostomia a nivel de pele em silicone transparente, com linha radiopaca ao longo do seu comprimento, balao de silicone para fixacao interna, valvula para preenchimento de balao dispositivo anti-refluxo, sistema de trava para conexao, sonda extensora com pinca para alimemtacao em bolus, seringa para alimentacao de aproximadamente 40cc nos calibres 16.Comprimento que variam de 0,8 a 4,5cm.	Unid																
65.15.68.228-35	Conjunto de gastrostomia completo contendo tubo para gastrostomia a nivel de pele em silicone transparente, com linha radiopaca ao longo do seu comprimento, balao de silicone para fixacao interna, valvula para preenchimento de balao dispositivo anti-refluxo, sistema de trava para conexao, sonda extensora com pinca para alimemtacao em bolus, seringa para alimentacao de aproximadamente 40cc nos calibres 18.Comprimento que variam de 0,8 a 4,5cm.	Unid																
65.15.68.229-16	Conjunto de gastrostomia completo contendo tubo para gastrostomia a nivel de pele em silicone transparente, com linha radiopaca ao longo do seu comprimento, balao de silicone para fixacao interna, valvula para preenchimento de balao dispositivo anti-refluxo, sistema de trava para conexao, sonda extensora com pinca para alimemtacao em bolus, seringa para alimentacao de aproximadamente 40cc nos calibres 20.Comprimento que variam de 0,8 a 4,5cm.	Unid																
6515.21.098-59	Conjunto de manta em SMS para esterilização de artigos em vapor saturado, em não tecido composta por duas mantas com cores diferentes, sendo uma hidrofóbica e outra hidrofilica, gramatura 60g/m2, medindo aprox. 110x110cm.	UNID.																
6515.21.097-78	Conjunto de manta em SMS para esterilização de artigos em vapor saturado, em não tecido composta por duas mantas com cores diferentes, sendo uma hidrofóbica e outra hidrofilica, gramatura 60g/m2, medindo aprox. 150x150cm.	UNID.																
6515.60.495-91	Conjunto de ponteira, curva reta de diâmetro de 3,6mmx 160°, raspagem ossea para osteoescultura, mangueira de silicone com taxa de fluxo de irrigação de 2 a 10ml/min, sistema especial de irrigação de 20ml/min conexão com sistema de vacuo; coletor de secreção e fluidos biólogicos capacidadede 1000ml, compativel com aspirador ultrassônico Sonastar Misonix, estéril, descartável.	UNID																
6515.60.493-20	Conjunto de ponteira, longa curva de diâmetro de 1,1mm, mangueira de silicone com taxa de fluxo de irrigação de 2 a 10ml/min, sistema especial de irrigação de 20ml/min conexão com sistema de vacuo; coletor de secreção e fluidos biólogicos capacidadede 1000ml, compativel com aspirador ultrassônico Sonastar Misonix, estéril, descartável.	UNID																
6515.60.496-72	Conjunto de ponteira, longa curva de diâmetro de 1,8mmx 1,3mm, raspagem ossea para osteoescultura, mangueira de silicone com taxa de fluxo de irrigação de 2 a 10ml/min, sistema especial de irrigação de 20ml/min conexão com sistema de vacuo; coletor de secreção e fluidos biólogicos capacidadede 1000ml, compativel com aspirador ultrassônico Sonastar Misonix, estéril, descartável.	UNID																
6515.60.494-00	Conjunto de ponteira, longa curva de diâmetro de 1,9mm, mangueira de silicone com taxa de fluxo de irrigação de 2 a 10ml/min, sistema especial de irrigação de 20ml/min conexão com sistema de vacuo; coletor de secreção e fluidos biólogicos capacidadede 1000ml, compativel com aspirador ultrassônico Sonastar Misonix, estéril, descartável.	UNID																
6515.60.491-68	Conjunto de ponteira, reta de diâmetro de 1,1mm, mangueira de silicone com taxa de fluxo de irrigação de 2 a 10ml/min, sistema especial de irrigação de 20ml/min conexão com sistema de vacuo; coletor de secreção e fluidos biólogicos capacidadede 1000ml, compativel com aspirador ultrassônico Sonastar Misonix, estéril, descartável.	UNID																
6515.60.492-49	Conjunto de ponteira, reta de diâmetro de 1,9mm, mangueira de silicone com taxa de fluxo de irrigação de 2 a 10ml/min, sistema especial de irrigação de 20ml/min conexão com sistema de vacuo; coletor de secreção e fluidos biólogicos capacidadede 1000ml, compativel com aspirador ultrassônico Sonastar Misonix, estéril, descartável.	UNID																
6515.68.237-26	Conjunto descartável para ligadura elástica de varizes esofagianas endoscopica, com tambores cada tambor com 6 elásticos latex, corda de 122cm.	Unid																
6515.60.489-43	Conjunto para acesso craniano contendo: perfurador manual; broca 2,7mm; broca 5,8mm; broca 6,5mm; chave sextavada; afastador autoestático; caneta marcadora cirúrgica; dispositivo tricotomia; bisturis com lâminas 11 e 15; seringa 10ml; agulha 25x7, estéril, descartável.	UNID																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.60.490-87	Conjunto para biopsia cerebral contendo: canula biopsia cerebral tipo Nashold 2,1mm; limitador trava da canula; bucha superior e inferior para adaptação a aro estereotáxico e neuronavegador; 4 parafusos tamanho 90mm, 70mm, 45mm; extensor com conexão luer lock; dispositivo pressão negativa 5ml; conjunto de buchas adaptadoras, compátivel com neuronavegador Meditronic S7, estéril, descartável.	UNID																
6515.60.488-62	Conjunto para biópsia vertebral contendo: fio guia com cabo; cânula intermediária com cabo; cânula dilatadora; trefina coletora ponta retrátil; suporte para impacto, estéril, descartável..	UNID																
6515.30.048-80	Conjunto para cistostomia suprapubica com trocater e sonda siliconizada 14FR.	Unid																
6515.55.117-04	Conjunto para curativo contendo, 01 pinça anatômica, 01 pinça dente de rato, 01 pinça Kelly, 01 compo simples, estéril, descartável.	Unid																
6515.30.042-95	Conjunto para dilatação percutanea composto de: 10 dilatadores e bainhas 8FR a 30FR dotado de fio guia teflonado, 04 camisas especiais, compativel com a marca Amplaz.	Unid																
6515.68.125-20	Conjunto para gastrostomia endoscópica percutânea por método PULL, em silicone grau médico transparente e listra radiopaca ao longo do comprimento. Marcas em centímetros ao longo do tubo, fixação interna por domo de silicone radiopaco, e externa por anel de segurança em silicone, com entrada para alimentação e entrada lateral para medicamentos, conjunto completo com fio guia, alça para endoscópio, agulhas, bisturi, campo estéril, outros.	Unid																
6515.66.101-45	Conjunto para intubação endotraqueal por via retrógrada adulto, com fio guia 110cm, cateter 14Frx 70cm, para uso em tubo traqueais maiores 5,0mm de diametro interno, esteril, descartável.	conj																
6515.66.102-26	Conjunto para intubação endotraqueal por via retrógrada infantil, com fio guia 110cm, cateter 6Frx 50cm, para uso em tubo traqueais maiores 2,5mm de diametro interno, esteril, descartável.	conj																
6515.60.028-70	Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço intraparenquimatoso/subdural, sensor de pressão e temperatura por microship, confeccionado em poliuretano, compativel com todos os monitores multiparametricos, estéril, descartavel.	UNID																
6515.60.471-14	Conjunto para monitorização da pressão intracraniana espaço ventricular, sensor de pressão por microship, confeccionado em poliuretano, compativel com todos os monitores multiparametricos, estéril, descartavel.	UNID																
6515.71.009-06	Conjunto para monitorização hemodinâmica, sistema totalmente fechado, contendo equipo de infusão, flush 3ml/h, transdutor de pressão descartável, torneira de zeragem, sistema de coleta de sangue fechado com sistema de aspiração com seringa protegida com duas torneiras valvuladas. Compatível com todos os monitores comerciais e convencionais.	Unid																
6515.33.009-35	Conjunto para nebulização de polivinil(material plástico), composto de mascara de material plástico , macio e transparente, cachimbo também confeccionado em material plástico resistente e circuito universal compativel com rede de oxigenio. Embalado individualmente. Uso infantil.	Conj.																
6515.33.001-88	Conjunto para nebulização de polivinil(material plástico), composto de mascara de material plástico , macio e transparente, cachimbo também confeccionado em material plástico resistente e circuito universal compativel com rede de oxigenio. Embalado individualmente.Uso adulto.	Conj.																
6515.30.007-02	Conjunto para nefrostomia percutanea composto de: agulha de punção 18G com 25cm de comprimento, fio guia de 80cm, 05 dilatadores(06/08/10/12/14FR) e 01 cateter J 14Fr, esteril.	Unid																
6515.60.099-64	Conjunto para neuronavegador contendo 5 esferas reflexívas, marcador de imagem, compátivel com neuronavegador Meditronic S7, estéril, descartável.	UNID																
6515.71.007-44	Conjunto para punção de arteria femural por técnica Seldinger cateter PAM femural, poliuretano ou polietileno, radiopaco 18 a 20G, 12 a 20cm alça de fixação guia metalico flexivel.Esteril, descartavel.	Unid																
6515.71.008-25	Conjunto para punção de arteria radial por técnica Seldinger cateter PAM radial, poliuretano ou polietileno, radiopaco 18 a 20G, 05 a 07cm alça de fixação guia metalico flexivel 35 a 50cm. Esteril, descartável	Unid																
6515.68.288-76	Conjunto para retirada de pontos cirurgicos, contendo 01 tesoura, 01 pinça anatômica e compressa de gaze, estéril, descartável.	Unid																
6515.14.053-73	Conjunto peridural continuo 16G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock,seringa atrito zero, estéril, descartável.	conj																
6515.14.120-78	Conjunto peridural continuo 18G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável.	conj																
6515.14.001-42	Conjunto peridural continuo 20G radiopaco, composto de agulha tipo Tuohy 18Gx4.45cm de comp., ambos demarcados em cm, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável.	conj																
6515.60.485-10	Conjunto selante fibrina 100% humana, cirúrgico, composto de frasco fibrinogenio, frasco com trombina e cloreto de calcio, aplicador para o produto. Frasco com 2ml, estéril.	UNID																
6510.09.017-56	Curativo carvão ativado recoberto por uma película de não tecido absorvente, vedada em toda sua extensão, não recortável, estéril, descartável, medindo aprox. 10 x 10cm.	UNID																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6510.05.023-80	Curativo confeccionado em gaze 100% algodão, empregnada com polihexanida(PHMB), medindo aprox 11x3,5cm, em rolo, estéril, descartável.	UNID																
6510.05.003-36	Curativo confeccionado em gaze 100% algodão, empregnada com polihexanida(PHMB), medindo aprox 15x17cm, embalagem com no mínimo duas unidades, estéril, descartável.	UNID																
6510.00.075-32	Curativo de alta absorção composto por hidrofibras, carbometilcelulose sódica e prata, não aderente, Tam: aprox. 10x10cm. Estéril.	UNID		R$ 52,00														
65.10.07.001-81	Curativo em placa de alginato de calcio derivado de algas marinhas, com boa absorção medindo aprox. 10x10cm, estéril, descartável.	UNID																
6510.09.025-66	Curativo espuma de poliuretano antibacteriano medindo aprrox. 10x10 não adesivo. Estéril.	UNID																
6510.00.081-80	Curativo hidrocolóide extrafino, flexível, hipoalergênico, semipermeável, medindo aprox. 10X10cm, estéril, embalagem individual.	UND																
6510.00.086-95	Curativo hidrocolóide retangular, extrafino, flexível, hipoalergenico, medindo aprox. 3,8x4,4cm, estéril, embalagem individual.	UND																
6510.00.071-09	Curativo não aderente constituído de malha de acetato de celulose com petrolatum. Estéril, embalado individualmente, medindo aprox. 7x15cm. Estéril.	UND																
6510.09.057-43	Curativo para fixação de cateter periferico confeccionado em poliuretano semipermeavel, fenestrado, bordas reforçadas com adesivo microporoso, medindo aprox 6x7cm, estéril, descartável..	Unid																
6510.09.027-28	Curativo transparente para fixação de cateter central em poliuretano e adesivo de acrílico fenestrado com bordas reforçadas por fita adesiva de poliéster branca, porosa e hipoalergênico, impermeável a líquidos e bactérias, estéril, medindo aprox. 9x12cm..	Unid																
6515.17.003-75	Dispositivo para incontinncia urinária (tipo condon), composto de circuito com comprimento mínimo 1,2 m, condon de latex resistente, embalado individualmente.	Unid		R$ 0,90														
6515.17.012-66	Dispositivo de monitoramento da pressão intra abdominal(PIA) contendo, 1 auto valvula de policarbonato e elastomero, 1 fita adesiva de polietileno, 1 campo estéril, 1 tampa oclusora, seringa 20cc, conectores luer lock, estéril, descartável.	Unid																
6515.59.012-51	Dispositivo descartável para realização de circunsição, medindo 1,3cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS.	Unid																
6515.59.013-32	Dispositivo descartável para realização de circunsição, medindo 1,5cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS.	Unid																
6515.59.011-70	Dispositivo descartável para realização de circunsição, medindo 1,7cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS.	Unid																
6515.17.004-56	Dispositivo intermediário NEO com duas vias para administração simultânea de soluções, valvulado através de fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer, seringas constituído de peça única que permita uma perfeita assepsia, tubo flexível cristal atóxico, de menor diâmetro, permitindo primer reduzido, corta fluxo de tamanho pequeno e fácil manuseio, apirogênico, estéril, Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid																
6515.59.004-41	Dispositivo para clampeamento de coto umbilical confeccionado em nylon resistente, que não abra ao ser fchado, não tóxico, sistema de pinça em "V" (duplamente serrilhado), com vedação definitiva. Estéril, embalagem individual.	Unid																
6515.59.004-41	Dispositivo para clampeamento de coto umbilical confeccionado em nylon resistente, que não abra ao ser fchado, não tóxico, sistema de pinça em "V" (duplamente serrilhado), com vedação definitiva. Estéril, embalagem individual.	Unid																
6515.30.072-00	Dispositivo para incontinência urinaria masculino, latex natural siliconizado, atoxico, hipoalergênico, resistente antidobras, sistema 1 peça, adesiva, diametro 35mm, descartável.	Unid																
6515.17.006-18	Dispositivo valvulado 2 vias para infusão simultânea de soluções, tubo PVC cristal e translucido, sistema valvulado, 2 válvulas transparentes, com fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer e luer lock, corta fluxo de fácil manuseio, eliminador de ar na embalagem, apirogênico, estéril,Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid																
6515.17.007-07	Dispositivo valvulado 4 vias para infusão simultânea de soluções, tubo PVC cristal e translucido, sistema valvulado, 4 valvulas transparentes, com fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer e luer lock, corta fluxo de fácil manuseio, eliminador de ar na embalagem, apirogênico, estéril, Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid		R$ 15,20														
6515.16.006-64	Dreno de aspiração contínua de 1/4, descartável, com reservatório com capacidade minima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável,descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.16.005-83	Dreno de aspiração contínua de 1/8, descartável, com reservatório com capacidade minima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável,descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S.	Unid																
6515.16.025-27	Dreno de Kerr número 10, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.028-70	Dreno de Kerr número 12, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.029-50	Dreno de Kerr número 14, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.026-08	Dreno de Kerr número 16, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.001-50	Dreno de Penrose tamanho 1, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.002-30	Dreno de Penrose tamanho 2, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.019-89	Dreno de Penrose tamanho 3, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.004-00	Dreno de Penrose tamanho 4, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
65.15.16.032-56	Dreno de silicone flexivel redondo com canais radiopacos longa permanencia medindo aprox. 120 cm de comp.com trocater em sua extremidade, esteril, descartável.	Unid																
6515.16.027-99	Dreno de tórax número 10, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.021-01	Dreno de tórax número 12, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.022-84	Dreno de tórax número 14, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.023-65	Dreno de tórax número 16, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.024-46	Dreno de tórax número 18, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515-16.007-45	Dreno de tórax número 20, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.008-26	Dreno de tórax número 22, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.009-07	Dreno de tórax número 24, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.010-40	Dreno de tórax número 26, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.011-21	Dreno de tórax número 28, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.012-02	Dreno de tórax número 30, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.16.013-93	Dreno de tórax número 32, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.014-74	Dreno de tórax número 34, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.015-55	Dreno de tórax número 36, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.016-36	Dreno de tórax número 38, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.16.017-17	Dreno de tórax número 40, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid																
6515.19.003-82	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade.Segundo normas do MS.	Unid																
6515.19.004-63	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho infantil, dorso de papel micro-poroso, revestido com adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade; com gel sólido eletrolítico; elemento sensor em aço inoxidável e prata/cloreto de prata. Protegido por papel.	Unid																
6532.03.161-94	Envelope instrumental confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², retorcido a dois cabos, com tolerância de +/- 5%, cor azul clara, form. trapezoidal, 02 carreiras de compart. c/abert. volt. p/o centro, tiras p/fecham. med. 65x55cm (c x l).	UNID.																
6515.60.472-03	Enxerto para duramater composto por colageno de tendão bovino, não suturável, dupla superficie lisa, absorvível, medindo aprox. 10x12cm, estéril.	UNID																
6515.18.014-81	Equipo de soro com câmara graduada de 5 em 5ml em toda extensão, câmara microgotas flexível cristal, com filtro de 15 micras, tubo em PVC cristal e translucido, comprimento mínimo de 150 cm, capacidade aproximada de 150 a 200ml, parte superior com entrada de ar e filtro hidrofugo e hidro-repelente fixo, injetor superior valvulado, pinça rolete com corta fluxo sem rebarbas, penetrador trifacetado, conector distal transparente luer lock reversível, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid																
6515.18.004-00	Equipo de soro macrogotas com injetor lateral em y borracha cicatrizante plana, autocicatrizante, isenta de látex, câmara gotejadora flexível com entrada de ar, filtro de 0,22 micras, tubo em PVC cristal e translucido, comprimento mínimo de 150cm, pinça rolete de alta precisão sem rebarbas, penetrador trifacetado, conector distal transparente luer lock reversível, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid		R$ 3,99														
6515.18.017-24	Equipo para irrigação com quatro vias, PVC cristal, ponta perfurante com camara com tampa, corta fluxo central e todas as vias, conector luer com tampa, estéril, descartável.	Unid																
6515.18.001-67	Equipo para transfusão de sangue e hemocomponentes pediátrico microgotas, tubo em PVC flexível cristal, filtro de nylon de 170 a 210 micra, reservatório de PVC cristal, com capacidade de 100 ml a 150 ml, graduado de 5 em 5ml, com comprimento mínimo de 150 cm, pinça rolete de alta precisão sem rebarbas, conector luer-lock reversível, descartável, estéril. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid																
6515.18.007-52	Equipo transfusão de sangue e hemocomponentes câmara dupla flexível e transparente, tubo em PVC cristal flexível, penetrador segundo ISO 1135/4, filtro de nylon de 170 a 210 micra, circuito com comprimento mínimo de 150 cm, pinça rolete de alta precisão sem rebarbas, conector distal transparente, luer-lock reversível, descartável, estéril. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid																
6515.21.066-71	Escova acetabular para limpeza de instrumental cirúrgico com cerdas de nylon branca hospitalar nas duas extremidades, uma circular medindo aprox.5cm e a reta medindo aprox. 1cm de diâmetro, tamanho da escova aprox.18cm.	UNID.		R$ 180,00														
6515.21.088-87	Escova de mão para limpeza de artigos grandes cerdas em nylon rígidas medindo aprox.10x15cm, reútilizavel.	UNID.		R$ 0,00														
6515.68.192-90	Escova para limpeza de canulados, cerdas em nylon, cabo em metal retorcido, comprimento de 160 a 180cm, descartável.	Unid		R$ 26,00														
6515.68.191-09	Escova para limpeza de canulados, cerdas em nylon, cabo em metal retorcido, comprimento de 220 a 240cm, descartável.	Unid		R$ 12,00														
6515.21.089-68	Escova para limpeza de instrumentais canulados cabo com fio de metal rigido trançado com alça de dedo, cerdas em nylon de 5 a 11cm, pontas protegidas por cerdas medindo aprox. 45cm, reutilizável.	UNID.																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.21.085-34	Escova para limpeza de instrumental cerdas em nylon cabo em plástico antiderapante, cerdas nas duas extremidades, sendo 3 filas em uma e uma fila em outra, medindo aprox 17cm de comprimento, autoclavavel, reutilizavel.	UNID.		R$ 14,00														
6515.21.087-04	Escova para limpeza de instrumental em geral cabo de plástico ergonômico com cerdas em nylon flexivel aprox 18cm, autoclavável, reutilizável.	UNID.																
6515.21.086-15	Escova para limpeza de instrumental material de dificil remoção cerdas em aço inox cabo em plástico antiderapante, cerdas nas duas extremidades, sendo 3 filas em uma e uma fila em outra, medindo aprox 17cm de comprimento, autoclavavel, reutilizavel.	UNID.																
6515.58.009-00	Escovinha ginecológica de nylon, com comprimento mínimo de 15cm, embalada individualmente.	Unid		R$ 0,20														
6510.02.002-94	Esparadrapo impermeável tamanho 10 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção.	Unid		R$ 5,38														
6510.02.001-03	Esparadrapo impermeável tamanho 5 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces , de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos so sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção.	Unid		R$ 3,02														
6515.58.008-11	Espátula de Ayres confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, com mínimo de 17 cm de comprimento. Embalados em pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	CT		R$ 5,58														
6515.58.022-70	Especulo vaginal grande, descartável, embalado individualmente.	Unid		R$ 0,82														
6515.58.017-02	Especulo vaginal medio, descartável, embalado individualmente.	Unid		R$ 0,66														
65.15.58.018-93	Especulo vaginal pequeno, descartável, embalado individualmente.	Unid		R$ 0,58														
6515..55.079-44	Extensão para aspiração confeccionado em PVC grau médico cristal, com conectores em PVC siliconizado medindo aproximadamente 2m de comprimento, estéril, descartável.	Unid																
6515..55.080-88	Extensão para oxigênio confeccionado em PVC grau médico na cor verde com conectores em PVC siliconizado medindo aproximadamente 2m de comprimento, estéril, descartável.	Unid																
6515.18.054-79	Extensor para administração soluções parenterais, infusão contínua tubo PVC flexível cristal, primming reduzido 0,16ml, pinça corta fluxo, comprimento 20cm, valvulado através de fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer lock, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid																
6515.18.055-50	Extensor para administração soluções parenterais, infusão contínua tubo PVC flexível cristal, primming reduzido 0,96ml, pinça corta fluxo, comprimento 120cm, valvulado através de fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer lock, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.	Unid																
6515.18.064-40	Extensor para nutição enteral, confeccionado em pvc na cor azul, medindo 120cm, primer reduzido de no maximo 4ml, conector escalonado para sonda, sem luer, conector macho para conexão femea, conforme NBR ISSO 594-1 e 2, embalado e esterelizado conforme portaria do M.S.	Unid																
6515.96.071-29	Faca de saks para uretrostomia interna compativel com a marca Storz.	Unid																
6515.68.214-30	Filtro barreira total a bactérias e vírus, com membrana, umidificador, trocador de calor e umidade, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório. Livre de látex. Com conexão universal e tomada para capnógrafo.Uso adulto.	Unid		R$ 5,19														
6515.68.274-70	Filtro barreira total a bactérias e vírus, trocador de umidade e calor , para uso em circuito respiratório,livre de latex, com volume interno entre 10 e 15ml, com saida para linha de amostra de gases uso em capnografo e/ou analisador de gases, tubo extensor corrugado flexivel com tampa e conexões universais. Uso pediátrico.	Unid		R$ 6,20														
6515.23.279-29	Fio cirúrgico de Polipropileno diametro 0, com agulha cilindrica 1/2 de circulo, robusta, de 2,5cm de comprimento, fio com 75cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 1,79														
6515.23.117-63	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica 3/8 de círculo, 3,0 cm de comprimento, fio com 75cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 2,00														
6515.23.118-44	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 3-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 1/2 de círculo, 1,5 cm de comprimento, fio com 75cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																
6515.23.141-93	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 3-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com fio de 75cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 4,37														
6515.23.144-36	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 3-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 1/2 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com fio de 90cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.23.086-22	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 4-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com fio de 75cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																
6515.23.102-87	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 5-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com fio de 75cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																
6515.23.126-54	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 6-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 3/8 de círculo, de 1,3 cm de comprimento, fio com 75cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																
6515.23.191-52	Fio cirúrgico de Polipropileno diâmetro 7-0, com 02 (duas) agulhas cilíndricas 3/8 de círculo, de 1,0 a 1,1 cm de comprimento, fio com 60cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 13,28														
6515.23.296-20	Fio cirúrgico de Polipropileno monofilamento diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, 3,0 cm de comprimento, 75cm, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 2,90														
6515.23.297-00	Fio cirúrgico de Polipropileno monofilamento diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica 3/8 de círculo, 3,0 cm de comprimento, 75cm, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 2,16														
6515.23.085-41	Fio cirúrgico de Polipropileno, diâmetro 0 (zero), com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, 4,0 cm de comprimento, fio com 75cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado.	Unid		R$ 2,07														
6515.23.146-06	Fio cirúrgico de Polipropileno, diâmetro 2, com agulha cortante 3/8 de círculo, de 7,5 cm de comprimento(Três fios por envelope) fios de 50cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope	Unid																
6515.23.154-08	Fio cirúrgico de sutura de Poiglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 2, com agulha cilindrica 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 4,20														
6515.23.294-68	Fio cirúrgico de sutura de Polidioxanona monofilamento, diâmetro 3-0, 70cm de fio, com agulha cilindrica de 1/2 de círculo, de 2,6 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																
6515.23.295-49	Fio cirúrgico de sutura de Polidioxanona monofilamento, diâmetro 3-0, 70cm de fio, com agulha cilindrica de 1/2 de círculo, de 3,6 cm de comprimento, delicada, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																
6515.23.284-96	Fio cirúrgico de sutura de Polidioxanona monofilamento, violeta, diâmetro 1, laçado, 120cm de fio, com agulha cilindrica de 1/2 de círculo, de aproximadamente 7 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid																
6515.23.066-89	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico 2-0, com agulha cilíndrica 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 4,70														
6515.23.280-62	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico de rápida absorção, incolor, diâmetro 3-0, com agulha cortante 3/8 de círculo, ponta cortante e corpo cilindrico de 1,7 cm de comprimento, 70cm, esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 5,00														
6515.23.190-71	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou ácido Poliglicólico diâmetro 0 (zero), com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, fio com 70cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 5,00														
6515.23.067-60	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 0 (zero), com agulha cilíndrica 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, fio com 70cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 3,89														
6515.23.263-61	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 0 (zero), sem agulha 150 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 0,00														
6515.23.162-18	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou ácido Poliglicólico diâmetro 1,0, com agulha cilíndrica 1/2 círculo, de 4,0 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 4,30														
6515.23.163-07	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 1,0, com agulha cortante 1/2 círculo, de 3,6 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 4,80														
6515.23.153-27	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou ácido Poliglicólico diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 4,20														
6515.23.265-23	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou ácido Poliglicólico diâmetro 2-0, sem agulha 150 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 6,17														
6515.23.063-36	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, fio com 70cm de comp., esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado.	Unid		R$ 3,69														
6515.23.152-46	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado.	Unid		R$ 5,23														
6515.23.266-04	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado.	Unid		R$ 4,30														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.23.142-74	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou ácido Poliglicólico diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado.	Unid		R$ 4,41														
6515.23.120-69	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou ácido Poliglicólico diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, de 2,5 a 2,6 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado.	Unid		R$ 4,61														
6515.23.072-27	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 5-0, com 02 (duas) agulhas espatuladas 1/4 de círculo, de 0,80 a 0,87 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 28,64														
6515.23.069-21	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 6-0, com 02 (duas) agulhas espatuladas 1/4 de círculo, de 0,80 a 0,87 cm de comprimento, fio com 45cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 28,64														
6515.23.133-83	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 6-0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 4,69														
6515.23.077-31	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico diâmetro 8-0, com 02 (duas) agulhas espatuladas 3/8 de círculo, de 0,64 a 0,65 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 28,49														
6515.23.281-43	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Ácido Poliglicólico, diâmetro 4-0 (Odonto), com agulha cortante 3/8 de círculo, ponta cortante e corpo cilindrico de 1,7 cm de comprimento, 70cm, esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 6,87														
6515.23.267-95	Fio cirúrgico de sutura de Poliglactina 910 ou Acido Poliglicólico, diametro 5-0 com agulha cilindrica 1/2 de circulo, de 1,5cm de comprimento, fio com 70cm de comp.,esteril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado..	Unid		R$ 4,81														
6515.23.156-70	Fio cirúrgico de sutura de Poliglecaprone diâmetro 0 (zero), com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, 70cm, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 6,30														
6515.23.288-10	Fio cirúrgico de sutura de Poliglecaprone diâmetro 3-0, com agulha cortante de 1/2 de círculo, de 1,9 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 6,55														
6515.23.273-33	Fio cirúrgico de sutura de Poliglecaprone diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 7,33														
6515.23.168-03	Fio cirúrgico de sutura de Poliglecaprone diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,5 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 5,99														
6515.23.289-09	Fio cirúrgico de sutura de Poliglecaprone diâmetro 4-0, com agulha cortante de 1/2 de círculo, de 1,9 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 6,55														
6515.23.169-94	Fio cirúrgico de sutura e Poliglecaprone diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,5 cm de comprimento, esteril, Embalagem secundaria em envelope.	Unid		R$ 5,99														
6515.23.184-23	Fio cirúrgico de sutura, Poliglactina, 2-0, incolor, 70 cm, c/3 fios e 3 agulhas, 2 agulhas 1/2 círculo cilíndricas c/ 4,0 e 5,0 cm, 1 agulha 3/8 círculo cortante 3,0 cm, kit obstétrico, descartável, estéril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado	Unid																
6515.23.183-42	Fio cirúrgico de sutura, Poliglactina, diâmetro 0, c/3 fios e 3 agulhas, 2 agulhas 1/2 círculo cilíndricas c/ 4,0 e 5,0cm, 1 agulha cortante 3/8 círculo 3,0 cm, kit obstétrico, descartável, estéril, Embalagem secundaria em envelope aluminizado	Unid																
6515.23.186-95	Fio de aço diâmetro 1, com agulha cortante 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento (envelope contendo quatro fios agulhados cada), esteril, Embalagem em envelope.	Unid		R$ 15,00														
6515.23.187-76	Fio de aço diâmetro 2, com agulha cortante 3/8 de círculo, de 4,5 cm de comprimento (envelope contendo quatro fios agulhados cada), esteril, Embalagem em envelope.	Unid		R$ 27,40														
6515.23.008-00	Fio de algodão ou poliéster com algodão, 15x45 cm, diâmetro 0 , sem agulha.Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.105-20	Fio de algodão ou poliéster com algodão, 15x45 cm, diâmetro 2-0, sem agulha.Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.006-48	Fio de algodão ou poliéster com algodão, 15x45 cm, diâmetro 3-0, sem agulha.Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.104-49	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8, de círculo de 3,0 cm, 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.106-00	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8, de círculo de 3,0 cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.269-57	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 2-0, com agulha cortante de 1/2, de círculo de 2,0 cm de comprimento, 45cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.019-62	Fio de Catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.021-87	Fio de Catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.115-00	Fio de Catgut cromado diâmetro 1, com agulha romba de 1/2 de círculo, de 9,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.107-91	Fio de Catgut cromado diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento, esteril, com 70cm, Embalagem em envelope.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.23.017-09	Fio de Catgut cromado diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.116-82	Fio de Catgut cromado diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.016-10	Fio de Catgut cromado diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.015-39	Fio de Catgut cromado diâmetro 5-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.130-30	Fio de Catgut simples diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.036-63	Fio de Catgut simples diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.031-59	Fio de Catgut simples diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.245-80	Fio de Catgut simples, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.034-00	Fio de Catgut simples, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.035-82	Fio de Catgut simples, diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.037-44	Fio de Catgut simples, diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.131-11	Fio de Catgut simples, diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.108-72	Fio de Catgut simples, diâmetro 5-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.060-93	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 10-0, com 02 (duas) agulhas espatuladas 3/8 de círculo, 0,62 a 0,65 cm de comprimento, 30cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.057-98	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 2-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.135-45	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento, 75cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.056-07	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 3-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.059-50	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 3-0, com agulha cortante reta 6,0 cm de comprimento(Envelope com 03 fios), 75cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.055-26	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 4-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.110-97	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 5-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.111-78	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.197-48	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 9-0, com 01 (uma) agulha cortante 3/8 de círculo, de 0,373cm de comprimento, 13cm, esteril, Embalagem em envelope.(Microcirurgia)	Unid																
6515.23.078-12	Fio de Nylon Monofilamentar preto, diâmetro 9-0, com 02 (duas) agulhas espatuladas 3/8 de círculo, de 0,62 a 0,65 cm de comprimento, 30cm, esteril, Embalagem em envelope	Unid																
6515.23.158-31	Fio de Poliéster verde trançado com cobertura de Polibutilato, diâmetro 5, com agulha cortante, 1/2 de círculo, de 4,7 cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.159-12	Fio de Poliéster verde trançado com cobertura de Polibutilato, diâmetro 2, com agulha cortante, 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.129-05	Fio de Seda preta trançado diâmetro 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de aproximadamente 1,0 cm a 1,1 cm de comprimento, 45cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.076-50	Fio de Seda trançado diâmetro 0 (zero), com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.127-35	Fio de Seda trançado diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.128-16	Fio de Seda trançado diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.176-13	Fio de Seda trançado diametro 4-0 com agulha cilindrica de 3/8 de circulo e 1,3cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.268-76	Fio de Seda trançado diametro 4-0 com agulha cortante de 1/2 de circulo e 1,7cm de comprimento, 45cm, esteril, Embalagem em envelope.	Unid		R$ 2,00														
6515.23.134-64	Fio de Seda trançado diâmetro 5-0, com agulha triangular concava com corpo quadrado, cortante de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.23.123-01	Fio de Seda trançado diâmetro 7-0, com duas agulha espatuladas de 3/8 de círculo, de 0,65 cm de comprimento, esteril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.23.160-56	Fio de sutura, nylon monofilamento e seda trançada, conjunto c/ 2 fios: 10-0 e 4-0, c/1 agulha em cada ponta do fio, 3/8 circ. espatulada e 3/8 circ. cortante, 0,65 cm e 1,2 cm, kit catarata, descartável, estéril, Embalagem em envelope.	Unid																
6515.21.004-79	Fita adesiva branca para uso hospitalar, com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna, resistente à esterilização pelo calor úmido, com boa adesividade. Embalagem individual, medindo 19 mm x 50 m.	Unid																
6515.21.078-05	Fita adesiva de cor azul alta densidade para uso em embalagens de papel crepado e SMS, impregnada com tinta termo-quimica, altera a cor quando exposta a temperatura, medindo 18mmx50m.	UNID.		R$ 32,47														
6515.23.041-20	Fita cardiaca de algodão branco com 0,35 x 80cm de comprimento minimo,esteril, embalagem individual em envelope.	Unid		R$ 2,00														
6510.02.014-28	Fita cirúrgica microporosa, para fixação de curativos, cor bege, hipoalergênica, composta com dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto com adesivo de base acrílica, com boa adesividade, medindo 50mmx10m de comprimento.																	
6510.02.005-37	Fita cirúrgica microporosa, para fixação de curativos, cor branca, hipoalergênica, composta com dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto com adesivo de base acrílica, com boa adesividade, medindo 50mmx10m de comprimento.																	
6515.21.001-26	Fita com indicador químico de esterilização a vapor, com dorso de papel crepado, sinalizador visual de processo de esterelização a vapor, adesivo na face interna com boa adesividade. Embalagem individual, medindo 19mm x 30m.	Unid																
6515.31.511-66	Fita, polipropileno monofilamentar tricotada, 11x420mm confeccionada em polipropileno monofilamentar tricotada, não absorvível, medindo aproximadamente 11 x 420 mm, 0,32mm de espessura e 60g/m2 gramatura, com duas vias de acesso, trans-obturatoria e supra-pubica, embalagem individual estéril.descartável.	Unid																
6515.55.061-15	Fixador de tubo orotraqueal constituido de peça única de lona plástica impermável ou similar, fita dupla face nas extremidades, medindo 64cm de comprimento, fixação no TOT por material adesivo e trava de fixação em poliuretano, uso adulto.	Unid																
65.15.65.033-06	Fixador, cânula de traqueostomia confeccionado em malha de algodão, acolchoado, fixação em velcro, regulável, antialérgico tamanho adulto embalagem individual.	Unid																
8540.00.036-77	Fralda descartável adulto tamanho Pequeno ate 40kg, cintura até 80cm, com área absorvível, boa capacidade de absorcao, formato anatômico, fita adesiva local e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.																	
8540.00.042-15	Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho extra grande (peso acima de 15Kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustavel, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.																	
8540.00.050-25	Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho grande (peso na faixa variável entre 9 a 13 kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.			R$ 0,36														
8540.00.046-49	Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho médio (peso na faixa variável entre 5 a 9 kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.																	
8540.00.038-39	Fralda descartável bebê, para bebês, tamanho pequeno (peso até 6 kg), formato anatômico, feita com Floc-Gel, presa na cintura por fita adesiva reajustável, com elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.			R$ 0,24														
8540.00.018-95	Fralda descartável para adulto, tamanho grande, cintura até 150cm, peso acima 70kg, com área absorvível, formato anatômico, capacidade mínima de absorção de 1500 ml, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação do fabricante e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.																	
8540.00.037-58	Fralda descartável para adulto, tamanho Medio de 40 a 70kg, cintura até 120cm, com area absorvível, formato anatômico, boa capacidade de absorção, fita adesiva reajustável e elástico nas pernas, acondicionada em pacote com a identificação dos fabricantes e as características do produto. OBS.: A quantidade mínima por embalagem deverá ser informada em observação a parte na proposta-detalhe, por ocasião da aquisição.																	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.22.016-66	Frasco coletor para aspiracao de secreção descartável, confeccionado em pvc cristal, atóxico,apirogênico, graduado em ml, capacidade 1000ml, contendo tampa com boa fixação, duas saidas, e acoplada as mesmas extenções de pvc transparente com pinca corta fluxo e adaptador em uma das extremidades das extenções, com alça, compatível a sonda de aspiracao e sistema de tracher-care e alca para fixacao do frasco, embalado individualmente.	Unid																
6515.22.001-80	Frasco coletor para aspiracao de secreção INFANTIL descartável, confeccionado em pvc cristal, atóxico,apirogênico, graduado em ml, capacidade maxima de 500ml, contendo tampa com boa fixação, duas saidas, e acoplada as mesmas extenções de pvc transparente com pinca corta fluxo e adaptador em uma das extremidades das extenções, com alça, compatível a sonda de aspiracao e sistema de tracher-care e alça para fixacao do frasco, embalado individualmente.	Unid																
6515.22.005-03	Frasco coletor para drenagem torácica com capacidade de 1.000 ml, confeccionado em PVC cristal, atóxico, apirogênico, com escala, tampa e alça para transporte. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid		R$ 9,00														
6515.22.006-94	Frasco coletor para drenagem torácica com capacidade de 500 ml, com adaptador compativel com drenos 10,12,14, confeccionado em PVC cristal, atóxico, apirogênico, com escala, tampa e alça para transporte. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid		R$ 6,80														
6515.22.017-47	Frasco coletor rigido para aspiração , em PVC cristal, com capacidade para 3,5 litros, graduado de 100/100ml externamente, com tampa rosca com válvula de segurança e válvula de ar, contendo duas extensões em pvc cristal com aproximadamente 2,5m com clamp, uma via para paciente e a outra para aspiração devidamente identificada , estéril, descartável embalado individualmente.	Unid																
6515.33.011-50	Frasco reservatório com água destilada, deionizada e desclorinizada contendo 440ml, estéril´descartável.	Unid		R$ 20,00														
6532.03.085-07	Fronha, adulto confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, abertura com uma das bordas com transpasse em seu interior p/prender o travesseiro, medidas 70x50cm (C X L).	UNID.		R$ 5,15														
6532.03.086-80	Fronha, criança confeccionada em tecido cretone, 100% algodão, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor azul, abertura com uma das bordas com transpasse em seu interior p/prender o travesseiro, medidas 50x30cm (CXL)	UNID.		R$ 4,35														
6532.03.163-56	Fronha, mesa mayo confeccionado em tecido cretone, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 120x70cm (c x l), abertura p/vestir a mesa c/bordas embainhadas c/embainhador 35 mm, tamanho único.	UNID.		R$ 20,99														
6510.05.021-18	Gaze rayon antiaderente embebida em óleo dermoprotetor composto de age e outros, Medindo aprox. 7,5 x 15cm	UND																
6510.05.008-40	Gaze tipo queijo, mínimo 11 fios por cm², 91cm x 91m, cor branca, embalagem individual em pacote plástico com peso de no minimo 1.400g .	Unid		R$ 65,79														
6510.05.015-70	Gaze tipo queijo, mínimo 13 fios por cm², 91cm x 91m .	Unid																
6510.00.079-66	Gel antisséptico sem álcool contendo propilenoglicol, celulose, betaina e polihexanida 0,1%, frasco almotolia com bico aplicador com válvula de segurança corta-fluxo 100ml.	FR																
6515.64.007-60	Gel condutor para exames de eletrocardiograma, atoxico, PH neutro, não gorduroso, humectante, acondicionado em frasco com 100ml.	Unid		R$ 1,69														
6510.07.005-05	Gel transparente viscoso, composto de água/alginato de calcio, carboximetilcelulose e preservativos antimicrobianos - tubos de 85g.	UND																
6515.64.006-80	Gel ultrassonico para aplicação de ultra-som terapeutico destinado a condução de feixe sonico continuo ou pulsatil, frasco com no minimo 1l.	Unid		R$ 6,67														
6515.66.064-66	Guia para intubação traqueal maleável com cabeçote de fixação Adulto	UND																
6515.66.087-52	Guia para intubação traqueal maleável com cabeçote de fixação Pediatrico	UND																
6515.60.451-70	Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada medindo 10x20cm, com ação bactericida, estéril, descartável.	Unid																
6505.34.004-58	Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada medindo 5,5x7,5cm, com ação bactericida, estéril, descartável.	Unid																
6515.60.452-51	Hemostático absorvível de celulose pura oxidada regenerada em fibras, bactericida, com ph ácido, medindo 2,5 x 5cm, estéril, descartável.	Unid																
6515.60.453-32	Hemostático absorvível de celulose pura oxidada regenerada em fibras, bactericida, com ph ácido, medindo 5 x 10cm, estéril, descartável.	Unid																
65.15.60.458-47	Hemostático absorvível de gelatina e trombina, pó liofilizado com seringa preenchida com diluente e conjunto de reconstituição e aplicação contendo 3g, estéril.	Unid																
6515.60.476-29	Hemostático absorvivel em não tecido composto por fibras individuais entrelaçadas, bactericida, rápida absorção, suturável, medindo aprox. 10x10cm, estéril, descartável.	UNID																
6515.60.475-48	Hemostático absorvivel em não tecido composto por fibras individuais entrelaçadas, bactericida, rápida absorção, suturável, medindo aprox. 5x10cm, estéril, descartável.	UNID																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

65.15.60.457-66	Hemostático absorvível esponja de colágeno e trombina humanos medindo aproximadamente 9,5x4,8cm, estéril.	Unid																
6515.60.477-00	Hemostático composto por uma matriz fluida de gelatina absorvivel de origem porcina, conjunto contendo 02 seringas, ponteiras flexiveis, estéril.	UNID																
6515.21.067-52	Indicador teste de Bowie Dick classe 2 interno composto de diversas folhas de papel simples com folha teste impregnada de tinta atoxica, mudança de cor de facil visualização, estar identificado no pacote o tempo do ciclo de 3,5min a 121ºc a 134ºc, o resultado impresso não deve se alterar com o tempo.atender a ISO 11.140-1.	UNID.		R$ 11,66														
6515.21.045-47	Integrador químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilizarão a vapor entre 121° e 134° que monitora tempo e temperatura do material exposto ao vapor, com visualização que indique que o ciclo foi aceito ou rejeitado, assegurando eficácia do processo.	UNID.		R$ 0,25														
6515.27.002-39	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 11. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.002-39	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 11. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.019-87	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 12. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.019-87	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 12. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.003-10	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 15. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.003-10	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 15. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.004-09	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 21. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.004-09	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 21. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.006-62	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 24. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6515.27.006-62	Lâmina de bisturi descartável – em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, n º 24. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado.	Unid																
6510.06.006-32	Lenço umedecido protetor cutaneo para higienização da pele, TNT, não requer enxague, PH(4,5 a 5,5), hipoalergenico, embalagem plástica contendo no minimo 08 unidades, fácil abertura, descartável.	Unid		R$ 11,00														
6532.03.044-20	Lençol descartável para uso em macas,confeccionado em não tecido, medindo 2,00 x 90cm, gramatura 30g na cor branca,com elástico em toda extensao.	Unid																
6532.03.126-01	Lençol para uso em maca hospitalar,confeccionado em papel 100% celulose macio, flexivel e resistente, na cor branca medindo aproximadamente 70cm x 50m de comprimento, embalado individualmente, descartável..	rolo																
6532.03.121-05	Lençol, adulto confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/-5%, na cor branca, medidas 220x160cm (C X L)	UNID.		R$ 18,48														
6532.03.130-98	Lençol, berço confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 160 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor azul, medidas 120x80cm (C X L)	UNID.		R$ 7,80														
6532.03.129-54	Lençol, criança confeccionado em tecido cretone, 100 % algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor azul, medidas 180x150cm (C X L)	UNID.		R$ 20,98														
6532.03.124-40	Lençol, S.O. confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, medidas 240x160cm	UNID.		R$ 21,50														
6515.31.543-43	Lente intraocular dobrável, material acrilico e seus derivados, asferica,hidrofilica e hidrofobica, zona optica de 5,7 a 6,4 mm, constante superior a 118, grau entre +10,0 e +30,0 peça única, diametro total entre 11 e 13 mm, camara posterior, com cartucho injetor, estéril.	Unid																
6515.31.581-79	Lente intraocular dobrável, monofocal, três peças, confeccionada em acrílico,biconvexa, zona óptica de 5 a 6,5mm, faixa de dioptria +10.0 a +30.0, acompanha injetor e cartucho, estéril, descartável.	Unid																
6515.61.249-84	Lente intra-ocular, material PMMA, câmara anterior, peça única, estéril.	Unid		R$ 265,00														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.61.730-98	Lente intra-ocular, material PMMA, diâmetro optico entre 5 e 7mm, câmara posterior, constante entre 118 e 119, estéril, descartável.	Unid		R$ 45,99														
6515.61.248-01	Lente intra-ocular, material PMMA, para fixação escleral, diâmetro optico entre 7mm, câmara posterior, alça c/ 2 furos, peça única, constante 118,3, diametro total aprox. 14mm, estéril.	Unid		R$ 375,00														
6532.00.011-00	Luva bidestra plástica, descartável, n. 8,0 para toque ginecológico, embalada individualmente, estéril.	Unid																
65.32.00.079-90	Luva cirúrgica n º 8,5 – estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar,textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid																
6532.00.001-20	Luva cirúrgica n º 6,5 – estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid		R$ 0,88														
6532.00.002-00	Luva cirúrgica n º 7,0 – estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid		R$ 0,88														
65.32.00.076-47	Luva cirúrgica n º 7,0 – estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid																
6532.00.003-91	Luva cirúrgica n º 7,5 – estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid		R$ 0,88														
65.32.00.077-28	Luva cirúrgica n º 7,5 – estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar,textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid																
6532.00.004-72	Luva cirúrgica n º 8,0 – estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid		R$ 0,88														
65.32.00.078-09	Luva cirúrgica n º 8,0 – estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar,textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm,sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid		R$ 4,00														
6532.00.005-53	Luva cirúrgica n º 8,5 – estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares.	Unid		R$ 0,88														
6532.00.031-45	Luva para procedimentos – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvivel em quantidade adequada, atoxica. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho grande.	CT																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6532.00.030-64	Luva para procedimentos – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atoxico. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho pequeno.	CT																
6532.00.013-63	Luva para procedimentos – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvivel em quntidade adequada, atoxico. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho médio.	CT		R$ 12,67														
6532.00.074-85	Luva para procedimentos – não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvivel em quntidade adequada, atoxico. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho Extra Pequeno.	CT																
65.32.00.009-87	Luva para procedimentos – não estéril, confeccionada em material sintético, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, sem pó. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades. Tamanho grande.	CT																
65.32.00.008-04	Luva para procedimentos – não estéril, confeccionada em material sintético, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, sem pó. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades. Tamanho médio.	CT																
65.32.00.007-15	Luva para procedimentos – não estéril, confeccionada em material sintético, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, sem pó. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades. Tamanho pequeno.	CT																
6515.55.069-72	Macronebulizador com mascara de Hudson e traquéia. a mascara confeccionada em vinil macio, com prendedor para cabeça, traquéia corrugada em material siliconizado e copo em plástico resistente com no mínimo 500ml, que se adapta a rede de oxigênio.	Unid		R$ 57,60														
6510.01.038-41	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 5	UND																
6510.01.039-22	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 6	UND																
6510.01.040-66	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 7	UND																
6515.62.022-92	Malha tubular ortopédica 10 cm (largura) – constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com comprimento mínimo de 25 metros. Embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid																
6515.62.020-20	Malha tubular ortopédica 15 cm (largura) – constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com comprimento mínimo de 25 metros. Embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid																
6515.62.021-01	Malha tubular ortopédica 20 cm (largura) – constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com comprimento mínimo de 25 metros. Embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid																
6515.62.023-73	Malha tubular ortopédica 6 cm (largura) – constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com comprimento mínimo de 25 metros. Embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid																
6515.62.024-54	Malha tubular ortopédica 8 cm (largura) – constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com comprimento mínimo de 25 metros. Embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid																
6532.02.132-04	Manta dupla confeccionada em tecido 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 203 g/m² na cor branca, bordas fechadas e pespontadas formando uma costura embutida, medidas 110x60cm (C X L)	UNID.		R$ 16,50														
6532.03.096-51	Manta simples confeccionada em tecido 100% algodão, aflanelado, em batavia 2x2, gramatura 203 g/m², cor a (definir), bordas fechadas e pespontadas formando uma costura embutida, medidas 110x60cm, tamanho único.	UNID.		R$ 9,50														
6532.04.025-11	Mascara cirúrgica com no minimo 3 camadas, polipropileno, com 4 tiras para colocação, com visor acrilico transparente para proteção a fluidos, espuma anti embaçante, aro de alumínio maleável para ajuste ao rosto, tira frontal anti-reflexo, uso único.	UNID.																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6532.04.002-25	Máscara descartável – confeccionada em não tecido a base de rayon, tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20 x 10 cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalergênica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, de comprimento adequado para fixação. Gramatura : 40 g/m2.	Unid																
6532.04.011-16	Máscara descartável em polipropileno, com camada tripla, com filtro bacteriano e antialergica, com elástico para fixacão atrás da orelha, na cor branca. Acondicionada em caixas com 50 unidadaes.	Unid																
6515.66.038-74	Mascara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adolescente.	UND																
6515.66.037-93	Mascara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adulto.	UND																
6515.66.039-55	Mascara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Infantil.	UND																
6515.66.041-70	Mascara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Neonato.	UND																
6515.66.018-20	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica, N º 05, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.022-07	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 02, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.020-45	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.019-01	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.018-20	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 05, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.021-26	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 2.5, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.022-07	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica,N º 02, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.020-45	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica,N º 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6515.66.019-01	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica,N º 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual.	UND																
6532.04.014-69	Óculos de proteção individual, de acrilico com 100% de trânsparencia, com adaptação ao nariz, com proteção lateral, não descartável, lente em policarbonato que permite desinfecção manual com álcool 70% sem alteração da transparência, tamanho médio.	Unid		R$ 3,19														
6532.02.129-09	Paletó, pijama adulto, confeccionado em tecido (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 203 g/m², na cor branca, fechamento na frente através de tiras escamot. por transpasse, mangas compr., um bolso inf. chapado, tamanho G.	UNID.		R$ 22,30														
6532.02.130-34	Paletó, pijama adulto, confeccionado em tecido (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 203 g/m², na cor branca, fechamento na frente através de tiras escamot. por transpasse, mangas compr., um bolso inf. chapado, tamanho GG.	UNID.		R$ 24,20														
6532.02.128-10	Paletó, pijama adulto, confeccionado em tecido (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 203 g/m², na cor branca, fechamento na frente através de tiras escamot. por transpasse, mangas compr., um bolso inf. chapado, tamanho M.	UNID.		R$ 22,65														
6532.02.103-61	Paletó, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 155 g/m², na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso superior chapado, tamanho 03.	UNID.		R$ 12,89														
6532.02.104-42	Paletó, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 155 g/m², na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso superior chapado, tamanho 06.	UNID.		R$ 13,40														
6532.02.105-23	Paletó, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, (aflanelado), em batavia 2x2, gramatura 155 g/m², na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso superior chapado, tamanho 10.	UNID.		R$ 12,79														
6532.02.060-97	Paletó, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso inferior chapado, tamanho 06	UNID.		R$ 9,25														
6532.02.049-81	Paletó, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso inferior chapado, tamanho 10	UNID.		R$ 9,89														
6532.02.047-10	Paletó, pijama confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, fechamento na frente através de tiras, mangas compridas, um bolso inferior chapado, tamanho 03	UNID.		R$ 8,89														
6532.03.095-70	Pano, biombo em tecido algodão cru (sarja 2x1), medindo 1,80x 1,60cm.	UNID.		R$ 23,19														
6532.03.094-90	Pano, biombo em tecido algodão cru (sarja 2x1), medindo 80x1, 60 cm.	UNID.		R$ 13,55														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6532.03.166-07	Pano, pacote confec. em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor azul claro, medidas 120x120cm, formado por tecido de folha dupla c/bordas fech. e pespontadas form. uma cost. embainhada, tamanho único.	UNID.		R$ 36,40															
6515.21.072-10	Papel crepado 2ª geração para esterilização a vapor, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, medindo 100x100cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 5,80															
6515.21.073-09	Papel crepado 2ª geração para esterilização a vapor, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, medindo 120x120cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 8,67															
6515.21.070-58	Papel crepado 2ª geração para esterilização a vapor, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, medindo 60x60cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 2,90															
6515.21.071-39	Papel crepado 2ª geração para esterilização a vapor, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, medindo 75x75cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 5,04															
6515.21.077-24	Papel crepado 3ª geração para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sinteticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 100x100cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 9,00															
6515.21.074-81	Papel crepado 3ª geração para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sinteticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 120x120cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 12,30															
6515.21.075-62	Papel crepado 3ª geração para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sinteticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 75x75cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 5,65															
6515.21.076-43	Papel crepado 3ª geração para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sinteticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 90x90cm, em folha, com cor.	UNID.		R$ 8,00															
6515.29.036-95	Papel termossensivel sanfonado compatível com eletrocardiografo Welch Allyn CP 50, medindo aprox. 11,4cm de largura, embalagem com 250 folhas.																		
6515.29.002-46	Papel, eletrocardiograma termossensível impressão na cor preta, milimetrado, 48 mm largura x 30 m de comprimento mínimo.	Unid																	
6515.29.023-70	Papel, eletrocardiograma termossensivel, formulario continuo milimetrado, quadriculado, tamanho A4(210x297mm), acondicionado em caixa com 100 flhs.	CT		R$ 13,85															
6515.08.150-63	Pasta protetora de pele periestomal constituída de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, acondicionada em tubo contendo entre 55 e 60g.	Unid																	
6532.03.165-18	Perneira cirúrgica confec. em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor verde, medidas 115x35cm, abertura e bordas embainhadas c/retroc. no inicio e final da costura de fecham. da peca, tamanho único.	UNID.																	
6515.60.479-71	Pinça cirúrgica aço inoxidavel bipolar, selagem, corte, coagulação, com cabo, estéril, descartável	UNID		Sem ata															
6515.68.195-32	Pinça cirúrgica para retirada de corpo estranho tipo basket comprimento aprox. 160cm.	Unid		Sem ata															
6515.50.256-05	Pinça cirurgica, aço inoxidavel, tipo jacare 165cm para canal de 2,8mm de diametro para retirada de corpo estranho.	Unid		Sem ata															
6515.50.296-00	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento aprox. 16 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.286-20	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo adson, comprimento aprox.12 cm, aplicação com dente delicada	Unid.		Sem ata															
6515.50.287-01	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo adson, tipo ponta com dente, comprimento aprox.15 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.285-40	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo adson, tipo ponta serrilhada, comprimento aprox.12 cm , tipo delicada	Unid.		Sem ata															
6515.50.288-92	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo allis, comprimento aprox.15 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.289-73	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo allis, comprimento aprox.18 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.290-07	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo allis, comprimento aprox.23 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.283-88	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo anatômica, tipo ponta 1/2, comprimento aprox.16 cm, características adicionais dente de rato	Unid.		Sem ata															
6515.50.313-38	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo backhaus, comprimento aprox. 11cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.268-49	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo debakey, comprimento aprox.23 cm, tipo cabo cabo angulado, esterilidade autoclavável	Unid.		Sem ata															
6515.50.282-05	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimento aprox.14 cm, características adicionais anatômica, 1x2 dentes	Unid.		Sem ata															
6515.50.281-16	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimento aprox.18 cm, características adicionais anatômica, 1x2 dentes, aplicação hospitalar	Unid.		Sem ata															
6515.50.280-35	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, comprimentoaprox. 20 cm, características adicionais anatômica, 1x2 dentes	Unid.		Sem ata															
6515.50.269-20	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção debakey, comprimento aproximado20 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.271-44	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção debakey, tipo ponta curva, comprimento aprox. 22 cm, comprimento ponta ponta 2,0	Unid.		Sem ata															
6515.50.279-00	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento aprox. 25 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.275-78	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento aprox.14 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.274-97	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento aprox.16 cm	Unid.		Sem ata															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.50.273-06	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento aprox.18 cm, características adicionais anatômica	Unid.		Sem ata															
6515.50.284-69	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento aprox.25 cm, características adicionais dente de rato	Unid.		Sem ata															
6515.50.272-25	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, tipo ponta ponta fina, comprimento aprox. 20 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.276-59	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, tipo ponta ponta fina, comprimento aprox.12 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.277-30	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, tipo ponta serrilhada, comprimento aprox. 18 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.278-10	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, tipo ponta serrilhada, comprimento aprox.14 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.303-66	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta curva, comprimento 10 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.302-85	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta curva, comprimento aprox. 12cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.305-28	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento aprox. 10 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.304-47	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento aprox. 12 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.295-11	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento aprox. 18 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.297-83	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento aprox.14 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.299-45	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta ponta reta, comprimento 16 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.301-02	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento aprox. 12 cm, tipo cabo com trava	Unid.		Sem ata															
6515.50.298-64	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento aprox. 18 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.300-13	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento aprox.14 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.306-09	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta curva, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar	Unid.		Sem ata															
6515.50.307-09	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta ponta curva, comprimento aprox. 18 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.309-51	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta reta, comprimento 18 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.308-70	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta reta, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava	Unid.		Sem ata															
6515.50.312-57	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo mixter, comprimento aprox. 20 cm, delicada	Unid.		Sem ata															
6515.50.270-63	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo moynihan, comprimento aprox.21 cm	Unid.		Sem ata															
6515.50.294-30	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo rochester pean, tipo ponta curva, comprimento aprox. 18 cm, tipo cabo s/ trava	Unid.		Sem ata															
6515.50.292-79	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo rochester pean, tipo ponta curva, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar	Unid.		Sem ata															
6515.50.293-50	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo rochester pean, tipo ponta reta, comprimento aprox. 18 cm, tipo cabo com trava	Unid.		Sem ata															
6515.50.291-98	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo rochester pean, tipo ponta reta, comprimento aprox. 20 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar	Unid.		Sem ata															
6515.50.311-76	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta ponta curva, delicada, comprimento aprox. 18 cm, referência tipo longuette	Unid.		Sem ata															
6515.50.310-95	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento aprox. 22 cm, referência tipo longuette	Unid.		Sem ata															
6515.68.060-40	Pinça cirúrgica, material plástico/metal modelo endoscópico, comprimento 179", caracteristicas adicionais: cabo para encaixe, diâmetro 5mm, descartável, estéril.	Unid																	
6515.68.197-02	Pinça dente de rato para corpo estranho comprimento aproximado de 160cm, descartável.	Unid		R$ 129,95															
6515.68.202-04	Pinça descartável para biópsia, comprimento de 155 a 160cm e diâmetro aprox. 2,4mm, sem espicula central, para canal de biópsia com 2,8mm, embalada individualmente e esteril.	Unid		R$ 23,27															
6515.68.200-34	Pinça descartável para biópsia, comprimento de 155 a 180cm e diâmetro aprox. 2,4mm, com espicula central, para canal de biópsia com 2,8mm, embalada individualmente e esteril.	Unid		R$ 23,27															
6515.68.201-15	Pinça descartável para biópsia, comprimento de 230 a 240cm e diâmetro aprox. de 2,4mm, sem espicula central, para canal de biópsia com 2,8mm, embalada individualmente e esteril.	Unid		R$ 23,27															
6515.68.199-66	Pinça para biópsia, comprimento de 230 a 240cm e diâmetro aprox. 2,4mm, com espicula central, para canal de biópsia com 2,8mm, embalada individualmente, esteril.	Unid		R$ 23,27															
6515.68.195-32	Pinça para retirada de corpo estranho tipo basket comprimento de 190 a 240cm, para canal 2.8mm,descartável.	Unid		R$ 240,00															
6515.15.011-78	Pinça perfuradora de menbrana amiiótica, confeccionada em plástico flexível com medidas aproximadas de 26cm x 1,0cm, apresentando em uma das extremidades ponta pontiaguda em gancho com minima área pontiaguda que permita a perfuração da menbrana amiiótica quando tracionada em apenas um sentido. Estéril, embalada individualmente segunda normas do MS.	Unid																	
6515.68.294-14	Placa eletrocirúrgica bipartida, adesiva, hipoalergenica, atoxica, universal, s/cabo, tamanho neonatal, estéril, descartável.	Unid		R$ 11,49															
6515.68.293-33	Placa eletrocirúrgica bipartida, universal, adulto-pediátrica, s/cabo, adesiva, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em espuma, descartável.	Unid		R$ 5,70															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.71.004-00	Placa eletrocirurgica, polimero viscoelastico revestido filme de uretano, placa de retorno, tipo colchonete, reusavel, com dois cabos, medindo 117x51x125cm comp. Uso adulto.	Unid																
6515.71.005-82	Placa eletrocirurgica, polimero viscoelastico revestido filme de uretano, placa de retorno, tipo colchonete, reusavel, com dois cabos, medindo 66,3x30,6x125cm comp. Uso pediatrico.	Unid																
6515.27.033-35	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 16 cm, características adicionais ponta reta com vídea	Unid.																
6515.27.044-98	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 17 cm	Unid.																
6515.27.032-54	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 20 cm	Unid.																
6515.27.034-16	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 20 cm, características adicionais com ponta de vídea	Unid.																
6515.27.031-73	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 22 cm	Unid.																
6515.27.035-05	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 30 cm, características adicionais wídia, aplicação hospitalar	Unid.																
6515.15.012-59	Preservativo masculino sem lubrificante, largura 52mm, na cor natural, sem aromas ou sabores artificiais, a ser utilizado nos exames de ultrassonografia transvaginal.	Unid																
6515.68.247-06	Protese de vias biliares 10Fr, 09cm montada em cateter introdutor, plástico biocompativel, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", esteril.	Unid																
6515.68.248-89	Protese de vias biliares 10Fr, 10cm montada em cateter introdutor, plástico biocompativel, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", esteril.	Unid																
6515.68.249-60	Protese de vias biliares 10Fr, 12cm montada em cateter introdutor, plástico biocompativel, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", esteril.	Unid																
6515.68.250-01	Protese de vias biliares 6cm tipo endoprotese auto-expansiva metalica.	Unid																
6515.68.251-84	Protese de vias biliares 8cm tipo endoprotese auto-expansiva metalica.	Unid																
6515.31.153-64	Prótese peniana confeccionada em silicone, aramada, estéril.	Unid																
6510.06.005-51	Protetor cutâneo creme/creme barreira, hipoalergênico, para prevenção de irritação da pele na área de fraldas e outros, frasco com aprox. 100ml.	UND																
6532.03.128-73	Protetor de colchão confeccionado em não tecido acolchoado, permeável, antialérgico, macio, fundo impermeável, medindo aprox. 0,50 x 0,70cm, descartável.	UND																
6515.55.110-38	Protetor higiênico para comadre, forro em duas camadas, sendo uma impermeável, em polietileno e não tecido e outra superabsorvente em polimero de acrilato, absorção de até 500ml, alça de fechamento, medindo aprox. 60x80cm, descartável..	Unid		R$ 2,50														
6515.59.021-42	Protetor ocular para fototerapia, sem latex, algodão hipoalergenico, atoxico, fixação por velcro. Tamanho G.	Unid																
6515.59.020-61	Protetor ocular para fototerapia, sem latex, algodão hipoalergenico, atoxico, fixação por velcro. Tamanho M.	Unid																
6515.59.017-66	Protetor ocular para fototerapia, sem latex, algodão hipoalergenico, atoxico, fixação por velcro. Tamanho P.	Unid																
6510.06.002-09	Protetor para pele, composto por hexanodildisiloxano, polímeroacrílico acrílico, polifenilmetilsiloxano, não alcoólico, atóxico, em spray.	UND																
6515.44.021-20	Pulseira identificação adulto amarela confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, com doze pontos para regulagem de tamanho, que permita inscrição na própria superfície com o uso da caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido que não impeça a sua utilização durante a realização de exames radiológicos e bordas laterais que não agridam a pele.	Unid		R$ 0,21														
6515.44.016-62	Pulseira identificação adulto branca confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, com doze pontos para regulagem de tamanho, que permita inscrição na própria superfície com o uso da caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido que não impeça a sua utilização durante a realização de exames radiológicos e bordas laterais que não agridam a pele.	Unid		R$ 0,21														
6515.44.017-43	Pulseira identificação adulto vermelha confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, com doze pontos para regulagem de tamanho, que permita inscrição na própria superfície com o uso da caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido que não impeça a sua utilização durante a realização de exames radiológicos e bordas laterais que não agridam a pele.	Unid		R$ 0,21														
6515.44.025-53	Pulseira identificação mãe/filho azul confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, ambas numeradas, com doze pontos para regulagem de tamanho, que permita inscrição na própria superfície com o uso da caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido que não impeça a sua utilização durante a realização de exames radiológicos e bordas laterais que não agridam a pele.	Unid		R$ 0,92														
6515.44.023-91	Pulseira identificação modelo infantil, na cor azul, confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, com doze pontos para regulagem de tamanho, que permita inscrição na própria superfície com o uso da caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido que não impeça a sua utilização durante a realização de exames radiológicos e bordas laterais que não agridam a pele.	Unid		R$ 0,21														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.44.022-00	Pulseira identificação modelo infantil, na cor rosa, confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, com doze pontos para regulagem de tamanho, que permita inscrição na própria superfície com o uso da caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido que não impeça a sua utilização durante a realização de exames radiológicos e bordas laterais que não agridam a pele.	Unid		R$ 0,21														
6515.44.024-72	Pulseira identificação modelo mãe/filho na cor rosa, confeccionada em poliéster resistente, ambas numeradas, antialérgico, com doze pontos para regulagem de tamanho, que permita inscrição na própria superfície com o uso da caneta esferográfica, com lacre inviolável em plástico rígido que não impeça a sua utilização durante a realização de exames radiológicos e bordas laterais que não agridam a pele.	Unid		R$ 0,92														
6515.44.028-04	Pulseira identificação paciente, confeccionada em polietileno,sem impressão, na cor branca, pulso, antialergica, colagem definitiva, retirada fácil, medida aprox. 2cmx25cm, descartável, sem rebarbas em bordas laterais.	Unid		R$ 0,09														
6532.02.072-20	Quimono confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor azul, fechamento na frente através de transpasse, sem mangas, tamanho M.	UNID.		R$ 23,80														
6532.02.073-01	Quimono confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor azul, fechamento na frente através de transpasse, sem mangas, tamanho G.	UNID.		R$ 22,00														
6532.02.074-92	Quimono confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 200 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor azul, fechamento na frente através de transpasse, sem mangas, tamanho GG.	UNID.		R$ 25,00														
6515.65.024-15	Reanimador manual esterelizável, para uso em paciente neonatal, com as seguintes caracteristicas: bolsa auto-inflável em silicone com capacidade de 280ml, válvula respiratoria com pop-off, bolsa reservatoria de oxigênio, válvula de exalação em silicone e máscara facial transparente em silicone de tamanho zero.	Unid		R$ 123,60														
6515.65.028-49	Reanimador manual pulmonar de silicone, para uso adulto, com bolsa auto inflável de silicone capacidade aproximada de 2000ml, válvula reguladora de pressão de segurança tipo pop-off, saida para manômetro, reservatório de oxigênio que permita esterelização de todo material.	Unid		R$ 131,00														
6515.65.027-68	Reanimador manual pulmonar de silicone, para uso pediátrico, com bolsa auto inflável de silicone capacidade aproximada de 740ml, válvula reguladora de pressão de segurança tipo pop-off, saida para manômetro, reservatório de oxigênio que permita esterelização de todo material.	Unid		R$ 123,60														
65.15.12.009-92	Recipiente saco descartável com gel celulose solidificante , alivio de necessidades fisiologicas, polipropileno 600ml, bocal anatomico, emborrachada com lacre.	Unid																
6515.21.093-44	Removedor de adesivos, spray, composto de siloxano e propelente(100% silicone) para remoção de dispositivos como placa protetoras, bolsas e curativos. Apresentação sem álcool, frasco com 50ml.	UND																
65.15.55.088-35	Reservatório em silicone para sucção tipo "pêra" com válvula anti-refluxo, capacidade de 100ml, graduado a cada 25ml acompanha bolsa coletora com capacidade de 800ml, graduada e com clamp corta fluxo.	Unid																
6532.04.013-88	Respirador facial com filtração acima de 95% para particulas acima de 0,3 micron, composta por 04 camadas, sendo duas de polipropileno, um filtro Meltblow e um filme Loncet de polietileno, que bloqueia a entrada de fluidos corporeos, com duplo sistema de tiras elásticas.	Unid																
6515.32.026-82	Restritor/contensor confeccionado em polipropileno para uso no punho ou tornozelo. Contenção de pacientes tamanho adulto.Unidade com dois.	Unid																
6515.32.027-63	Restritor/contensor confeccionado em polipropileno para uso no punho ou tornozelo. Contenção de pacientes tamanho infantil.Unidade com dois.	Unid																
6515.12.007-20	Saco coletor de urina infantil unissex confeccionado em plástico com bordas demarcadas e destacáveis, com adesivo hipoalergênico, com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual estéril, com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame, com capacidade de 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid																
6532.04.004-97	Sapatilha cirúrgica descartável, em tela não tecido a base de fibra de rayon, com sistema de ajuste em elástico em toda a borda, gramatura mínima de 40 g/m². Em par.	Par																
6515.37.007-98	Scalp 19G, composto de cânula de aço inoxidável, bisel atraumatico com dispositivo de segurança, com protetor firme, asa anatômicas, antiderrapante e flexível, extensão em PVC transparente, sem memória, medindo aprox 30cm, compatível com conector luer lock e luer slip. Estéril, embalagem individual.	Unid		R$ 0,37														
6515.37.008-79	Scalp 21G, composto de cânula de aço inoxidável, bisel atraumatico com dispositivo de segurança, com protetor firme, asa anatômicas, antiderrapante e flexível, extensão em PVC transparente, sem memória, medindo aprox 30cm, compatível com conector luer lock e luer slip. Estéril, embalagem individual.	Unid		R$ 0,37														

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.37.009-50	Scalp 23G, composto de cânula de aço inoxidável, bisel atraumatico com dispositivo de segurança, com protetor firme, asa anatômicas, antiderrapante e flexível, extensão em PVC transparente, sem memória, medindo aprox 30cm, compatível com conector luer lock e luer slip. Estéril, embalagem individual.	Unid		R$ 0,39															
6515.37.010-93	Scalp 25G, composto de cânula de aço inoxidável, bisel atraumatico com dispositivo de segurança, com protetor firme, asa anatômicas, antiderrapante e flexível, extensão em PVC transparente, sem memória, medindo aprox 30cm, compatível com conector luer lock e luer slip. Estéril, embalagem individual.	Unid		R$ 0,41															
6515.37.011-74	Scalp 27G, composto de cânula de aço inoxidável, bisel atraumatico com dispositivo de segurança, com protetor firme, asa anatômicas, antiderrapante e flexível, extensão em PVC transparente, sem memória, medindo aprox 30cm, compatível com conector luer lock e luer slip. Estéril, embalagem individual.	Unid		R$ 0,41															
65.15.42.013-02	Sensor adesivo alta aderência, transmissor de atividade cerebral, fornece medida do nivel de consciência e sedação, compativel com monitor, descartável, ADULTO.	Unid		R$ 120,00															
65.15.42.014-93	Sensor adesivo alta aderência, transmissor de atividade cerebral, fornece medida do nivel de consciência e sedação, compativel com monitor, descartável, INFANTIL.	Unid		R$ 127,00															
6515.38.050-34	Seringa descartável 1 ml para tuberculina– confecionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação milimetrada de 0,1 a 0,10mm, com alto grau de precisão, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado. Estéril, em embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid		R$ 0,24															
6515.38.054-68	Seringa descartável plástico transparente até 10ml para técnica de perda de resistência, bico luer slip cilindro com escala de graduação milimetrada, esteril descartável.	UND																	
6515.38.007-41	Seringa hipodermica uso em bomba infusora 50ml/60ml sem agulha – confeccionada em plástico transparente, bico luer lock central, cilindro com escala de graduação milimetrada com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid		R$ 2,60															
6515.38.035-03	Seringa hipodermica uso manual 1 ml para insulina, de segurança – confecionada em plástico transparente, agulha fixa, escala em UI, graduação maxima 0,2 em 0,2ml, êmbolo lubrificado com rolha de borracha, com agulha 8X0,3mm, bisel trifacetado. Estéril, em embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid																	
6515.38.019-85	Seringa hipodermica uso manual 10 ml sem agulha – confeccionada em plástico transparente, bico luer lock central, cilindro com escala de graduação milimetrada com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid		R$ 0,20															
6515.38.020-19	Seringa hipodermica uso manual 20 ml sem agulha – confeccionada em plástico transparente, bico luer slip lateral, cilindro com escala de graduação milimetrada com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid		R$ 0,28															
6515.38.003-18	Seringa hipodermica uso manual 3 ml sem agulha – confeccionada em plástico transparente, bico luer lock central, cilindro com escala de graduação milimetrada com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid		R$ 0,10															
6515.38.018-02	Seringa hipodermica uso manual 5 ml sem agulha – confeccionada em plástico transparente, bico luer lock central, cilindro com escala de graduação milimetrada com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid		R$ 0,11															
6515.38.036-86	Seringa hipodermica uso manual 50ml/60ml – confeccionada em plástico transparente, bico cateter central, cilindro com escala de graduação milimetrada com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.	Unid		R$ 1,59															
6515.62.010-59	Serra, gigli com 30 cm.	Unid		R$ 7,20															
6515.62.202-74	Serra, gigli com 40 cm.	Unid		R$ 7,37															
6515.62.227-22	Serra, gigli com 70 cm.	Unid																	
6532.02.056-00	Short, criança confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, tamanho 03.	UNID.		R$ 4,50															
6532.02.057-91	Short, criança confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, tamanho 06.	UNID.		R$ 4,50															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6532.02.058-72	Short, criança confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, fios retorcidos a dois cabos, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 140 g/m², com tolerância de +/- 5%, na cor branca, cintura ajustada por cadarço na cor branca, tamanho 10.	UNID.		R$ 5,99														
65.15.59.016-85	Sistema CPAP pronga nasal (INFANT CPAP SYSTEM), Nº.0, composto de pronga nasal, 2 conexões em "T", 2 traqueias corrugadas, touca em algodão e velcro.	Unid		R$ 59,00														
6515.59.010-90	Sistema CPAP pronga nasal (INFANT CPAP SYSTEM),Nº. 00, composto de pronga nasal, 2 conexões em "T", 2 traquéias corrugadas, touca em algodão e velcro.	Unid		R$ 59,00														
6515.59.003-60	Sistema CPAP pronga nasal (INFANT CPAP SYSTEM),Nº. 1, composto de pronga nasal, 2 conexões em "T", 2 traquéias corrugadas, touca em algodão e velcro.	Unid		R$ 59,00														
6515.59.005-22	Sistema CPAP pronga nasal, Nº.2, composto de pronga nasal, 2 conexões em "T", 2 traquéias corrugadas, touca em algodão e velcro.	Unid		R$ 59,00														
6510.01.035-07	Sistema de bandagem compressivo de múltiplas camadas para ulceras venosas .	UND																
6515.55.057-39	Sistema fechado de aspiração traqueal - neonatal 6FR constituído de via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda graduada com marcação colorida e coberta por bainha de plástico siliconizada válvula de sucção com trava de segurança para uso em tubo endotraqueal.	Unid		R$ 47,40														
6515.55.056-58	Sistema fechado de aspiração traqueal adulto 12 french constituído de conector que permita diminuir o torque no tubo endotraqueal, via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda de 54cm graduada e coberta por bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, para uso em tubo endotraqueal.	Unid		R$ 29,10														
6515.55.055-77	Sistema fechado de aspiração traqueal adulto 14 french constituído de conector que permita diminuir o torque no tubo endotraqueal, via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda de 54cm graduada e coberta por bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, para uso em tubo endotraqueal.	Unid		R$ 28,95														
6515.55.093-00	Sistema fechado de aspiração traqueal pediátrico 10 french constituído de conector que permita diminuir o torque no tubo endotraqueal, via de irrigação com válvula anti-refluxo, sonda de 54cm graduada e coberta por bainha de plástico siliconizada, válvula de sucção com trava de segurança, para uso em tubo endotraqueal.	Unid		R$ 30,00														
6515.33.010-79	Sistema fechado de macronebulização com valvula venturi ajustavel de 28% a 98% de concentração de oxigênio com reservatório de água destilada, estéril, descartável.	Unid																
6510.00.085-04	Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% polihexanida, água e outros, embalagem em sistema fechado, frasco contendo 350ml.	FR																
6515.39.090-85	Sonda de Folley duas vias com balão n º 06 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Unid																
6515.39.079-70	Sonda de Folley duas vias com balão n º 06 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.092-47	Sonda de Folley duas vias com balão n º 08 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Unid																
6515.39.029-00	Sonda de Folley duas vias com balão n º 08 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.093-28	Sonda de Folley duas vias com balão n º 10 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Unid																
6515.39.030-44	Sonda de Folley duas vias com balão n º 10 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.094-09	Sonda de Folley duas vias com balão n º 12 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.39.031-25	Sonda de Folley duas vias com balão n º 12 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.091-66	Sonda de Folley duas vias com balão n º 14 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Unid																
6515.39.032-06	Sonda de Folley duas vias com balão n º 14 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.033-97	Sonda de Folley duas vias com balão n º 16 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.034-78	Sonda de Folley duas vias com balão n º 18 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.035-59	Sonda de Folley duas vias com balão n º 20 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.036-30	Sonda de Folley duas vias com balão n º 22 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.037-10	Sonda de Folley duas vias com balão n º 24 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.039-82	Sonda de Folley três vias com balão n º 16 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.040-16	Sonda de Folley três vias com balão n º 18 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.041-05	Sonda de Folley três vias com balão n º 20 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.042-88	Sonda de Folley três vias com balão n º 22 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.043-69	Sonda de Folley três vias com balão n º 24 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.055-00	Sonda Enteral n º 10 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.39.067-36	Sonda Enteral n º 12 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.072-01	Sonda Enteral n º 6 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.073-84	Sonda Enteral n º 8 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid															
6515.30.032-13	Sonda extratora de calculos ureterais com sistema fechado com trava manopla remvível, indicadores de abertura codificada em cores de 2,4Fr 90cm com 4 fios	Unid															
6515.39.012-62	Sonda nasogástrica descartável n º 8 curta – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.014-24	Sonda nasogástrica descartável nº 12 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.013-43	Sonda nasogástrica descartável nº 10 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.015-05	Sonda nasogástrica descartável nº 14 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.016-96	Sonda nasogástrica descartável nº 16 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.017-77	Sonda nasogástrica descartável nº 18 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.018-58	Sonda nasogástrica descartável nº 20 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.056-83	Sonda nasogástrica descartável nº 22 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.011-81	Sonda nasogástrica descartável nº 6 curta – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.095-90	Sonda nasogástrica descartável nº 6 longa – confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.005-33	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 10 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.006-14	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 12 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.007-03	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 14 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.008-86	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 16 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															
6515.39.009-67	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 18 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid															

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.39.065-74	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 20 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.002-90	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 4 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.003-71	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 6 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.004-52	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 8 – confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.045-20	Sonda retal descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.046-01	Sonda retal descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.047-92	Sonda retal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.050-98	Sonda retal descartável nº 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.051-79	Sonda retal descartável nº 22 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.052-50	Sonda retal descartável nº 24 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.061-40	Sonda retal descartável nº 26 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.057-64	Sonda retal descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.044-40	Sonda retal descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.022-34	Sonda uretral descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.023-15	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.024-04	Sonda uretral descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.025-87	Sonda uretral descartável nº 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.026-68	Sonda uretral descartável nº 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.027-49	Sonda uretral descartável nº 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.019-39	Sonda uretral descartável nº 4 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.020-72	Sonda uretral descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.39.021-53	Sonda uretral descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual.	Unid																
8305.00.339-40	Tecido oleado impermeável, superfície em PVC na cor azul claro e base em poliéster e algodão na cor rosa claro, gramatura aproximada 489/m2 com 1,25m de largura, autoclavavel, para uso em centro cirúrgico.	M		R$ 59,35															
6515.68.252-65	Tela parcialmente absorvível confeccionada em PDS, celulose oxidada regenerada e polipropileno separadora de tecidos medindo 30,5x30,5cm, estéril.	Unid																
6515.42.016-55	Termometro clinico digital, temperatura axilar, ponta flexível de borracha, autodesliga, resistente a água, livre de mercurio, beep sonoro, visor digital grande. Certificado do INMETRO e garantia de 12 meses.	Unid		R$ 8,00														
6515.27.039-20	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14 cm, tipo ponta curva, tipo metzembaum	Unid.																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.27.038-40	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo ponta curva, tipo metzembaum	Unid.																
6515.27.043-07	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo ponta reta, tipo tipo mayo	Unid.																
6515.27.037-69	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm , tipo ponta curva, tipo metzembaum	Unid.																
6515.27.041-45	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo ponta curva, tipo mayo	Unid.																
6515.27.042-26	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo ponta reta, tipo mayo noble	Unid.																
6515.27.036-88	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 23 cm, tipo ponta curva, tipo metzembaum	Unid.																
65.15.68.234-83	Tesoura, material descartável, diâmetro 5mm, comprimento 36cm, tipo ponta curva, estéril, aplicação para corte coagulação simultânea, características adicionais:compatível com bisturi harmônico ultracision.	Unid																
65.15.68.234-83	Tesoura, material descartável, diâmetro 5mm, comprimento 36cm, tipo ponta curva, estéril, aplicação para corte coagulação simultânea, características adicionais:compatível com bisturi harmônico ultracision.	Unid																
6532.03.174-09	Toalha, banho confeccionada em algodão, (poliéster 10% e algodão 90%) gramatura 370 g/m² em felpa dupla, na cor branca, bordas embainhadas, medidas 160x70cm (C X L)	UNID.		R$ 14,12														
6532.03.175-90	Toalha, rosto confeccionada em algodão, (poliéster 10% e algodão 90%) gramatura 115 g/m² em felpa dupla, na cor branca, bordas embainhadas, medidas 45x75cm (C X L)	UNID.		R$ 5,27														
6532.04.007-30	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em não tecido gramatura 30g elástico em repouso com diametro aproximado 13cm em todo contorno, não estéril.	Unid																
6532.03.187-23	Traçado confeccionado em tecido brim, sarja 2x1, 100% algodão, fio singelo, tingimento indanthrene, resistente a lavagem hospitalar, gramatura 220 g/m², com tolerância de +/- 5%, medindo 160 cm de comprimento x 110 cm de largura, bordas embainhadas com retrocesso no inicio e no final da costura, tamanho único.	UNID.		R$ 16,50														
72.10.00.080-27	Travesseiro de espuma inteiriça, forro reforçado em napa, na cor azul, medindo 60x40x10cm.	Unid		R$ 20,79														
65.15.68.115-58	Trocarte canula de 12mm, redutor de 5mm, torneira lateral entrada e saida de gazes, valvula interna, obturador com lamina de corte, esteril, descartavel.	Unid																
6515.55.033-61	Tubo de borracha látex, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros	RL																
6515.55.031-08	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 200, em rolo com no mínimo 15 metros	RL																
6515.55.033-61	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros	RL																
65.15.66.066-28	Tubo endobronquico PVC direito 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.067-09	Tubo endobronquico PVC direito 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.068-90	Tubo endobronquico PVC direito 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.069-70	Tubo endobronquico PVC direito 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.070-04	Tubo endobronquico PVC direito 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.072-76	Tubo endobronquico PVC esquerdo 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.073-57	Tubo endobronquico PVC esquerdo 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.074-38	Tubo endobronquico PVC esquerdo 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.075-19	Tubo endobronquico PVC esquerdo 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
65.15.66.076-08	Tubo endobronquico PVC esquerdo 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e valvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual	UND																
6515.40.005-95	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 2,5 mm ou nº 12, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada,com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.002-42	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 3,0 mm ou nº 14, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

6515.40.006-76	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 3,0 mm ou nº 14, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.003-23	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 3,5 mm ou nº 16, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.007-57	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 3,5 mm ou nº 16, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.011-33	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 4,0 mm ou nº 18, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.008-38	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 4,0 mm ou nº 18, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.001-61	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 4,5 mm ou nº 20, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.009-19	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 4,5 mm ou nº 20, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.012-14	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 5,0 mm ou nº 22, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.010-52	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 5,0 mm ou nº 22, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.021-05	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 5,5 mm ou nº 24, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.041-59	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 6,0 mm ou nº 26, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.032-68	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 6,5 mm ou nº 28, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.014-86	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.015-67	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.016-48	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.017-29	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.018-00	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 9,0 mm ou nº 38, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.019-90	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil , diâmetro de 9,5 mm ou nº 40, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.039-34	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado , diâmetro de 5,0 mm ou nº 22 , com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.043-10	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado , diâmetro de 6,0 mm ou nº26 , com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.044-00	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado , diâmetro de 6,5 mm ou nº 28, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.033-49	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado , diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.034-20	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado , diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.035-00	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.40.036-91	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid																
6515.68.263-18	Tubo silicone percutaneo 24FR, duas vias, conector em Y, lubrificado para troca gastrostomia, esteril, descartável.	Unid																

LEGENDAS

	Dados contidos no Sistema SIGMA
	Dados que devem estar descritos na Nota Fiscal
	Dados a Serem Fornecidos e Atualizados pela SMS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM COMPRAS DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

As descrições constantes nos campos 1 e 3, em hipótese alguma, poderão ser alteradas quando do preenchimento do Demonstrativo a que se se refere esta Instrução.

Os campos 2 e do 4 ao 11 são de preenchimento obrigatório.

O campo 12 deve ser preenchido sempre que houver necessidade de esclarecimento ou complementação da informação.

Seguem abaixo os descritivos dos campos e subcampos:

1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO/EXIGÊNCIAS:

Informações relativas à denominação do Material Médico-Hospitalar e respectivas classificações que compõem sua denominação assim como sua codificação consoante a RELAÇÃO MUNICIPAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR conforme segue:

1.1 – Cód. SIGMA: Código de identificação do item constante no Sistema Oficial de Catalogação e Informações Gerenciais de Materiais do Município do Rio de Janeiro que controla todos os bens adquiridos e estocados nas unidades armazenadoras.

1.2 – Especificação: Descrição detalhada do item.

1.3 – U/C: Unidade de Compra – Descrição da menor unidade do item a ser adquirido sendo que, para fins das aquisições a serem descritas no Demonstrativo a que se refere esta Instrução, deverá ser utilizada a que se encontra descrita na RELAÇÃO MUNICIPAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR vigente.

2 – QTD. TOTAL:

Quantidade total de unidades de compra do item adquirido em números absolutos.

3 - VALOR DE REFERÊNCIA SMS/RJ:

Informações relativas ao valor dos preços que constituem referência para a SMS-RJ para fins de comparabilidade com o valor dos preços pelos quais a Organização Social ou RIOSAÚDE adquiriu os itens registrados no Demonstrativo a que se refere esta Instrução.

4 – VALOR UNITÁRIO:

O valor do preço pago por cada unidade de compra do item adquirido.

5 – VALOR TOTAL:

Valor resultante da multiplicação do valor unitário de cada item adquirido pela quantidade total do item adquirido.

6 – FORNECEDOR:

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que em desenvolvendo atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização relativa a medicamentos tenha, nesta condição, fornecido o item adquirido.

7 – DATA DE VALIDADE DO ITEM ADQUIRIDO:

Data de validade do item adquirido determinada pelo fabricante.

8 - PAGAMENTO:

Informações relativas aos procedimentos realizados pela Organização Social ou RIOSAÚDE para os pagamentos relativos às aquisições dos itens conforme segue:

8.1 – Valor: Valor pago pela quantidade total do item adquirido a que se refere o valor descrito.

8.2 – Data: Data de emissão do documento que comprova o efetivo pagamento referente ao respectivo item.

8.3 – Nº Doc: Número do documento que comprova o efetivo pagamento referente ao respectivo item.

9 - PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO:

Informações relativas aos procedimentos realizados pela Organização Social ou RIOSAÚDE para a aquisição dos itens conforme segue:

9.1 – Nº: Número único atribuído pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada processo de compra / contratação realizado para o item adquirido.

9.2 – Data Início: Data da solicitação do item pela primeira unidade de saúde que o tenha solicitado.

9.3 – Data Fim: Data de recebimento do item adquirido no local indicado pela Organização Social ou RIOSAÚDE.

10 - ID. DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:

Identificação atribuída pela Organização Social ou RIOSAÚDE para cada compra realizada. Este identificador deverá ser repetido em todos os Demonstrativos que façam referência a essa compra.

11 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

Informações relativas à documentação que comprova a realização da compra e recebimento dos itens adquiridos conforme segue:

11.1 – Nº: Número do documento que comprova a realização da compra e o recebimento do item adquirido**.**

11.2 – Data: Data da emissão do documento.

12 – OBSERVAÇÕES:

Neste campo poderão ser descritas observações relativas à aquisição do item adquirido que a Organização Social ou RIOSAÚDE entender pertinentes.

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COMPROMISSADAS

INSTITUIÇÃO:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

Id. da Compra / Contratação[1]	Cód. Unidade de Saúde[2]	Nº do Contrato[3]	Número do Documento[4]	Favorecido[5]	Nº do Contrato[6]	Classificação da Despesa[7]	Rubrica[8]	Descrição do Item[9]	Nº da Parcela[10]	Valor da Parcela[11]	Data Vencto. [12]	Conta Corrente[13]	Observações [14]
										R$ -			

Obs.: As despesas compromissadas devem ser preenchidas verticalmente, parcela a parcela, em ordem crescente pela data de vencimento.

Representante da Instituição

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

INSTITUIÇÃO:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS

ID da Compra / Contratação[1]	Cód. Unidade de Saúde[2]	Nº do Documento [3]	Fornecedor[4]	Nº do Contrato[5]	Classificação da Despesa[6]	Rubrica[7]	Descrição do (s) Item(ns) [8]	Valor[9]	Competência (Mês/ano) [10]	Data de Vencimento [11]	Conta Corrente [12]	Observações [13]	Data de Pagamento[14]	Valor da Multa [15]	Valor dos Juros[16]
TOTAL ACUMULADO MÊS								R$ -							

Obs$_1$.: As despesas vencidas e não pagas devem ser preenchidas verticalmente, em ordem crescente pela data de vencimento.
Obs$_2$.: Uma vez preenchidas, as linhas NÃO poderão ser excluídas, devendo, contudo, ser atualizado o campo PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS.

Representante da Instituição

ANEXO VII - CADASTRO DE CONTRATOS DE TERCEIROS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

Código da unidade [1]	Nº do contrato[2]	CNPJ[3]	Razão Social[4]	Objeto[5]	Percentual de Rateio[6]	Valor Mensal Fixo[7]	Valor Mensal Variavel[8]	Valor Total[9]	Vigência [10]	Data de Inicio[11]	Data Final[12]	Imagem [13]

Obs1.: Esta planilha deverá manter relação com os Demosntrativos de Despesas Compromissadas (Anexo V) e de Despesas Vencidas e não Pagas (Anexo VI).

Obs2.: A coluna "Percentual de Rateio" deverá manter relação com o Demonstrativo de Despesas Rateadas (Anexo X) e de acordo com os artigos 8º, 9º e 10 da Instrução Normativa CODESP nº. 01/2018.

Representante da Instituição

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DE REGISTRO, CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS (RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMS Nº 85 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)

DECLARAÇÃO *(em papel timbrado da OS)*

Em: ..../...../201x

Ref.: Informações referentes aos bens patrimoniais permanentes.

NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
CONTRATO DE GESTÃO Nº:
UNIDADES ABRANGIDAS:
MÊS DE REFERÊNCIA:

Declaramos, para todos os fins, que as informações referentes aos bens adquiridos lançadas no Documento de Acréscimo e/ou Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (instituído pelo Decreto nº 37.079, de 30 de abril de 2013) são verídicas e refletem de forma plena as movimentações ocorridas no mês de referência, e que os bens estão fisicamente na unidade em perfeitas condições de uso.

Ressaltamos que temos plena ciência da sujeição da presente declaração à legislação aplicável e suas penalidades.

_____
Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo na OS:

_____
Contador responsável
Nome:
CRC:

_____
Responsável Técnico
Nome:
CPF:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — **Anexo VIII.1 Documento de Acréscimo** — Ano/N.º Documento:

Organização Social:
Contrato de Gestão:
Órgão/Secretaria: **1800** | Unidade Administrativa: | Código UA: | Localização: | Código Localização:
Histórico do Movimento: AQUIS O.S (Aquisições efetuadas por O.S)
Ano/Empenho: AQUIS O.S

Inventário Painel	Natureza de Despesa	Descrição do Bem	Conta SISBENS	Nota Fiscal	Data da Atestação	Quantidade de itens	Valor Original	Valor Total
					Total de itens:		Valor total:	

Elaborado por: | Data de emissão: | Ciente (Comissão de Patrimônio): Matrícula: | Data:

Preenchimento do Formulário - Documento de Acréscimo:

Ano/N.º Documento:	Preencha com o Ano que está sendo elaborado o documento e o Número de controle sequêncial de emissões deste tipo de documento no ano.
Organização Social	Preencha com o nome da Organização Social (OS) que adquriu o bem
Contrato de Gestão	Preencha com o número do contrato de Gestão
Órgão/Secretaria:	Preencha com o número e descrição do Órgão/Secretaria constante no SICI.
Unidade Administrativa:	Preencha com a Descrição da Unidade Administrativa constante no SICI (Sistema Integrado de Codificação Institucional) endereço eletrônico:
Código UA:	Preencha com o Código Unidade Admininstrativa constante no SICI.
Localização	Preencha com a descrição da Localização (CRESP ref a OS) em que o bem se encontra
Código Localização	Preencha com o Código de Localização (Cód do CRESP) da OS.
Histórico do Movimento:	Selecione o Histórico do Movimento "AQUIS O.S". (sempre será esse histórico para as aquisições/incorporações).
Ano/Empenho:	Preencha com a descrição "**AQUIS O.S**".
Inventário Painel:	Preencha como o Código do Bem no Portal do Painel. (Código de identificação do bem noPortal do Painel).
Natureza de Despesa:	Preencha o código da "Natureza do Bem" conforme a classificação do bem. Veja anexo manual do usuário.
Descrição do Bem:	Preencha com a Descrição do Bem constante na Nota Fiscal.
Conta SISBENS:	Preencha com a Classificação Contábil do SISBENS: **Grupo 01:** **010101** EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; **010102** MOVEIS,UTENSILIOS,MAQUINA,EQUIP,INST; **010103** ANIMAIS NAO DESTINADOS A LABORATORIOS; **010104** AUTOMOVEIS,VEIC.TRACAO MEC.,LOCOM.,EMBAR; **010105** OBRAS DE ARTE,ANTIG.,OBJETO HIST.ARTIST; **019999** BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO. **Grupo 02:** **020001** BIBLIOTECAS NAO SEGREGADAS; **020002** PREDIOS DE USO ESPECIAL NAO SEGREGADOS; **020003** IMOVEIS UTILIZADOS P/TERCEIROS N.SEGREGA; **020004** CRECHES NAO SEGREGADAS; **020006** TERRENOS URBANIZADOS SEM BENFEITORIAS; **020007** USINAS E OFICINAS NAO SEGREGADOS; **020008** SEDE DO PODER EXECUTIVO NAO SEGREGADOS; **020010** PREDIOS PIFINS ADMINISTRATIVO N.SEGREGAD; **020011** HOSPITAIS E CENTROS DE SAUDE N.SEGREGADO; **020012** ESCOLAS NAO SEGREGADAS; **020015** PARQUES E JARDINS NAO SEGREGADOS; **020016** IMOVEIS DESAPROPRIADOS A CLASSIFICAR N.S; **020018** TERMINAIS RODOVIARIOS; **020019** MARINA NAO SEGREGADO; **020021** CENTROS DE ESPORTES; **020025** PROJETO POPULACAO BAIXA RENDA N.SEGREGAD; **020099** DIVERSOS; **020101** CRECHES SEGREGADAS; **020102** PREDIOS DE USO ESPECIAL SEGREGADOS; **020103** IMOVEIS UTILIZADO POR TERCEIROS; **020104** TERRENOS IMOVEIS UTILIZADOS P/TERCEIROS; **020106** TERRENOS COM BENFEITORIAS SEGREGADOS; **020110** PREDIOS P/FINS ADMINISTRATIVOS; **020111** HOSPITAIS E CENTROS DE SAUDE SEGREGADOS; **020112** ESCOLAS SEGREGADAS; **020114** AUTODROMO SEGREGADO; **020115** PARQUES E JARDINS SEGREGADOS; **020116** IMOVEIS DESAPROPRIADOS A CLASSIFICAR; **020119** MARINA SEGREGADA; **020120** CENTRO DE CONVENCOES; **020121** CENTRO DE ESPORTES SEGREGADOS; **020125** PROJETOS DE POULACAO BAIXA RENDA; **020201** IMOVEIS DE INVESTIDURAS. **Grupo 08:** **080101** SISTEMAS CORPORATIVOS DESENV.P/ENTIDADE; **080102** SISTEMAS LICENCIADOS PARA A ENTIDADE; **990101** BENS DE TERCEIROS
Nota Fiscal:	Preencha com o número da Nota Fiscal da compra do Bem.
Data da Atestação:	Preencha com a Data de Atestação do Bem constante na Nota Fiscal.
Quantidade de itens:	Preencha com a Quantidade de itens do Bem adquiridos por Nota Fiscal.
Valor Original:	Preencha com o Valor Original, ou seja, valor do bem incluído os custos de impostos e taxas.
Valor Total:	Preencha com o Valor Total do Bem (multiplicar a quantidade de bens do item pelo valor unitário do item).
Elaborado por (OS):	Preencha com o Nome e Assinatura e de quem Elaborou na OS
Data de emissão:	Preencha com a Data de emissão do documento. (quando foi preenchido).
Ciente (Comissão de Patrimônio):	Preencha com a Matrícula e a Assinatura do responsável da Comissão de Patrimônio.
Data:	Preencha com a Data de Ciência da Comissão de Patrimônio.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — **Anexo VIII.2 Documento de Baixa** — Ano/N.º Documento:

Organização Social:
Contrato de Gestão:
Órgão/Secretaria: **1800** | Unidade Administrativa: | Código UA:
Histórico da Baixa: | Código Localização:

Inventário Painel	Inventário SISBENS	Descrição do Bem	Tipo de Baixa	Quantidade de itens	Valor da Baixa
					Valor total:

Elaborado por: | Ciente: | Data:

Preenchimento do Formulário - Documento de Baixa:

Ano/N.º Documento:	Preencha com o Ano que está sendo elaborado o documento e o Número de controle sequêncial de emissões deste tipo de documento no ano;
Organização Social	Preencha com o nome da Organização Social (OS) que adquriu o bem
Contrato de Gestão	Preencha com o número do contrato de Gestão
Órgão/Secretaria:	Preencha com o Número e a Descrição do Órgão/Secretaria constante no SICI;
Unidade Administrativa:	Preencha com a Descrição da Unidade Administrativa constante no SICI (Sistema Integrado de Codificação Institucional) endereço eletrônico: www.sici.rio.rj.gov.br
Código UA:	Preencha com o Código Unidade Admininstrativa constante no SICI.
Localização	Preencha com a descrição da Localização (CRESP ref a OS) em que o bem se encontra
Código Localização	Preencha com o Código de Localização (Cód do CRESP) da OS.
Histórico do Movimento:	Selecione o Histórico do Movimento "BAIXA".
Inventário Painel:	Preencha como o Código do Bem no Portal do Painel. (Código de identificação do bem noPortal do Painel).
Inventário SISBENS:	Preencha com o Código de inventário do Bem do SISBENS , contante na plaqueta de identificação do bem
Descrição do Bem:	Preencha com a Descrição do Bem.
Tipo de Baixa:	Selecione "Parcial", quando a Baixa for parte do número de inventário (lote) ou "Total" quando forem todos os bens do item do inventário.
Quantidade de itens:	Preencha a Quantidade de Bens que serão Baixadas.
Valor da Baixa	Preencha com o Valor da Baixa do Bem.
Total de itens:	Preencha com o Valor Total de itens do Bem.
Valor total:	Preencha com o Valor Total do Bem.
Elaborado por (OS):	Preencha com o Nome e Assinatura e de quem Elaborou na OS
Ciente (Comissão de Patrimônio)	Preencha com a Matrícula e a Assinatura do responsável estatutário da Comissão de Patrimônio.
Data :	Preencha com a Data de emissão do documento. (quando foi preenchido).

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — **Anexo VIII.3 Documento de Transferência Patrimonial - DTP** — Ano/N.º Documento:

Organização Social: | Contrato de Gestão:

Origem	Órgão/Secretaria:	Código Órgão
Origem	Unidade Administrativa:	Código UA:
Origem	Localização:	Código Localização:
Destino	Órgão/Secretaria:	Código Órgão
Destino	Unidade Administrativa:	Código UA:
Destino	Localização:	Código Localização:

Histórico da Transferência: TRANSF ORG
Tipo de Transferência:
Forma de Transferência | 1 - Transferência entre Unidades Administrativas de Órgão/Secretaria distintos | 2 - Transferências entre Unidades Administrativas do mesmo Órgão/Secretaria

N.º de Inventário		Descrição do Bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observação
Painel	Origem SISBENS					

Elaborado por: Matrícula: | Autorizado por: (CAP ou CGE) Matrícula: | Data de Autorização:
Autorizado por: (CAP ou CGE) Matrícula: | Data de Emissão: | Ciente (Comissão de Patrimônio): Matrícula:

Preenchimento do Formulário - Documento de Transferência Patrimonial - DTP:

Ano/N.º Documento:	Preencha com o Ano que está sendo elaborado o documento e o Número de controle sequêncial de emissões deste tipo de documento no ano;
Organização Social	Preencha com o nome da Organização Social (OS) que adquriu o bem
Contrato de Gestão	Preencha com o número do contrato de Gestão
Órgão/Secretaria:	Preencha com o Número e a Descrição do Órgão/Secretaria constante no SICI;
Unidade Administrativa:	Preencha com a Descrição da Unidade Administrativa constante no SICI (Sistema Integrado de Codificação Institucional) endereço eletrônico: www.sici.rio.rj.gov.br
Código UA:	Preencha com o Código Unidade Admininstrativa constante no SICI.
Localização	Preencha com a descrição da Localização (CRESP ref a OS) em que o bem se encontra
Código Localização	Preencha com o Código de Localização (Cód do CRESP) da OS.
Histórico do Movimento:	Selecione o Histórico do Movimento "TRANSF ORG". (sempre será esse histórico para as transferência).
Tipo de Transferência	Selecione "Parcial", quando a transferência for parte do número de inventário (lote) ou "Total" quando forem todos os bens do item do inventário.
Forma de Transferência:	Marcar um "X" no nº 1 Se a transferência ocrrer entre Uas de órgãos distintos ou no nº 2 se a transferência ocorrer entre UAs. No mesmo órgão.
Inventário Painel:	Preencha como o Código do Bem no Portal do Painel. (Código de identificação do bem noPortal do Painel).
Inventário Origem SISBENS:	Preencha com o Código de inventário do Bem do SISBENS , contante na plaqueta de identificação do bem
Descrição do Bem:	Preencha com a Descrição do Bem.
Quantidade:	Preencha a Quantidade de Bens que serão transferidos.
Valor Unitário:	Preencha com o Valor unitário do Bem a ser transferido
Valor Total:	Preencha com o Valor Total do Bem.
Observação:	Campo livre para preenchimento de alguma informação extra que não contenha no formulário
Elaborado por (OS):	Preencha com o Nome e Assinatura e de quem Elaborou na OS
Data de emissão:	Preencha com a Data de emissão do documento. (quando foi preenchido).
Autorizado por: (CAP ou CGE):	Preencher com a assinatura e matrícula de quem autorizou na CAP ou CGE
Data da Autorização:	Preencha com a data que foi autorizado pela CAP ou CGE
Ciente (Comissão de Patrimônio):	Preencha com a Matrícula e a Assinatura do responsável estatutário da Comissão de Patrimônio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ANEXO IX - LISTAGEM DE CONTRATOS E PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

INSTITUIÇÃO:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

Processo de Contratação [1]			Id. da Compra [2]	Classificação da Despesa [3]	Favorecido [4]	Valor [5]		Observações [6]
Nº[1.1]	Data Início [1.2]	Data Fim [1.3]				Valor da Parcela [5.1]	Valor Total [5.2]	
TOTAL ACUMULADO MÊS							R$ -	

Representante da Instituição

Anexo X - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS RATEADAS - NÚCLEO CORPORATIVO

INSTITUIÇÃO:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

Id. da Compra / Contratação	Documento de Solicitação de Compra		Descrição	Classificação da Despesa	Fornecedor	Valor total da despesa (VDR)	Razão do Rateio (RC)	Pagamento			Documento Comprobatório		Id. Processo de Contratação	Unidade	Sede	Observações
	Data	Nº						N°	Data	Valor Rateado (VCC)	n°	Data				
TOTAL ACUMULADO MÊS																

Soma dos Contratos de Gestão/Convênios (VSC)		
CONTRATO DE GESTÃO	IDM	VALOR

Obs$_1$.: Quando a compra ou serviço atender a uma ou mais unidade de saúde, deverá ser preenchido o Anexo X.1.

Obs$_2$.: Este Anexo deverá ser preenchido de acordo com os artigos 8º, 9º e 10 da Instrução Normativa CODESP nº. 01/2018.

Legenda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Anexo X.1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS RATEADAS POR UNIDADES DE SAÚDE

INSTITUIÇÃO:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

Id. da Compra / Contratação	Cód. Unidade de Saúde	Documento de Solicitação de Compra		Descrição	Classificação da Despesa	Fornecedor	Pagamento			Documento Comprobatório		Id. Proc. de Contrat.	Observações
		Data	nº				Valor	nº	Data	nº	Data		
TOTAL ACUMULADO MÊS													

Obs.: Este Anexo deverá ser preenchido de acordo com os artigos 8º, 9º e 10 da Instrução Normativa CODESP nº. 01/2018.

Representante da Instituição

ANEXO XI - RELAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE:

CONTRATO DE GESTÃO Nº:

OBJETO:

MÊS DE REFERÊNCIA:

EXTRATO BANCÁRIO				INFORMAÇÃO DA DESPESA							
Data[1]	Histórico[2] (Descrição no Extrato)	Valor (+) / (-) [3]	Entrada/Saída [4]	Portal OSINFO [5]	Anexo I [6]	Anexo II [7]	Anexo III [8]	Anexo IV [9]	Anexo VIII [10]	Anexo X [11]	Observações [12]
04/12/2018	A	R$ 50,00	ENTRADA				x				
05/12/2018	C	R$ 18.000,00	ENTRADA					x			
05/12/2018	B	-R$ 200,00	SAIDA	x							
06/12/2018	E	R$ 10,00	ENTRADA				x				
06/12/2018	D	-R$ 75,00	SAIDA			x					
07/12/2018	F	-R$ 500,00	SAIDA	x							

Obs.: Dados meramente ilustrativos.

Representante da Instituição

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ANEXO XII
PERFIS DE ACESSO AO PAINEL OSINFO

Módulos	Funções do Sistema	Secretaria	Secretaria Visual	OS	OS Visual
Contratos	Listar Relatório de Entrega	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Relatório de Entrega	Não	Não	Não	Não
	Excluir Relatório de Entrega	Não	Não	Não	Não
	Exportar Relatório de Entrega	Sim	Sim	Sim	Sim
	Alterar Relatório de Entrega	Sim	Não	Não	Não
	Alterar data limite do Relatório de Entrega (DESBLOQUEIO)	Sim	Não	Não	Não
	Informar Entrega Negativa no Relatório de Entrega	Não	Não	Sim	Não
	Remover Entrega Negativa no Relatório de Entrega	Não	Não	Sim	Não
	Listar Contrato	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Contrato	Sim	Não	Não	Não
	Excluir Contrato	Sim	Não	Não	Não
	Alterar Contrato	Sim	Não	Não	Não
	Exportar Contrato	Sim	Sim	Sim	Sim
	Associar unidades ao contrato	Sim	Não	Não	Não
	Duplicar Contrato	Sim	Não	Não	Não
	Adicionar Termo Aditivo de Contrato	Sim	Não	Não	Não
	Configurar Rubricas do Contrato	Sim	Não	Não	Não
	Listar Unidade	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Unidade	Sim	Não	Não	Não
	Excluir Unidade	Sim	Não	Não	Não
	Alterar Unidade	Sim	Não	Não	Não
	Exportar Unidade	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Equipe	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Equipe	Sim	Não	Sim	Não
	Excluir Equipe	Sim	Não	Sim	Não
	Alterar Equipe	Sim	Não	Sim	Não
	Exportar Equipe	Sim	Sim	Sim	Sim
	Extinguir Equipe	Sim	Não	Sim	Não
	Listar Conta Bancária	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Conta Bancária	Sim	Não	Não	Não
	Excluir Conta Bancária	Sim	Não	Não	Não
	Alterar Conta Bancária	Sim	Não	Não	Não
	Exportar Conta Bancária	Sim	Sim	Sim	Sim
	Emitir Relatório Sintético Operacional	Sim	Sim	Sim	Sim
	Emitir Relatório Despesas Agrupadas	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Receita	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Receita	Sim	Não	Sim	Não
	Excluir Receita	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Receita	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Receita	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Despesa	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Despesa	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Despesa	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Despesa	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Despesa	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Itens de Nota Fiscal	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Itens de Nota Fiscal	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Itens de Nota Fiscal	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Itens de Nota Fiscal	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Itens de Nota Fiscal	Sim	Sim	Sim	Sim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Financeiro	Exportar Arquivos para Monitoramento CGM nos Itens de Nota Fiscal	Sim	Não	Não	Não
	Listar Saldos	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Saldos	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Saldos	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Saldos	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Saldos	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Fornecedores	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Fornecedores	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Fornecedores	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Fornecedores	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Fornecedores	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Contrato de Terceiros	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Contrato de Terceiros	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Contrato de Terceiros	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Contrato de Terceiros	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Contrato de Terceiros	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Bens Patrimoniados	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Bens Patrimoniados	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Bens Patrimoniados	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Bens Patrimoniados	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Bens Patrimoniados	Sim	Sim	Sim	Sim
	Listar Rubrica	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Rubrica	Sim	Não	Não	Não
	Excluir Rubrica	Sim	Não	Não	Não
	Alterar Rubrica	Sim	Não	Não	Não
	Exportar Rubrica	Sim	Sim	Sim	Sim
	Pesquisar e Listar Documentos	Sim	Sim	Sim	Sim
	Associar documentos (criar metadados)	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Documentos	Não	Não	Sim	Não
	Listar Histórico de Alterações	Sim	Sim	Sim	Sim
	Exportar Histórico de Alterações	Sim	Sim	Sim	Sim
Recursos Humanos	Listar Funcionários	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Funcionários	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Funcionários	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Funcionários	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Funcionários	Sim	Sim	Não	Não
	Listar Vínculo de Trabalho	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Vínculo de Trabalho	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Vínculo de Trabalho	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Vínculo de Trabalho	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Vínculo de Trabalho	Sim	Sim	Sim	Sim
	Informar data de desligamento em lote no Vínculo de Trabalho	Não	Não	Sim	Não
	Listar Folha de Pagamento	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Folha de Pagamento	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Folha de Pagamento	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Folha de Pagamento	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Folha de Pagamento	Sim	Sim	Sim	Sim
	Associar imagem à Folha de Pagamento	Não	Não	Sim	Não
	Listar Provisionamento	Sim	Sim	Sim	Sim
	Cadastrar Provisionamento	Não	Não	Sim	Não
	Excluir Provisionamento	Não	Não	Sim	Não
	Alterar Provisionamento	Não	Não	Sim	Não
	Exportar Provisionamento	Sim	Sim	Sim	Sim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Importar	Listar Relatório de Importação	Sim	Sim	Sim	Sim
	Exportar Relatório de Importação	Sim	Sim	Sim	Sim
	Fazer Download do Arquivo Original de item do Relatório de Importação	Sim	Sim	Sim	Sim
	Importar Dados de Material Sigma	Sim	Não	Não	Não
	Importar Dados de Serviços Sigma	Sim	Não	Não	Não
	Criar Modelo de Importação	Sim	Não	Sim	Não
	Clonar Modelo de Importação	Sim	Não	Sim	Não
	Alterar Modelo de Importação	Sim	Não	Sim	Não
	Importar Documentos	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Bens	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Contratos de Terceiros	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Despesas	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Folha de Pagamento	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Fornecedor	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Funcionários	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Indicadores - Equipe	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Indicadores - Unidade	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Itens de Nota Fiscal	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Provisionamento	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Receitas	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Saldos	Não	Não	Sim	Não
	Importar Dados de Vínculo de Trabalho	Não	Não	Sim	Não
Acesso Público	Extrair Relatórios sobre Indicadores de Desempenho	Sim	Sim	Sim	Sim
	Acesso Público	Sim	Sim	Sim	Sim

ANEXO XIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

i. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

ii. Lei Municipal nº 6.260, de 11 de outubro de 2017, que restringe o Objeto de Contratos de Gestão celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e Organizações Sociais da área de saúde, e dá outras providências.

iii. Lei Municipal nº 6.258, de 11 de outubro de 2017, que trata da proibição da contratação de membros dos Conselhos Municipal e Distrital de Saúde pelas organizações sociais, empresas e demais entidades que prestem serviços terceirizados na área de saúde pública.

iv. Lei Municipal nº 6.220, de 03 de julho de 2017, que altera a Lei nº 5.026, de 2009 na forma que menciona.

v. Lei Municipal nº 6.153, de 27 de abril de 2017, que trata da divulgação dos preços pagos por medicamentos e serviços por parte das Organizações Sociais e da Secretaria Municipal de Saúde.

vi. Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

vii. Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980, que institui o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

viii. Decreto Rio nº 45.196 15 de outubro de 2018, que revoga o Decreto Rio nº 40.304, de 24 de junho de 2015, que limita o número de contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma entidade, e o Decreto Rio nº 41.193, de 05 de janeiro de 2016, que estabelece limite para o número de Contratos de Gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma Organização Social.

ix. Decreto Rio nº 45.057 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva – CVL/SUBEX e do Núcleo de Apoio à Macrofunção da Saúde – CVL/SUBEX/NAPS.

x. Decreto Rio nº 44.859 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre as competências da Macrofunção de acompanhamento do orçamento e da execução dos serviços da Saúde prestados por intermédio de Organizações sociais – MAPS, instituída por intermédio do Decreto Rio nº 44.738, de 19 de julho de 2018, e dá outras providências.

xi. Decreto Rio nº 44.738 de 19 de julho de 2018, que institui a Macrofunção de acompanhamento do orçamento e da execução dos serviços da Saúde prestados por intermédio de Organizações sociais, e dá outras providências.

xii. Decreto Rio nº 43.562, de 15 de agosto de 2017, que altera os modelos de minutas – padrão aprovadas pelos Decretos Rio nºs 41.081, 41.082, 41.083, de 09 de dezembro de 2015 e pelos Decretos Rio nºs 42.695, 42.696, 42.697, 42.698, 42.699 e 42.700, de 26 de dezembro de 2016, para inclusão de cláusulas e disposições sobre medidas anticorrupção, e dá outras providências.

xiii. Decreto Rio nº 44.025, de 05 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.163, de 27 de abril de 2017, que trata da divulgação dos preços pagos por medicamentos e serviços por parte das Organizações Sociais e da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

xiv. Decreto Rio nº 41.217, de 18 de janeiro de 2016, que institui o Selo O.S. Carioca em Boa Gestão e define regras gerais a serem aplicadas para sua implementação junto às Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

xv. Decreto Rio nº 41.216, de 18 de janeiro de 2016, que institui Programa de Capacitação de servidores que atuam na fiscalização de contratos de gestão – PCFOS e dá outras providências.

xvi. Decreto Rio nº 41.214, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a transparência das aquisições e contratações de obras e serviços pelas Organizações Sociais nos Contratos de Gestão celebrados com o Município.

xvii. Decreto Rio nº 41.213, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a proibição de contratação de Pessoa Jurídica que tenha em seu Quadro Societário cônjuge ou parentes de Diretores ou Conselheiros da Organização Social nos Contratos de Gestão celebrados com o Município.

xviii. Decreto Rio nº 41.212, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a proibição de contratação de cônjuges ou parentes nos Contratos de Gestão celebrados com o Município.

xix. Decreto Rio nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o registro das informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

xx. Decreto Rio nº 41.210, de 18 de janeiro de 2016, que determina o monitoramento de preços praticados pelas Organizações Sociais.

xxi. Decreto Rio nº 41.209, de 18 de janeiro de 2016, que determina a utilização das Atas de Registro de Preços da Prefeitura pelas Organizações Sociais.

xxii. Decreto Rio nº 41.208, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre as compras e contratações de serviços realizadas pelas Organizações Sociais, nos contratos de gestão firmados com a Secretária Municipal de Saúde – SMS.

xxiii. Decreto Rio nº 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

xxiv. Decreto Rio Nº 41.081, de 09 de dezembro de 2015, que aprova a minuta- padrão de convocação pública para parceria com organização social e dá outras providências.

xxv. Decreto Rio nº 40.304, de 24 de junho de 2015, que limita o número de contratos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com uma mesma entidade.

xxvi. Decreto nº 38.300, de 13 de fevereiro de 2014, que dá nova redação à alínea "c", do inciso I, do art. 1º e inclui os §§ 4º, 5º e 6º ao mesmo art. 1º do ANEXO ÚNICO ao Decreto "N" nº 30.780, de 02/06/2009 e dá outras providências.

xxvii. Decreto nº 37.079, de 30 de abril de 2013, que institui o Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais.

xxviii. Decreto nº 35.645, de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre a obrigação das Organizações Sociais contratarem os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS.

xxix. Decreto nº 35.129, de 16 de fevereiro de 2012, que limita o percentual de gastos dos contratos de gestão com uma mesma entidade.

xxx. Decreto nº 34.108, de 11 de julho de 2011, que disciplina o Processo Administrativo de Desqualificação de Organizações Sociais e dá outras providências.

xxxi. Decreto nº 33.536, de 25 de março de 2011, que estabelece procedimentos para o controle e apuração de frequência, na forma que menciona.

xxxii. Decreto nº 33.010, de 03 de novembro de 2010, que dispõe sobre critérios para aplicação financeira dos saldos de recursos transferidos a Organizações Sociais, por conta de contratos de gestão firmados com a municipalidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

xxxiii. Decreto nº 32.318, de 07 de junho de 2010, que torna obrigatória a apresentação da Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para contratar ou conveniar com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

xxxiv. Decreto nº 31.897, de 11 de fevereiro de 2010, que altera o Decreto nº 30.780, de 02/06/2009.

xxxv. Decreto nº 31.618, de 18 de dezembro de 2009, que altera o Decreto nº 30.780, de 02/06/2009 e dá outras providências.

xxxvi. Decreto nº 30.916, de 29 de julho de 2009, que altera o Decreto nº 30.780, de 02/06/2009 e dá outras providências.

xxxvii. Decreto nº 30.907, de 23 de julho de 2009, que determina requisito para entidades qualificadas como Organizações Sociais nos termos da Lei Municipal nº 5.026, de 19/05/2009, e dá outras providências.

xxxviii. Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026, de 19/05/2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

xxxix. Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, que aprovou o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF) e atualizações.

xl. Deliberação COQUALI nº 2, de 27 de julho de 2009, que define instrução processual para qualificação de Organizações Sociais, procedimentos da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI e dá outras providências.

xli. Deliberação CODESP nº 113 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre a análise dos gastos com Organizações Sociais.

xlii. Resolução SMS nº 2.238, de 13 de janeiro de 2014, que cria procedimentos de acompanhamento, com análise e aprovação de prestação de contas e liberação de recursos dos contratos de gestão pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

xliii. Resolução SMS nº 3.791 de 22 de agosto de 2018, que regulamenta procedimentos de acompanhamento, e liberação de recursos dos contratos de gestão pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) e revoga a Resolução SMS nº 2.238, de 13 de janeiro de 2014.

xliv. Resolução SMS nº 2.734 de 29 de setembro de 2015, que regulamenta a RESERVA FINANCEIRA destinada ao provisionamento das verbas rescisórias para o encerramento dos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais de Saúde.

xlv. Resolução SMS nº 3.182 de 09 de fevereiro de 2017, que altera o ANEXO da Resolução SMS nº 2.734 de 29 de setembro de 2015.

xlvi. Resolução SMS nº 3.161 de 06 de janeiro de 2017, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e dá outras providências.

xlvii. Resolução SMS nº 3.208 de 02 de março de 2017, que determina que todas as Organizações Sociais que mantém contrato com a Secretaria Municipal de Saúde, bem assim a RIOSAÚDE, garantam a regularidade e a pontualidade no cumprimento das suas obrigações trabalhistas e efetivem o pagamento dos salários de todos os empregados em até 01 (um) dia útil após o recebimento do repasse em decorrência do Contrato de Gestão ou do Convênio, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

xlviii. Resolução SMS nº 3.627 DE 23 DE MARÇO DE 2018, que estabelece fluxo processual no que tange a aplicação de penalidades de contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

xlix. Resolução CGM que aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências (Anexo VII – Contrato de Gestão com Organizações Sociais).

l. Resolução CGM que aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de liquidação da despesa no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências (Exame da Liquidação da Despesa – Contratos de Gestão).

li. Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016, que institui a Prestação de Contas de Contratos de Gestão com Organizações Sociais de que trata a Lei nº 5.026/2009, que deverá ser remetida à Controladoria Geral do Município - CGM, pelos titulares de órgãos e entidades municipais, para fins de certificação pela Auditoria Geral, através de processo administrativo específico.

lii. Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85, de 27 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto nº 41.207/2016.

liii. Resolução Conjunta CGM/SMS nº 86, de 27 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para o monitoramento de preços previsto nos Decretos nº 41.208/2016, nº 41.209/2016 e nº 41.210/2016.

liv. Portaria S/SUBSCOM nº 01 de 22 de maio de 2018, que regulamenta o artigo 9º da Resolução Conjunta CGM/SMS nº 86 de 27 de outubro de 2016.

lv. Resolução Conjunta CVL/SMF/SMS nº 40, de 20 de dezembro de 2018, dispõe sobre a padronização das ações de Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) relativos a Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos a serem executadas, e dos itens de Material Médico Hospitalar a serem adquiridos pelas Organizações Sociais de Saúde que mantém Contrato de Gestão com o Município do Rio de Janeiro e pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
DESPACHOS DO GERENTE E DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

PROCESSO: 01/860.089/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades esportivas da a Subsecretaria de Esportes e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e a LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII.
VALOR: R$ 471.646,73 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA DA SILVA.
RATIFICAÇÃO: GUSTAVO JOSÉ FREUE.

PROCESSO: 01/860.092/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água pública e tratamento de esgoto nas unidades esportivas da Subsecretaria de Esportes e Lazer, para o Exercício de 2018.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e a F. AB. Zona Oeste S.A.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
VALOR: R$ 194.083,27 (cento e noventa e quatro mil oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA DA SILVA.
RATIFICAÇÃO: GUSTAVO JOSÉ FREUE.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Fixados com validade a partir de 02/06/2017, os proventos mensais de inatividade da servidora DAYSE FELIX SAMPAIO, Terapeuta Ocupacional, 2ª Categoria, Matrícula: 15/255.458-2, aposentada através da Portaria CVL/SUBPD "P" nº 32 de 01/06/2017, conforme processo nº 01/820.143/2017, e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 03/08/2018.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo nº 01/956928/2018
OBJETO: OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
PARTES: RECURSO SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DO PREFEITO/SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
RAZÃO: NÃO SUJEITO.
VALOR: R$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS).
AUTORIZAÇÃO: PAULO ALBINO SANTOS SOARES.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

01/953.293/2018 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. Rio de 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente **defiro o pleito** do processo 02/001.310/2017 e apensos, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CVL/SUBSC/CGRH N.º 24 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Decreto 45.545, de 19 de dezembro de 2018, no que tange ao calendário de pagamentos dos servidores municipais para o primeiro semestre;

CONSIDERANDO o fluxo para cumprimento dos prazos de pagamento, assim como os prazos de emissão dos contracheques e dos demais subprodutos da folha de pagamento;

RESOLVE:
Art. 1º O envio de informações financeiras, pelos órgãos próprios do Município, para pagamento de gratificações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON ocorrerá através de arquivos em meio magnético.

Art. 2º O calendário para entrega desses arquivos junto a CVL/SUBSC/CGRH/CTAP deverá ser rigorosamente observado conforme prazos definidos no ANEXO ÚNICO.

§ 1º O horário para entrega dos arquivos contendo os dados financeiros será de 10 às 18 horas nos dias úteis estabelecidos no ANEXO ÚNICO.

§ 2º Em função dos ajustes realizados no cronograma da folha de pagamento desta municipalidade e, tendo em vista a ampliação do prazo para a entrega das informações, os arquivos entregues fora dos prazos estabelecidos no anexo não serão processados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do Ano de 2019	
Mês	**Órgãos**
Janeiro	04/01/2019
Fevereiro	05/02/2019
Março	05/03/2019
Abril	04/04/2019
Maio	06/05/2019
Junho	04/06/2019
Julho	03/07/2019
Agosto	06/08/2019
Setembro	04/09/2019
Outubro	03/10/2019
Novembro	05/11/2019
Dezembro	04/12/2019

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1898 - processo nº 05/400.153/2016(GM-RIO), **ANA CAROLINA PASSOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.756-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1899 - processo nº 07/05/001.437/2018(SME), **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**, Servente, matrícula 10/153.157-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1900 - processo nº 05/400.228/2016(GMRIO), **ALCIONE DE JESUS AMANCIO**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.346-1.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1901 - processo nº 07/000.928/2016(SME), **WANYA MARIA FERREIRA**, Merendeira, matrícula 10/274.362-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1902 - processo nº 01/702.164/2015(GMRIO), **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.096-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1903 - processo nº 01/701.975/2015(GMRIO), **JOSÉ MARIA MENDES**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.139-5.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1904 - processo nº 05/400.220/2012(GMRIO), **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.157-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1905 - processo nº 01/701.884/2011(GMRIO), **JÚLIO CESAR DA SILVA DIAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.255-8.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1906 - processo nº 01/702.083/2011(GMRIO), **ROSELITO BASTOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.534-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1907 - processo nº 01/701.146/2011(GMRIO), **GILSON MARCOS DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.549-7.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1908 - processo nº 01/703.790/2014(GMRIO), **ROBERTA FRANCO DOS REIS**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.484-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1909 - processo nº 09/192.246/2006(SMS), **LUIS FERNANDO BARRETO FILHO**, Médico Pediatria, matrícula 10/238.640-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1910 - processo nº 09/102.016/2006(SMS), **ANA HELENA AIRÃO SANTA ROSA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/191.410-0.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1911 - processo nº 01/940.593/2018(SME), **CLAUDIA REGINA VAL DE MOURA**, Professor I, matrícula 10/255.081-2.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1912 - processo nº 07/008.566/2018(SME), **MELISSA MATTES MACHADO STOCKLER MACINTYRE**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/285.582-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1913 - processo nº 05/401.609/2011(SME), **RENATO MIZRAHI KRUGLENSKIS**, Professor I, matrícula 10/234.744-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1914 - processo nº 07/04/000.345/2018(SME), **CLÁUDIA STOFELES DA FRAGA JINKINGS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/216.402-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1915 - processo nº 07/04/000.394/2011(SME), **ANA PAULA DE MOURA BOURRUS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/223.156-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1916 - processo nº 07/005.423/2018(SME), **MARLI GOMES DOS SANTOS**, Professor I, matrícula 10/139.506-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1917 - processo nº 05/400.097/2016(SME), **ROSANGELA ALVES DA ROCHA**, Professor I, matrícula 10/218.652-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1918 - processo nº 01/940.611/2018(SME), **SUELI COLANGELO SOARES DA CUNHA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.049-6.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1919 - processo nº 09/22/000.117/2018(SMS), **OSVALDINA MENDES DA ROCHA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/193.453-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1920 - processo nº 05/400.806/2006(SME), **MIRIAN TEIXEIRA GONÇALVES**, Servente, matrícula 10/124.661-0.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1921 - processo nº 05/400.546/2013(SME), **VALDIR GOMES DA SILVA**, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula 10/129.933-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1922 - processo nº 07/05/000.588/2018(SME), **ESTER SOUZA FREIRE**, Merendeira, matrícula 10/151.962-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1923 - processo nº 07/014.412/1996(SME), **MARISTELA FERREIRA DOS REIS**, Merendeira, matrícula 10/151.820-8.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1924 - processo nº 07/071.795/2006(SME), **MARIA TERESA PEREIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.273-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1925 - processo nº 07/200.179/2007(SME), **TEREZINHA DOS SANTOS VALÉRIO**, Merendeira, matrícula 10/230.266-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1926 - processo nº 07/080.765/2009(SME), **CARLA DO NASCIMENTO E SILVA**, Merendeira, matrícula 10/209.649-3.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1927 - processo nº 07/07/001.688/2010(SME), **MARIA LIDUÍNA XIMENES ALBUQUERQUE**, Merendeira, matrícula 10/228.409-9.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1928 - processo nº 07/05/000.131/2011(SME), **SUELI DE MELO DOS SANTOS**, Servente, matrícula 10/121.983-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1929 - processo nº 05/400.370/2005(SME), **MARISE MARIA LINS DA SILVA FUENTES**, Merendeira, matrícula 10/155.195-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1930 - processo nº 07/008.211/2018(SME), **JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/227.902-4.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1931 - processo nº 07/001.632/2018(SME), **REJANE MACHADO DORIGO**, Merendeira, matrícula 10/244.520-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 1932 - processo nº 01/940.597/2018(SMS), **WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.155-5.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2018

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo:

05/400.097/2016(SME), **ROSANGELA ALVES DA ROCHA**, Professor II, matrícula 12/135.749-0.

07/004.701/2018 - **Indeferir** o pleito de fls. **09 e 09v**, com lastro na conclusão da junta médico-pericial, considerando não restar atendido o requisito indispensável estabelecido na alínea "c", parágrafo único, do art. 58, da Lei 94/79.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE (26/12/2018)

(*)07/07/001.700/2017 - De acordo. Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com o proposto pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito.
(*)Omitido no DO Rio de 18/12/2018

07/10/001.460/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/2018, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

07/07/001.553/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/2018, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

09/006.143/2012 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
CONTROLE DE PAGAMENTO DAS OS'S
PORTARIA CVL/SUBEX/NAPS/CPO Nº 001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DE CONTROLE DE PAGAMENTO DAS OS'S, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 45.057 18 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva - CVL/SUBEX e do Núcleo de Apoio à Macrofunção da Saúde - CVL/SUBEX/NAPS;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas a esta Coordenadoria de Controle de Pagamento das OS's - CVL/SUBEX/NAPS/CPO, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CODESP nº 01/2018, que estabelece procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2019 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais em Saúde para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º trimestre de 2019	
Mês	**Datas Limite**
Janeiro	16/01/2019
Fevereiro	14/02/2019
Março	15/03/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 061 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos Contratos da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 061/2018

DIRETORIA	CONT.Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATRÍ. Nº
AJU	077/2015 ADITIVO Nº 1	18/100.638/2014	VIEGAS MARQUES E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS	FABRICIO VILLA FLOR SILVANA APARECIDA F. CRUZ IALUNY NAKANO ARAÚJO MARIANA LOPES DE ANDRADE	69/557.304-0 69/557.087-6 69/557.183-2 69/557.308-7
DOPER	100/2018	01/220.737/2018	EQUIPEMORIM SERVIÇOS MARÍTIMO LTDA	JORGE LUIS ALVES CELESTINO ISAURA CRISTINA MORAES FONTES KATIA NAZARETH P. MACHADO MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO	45/555.562-0 45/556.375-6 69/557.153-4 40/555.126-2
DOPER	101/2018	01/221.016/2018	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	JORGE LUIS ALVES CELESTINO ISAURA CRISTINA MORAES FONTES KATIA NAZARETH P. MACHADO MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO	45/555.562-0 45/556.375-6 69/557.153-4 40/555.126-2
DOPER	102/2018	01/220.750/2018	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A	JORGE LUIS ALVES CELESTINO ISAURA CRISTINA MORAES FONTES KATIA NAZARETH P. MACHADO MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO	45/555.562-0 45/556.375-6 69/557.153-4 40/555.126-2

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 20.12.2018

Processo 01/221.242/2018
1- Objeto: Apresentação de Artistas.
2- Partes: RIOTUR S/A e INTIMISTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME.
3- Fundamentos: Art. 30, inciso caput da Lei nº 13303 de 2016.
4- Razão: Visando os palcos do evento Reveillon 2018/2019.
5- Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
6- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA.
7- Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES.

Processo 01/221.239/2018
1- Objeto: Apresentação de Artistas.
2- Partes: RIOTUR S/A e PROVISÓRIO CLUB BOATE E EVENTOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 30, inciso caput da Lei nº 13303 de 2016.
4- Razão: Visando os palcos do evento Reveillon 2018/2019.
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA.
7- Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES.

Processo 01/221.243/2018
1- Objeto: Apresentação de Artistas.
2- Partes: RIOTUR S/A e MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 30, inciso caput da Lei nº 13303 de 2016.
4- Razão: Visando os palcos do evento Reveillon 2018/2019.
5- Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
6- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA.
7- Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES.

Processo 01/221.244/2018
1- Objeto: Apresentação de Artistas.
2- Partes: RIOTUR S/A e MOA FILMES E PRODUÇÕES LTDA.
3- Fundamentos: Art. 30, inciso caput da Lei nº 13303 de 2016.
4- Razão: Visando os palcos do evento Reveillon 2018/2019.
5- Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
6- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA.
7- Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES.

Processo 01/221.245/2018
1- Objeto: Apresentação de Artistas.
2- Partes: RIOTUR S/A e PRÍNCIPE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
3- Fundamentos: Art. 30, inciso caput da Lei nº 13303 de 2016.
4- Razão: Visando os palcos do evento Reveillon 2018/2019.
5- Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA.
7- Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES.

Processo 01/221.226/2018
1- Objeto: Direitos Autorais.
2- Partes: RIOTUR S/A e ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.
3- Fundamentos: Art. 30, inciso caput da Lei nº 13303 de 2016.
4- Razão: Visando despesas de Direitos Autorais - Reveillon 2018/2019.
5- Valor: R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
6- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA.
7- Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 20.12.2018

Processo 01/221.296/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 9.513,16 (nove mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/221.296/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA FAZENDA.
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.330/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 9.513,16 (nove mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.330/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA FAZENDA
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.847/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 5.775,15 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/221.116/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.667/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 9.513,16 (nove mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.667/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA FAZENDA
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.879/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 9.513,16 (nove mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.879/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA FAZENDA.
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.984/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 24.471,23 (vinte quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.
PORTARIA IC/PRE "P" N.º 45, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar os servidores:

CLAUDIO LOPES DA SILVA ANTONIO	matrícula n.º 31/585.444-1;
FLÁVIO MIGUEL DA SILVA	matrícula n.º 31/585.501-9;
JANDIRA GOMES DE JESUS	matrícula n.º 45/585.462-3;
MARIO LUIZ GARCIA DE FIGUEIREDO	matrícula n.º 45/585.465-9;

para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do contrato nº 013/2018 de serviço de licença de uso de software Adobe para a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., objeto do processo 01/400.189/2018, a cargo da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 085 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação do Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito do PREVI-RIO.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o constante do processo n.º 01/958.630/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, no âmbito do PREVI-RIO, a Comissão Especial de Avaliação, a fim de validar o Inventário Físico de Bens Móveis, de acordo com o art. 13, inciso I, alínea "a", da Resolução CGM n.º 1.454, de 03 de dezembro de 2018.
Parágrafo Primeiro - A Comissão promoverá exame minucioso dos bens, emitindo parecer conclusivo de avaliação.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FRANCISCO SILVESTRE VIEIRA NETO
Auxiliar de Administração Previdenciária - Matrícula n.º 32/650.721-4

JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA
Datilógrafo - Matrícula n.º 32/650.179-5

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO
Agente Auxiliar de Administração - Matrícula n.º 13/098.070-6

PORTARIA "P" N.º 086 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Encerramento de Caixa e Meios de Pagamento no âmbito do PREVI-RIO.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art.13, inciso I, alínea "b", da Resolução CGM n.º 1.454, de 03 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo n.º 01/958.630/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir, no âmbito do PREVI-RIO, a Comissão Especial de Contagem Física de Caixa e Meios de Pagamento, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ MARTINS DA SILVA
Técnico de Contabilidade - Matrícula n.º 31/650.742-0

LEONARDO SANTANA DO NASCIMENTO
Agente de Administração Previdenciária - Matrícula n.º 31/650.740-4

ROBERTO ÁVILA DA COSTA FILHO
Agente de Administração Previdenciária - Matrícula n.º 30/650.707-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N.º 087 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Avaliação do Inventário Físico do Almoxarifado no âmbito do PREVI-RIO

O Responsável pelo Expediente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial, ao disposto na Resolução CGM n.º 1.454, de 03 de dezembro de 2018, conforme o constante no Processo n.º 01/958.630/2018:

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, no âmbito do PREVI-RIO, a Comissão Especial de Avaliação, a fim de validar o Inventário Físico do Almoxarifado.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Especial de Avaliação promoverá exame minucioso dos bens, emitindo parecer conclusivo de avaliação.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO
Agente Auxiliar de Administração - Matrícula n.º 13/098.070-6

JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA
Datilógrafo - Matrícula n.º 32/650.179-5

ANTONIO REYNALDO VELOSO MAIA
Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula n.º 30/650.640-6

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2018
01/957.168/2017 - Nego provimento ao recurso interposto por Adelma Melo da Silva.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Pensão
01/958.539/2018 - Mauricio Afrânio Peixoto
01/958.553/2018 - Madalena Torres Molina
Defiro o pedido de pagamento de Pensão à fl. 2.

Auxílio Funeral de Segurado
01/950.928/2017 - Jairo Pereira Adrien
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral à fl. 19.
01/958.538/2018 - Maruricio Afranio Peixoto
01/958.552/2018 - Madalena Torres Molina
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem
01/958.537/2018 - Mauricio Afranio Peixoto
01/958.554/2018 - Madalena Torres Molina
Defiro o pedido do pagamento de Pecúlio à fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/18
Nas impugnações indeferidas, publicadas no D.O.Rio nº 187 de 20/12/2018, pág.19.

Onde se lê:
01/505.201/18...
Leia-se:
01/506.201/18...

Onde se lê:
01/506.588/18...
Leia-se:
01/505.588/18

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2018
Processo nº 01/240.121/2015 - Autorizo a prorrogação da apólice seguro saúde e odontológico pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 954.917,04 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos), com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2018
01/240.121/2015 - Autorizo o 2º termo aditivo:
1. Objeto: Prorrogação do prazo da Prestação de serviço do Seguro Saude Hospitalar e Odontológica, sem coparticipação e abrangência em todo o território nacional para atendimento aos funcionários da CDURP e seus dependentes;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP e Bradesco Seguros S/A;
3. Razão:
4. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
Não sujeito à Lei Federal 13.303/16;
5. Valor total da despesa: R$ 954.917,04 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quatro centos);
6. Autoridade: Antonio Carlos Mendes Barbosa.
7. Ratificador: Luiz Carlos de Souza Lobo.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Cesar Augusto Barbiero**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3031 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece normas de controle do comércio ambulante em pontos fixos nas areias das praias durante as comemorações do REVEILLON 2018-2019 na forma que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o Decreto 31519 de 09/12/2009 que consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro sobre o comércio ambulante nas areias das praias;

CONSIDERANDO o Poder-Dever de assegurar a ordem urbana durante o período de REVEILLON 2018/2019 em áreas públicas do Município;

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento noturno no dia 31 de dezembro de 2018 da atividade de comércio ambulante de praia ponto fixo nas praias da Urca, Praia Vermelha, Flamengo, Leme e Copacabana e o pernoite sem o exercício da atividade no dia 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 272 - DISPENSAR, com validade a partir de 19/12/2018, **MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 12/246.118-4, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, Código 067678, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DE 21/12/2018)
PROCESSO Nº 04/550.944/2018 - 99 Tecnologia Ltda. - AUTORIZO a fixação do valor referente ao preço público devido.
*Omitido do D.O Rio de 26/12/2018

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DE COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSOS DEFERIDOS
04/101.785/2018 - LERCIO D BARROS TEODORO JUNIOR
04/101.786/2018 - LEANDRO JOSÉ DA SILVA
04/101.789/2018 - CHARLES ANACLETO DE ANDRADE

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/245.782/2007 - CAROLINE FILIPPO FARIAS
04/623.461/2018 - CELY SCHUELER

Incluo o requerente no CUCA - Cadastro Único de Comércio Ambulante
04/660.770/2018 - ANA PAULA FERNANDES PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSOS DEFERIDOS
04/100.273/2018 - BARRA 421 BAR E BOATE EIRELI EPP
04/151.200/2017 - ANGUS RIO'S SPE RESTAURANTE S/A
04/101.790/2018 - DOUGLAS FELIPE COSTA GAMA
04/101.787/2018 - ARINEU ROSA DE OLIVEIRA
04/150.624/2018 - ITAU UNIBANCO S/A
04/150.782/2018 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A
04/150.919/2018 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE EIRELI EPP
04/623.928/2018 - MOREAU & STERN GASTRONOMIAE BAR E BUFFET LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.320/2018 - EDITORA GLOBO S.A
04/134.369/2018 - JESSICA APARECIDA MARTINS
04/134.374/2018 - CLAUDIO PONTES PINHEIRO DA CUNHA
04/134.492/2018 - EDITORA SECULO XXI
04/134.508/2018 - THANKFUL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/134.573/2018 - FDX EVENTOS LTDA ME
04/134.680/2018 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
04/134.718/2018 - EVENTOS C302 LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.738/2018 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
04/134.545/2018 - GIULIA GONCALVES VIEIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2018
RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS, AUTOS PAGOS, INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA
04/623873/2018 - BAR COLINDA LTDA EPP - AUTO DE INFRAÇÃO 854118
04/623872/2018 - BAR COLINDA LTDA EPP - AUTO DE INFRAÇÃO 854119

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 26 / 12 / 2018
BANCA DE JORNAIS E REVISTAS DEFERIDO
04/640890/2018 FABIO GOMES BIONDO

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO-SETOR NORTE
DESPACHO DO GERENTE EM 21/12/2018
PROCESSO INDEFERIDO DE AMBULANTE
04/740904/2018- MARIA DILMA RODRIGUES DE SOUZA
04/740901/2018 - ROSANGELA DE ARAUJO PIRES
04/740898/2018 - LUCIA RIBEIRO DE CASTRO

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª G.R.L.F - LEOPOLDINA
DESPACHO DO GERENTE EM 20/12/2018
PROCESSO DE AI CANCELADO
04/740883/2018- AI - Nº 700.327 - REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8º GRLF- GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
DESPACHO GERENTE 26/12/18
AMBULANTE INDEFERIDOS
04/740.885/2018-FRANCISCA FELIZ DOS SANTOS
04/740.886/2018-MARIA DO CARMO SANTOS
04/740.750/2018-ALMIR DUARTE CORRÊA
04/740.749/2018-WILSON DE OLIVEIRA
04/740.765/2018-EDJANE PAULINA DE ABREU
04/740.773/2018-ANDRE PESSANHA SANTOS
04/740.822/2018-CRISTINAE DOS SANTOS SILVA
04/740.860/2018-MASHAL KHAN
04/740.876/2018-IRINEU VICENTE DA SILVA
04/740.877/2018-OSWALDI DIAS MOREIRA FILHO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8º GRLF- GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
DESPACHO GERENTE 26/12/18
BAIXA DE PUBLICIDADE
04/740.779/2018-ALTO GRAU ENSINO DE IDIOMAS LTDA
04/740.861/2018-SOBRAL ALIMENTOS E REFEIÇÕES

PUBLICIDADE DEFERIMENTO
04/740.656/2018-LUBRIFICAR 113 PEÇAS S. AUTOMOTIVOS LTDA
04/740.268/2018-AUTO PEÇAS PARADA 581 LTDA
04/740.839/2018-K SILVEIRA EDUCAÇÃO LTDA
04/740.323/2018-BAF QUADROS E ESPELHOS
04/740.859/2018CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL
04/731.047/2019-VIA VAREJO S/A
04/740.806/2018-DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
04/740.946/2018-SALÃO NOVA HARMONIA DA BELEZA
04/740.835/2018-WH SMITH DFA BRASIL C L E CONVENIÊNCIA LTDA
04/740.836/2018-WH SMITH DFA BRASIL C L E CONVENIÊNCIA LTDA
04/740.862/2018-SOBRAL ALIMENTOS E REFEIÇÕES
04/740.801/2018-PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDA

COORDERNADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO-SETOR NORTE
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2018
PUBLICIDADES DEFERIDAS
04/760.521/2018 - CANTINHO DO SERTÃO LTDA
04/760.674/2018 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04/760.703/2018 - TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA
04/760.765/2018 - LA BELLE VIE PERFUMARIA LTDA
04/760.794/2018 - FERPAU E MIUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
04/760.810/2018 - TELEFONICA BRASIL S.A
04/760.823/2018 - FUNCHAL SPORT EIRELI
04/760.838/2018 - ITAU UNIBANCO S.A
04/760.873/2018 - DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
04/760.879/2018 - ITAU UNIBANCO S.A
04/760.883/2018 - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A
04/760.888/2018 - CASA RIO MINHO RAÇÕES LTDA
04/760.912/2018 - LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
04/760.950/2018 - PADARIA E CONFEITARIA GIRAL LTDA

DEFERIMENTO DE AMBULANTE - INCLUSÃO DE AUXILIAR
04/761.165/2018 - MATHEUS DA SILVA DANTAS

INDEFERIMENTO DE INCLUSÃO DE AUXILIAR DE AMBULANTE
04/760.735/2018 - MATHEUS DA SILVA DANTAS

INDEFERIMENTO DE AMBULANTE
04/761.052/2018 - ELIANE BARBOSA DE AGUIAR
04/761.053/2018 - LUIZ ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE
04/761.054/2018 - FATIMA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO
04/761.112/2018 - MARCO ANTONIO DE SOUZA MADEIRA
04/761.119/2018 - RONALDO CESAR SALES DE ALMEIDA
04/761.127/2018 - ELIANE GOMES DE OLIVEIRA
04/761.128/2018 - DILCEA GOMES DE OLIVEIRA TORRES
04/761.129/2018 - PAULO DE TARSO VENTURA MARTINS
04/761.130/2018 - DANIEL TORRES QUINCE
04/761.133/2018 - CRISTIANO MORAES DA SILVA
04/761.325/2018 - ROSINEI SANTOS ROSA
04/761.332/2018 - ANTONIO CARLOS NEVES DE CASTRO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTES DE 20/12/2018
PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.784/2018 - Topfox Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios, com fundamento no Art. 18 do Regulamento nº 3 do Livro I do Decreto 29.881/2008.

EXPEDIENTES DE 20/12/2018
Processo: 04/151.038/2018 - CAA Corretagem e Consultoria Publicitária Ltda
Despacho: Baixa anotada a pedido

EXPEDIENTES DE 20/12/2018
PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.994/2018 - Am Patt Publicidade Ltda, com fundamento na Lei nº 1921 de 1992 por contrariar as disposições da alínea "b" do inciso II do artigo 15 da Lei nº 1.921/92.

EXPEDIENTES DE 20/12/2018
Processo: 04/151.045/2018 - Great Expectations Promoções de Eventos S/C Ltda
Despacho: Baixa anotada.

EXPEDIENTES DE 20/12/2018
PROCESSO INDEFERIDO:
04/151.026/2018 - Futuro Eventos, Promoções e Participações Ltda, com fundamento no inciso VI, a do artigo 15 da Lei 1.921/1992.

EXPEDIENTES DE 20/12/2018
PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.964/2018 - Caravellas Hotel Ltda, por contrariar as disposições da alínea a do inciso I do artigo 15 da lei nº 1.921/92.

EXPEDIENTES DE 20/12/2018
PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.955/2018 - Pizzaria Fajose Ltda, por contrariar as disposições da alínea a do inciso I do artigo 15 da lei nº 1.921/92 e do art. 13 da Lei nº 1.921 de 05/11/1992 c/c o Art. 28 do decreto 29.881 de 18/09/2008.

EXPEDIENTES DE 20/12/2018
PROCESSO DEFERIDO:
04/151.021/2018 - OOH Soluções em Midia Exterior Eireli

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CCU Nº 786 DE 24/12/2018

Revoga a Portaria "P" F/CCU N.º 002 de 20 de julho de 2018 que estabelece a composição de Grupo de Trabalho;

O COORDENADOR DE CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inconsistência do dispositivo base utilizado para designar servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria "P" F/CCU N.º 002 de 20 de julho de 2018 que estabelece a composição do Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados à ocupação irregular dos logradouros, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2018.
EDUARDO LIMA CORREA FURTADO

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CCU Nº 787 DE 24/12/2018

Revoga a Portaria "P" F/CCU N.º 783 de 28 de maio de 2018 que Institui Grupo de Trabalho;

O COORDENADOR DE CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o grupo de trabalho é composto apenas por agentes desta Coordenadoria e que, para que seja tratado de maneira ampla sobre ocupação irregular nos logradouros públicos é necessário o opinamento de outros órgãos da administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria "P" F/CCU N.º 783 de 28 de maio de 2018 que Institui Grupo de Trabalho para tratar dos assuntos relacionados à ocupação irregular dos logradouros, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2018.
EDUARDO LIMA CORREA FURTADO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 20/12/18**
PROCESSO: 04/410.440/2018
NAD: 2018/72
1) OBJETO: Regularização de sequestro judicial.
2) PARTES: Banco do Brasil S/A e Secretaria Municipal de Fazenda
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4) VALOR: R$4.631,66 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).
5) AUTORIZAÇÃO: Francisco Otávio Florido Cardoso
*Omitido no D. O. Rio de 21.12.18

PROCESSO: 01/005.473/2015
NAD: 2018/502
1) OBJETO: Deposito judicial.
2) PARTES: Município do Rio de Janeiro e Banco do Brasil S/A.
3) RAZÃO: Dispensa
4) FUNDAMENTO: Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
5) VALOR: R$11.409.321,01 (onze milhões quatrocentos e nove mil trezentos e vinte e um reais e um centavo).
6) AUTORIZAÇÃO: Francisco Otávio Florido Cardoso
7) RATIFICAÇÃO: Manuel Jorge de Freixo
*Omitido no D. O. Rio de 21.12.18

01/005.473/2015 - Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à **NAD: 2015/478**, no valor de R$11.409.321,01 (onze milhões quatrocentos e nove mil trezentos e vinte e um reais e um centavo).
*Omitido no D. O. Rio de 21.12.18

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
PORTARIA F/SUBTM Nº 01 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
A SUBSECRETÁRIA DO TESOURO,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão composta pelos membros relacionados para procederem Tomada de Contas da Subsecretaria do Tesouro Municipal, referente ao exercício de 2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

- CLAUDIO DE ARAUJO LEITE - matrícula nº 70/197. 205-8;

- FELÍCIA WAINER - matrícula nº 59/239. 530-9;

- ROGERIO PINHEIRO LUCAS - matrícula nº 60/241.211-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de DEZEMBRO de 2018.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

BANCO BRADESCO BERJ S/A
11/501643/18

BANCO DO BRASIL S/A
11/519469/18

CM-CLUBE MUNICIPAL
01/903084/18

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
06/500632/18 20/12/2018*

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP.TRANSP.ROD.L.MERIDIONAL BRASIL
01/003730/18 26/12/2018*

INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RJ
02/000026/18 06/03/2018* 02/002815/18 06/12/2018*

JOSE HAMILTON ALVES DE VASCONCELOS
02/185029/18

NOVAGEN ENGENHARIA LTDA
04/354184/18

PRIVINA PRESTA€ÇO DE SERVI€OS LTDA
06/500553/18 20/12/2018*

RSL AR CONDICIONADO LTDA
12/600078/18 20/12/2018*

SEPERJ-SINDICATO EST.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO R.J.
01/903084/18

SERPRO-SERV. FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
04/001124/18 11/12/2018*

SISEP-RIO-SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS DO MUNICIPIO DO R.J.
01/903084/18

SODEX0 PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
01/610278/18 20/12/2018*

OUTRAS FONTES

AGATHA MENEZES TAVARES
07/008162/18 20/12/2018*

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
08/001425/18 20/12/2018* 08/004446/18 20/12/2018*
08/004508/18 20/12/2018*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
08/004448/18 20/12/2018*
CENTRO INT.EST.E PROG.DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
08/004450/18 20/12/2018*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/301244/18 20/12/2018* 01/301247/18 20/12/2018*
01/301249/18 20/12/2018* 01/301251/18 20/12/2018*
01/301253/18 20/12/2018* 01/301256/18 20/12/2018*
01/301258/18 20/12/2018* 01/301261/18 20/12/2018*
01/301267/18 20/12/2018* 01/301268/18 20/12/2018*
01/301273/18 20/12/2018* 01/301275/18 20/12/2018*
01/301276/18 20/12/2018* 01/301278/18 20/12/2018*
01/301279/18 20/12/2018* 01/301280/18 20/12/2018*
01/301283/18 20/12/2018* 01/301285/18 20/12/2018*
01/301290/18 20/12/2018* 01/301291/18 20/12/2018*
01/301293/18 20/12/2018* 01/301294/18 20/12/2018*
01/301296/18 20/12/2018* 01/301297/18 20/12/2018*
01/301298/18 20/12/2018* 01/301299/18 20/12/2018*
01/301302/18 20/12/2018* 01/301303/18 20/12/2018*
01/301304/18 20/12/2018* 01/301305/18 20/12/2018*
01/301306/18 20/12/2018* 01/301307/18 20/12/2018*
01/301308/18 20/12/2018* 01/301309/18 20/12/2018*
01/301310/18 20/12/2018* 01/301311/18 20/12/2018*
01/301312/18 20/12/2018* 01/301313/18 20/12/2018*
01/301317/18 20/12/2018* 01/301318/18 20/12/2018*
01/301319/18 20/12/2018* 01/301321/18 20/12/2018*
01/301322/18 20/12/2018* 01/301324/18 20/12/2018*
01/301326/18 20/12/2018* 01/301327/18 20/12/2018*
01/301331/18 20/12/2018* 01/301333/18 20/12/2018*
01/301335/18 20/12/2018* 01/301336/18 20/12/2018*
01/301337/18 20/12/2018* 01/301338/18 20/12/2018*
01/301343/18 20/12/2018* 01/301344/18 20/12/2018*
01/301345/18 20/12/2018* 01/301349/18 20/12/2018*
01/301350/18 20/12/2018* 02/301415/18 20/12/2018*
02/301416/18 20/12/2018* 02/301417/18 20/12/2018*
07/301111/18 20/12/2018* 07/301112/18 20/12/2018*
07/301113/18 20/12/2018* 07/301124/18 20/12/2018*
07/301125/18 20/12/2018* 07/301126/18 20/12/2018*
07/301135/18 20/12/2018* 07/301136/18 20/12/2018*
07/301137/18 20/12/2018* 07/301138/18 20/12/2018*
07/301141/18 20/12/2018* 07/301142/18 20/12/2018*
10/300676/18 20/12/2018* 10/300678/18 20/12/2018*
10/300693/18 20/12/2018* 10/300697/18 20/12/2018*
10/300698/18 20/12/2018* 10/300700/18 20/12/2018*
10/300703/18 20/12/2018* 10/300705/18 20/12/2018*
10/300706/18 20/12/2018* 10/300711/18 20/12/2018*
10/300712/18 20/12/2018* 10/300713/18 20/12/2018*
10/300716/18 20/12/2018* 10/300717/18 20/12/2018*
10/300718/18 20/12/2018* 10/300725/18 20/12/2018*
10/300727/18 20/12/2018* 10/300728/18 20/12/2018*
10/300730/18 20/12/2018* 10/300732/18 20/12/2018*
10/300734/18 20/12/2018* 10/300736/18 20/12/2018*
10/300737/18 20/12/2018* 10/300738/18 20/12/2018*
10/300739/18 20/12/2018* 10/300742/18 20/12/2018*
10/300745/18 20/12/2018* 10/300749/18 20/12/2018*
10/300752/18 20/12/2018* 10/300753/18 20/12/2018*
10/300757/18 20/12/2018*

DORVALINA CARMO DE OLIVEIRA
04/374450/09

DREAN DIST. DE PRODUTOS LTDA
07/008792/18 20/12/2018* 07/008793/18 20/12/2018*
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
10/003839/18 20/12/2018*

ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/301740/18 20/12/2018* 04/301741/18 20/12/2018*
04/301771/18 20/12/2018* 05/301821/18 20/12/2018*
05/301833/18 20/12/2018* 05/301834/18 20/12/2018*
05/301835/18 20/12/2018* 05/301836/18 20/12/2018*
05/301837/18 20/12/2018* 05/301882/18 20/12/2018*
05/301883/18 20/12/2018* 05/301884/18 20/12/2018*
05/301885/18 20/12/2018* 05/301886/18 20/12/2018*
05/301887/18 20/12/2018* 05/301888/18 20/12/2018*
05/301889/18 20/12/2018* 05/301890/18 20/12/2018*
05/301900/18 20/12/2018* 05/301901/18 20/12/2018*
05/301902/18 20/12/2018* 05/301903/18 20/12/2018*
05/301904/18 20/12/2018*

ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO BESSERMAN VIANNA
07/000601/18 20/12/2018*

ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO TROTTA
07/000563/18 20/12/2018*

ESCOLA MUNICIPAL JOSE CLEMENTE PEREIRA
07/000669/18 20/12/2018*

ESCOLA MUNICIPAL RENATO LEITE
07/000628/18 20/12/2018*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
05/301726/18 20/12/2018* 05/301727/18 20/12/2018*
05/301728/18 20/12/2018* 05/301729/18 20/12/2018*
05/301730/18 20/12/2018* 05/301731/18 20/12/2018*
05/301745/18 20/12/2018* 05/301746/18 20/12/2018*
05/301747/18 20/12/2018* 05/301748/18 20/12/2018*
05/301769/18 20/12/2018* 05/301770/18 20/12/2018*
05/301771/18 20/12/2018* 05/301807/18 20/12/2018*
05/301808/18 20/12/2018* 05/301809/18 20/12/2018*
05/301810/18 20/12/2018* 05/301878/18 20/12/2018*
05/301879/18 20/12/2018* 05/301880/18 20/12/2018*
05/301881/18 20/12/2018* 05/301896/18 20/12/2018*
05/301898/18 20/12/2018* 05/301899/18 20/12/2018*
07/301155/18 20/12/2018* 07/301156/18 20/12/2018*
07/301178/18 20/12/2018* 07/301181/18 20/12/2018*

GR INDUSTRIA E COM. E TRANSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA
26/701492/18 20/12/2018*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
07/008773/18 20/12/2018* 07/008832/18 20/12/2018*

HB MULTISERVICOS LTDA
01/301339/18 20/12/2018* 01/301340/18 20/12/2018*
01/301341/18 20/12/2018* 03/300585/18 20/12/2018*
03/300588/18 20/12/2018* 03/300591/18 20/12/2018*
03/300592/18 20/12/2018* 03/300597/18 20/12/2018*
03/300598/18 20/12/2018* 03/300599/18 20/12/2018*
03/300608/18 20/12/2018* 03/300609/18 20/12/2018*
03/300610/18 20/12/2018* 03/300615/18 20/12/2018*
03/300616/18 20/12/2018* 03/300622/18 20/12/2018*
03/300623/18 20/12/2018* 03/300629/18 20/12/2018*
03/300645/18 20/12/2018* 03/300648/18 20/12/2018*
03/300649/18 20/12/2018* 03/300650/18 20/12/2018*
03/300651/18 20/12/2018* 03/300652/18 20/12/2018*
03/300653/18 20/12/2018* 03/300654/18 20/12/2018*
03/300655/18 20/12/2018* 03/300656/18 20/12/2018*
03/300657/18 20/12/2018* 03/300658/18 20/12/2018*
03/300659/18 20/12/2018* 03/300660/18 20/12/2018*
03/300662/18 20/12/2018* 07/301161/18 20/12/2018*
07/301180/18 20/12/2018* 07/301185/18 20/12/2018*
07/301190/18 20/12/2018* 10/300741/18 20/12/2018*
10/300744/18 20/12/2018*
INDUGAS COMERCIO DE GAS LTDA
01/001802/18 20/12/2018*

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
08/004455/18 26/12/2018* 08/004456/18 20/12/2018*

INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RJ
02/002815/18 06/12/2018*

JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB JUNIOR
04/302681/17

LARISSA FERNANDES DOS SANTOS MANHAES CORREA
07/008162/18 20/12/2018*

MARIA DAS MERCES NAVARRO VASCONCELLOS
07/008801/18 20/12/2018*

MARIA ENY LEANDRO PICOZZI
07/008162/18 20/12/2018*

MONIQUE PASSOS LEAL OLIVE GIRANDA
07/006764/18 20/12/2018*

OBRA DE PROMOCAO DOS JOVENS
08/004447/18 20/12/2018* 08/004459/18 20/12/2018*
08/004509/18 20/12/2018*

PST GAZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
11/001132/18 20/12/2018* 11/001139/18 20/12/2018*

RECREIO RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10/300733/18 20/12/2018* 10/300735/18 20/12/2018*
10/300740/18 20/12/2018* 10/300743/18 20/12/2018*
10/300747/18 20/12/2018* 10/300751/18 20/12/2018*
10/300758/18 20/12/2018*

ROSIMERI DE MORAIS BASTOS
07/006764/18 20/12/2018*

SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA
08/003256/18 20/12/2018*

SPINS ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA.
06/500615/18 20/12/2018*

SUALL IND. E COM. LTDA
26/701460/18 20/12/2018* 26/701461/18 20/12/2018*
26/701547/18 20/12/2018*

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
26/701493/18 20/12/2018*

UNIÇO DAS ASSOCIA€åES E COOPERATIVAS USUµRIAS DO PAVILHÇO 10
05/301906/18 20/12/2018* 05/301907/18 20/12/2018*
05/301908/18 20/12/2018* 07/301162/18 20/12/2018*
07/301163/18 20/12/2018*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
09/002828/18 20/12/2018*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/001271/18 20/12/2018* 07/001285/18 20/12/2018*

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro

“Autorizo o pagamento a partir de 27/12/2018”

Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.12.2018

09/004522/2015 - Tendo em vista a manifestação favorável da Área Técnica, as fls. 1431(v) do presente processo, autorizo a prorrogação do prazo de entrega a partir de 05.01.2019 por mais 51 (cinqüenta e um) dias corridos, expirando em 25.02.2019, para fornecimento de 12 (doze) Autoclaves, solicitado pela empresa SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

EXPEDIENTE DE 26.12.2018

09/005811/2018 - OFÍCIO S/SUBG/CLA/GL nº 014/2018
De acordo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 20/12/2018

09/005134/2018 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
Nº da Nad: 1484/2018
Valor (R$): 5.159.306,96
Favorecido: AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA GERAL
PORTARIAS S/SUBG/CGGP "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 1996 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 217/2018 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-PN), aposentar HELOISA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/141 400-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1997 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/005 407/2018, tornar insubsistente a Portaria S/SUBG/CGGP "P" nº 1939 de 07/12/2018, publicada no D.O. Rio de 10/12/2018, referente à aposentadoria da ex-servidora ROSANGELA MARTHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/145 081-6, tendo em vista a data do óbito ser anterior a data da publicação do respectivo ato.

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE

nº 1998 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 201/2018, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 16 de janeiro de 2019, a CARLA CRISTINA NUNES MATTOS, Fonoaudiólogo, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/223 995-2, para participar da "11ª EDIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO GROWING UP", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILAS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

CARMEN AMARAL PASSARELLES DE SOUZA - Matrícula 10/120 976-6 - Portaria "P" S/CRH nº 1124 de 12/09/2008 - D.O. Rio de 16/09/2008.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/740 309/2008, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

CLARICE MATHIAS DE OLIVEIRA - Matrícula 10/131 898-9 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 2316 de 19/07/2012 - D.O. Rio de 23/07/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/009 796/1998, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

CLEYDE NEVES MARTINS - Matrícula 10/135 054-5 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1926 de 26/06/2012 - D.O. Rio de 27/06/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 076/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

DALVA DE OLIVEIRA VAZ - Matrícula 10/131 213-1 - Portaria "P" S/SUBG/CRH nº 1916 de 30/12/2008 - D.O. Rio de 31/12/2008.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/525 241/2008, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

DALVA DOS SANTOS MARTINS - Matrícula 10/144 955-2 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 515 de 11/03/2015 - D.O. Rio de 12/03/2015.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 519/2014, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

DARCI DE OLIVEIRA - Matrícula 10/132 871-5 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1955 de 24/05/2013 - D.O. Rio de 27/05/2013.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 078/2013, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

DIRCE LUCIA DE PAULA - Matrícula 10/134 947-1 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 3069 de 30/08/2012 - D.O. Rio de 03/09/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 173/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

DANICELIA GOMES DA SILVA - Matrícula 10/139 096-2 - Portaria "P" S/CRH nº 1695 de 05/10/2007 - D.O. Rio de 08/10/2007.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/710 236/2007, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

ELISABETE SOUZA DA PAZ - Matrícula 10/121 317-2 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 2058 de 29/07/2011 - D.O. Rio de 01/08/2011.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 290/2011, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

ESMERALDA MACHADO DE SOUZA - Matrícula 10/120 683-8 - Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 3065 de 16/11/2009 - D.O. Rio de 17/11/2009.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/517 133/2009, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

EUNICE LOPES DA SILVA - Matrícula 10/096 775-2 - Portaria "P" S/SUBG/CRH nº 78 de 22/01/2009 - D.O. Rio de 23/01/2009.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/582 258/2008, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

EXPEDITA BARRETO DA SILVA - Matrícula 10/091 157-8 - Portaria "P" S/CRH nº 390 de 14/02/2006 - D.O. Rio de 16/02/2006.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/230 136/2006, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

HELENA DA LUZ BRAGA DA CRUZ - Matrícula 10/111 162-4 - Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 1275 de 30/07/2010 - D.O. Rio de 02/08/2010.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 142/2010, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

HELENA MARIA DA COSTA PEREIRA - Matrícula 10/145 189-7 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 3088 de 26/08/2015 - D.O. Rio de 27/08/2015.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 156/2015, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

IARA ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 10/144 354-8 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 3072 de 18/09/2014 - D.O. Rio de 22/09/2014.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 199/2014, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

IOLANDA PAULO TEIXEIRA - Matrícula 10/144 596-4 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 539 de 27/02/2012 - D.O. Rio de 29/02/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 012/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

IONIS DA CRUZ - Matrícula 10/121 130-9 - Portaria "P" S/CRH nº 111 de 26/02/2008 - D.O. Rio de 27/02/2008.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/500 135/2008, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

IRANI DE OLIVEIRA - Matrícula 10/131 255-2 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 2279 de 17/07/2012 - D.O. Rio de 19/07/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 081/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

IVANILDE FIGUEIRA LEMOS - Matrícula 10/144 435-5 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 1091 de 17/05/2012 - D.O. Rio de 18/05/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 029/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

JACYRA DAS NEVES FERREIRA DA SILVA - Matrícula 10/144 101-3 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 4122 de 25/09/2013 - D.O. Rio de 26/09/2013.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 586/2013, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

JOADINEIA GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula 10/121 216-6 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 389 de 27/02/2013 - D.O. Rio de 28/02/2013.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 508/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

JOANA SOUZA SAMPAIO - Matrícula 10/133 256-8 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 3669 de 29/10/2012 - D.O. Rio de 30/10/2012.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 321/2012, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

JOÃO ROBERTO DA PAIXÃO - Matrícula 10/139 019-4 - Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 2012 de 28/05/2013 - D.O. Rio de 29/05/2013.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 076/2013, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

LAURINDA ESPERANÇA DE CARVALHO - Matrícula 10/121 179-6 - Portaria "P" S/CRH nº 1009 de 12/08/2005 - D.O. Rio de 15/08/2005.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/101 310/2005, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

LEIDE FERREIRA LEAL - Matrícula 10/135 506-4 - Portaria "P" S/CRH nº 383 de 30/04/2008 - D.O. Rio de 05/05/2008.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/581 309/2008, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

LENITA ABRANCHES TOURINHO - Matrícula 10/131 028-3 - Portaria "P" S/CRH nº 1736 de 19/10/2007 - D.O. Rio de 22/10/2007.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/560 778/2007, fica retificado para Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, o cargo da servidora a que se refere o presente ato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,
E VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.12.2018

09/004023/2016 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 225/227 e 251/253 do presente administrativo.

09/004056/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 17 a 26 do presente administrativo.

09/004058/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 08 a 10 do presente administrativo.

09/004939/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 85 a 88 do presente administrativo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

09/005176/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 10 a 12 do presente administrativo.

09/005266/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 06 a 08 do presente administrativo.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.12.2018

09/001.642/2017 - APROVO o Termo de Referência de fls. 494 a 498, destinado à aquisição de insumos farmacêuticos para produção de cremes fitoterápicos, objetivando suprir as necessidades das diversas Unidades de Atenção Primária da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.
TORNAR SEM EFEITO a publicação no D.O.Rio de 25/09/2018 - página 10, 2ª coluna, relativo ao Aprovo do Termo de Referência de fls. 412 a 418.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.12.2018

Processo nº: 09/01/000.186/2018 - NAD nº. 315/2018
1.OBJETO: Transferência de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para a CGAP - AP 1.0 Prestação de serviços de controle externo de laboratório
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CGAP 1.0 e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1. Inciso Caput da Lei nº. 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 13.340,64 (treze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rogério Marques Gonçalves

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 26/12/2018

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Processo nº **09/31/000346/2018 -** Autorizo a baixa dos materiais listados no processo supramencionado, tendo em vista Relatório da Comissão de Baixa de Almoxarifado da CAP-3.1.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.12.2018

09/004023/2016 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 225/227 e 251/253 do presente administrativo.

09/004056/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 17 a 26 do presente administrativo.

09/004058/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 08 a 10 do presente administrativo.

09/004939/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 85 a 88 do presente administrativo.

09/005176/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 10 a 12 do presente administrativo.

09/005266/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 06 a 08 do presente administrativo.

EXPEDIENTE DE 26.12.2018

09/002900/2017 - Aprovo Projeto Básico de fls. 127 a 144 do p.p., referente a Registro de preço para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Internação Domiciliar, a fim de atender a pacientes autores de Mandados Judiciais.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 26/12/2018

Processo nº: 09/61/000532/2018 - NAD nº 938/2018
1.**OBJETO**: Prestação de serviços de emergencial de recepção hospitalar.
2.**PARTES**: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP.
3.**FUNDAMENTOS**: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 DE 1993.
4.**RAZÃO**: Transferência de despesa.
5.**VALOR**: R$ 802.419,72 (oitocentos e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).
6.**AUTORIZADO POR**: Ivna Wuensche.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2018

(*) Processo nº.: 09/61/000.506/2017 NAD nº 936/2018
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 129.766,14 (CENTO E VINTE E NOVE MIL,SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Ivna Wuenche.
***Omitido do D.O. de 19/12/2018**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26 / 12 / 2018

Processo nº: 09/62/000.812/2018 - NAD 736/2018
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 184/2018
5.VALOR:R$ 442,20 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Lucio Carlos Dutra Gonçalves

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.7
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo N° 09/71/000.169/2018 - NAD Nº 271/2018
1.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa de Controle de Qualidade Externo para o laboratório de análises clínicas.
2.PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo I, inciso *caput* da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
4.RAZÃO: PE-072/2018
5.VALOR: R$ 14.752,92 (quatorze mil e setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos).
6.AUTORIZADO POR: Olga de Abreu Figueiredo da Silva.
*Omitido do D. O. Rio de 26/12/2018

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.7
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo N° 09/71/000.089/2018 - Autorizo a anulação total do Empenho, conforme informações abaixo:

EMPENHO	Valor R$	Favorecido
2018/000.484	990,12	HB MULTISERVIÇOS LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.12.2018

Processo n.º 0972/001060/2018 - NAD N.º 625/2018
1.OBJETO:Saneantes
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Cristalia
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/000940/2018 - NAD N.º 626/2018
1.OBJETO:Medicamentos
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa DBV Med. do Brasil
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 168,00(cento e sessenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/000940/2018 - NAD N.º 627/2018
1.OBJETO:Medicamentos
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Lab. Teuto Brasileiro
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 2.786,76(dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/000940/2018 - NAD N.º 628/2018
1.OBJETO:Medicamentos
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Blau Farmaceutica
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 566,50(quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/000940/2018 - NAD N.º 629/2018
1.OBJETO:Medicamentos
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Costa Camargo
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 1.899,33(um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/000940/2018 - NAD N.º 630/2018
1.OBJETO:Medicamentos
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Costa Camargo
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 30,60(trinta reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/000865/2017 - NAD N.º 631/2018
1.OBJETO:Mat. Med. hospitalar
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa I E S Com. Prod. Farmaceuticos
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 6.930,00(seis mil, novecentos e trinta reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/000865/2017 - NAD N.º 632/2018
1.OBJETO:Mat. Med. hospitalar
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Pharos Hospitalar
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/001060/2018 - NAD N.º 633/2018
1.OBJETO:Saneantes
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Especifarama
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/001060/2018 - NAD N.º 634/2018
1.OBJETO:Saneantes
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Supermed

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

Processo n.º 0972/001060/2018 - NAD N.º 635/2018
1.OBJETO:Saneantes
2.PARTES:Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa BTG Comercial
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 1052 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira
* Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo nº: 0968/000.291/2018 - NAD nº. 760/2018.
1.OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para atender ao Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR:R$ 374.251,74 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues.
7.RATIFICADO POR: Sérgio Luiz Fonseca Adeodato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo 09/77/000.190/2018 NAD Nº 445
1- Objeto: Serviço de Controle de Qualidade em Laboratório
2- Partes: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 13.871,64 (Treze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
*** Omitido no D.O de 26/12/2018**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.12.2018
D.O. RJ 27.12.2018

Processo. N. 0966/000316/2018 - NAD. N° 496/2018
1.OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional (recepção)..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ambiental Service Limpeza e Conservação Ltda EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 543.240,54 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
7 RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 c/c com o artigo 26 da Lei numero 8.666/93 alterado pela Lei numero 8.883/94 e pela Lei numero 9.648/98, adjudicando a prestação de serviço de apoio operacional (recepção), em caráter Emergencial, objeto do Processo 0966/000316/2018, a Firma Ambiental Service Limpeza e Conservação Ltda EPP, no valor de R$ 543.240,54 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.12.2018
D.O. RJ 27.12.2018

Processo. N. 0966/000353/2018 - NAD. N° 497/2018
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (neonatal) .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical Material Médicos e Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 12.926,00 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/201

Processo nº0969/000330/2014 - NAD nº 597/18
1. OBJETO: Locacao de Equipamentos com operação e insumos.
2. PARTES: SMS e **RTS Rio S A**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.472.920,00
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva

Processo nº0969/000182/2018: - NAD nº 598/18
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: SMS e **Especifarma Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 4.014,60
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva

Processo nº 0969/000273/2018: - NAD nº 599/18
1. OBJETO:. Materiais para escritório e expediente
2.PARTES **: PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.143,40
6. AUTORIZADO POR: Jader Neves da Silva

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA
SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Aprovo o Plano de Trabalho e seus anexos técnicos constantes as fls. 2032 a 2045v do processo 09/002278/15, cujo objeto trata da prorrogação do Convênio 007/2016, através de Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses com a Instituição CIEDS para o gerenciamento, operacionalização das Unidades da Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro, no valor global de R$ 20.971.515,07.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2018

Processo Executivo nº. 09/76050245/2018 - NAD nº. 252/2018
1.OBJETO: Reconhecimento de Dívida relativo a Prestação dos Serviços de Fornecimento de Alimentação do IMNS e CAPS Torquato Neto. CAPS Clarice Lispector, CAPSAD Raul Seixas, CAPSI Maria Clara machado, CAPSI HEITOR VILLAS LOBO.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e HB Multiserviços Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da lei 8666/93 e suas alterações.
4.RAZÃO: inexigibilidade.
5.VALOR: R$ 168.168,02 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
7. RATIFICAÇÃO: Érika Pontes e Silva
* Omitido no D.O. Rio de 20/12/2018

09/76050245/2018 - HB Multiserviços Ltda.
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, com base no Artigo 25 inciso CAPUT da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, alterado pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94, objeto do processo Instrutivo nº 09/76050245/2018, adjudicando a contratação da prestação dos Serviços de Fornecimento de Alimentação do IMNS e CAPS Torquato Neto. CAPS Clarice Lispector, CAPSAD Raul Seixas, CAPSI Maria Clara machado, CAPSI HEITOR VILLAS LOBO no valor de R$ 168.168,02 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), em favor da empresa HB Multiserviços Ltda.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2018

Processo Executivo nº. 09/76000110/2018 - NAD nº. 253/2018
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do Órgão 1800 referente a solicitação 1755/2018 serviço de Apoio Operacional.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e AMBIENTAL Service Limpeza e Conservação Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO IV da lei 8666/93 e suas alterações.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R$ 195.241,80 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
7. RATIFICAÇÃO: Érika Pontes e Silva
* Omitido no D.O. Rio de 20/12/2018

09/76000110/2018 - AMBIENTAL Service Limpeza e Conservação Ltda.
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, alterado pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94, objeto do processo Instrutivo nº 09/76000110/2018, adjudicando a contratação da prestação dos Serviços de Apoio Operacinal do IMNS, no valor de R$ 195.241,80 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), em favor da empresa AMBIENTAL Service Limpeza e Conservação Ltda.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.12.2018

09/000147/2018 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de outubro de 2017 no valor de R$ 716.225,31 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), glosando o valor de R$ 283,67 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao convênio nº 029/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 02.680.126/0001-80.

09/001210/2018 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de janeiro de 2018 no valor de R$ 543.778,16 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), glosando o valor de R$ 2.318,08 (dois mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos), referente ao convênio nº 029/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 02.680.126/0001-80.

09/001605/2018 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de março de 2018 no valor de R$ 635.327,68 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), glosando o valor de R$ 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), referente ao convênio nº 029/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 02.680.126/0001-80.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME N.º 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa a Comissão Interna de Integridade, na forma do disposto no Decreto Rio n.º45.385, de 23 de novembro de 2018, para o fim que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a determinação contida no *caput* do art.5º do Decreto Rio n.º45.385, de 23 de novembro de 2018, para designação de uma Comissão Interna de Integridade.

CONSIDERANDO que caberá à Comissão Interna de Integridade as atribuições estabelecidas no §1º do Art.5º do Decreto Rio n.º45.385, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art.1° Designar a Comissão Interna de Integridade, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I- Paulo Fernando de Figueiredo - Ouvidor-matrícula 11/093.410-9;
II- Christiane de Salles Lopes - Assessor II-matricula 11/157.741-0 e
III- Sheila Cardoso Motta - Gerente II - matricula 11/008.970-6

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018
TALMA ROMERO SUANE

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio № 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio № 42.993, de 4 de abril de 2017,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

RESOLVE:
№ **4289** - Dispensar **FABIANA MAGIOLI BASTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/246927-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35790, setor 44148 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002975/2018).

№ **4290** - Dispensar, a pedido, **ADEMILCE HELENA BRANDÃO SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 12/260224-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5979, setor 11837 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002976/2018).

№ **4291** - Dispensar, a pedido, **LUCIANA DA SILVA VELOSO MIRANDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/257930-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5902, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002977/2018).

№ **4292** - Dispensar, a pedido, **ANDREZA DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/193534-5, com eficácia a contar de 17 de dezembro de 2018, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45680, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002058/2018).

№ **4293** - Dispensar, a pedido, **PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/268451-2, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2018, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36583, setor 44415 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002059/2018).

№ **4294** - Nomear **PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/268451-2, para exercer, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2018, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36584, setor 44415 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002059/2018).

№ **4295** - Dispensar, a pedido, **VIRGINIA ISABEL SARMENTO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/172534-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28883, setor 18701 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003012/2018).

№ **4296** - Designar **VIRGINIA ISABEL SARMENTO FERREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/278160-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28883, setor 18701 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003012/2018).

№ **4297** - Designar **CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI**, PROFESSOR II, matrícula 10/242772-2, para exercer, com eficácia a contar de 10 de dezembro de 2018, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7593, setor 11940 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/003620/2018).

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 4.298, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Alterar a Resolução SME "P" n.º 4.071, de 13 de novembro de 2018, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento do Convênio 2018/161, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 4.298,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/161	2	E/2.ªCRE/GIL	Luciene Candido de Brito Rocha	Gerente II	11/193296-1
			Célia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Sonia Miguel dos Santos	Agente de Administração	10/193450-4
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/169330-1

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 4.299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:
Alterar a Resolução SME "P" n.º 4.093, de 22 de novembro de 2018, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento do Convênio 2018/168, do tipo 2, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 4.299,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

N.º DO CONVÊNIO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/168	2	E/2.ªCRE/GIL	Luciene Candido de Brito Rocha	Gerente II	11/193296-1
			Célia Cristina Carvalho Fukuchi	Professor II	10/216118-0
			Sonia Miguel dos Santos	Agente de Administração	10/193450-4
			Helson Patury e Souza	Professor I	10/169330-1

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 4.300, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207988/2004,

RESOLVE:
Alterar a Resolução SME "P" n.º 3.143, de 15 de junho de 2018, por substituição de servidor responsável pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto n.º 30.538, de 17 de março de 2009, alterado pelo Decreto n.º 30.867, de 2 de julho de 2009, passando a vigorar o anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 4.300,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Pregoeiro	Fábio Luiz Thimes da Costa	11/283896-9
Pregoeiro Substituto	Roberta de Oliveira Mesquita	11/200759-9
Equipe De Apoio	Rita Maria Oliveira Soares	10/104021-1
	Bruno Azevedo Bem Valdozende	10/300021-3
	Rafael Araújo Moreira	10/300166-6

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2018
(*) Processo n° 07/006675/2018
Torno sem efeito a publicação, referente ao Termo de Referência, realizada no D.O. Rio N° 130 de 25 de setembro de 2018, pág.14, 3° coluna e aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 105-107v do processo em epígrafe.
*Omitido no D.O Rio nº 187 de 20/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
Processo n.º 07/008.779/2018 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Rosemary Medeiros Sabino, matrícula 11/017952-3, e Maria Paula Santos de Oliveira, matrícula 10/222725-4.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 2178 - Processo 07/02/002.342/2018 - **CRISTINA WIRZ MOREIRA**, Professor I - Artes Plásticas , Classe C, Nível 7, matrícula 10/158.587-6

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais:
- na fração de 27/30 (vinte e sete, trinta avos):

Nº 2179 - Processo nº 07/007.036/2017 - **LILA MARA OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/172.254-5.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE: 26/12/2018
Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **TEREZINHA SOBRAL ROCHA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/109.527-2,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 1445** de **31/10/2018,** conforme processo nº **07/04/001.933/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **JEANNE CLAIRE VENTURA VIANNA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/124.376-5,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 1435** de **31/10/2018,** conforme processo nº **07/005.686/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **JOSEMIR SANTOS PAIXÃO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/138.437-9,** aposentado através da **Portaria** "P" **SME Nº 1422** de **30/10/2018,** conforme processo nº **07/04/002.086/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ELIZABETH DIAS COELHO, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/146.403-1,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 1423** de **30/10/2018,** conforme processo nº **07/01/001.138/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/150.181-6,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 1510** de **13/11/2018,** conforme processo nº **07/10/002.488/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **CÁTIA REGINA DO CARMO MILESI, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7,** MATRÍCULA**: 15/154.568-0,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 1430** de **31/10/2018,** conforme processo nº **07/09/001.606/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **RENATA ARAUJO FERNANDES, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 6,** MATRÍCULA**: 15/166.794-8,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 984** de **16/07/2018,** conforme processo nº **07/004.352/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **ERNESTO JOSÉ LOPES RIOS, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CL. D - NIV. 6,** MATRÍCULA**: 15/169.563-4,** aposentado através da **Portaria** "P" **SME Nº 998** de **18/07/2018,** conforme processo nº **07/004.694/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA ERNESTINA DE SOUZA, PROFESSOR II - CL. A - NIV. 6,** MATRÍCULA**: 15/171.497-1,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 1500** de **09/11/2018,** conforme processo nº **07/005.931/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2018**, os proventos mensais de inatividade de **PATRÍCIA SARTORI SANTAROSA, PROFESSOR II - CL. A - NIV. 5,** MATRÍCULA**: 15/207.523-2,** aposentada através da **Portaria** "P" **SME Nº 1425** de **30/10/2018,** conforme processo nº **07/02/001.383/2018.**

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/005.996/2018 - ANDRÉ LUÍS NIETTO DA COSTA - 10/280.110-8, Professor I - Ciências, no período de 01/02/2005 a 08/04/2012, como Professor Docente I - Biologia, no total de 2.624 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro) dias (Solicitação feita em: 06/12/2018).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/007.069/2018 - ELIAS DA SILVA - 10/305.285-9, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 01/06/2015 a 23/07/2018, como Professor Docente I - Educação Física, no total de 1.149 (mil, cento e quarenta e nove) dias (Solicitação feita em: 10/12/2018).

07/03/001.389/2017 - IRACEMA ELETRA SILVA, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/245.959-2. Averbem-se os tempos de serviço/ contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 01/12/1980 a 19/11/1983, como Preparador Censitário, no total de 1.079 (mil e setenta e nove) dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei no 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/09/1986 a 13/11/1986, 17/11/1986 a 30/12/1989, 01/12/1990 a 26/01/1991, 01/02/1991 a 02/08/1991, 01/05/1997 a 30/06/1998, 01/08/1998 a 31/01/1999, 01/02/1999 a 12/06/2000, 13/06/2000 a 19/02/2002, 01/02/2004 a 30/11/2005 e 01/12/2005 a 26/12/2006, no total de 4.235 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco) dias, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, desprezando-se os períodos de 27/12/2006 a 01/02/2007, 29/11/2011 a 31/12/2011 e 18/05/2012 a 18/11/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em 06/07/2017).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/02/003.043/2018 - ELIETE DAS CHAGAS SANTOS - 10/168.416-6, Servente, nos períodos de 17/11/1975 a 30/12/1975, 07/06/1976 a 08/12/1977, no total de 591 (quinhentos e noventa e um) dias (Solicitação feita em: 17/12/2018).

07/008.718/2018 - FRANCILENE ESCOVINO LAMBRANHO RAMOS - 10/285.580-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 10/08/1989 a 15/02/2006 e 01/03/2006 a 07/10/2012, no total de 8.438 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 08/10/2012 a 17/10/2012 e 01/07/2013 a 30/09/2014, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/12/2018).

07/05/003.787/2013 - KELLY ANDREA BERTASSONI - 10/256.123-1, Agente de Educação Infantil, no período de 01/01/2000 a 19/02/2009, no total de 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) dias, desprezando-se o período de 20/02/2009 a 31/12/2015, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/12/2018).

07/006.946/2018 - LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA - 10/299.798-9, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/03/1986 a 17/12/1987, 03/07/1989 a 02/08/1995, 01/03/1996 a 01/09/1997, 02/09/1997 a 29/11/1997, 02/01/1998 a 05/10/1999, 06/10/1999 a 12/01/2006, 01/02/2006 a 11/09/2007 e 03/08/2009 a 29/06/2016, no total de 9.555 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 30/06/2016 a 04/07/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 30/11/2018).

07/008.690/2018 - MARIA DO CARMO CARDOSO DE ALMEIDA - 10/276.932-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 10/11/1980 a 27/01/1984, 03/09/1984 a 06/11/1986, 04/06/2001 a 02/02/2004, 01/08/2004 a 30/09/2004 e 01/10/2004 a 31/08/2005, no total de 3.336 (três mil, trezentos e trinta e seis) dias (Solicitação feita em: 10/12/2018).

07/03/002.816/2018 - MARIA TERESINHA MACHADO SAGRES - 10/172.725-4, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/04/1992 a 24/04/1995, no total de 1.119 (mil, cento e dezenove) dias, desprezando-se o período de 25/04/1995 a 15/07/1999, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/12/2018).

07/008.737/2018 - MARLI DA COSTA LOURENÇO - 10/265.145-3, Agente de Educação Infantil nos períodos de 01/10/1994 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2000, 01/09/2000 a 31/03/2003, 01/09/2003 a 31/03/2004, 01/07/2004 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 31/12/2010 e 01/02/2011 a 10/04/2011, no total de 5.575 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 11/04/2011 a 31/12/2014, 01/02/2015 a 31/12/2016 e 01/03/2017 a 31/10/2018, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 12/12/2018).

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 188 DE 21/12/2018
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2018

Página 42 - 2ª coluna
SHIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA - 10/223.381-5, Professor II, ...
.....
Onde se lê:
07/007.926/2018

Leia-se:
07/07/003.397/2018

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UE	Responsáveis	Matrícula
07/01/001873/17	E/1ªCRE/01.01.501 CIEP HENFIL	Izabel Cristina Marçal Gonçalves	11/200956-1
		Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284488-4
07/01/001874/17	E/1ªCRE/01.01.501 CIEP HENFIL	Izabel Cristina Marçal Gonçalves	11/200956-1
		Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284488-4
07/01/000992/18	E/1ªCRE/01.01.501 CIEP HENFIL	Izabel Cristina Marçal Gonçalves	11/200956-1
		Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284488-4
07/01/001523/18	E/1ªCRE/01.01.501 CIEP HENFIL	Izabel Cristina Marçal Gonçalves	11/200956-1
		Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284488-4

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Processo nº 07/01/000203/2017
Publicada no D. O RIO nº. 189 de 26/12/2018, pág. 26, 1ª coluna.
Onde se lê Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira - 11/257199-0 e Alvaro Gaspar Duarte - 12/158805-2
Leia-se: Denise Martins Monassa Dias - 11/136095-7 e Luiz Felipe Galvão da Silva Caldas -10/250091-6

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UE	Responsáveis	Matrícula
07/01/001553/18	E/1ªCRE/01.03.806EDI Fundação Leão XIII	Luciene Esposito de Souza santos	11/136357-1
		Juliana de Souza Rodrigues	12/267931-4
07/01/001677/18	E/1ªCRE/01.02.006 EM Guatemala	Rose Figueiredo Ponce Leon	11/216450-7
		Marília Pereira do Amaral	12/200965-2
07/01/001591/18	E/1ªCRE/01.02.604C.M Arco-Iris	Kátia R.O Dutra	11/206942-5
		Eliane R.Lessa Melo	12/279106-9
07/01/001385/18	E/1ªCRE/01.02.601CM Sempre Vida Santo Antonio de Padua	Stella Barreto Silva Estabanez	11/218092-5
		André Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253136-6
07/01/001315/18	E/1ªCRE/01.01.602 CM Virginia Lemos	Denise de Souza das Chagas	11/223408-6
		Domingas Aparecida da Silva	12/248811-2
07/01/001658/18	E/1ªCRE/01.03.601CM Espaço Livre da Criança	Andrea Salvador Ferreira Moraes	11/223212-2
		Angela PenelloD'Ignazio	12/146267-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" E/2ª CRE Nº 129, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e, com fulcro no disposto no Art.53 da Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Resolução CGM nº 1454, de 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação e designar os seus respectivos membros, na forma do Anexo Único que integra este Ato;

Parágrafo único - As Comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados na Unidade Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" E/2ª CRE Nº 129, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

1603 E/2ª CRE		
Doughlas da Silva Marques	12/300.169-0	Agente de Administração
Adriane Batista Pereira	12/178.130-1	Agente de Administração
Gabriel Campos Martins da Luz	11/300.129-4	Agente de Administração
10789 E/CRE (02.04.001) E. M. Deodoro		
Denise Shizue Ribeiro Tokuyama	10/290.620-4	PEF
Bianca Leandra de Oliveira	10/283.729-2	Sec. Escolar
Jaqueline dos Santos Rodrigues	10/239.889-9	Merendeira
10790 E/CRE (02.04.002) E. M. Maria Leopoldina		
Patrícia Martins Fernandes Avila	12/157.776-6	Dir. Adjunto
Paula Almeida Soares Silveira	10/283.674-0	Sec. Escolar
Eliete das Chagas Santos	10/168.416-6	Servente
10791 E/CRE (02.04.003) E. M. Alberto Barth		
José Luiz Fidalgo Lopes	12/233.423-3	Dir. Adjunto
Gilda Maria de Almeida	10/234.928-0	PI
Regina Lucia Soares	10/152.485-9	Servente
10792 E/CRE (02.04.004) E. M. Romão de Mattos Duarte		
Maria Salete Busnardo Jacó	10/115.621-5	PI
André Luiz Gomes da Silva	10/283.694-8	Sec. Escolar
Liziane Mara Ostjen	10/167.434-0	Servente
10793 E/CRE (02.04.005) E. M. José de Alencar		
Márcia Sangiacomo Gonçalves	12/166.446-5	Dir. Adjunto
Simone Maria da Silva Gonçalves	10/283.668-2	Sec. Escolar
Vera Lucia Ferreira dos Reis	10/170.541-7	Agente de Administração
10794 E/CRE (02.04.006) E. M. Anne Frank		
Renata Veloso Vasconcelos de Andrade	12/300.307-6	Dir. Adjunto
Ísia Ferreira da Silva	10/153.264-7	Agente de Administração
Flávia Xavier Moura	10/194.597-1	PI
10795 E/CRE (02.04.007) E. M. Albert Schweitzer		
Maíra Lage dos Santos Guedes	12/261.857-7	Dir. Adjunto
Antônio Carlos Brust Menezes Correa	10/283.654-2	Sec. Escolar
Diana Claudia Rodrigues de Oliveira	12/233.063-7	Coord. Pedagógico
10796 E/CRE (02.04.008) E. M. Vital Brasil		
Michelle Monique Meyer	12/222.275-0	Dir. Adjunto
Terezinha dos Santos Valério	10/230.266-9	Merendeira
Anneliese da Silva Ungerer	10/283.631-0	Sec. Escolar
10797 E/CRE (02.04.009) E.M. Guararapes Cândido		
Sara Monteiro Ferreira	12/232.958-9	Dir. Adjunto
Luciene Rodrigues Ximenes	12/222.963-1	Coord. Pedagógico
Idenilda do Nascimento	10/274.343-3	Merendeira
10798 E/CRE (02.04.010) E. M. Francisco Alves		
Tatiane Oliveira Yarochewsky	10/241.697-2	Sec. Escolar
Mônica Lopes da Silva	10/200.352-3	PII
Verônica Assumpção Figueiredo	10/230.258-6	Merendeira
10799 E/CRE (02.04.011) E. M. Joaquim Nabuco		
Adriana Santos Ribeiro	10/158.383-0	PI
Renato dos Santos Ruivo	10/272.673-5	Sec. Escolar
Kátia de Almeida Amorim Caiaffa	10/272.649-5	Agente Educador II
10800 E/CRE (02.04.012) E. M. México		
Andréa de Oliveira Castanheira	12/200.207-9	Dir. Adjunto
Marcela Ribeiro da Silva	10/192.908-2	Agente de Administração
Rosângela de Moura Rocha Barbosa Lima	10/283.653-4	Sec. Escolar
10802 E/CRE (02.04.014) E. M. Presidente Arthur da Costa e Silva		
Diana C. P. Machado	12/117.117-2	Dir. Adjunto
Heloísa Helena Montenegro Viana	10/193.667-3	Agente de Administração
Margareth Cristina E. Abreu	10/227.601-2	Merendeira
10803 E/CRE (02.04.015) E. M. João Saldanha		
Andrea Kimihe Ogawa	10/217.763-2	PI
Marisol Cristina Melo das Neves	10/227.721-8	Merendeira
Maria Cristina Moreira Lopes	10/233.596-6	PI
10805 E/CRE (02.04.017) E. M. Joaquim Abílio Borges		
Anna Christina Raggio Santos Forestieri	12/138.301-7	Dir. Adjunto
Flaise Miranda dos Santos	10/171.195-1	PI
Ubiratan Souza da Silva	10/152.167-3	PI
11251 E/CRE (02.04.018) E. M. Estácio de Sá		
Alberto Mauro Isidoro Pinto	10/177.680-6	Agente de Administração
Erika Maria Lima Torres de Albuquerque e Silva	10/233.587-5	PI
Karine de Andrade	10/305.124-0	Agente de Apoio
10806 E/CRE (02.04.019) E. M. Minas Gerais		
Denize Ritzmann Marzall	12/173.518-2	Dir. Adjunto
Danielle Ribas Barsanate	10/244.700-1	Agente Educador
Maria Nogueira	10/227.600-4	Merendeira
19404 E/CRE (02.04.021) E. M. Senador Corrêa		
Max Pereira Rocha	12/225.217-6	Dir. Adjunto
Valeria Rio Alves de Andrade	10/216.729-4	PI
Luzenilda Barros da Rocha	10/228.625-0	Merendeira
10808 E/CRE (02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves		
Claudia Valéria Lopes Porto	12/200.432-3	Dir. Adjunto
Renata Carneiro Moura	12/221.886-5	Dir. Adjunto
Laís Barbieri de Matos Cardoso	10/199.934-1	PII
10809 E/CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto		
Mônica Peres Annunciação Moreira	12/124.979-8	Dir. Adjunto
Francinir Correa Ferreira	12/223.157-9	Dir. Adjunto
Fernando da Silva Gomes	12/192.712-8	Chefe III
18769 E/CRE (02.04.601) C. M. Tia Amália		
Luciana Ferreira Machado Coelho	12/291.061-0	Dir. Adjunto
Suame Rezende do Nascimento Dejoss de Lima	10/253.242-2	PEI
João Casado da Silva Filho	10/258.207-0	AEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

41789 E/CRE (02.04.602) C. M. Aracy Guimarães Rosa		
Luciana Andrade Lopes de Barros	12/279.116-8	Dir. Adjunto
Luciana Gonçalves Fernandes	10/268.044-5	PEI
Claudia Barbosa de G.V. da Rocha	10/253.207-5	AEI
43931 E/2ª CRE (02.04.701) B.E.M da Glória - Pedro Nava		
Paulo Sérgio de Araújo	10/099.260-2	Datilógrafo
Marli Cristina da Cunha Vaz do Nascimento	10/274.213-8	Bibliotecária
Mônica Schara Francese	10/113.495-6	PI
10801 E/CRE (02.04.801) EDI Marechal Hermes		
Ana Paula Aleixo	10/148.514-3	Especialista de Educação
Marine de Figueiredo Cunha	12/165.488-6	Dir. Adjunto
Maria Amélia de Medeiros	10/152.661-5	Servente
10804 E/CRE (02.04.802) EDI Casa da Criança		
Maria das Graças Ribeiro Cardoso	10/227.684-8	Merendeira
Ana Cristina Alves Leão	10/294.217-5	PEI
Carmem Danuzia Lima Gomes da Silva	10/200.079-2	PII
10807 E/CRE (02.04.803) EDI Gabriela Mistral		
Cláudia Pessanha Pereira da Silva	12/109.787-2	Dir. Adjunto
Marcio Sendim Ferreira	10/255.369-1	AEI
Jussandra Cristina Costa de Almeida Cardoso	10/282.077-7	PII
45573 E/CRE (02.04.804) EDI Sarita Konder		
Karina Barbosa Pereira	10/258.949-7	AEI
Cléber Belchior dos Santos	10/274.846-5	AEI
Adriana Gouveia dos Santos	10/282.066-0	PEI
45711 E/CRE (02.04.805) EDI Cláudio Cavalcanti		
Rosina Olivieri Pace	12/172.122-4	Dir. Adjunto
Alexandre de Almeida Vieira	10/262.369-2	AEI
Carlos Alberto de Souza Obelar	10/276.553-5	AEI
46167 E/CRE (02.04.806) EDI Irmã Margarita Alarcón		
Luana Raquel da Silva Rezende	12/246.943-5	Dir. Adjunto
Amanda Bezerra Torres	10/289.502-7	PEI
Amanda Morganna Moreira	10/298.387-2	PEI
10810 E/CRE (02.05.001) E. M. Santo Tomás de Aquino		
Silvana de Fatima Ferreira	12/200.245-9	Coord. Pedagógica
Katia Cristina da Silva Ávila	10/283.616-1	Sec. Escolar
Marcilene Salles Cardoso	10/201.117-9	PII
10812 E/CRE (02.05.003) E. M. Doutor Cícero Penna		
Izabel Nobuko Murakami Dutra da Costa	12/171.383-3	Dir. Adjunto
Luiz Carlos de Campos Junior	10/234.256-6	PI
Marcelo dos Reis Cunha	10/272.628-9	Agente Educador II
10813 E/CRE (02.05.004) E. M. Doutor Cócio Barcellos		
Fernanda de Oliveira da Silva	10/296.523-4	Sec. Escolar
Patrícia Fonseca da Silva Ramos	12/124.362-5	Dir. Adjunto
Cátia Regina de Souza Lima Bittencourt	10/165.123-1	PII
10815 E/CRE (02.05.006) E. M. Dom Aquino Corrêa		
Marcia Lemos Ribeiro da Luz	12/146.433-8	Dir. Adjunto
Ana Maria Rodrigues	10/227.867-9	Merendeira
Luci Figueiredo Bandeira	10/193135-1	Agente de Administração
10816 E/CRE (02.05.007) E. M. Penedo		
Carla Ferreira de Almeida	12/290.720-2	Coord. Pedagógica
Vilma de Albuquerque Martins	10/220.814-8	Sec. Escolar
Ana Cristina da Silva	10/192.597-3	Agente de Administração
10817 E/CRE (02.05.008) E. M. Roma		
Claudia Santos de Bastos	12/250.563-4	Dir.. Adjunto
Miguel Carneiro Diniz	10/283.622-9	Sec. Escolar
Ana Paula Gonçalves	10/199.827-7	PII
10818 E/CRE (02.05.009) E. M. Alencastro Guimarães		
Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira	12/162.564-9	Dir. Adjunto
Vania Maria Fernandes da Costa	10/153.688-7	PII
Natalia Pereira dos Santos	10/283.619-5	Sec. Escolar
11526 E/CRE (02.05.009.1) Núcleo de Artes Copacabana		
Claudia Queiroz Fragale	10/165.307-0	PI
Maria Paula Ribeiro Lenzi	10/170.951-8	PI
Andrea Stelzer	10/209.396-1	PI
18701 E/CRE (02.05.601) C. M. Irmãs Batista		
Virginia Isabel Sarmento Ferreira	10/278.160-7	PEI
Ivoneide Marques de Melo	10/253.225-7	AEI
Marciane Carmo Rodrigues	10/253.222-4	AEI
39771 E/CRE (02.05.602) C. M. Tia Sonia Crispiniano		
Rosilene Fontenele de Oliveira Nascimento	10/268.181-5	PEI
Carla Cristina Guedes de Oliveira	10/249.059-7	PEI
Simone da Silva de Oliveira Grave	10/268.839-5	PEI
43933 E//2ª CRE/(02.05.701) B.E.M de Copacabana - Carlos Drumond de Andrade		
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues	10/254.224-9	PEI
Monica Schara Francese	10/113.495-6	PI
Lucia Pereira Barcelar	10/082.655-2	Agente de Administração

44626 E/CRE (02.05.801) EDI Dona Marcela		
Bianca dos Santos Souza	12/261.456-8	Dir. Adjunto
Vanessa Galatoli dos Santos	10/274.834-1	PEI
Ricardo Clarindo dos Santos	10/265.169-3	AEI
10814 E/CRE (02.05.802) EDI Porto Rico		
Regina Maria Cesar Osorio	12/106.151-4	Dir. Adjunto
Marcella de Faria Soares	10/282.376-3	PEI
Cecilia Carmo Diniz dos Reis	10/273.652-8	AEI
10820 E/CRE (02.06.001) E. M. Presidente José Linhares		
Leila P. dos Reis Pizarro	12/267.065-1	Dir. Adjunto
Andreza Gradizzi	10/299.959-7	Sec. Escolar
Nádia Szerman	10/166.376-4	PI
10821 E/CRE (02.06.002) E. M. Henrique Dodsworth		
Alexandra Cristina Lima Alves	10/193.409-0	Agente de Administração
Sara Cavalcante Barbosa	10/296.527-5	Sec. Escolar II
Célia Pereira Bernardo	10/306.302-1	AEE
10822 E/CRE (02.06.003) E. M. Marília de Dirceu		
Magnolia Lustosa de Souza Machado Cunha	10/235.370-4	PI
Verônica Paiva Convertito de Araujo	10/265.045-5	PII
Maria das Graças Morais de Lima	10/112.536-8	Inspetor de alunos
10823 E/CRE (02.06.004) E. M. Castelnuovo		
Carla Cristina A. Palmeira	12/234.200-4	Coord. Pedagógico
Lucia Leonardo V. Rodrigues	10/194.792-8	PI
Dalva de S. Pedro	10/121.439-4	Servente
10824 E/CRE (02.06.005) E. M. Georg Pfisterer		
Vinícius dos Santos Rodrigues Martins	12/169.276-3	Dir. Adjunto
Camila Simões Pelaes	10/266.222-9	PEF
Eljolina Reis Costa Ricardo	10/219.705-1	Merendeira
11527 E/CRE (02.06.005.1) Núcleo de Artes Leblon		
Ludmila Stelet Fernandes Carlos	10/164.932-6	PI
Perla Krumholz	10/201.656-6	PI
Flavio Augusto de Carvalho Mota	10/176.377-0	PI
10825 E/CRE (02.06.006) E.M. Santos Anjos		
Camila Rodrigues da Silva Marques	12/277.493-3	Dir. Adjunto
Júlia França de Lima	12/233.337-5	Coord. Pedagógica
Andréa Arci Mattos Souza Alves	10/273.020-4	PII
10826 E/CRE (02.06.007) E. M. Edna Poncioni Ferreira		
Mitzi Menezes Pinto	10/234.503-1	PI
Elisabeth Gomes de Souza	10/229.970-9	Merendeira
Beatriz da Motta Araújo	10/291.469-5	Sec. Escolar
10827 E/CRE (02.06.008) E. M. Pedro Ernesto		
Sandra Mendes Moreira	12/259.316-8	Dir. Adjunto
Mariana Saad Ferreira Barbosa	10/283.670-8	Sec. Escolar
Denise Serra Oliveira	10/219.275-5	Merendeira
10829 E/CRE (02.06.010) E. M. Capistrano de Abreu		
Fátima Cláudia Villas Guimarães	12/286.171-4	Dir. Adjunto
Dayse Braga de Oliveira	10/227.428-0	Agente Educador II
Érica Souza Gonçalves Canuto	10/283.722-7	Sec. Escolar
10830 E/CRE (02.06.011) E. M. Shakespeare		
Cyntia Farias Ferreira	12/172.322-0	Dir. Adjunto
Ellen Rezende de Oliveira	10/283.667-4	Sec. Escolar
Vivian de Mattos Carneiro	12/195.744-8	C. Pedagógica
10831 E/CRE (02.06.012) E. M. Camilo Castelo Branco		
Amadeu Fernando de Pinho Fidalgo	10/176.921-5	Agente de Administração
Julia Conceição Santos de Souza Gomes	10/288.243-9	Sec. Escolar
Márcia Cristina de Souza Santana	10/216.741-9	PI
10833 E/CRE (02.06.014) E. E. M. Marly Fróes Peixoto		
Érika Augusta Coelho	12/216.003-4	Dir. Adjunto
Samara Saliba T. Queiroz	10/283.714-4	Sec. Escolar
Patrícia Fernanda Simas Abi Ramia	10/228.045-1	Merendeira
10834 E/CRE (02.06.015) E. M. Manoel Cícero		
Katia Maria Pereira Dutra	12/177.073-4	Dir. Adjunto
Vania Patalano Henriques	10/216.912-6	PI
Josette Silva Oliveira	10/244.282-0	Merendeira
10835 E/CRE (02.06.016) E. M. Júlio de Castilhos		
Cristina Trindade Furtado Fonseca	12/293.718-3	Dir. Adjunto
Patrícia Branco Cano Jeronymo	10/283.712-8	Sec. Escolar
Regina Maria de Souza Carvalho	10/152.503-9	Servente
10836 E/CRE (02.06.017) E. M. Artur Ramos		
Vanessa da Silva Ribeiro	12/296.288-4	Dir. Adjunto
Michelle Carvalho Fraga	10/283.673-2	Sec. Escolar
Lucimar da Conceição Silva	10/239.746-1	Merendeira
10837 E/CRE (02.06.018) E.M. Luiz Delfino		
Fernanda Correa Ferreira	10/283.666-6	Sec. Escolar
Teresinha Pereira Silva	10/306.219-7	AAEE
Maria Claudia Guimarães Marques	10/148.519-2	Especialista de Educação

10838 E/CRE (02.06.019) E. M. Christiano Hamann		
Cilene Fraga Caldas Klatt	12/169.751-5	Dir. Adjunto
Adriano de Jesus Maciel	10/285.747-2	Sec. Escolar
Heloisa Custódio	10/121.481-6	Servente
10839 E/CRE (02.06.020) E. M. Desembargador Oscar Tenório		
Simone Pragana Martins	12/162.635-7	Dir. Adjunto
Gisela Cardoso Alves	10/233.870-5	PI
Leila Amorim	10/057.430-1	PI
10840 E/CRE (02.06.021) E. M. Almirante Tamandaré		
Flávia Faria Feijó Fernandes	12/246.539-1	Dir. Adjunto
Carla Albuquerque	10/296.528-3	Sec. Escolar
Rômulo Jesus da Silva Nunes	10/266.097-5	PI
10841 E/CRE (02.06.022) E. M. Lúcia Miguel Pereira		
Mariana Bateira de Amorim	12/247.277-7	Dir. Adjunto
Igor Farias Martins	10/283.679-9	Sec. Escolar
Marcelo Barros Novaes	10/239.731-3	Merendeiro
10842 E/CRE (02.06.023) E. M. Prefeito Djalma Maranhão		
Adriana Gesualdi Lima Moreira	12/148.103-5	Dir. Adjunto
Lúcia C. de Campos	12/109.510-8	C. Pedagógico
Tânia Oliveira	10/219.745-7	Merendeira
119115 E/CRE (02.06.024) E. M. Sérgio Vieira de Mello		
Denise Seraine Rocha Lima	12/233.118-9	Dir. Adjunto
Vera Lucia Caetano da Silva	10/283.652-6	Sec. Escolar
Carlindo Norberto Pinto de Oliveira	10/277.017-0	Agente Educador II
10843 E/CRE (02.06.501) CIEP Presidente João Goulart		
Juliana Alves de Souza	12/286.164-9	Dir. Adjunto
Jaqueline da C. Martins	12/226.552-8	Dir. Adjunto
Antônio Carlos C. Silva	12/226.116-9	Chefe III
10844 E/CRE (02.06.502) CIEP Nação Rubro-Negra		
Paulo Cesar Galvão Quiterio	12/208.747-3	Chefe II
Suely Barros Bonotto	10/229.259-7	Merendeira
Andrea Conceição Taranto	10/208.785-6	Merendeira
18652 E/CRE (02.06.601) C. M. Doutor Sobral Pinto		
Núbia Helena de Almeida Ferreira Rodrigues de Sousa	10/280.722-0	AEI
Biancha Moreira de Farias Silva Ferreira	10/262.198-5	PII
Carmen Lucia Rosa	10/274.692-3	PEI
18653 E/CRE (02.06.602) C. M. Vidigal		
Giselle Lopes Magalhães	12/257.809-4	Dir. Adjunto
Nádia de Oliveira Rocha	10/249.068-8	PEI
Francisca de Oliveira Chagas	10/249.069-6	PEI
18702 E/CRE (02.06.603) C.M. Jacó Inácio Gomes		
Ana Clara de Abreu Vidal	10/282.370-6	PEI
Roberta de Moura Gomes	10/277.292-9	AEI
Maria das Graças Monteiro	10/262.028-4	AEI
19401 E/CRE (02.06.605) C. M. Doutor Pedro Bloch		
Elizabel de Lima Vieira Barreto	12/241.511-5	Dir. Adjunto
Meire Santiago Borges do Nascimento	10/255.342-8	PEI
Vânia Marques Ferreira	10/257.790-6	AEI
42001 E/CRE (02.06.606) C. M. Elza Machado dos Santos - Tia Elza		
Sonia Maria Leão Madeira	12/108.637-0	Dir. Adjunto
Simone Cislaghi Gomes	10/273.654-4	AEI
Monique Campos Vieira	10/258.083-5	AEI
43930 E/2ª CRE(02.06.701) - B.E.M do Leblon - Vinicius de Moraes		
Neli Lourenço	10/263.585-2	Bibliotecária
Mônica Schara Francese	10/113.495-6	PII
Lucia Pereira Bacelar	10/193.662-4	Agente de Administração
10828 E/CRE (02.06.801) EDI Rubem Braga		
Lourdes do Socorro Costa Fernandez Quintas	12/137.607-8	Dir. Adjunto
Vânia Ribeiro Pereira	10/260.620-0	PII
Maria Auxiliadora de Carvalho	10/244.344-8	AEI
10832 E/CRE (02.06.802) EDI Julia Kubitschek		
Priscilla dos Santos Lima	10/279.122-6	PEI
Marcia Ferreira dos Santos de Souza	10/215.787-3	PII
Marcia Aparecida Gomes Pinho	10/172.414-5	PII
10845 E/CRE (02.08.001) E. M. Azevedo Sodré		
Daxé de Araújo Silva Côrbo	10/224.770-8	PII
Fernanda Paula Inácio	10/283.632-8	Sec. Escolar
Wanderley Gonçalves da Silva	10/227.828-1	Merendeiro
10846 E/CRE (02.08.002) E. M. Reverendo Martin Luther King		
Mara Marlene de Brito	12/265.711-2	C. Pedagógico
Dulcinea Pereira da Silva	10/168.158-4	Servente
Jussara Barbosa dos Santos	10/227.484-3	Merendeira
10847 E/CRE (02.08.003) E. M. Laudímia Trotta		
Lígia da Silva Marback D'Oliveira	12/056.217-3	Dir. Adjunto
Ana Flavia de Brito Villela	10/209.097-5	PI
Gilza Avila da Costa Silva	10/227.499-1	Merendeira
10848 E/CRE (02.08.004) E. M. Francisco Cabrita		
Rejane Ramos dos Santos	10/227.667-3	Merendeira
Heriton Lima Bacury	10/235.000-7	PI
Vera da Silva Veras Lourenço	10/227.635-6	Merendeira
10849 E/CRE (02.08.005) E. M. Bombeiro Geraldo Dias		
Sibelli da Silva Carvalho	10/296.292-6	PEF

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Marcia Silva Soares de Araujo	10/227.512-1	Merendeira
Flavio Coelho dos Santos	10/283.718-5	Sec. Escolar
10850 E/CRE (02.08.006) E. M. Prudente de Moraes		
Valéria Cristina Peres dos Santos	12/147.225-7	Dir. Adjunto
Monica Elias Matsumoto	10/201.034-6	PII
Claudia Priscila Cupti Madeira	10/283.651-8	Sec. Escolar
10851 E/CRE (02.08.007) E. M. Barão de Itacurussá		
Maria Celina Santos Rebêlo	12/200.842-3	Dir. Adjunto
Marilda Corrêa da Rocha	10/176.928-0	Agente de Administração
Tatiana Costa de Oliveira	10/221.950-9	PII
10852 E/CRE (02.08.008) E. M. Almirante Barroso		
Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259.294-7	Dir. Adjunto
Alexander Thomas de Carvalho Ribeiro	10/283.686-4	Sec. Escolar
Marcia Cristina dos Santos Nunes	10/222.837-7	PII
10853 E/CRE (02.08.009) E. M. General Euclydes de Figueiredo		
Maria de Fátima Rabello Ferreira	10/152.591-4	Agente de Administração
Maria Celina da Fonseca	10/216.734-4	PI
Ana Cristina de Souza	12/173.922-6	Dir. Adjunto
110854 E/CRE (02.08.010) E. M. Soares Pereira		
Geralda Maria de Castro Moura	10/168.265-7	Servente
Lenita Lana de Noronha	10/242.729-2	Merendeira
Jaqueline Muniz de Albuquerque	10/169.552-7	PI
10855 E/CRE (02.08.011) E. M. Jornalista Brito Broca		
Maria Lucia Salatiel Braga	12/136.059-3	Dir. Adjunto
Eliana Soares de Oliveira	10/283.716-9	Sec. Escolar
Carolina Salgueiro de Oliveira	12/274.746-7	Coord. Pedagógico
10856 E/CRE (02.08.012) E. M. Orsina da Fonseca		
Débora Frey Pereira	12/242.785-4	Dir. Adjunto
Yuri da Silva Laurentino	10/283.784-7	Sec. Escolar
Majeli Dias da Silva	10/157.953-1	Merendeira
10857 E/CRE (02.08.013) E. M. Mário da Veiga Cabral		
Cristina Blanco Conde Nascimento	12/196.674-6	Dir. Adjunto
Victor Vieira da Silva	10/283.693-0	Sec. Escolar
Neuza Maria Correa	10/227.555-0	Merendeira
10858 E/CRE (02.08.014) E.M. Frei Cassiano		
Helaine Abreu de Oliveira	10/258.105-6	PII
Carla Denise Sousa de Almeida	12/108.768-3	C. Pedagógico
Flávio Thees Rodrigues	10/283.677-3	Sec. Escolar
10860 E/CRE (02.08.016) E. M. Leitão da Cunha		
Marcia Linhares Costa Freitas	12/105.649-8	Dir. Adjunto
Marilyn Torres Miguel	10/169.935-5	PI
Bárbara Cristina Rossini de Oliveira	10/171.478-1	PII
10861 E/CRE (02.08.017) E. M. Araújo Porto Alegre		
Douglas Silva Martins	12/162.362-8	Dir. Adjunto
Anaclaudia Santos Trautmann	10/242.469-1	PI
Luciane Barboza da Silva Barros	10/249.061-3	Sec. Escolar
10862 E/CRE (02.08.018) E.M. Menezes Vieira		
Liana Gomes de Almeida Oliveira	12/216.277-4	Dir. Adjunto
Adriana Maria da Costa Campos	10/193.326-6	Agente de Administração
Sonia Silva	10/152.632-6	Servente
10864 E/CRE (02.08.020) E. M. Diogo Feijó		
Tatiana Vasconcelos da Rosa	12/217.895-2	Dir. Adjunto
Paulo César Sandes Veloso	10/284.044-5	Sec. Escolar
Suzane Celestino H. Fernandes	12/218.203-8	Coord. Pedagógico
10865 E/CRE (02.08.021) E. M. Mario Faccini		
Simone Maria Guedes Cabral	12/218.506-4	Dir. Adjunto
Yara Reis da Silva	10/223.447-4	PII
Kátia Silva de Melo	10/218.087-5	PII
10866 E/CRE (02.08.022) E.M. Mata Machado		
Luciana da Mota Fernandes Tallemberg	12/268.101-3	Dir. Adjunto
Débora de Oliveira Lousada	10/290.756-6	Sec. Escolar
Sandra Regina Rambaldi	10/245.195-3	Merendeira
10867 E/SUBE/CRE (02.08.023) E. M. Marc Ferrez		
Elaine Terezinha Fernandes Grucci	12/136.921-4	Dir. Adjunto
Adonias Marcelino Júnior	10/283.647-6	Sec. Escolar
Léa Gomes Morais	10/151.722-6	Merendeira
11561 E/CRE (02.08.501) CIEP Samuel Wainer		
Mariana S. Alves Machado	12/258.359-9	Dir. Adjunto
Moysés Carmo de Sá	10/279.277-8	PEF
Sonia Regina Cardoso	12/296.276-9	Dir. Adjunto
11556 E/CRE (02.08.502) CIEP Doutor Antoine Margarinos Torres Filho		
Nádia Rosa	12/152.687-0	Chefe III
Cristiane Oliveira Cruz	12/286.013-8	Dir. Adjunto
Danielle Cordeiro Figueiredo	12/232.710-4	Dir. Adjunto
18654 E/CRE (02.08.601) C.M. Casa Branca - Professor Paulo Freire		
Cleude Costa Santos	10/249.374-0	AEI
Claudiana da Silva	10/259.008-1	AEI
Ingrid do Carmo Dias	10/249.118-1	PEI

18655 E/CRE (02.08.602) C. M. Raio de Sol		
Mariana Pestana Gaspar Affonso	10/280.669-0	PEI
Ionara Nascimento dos Reis	10/253.311-5	AEI
Marli dos Santos Thomaz da Silva	10/249.112-4	AEI
18747 E/CRE (02.08.603) C. M. Raízes do Salgueiro		
Elizabeth da Silva Jardim	12/113.408-9	Dir. Adjunto
Elizabeth Cardoso Gonçalves	10/249.164-5	AEI
Jane Sampaio Dantas de Azevedo	10/275.448-9	AEI
18771 E/CRE (02.08.604) C. M. Tia Bela		
Francinne Amarante de Andrade	12/286.226-6	Dir. Adjunto
Cristiane Oliveira Ribeiro	10/253.268-7	AEI
Luana dos Santos Nascimento	10/266.672-5	AEI
18774 E/CRE (02.08.605) C. M. Tia Maria		
Leda Maria D'Almeida Garcez	12/106.195-1	Dir. Adjunto
Annye Siqueira da Silva	10/282.379-7	PEI
Daise Lucia Moreira	10/249.212-2	AEI
19400 E/CRE (02.08.606) C. M. Ronaldo Luiz Gazola		
Marize Mendes da Silva	12/124.833-5	Dir. Adjunto
Arlete Maria da Silva Neves	10/266.647-7	AEI
Roseli Pinto de Carvalho	10/266.594-1	AEI
39105 E/CRE (02.08.607) C. M. dos Sonhos		
Débora Dias da Silva Machado	10/265.156-0	PEI
Ana Paula Berti Chaves Almeida	12/215.847-5	Dir. Adjunto
Anna Maria Cândido de Sousa Rodrigues	10/257.838-3	AEI
40094 E/CRE (02.08.608) C. M. Doutor Sérgio Arouca		
Rita de Cassia Silva de Carvalho Garcia	12/116.393-0	Dir. Adjunto
Eliane do Amaral Fonseca	10/268.058-5	PEI
Luana Falcão Serapião Gaudard	10/275.453-9	AEI
44108 E/CRE (02.08.801) EDI Igor Moraes da Silva		
Maria Claudia Freitas da Costa	12/165.430-0	Dir. Adjunto
Regina Célia Rodrigues Lima	10/273.986-0	AEI
Vânia do Nascimento	10/276.392-8	AEI
10859 E/CRE (02.08.802) EDI Doutor Marcelo Candia		
Carlos Antonio Silva Pereira	12/246.906-2	Dir. Adjunto
Solange Silva dos Santos Charles	10/275.751-6	PEI
Natacha Fernandes Cascon	10/294.077-3	PEI
11562 E/CRE (02.08.803) EDI Borel		
Dilma Ferreira Valle	12/222.722-1	Dir. Adjunto
Patrícia Eller Condack Magalhães	10/282.467-0	PEI
Renata Mattos da Silva Schocair	10/298.385-6	PEI
11563 E/CRE (02.08.804) EDI Chácara do Céu		
Flávia Ferreira Sereto	12/223.293-2	Dir. Adjunto
Maniza Valeria Sacco da Costa	10/172.538-1	PII
Clara Edel Martins de Oliveira	10/294.158-1	PEI
10863 E/CRE (02.08.805) EDI José da Silva Araújo		
Edna Tavares	10/124.139-7	PII
Isamara Candida Santos Silva	10/298.398-9	PEI
Rita de Cássia Ramos de Luna Almeida	10/298.394-8	PEI
10868 E/CRE (02.09.001) E.M. Benedito Ottoni		
Ana Paula Leite Cortegiano	12/257.245-1	Dir. Adjunto
Tânia Maria de Amorim Walsh	10/108.684-2	PII
Rosana Bosco Figueira	10/116.394-8	PII
10870 E/CRE (02.09.003) E. E. M. Francisco de Castro		
Maria Ines Ignácio Nunes	10/233.257-5	PI
Valderez Terezinha Cortes	10/168.425-7	Servente
Elzenilda Domingues da Silva	10/168.487-7	Servente
10871 E/CRE (02.09.004) E. M. Conselheiro Mayrink		
Eliana Bosco	12/217.639-4	DIr. Adjunto
Pedrina Rocha Barreto Lacerda	10/227.514-7	Merendeira
Rosane Magnani Pinto Moreira da Cunha	10/116.664-4	PII
10872 E/CRE (02.09.005) E. M. Barão Homem de Mello		
Cristina Lins Ribeiro	12/101.332-5	Dir. Adjunto
Tatiana Vasconcellos Antunes	10/283.719-3	Sec. Escolar
Maria de Nazaré Azevedo da Silva	10/227.505-5	Merendeira
10873 E/CRE (02.09.006) E. M. Friedenreich		
Renata Santos Correa	12/222.604-1	Dir. Adjunto
Vani Oliveira Canaveze	10/257.280-8	PII
Guilherme Santos Gomes	10/283.687-2	Sec. Escolar
10874 E/CRE (02.09.007) E. M. Jornalista Assis Chateaubriand		
Luiz Américo Peixoto Gomes	12/241.994-3	Dir. Adjunto
Thaina Nunes Ferreira Matos	10/276.857-0	Sec. Escolar
Natany Rangel	10/250.556-8	PI
10875 E/CRE (02.09.008) E. M. Madrid		
Iara Vieira	12/164.606-6	Dir. Adjunto
Maria Luiza Menezes	10/223.472-2	PII
Maria de Lourdes Monteiro	10/111.721-7	Merendeira
10876 E/CRE (02.09.009) E. M. República Argentina		
Li Chang Alves Wu	10/283.617-9	Sec. Escolar
Eliane Pinto de Carvalho	12/199.556-2	Dir. Adjunto
Patrícia de Oliveira Rocha	10/172.518-3	PII
11258 E/CRE (02.09.010) E. M. Equador		
Cintia Cavalcanti do Nascimento	10/232.388-9	PII
Sheila de Almeida Borges	10/172.321-2	PII
Cátia Regina Espindola Costa	10/283.684-9	Sec. Escolar

10877 E/CRE (02.09.011) E. M. Noel Rosa		
Edna Oliveira Felix	10/146.569-9	PII
Vera Regina Faria Bayardino	10/207.382-3	PII
Fábio Machado de Freitas	10/284.287-0	Sec. Escolar
10878 E/CRE (02.09.012) E. M. Mario de Andrade		
Claudia Mara de Amorim Cabral	12/232.740-1	Dir. Adjunto
Thayana Mac Dowell de A. Cruz	10/283.685-6	Sec. Escolar
Rosimar de Oliveira Ferreira	10/167.337-5	Servente
10879 E/CRE (02.09.013) E. M. Francisco Manuel		
Antonio Machado Gomes	12/162.520-1	Dir. Adjunto
Isabel Cristina de Lacerda Silva	10/108.977-0	PII
Simone Viana Machado Ribeiro	10/193.276-3	Sec. Escolar
10880 E/CRE (02.09.014) E. M. General Humberto de Souza Mello		
Maria Lúcia de Vasconcelos Lamas	10/202.586-4	PI
Catia da Cruz Falcão	10/277.018-8	Sec. Escolar
Regina Coeli Fernandes	10/238.733-0	Merendeira
10882 E/CRE (02.09.016) E. M. Affonso Penna		
Henriete Correa dos Santos Vieira	12/153.662-2	Coord. Pedagógico
Amanda Coutinho Cavalcante	10/283.618-7	Sec. Escolar
Gessilea Marisani de Castro dos Santos	10/227.508-9	Merendeira
10884 E/CRE (02.09.017) E. M. Baptista Pereira		
Maria Deolinda Fagundes	10/176.935-5	Agente de Administração
Wanya Maria Ferreira	10/274.362-3	Merendeira
Vinicius Meirelles Wantuil	10/300.245-8	Secretário
10885 E/CRE (02.09.018) E. M. Rodrigo de Mello Franco Andrade		
Gisele Colares Costa	12/216.427-5	Dir. Adjunto
Maria da Glória Souza da Costa	10/103.479-2	Merendeira
Tatiana Araújo da Silva	10/283.650-0	Sec. Escolar
10885 E/SUBE/CRE (02.09.019) E. M. Afrânio Peixoto		
Ana Claudia Rodrigues	12/274.819-2	Dir. Adjunto
Patrícia Cavalcanti de Souza	10/283.683-1	Sec. Escolar
Claudia Cristina de Jesus Alves	10/152.498-2	Servente
10886 E/CRE (02.09.020) E. M. Epitácio Pessoa		
Sheila Lima Tavares	12/234.876-1	Dir. Adjunto
Luciene Santos	10/168.455-4	Servente
Natália Ribeiro Rodrigues	10/283.635-1	Sec. Escolar
10887 E/CRE (02.09.021) E. M. Presidente João Goulart		
Julio Cesar Araujo da Silva	10/249.954-9	PI
Eduardo Muniz Hang	12/164.698-3	Dir. Adjunto
Magdalena Seidel Dantas	10/167.577-6	Servente
10889 E/CRE (02.09.023) E. M. Panamá		
Marclei Lopes Serpa	12/283.455-4	Dir. Adjunto
Andrea Cristina Santos Caetano	10/244.313-3	Merendeira
Nathália Afonso Vieira	10/296.524-2	Sec. Escolar
10890 E/CRE (02.09.024) E. M. Duque de Caxias		
Silvia Corrêa Bragança	12/279.968-2	Dir. Adjunto
Iza Maria Vieira dos Santos	10/283.672-4	Sec. Escolar
Ana Christina Mattoso	10/245.320-7	Merendeira
10891 E/CRE (02.09.025) E. M. Francisco Campos		
Vânia Collaço Lucas Marques	10/173.734-5	PI
Elizabeth Carvalho de Oliveira	10/228.141-8	Merendeira
Márcia Motta da Silva	10/201.771-3	PI
10892 E/CRE (02.09.026) E. M. Professor Lourenço Filho		
Ana Paula Rosemback Carmine	12/124.613-1	Dir. Adjunto
Denise Fernandes Martins	10/138.085-6	Apoio à Direção
Elias Pereira Nunes	10/152.448-7	Servente
10893 E/CRE (02.09.501) CIEP Presidente Salvador Allende		
Katia Regina Alves da Silva	12/286.012-0	Dir. Adjunto
Josileia Brito Ribeiro	12/120.157-3	Chefe III
Flavia Georgia Aguiar	10/285.416-4	PEF
18656 E/CRE (02.09.601) C. M. Pipa no Céu		
Pâmela dos Santos Silva	10/275.735-9	PEI
Francis Mary Mesquita de Carvalho	10/229.016-1	AEI
Fernando José Lopes Gonçalves	10/241.357-3	AEI
18658 E/CRE (02.09.602) C. M. Cantinho do Céu		
Celia de Souza Oliveira	12/148.624-0	Dir. Adjunto
Lucia Correia Tavares	10/259.000-8	AEI
Cássia Cristina da Silva Borges	10/266.691-5	AEI
18692 E/CRE (02.09.603) C. M. Galdino Manoel da Silva		
Simone Lima da Costa Francisco	12/223.380-7	Diretor Adjunto
Débora Sampaio Vidal de Barros	10/282.113-0	PEI
Ruth Maria da Silva	10/253.280-2	AEI
18736 E/CRE (02.09.604) C. M. Nova Divinéia		
Elisângela de Brito de Andrade	10/291.870-4	PEI
Maraiza Gonçalves Antunes Santos	10/275.521-3	AEI
Neis Ribeiro Barbosa	10/275.447-1	AEI
18753 E/CRE (02.09.605) C. M. São Sebastião Arrelia		
Patrícia da Guia Brito	10/282.096-7	PEI
Márcia Cristina Pereira Fortunato	10/249.358-3	AEI
Carla Rocha de Souza	10/266.685-7	AEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

18788 E/CRE (02.09.606) C. M. Winnie Mandela		
Priscila Jannuzzi B. Moura	12/260.062-5	Dir. Adjunto
Luciana de Carvalho Polla	10/291.875-3	PEI
Maria de Fátima de Oliveira Gonzaga	10/282.380-5	PEI
39104 E/CRE (02.09.607) C. M. Solange Maria Magalhães		
Aida Cristina da Silva	12/154.676-1	Dir. Adjunta
Kátia Kaden Durão	10/228.179-8	Merendeira
Maria da Penha Velasco de Oliveira	10/276.395-1	AEI
39770 E/CRE (02.09.608) C. M. Germinal da Vila		
Edcleide de Assis Barbosa	10/249.197-5	AEI
Ivanete Damasceno da Silva	10/253.306-5	AEI
Sabrina Cardoso Severino	10/280.962-2	AEI
39769 E/CRE (02.09.609) C. M. Papa João Paulo II		
Eliana Pereira dos Santos	10/265.197-4	AEI
Edna Claúdio da Rocha da Conceição	10/253.257-0	AEI
Gilda Severina da Rocha	10/273.681-7	AEI
43929 E/2ª CRE (02.09.701) - B.E.M do Grajaú - Clarice Lispector		
Daniele de Carvalho Polla	10/170.365-1	Agente de Administração
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues	10/254.224-9	PI
Mônica Shara Francese	10/113.495-6	PI
10869 E/CRE (02.09.801) EDI Bárbara Ottoni		
Taissa Nappo de Oliveira Luz	10/201.043-7	PII
Andrea de Castro Meneses Passos	10/200.112-1	PII
Dilce Martins Resende Ismério	12/263.584-5	Dir. Adjunto
10888 E/CRE (02.09.802) EDI Aníbal Machado		
Dolores Santos Conrado	10/267.232-7	PEI
Jessica da Silva de Araújo	10/274.780-6	PEI
Tatiane Santos do Rosário Leão	10/266.679-0	PEI
45235 E/CRE (02.09.803) EDI Profª Suely de Pinho Cavalcante		
Sonia Regina dos Santos Pereira	10/266.172-6	PEI
Nahasan dos Santos Vieira	10/249.067-0	AEI
Leonan Pereira Froes	10/282.202-1	AEI
45572 E/CRE (02.09.804) EDI Profª Lúcia Mª Quitete de Carvalho Amaral		
Alzira Aguiar Bichara	12/280.610-7	Dir. Adjunto
Érika Thays Pereira Leite	10/250.268-0	AEI
Ana Cléa Florêncio da Silva	10/253.342-0	AEI
10894 E/CRE (02.27.001) E. M. Abelardo Chacrinha Barbosa		
Marcia Helena Figueiredo de Barros	12/201.141-9	Dir. Adjunto
Adriana Argollo de Aguiar	10/285.714-2	Sec. Escolar
Elizete de Freitas Moura	10/274.358-1	Merendeira
10895 E/CRE (02.27.002) E. M. Francisco de Paula Brito		
Sandra Cristina Ricardo	12/229.365-2	Dir. Adjunto
Christina Laroca Guimarães	10/288.241-3	Sec. Escolar
Monica Teixeira Chagas	10/219.338-1	Merendeira
19405 E/CRE (02.27.004) E. M. Rinaldo De Lamare		
Ana Carolina Laurya Rosa	10/283.681-5	Sec. Escolar
Ramão Ruberval Calonga Vasques	12/283.321-8	Dir. Adjunto
Marcelo Mota Galhardo	10/176.949-6	Agente de Administração
44407 E/CRE (02.27.005) E.M. André Urani		
Odaisa Silva Pardal	12/200.787-0	Dir. Adjunto
Carla Berriel de Miranda	10/194.242-4	Merendeira
Marcia Felipe da Silva dos Santos	10/267.225-1	Sec. Escolar
46770 E/CRE (02.27.006) E.M Luiz Paulo Horta		
Francine Campos dos Santos Leroux	12/279.665-4	Dir. Adjunto
Pedro Henrique de Carvalho Nascimento	10/284.554-3	Sec. Escolar
Italia Claudia Gomes Alves	12/289.279-2	Coord. Pedagógico
10897 E/CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião		
Rosane Santos de Andrade	12/115.395-6	Dir. Adjunto
Urssula Baldez Nogueira	12/264.566-1	Dir. Adjunto
Ana Luiza Seles Del Rio Schmidt Marques	10/264.634-7	PII
18662 E/SUBE/CRE (02.27.601) C. M. Castelinho		
Bianca Alves da Silva	10/253.254-7	AEI
Rosa Pereira de Macedo	10/255.330-3	AEI
Luciana dos Passos Rosa da Silva	10/255.355-0	AEI
18698 E/CRE (02.27.602) C. M. Iacyra Frazão		
Maria Cristina Vieira Nobrega	12/291.878-7	Dir. Adjunto
Marta Araújo Pereira	10/280.787-3	AEI
Sueli Carlos da Silva Nascimento	10/265.155-2	AEI
45710 E/CRE (02.27.801) EDI Profª Edir Caseiro Ribeiro		
Miriam Vasquez Rodrigues	10/249.070-4	AEI
Celi dos Anjos C. Sá	10/249.072-0	AEI
Luciana Sales de Araujo	10/293.512-0	PEI

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 99, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000062/2017,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 194 de 09 de junho de 2014, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 99, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ªCRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo Soares	Rosanna Suhett do Nascimento	Diretor	11/218000-8
		Gláucia Helena Antunes Pragana	Coordenador Pedagógico	12/222992-0

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo: 07/03/002661/2014 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015, com a empresa Claro S/A, CNPJ 040.432.544/0001-47, com a vigência de 30/03/2019 à 29/03/2020, no valor de R$ 354.328,92 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 30/11/2018**

Processo nº 07/03/001532/2018 - Autorizo a celebração de contrato com a Venerável Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, CNPJ 33.644.378/0001/87, por 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), referente a locação de imóvel da Biblioteca Escolar Municipal Agripino Grieco, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
***Republicado por incorreção DO 174 de 03/12/2018, página 25, 1ª coluna.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 74, DE 26 DE DEZEMBRO 2018.

Institui comissões para realização do inventário físico de bens móveis nas unidades administrativas no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

A COORDENADORA DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo 07/06/002.129/2018 e considerando o disposto no artigo 53, da Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com Resolução CGM nº 1454, de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os seus respectivos membros para, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas constantes do Anexo único que integra esta Portaria.

Parágrafo único – As Comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria "P" Nº 85 de 22 de dezembro de 2017.

ANEXO

1607 - Sede da E/6ª CRE		
Quésia Rufino Vicente Feliciano	AEI	10/282.551-1
Rosemery da Silva Leonardo	Ag. Adm.	10/193.524-6
Joana D'Arc Coelho	Servente	10/216.572-8
11374 - (06.22.001) E.M. Guilherme Tell		
Monica dos Santos de Queiroz	PII	10/252.611-9
Bárbara Lúcia Gomes Rosa	Sec. Esc.	10/284.239-1
Thayana Oliveira Souza Soares	Ag. Ed. II	10/288.431-0
11375 – (02.22.002) E.M. Antonio Maceo		
Luciane Peclat de Mello Cordeiro	P II	10/135.948-8
Débora Cristina Gonçalves	Ag. Adm.	10/193.333-2
Renata D'Águila Junior	Sec. Esc.	10/273.089-3
11377 – (06.22.004) E.M. Paraíba		
Francisco Barros Neto	PEF	10/300.529-5
Ana Maria Ferreira Araújo	Merendeira	10/230.014-3
Barbara Helena F. Ribeiro de Assis	Merendeira	10/227.936-2
11378 –(06.22.005) E.M. Cyro Monteiro		
Pamela Maria do Rosário Mota	PEF	12/291.174-1
Marcia Duarte Spezani	Merendeira	10/227.714-3
Sheila Ribeiro Torres	Merendeira	10/245.250-6
11379 – (06.22.006) E.M. Antenor Nascentes		
Paloma das Neves da Silva Ignácio	P I	12/286.082-3
Thaís Araújo Baptista	P II	10/215.378-1
Leir da Cunha Ramos Santos	P I	10/165.261-9
11380 – (06.22.007) E.M. Alexandre Farah		
Marcelo Amaro da Silva	P I	12/164.871-6
Jorge Rodrigues Filho	Insp. Aluno	10/129.727-4
Leandro Gomes Vieira	Ag. Ed. II	10/273.042-2
11381 – (06.22.008) E.M. Narbal Fontes		
Fábio Melo G. da Cruz	P I	10/234.276-4
Gizelle Pinto Paranhos	Sec. Esc.	10/284.272-2
Alexandre Abner Passos Cardoso	Merendeiro	10/230.116-6
11382 – (06.22.009) E.M. Coelho Neto		
Mário Jorge Pereira de Souza	PI	12/233.981-0
Alexandre Domingos dos Santos	Ag. Ed.	10/291.641-9
Nayanne da Silva Sá	Sec. Esc.	10/284.276-3
11384 – (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue		
Glória Maria de Souza Padilha	P II	12/153.731-5
Katia Moreira Tomaz Feitosa	P II	10/177.260-7
Leandro Machado	Sec. Esc.	10/273.114-9
11385 – (06.22.012) E.M. Prof. Álvaro Espinheira		
Monica Soares Lopes Poblete	P II	12/146.354-6
Solemar Cecília Castilho de Souza	Merendeira	10/231.465-6
MarciaCosta de Oliveira	P II	10/215.505-9
11387 – (06.22.014) E.M. Bélgica		
Marcella de Souza Gomes	PEF	12/268.449-6
Rafaela Alvim de Souza Ferreira	Sec. Esc.	10/284.285-4
Marcia Costa de Oliveira	Merendeira	10/211.048-4
11389 – (06.22.016) E.M. Piauí		
Andréia Costa Menezes	P II	12/267.655-9
Luciana Lúcia da Silva	P II	10/254.870-9
Célia Maria Ribeiro Sardinha	Merendeira	10/151.843-0
11390 – (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria		
Regina Pereira Drumond	P II	12/262.509-3
Rosimeri Ferreira Anastacio de Mattos	Merendeira	10/194.415-6
Iris Augusta Quirino Domingues	Merendeira	10/194.492-5
11391 – (06.22.018) E.M. Baden Powell		
Fabiana Ramalho Peixoto	P I	12/286.146-6
Rosangela Moura da Silva	Merendeira	10/245.228-2
Roberta da Silva Pecarski Coutinho	Merendeira	10/211.067-4
11392 – (06.22.019) E.M. Emilio Carlos		
Edimar Fernandes da Silva	PI	12/212.363-6
Melissa da Costa Gomes	Sec. Esc.	10/284.305-0
Paulo Sérgio Xavier da Costa	A.A. Adm.	10/170.716-5
11393 – (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck		
Cristiane Carvalho Fernandes Leone	PEF	12/279.870-0
Carla da Silva Macedo Magalhães	Ag. Adm.	10/192.738-3
Benedita Lucimar de Souza Silva	Servente	10/162.935-1
11394 – (06.22.021) E.M. Isaías Alves		
Suely Assis da Silva	P II	12/122.896-4
Elisabete Rodrigues de Oliveira	Merendeira	10/230.102-6
Flavio de Almeida Barreto	Sec. Esc.	10/284.301-9
11395 – (06.22.022) E.M. Rose Klabin		
Jorge Luiz de Sousa Oliveira	PEF	12/199.525-7
Carla de Oliveira Santos Rosse	Servente	10/163.012-8
Mellyna Rigatos de Lanna	Sec. Esc.	10/296.579-6
11396 – (06.22.023) E.M Gilberto Amado		
Marilda Arcanjo Venancio	P II	12/199.903-6
Josane Peçanha da Silva	P II	12/165.233-8
Célia Regina Faria de Abreu da Silveira	Merendeira	10/239.859-2
11397 – (06.22.024) E.M. Mario Piragibe		
Norma Sueli Martins da Silva	Sec. Esc.	10/296.565-5
Rosangela Pereira dos Santos	Merendeira	10/199.230-4
Thaís Rodrigues dos Santos	Ag. Educ.	10/272.180-1
11398 – (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça		
Eduardo de Oliveira Inocêncio	Sec. Esc.	10/221.041-7
Roberto da Silva Belem	A. A. Adm.	10/171.185-2
Lilian Sepúlveda Peres	P I	10/234.572-6
11399 – (06.22.026) E.M. Claudio Ganns		
Paulo Roberto de Oliveira	Trabalhador	10/008.090-3
Vera Lucia Vicente Pinto	Merendeira	10/155.450-0
Rosa Maria da Silva Ponciano	Servente	10/155.721-4
11400 – (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha		
Ana Regina Rodrigues Borges de Azevedo	Datilógrafa	10/129.965-0
Josedith Calheiros da Silva	Ag. Adm.	10/193.400-9
Rosana Gonçalves Barbosa	Merendeira	10/208.715-3
11401 – (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa		
Diego Henrique Silva Bertho	Sec. Esc.	10/284.266-4
Luciane de Amorim Coelho Peçanha	P II	10/216.560-3
Angela Aparecida Coutinho G. de Paula	Merendeira	10/155.306-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

11402 – (06.22.202) CIEP General Augusto Cesar Sandino		
Rosangela Lessa Lima	Ag. Adm.	10/192.609-6
Rosangela Souza de Almeida Cozzi	Merendeira	10/194.336-8
Mônica Cristina de Oliveira Correa	Merendeira	10/230.087-9
11403 – (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade		
Rita Cristina da Rocha Espínola	PII	10/158.097-6
Maria de Nazaré Figueiredo Dantas	Merendeira	10/103.029-5
Silvia de Azevedo Falcon	Servente	10/167.152-8
11404 – (06.22.204) CIEP João do Rio		
Stela Maria Moreira de Siqueira	P II	12/158.632-0
Margarete Miranda dos Santos Ferreira	P II	12/232.805-2
Rosangela Pizzolati da Silva	Sec. Esc.	10/296.573-9
17898 – (06.22.601) C.M. José Goulart		
Nefertite Alves Maciel Krafzik	P II	12/297.462-4
Teresinha Amaro Bello	AEI	10/280.554-7
Lucilene G. Braga Araujo	AEI	10/280.750-1
18765 – (06.22.602) C.M. Silvio Amâncio		
Camila de Souza Mota Moreno	AEI	10/265.654-4
Claudia Renata Ribeiro da Silva	AEI	10/289.863-3
Gessi de Oliveira Rodrigues	AEI	10/267.474-5
39761 – (06.22.603) C.M. Yara Amaral		
Ana Carolina Vieira de Brito	P II	12/279.797-5
Andrea Candida Gonçalves	AEI	10/253.944-3
Paulo Cesar P. Ferreira	AEI	10/249.856-6
11388 – (06.22.801) EDI Ernani Cardoso		
Andréa Cristina Oliveira D. S. S. da Silva	PEI	12/282.184-1
Thais da Silva Alves Martins	PEI	10/274.754-1
Tatiana Lopes da Silva	PEI	10/293.653-2
11506 – (06.22.802) EDI Professora Miltolina da Silva		
Ana Carolina Severino da Costa	PEI	12/268.652-5
Joselma Aparecida de Oliveira Laureano	AEI	10/259.227-7
Lincoln Meis de Souza	Merendeiro	10/230.059-8
46754 -(06.22.804) EDI Medalhista Paralímpico Daniel Martins		
Ana Paula Trindade Oliveira	P II	12/252.740-6
Naluza Ramos da Silva do Amaral	Merendeira	10/227.691-3
Erica Trigoli	Merendeira	10/274.404-3
46753-(06.22.805) EDI Medalhista Olímpico Mauricio Luiz de Souza		
Simone Inacio Soares Neves	P II	12/264.815-2
Silvia Oliveira dos Santos	P II	10/257.386-3
Dilmara Silva da Cunha	Merendeira	10/215.226-2
11383-(06.22.809) EDI Noronha Santos		
Laroze Pereira Lopes	PII	12/172.558-9
Maria Celia de Souza Silva	Merendeira	10/231.818-6
Marilda de Souza Zannini	A. A. Adm.	10/165.486-2
11386-(06.22.810) EDI Antonio Francisco Lisboa		
Maria de Fatima Andrade Reis	P II	10/231.957-2
Josiele Salgado Moreira	P II	10/291.757-3
William Medeiros Costa	Sec. Esc.	10/296.647-1
11376-(06.22.811) EDI Abraham Lincoln		
Natália Ferreira Lobo	P II	12/274.153-6
Paula Angela Alves dos Santos Sousa	Sec. Esc.	10/296.566-3
Maria de Fátima Pereira dos Santos	P II	10/171.275-1
11405 – (06.25.001) E.M. Alípio Miranda Ribeiro		
Ane Carmelita Pinto da Silva	P II	12/232.824-3
Jane Mara de Faria Oliveira	Sec. Esc.	10/284.271-4
Maria Zélia Batista Ezequiel	P II	10/108.316-1
11407 – (06.25.003) E.M. Monte Castelo		
Rosemary Tavares dos S. Vieira	Sec. Esc.	10/193.203-7
Rodrigo Martins Correia	Sec. Esc.	10/284.265-6
Paulo Henrique Ferreira	Ag. Adm.	10/192.623-7
11408 – (06.25.004) E.M. General Osório		
Cristiane Dias de Almeida Rodrigues	P II	12/221.856-8
Marcia da Silva Bittencourt	P I	10/227.930-4
Valéria da Cunha Santos	AAEE	10/302.500-4
11409 – (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver		
Ana Paula Alves Menezes	P II	12/274.778-0
Carolina Nicacio Costa	P I	12/276.243-3
Jussara Cândida Pereira da Silva	Merendeira	10/239.822-0
11410 – (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo		
Alessandra Ferreira Mota	Ag. Adm.	10/192.817-5
Jacqueline da Silva Marques dos Santos	Merendeira	10/230.166-1
Andréia Bianca Marques dos Santos	Sec. Esc.	10/284.238-3
11412 – (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro		
Mônica Lirio de Araujo	P II	12/171.926-9
Cláudia Tavares da Matta	Sec. Esc.	10/273.087-7
Valéria Gonçalves Moraes	P II	10/206.810-4
11413 – (06.25.009) E.M. Cornélio Pena		
Mônica Ferreira da Costa	Servente	10/153.004-7
Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
Andrea Badia do Nascimento Araujo	Sec. Esc.	10/288.248-8
11414 – (06.25.011) E.M. Professor Escragnolle Dória		
Derli Cesar de Souza Monteiro	Servente	10/129.785-2
Rober Machado da Silva	Ag. Adm.	10/193.448-8
Ana Maria Dele Crode Amaral	Merendeira	10/194.389-3

11416 – (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira		
Maria Beatriz Cândido da Silva	PEF	12/291.715-1
Ana Maria Ferreira Pinhal da Rocha	P II	10/207.864-0
Daniele Menóio Rodrigues	Sec. Esc.	10/265.441-6
11417 – (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio		
Márcia Cristina de Souza	Ag. Adm.	10/192.561-9
Mônica de Souza Carneiro	Sec. Esc.	10/250.769-7
Vera Lúcia Santos Valentin	P I	10/224.659-3
11418 – (06.25.015) E.M. Max Fleiuss		
Andréa Silva Vasco da Gama	P II	12/100.805-1
Lucinda Moreno Freire	P II	12/222.315-4
Alessandra Zuqui Vieira Maia	Sec. Esc.	10/267.028-9
11419 – (06.25.016) E.M. Mestre Valentim		
Fabiana Velozo Leal Maciel	P II	12/274.137-9
Cintia do Carmo Mota Santos	P II	12/232.347-5
Marcus Vinicius de Oliveira Vasconcellos	Sec. Esc.	10/284.288-8
11420 – (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny		
Márcia Souza da Silva	P II	12/232.406-9
Paula Araújo Santos da Silva	Sec. Esc.	10/290.774-9
Rogério Rocha Bandeira	Ag. Ed. II	10/273.053-9
11421 – (06.25.018) E.M. Comandante Arnaldo Varella		
Cecília Oiticica de Barros Cardoso	P II	12/235.127-8
Rita de Cássia Ferreira Ramos	Ag. Adm.	10/192.948-8
Enderson Alceu Alves Albuquerque	P I	10/264.393-0
11422 – (06.25.019) E.M. Escultor Leão Velloso		
João Cipriano	P I	10/146.779-4
Dayse Aparecida de Oliveira	Servente	10/101.967-8
Rosangela Aparecida da Silva	Servente	10/152.982-5
11423 – (06.25.020) E.M. Artur Azevedo		
Dulcinéa Ferreira Silva	P II	10/171.574-7
Joana de Jesus Brandão Coelho	A.A. Adm.	10/153.074-0
Maria Margarete Silva dos Santos	Servente	10/152.990-8
11524 – (06.25.020-1) Clube Escolar Pavuna		
Antonio Gustavo da Silva Pereira	P I	10/245.738-0
Marluce Fabíola Coelho da Cunha	P I	10/216.928-2
11424 – (06.25.021) E.M. Otávio Tarquínio de Souza		
Eloísa de Souza Mello	P II	12/166.811-0
Maria Marta Rosa	Merendeira	10/151.662-4
Marta Lima de Mello	Merendeira	10/194.938-7
11426 – (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu		
Sirlene Faria da Rocha Moreira	P II	12/215.550-5
Lucimar de Souza Correia Samuel	Servente	10/168.264-0
Carla Oliveira dos Reis	P II	10/258.524-8
11425 – (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson		
Lillian Trindade Machado	PEF	12/278.902-2
Sônia Canedo de Goes da Silva	Servente	10/153.022-9
Jarbas Guedes da Silva	Servente	10/153.028-6
11427 - (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão		
Claudia de Souza Costa	P II	12/163.087-0
Lilian Mendes Ferreira Buas	Sec. Esc.	10/284.291-2
Márcia Oliveira Carvalho Domingues	Merendeira	10/230.016-8
11428 – (06.25.025) E.M. Otávio Kelly		
Sandra Maria Martins F. Carvalho	P II	12/215.434-2
Elizangela Anízio Bendito	Ag. Adm.	10/177.296-1
Umbelina Persiliana Acosta	Merendeira	10/142.747-5
11429 – (06.25.026) E.M. Eugênia Dutra Hamann		
Mariana da Silva Teixeira Cunha	P II	12/230.211-5
Marta da Silva Ferreira	P II	12/150.082-6
Marcos Antonio da Silva Ferreira	Ag. Ed. II	10/277.141-8
11430 – (06.25.027) E.M. Andrea Fontes Peixoto		
Rômulo Pimentel Pinto	PI	12/259.932-2
Emerson dos Santos Peres	Sec. Esc.	10/284.480-1
Sidney da Costa da Conceição Nolasco	Sec. Esc.	10/296.574-7
11431 – (06.25.028) E.M. Deputado Hilton Gama		
Simone Guimarães da Silva Bastos	P II	12/167.016-5
Paula Santos de Oliveira da Silva	Sec. Esc.	10/284.825-7
Vanessa Charles Koureiche	Sec. Esc.	10/296.576-2
11432 – (06.25.029) E.M. José Pedro Varela		
Luiza de Miranda Vieira Laport	Ag. Adm.	10/193.185-6
Bianca Gomes da Camara	Sec. Esc.	10/296.578-8
Isabel Cristina dos Santos Silva	Merendeira	10/215.342-7
11433 – (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia		
Lucia Carla Queiroz de Souza	P II	12/222.713-0
Luana Pires de Jesus Alves	Sec. Esc.	10/284.259-9
Claudia Regina de Almeida Caetano	Merendeira	10/195.092-2
11434 – (06.25.031) E.M. Levy Miranda		
Alexandre Alves de Souza Lino	P I	12/285.663-1
Suzana Cristiana Modena Mendonça	Ag. Educ.	10/291.074-3
Antônio da Silva Cruz	Ag. Adm.	10/193.166-6
11435 – (06.25.032) E.M. Alziro Zarur		
Carlos Eduardo de Mello Cunha	PEF	10/299.562-9
Maria de Lourdes Vieira Bezerra	Merendeira	10/230.110-9
Andrielle Bruna da Silva Almeida	AAEE	10/302.494-0

11436 – (06.25.033) E.M. Zilda Nunes da Costa		
Tatiana Souza da Costa Mello	Sec. Esc.	10/284.559-2
Marluce Nunes de Melo	P II	10/254.839-4
Janaina de Souza Gaspar	PEF	10/286.156-5
11437 – (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André		
Neli dos Santos Ribeiro	P II	12/104.923-8
Jacira Fernandes	Merendeira	10/230.030-9
Cristian Faustino da Silva	Sec. Esc.	10/284.298-7
16314 – (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo		
Sonia Bastos de Jesus	P II	12/222.590-2
Patrícia Ferreira Soares	Merendeira	10/215.315-3
Teresinha da Silva Costa	Merendeira	10/239.812-1
44762 – (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza		
Simone Gama de Araujo	PEF	10/259.893-6
Tânia Maria de Castro	Servente	10/153.093-0
Monique de Oliveira Silva	Sec. Esc.	10/284.257-3
45708 - (06.25.042) E.M.Temístocles Dalmácio Pereira		
Thânia Mara Rodrigues Trombini	P II	12/124.044-9
Sandra de Oliveira Lima	Merendeira	10/157.797-2
Rodrigo Roças Figueiredo da Silva	Sec. Esc.	10/300.013-0
11621 – (06.25.204) CIEP Rubens Gomes		
Maria Aparecida dos Santos Silva	Merendeira	10/244.428-9
Solange Lage de Almeida Costa	Merendeira	10/215.308-8
Evandro Augusto Silva da Cunha	Ag. Educ.	10/291.319-9
11622 – (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho		
Dilze Mirian Passos da Silva	Merendeira	10/230.060-6
Beatriz Santos Silva	Sec. Esc.	10/296.563-0
Tania Silva Machado	Merendeira	10/231.297-3
11623 – (06.25.206) CIEP Anton Makarenko		
Luiz Cláudio Vieira Coutinho	Sec. Esc.	10/284.448-8
Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	PII	10/258.615-4
Sheila Almeida da Silva Gomes	Merendeira	10/230.097-8
11612 – (06.25.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes		
Virgínia Cassia Teixeira Trindade	P II	10/274.138-7
Eliana Inacia da Rocha Ferreira	A. A. Adm.	10/112.705-9
Ana Raquel de Jesus Oliveira	Merendeira	10/239.823-8
11617 – (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares		
Sueli Santos de Paula de Assumpção	P II	12/177.910-7
Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	P II	12/239.640-6
Jussara dos Santos Silva de Paula	Ag. Adm.	10/193.529-5
41907–(06.25.502-1) Núcleo de Artes Sebastião de Souza Prata		
Renata Guimarães Bezerra	P I	12/215.889-7
Jabim Nunes de Souza	P I	10/176.398-6
Luciana Guimarães Rodrigues de Lima	P I	10/201.708-5
11618 – (06.25.503) CIEP Glauber Rocha		
Inês de Brito Mouta	P II	12/171.706-5
Regina Carla de Oliveira Gouveia da Silva	P II	12/157.923-4
Zeniro Oliveira de Assis	Merendeiro	12/110.892-7
17897 – (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos		
Alessandra Silva da Costa	PEI	12/279.654-8
Kátia de Lourdes Nascimento de Oliveira	P II	10/211.838-8
Marli Augusta de Oliveira	AEI	10/273.808-6
18647 – (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfin		
Aline Ribeiro de Sousa Baptista	P II	12/261.412-1
Sandra Maria da Cruz	AEI	10/256.279-1
Livia Gabriela Pereira Mendonça	PEI	10/293.634-2
18634 – (06.25.603) C.M. Doutor Albert Sabin		
Selma Dias de Oliveira Silva	PEI	10/276.899-2
Elizete Barbosa Rosa da Silva	AEI	10/276.487-6
Aline de Sant'Anna Soares	PEI	10/299.759-1
18697 – (06.25.604) C.M. Herbert de Souza		
Simone Prates da Silva	P II	12/108.347-6
Valessa de Jesus Leite	P II	10/201.052-8
Dinamar Gomes Ferreira	AEI	10/249.840-0
18711 – (06.25.605) C. M. Luiz Carlos Prestes		
Maria Elizabeth da Silva Ribeiro	P II	10/296.327-0
Simone de Godoe dos Santos	AEI	10/281.014-1
Tercelina Fernandes A. Correa	PEI	10/254.015-1
18712 - (06.25.606) C.M. Luiz de Souza da Costa Barros		
Vanessa Barriolo do Santos	PEI	10/291.567-6
Katia Massari Faccio	AEI	10/277.345-5
Alice Lopes Mariano Teixeira	AEI	10/290.114-8
18713 – (06.25.607) C.M. Luiza Barros de Sá Freire		
Fernanda Alvarenga de Araujo Gomes	PEI	10/279.655-5
Cristiane Nascimento de Mello Rodrigues	PEI	10/276.031-2
Mércia Silva de Andrade	AEI	10/249.674-3
18715 – (06.25.608)C.M. Major José Celestino Rodrigues dos Santos		
Fabrícia Belo Viana	PEI	10/298.407-8
Vanderli Francisca Ignácio de Souza	AEI	10/265.447-3
Sinara Cristian Alves Vianna P. Monteiro	AEI	10/265.466-3
18767 – (06.25.609) C.M. Sonia Maria Moraes Angel Jones		
Marly Gatinho Costa	P II	10/017.414-4
Irami Rodrigues Dias da Silva	AEI	10/257.761-7
Tamires de Lima Gonçalves	AEI	10/265.471-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

18790 – (06.25.610) C. M. Zuzu Angel		
Márcia Mascarenhas dos Reis	P II	12/196.351-1
Priscila Sampaio Silveira	AEI	10/249.662-8
Creuza Maria de Oliveira	AEI	10/249.664-4
39760 – (06.25.611) C. M. Zilka Salaberry		
Vânia Cristina Santos Chaves	P II	10/223.348-4
Suzana Bastos dos Santos Botelho	AEI	10/256.334-4
Elisângela da Silva Freitas	AEI	10/273.809-4
39759 – (06.25.612) C.M. Yedda Marques Lamounier de Andrade Maciel		
Andrea Domiciano de Souza Tobias	PEI	10/279.180-4
Erica Mescouto de Carvalho dos Santos	AEI	10/267.055-2
Noeme Gonzaga da Veiga	AEI	10/265.449-9
39758 – (06.25.614) C.M. Simone de Beauvoir		
Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	P II	12/150.160-0
Cristina de Oliveira Silva	AEI	10/249.676-8
Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	PEI	10/293.603-7
39757 – (06.25.615) C.M. Edna Lotte		
Tânia Cristina Simões Garzuzi	PII	12/154.436-0
Maria da Penha dos Santos Silva	AEI	10/257.772-4
Teresa Cristina Nogueira dos Santos	AEI	10/249.843-4
42501 – (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista		
Fernanda Rocha e Silva	PEI	10/279.657-1
Maria da Aparecida Francisco da Cruz	AEI	10/273.820-1
Carla Arantes da Silva	Merendeira	10/194.493-3
43680 - (06.25.801) EDI Professora Rosenice Rocha Roque		
Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
Francisca Isalene Santana dos Santos	AEI	10/249.678-4
Zilza Silva de Lacerda	AEI	10/281.017-4
44042 – (06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade		
Narani de Oliveira Lima	PEI	12/285.178-0
Leni de Araújo de Souza	AEI	10/256.337-7
Maria Olímpia de Souza Azevedo	AEI	10/256.162-9
44402 – (06.25.803) EDI Professora Beatriz de Souza Madeira		
Karina Marques Aguiar	PEI	10/291.788-8
Verônica Gonçalves Soares	AEI	10/273.826-8
Betisa Cretton dos Santos	PEI	10/283.060-2
44415 – (06.25.804) EDI Professora Helia Lucia Moreno Ferreira		
Patricia Ribeiro de Alcântara dos Santos	P II	10/239.578-8
Valdir de Araújo	AEI	10/289.823-7
Daniele Ruiz da Silva Marques de Góis	AEI	10/275.520-2
11406 – (06.25.805) EDI Firmino Costa		
Patricia Vidal da Silva	P II	10/167.063-7
Maria Elisabete Rezende Souza	AAEE	10/306.453-2
Inês Piedade Silva Mendes Moreira	P II	10/123.964-9
11411 – (06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara		
Denise Sant' Anna Brandão	P II	12/154.575-5
Beatriz Mendes Gomes	P II	10/171.643-0
Gelson Damásio do Espírito Santo Junior	Merendeiro	10/239.819-6
11415 – (06.25.807) EDI Frota Pessoa		
Luciana de Vita Silva	PEI	12/285.199-6
Gabrielly Pereira Amazonas	PEI	10/299.141-2
Elmira Antonio Garcia	Servente	10/158.814-4
39720 – (06.25.808) EDI Deputado Pedro Fernandes Filho		
Rosangela Coimbra Martins da Rocha	P II	12/206.929-2
Maria José da Silva Lima	P II	10/231.958-0
Verônica Silva Bandeira Chaves	P II	10/242.041-2
11624– (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento		
Rosangela Cordeiro de Souza	P II	12/289.039-0
Vilma Albuquerque Roberto de Andrade	PEI	10/299.150-3
Sonia Regina da Conceição Brito	P II	10/122.203-3
11625 – (06.25.810) EDI Professora Marise Garcia Miranda		
Fernanda Coelho de Paula	P II	10/207.258-5
Luciana de Oliveira Faria Braga	PEI	10/293.669-8
Monica Priscila Rocha Falque Santiago	PEI	10/293.076-0
11627 – (06.25.811) EDI Professora Ana Maria Cristina Marques Ribeiro		
Leila Martins	P II	12/123.307-1
Cláudia Maria Walfrides da Silva	P II	10/154.565-6
Lucia Ferreira Britto	Merendeira	10/158.576-9
11628 – (06.25.812) EDI Amarelinho		
Luciana dos Santos Silva	P II	12/200.196-4
Cleide Malvina Lucas dos Santos	PEI	10/265.440-8
Tamires Regina Raul Miranda da Silva	AAEE	10/306.271-8
45240 – (06.25.813) EDI Professora Gracilia Rosa de Belém Mayor		
Roselaine Rosa Brum Alves	P II	12/222.971-4
José Carlos Correa Modesto	AEI	10/253.070-7
Rejane Alves de Souza	Merendeira	10/231.580-2
45241 – (06.25.814) EDI Professora Roseane Vasconcellos		
Marta do Rosário M. Justino de Souza	AEI	10/250.868-7
Michelle Monteiro Rabaca	AEI	10/267.035-4
Andrea Cristina Figueiredo Pinto	PEI	10/256.315-3
45477 - (06.25.815) EDI Profª Kristina Romolo Kiffer		
Magali Dias de Oliveira Lopes	PII	12/216.058-8
Luciene Barros Stassen Sobrinho	PEI	10/299.135-4
Maria Elisabete Moreira da Silva	PEI	10/299.140-4

11411 – (06.25.816) EDI Professora Regina Celi Rabelo de Almeida		
Geane Rodrigues Ribeiro	PEI	10/265.897-9
Gleide Maria Oliveira Soares	Merendeira	10/245.330-6
Fatima Cristina Bastos de Lima	AEI	10/253.751-2
11411 – (06.25.817) EDI Professora Daniele Simões de Souza Lopes		
Vanessa Pereira Leite da Rosa	PEI	10/254.005-2
Cristiane Maria Silva de Miranda	AEI	10/273.831-8
Luanda C. dos Santos Balbico	PEI	10/268.608-7
46169 – (06.25.818) EDI Maria Eugenia Canelhas		
Rafaele de Lima leal Reis	PEI	10/275.867-0
Ana Lucia de Souza oliveira	PEI	10/278.172-2
Gabriela da Silva Ferreira	PEF	10/298.299-9
46755 (06.25.819) Mariza Alves Pimenta		
Adriana Mendes Pereira	P II	10/222.952-4
Dayse Monica Gomes de Oliveira	PEI	10/293.650-8
Nilza Helena da Silva Dias de Sousa	PEI	10/231.614-9

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo 07/06/001.916/2018 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de novembro /2018 ao Convênio 09/2014.

Processo 07/06/001.932/2018 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de novembro /2018 ao Convênio 10/2014.

Processo 07/06/001.913/2018 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de novembro /2018 ao Convênio 11/2014.

Processo 07/06/001.915/2018 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de novembro /2018 ao Convênio 12/2014.

Processo 07/06/001.931/2018 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de novembro /2018 ao Convênio 13/2014.

Processo 07/06/001.914/2018 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de novembro /2018 ao Convênio 15/2014.

Processo 07/06/001.917/2018 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de novembro /2018 ao Convênio 16/2014.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ªCRE "P" Nº 89 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no disposto no artigo 53 e 54 da Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008, combinado com os Art.13 da Resolução CGM nº1454, de 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e designar os seus respectivos membros presididos pelo primeiro, na forma do Anexo Único que integra este Ato.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 7ª CRE "P" Nº 89
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

COMISSÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
	E/7ª CRE	10743	
1ºMEMBRO	LUZIA TEIXEIRA PAULA	PII	10/172.331-1
2ºMEMBRO	DANIELLY PINHEIRO	PII	10/232453-1
3ºMEMBRO	RAIANE SILVA TARGINO DE OLIVEIRA	AG ADM	10/300135-1
07.16.001	E.M. FRANCIS HIME	11438	
1ºMEMBRO	ANDREA ELIA CARVALHO	PI	12/245763-8
2ºMEMBRO	LILIA DA SILVA LUCAS	AG ADM	10/178057-6
3ºMEMBRO	DANIEL SOUZA TEIXEIRA	SEC ESCOLAR	10/284322-5
07.16.002	E.M. LUIZ CAMILLO	11439	
1ºMEMBRO	SOLANGE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	MERENDEIRA	10/228279-6
2ºMEMBRO	LUCIANA MARIA COELHO DE SOUZA	SECR ESC	10/284401-7
3ºMEMBRO	MARIA DA GLÓRIA DANGELO	AG ADM	10/193498-3
07.16.003	E.M. JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	11440	
1ºMEMBRO	JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA	P I	12/272440-9
2ºMEMBRO	SAIONARA MEDEIROS DE SOUZA	MERENDEIRA	10/228188-9
3ºMEMBRO	NELI BARBOSA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/227647-5
07.16.004	E.M. JULIANO MOREIRA	11441	
1ºMEMBRO	DAISY ALMEIDA MARTINEZ	P II	12/207257-7
2ºMEMBRO	VITORIA REGINA RENTE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/228309-1
3ºMEMBRO	IVANI GONÇALVES MARQUES	MERENDEIRA	10/239849-3
07.16.005	E.M. ADALGISA MONTEIRO	11442	
1ºMEMBRO	MARIA ELAINE SARDA FERNANDES WEST	PI	10/276058-5
2ºMEMBRO	RAQUEL FREITAS DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/228088-1
3ºMEMBRO	VICENCIA SILVA LOPES	MERENDEIRA	10/244488-3
07.16.006	E.M. DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	11443	
1ºMEMBRO	ROBERTA REIS VALLE SILVA	PEF	10/300357-1
2ºMEMBRO	ANA LUCIA MAIA DA COSTA	PROF II	10/222608-2
3ºMEMBRO	LUCIANA CONTREIRAS SALDANHA ANAVANTE	SEC ESC	10/285763-9
07.16.007	E.M. FINLÂNDIA	11444	
1ºMEMBRO	ANA LÚCIA DO SOCORRO GOMES	PII	10/269112-9
2ºMEMBRO	FATIMA DE SOUZA CUPERTINO	MERENDEIRA	10/163643-0
3ºMEMBRO	ROSANE LOPES PEREIRA	PI	10/153766-1
07.16.008	E.M. MANO DÉCIO DA VIOLA	11445	
1ºMEMBRO	MARIA HELENA DA COSTA CARVALHO	PII	12/222016-8
2ºMEMBRO	EDSON HENRIQUE DE ARAÚJO ALMEIDA	SEC ESC	10/284409-0
3ºMEMBRO	VERÔNICA COSTA DE SOUZA	AG EDUC	10/276555-0
07.16.009	E.M. DENISE MARIA TORRES	11446	
1ºMEMBRO	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA	PI	10/216897-9
2ºMEMBRO	IDEÍNA DE OLIVEIRA TOLEDO	MERENDEIRA	10/228157-1
3ºMEMBRO	EDLUCE SANTANA MONTEIRO	ESPEC EDUC	10/154920-3
07.16.010	E.M. MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	11447	
1ºMEMBRO	ADRIANA LESSA DE SOUZA	PII	12/217994-3
2ºMEMBRO	RICARDO DARZE ROCHA DA CUNHA	P I	10/233487-8
3ºMEMBRO	GILBERTO GIL SILVA RIBEIRO	PEF	10/284853-9
07.16.011	E.M. MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	11448	
1ºMEMBRO	AMANDA MARÍLIA SILVA FERREIRA	AAEE	10/272206-4
2ºMEMBRO	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/228340-6
3ºMEMBRO	HENRIQUE AZEVEDO MACHADO	SEC ESC	10/284311-8
07.16.012	E.M. VICTOR HUGO	11449	
1ºMEMBRO	RENAN SOARES DA COSTA	PI	12/279280-2
2ºMEMBRO	JOSÉ HAROLDO FERNANDES DE OLIVEIRA	AG EDUC	10/272213-0
3ºMEMBRO	YARA DIMAS DE AZEVEDO	AG EDUC	10/294351-2
07.16.013	E.M. NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	11450	
1ºMEMBRO	EDILMA FIGUEIREDO O.ALVES	PII	12/194706-6
2ºMEMBRO	SANDRA DE SOUZA DIAS	SEC ESC	10/284364-7
3ºMEMBRO	ANDRÉ LUIS MARQUES ROSEIRA	PEF	10/248709-8
07.16.014	E.M. PROFª HELENA LOPES ABRANCHES	11451	
1ºMEMBRO	RENATA DA SILVA MATTOS	PEF	12/282515-6
2ºMEMBRO	IRACILDA DA CONCEIÇÃO CÂNIO DE PONTE	PI	10/017178-5
3ºMEMBRO	ANIELA BEATRIZ AMORELLI	PROF I	10/276076-7
07.16.025	E.M. EDGARD WERNECK	11452	
1ºMEMBRO	ADRIANA PIRES DOS SANTOS	PII	10/136739-0
2ºMEMBRO	TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/102974-3
3ºMEMBRO	RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA SIQUEIRA	PII	10/216478-8
07.16.026	E.M. MENEZES CORTES	11453	
1ºMEMBRO	BEATRIZ PRIA DE ALMEIDA	SEC ESC	10/284342-3
2ºMEMBRO	LUCÍLIA RIBEIRO PIMENTA XAVIER	AG ADM	10/103040-2
3ºMEMBRO	LINDABEL ARAUJO DE LACERDA	MERENDEIRA	10/228177-2
07.16.027	E.M. " 25 DE ABRIL"	11454	
1ºMEMBRO	SAMANTHA HENRIQUES ARAUJO	PEF	12/250242-5
2ºMEMBRO	LINDAURA PEREIRA DA COSTA	PII	10/215811-1
3ºMEMBRO	ELIENE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/228657-3
07.16.028	C.C. PAROQUIAL N. Sª DO LORETO	11455	
1ºMEMBRO	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA GOMES	PII	12/200828-2
2ºMEMBRO	STEPHANNE DU VIGGIANO	SECRETÁRIA	10/284410-8
3ºMEMBRO	ROSANE REBELLO FANÇA	PII	10/215559-6
07.16.029	E.M. VIRGÍLIO VÁRZEA	11456	
1ºMEMBRO	ANA CRISTINA DAVID DA SILVA	P II	12/105900-5
2ºMEMBRO	ELI CELIA DE ANDRADE ABREU	MERENDEIRA	10/231200-7
3ºMEMBRO	KATIA MARIA DE ARAUJO DE SOUZA	MERENDEIRA	10/231038-1
07.16.030	E.M. DORCELINA GOMES DA COSTA	11457	
1ºMEMBRO	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA NUNES	PI	12/290552-9
2ºMEMBRO	JANSEN DUTRA PIMENTEL	PI	10/280161-1
3ºMEMBRO	CÁTIA ELIZA DE SANTANA AMARAL	PEF	10/282328-1
07.16.031	E.M. GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	11458	
1ºMEMBRO	VERÔNICA MARTINS DE LIMA	PII	10/215374-0
2ºMEMBRO	MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA	MERENDEIRA	10/228337-2
3ºMEMBRO	KEYLA MENDES CLIMACO DAS CHAGAS	SEC ESC	10/284347-2
07.16.032	E.M. COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	11459	
1ºMEMBRO	ANA PAULA RIBEIRO SILVA DE MORAIS	PII	12/252605-1
2ºMEMBRO	ANDERSON ALVES RODRIGUES	PI	12/306004-3
3ºMEMBRO	MONIQUE FELIX DA SILVA	AEI	10/289037-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

07.16.033	E.M. RIO DAS PEDRAS	11460	
1ºMEMBRO	ALINE PEREIRA TELLES DE DE SOUZA	SEC ESC	10/296597-8
2ºMEMBRO	KARIN BARBEITO MERGULHÃO	PROF. I	10/234589-0
3ºMEMBRO	APARECIDA CORRÊA DA SILVA	SEC ESC	10/285766-2
07.16.034	E.M. ALINA DE BRITTO	11629	
1ºMEMBRO	MARILENA DE CASTRO SILVA	P II	12/088761-2
2ºMEMBRO	GISELY VENANCIO DOS SANTOS SOUSA	SEC ESC	10/273207-1
3ºMEMBRO	MARIA DE FÁTIMA COUTINHO PACHECO	MERENDEIRA	10/153286-0
07.16.035	E.M. SILVEIRA SAMPAIO	11630	
1ºMEMBRO	JORGE PEREIRA RODRIGUES	PI	12/162457-6
2ºMEMBRO	MARIA CECÍLIA RODRIGUES CUSTÓIAS		12/239034-2
3ºMEMBRO	GISELE PIRES VALENTE	SEC ESCOLAR	10/285768-8
07.16.035-1	NÚCLEO DE ARTE SILVEIRA SAMPAIO	11632	
1ºMEMBRO	JAYNE ARRUDA DE ABREU OLIVEIRA	PI	10/170847-8
2ºMEMBRO	VIRLANDIA CONCEIÇÃO COSTA	PI	10/105290-1
3ºMEMBRO	DENISE FARIAS DE FREITAS	PI	12/234278-0
07.16.036	E.M. LINCOLN BICALHO ROQUE	11631	
1ºMEMBRO	FERNANDA QUARESMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PII	12/094215-1
2ºMEMBRO	MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI	PEF	12/279885-8
3ºMEMBRO	FERNANDA DE JESUS RIBEIRO	SEC ESC	10/284307-6
07.16.037	E.M. JÚLIO VERNE	11633	
1ºMEMBRO	ANTONIA ANGELICA MEOTT	P II	12/136085-8
2ºMEMBRO	ICARO VINICIUS MOREIRA DA ROSA	SEC ESC	10/284324-1
3ºMEMBRO	ANA CRISTINA M. DE SOUZA SOARES	MERENDEIRA	10/228396-8
07.16.038	E. M. PEDRO AMÉRICO	11634	
1ºMEMBRO	SIMONE LEÃO SANTOS	PII	10/235307-6
2ºMEMBRO	SANDRA HELENA DUARTE DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/194210-1
3ºMEMBRO	ROSANA MARIA DA COSTA SILVA	PEF	10/232201-4
07.16.039	E.M.VITOR MEIRELES	11635	
1ºMEMBRO	SERGIO PINTO DE CASTRO	AG EDUC	10/260082-4
2ºMEMBRO	ADEMIR MESQUITA	PI	10/148467-4
3ºMEMBRO	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGÁRIO	PII	10/296588-7
07.16.040	E.M. EUNICE WEAVER	11636	
1ºMEMBRO	MARIA ROSANGELA DA SILVA	PII	12/230043-2
2ºMEMBRO	VERONICA DOURADO BARBOSA	MERENDEIRA	10/227932-1
3ºMEMBRO	ANA BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS	PI	10/233486-0
07.16.041	E.M. BARÃO DA TAQUARA	11637	
1ºMEMBRO	ROGÉRIO BARROS DE MACEDO	AG ADM	10/193541-0
2ºMEMBRO	CLEUZA BOTELHO DOS PASSOS	MERENDEIRA	10/228190-5
3ºMEMBRO	CARLOS HENRIQUE LONGO TAYÃO	PI	12/283486-9
07.16.042	E.M. MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	11638	
1ºMEMBRO	Mª DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO	PII	12/223259-3
2ºMEMBRO	MARLY GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS	SERVENTE	10/153301-7
3ºMEMBRO	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	SEC ESC	10/201916-4
07.16.043	E.M. GASTÃO M MOUTINHO	11639	
1ºMEMBRO	MARGARETE PIRES BASTOS	PII	12/137235-8
2ºMEMBRO	TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	SEC ESC	10/284408-2
3ºMEMBRO	OLINDA CHRISTINA MALEZON GONZAGA VELASCO	PROF II	10/239650-5
07.16.044	E.M. JUAN MONTALVO	11640	
1ºMEMBRO	VERA LUCIA ECKART	P II	10/223059-7
2ºMEMBRO	ELIANA MARCHIORI VIEIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	10/231469-8
3ºMEMBRO	BERNADETE DE CARVALHO ANGELICI	AG ADM	10/192726-8
07.16.045	E.M. GAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	11641	
1ºMEMBRO	VANESSA BATISTA BINATTI	PEF	10/298049-8
2ºMEMBRO	MARIA HELENA GONZAGA DE SOUZA	PII	10/150089-1
3ºMEMBRO	EDNA DE SOUZA FONSECA	MERENDEIRA	10/228253-1
07.16.046	E.M. PROFª FELICIDADE DE MOURA CASTRO	11643	
1ºMEMBRO	ADRIANA QUEIROZ DA SILVEIRA	PROF II	12/146472-6
2ºMEMBRO	LUIZ ANTONIO JUNQUEIRO NETO	SEC ESC	10/284413-2
3ºMEMBRO	JUSSARA COUTO SIQUEIRA	MERENDEIRA	10/110245-8
07.16.047	E.M. GOV CARLOS LACERDA	11645	
1ºMEMBRO	VERA RODRIGUES RENNES	AG ADM	10/192829-0
2ºMEMBRO	SANDRA REGINA NUNES NÓBREGA	AG ADM	10/177350-6
3ºMEMBRO	RAÍZA DA SILVA	SEC ESC	10/284407-4
07.16.048	E.M. NELSON RODRIGUES	11647	
1ºMEMBRO	LILIANE C. TELLES SALDANHA	PROF II	12/178065-9
2ºMEMBRO	ELENA ANGÉLICA NERI BARROS	PI	10/158652-8
3ºMEMBRO	SANDRA SOARES DE CASTRO	AG EDUC	10/273224-6

07.16.049	E.M. RENATO LEITE	11648	
1ºMEMBRO	ELIZABETH PEREIRA MARTINS	PII	12/232785-6
2ºMEMBRO	CONSUELO MARTINS REIS	AEII	10/285410-7
3ºMEMBRO	CAROLINE FURTADO SANT'ANGELO	SEC ESC	10/296588-7
07.16.051	E.M. PROFESSOR AUGUSTO CONY	11650	
1ºMEMBRO	TANIA GOMES DE MELO NIPO	MERENDEIRA	10/228149-1
2ºMEMBRO	ZULMIRA DOS SANTOS GALANTE	MERENDEIRA	10/163031-8
3ºMEMBRO	ARLATE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/199226-2
07.16.052	E.M. ROSA DO POVO	11651	
1ºMEMBRO	CHRISTIANE FERNANDES LESSA VIDAL	PEF	12/279893-2
2ºMEMBRO	BÁRBARA OTONI ALEXANDRINO	SEC ESC	10/273142-0
3ºMEMBRO	MONICA FERREIRA SOARES	PEF	10/208814-4
07.16.053	E.M. PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	11652	
1ºMEMBRO	KARLA RODRIGUES CARDOSO	P II	12/171726-3
2ºMEMBRO	MARIA EUGÊNIA VENTURA	AG ADM	10/152031-1
3ºMEMBRO	ROSANA MARIA DE MORAES	MERENDEIRA	10/228300-0
07.16.054	E.M. PIO X	11653	
1ºMEMBRO	DELSO DE BLADI JÚNIOR	AAEE	10/304998-8
2ºMEMBRO	MARIA CRISTINA BORGES SANTOS	AEII	10/260014-6
3ºMEMBRO	MARIA ODETE SIMÕES DOS SANTOS DE ALMEIDA	MERENDEIRA	10/102276-3
07.16.055	E.M. MAESTRO LORENZO FERNANDES	11654	
1ºMEMBRO	RICARDO MATTOSO DE SOUZA	SEC ESC	10/284317-5
2ºMEMBRO	SOLIMAR PAULA DE JEZUS ARCANJO	AG EDUC	10/273261-1
3ºMEMBRO	ELIZABETH ROSA S. DA SILVA	MERENDEIRA	10/193281-3
07.16.056	E.M. NOEL NUTELS	11655	
1ºMEMBRO	SYLVIA REGINA DA LUZ B. DA SILVA	PII	12/232286-5
2ºMEMBRO	ROSIMEIRE DE JESUS CAETANO	AG ADM	10/193493-4
3ºMEMBRO	CATARINA ROSÁRIA DANTAS SEQUEIRA	PII	10/147877-5
07.16.057	E.M. EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	11656	
1ºMEMBRO	SIMONE MORENO LOMBA	PII	12/200064-4
2ºMEMBRO	RENATO DINIZ DA SILVA	AG EDUC	10/285305-9
3ºMEMBRO	MONICA INDIO DE SOUZA	AG EDUC	10/272233-8
07.16.059	E.M. HONDURAS	11658	
1ºMEMBRO	RENATA BASTOS CALIJÃO	SEC ESC	10/296593-7
2ºMEMBRO	LOURDES CARDOSO VIEIRA	PII	10/222617-3
3ºMEMBRO	DILMA DE OLIVEIRA MENESES LEMOS	MERENDEIRA	10/231473-0
07.16.060	E.M. DOM ARMANDO LOMBARDI	11659	
1ºMEMBRO	SIMONE MATOS SANTOS DE ANDRADE	P II	12/136077-5
2ºMEMBRO	TIAGO DE OLIVEIRA JUBILADO	AG EDUC	10/275620-3
3ºMEMBRO	MARINA BARRETO DANIEL	SERVENTE	10/152248-0
07.16.061	E.M. MORVAN DE FIGUEIREDO	11660	
1ºMEMBRO	ANDREA DA SILVA NÓBREGA	P II	12/261299-2
2ºMEMBRO	ISABELLE FRAGOSO ROSA	SECRETARIA	10/284358-9
3ºMEMBRO	ROSANGELA CAIRU CARDOSO SILVA	MERENDEIRA	10/228251-5
07.16.062	E.M. JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	11661	
1ºMEMBRO	MONICA DA SILVA VILLAS BOAS	PII	12/261341-2
2ºMEMBRO	MARLUCY RIBEIRO FERNANDES	AG ADM	10/170618-3
3ºMEMBRO	SANDRA BORGES CHUVAS	MERENDEIRA	10/228380-2
07.16.063	E.M. SOBRAL PINTO	11662	
1ºMEMBRO	VERA LUCIA BRAGA SIXEL	P I	12/279983-1
2ºMEMBRO	DEIZE BANEGA OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/228261-4
3ºMEMBRO	DIOGO BARROS PAIVA	SEC ESC	10/296585-3
07.16.063-1	CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	11642	
1ºMEMBRO	GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS	P I	12/152223-4
2ºMEMBRO	AIDÉE MARIA AYRES BRITO	P I	10/107936-7
3ºMEMBRO	SIMONE ALVES DA COSTA CASINI	P I	11/162792-6
07.16.065	E.M. CARLOS DE LAET	11664	
1ºMEMBRO	MARIA ELISABETE DA ROCHA CARDOSO	PII	10/259471-1
2ºMEMBRO	SIDNEY AM3ANDULO DE SOUZA	AG EDUC	10/272240-
3ºMEMBRO	LUCY DE O. DA SILVA	SERVENTE	10/162840-3
07.16.066	E.M. JOSÉ ENRIQUE RODÓ	11665	
1ºMEMBRO	FLAVIA CAMPANHA BERLEZE	PII	10/200652-6
2ºMEMBRO	SANDRA REGINA ROCHA DE SOUZA	SERVENTE	10/162952-6
3ºMEMBRO	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO LAS CASAS	AG ADM	10/192668-2
07.16.067	E.M. CÂNDIDO CAMPOS	11666	
1ºMEMBRO	ROSIMERE BORGES LEAL	SERVENTE	10/168563-5
2ºMEMBRO	JANAINA COELHO MUNIZ	SEC ESC	10/266198-1
3ºMEMBRO	AURELINA FELIX PASSOS	MERENDEIRA	10/152018-8
07.16.068	E.M. MARIA DA SILVA FRANÇA	11667	
1ºMEMBRO	MARIA CELESTE LOPES DE MELO	PII	12/154187-9
2ºMEMBRO	RICARDO MASCARENHAS DA SILVA JUNIOR	SEC ESC	10/284308-4
3ºMEMBRO	MARIA MARGARETE MOREIRA DE AGUILAR	MERENDEIRA	10/228313-3

07.16.069	E.M.JORGE AMADO	16324	
1ºMEMBRO	MARIA PAULA GOMES SANT'ANNA	PII	12/261410-5
2ºMEMBRO	FERNANDA CRISTINA ALVES	PII	12/267893-6
3ºMEMBRO	ROGERIO DAMIÃO DOS SANTOS	AG AUX ADM	10/170721-5
07.16.070	E.E.M. PROFª Mª THEREZINHA DE C. MACHADO	16348	
1ºMEMBRO	CECÍLIA PONTES CARDOSO	PII	12/278900-6
2ºMEMBRO	CARMELINA ALVES PAIS	MERENDEIRA	10/284357-1
3ºMEMBRO	SALUA NARA CALDAS DE OLIVEIRA	AG EDUC	10/296588-7
07.16.071	E.M. POETA MÁRIO QUINTANA	16485	
1ºMEMBRO	Mª JOSÉ CARNEIRO SILVEIRA	PII	12/166958-9
2ºMEMBRO	MARISA DE OLIVEIRA FREITAS	AG. ADM	10/170692-8
3ºMEMBRO	VANESSA SANTOS DO CARMO	SEC ESC	10/299974-6
07.16.072	E.M. MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	11683	
1ºMEMBRO	ANA PAULA PASCHE SOARES DE SOUZA	P II	12/207218-9
2ºMEMBRO	JULIA DA CONCEIÇÃO F. COUTINHO	SEC ESC	10/284394-4
3ºMEMBRO	MARIA CELIA AFONSO DE FREITAS	ESP EDUC	10/014818-9
07.16.073	E.M. ROBERTO BURLE MARX	18969	
1ºMEMBRO	FABIO GONÇALVES SILVA	PI	12/245883-4
2ºMEMBRO	MANOEL ROBERTO MIRANDA	AG. ADM.	10/192369-7
3ºMEMBRO	ALEXANDRE ATAIDE RODRIGUES	PEF	10/224329-3
07.16.075	E.M. CLÁUDIO BESSERMAN VIANNA	40091	
1ºMEMBRO	CÁTIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO	PII	12/150163-4
2ºMEMBRO	DANIEL MENDES DE FIGUEIREDO COSTA	P I	10/234179-0
3ºMEMBRO	YASMIN CONDE MORAES	SEC ESC	10/299985-2
07.16.076	E.M. OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	41787	
1ºMEMBRO	MARILENE RIBEIRO DE SOUZA	PII	10/258714-5
2ºMEMBRO	EDILEUSA LIMA GOMES	MERENDEIRA	10/228262-2
3ºMEMBRO	MARCELLA VIEIRA BAIRRAL	SEC ESC	10/284374-6
07.16.077	E.M. MARISA VARGAS MENEZES	44827	
1ºMEMBRO	RITA DE CÁSSIA M. DE MIRANDA PINTO	PII	12/158128-9
2ºMEMBRO	VALDILENE SOUZA DE ARAUJO	PII	10/232914-2
3ºMEMBRO	VALERIA FERREIRA MONTEL FONSECA	SEC ESC	10/193380-3
07.16.078	E. M. DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	45576	
1ºMEMBRO	NADJA DUARTE CABRAL	SEC ESC	10/178194-7
2ºMEMBRO	ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	10/241689-9
3ºMEMBRO	ANA PAULA FIGUEIREDO NASCIMENTO BAPTISTA	MERENDEIRA	10/228361-2
07.16.079	E.M. AZERBAIJÃO	46673	
1ºMEMBRO	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	PEF	12/302696-0
2ºMEMBRO	REGINA COELI FERREIRA DA SILVA	PII	10/216117-2
3ºMEMBRO	MARCELA REZENDE TEIXEIRA	PII	10/300359-7
07.16.080	GINÁSIO ALEKSANDER HENRYK LAKS	46749	
1ºMEMBRO	DENISE FERREIRA DA ALCANTRA	PI	10/195035-1
2ºMEMBRO	EDUARDO DE OLIVEIRA DE MORAES	SEC ESC	10/296589-5
3ºMEMBRO	MADELAINE PEREIRA ANSELMO	AG EDUC	10/294342-1
07.16.081	E.M. ÁTILA NUNES NETO	46678	
1ºMEMBRO	PAULA CRISTINA MAGALHÃES ROSA	PII	10/255021-8
2ºMEMBRO	MAGDA LUIZA ROCHA BRAZ	PEI	10/268658-5
3ºMEMBRO	SAULO PENNA ABRAHAM	SEC ESC	10/284366-2
07.16.203	CIEP PROF. LAURO DE OLIVEIRA LIMA	11681	
1ºMEMBRO	ANDRE LUIZ DE MATOS SILVA	SEC ESC	10/193876-0
2ºMEMBRO	MICHELLE SIQUEIRA DA COSTA COELHO	MERENDEIRA	10/228325-7
3ºMEMBRO	IVONE MARCOLINO DE MIRANDA	MERENDEIRA	10/228259-8
07.16.204	CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	11675	
1ºMEMBRO	RENATA AFFONSO RIBEIRO	PII	10/157814-5
2ºMEMBRO	FABIANA DE OLIVEIRA SOUTO	SEC ESC	10/296595-2
3ºMEMBRO	VIVIAN DO NASCIMENTO	PII	10/128184-9
07.16.204-1	CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS	11676	
1ºMEMBRO	SOLANGE APARECIDA LOUREIRO TEIXEIRA VIEIRA	PII	12/149982-1
2ºMEMBRO	SILVIO MARCIO SOBREIRA	P I	10/233556-0
3ºMEMBRO	CHISTINA LEITE FRAZÃO DE QUEIROZ	P I	10/233807-7
07.16.205	CIEP RUBENS PAIVA	11668	
1ºMEMBRO	MONICA FERREIRA RIBEIRO	PII	12/148253-8
2ºMEMBRO	JORGE CLÉRIO PONTES VIEIRA	AG EDUC	10/277166-5
3ºMEMBRO	SOLANGE TELLES	MERENDEIRA	10/230105-9
07.16.207	CIEP PABLO NERUDA	11682	
1ºMEMBRO	MARIA CELESTE PINTO MENDES	PII	10/223389-8
2ºMEMBRO	DANIEL DA ROCHA ANTUNES	SEC ESC	10/284367-0
3ºMEMBRO	REJANE ZANATA DA SILVA	MERENDEIRA	10/228166-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

07.16.210	CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	11684	
1ºMEMBRO	VANDERLI DA SILVA OZORIO	MERENDEIRA	10/228997-3
2ºMEMBRO	LILIAN FRAGA FRANÇOIS	MERENDEIRA	10/231579-4
3ºMEMBRO	SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS	SEC ESC	10/284318-3
07.16.211	CIEP COMPOSITOR DONGA	11677	
1ºMEMBRO	PATRÍCIA SOARES	PI	10/286025-2
2ºMEMBRO	NILCEA DE ALMEIDA MARTINS	AG EDUC	10/276213-2
3ºMEMBRO	WILLIAM KENUPP FERNANDES	SEC ESC	10/284402-5
07.16.501	CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	11669	
1ºMEMBRO	VITOR PINTO SEVERO	MERENDEIRO	10/227471-0
2ºMEMBRO	ROSANGELA CORDEIRO DE MATTOS	INSP ALUNOS	10/112512-9
3ºMEMBRO	RITA MARGARETE LEAL DOS SANTOS FONTELA	PII	12/232096-8
07.16.502	CIEP ALMIR BOMFIM DE ANDRADE	11674	
1ºMEMBRO	ANDRÉIA DE ALBUQUERQUE FONTES ALVES	PII	10/218168-3
2ºMEMBRO	MARIA REGINA ESTELLA V. GONÇALVES	MERENDEIRA	10/211164-9
3ºMEMBRO	MARIA DE FÁTIMA SILVA	MERENDEIRA	10/228383-6
07.16.503	CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	11678	
1ºMEMBRO	SIMONE BAPTISTA BARROCO TEIXEIRA	PII	10/172018-4
2ºMEMBRO	CARMEN LUCIA D. DE ALMEIDA	MERENDEIRA	10/228264-8
3ºMEMBRO	RENANDA CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA	SEC ESC	10/284370-4
07.16.601	CRECHE M. OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (BLECAUTE)	18626	
1ºMEMBRO	DANIELE PEREIRA DA SILVA	AEI	10/254143-1
2ºMEMBRO	MARCIA TRINDADE JORGE	AEI	10/254039-1
3ºMEMBRO	SONIA REGINA MONTEIRO NEVES	AEI	10/273877-1
07.16.602	CRECHE M. TIA TEREZA	18777	
1ºMEMBRO	ELISABETE RODRIGUE TOLETO	AEI	10/254056-5
2ºMEMBRO	DEISE SOARES TRINDADE	PEI	10/254076-3
3ºMEMBRO	SONIA MARIA NUNE DE CASTRO	AEI	10/250699-6
07.16.603	CRECHE M. CRIANÇA DO FUTURO	18671	
1ºMEMBRO	CÍDIA CAVALCANTE LIMA DA CONCEIÇÃO	PII	12/162772-8
2ºMEMBRO	ROSEMERE PIRES VALENTE	PEI	10/250167-4
3ºMEMBRO	MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	PEI	10/250207-8
07.16.604	CRECHE M. GERMINIO DE SOUZA ESTRELA	18693	
1ºMEMBRO	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	PII	12/246571-4
2ºMEMBRO	SANDRA REGINA DA COSTA OLIVEIRA	AEI	10/254091-2
3ºMEMBRO	KELLY GOMES VIEIRA	AEI	10/267101-4
07.16.605	CRECHE M. SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	18686	
1ºMEMBRO	LISDÁLIA VILAR DA ASCENÇÃO	PII	12/158218-8
2ºMEMBRO	MÁRCIA GENTILE	PEI	10/284812-5
3ºMEMBRO	MARIA ELEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	AEI	10/282044-7
07.16.606	CRECHE M. AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	18639	
1ºMEMBRO	VIVIANE PASSOS GUIMARÃES ARAÚJO	P II	12/222098-6
2ºMEMBRO	WALDECIRA DUARTE	AEI	10/250193-0
3ºMEMBRO	VANESSA DIAS MOURA DE MATOS	PEI	10/282151-0
07.16.607	CRECHE M. EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	18684	
1ºMEMBRO	CELI DA SILVA E SILVA	PII	12/216107-3
2ºMEMBRO	ADRIANA PORTO ALEGRE DA SILVA OLIVEIRA	PEI	10/253124-2
3ºMEMBRO	MARISA DE MELO ALMADA	AEI	10/250241-7
07.16.608	CRECHE M. IRMÃ DULCE	18700	
1ºMEMBRO	ANA PAULA DE SOUSA	PII	12/242770-6
2ºMEMBRO	LILIANE DO COUTO PIRES FRANCO DA ROCHA	AEI	10/254085-4
3ºMEMBRO	VIVIAN CARDOSO DE ALMEIDA	AEI	10/254101-9
07.16.609	CRECHE M. RIO NOVO - RIO DAS FLORES	18749	
1ºMEMBRO	MARY ARAUJO FIALHO DA SILVA	PII	12/216350-9
2ºMEMBRO	GLENDA VARELLA DE HOLLANDA C. GONÇALVES	PEI	10/299168-5
3ºMEMBRO	MÁRCIA MARIA DA SILVA JORGE	AEI	10/275547-8
07.16.610	CRECHE M. TIA MALU	18773	
1ºMEMBRO	LILIAN CRISTINA PINHEIRO VIEGAS	P II	12/165245-2
2ºMEMBRO	MÔNICA DE SÁ KOPKE	PEI	10/268699-6
3ºMEMBRO	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA BASTOS DAMIS	PEI	10/267129-5
07.16.611	CRECHE M. VICTORINO FREIRE	18785	
1ºMEMBRO	PAULA MARIA CARVALHO GUEDES	PII	12/165063-9
2ºMEMBRO	NATALUCIA DA SILVA TEIXEIRA	AEI	10/250157-5
3ºMEMBRO	CLOVIS TEIXEIRA FILHO	AEI	10/250162-5

07.16.612	CRECHE M. TIA AUTA	39099	
1ºMEMBRO	VALÉRIA REIS FERREIRA	PII	12/247065-6
2ºMEMBRO	KÁTIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	10/228293-7
3ºMEMBRO	ARELI DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRA	10/228392-7
07.16.613	CRECHE M. Mª DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	41786	
1ºMEMBRO	JULIANA NOBRE LEONE	PEI	10/268737-4
2ºMEMBRO	ANNA KAROLINA PINHÃO TEIXEIRA	PEI	10/254113-4
3ºMEMBRO	RAFAELLA OLIVEIRA ARAUJO	AEI	10/276536-0
07.16.614	CRECHE M. AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	41950	
1ºMEMBRO	ANA PAULA REGAL REPE	PII	10/146499-0
2ºMEMBRO	ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	10/168250-9
3ºMEMBRO	ANA PAULA DE ANDRADE	PEI	10/268694-7
07.16.801	EDI DRª ZILDA ARNS	43115	
1ºMEMBRO	ANA CLAUDIA BARCELLOS DE AGUIAR	P II	12/258556-0
2ºMEMBRO	LUCIANA MERLIM COELHO	PEI	10/282425-8
3ºMEMBRO	ARINETE FRANCISCA DE PAULA	PEI	10/293701-9
07.16.802	EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	44255	
1ºMEMBRO	MARIA CLAUDIA PIRES MARTINS	PEI	10/279684-5
2ºMEMBRO	DANIELLE ASSUMPÇÃO TEIXEIRA	PEI	10/291904-1
3ºMEMBRO	MARIA CASSIA BASTOS DE ALMEIDA	AG AUX CRECHE	10/262188-6
07.16.803	EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	44254	
1ºMEMBRO	ANGELA FRAGOSO SOARES	PI	12/234318-4
2ºMEMBRO	MARIANE FURTADO MOREIRA DA SILVA	PEI	10/299025-7
3ºMEMBRO	ROBERTO JOÃO ANDRADE ALVES	AEI	10/275541-1
07.16.804	EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	44385	
1ºMEMBRO	ANA CRISTINA CASTILHOS BRAGA	PII	12/201214-4
2ºMEMBRO	OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA	PEI	10/268656-6
3ºMEMBRO	MARIA LUIZA CARVALHO MARQUES	AEI	10/275571-8
07.16.805	EDI ANNA MARIA NIEMEYER	44680	
1ºMEMBRO	LEILA MARA CARDOSO BELEM	PII	10/204-5
2ºMEMBRO	MARCELA KRYSNA C. NERES	PEI	10/262171-2
3ºMEMBRO	ERNANI GOMES SANTOS JUNIOR	PEI	10/299047-1
07.16.806	EDI PROFESSORA EDÍLIA COELHO GARCIA	44679	
1ºMEMBRO	RENATA MARIA AFONSO DE FREITAS	P II	12/216356-6
2ºMEMBRO	AMANDA B DOS S C DE BRITO P CARVALHO	PEI	10/276539-4
3ºMEMBRO	MONICA ELENA WALENTIM QUERINO	PEI	10/268706-9
07.16.807	EDI LEILA DINIZ	44763	
1ºMEMBRO	SILVANA SOARES ALVES	PEI	10/282428-2
2ºMEMBRO	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA	AEI	10/219722-6
3ºMEMBRO	NÍVEA NEVES DE OLIVEIRA HIPÓLITO	AEI	10/250161-7
07.16.808	EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	44813	
1ºMEMBRO	MARIA BERNADETE FARIA O. DE SIQUEIRA	PEI	12/241464-7
2ºMEMBRO	MARTA SOLANGE M. FERREIRA	PEI	10/254045-8
3ºMEMBRO	LUCIANE MACIEL CECCOPIERI BETO	PEI	10/276027-0
07.16.809	EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	44834	
1ºMEMBRO	GILMARA MENDES DA SILVA OLIVEIRA	AEI	10/280837-6
2ºMEMBRO	ALINE MATIAS DE AZEVEDO	PEI	10/291287-1
3ºMEMBRO	FABIANE VIANA DANTAS	PEI	10/291589-0
07.16.810	EDI EU SOU	44835	
1ºMEMBRO	ROSILENE PEREIRA BARRENTO DA SILVA	PEI	10/288233-0
2ºMEMBRO	CINEA DA SILVA CORREA	MERENDEIRA	10/151863-8
3ºMEMBRO	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	AGENTE APOIO	10/306719-6
07.16.811	EDI CIDADE DE LÍDICE	11649	
1ºMEMBRO	ROSELI WESTERMAN DE ALCÂNTARA	PII	12/135762- 3
2ºMEMBRO	AMÉLIA VELOSO MACHADO	PI	12/235023-9
3ºMEMBRO	JOSILEIDE DOS SANTOS DIAS DAS NEVES	MERENDEIRA	10/228280-4
07.16.812	EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	19403	
1ºMEMBRO	JULIANA ANDRADE DE S. DA SOUZA DE ALMEIDA	PII	12/196468-3
2ºMEMBRO	FERNANDA SIMÃO BARBOSA	PEI	10/247078-9
3ºMEMBRO	LUCIARA FIRMINO DA SILVA	PEI	10/276217-7
07.16.813	EDI PROFª KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	45315	
1ºMEMBRO	CINTIA DA SILVA DE AZEVEDO	PII	12/252614-3
2ºMEMBRO	LUCIA APARECIDA ARANTES LEOPOLDINO	MERENDEIRA	10/229010-4
3ºMEMBRO	ELOÁ RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA	PEI	10/267111-3
07.16.814	EDI PROFª EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	45316	
1ºMEMBRO	PRISCILLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PEI	12/274596-6
2ºMEMBRO	BIANCA CAVALHEIRO REBELLO	AEE	10/286437-9
3ºMEMBRO	VERA LUCIA DO REGO RODRIGUES CALVELO	PEI	10/293730-8

07.16.815	EDI EVARISTO DA VEIGA	11657	
1ºMEMBRO	ELAINE CRISTINA BRAZ	MERENDEIRA	10/228312-5
2ºMEMBRO	CARMEN LUCIA S. DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/208736-9
3ºMEMBRO	MARY VIANA DE ARAUJO	MERENDEIRA	10/199065-4
07.16.816	EDI DEBRET	11663	
1ºMEMBRO	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PEI	12/276020-5
2ºMEMBRO	EDNA DANTAS MAGALHÃES	MERENDEIRA	10/228289-5
3ºMEMBRO	PRISCILA RODRIGUES CRUZ CAMPOS	PEI	10/293708-4
07.16.818	EDI PROF. CLAUDIA PIRES CONTINO	46744	
1ºMEMBRO	ROBERTA DE FÁTIMA CORREIA LEHMAN HASBANNI	PII	12/207088-6
2ºMEMBRO	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA	PEI	10/211149-0
3ºMEMBRO	IARA CASTRO BAPTISTA	PEI	10/262178-7
07.16.819	EDI PROF. NORMA ANDRADE NOGUEIRA	46743	
1ºMEMBRO	REJANE DE FÁTIMA MONTEIRO RIBEIRO	PII	12/263859-1
2ºMEMBRO	AMANDA DE JESUS FONSECA	PEI	10/299837-5
3ºMEMBRO	LENI JUSTINO	MERENDEIRA	10/163081-3
07.16.820	EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA B. RIPPEL	46742	
1ºMEMBRO	HELOISA DE CARVALHO NARAZAKI	PII	10/200693-2
2ºMEMBRO	ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA	PII	10/298325-2
3ºMEMBRO	ELZA HELENA ALVES TERZI	PII	12/298332-8
07.16.821	EDI MEDALHISTA P. FELIPE DE S. GOMES	46741	
1ºMEMBRO	SUSIMERI HOEFLING DE SOUZA	PEF	12/285492-5
2ºMEMBRO	MARIA CAROLINA SPERDUTO	PEI	10/268733-3
3ºMEMBRO	ELIETE MARINHO DA SILVA	MERENDEIRA	10/219640-0
07.16.822	EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	46740	
1ºMEMBRO	MARIANA LOPES NUNES DA MOTTA	PII	12/260538-4
2ºMEMBRO	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA COSTA	PEI	10/300556-8
3ºMEMBRO	MEIRE DA SILVA FERREIRA	PII	10/165190-0
07.16.823	EDI PROF. EITEL SEIXAS	46739	
1ºMEMBRO	ANDREIA LUIZA ALVES DE LIMA	PEI	10/284354-8
2ºMEMBRO	MARCOS LUIZ NASCIMENTO SILVA	PEI	10/293727-4
3ºMEMBRO	ESTELLA SARAIVA LONGA	PEI	10/299838-3
07.24.001	E.M. LOPES TROVÃO	11704	
1ºMEMBRO	REGINA CELIA CARDOSO ROSA	PII	12/107071-3
2ºMEMBRO	ALESSANDRA FERNANDES DE BRITTO DOS SANTOS	SEC ESC	10/284399-3
3ºMEMBRO	ALINE MEDEIROS DE SOUZA LIMA MATTOS GAZE	PI	10/234521-3
07.24.002	E.M. ALMEIDA GARRET	11705	
1ºMEMBRO	THAIS DE FATIMA BITTENCOURT BARRETO DE SOUZA	PEF	10/278919-6
2ºMEMBRO	THAYS HELENA GOMES ARAÚJO	SEC. ESC.	10/296602-6
3ºMEMBRO	DENISE DUARTE ROMÃO	AG EDUC	10/286180-5
07.24.003	E.M. JACKSON DE FIGUEIREDO	11706	
1ºMEMBRO	FRANCISCO EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	PEF	12/278901-4
2ºMEMBRO	RODRIGO DOS SANTOS DA CUNHA	SEC ESC	10/284405-8
3ºMEMBRO	CONCEIÇÃO DE SOUZA FERNANDES TRINDADE	MERENDEIRA	10/228103-8
07.24.004	E.M. RODRIGUES ALVES	11707	
1ºMEMBRO	ROBERTO GUEDES DA SILVA	AG ADM	10/176936-3
2ºMEMBRO	LOAN SANTOS ALMEIDA	AG EDUC	10/277179-8
3ºMEMBRO	TANIA SOUZA LOURENÇO	PII	12/207042-3
07.24.005	E.M. REPÚBLICA DA COLÔMBIA	11708	
1ºMEMBRO	ELIETE AZEVEDO DA SILVA	PII	10/200323-4
2ºMEMBRO	ÉRICA DOTTLING LEAL DIAS	MERENDEIRA	10/228515-3
3ºMEMBRO	MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	PI	10/217838-2
07.24.006	E.M. PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	11709	
1ºMEMBRO	ELIANA PINTO DAS DORES	AG EDUC	10/294361-1
2ºMEMBRO	MAURO ANTONIO RESENDE DE MATTOS	AG EDUC	10/276175-7
3ºMEMBRO	TATIANE VALERIO DA SILVA	AAEE	10/307026-5
07.24.006-1	NÚCLEO DE ARTE PROFº ALBERT EINSTEIN	11710	
1ºMEMBRO	RODRIGO RANGEL	P I	10/169896-8
2ºMEMBRO	ELIANE ZAGNI SANGENETTO PINTO	PI	10/217056-1
3ºMEMBRO	ROGÉRIO BORDA GOMES	PI	10/201696-2
07.24.007	E.M. GOLDA MEIR	11711	
1ºMEMBRO	ROBERTA DE CARVALHO GUEDES	PII	10/232080-2
2ºMEMBRO	MAYSA DE AMORIM BAPTISTA	PEF	10/217334-2
3ºMEMBRO	ANA KARINA RODRIGUES DA CRUZ ARRUDA	PII	10/215584-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

07.24.008	E.M. DOM PEDRO I	11712	
1ºMEMBRO	SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILA PEREIRA	SEC ESC	10/296581-2
2ºMEMBRO	LUIZ GONZAGA DA CUNHA GONÇALVES	AG EDUC	10/291680-7
3ºMEMBRO	ELHA MARIA ARAGÃODOMET SAGUIE	PI	12/228078-2
07.24.009	E.M. PROF MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	11713	
1ºMEMBRO	DIEGO NUNES HINSCH	PEF	12/254013-6
2ºMEMBRO	ROZANE DA SILVA COELHO	PII	10/100985-1
3ºMEMBRO	THEREZINHA CANCIO ROCHA DA SILVA	PEF	10/217792-1
07.24.010	E.M. FREDERICO TROTTA	11714	
1ºMEMBRO	VIVIANE MACHADO SANTOS PEREIRA DA COSTA	PEF	12/299018-2
2ºMEMBRO	JOSEANE STHEL DOS SANTOS SILVA	P I	10/169372-0
3ºMEMBRO	RUBENS FREDERICO KOSLOWSKI DE ALMEIDA	AG ADM	10/170515-1
07.24.011	E.M. VICE-ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA M. E SILVA	11876	
1ºMEMBRO	CLÁUDIA ELISA PEREIRA LIMA	PEF	12/260553-3
2ºMEMBRO	ALAIR ALVES GUIMARÃES	AG EDUC	10/294356-1
3ºMEMBRO	VALÉRIA REGINA VILLAÇA	PI	10/234962-1
07.24.013	E.M. PROFª ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	11703	
1ºMEMBRO	MÔNICA SILVA DIAS	PI	10/212809-8
2ºMEMBRO	FLÁVIA FREITAS CORREA DE MATOS	PI	10/234845-4
3ºMEMBRO	BRUNO BELFORT KUNTZ DA NASCIMENTO	SEC ESC	10/284351-4
07.24.014	E.M. PROFª DÍDIA MACHADO FORTES	11702	
1ºMEMBRO	FÁTIMA CRISTINA V. LOUREIRO	PII	12/147168-9
2ºMEMBRO	MARCIA DOS SANTOS MENDONÇA	MERENDEIRA	10/228102-0
3ºMEMBRO	JULIANA MATOS LOPES VIEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR	10/285760-5
07.24.015	E.M. SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA	11701	
1ºMEMBRO	SIMONE DE ASSUMPÇÃO BELÉM	PI	10/262341-1
2ºMEMBRO	NEYLA FIALHO PIÑEIRO	PI	10/277934-6
3ºMEMBRO	BERNARDO FRAZÃO COSTA MIGUEZ BASTOS	AG EDUC	10/296309-8
07.24.016	E.M. HEMETÉRIO DOS SANTOS	11700	
1ºMEMBRO	ANA PAULA MORAES DE SOUZA	PEI	12/300275-2
2ºMEMBRO	ELYS SILVA SANT ANNA	AG EDUC II	10/276163-3
3ºMEMBRO	SANDRA HELENA MANCO	AG EDUC II	10/260662-2
07.24.017	E.M. PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	11699	
1ºMEMBRO	AUGUSTO EDUARDO CORRÊA DIAS	PEF	12/288273-6
2ºMEMBRO	TANIA MARA DA SILVA AMORIM	PII	10/135785-4
3ºMEMBRO	LUCIANA PENA MOTE	PII	10/259475-2
07.24.018	E.M. SÃO SEBASTIÃO	11698	
1ºMEMBRO	CRISTINA RODRIGUES ALVES	PII	12/148623-2
2ºMEMBRO	MONIQUE FRANÇA DOS SANTOS	SEC ESC	10/267317-6
3ºMEMBRO	WILTON PIRES DA SILVA JÚNIOR	PI	10/170230-7
07.24.019	E.M. PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	11697	
1ºMEMBRO	LÚCIA MARIA ANTUNES PASCOAL	AG ADM	10/193224-3
2ºMEMBRO	VALERIA ELBERT LEAL MAZZA	SEC ESC	10/244973-4
3ºMEMBRO	VIVIANE RODRIGUES JORGE DOS SANTOS	PEF	12/257163-6
07.24.020	E.M. ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	11696	
1ºMEMBRO	ANNA KARINA SERODIO	PEF	12/279908-8
2ºMEMBRO	PEDRO JOSÉ BRASIL RODRIGUES DE JESUS	SEC ESC	10/284389-4
3ºMEMBRO	FÁTIMA CEISTINA IBEIRO DE ASSIS	PEI	10/299855-7
07.24.021	E.M. PÉROLA BYINGTON	11695	
1ºMEMBRO	ELAINE DE SOUZA CUNHA TEIXEIRA	PII	12/279190-3
2ºMEMBRO	MARIA TEREZA LOPES MORGADO	PII	10/135874-6
3ºMEMBRO	CRISTIANE PERISSE MOREIRA VERAS	PII	10/154546-6
07.24.022	E.M. COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	11694	
1ºMEMBRO	SUELI JORDÃO DA S.ARAUJO	P II	10/089107-7
2ºMEMBRO	AKEIME DE SOUZA ARITA	PII	10/200421-6
3ºMEMBRO	ALICE TAVEIRA MARTINS FIGUEIREDO	MERENDEIRA	10/103331-5
07.24.023	E.M. PROF JURANDYR PAES LEME	11693	
1ºMEMBRO	ALESSANDRA DE SOUZA LOURENÇO RIBEIRO	PII	12/199937-4
2ºMEMBRO	AUREA CARDOSO NUNES DE ALMEIDA	MERENDEIRA	10/244475-0
3ºMEMBRO	GENILSE VALADARES DOS SANTOS	AG ADM	10/193897-6
07.24.024	E.M.PROFESSOR CARLOS DELGADO DE CARVALHO	11692	
1ºMEMBRO	HENRIQUE RODRIGUES JORDÃO	SECR	10/127780-5
2ºMEMBRO	VERUSKA DA ROCHA MACIEL	AG EDUC	10/272196-7
3ºMEMBRO	DANIELLE MARTINS DA SILVS	PEI	10/279742-1

07.24.026	E.M. EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA	15977	
1ºMEMBRO	HENRIQUE RODRIGUES JORDÃO	SEC ESC	10/127780-5
2ºMEMBRO	VERUSKA DA ROCHA MACIEL	AG EDUC	10/272196-7
3ºMEMBRO	DANIELLE MARTINS DA SILVA	PEI	10/279742-1
07.24.027	E.M.MARIA CLARA MACHADO	16378	
1ºMEMBRO	ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO	P II	12/232267-5
2ºMEMBRO	CARMELITA GOMES DOS SANTOS	SERVENTE	10/163241-3
3ºMEMBRO	PAULA NICOLAU DO VALE	SEC ESC	10/296575-4
07.24.028	E.M. FREI GASPAR	41785	
1ºMEMBRO	ELIZABETH INFANTE NOGUEIRA	PII	10/153673-9
2ºMEMBRO	JANETE PEREIRA	AG ADM	10/193812-5
3ºMEMBRO	ELISABETE DE CARVALHO MENEZES	MERENDEIRA	10/228164-0
07.24.501	E.M. VICE-ALMIRANTE PAULO DE CASTRO M. DA SILVA	11688	
1ºMEMBRO	ELISABETE DA CRUZ MENDES	PII	12/215969-7
2ºMEMBRO	HELOA CRISTINE ANDRADE DE CARVALHO	PII	12/222490-5
3ºMEMBRO	ANA CAROLINA BORGES DIAS ALVES DA SOUZA	AG EDUC	10/277155-8
07.24.502	CIEP MARGARET MEE	11685	
1ºMEMBRO	SHEILA ROQUE DOS SANTOS	PII	12/235178-1
2ºMEMBRO	FANI ALVES COUTO	P II	10/154280-0
3ºMEMBRO	CATARINA MEDEIROS NORONHA	MERENDEIRA	12/167306-0
07.24.601	CRECHE M. MARIA VIEIRA BAZANI	18627	
1ºMEMBRO	CRISTIANA SOARES ALVES	PEI	12/249873-1
2ºMEMBRO	CAROLINE ROCHA MENDES PEDROSO DE LIMA	PEI	10/290359-9
3ºMEMBRO	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	AEI	10/249875-6
07.24.602	CRECHE M. DINA SFAT	18676	
1ºMEMBRO	ELAINE BARBOSA	PEI	12/123922-7
2ºMEMBRO	GISELLE BOA MORTE DINARTI TORRES	PEI	10/299031-5
3ºMEMBRO	PATRICIA JOSÉ DA SILVA	AEI	10/249924-2
07.24.603	CRECHE M. BENEDITA SIQUEIRA LOPES	18644	
1ºMEMBRO	FABIA ARAUJO DO NASCIMENTO	PEI	10/279197-8
2ºMEMBRO	VITÓRIA CRISTINA GOSI	AEI	10/249849-1
3ºMEMBRO	IZABEL CRISTINA SOARES DE LIRA	AEI	10/280867-3
07.24.604	CRECHE M. EDSON LUIZ	18682	
1ºMEMBRO	SILVANA BARCELOS MUNIZ	P II	10/200501-5
2ºMEMBRO	IONEA DE AMORIM PIRES	MERENDEIRA	10/228214-3
3ºMEMBRO	MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA THOMAZ DE AQUINO	AEI	10/249850-9
07.24.605	CRECHE M. SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	19116	
1ºMEMBRO	FABIANA TELLES DA SILVA	AEI	10/267078-4
2ºMEMBRO	ALINE SANTANA DA SILVA	AEI	10/267076-8
3ºMEMBRO	FABIANE DA SILVA DE MOURA	AEI	10/276521-2
07.24.606	CRECHE M. ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	19117	
1ºMEMBRO	MARA MARTHA NAVEGA ARAGÃO	PII	12/200599-9
2ºMEMBRO	CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO	PEI	10/301530-2
3ºMEMBRO	TAMIRES DOS SANTOS MESQUITA ALMEIDA	PEI	10/268748-1
07.24.801	EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	44252	
1ºMEMBRO	RENATA PARECIDA MARIANO D. HENRIQUES	PII	12/259527-0
2ºMEMBRO	FÁTIMA JANAINA SANTOS DAS NEVES SILVA	PII	10/165740-2
3ºMEMBRO	ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES	AEI	10/267082-6
07.24.802	EDI PORFÍRIO DIAS	44404	
1ºMEMBRO	ANA LUCIA DO NASCIMENTO COSTA	PEI	10/299046-3
2ºMEMBRO	FABIANA DE CASTRO PAES SOARES	PEI	10/299863-1
3ºMEMBRO	CRISTIANE DA SILVA ABREU	AEI	10/277353-9
07.24.803	EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	44467	
1ºMEMBRO	ICLEA TRISTÃO RODRIGUEZ	PEI	10/136300-1
2ºMEMBRO	DELAINE PERES ALVES	PEI	10/288264-2
3ºMEMBRO	HELENA SILVA MOREIRA RIVERA	PEI	10/291831-6
07.24.804	EDI PROFª MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	45314	
1ºMEMBRO	SHEILA ESKENAZI DE SOUZA	PEI	10/249884-8
2ºMEMBRO	ALESSANDRA SANT'ANA GOMES	PEI	10/299751-8
3ºMEMBRO	ANA CAROLINA CARDOSO CALDAS	PEI	10/301532-8
07.24.805	E.M. TRISTÃO DE ATHAYDE	11691	
1ºMEMBRO	MARIA DO CARMO DE SOUZA	SERVENTE	10/167124-7
2ºMEMBRO	PATRÍCIA VIEIRA COSTA DE LAMARE	PII	10/215600-8
3ºMEMBRO	THAYS DE JESUS CANANEA GOMES	PEI	10/293757-1
07.24.806	EM PROF RUTH CARDOSO	41949	
1ºMEMBRO	ANNA BEATRIZ ESCOBAR RIBEIRO	PEI	10/122180-3
2ºMEMBRO	LIZIANE MOURA DE OLIVIERA	PEI	10/299878-9
3ºMEMBRO	RENATA DIAS FREITAS DE OLIVIERA	PEI	

07.24.807	EDI. CARMEM MIRANDA	38611	
1ºMEMBRO	ADRIANA MARIA MOTA RODRIGUES ALVES	PI	12/166325-1
2ºMEMBRO	ISABELLA DOS SANTOS ALMEIDA	PEI	10/201087-5
3ºMEMBRO	JAQUELINE CRISTINA GOBIRA DE CASTRO	PEI	10/282373-0
07.24.808	EDI DO AMOR	41814	
1ºMEMBRO	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	PEI	12/248198-4
2ºMEMBRO	MARLUCIA DA SILVA	PII	10/171891-5
3ºMEMBRO	JULIANA DE MESQUITA BERALDO	PEI	10/299014-1
07.24.809	EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	46676	
1ºMEMBRO	TATHIANA BELO DA SILVA	PII	12/232780-7
2ºMEMBRO	CHRISTIANE FERRAZ KASAL	PEI	10/298326-0
3ºMEMBRO	ALINE DE SOUSA MARONNA ARRAES	PEI	10/299021-6
07.34.001	E.M. AUGUSTO MAGNE	11925	
1ºMEMBRO	SONIA FERREIRA SIQUEIRA	AG EDUC	10/277190-5
2ºMEMBRO	GABRIEL ANGELO P.P. DA SILVA	SEC ESC	10/296590-3
3ºMEMBRO	MARCIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	PII	12/265963-9
07.34.002	E.M. PROFESSORANDA LEILA B. DE CARVALHO	11926	
1ºMEMBRO	MARCIA MARIA DE SOUZA ROQUE	PII	12/262467-4
2ºMEMBRO	HELDER DUTRA PORTO	SEC ESC	10/284320-9
3ºMEMBRO	MARIA TERESA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/228273-9
07.34.003	E.M. AVERTANO ROCHA	11927	
1ºMEMBRO	ROBERTA NUNES LOPES	PII	10/235217-7
2ºMEMBRO	ALESSANDRA DA SILVA DUARTE	AG.EDUC.	10/237212-1
3ºMEMBRO	CINTIA BERNARDA DOS SANTOS	AG. EDUC.	10/237227-1
07.34.005	E.M. ALPHONSUS DE GUIMARAENS	11929	
1ºMEMBRO	LUISA ROSA COSTA FRANCA	PII	10/260550-9
2ºMEMBRO	EDILAINE CUNHA CERQUEIRA DA SILVA	AAEE	10/163000-3
3ºMEMBRO	PRISCILA BENEDITO DA SILVA	AG EDUC.	10/273232-9
07.34.006	E.M. FREDERICO EYER	11930	
1ºMEMBRO	VANDA ALVES DA SILVA	PII	12/171697-6
2ºMEMBRO	ALTINA MARIA DOS SANTOA	MERENDEIRA	10/152022-0
3ºMEMBRO	ALIAMARA DA SILVA GONÇALVES	MERENDEIRA	10/228339-8
07.34.007	E.M. ALBERTO RANGEL	11931	
1ºMEMBRO	NILCÉA ALVES PINTO	PI	12/005584-8
2ºMEMBRO	PRISCILA SOARES DA SILVA	PI	10/280351-8
3ºMEMBRO	CRISTINA LUCIA ENGELKE MARÇAL PEREIRA	SEC ESC	10/296582-0
07.34.008	E.M. JOAQUIM FONTES	11932	
1ºMEMBRO	WANDER LUIZ OLIVEIRA PEREIRA	PII	12/247273-6
2ºMEMBRO	TAIS FERRAZ DUARTE	PEF	10/298682-6
3ºMEMBRO	HERBERT DA SILVA BALDUCCE	SEC ESC	10/296584-6
07.34.009	E.M. JOSÉ CLEMENTE PEREIRA	11933	
1ºMEMBRO	LUIZ FILIPE SOUZA MOTA	SEC ESC	12/290554-5
2ºMEMBRO	ELISANGELA DE OLIVEIRA SCHURR	SEC ESC	10/254031-8
3ºMEMBRO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CASANOVAS	INSPETOR	10/112423-9
07.34.010	E.M. PEDRO ALEIXO	11934	
1ºMEMBRO	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	PII	12/247069-8
2ºMEMBRO	SILVIA HELENA DE SOUSA HONORATO	MERENDEIRA	10/228302-6
3ºMEMBRO	LIDIANE VIANA FERREIRA DIAS	SEC ESC	10/296592-9
07.34.501	CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	11935	
1ºMEMBRO	DEBORA VALÉRIA PEÇANHA DE SOUZA	PEF	12/254074-8
2ºMEMBRO	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAPELEM	PII	12/193538-6
3ºMEMBRO	ELIANA COUTINHO DE ANDRADE	MERENDEIRA	12/228386-9
07.34.502	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	11940	
1ºMEMBRO	CAROLINA C. DE C. MENUCCI	PII	12/242772-2
2ºMEMBRO	MIRTES RAMOS PINTO	AG. ADM.	12/193334-0
3ºMEMBRO	DIOGO EVANGELISTA DE SOUZA	SEC ESC	10/284384-5
07.34.502-1	CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	12009	
1ºMEMBRO	ALAN OLIVEIRA CAMARGO	P I	10/166380-6
2ºMEMBRO	JOSÉ LUIZ PINTO BARBOSA	PI	10/211459-3
3ºMEMBRO	ANDRÉ VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS	PI	10/233895-2
07.34.601	CRECHE M. LUZES DO AMANHÃ	18714	
1ºMEMBRO	DANIELLE DA COSTA HYPOLITO DE LIMA	AEI	10/256102-5
2ºMEMBRO	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA GOMES	PEI	10/254066-1
3ºMEMBRO	MÁRCIA ELIAS DOS REIS	AEI	10/265511-6
07.34.602	CRECHE M. MARGARIDA GABINAL	18719	
1ºMEMBRO	LUCIANA DE ARAUJO FERREIRA	PEI	10/272570-3
2ºMEMBRO	SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AEI	10/265504-1
3ºMEMBRO	PRISCILLA SANTOS RESENDE	PEI	10/280797-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

07.34.603	CRECHE M. SEMPRE VIDA JOSUÉ	18757	
1ºMEMBRO	LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA PONCIANO	PEI	10/293749-8
2ºMEMBRO	MARIA EUNICE REIS DE CARVALHO PINTO	PEI	10/299940-7
3ºMEMBRO	VANIA GONZO DOS SANTOS	AEI	10/254135-7
07.34.801	EI JARDIM DO AMANHÃ	42941	
1ºMEMBRO	ADRIANA FERREIRA PASSOS	PII	12/199816-0
2ºMEMBRO	VANESSA DA SILVEIRA	AEI	10/258481-1
3ºMEMBRO	ANA CLAUDIA MAIA CASSALECCHI	PEI	10/282412-6
07.34.802	EDI SRA. PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	44015	
1ºMEMBRO	DINIE PERIALD DE SOUZA LIMA		10/300559-2
2ºMEMBRO	CLAUDIA DIAS FARIAS	MERENDEIRA	10/228164-0
3ºMEMBRO	GABRIELA FALCÃO	PEI	10/304926-9
07.34.803	EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	44103	
1ºMEMBRO	DANIELA DI CARLA COSTA EUZEBIO	PEI	12/268727-5
2ºMEMBRO	JANE GUIMARÃES COELHO	PEI	10/68717-6
3ºMEMBRO	MARIA ADELAIDE CALAZANS COSTA	PEI	10/293675-5
07.34.804	EDI MARIA BERALDA	44423	
1ºMEMBRO	CELIA COSTA MACHADO	P II	12/171492-2
2ºMEMBRO	GISELE DA SILVA ALMEIDA	PEI	10/299034-9
3ºMEMBRO	FERNANDO WAGNER COLANGELO SOARES CUNHA	AEI	10/280923-4
07.34.805	E.M. MONSENHOR CORDIOLI	11928	
1ºMEMBRO	ANA LIDUINA CAVALCANTI SIMÕES	MERENDEIRA	10/228160-8
2ºMEMBRO	IRENE TAVARES PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	10/228356-2
3ºMEMBRO	MONICA GONÇALVES DA SILVA	MERENDEIRA	10/231600-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/11/2018

PROCESSO: 07/07/003106/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 07/2014.

PROCESSO: 07/07/003109/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 08/2014.

PROCESSO: 07/07/003099/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 10/2014

PROCESSO: 07/07/003102/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 11/2014.

PROCESSO: 07/07/003098/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 13/2014.

PROCESSO: 07/07/003148/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 15/2014.

PROCESSO: 07/07/003104/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 16/2014.

PROCESSO: 07/07/003100/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 17/2014.

PROCESSO: 07/07/003101/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 18/2014.

PROCESSO: 07/07/003110/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 19/2014.

PROCESSO: 07/07/003108/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 20/2014.

PROCESSO: 07/07/003105/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 21/2014.

PROCESSO: 07/07/003103/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 17/2016

PROCESSO: 07/07/003107/2018
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2018 referente ao Convênio nº 29/2016.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/8ªCRE N.º 159 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando:
- O disposto no Artigo n.º 52 da Resolução CGM N° 841 de 27 de junho de 2009;
- A Resolução CGM N º 1342 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° Instituir Comissões e designar os respectivos membros para, no âmbito da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas, que integram esta Portaria.

Parágrafo único. As Comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário.

1609 – E/8.ª Coordenadoria Regional de Educação		
Edischennia Ferreira Fonseca	10/172375-8	Professor II
Denise de Oliveira Coutinho	10/194989-0	Merendeira
Cláudia Tomaz Ferreira	12/238077-2	Professor II
11008 - E/CRE (08.17.008) Escola Municipal Frei Vicente do Salvador		
Élida Brandão de Onorato	12/154085-5	Professor II
Alessandra Machado de Santana	10/260120-1	Professor II
Eliane Frutuoso R. da Cunha	10/194512-0	Merendeira
11009 - E/CRE (08.17.009) Escola Municipal José Maria Bello		
Rafael Albuquerque Ribeiro	10/284510-5	Secretário Escolar
Egnaldo Guedes de Souza	192.557-7	Agente de Administração
Ivani Lau	229.989-9	Merendeira
11010 - E/CRE (08.17.010) Escola Municipal Lauro Müller		
Viviane das D. B. Fernandes	12/215405-2	Professor II
Marcele Torres Jatobá	10/223.084-5	PII
Patrícia Martins Rodrigues	10/284.411-6	Secretaria Escolar
11011 - E/CRE (08.17.011) Escola Municipal Professor Wan-Tuyl da Silva Cardoso		
Anamaria Mainieri L. Gonçalves	12/137779-5	Dir. Adjunto
Débora Silveira da P Rebouças	10/235871-1	Professor II (readaptada)
Marilsa Neila de Lima Viana	10/15356-5	Servente
11012 - E/CRE (08.17.012) Escola Municipal Antonio Austregésilo		
Daniela do Carmo Figueiredo	12/234.813-4	Diretor Adjunto
Andrea de C. Mello da Silva	10/192672-4	Agente de Administração
Fatima S. Nachard Einert Gil	10/284416-5	Secretário Escolar
11013 - E/CRE (08.17.013) Escola Municipal Collechio		
Claudia A. Nunes dos Santos	12/241477-9	Professor II
Alessandra Siqueira Casal	12/284.524-6	Secretaria Escolar
Marcela Pascarelli Cruz	10/271.935-9	Professor I- Ingles
11014 - E/CRE (08.17.014) Escola Municipal Comenius		
Luciene de Freitas Mendes	12/192657-5	Professor I
Alberto Luiz de Lima	10/193464-5	Agente de Administração
Marly da Silva	10/112.376-9	Servente
11015 - E/CRE (08.17.015) Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis		
Adriana M. dos S. Marques	12/147979-9	Diretor Adjunto
Cristiane Costa de Mendonça	10/192649-2	Agente de Administração
Marcelo Vital	10/296596-0	Secretário Escolar
11016 - E/CRE (08.17.016) Escola Municipal Getúlio Vargas		
Marilda Melo de Lucas	12/137103-8	Diretor Adjunto
Camille de Azevedo Silva	10/284.456-1	Secretaria Escolar
Luciane A. Maia Gomes	12/153780-2	Coord.Pedagógico
11017 - E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci		
Gisele C. Filgueiras Ramos	12/232884-7	Diretor Adjunto
Vera Lúcia Dumas Carvalho	10/129.897-5	Servente
Ruben de F. Rangel da Costa	10/296609-1	Secretário Escolar
11018 - E/CRE (08.17.018) Escola Municipal Leônidas Sobrinho Porto		
Ana Cristina Daniel de Oliveira	12/106.889-9	Diretor Adjunto
Anna Luiza Gaudini de Oliveira	10/291.126-1	PEF
Rosangela Gomes de Almeida	10/230.066-3	Merendeira
11019 - E/CRE (08.17.019) Escola Municipal Milton Campos		
Katia Rejane Alves Correa Brandão	12/246705-8	Diretor Adjunto
Márcio Roberto de Souza Rego	10/272207-2	Secretário Escolar
José Ricardo Lopes	10/176564-3	Professor I- Matemática
11020 - E/CRE (08.17.020) Escola Municipal Nações Unidas		
Marlene Fernandes Ferreira	12/122.653-9	Diretor Adjunto
Ana Lucia A. de Sant'Anna	10/229997-2	Merendeira
Alessandra Aparecida de Carvalho	12/173.925-9	Coord.Pedagógico
11021 - E/CRE (08.17.021) Escola Municipal O'Higgins		
Denise da Silva	12/258567-7	Professor II
Valéria Victal de Lima	10/193192-2	Agente de Administração
Shirley Nicolino Trindade	10/156.916-9	Servente
11022 - E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita		
Sandra M. do Nascimento	12/218034-7	Professor II
Rosilane Luiza Silva Coelho	10/193152-6	Agente de Administração
Ana Helena da Silva Ferreira	10/194979-1	Secretário Escolar

11023 - E/CRE (08.17.023) Escola Municipal Roquete Pinto		
Andreza de Freitas Saldanha Calil	12/232.897-9	Diretor Adjunto
Kely Cristina Andre A. Ramos	10/192288-9	Agente de Administração
Naiane da C. de Albuquerque	10/284426-4	Secretário Escolar
11024 - E/CRE (08.17.024) Escola Municipal Waldir Azevedo Franco		
Rosângela Kneipp da Silva	12/154461-8	Diretor Adjunto
Andéia Ramos Duque	10/202686-2	Professor II
Danielle Vianna dos Santos	10/284521-2	Secretaria Escolar
11026 - E/CRE (08.17.026) Escola Especial Municipal Ação Cristã Vicente Moretti		
Valéria Diez Fernandez	12/229.969-1	Merendeira
Vanessa Esperança Tenda	12/250.975-0	Diretor Adjunto
Simone do N. Araújo	10/164971-4	Professor II
11027 - E/CRE (08.17.027) Escola Municipal Henrique de Magalhães		
Rosane Maria Giarolle	12/144924-8	Professor II
Izabel Rodrigues de Menezes	10/194421-4	Merendeira
Marcia Cristina Ribeiro Nunes	10/244534-4	Merendeira
11028 – E/CRE (08.17.028) Escola Municipal Presidente Médici		
Saionara Cristina Souza da Silva	12/173.502-6	Professor I- Ling. Port.
Regina Rodrigues da Silva	10/163.044-1	Merendeira
Rosane Belloni	10/245.211-8	Secretaria Escolar
11515 – E/CRE (08.17.028.1) PET Presidente Médici		
Leni da Rocha Gil	10/154830-4	Professor II
Mariana Maia da Silva	10/273318-6	Professor I
Adriano Jorge Barboza	10/234265-7	Professor I
11029 - E/CRE (08.17.029) Escola Municipal Antonio Bandeira		
Cristiane de Miranda Mamu	12/216;129-7	Diretor Adjunto
Fátima Sonia da Silva	10/195342-1	Merendeira
Sandra Maria Ribeiro de Souza	10/194.413-1	Merendeira
11030 - E/CRE (08.17.030) Escola Municipal Dias Martins		
Edna de Carvalho Ninise e Souza	12/239.0005-2	Diretor Adjunto
Sara Leiras David	10/158.852-4	Servente
Iara de Souza Conviniente	10/153307-4	Servente
11031 - E/CRE (08.17.031) Escola Municipal Engenheiro Pires do Rio		
Fabiana Wassita de Oliveira	10/284495-9	Secretaria Escolar
Carlos Henrique B. de Oliveira	10/171067-2	Agente Auxiliar de Administração
Nathália Rimes da Cunha Caldas		Coord.Pedagógica
11032 - E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone		
Priscila Lourenço da Silva	12/239005-2	Diretor Adjunto
Jaqueline Azevedo Soares	10/273420-0	Agente Educador
Nanci Lopes	10/126.959-6	Servente
11033 - E/CRE (08.17.033) Escola Municipal Henrique da Silva Fontes		
Maria Nilza Paiva Oliveira	12/247.139-9	Diretor Adjunto
Juliana Costa Netto da Silva	10/285.775.3	Secretaria Escolar
Clarice São Pedro	10/215.283-3	Secretaria Escolar
11034 - E/CRE (08.17.034) Escola Municipal Jorge Jabour		
Jennifer Souza da Silva	12/282325-0	PEF
Magda Rocha de Carvalho	10/252739-8	Professor II
Regina Célia de Castro Faria	10/123155-4	Servente
11035 - E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro		
Soraia Ferreira	12/193.497-5	Agente de Administração
Silvio Carlos Pacheco de Souza	10/294.372-8	Agente Educador
Regina Célia Azevedo de Oliveira	10/284.873-7	Secretário Escolar
11036 - E/CRE (08.17.036) Escola Municipal Oscar Thompsom		
Rosângela Narciso Leandro	12/215826-9	Professor II
Lucas Gabriel de O. Silva	10/284472-8	Secretário Escolar
Claudia Gonçalves de Assis	10/121924-5	Servente
11037 - E/CRE (08.17.037) Escola Municipal Presidente Wilson		
Valéria Pereira Rodrigues	12/218033-9	Professor II
Erika Prinzeff Borges	10/274623-8	Merendeira
Marcus Vinícius B. Santana	10/284474-4	Secretário Escolar
11038 - E/CRE (08.17.038) Escola Municipal Rainha Fabíola		
Alessandra Silva da Fonseca	10/272487-0	Professor II
Elizabeth Gusmão Marques Mattos	10/208.846-6	Merendeira
Nubia Maria da Silva Muniz	10242900-9	Merendeira
11039 - E/CRE (08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa		
Tânia Regina de S. da Silva	12/193469-4	Professor II
Bárbara Rodrigues de Castro	10/252648-1	Professor II
Áurea Ribeiro	10/194275-4	Merendeira
11040 -E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini		
Valéria de Freitas dos Santos	10/227.935-4	Merendeira
Marines Daiuto Castro	12/285.548-4	Diretor Adjunto
Damião Silva Rodrigues	10/168557-7	Servente
11041 - E/ CRE (08.17.041) Escola Municipal Abrahão Jabour		
Pedro de Moraes Rocha	12/280015-9	Professor I
Débora Assis dos Santos	10/194854-6	Professor I
Mário Santos Corrêa	10/202614-4	Professor I
11042 - E/CRE (08.17.042) Escola Municipal Thomé de Souza		
Anna Lúcia Benevides	10/170178-8	Professor I
Maria Alice de Freitas Vidal	10/170072-3	Professor I- História
Renata Cristina Magalhães Rocha	10/209405-0	Professor I- Artes Cênicas
11516 – E/CRE (08.17.042.1) PET Thomé de Souza		
Leni da Rocha Gil	10/154830-4	Professor II
Mariana Maia da Silva	10/273318-6	Professor I
Adriano Jorge Barboza	10/234265-7	Professor I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

11043 - E/CRE (08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Moraes		
Roseneide Araujo de Souza	12/017533-1	Professor II
Elenita M. Frutuoso da Silva	10/165416-9	Agente Auxiliar de Administração
Maria de Lourdes da S. Alves	10/123086-1	Servente
11044 - E/CRE (08.17.044) Escola Municipal Fernando Maximiliano		
Simone da Rocha de Souza	12/232048-9	Diretor Adjunto
Adriana Mesmer Inácio Couto dos Santos	10/273.451-5	Secretária Escolar
Claudia Silva de Oliveira	10/207796-4	Merendeira
11045 - E/CRE (08.17.045) Escola Municipal Ariena Vianna da Silva		
Regina Coeli M. R. França	12/222671-0	Professor II
Luciana dos Reis Alves	12/284.553-5	Secret. Escolar
Selma Nunes Messias	10/167.410-0	Servente
11046 - E/CRE (08.17.046) Escola Municipal Raul Francisco Ryff		
Cristiane Bezerra Nunes	12/195331-4	Professor II
Irene Ferrari Avelino	10/280910-1	Professor II
Marcos Vinícius Leite de Barros	10/273370-7	Agente Educador
11047 - E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu		
Orádia Maria Dias Assunção	12/157170-2	Professor II
Amanda Neves da C. Ferreira	12/224632-0	Professor II
Lohaine Dias Soutinho	10/284460-3	Secretário Escolar
11048 -E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé		
Jane dos Reis Teixeira	12/207239-5	Professor II
Adalberto Araujo Sales	10/193682-2	Agente Administração
Ivonete Soares da Silva	10/178161-6	Merendeira
11049 - E/CRE (08.17.049) Escola Municipal Euzébio de Queiroz		
Sandra Brandão Vieira de Menezes	12/152.077-4	Diretor Adjunto
Maria da Graça de Almeida	10/152077-4	Merendeira
Kelson Fonseca	10/272270-0	Agente Educador
11050 - E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha		
Márcia C. F. Silva Sant'Anna	12/137844-7	Professor II
Nilcéia Maria dos Santos Alves	10/208.804-5	Merendeira
Vera Lúcia Diniz Pedroso	10/10301-4	Merendeira
11051 - E/CRE (08.17.051) Escola Municipal Pedro Moacyr		
Raquel Meira de O. Alves	12/177440-5	Professor II
Carlos Otavio Pontes	10/234407-5	Professor I
Tamiris Adriane R. de Assis	10/284547-7	Secretário Escolar
11052 - E/CRE (08.17.052) Escola Municipal Villa Lobos		
Andréa Moraes Pereira	12/223.113-2	Diretor Adjunto
Denilson Gomes de Oliveira	10/259291-3	Agente Educador
Maria Alice Mariano de Carvalho	10/229.995-6	Merendeira
11054 - E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro		
Margareth Miranda de Oliveira	12/104.797-6	Coord.Pedagógica
Rosa Garcia Nogueiras	10/152067-5	Agente de Administração
Deivison Fernandes Vieira	10/290775-6	Secretário Escolar
11055 - E/CRE (08.17.055) Escola Municipal Professor Lauro Travassos		
Eliane Goulart de Macedo	10/224779-9	Professor II
Marcelle Gomes de Freitas	10/284512-1	Secretário Escolar
Márcia Maria Ferreira de Souza	10/260597-0	Professor II
11056 - E/CRE (08.17.056) Escola Municipal Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça		
Ionimar Araújo de Souza	12/138.510-3	Diretor Adjunto
Cleiton Araujo de Paulo	10/273445-7	Secretário Escolar
Juliana Garcia da Silva Muniz	12/297.169-5	Coordenador Pedagóg.
11057 - E/CRE (08.17.057) Escola Municipal Clementino Fraga		
Gustavo Pinto Alves da Silva	12/262.644-8	Diretor Adjunto
Neizimar Cassimiro de Assis	10/167.160-1	Servente
Sônia Regina Cesário	10/211123-5	Merendeira
11058 - E/CRE (08.17.058) Escola Municipal Guilherme da Silveira		
Fernanda Ribeiro Freitas	12/222761-9	Professor II
Cláudia Machado dos Santos	10/167428-2	Professor II
Leonir de Azevedo Gonçalves	10/272.257-7	Agente Educador
11059 - E/CRE (08.17.059) Escola Municipal Joana Angélica		
Rodrigo de Almeida Quadro	12/302.388-4	PEF-Artes Cênicas
Vanessa Pessanha de Souza	12/260.118-5	Coordenador Pedagógico
Priscila Ferreira da Costa de Medeiros Ribeiro	10/279.692-8	PEF
11060 - E/CRE (08.17.060) Escola Municipal João Daudt de Oliveira		
Elisangela Maria de Araújo	12/252637-4	Diretor Adjunto
Carla dos Santos Sousa de Lima	12/284549-3	Secretário Escolar
Gilda Maria de Andrade Costa	10/8084678-2	Servente
11061 - E/CRE (08.17.061) Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo		
Adriana Barbosa da Rocha de Farias	12/223.056-3	Diretor Adjunto
Cleide Baptista B. de Sousa	10/157696-6	Merendeira
Márcia V. de Oliveira Marinho	10/122966-5	Servente
11062 - E/CRE (08.17.062) Escola Municipal José Piquet Carneiro		
Kátia Silva do Nascimento	12/100438-1	Professor I
Clésio do Nascimento Dantas	10/164744-5	Professor I
Paula Dantas Vargas	10/296359-3	Agente Educador
11063 - E/CRE (08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria		
Denise Ramos Soares	12/171371-8	Professor II
Ana Maria da Silva	10/235201-1	Professor I
Karla Cristina Ribeiro de S Lima	12/232700-5	Professor II

11064 - E/CRE (08.17.064) Escola Municipal Marieta da Cunha da Silva		
Marilda Pereira da Silva	10/146620-0	Professor II
Yuli Sane Koppe Chrysóstomo	10/284473-6	Secretário Escolar
Denilce Rodrigues Ferreira	10/163168-8	Servente
11065 - E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso		
Shirley Cristiane Ribeiro Lázaro	12/222022-6	Professor II
Marize Ferreira da Silva	10/122939-2	Servente
Lúcia Moreira Ventura	10/129472-7	Servente
11066 - E/CRE (08.17.066) Escola Municipal Pracinha João da Silva		
Rita de Cássia Souto Camargo	12/115698-3	Professor II
Vanessa Roberta C. da Silva	10/284450-4	Secretário Escolar
Angela Regina da C. Costa	10/103102-0	Merendeira
11067 - E/CRE (08.17.067) Escola Municipal Presidente Café Filho		
Paulo Wagner de Oliveira	12/291530-4	Diretor Adjunto
Vareda Apolinário Fontes	10/260247-2	Professor I- Líng.Port
Ademilde da Rocha Coelho	10/150355-6	Professor I-Geografia
11068 - E/CRE (08.17.068) Escola Municipal Professor Firmo Costa		
Teonilce Felipe dos S Cunha	12/128487-5	Diretor Adjunto
Éricka Vianna Soares	10/284439-7	Secretário Escolar
Jaciara Lacerda Linhares	10/195156-5	Merendeira
11069 - E/CRE (08.17.069) Escola Municipal Rafael Correa de Oliveira		
Sani Tavares de Lima	12/222.050-7	Diretor Adjunto
Eliane Pinho Santos	10/170646-4	Agente Auxiliar de Administração
Eidiméia Azevedo de Oliveira	10/142.740-0	Merendeira
11070 - E/CRE (08.17.070) Escola Municipal Roberto Simonsen		
Maria Izabel Marcos	10/168593-2	Servente
Célia Regina Pereira da Silva	10/194467-7	Merendeira
Silvia Carla Soares	10/250589-9	Professor II
11071 - E/CRE (08.17.071) Escola Municipal Rubem Berta		
Alessandro Silva Pinto	12/248.410-3	Diretor Adjunto
André Luiz Rocha da Silva	10/299.578-5	Coord.Pedagógico
Cristiane Monteiro de Assis	10/202.585-9	Agente Educador
11072 - E/CRE (08.17.072) Escola Municipal Ubaldo de Oliveira		
Valéria Bastos de Oliveira	12/215955-6	Professor II
Célia Pereira Saraiva da Cunha	10/126927-3	Servente
Patrícia Regina dos S. Pacheco	10/227813-3	Merendeira
11074 - E/CRE (08.17.074) Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen		
Celia Mara Tavares	12/168668-2	Professor II
Maria do S. de Lima A. Santos	10/154394-1	Professor II
Bianca Ozório Cavalcante	10/277241-6	Agente Educador
11075 - E/CRE (08.17.075) Escola Municipal General Tasso Fragoso		
Iris Maria Gandra	12/101036-2	Professor II
Lígia Maria de Andrade Rocha	10/264.169-4	Professor I-Ling.Port
Vanessa A. Castro Machado	10/284535-2	Secretário Escolar
11076 - E/CRE (08.17.076) Escola Municipal Orestes Barbosa		
Tania Maria Pereira	10/193232-6	Agente de Administração
Maria Lucia Braz	10/202823-1	Merendeira
Arilson Cardoso Vicente	10/289.120-8	Agente Educador
11077 - E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolf Klabin		
Cristiano Moreira Gonzaga	10/254454-6	Secretário Escolar
Edna Oliveira Nascimento	10/152062-6	Merendeira
Maria Gorete dos S. Gomes	10/158835-9	Servente
11078 - E/SUBE/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edson Carneiro		
Vera Lúcia Vital de Matos	12/012501-3	Professor I
Rafaela da S. N. dos Santos	10/284519-6	Secretário Escolar
Marlene Sebastiana da Silva	10/167455-5	Servente
11079 - E/CRE (08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur		
Viviane de Mello Cardoso	12/172450-9	Diretor Adjunto
Nivia Papera Cavalcante	10/257355-8	Professor II
Paulo Stelet Martins	10/273366-5	Agente de Educador
11080 - E/CRE (08.17.080) Escola Municipal Astrojildo Pereira		
Ana Paula Coelho Souza	12/166882-1	Diretor Adjunto
Ilsa Texeira do Nascimento	10/231698-2	Merendeira
Alzira de Cassia da Hora Motta	10/244586-4	Merendeira
11081 - E/CRE (08.17.081) Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira		
Stephani Monique Felix	12/260663-0	Professor II
Marcela da Cruz Silva	10/192642-7	Agente de Administração
Marinalva de Sá Andrade	10/282.580-0	Agente Educador II
11082 - E/CRE (08.17.082) Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos		
Ana Maria Souza	10/126910-9	Diretor Adjunto
Elvira Lopes Cunha	10/126910-9	Servente
Catia da Silveira	10/195014-6	Merendeira
11083 - E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreyra		
Floripes M. de Paula Brêtas	12/267917-3	Professor II
Ana Paula de Souza	10/219.173-2	PEF
Celi Regina Lopes Baptista	10/121915-3	Servente
11084 - E/CRE (08.17.084) Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes		
Iraci Maria Xavier da Silva	12/194733-2	Professor I
Vinicius Pereira Balbina	10/288249-6	Secretário Escolar
Andrea Custódio de Oliveira	10/155257-9	Merendeira
11085 - E/CRE (08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva		
Monica Azevedo da Silva	12/223151-2	Professor II
Ranuzia da C. Alves Ribeiro	10/273400-2	Agente Educador
Raquel Araujo Costa	10/284543-6	Secretário Escolar

18970 -E/CRE (08.17.128) Escola Municipal Austregésilo de Athayde		
Ana Luiza Ribeiro Assumpção	12/165.523-2	Diretor Adjunto
Erick Nascimento de Souza	10/284498-3	Secretário Escolar
Norma Ferreira Amaral	10/127010-7	Servente
44043 - E/CRE (08.17.132) EDI Rafael de Almeida Magalhães		
Vanessa da Paz Reis	10/280133-0	Professor I - Ciências
Paulo Cezar de Farias	10/273452-3	Agente Educador
Michele Cezareti	10/306688-3	Agente Educador
11877 - E/CRE (08.17.202) CIEP Amilcar Cabral		
Ierecê Avênia de Moura Mello	12/222097-8	Professor II
Simone Ferreira dos Santos	12/247137-3	Merendeira
Gleice Keli da Silva	10/263760-1	Merendeira
11878 - E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy		
Wanderley do N. Vieira	12/122833-7	Professor II
Marta Gerusa Ferreira Aleixo	10/284558-4	Secretário Escolar
Rui Carlos Rodrigues	10/112446-0	Inspetor de Alunos
11881 - E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freyre		
Maria Cristina de O. Dias	12/154342-0	Professor II
Rosineia de F. B. da Costa	10/285971-8	Secretário Escolar
Jane Pontes Sobral	12/148.355-1	Diretor Adjunto
11886 - E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto		
Luciana Sousa Lima	12/279892-4	Diretor Adjunto
Jorge Corrêa Pereira	12/139485-7	Merendeiro
Rosimar Cristino P. Barbosa	12/221268-6	Merendeira
11887 - E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá		
Viviane Pereira Anne Costa	12/199988-7	Diretor Adjunto
Aline Camara de Souza Costa	12/098752-9	Coord.Pedagógica
Priscila da Silva Marques	12/215860-8	Secretaria escolar
11892 - E/CRE (08.17.504) CIEP Antonio Evaristo de Moraes		
Ana Cristina Gomes	11/200097-4	Professor II
Norma dos Reis Parada	12/201153-4	Professor II
Raquel Cristina Rodrigues de Melo	10/267.292-1	PEF
11893 - E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Julio Caetano Horta Barbosa		
Renata Bezerra Cantanhede da Silva	10/297289-1	PEF
Luciano de Souza Oliveira	10/218012-3	Diretor Adjunto
Leticia Azevedo de Carvalho	10/261369-3	P II
11898 - E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme		
Michele Antunes Agra Sodré	12/222997-9	Professor II
Gerusia de Andrade Pereira	12/112.752-1	Datilógrafa
Viviane Silva de Azevedo	12/218.008-1	Coord.Pedagógica
11899 - E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André		
José Mario dos Santos	12/129477-6	Agente Auxiliar de Administração
Cristina Duarte Nazaré Cunha	12/200187-3	Professor II
Gilma da Silva Sueiro	10/193816-6	Agente de Administração
11904 - E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Sousa		
Eloisa de Assis Barreto	12/162932-8	Professor II
Tânia Mara de Castro Gomes	12/112567-3	Inspetor de Alunos
Edinaldo da Silva Oliveira	12/112670-5	Inspetor de Alunos
11905 - E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga		
Sueli dos R. Ornelas Mendes	12/244519-5	Merendeira
Fábio Vieira Coelho	10/284548-5	Secretário Escolar
Sandra Maria dos S. Fernandes	10/193150-0	Agente de Administração
18628 - E/CRE (08.17.601) Creche Municipal José Félix		
Danielle Nogueira de Almeida	12/260.634-1	Diretor Adjunto
Eliana dos Santos Peres	10/258707-9	Merendeira
Caroline P. G. da S. Cabral	10/268858-8	PEI
18783 - E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso		
Lídia dos Anjos	12/106497-1	Professor II
Dejaci Brito Feitoza	10/252729-9	AEI
Rosangela Cheles Rodrigues	10/255996-1	AEI
18675 - E/CRE (08.17.603) Creche Municipal Dente de Leite		
Aline Guimarães Valentino	10/254.290-0	PEI
Carmem Lilia Rodrigues	10/254.182.9	Agente de Educ.Infantil
Rejane Líbano Guimaraes Silva	10/276.576-6	Agente de Educ.Infantil
118681 -E/CRE (08.17.604) Creche Municipal Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes		
Camila Ferreira de Morais	12/268854-7	PEI
Aline Nascimento de Moraes	10/273894-6	AEI
Simone Simões da Cruz	10/250648-3	PEI
18716 - E/CRE (08.17.605) Creche Municipal Mané Garrincha II		
Luciana de Almeida Martins	10/260127-6	PEI
Ana Paula Lins Tenório Mendonça	10/254178-7	PEI
Lilian Cristina Gomes Bezerra Lima de Oliveira	10/254247-0	AEI
18726 - E/CRE (08.17.606) Creche Municipal Meimei		
Elizangela Fortuna	10/275758-1	PEI
Rosane Berrondo	10/255992-0	PEI
Rodrigo Soares dos Santos	10/257976-1	AEI
18730 - E/CRE (08.17.607) Creche Municipal Mulheres do Quafá		
Daniela Matos de Andrade	12/252644-0	Professor II
Cristiane Paulo de O. Salles	10/254243-9	AEI
Danielle de Moraes	10/254.243-9	PEI
18734 - E/CRE (08.17.608) Creche Municipal Nova Aliança		
Maristela dos Santos Siqueira	10/250257-3	AEI
Lucia Maria Dutra da Silva	10/250604-6	AEI
Alexsandra Martins Goes	10/275911-6	AEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

18748 - E/CRE (08.17.609) Creche Municipal Recanto Feliz		
Claudio Malta de Sá	12/122336-1	Professor II
Adriana Antunes Peniche	10/275556-9	PEI
Carmen Helena Vianna Vieira	10/268780-4	PEI
18756 - E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros		
Regina Marcia Duarte	10/257979-5	AEI
Sandra Helena Jovito	10/250266-5	PEI
Maria A. Rodrigues Dutton	10/275403-4	PEI
18772 - E/CRE (08.17.611) Creche Municipal Tia Elza		
Vanessa de Almeida e Silva	10/250.279-7	PEI
Marcia Aparecida Alves	10/250.354-8	AEI
Eliana Cristina de Carvalho	10/267.320-0	AEI
18780 - E/CRE (08.17.612) Creche Municipal Vila Kennedy		
Jaqueline Teixeira Santos	10/268841-4	PEI
Eliane da Silva de Oliveira	10/276301-9	PEI
Renata de Melo	10/280044-9	PEI
18664 - E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Célia Alencar		
Ticiane Letícia B da C Ribeiro	10/267180-8	AEI
Lucy Braz de A Fernandes	10/283079-2	AEI
Camila Felix	10/268.877-8	PEI
19118 - E/CRE (08.17.614) Creche Municipal Fazenda Coqueiros II		
Miriam Pinheiro Romeiro	12/267193-1	PEF
Dirce Alves Alves	10/294222-5	PEI
Aline M. Guimarães Rocha	10/294226-6	PEI
19119 - E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz		
Jessica Aprigio de Oliveira	12/262.542-4	Diretor Adjunto
Veronica M. Tavares da Silva	10/254223-1	AEI
Ana Lucia M. da Fonseca	10/293792-8	PEI
19399 - E/CRE (08.17.616) Creche Municipal Professora Maria Assumpção		
Helenice Teles Alves	12/100557-8	Professor II
Paloma Pereira Pinto	10/301454-5	PEI
Isabel Cristina C. de Oliveira	10/279193-7	PEI
39755 - E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez		
Grasiele Corrêa de Oliveira	10/293925-4	PEI
Maria A. dos P. de Oliveira	10/254191-0	PEI
Ludimila Gouvêa de Faria	10/275929-8	PEI
39754 - E/CRE (08.17.618) Creche Municipal Janete Clair		
Rose Mary de Souza da Silva	12/259550-2	Professor II
Mariana M. do A. Alvarenga	10/293945-2	PEI
Rosana Monteiro	10/267204-6	AEI
41614 - E/CRE (08.17.619) Creche Municipal Regina Maria da Matta Montezano		
Francisleine E.de Oliveira	12/268849-7	Diretora Adjunta
Maria da Cristina Candido Campos	10/167.631-1	Servente
Sonia Jaime Pinheiro	10/224.731-0	Merendeira
42940 - E/CRE (08.17.801) EDI Professora Tania Maria Larrubia Gomes		
Isabel Cristina Rocha dos Santos	12/250438-9	Diretora Adjunta
Eliane Correa Barros	10/123050-7	Servente
Gloria Maria Cardoso de Azevedo	10/245436-1	Merendeira
42745 - E/CRE (08.17.802) EDI Prof. Reinaldo José de Aragão Barbosa		
Ricardina M. de P. Christensem	12/222417-8	Professor II
Elizabeth Barroso Maia	10/293806-6	PEI
Lúcia Mattos Mathias da Silva	10/283075-0	AEI
43289 - E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin		
Carmen Lucia Ribeiro	10/273.973-8	AEI
Jaqueline Costa de Oliveira	10/254209-0	PEI
Viviane dos Reis Oliveira da Silva	10/257.982-9	AEI
44044 - E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza		
Michelle Fonseca de Souza	12/268807-5	Diretora Adjunta
Fernanda Simões Garzuzi	10/293854-6	PEI
Rosângela Siqueira Lima	10/254281-9	AEI
44388 - E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva		
Marcele da Silva Rangel	11/207368-2	Professor II
Vera Lucia da Silva Rangel	11/103219-2	Professor II
Mirian Maria da Silva Vieira	10/244562-5	Merendeira
44405 - E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Linhares		
Janaína P. M. de Oliveira	12/200978-5	Professor II
Margareth Duarte. B. Guedes	10/228131-9	Merendeira
Zélia Gomes de Araujo	10/281059-6	AEI
44414 - E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria Do Carmo de Souza Piran		
Pauline de Lima B. Gouvêa	12/222745-2	Professor II
Ariodene Ribeiro de Lima Rodrigues	10/267.265-7	AEI
Veronica Adriano Pereira	10/222.703-1	P II
44862 - E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antonio Flávio Pierucci		
Tatianda dos Santos	11/284378-7	Diretora Adjunta
Josiane Alves Campos	10/265570-2	AEI
Maristela Pinto Izidro	10/157660-2	Merendeira
11025 - E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida		
Ana M. dos Santos Silva	12/116993-7	Professor II
Eliane de Oliveira Lima	10/222423-6	Professor II
Fatima Maria de Assis	10/199.077-9	Merendeira
11053 - E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém		
Sandra Lúcia das Merces Burgos	10/227.480-1	Merendeira
Leila Claudia de Góis	10/267230-1	Diretora Adjunta
Rosangela Barbosa Rodrigues	10/254.202-5	AEI

11073 - E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Souza Gouveia		
Viviane de Andrade Martins	12/267891-0	Diretora Adjunta
Vera Lucia Gomes da Cruz	10/232256-8	Professor II
Flávia Roberta dos S. Pereira	10/299885-4	PEI
11879 - E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral		
Liziane Bento Braga	12/108093-6	Professor II
Alessandra M. Marques	10/232159-4	Professor II
Ione de Brito Reis da Silva	10/216173-5	Professor II
11880 - E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy		
Elisete de Souza da Matta	10/299160-2	PEI
Debir dos Santos	10/199161-1	Merendeira
Maria Helena Pereira	10/167562-8	Merendeira
45317 - E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovana Bansi		
Maria Elisa R. de M. Feverman	10/293779-3	PEI
Leni Rose Gomes	10/163104-3	Merendeira
Ivanilda Oliveira do Amaral	10/126.905-9	Servente
45568 - E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes		
Juliana Correa da Silva	12/273796-3	Diretora Adjunta
Vera Lucia Corrêa Araújo	10/267178-2	AEI
Flavio Pereira dos Santos	10/256007-6	AEI
11941 - E/CRE (08.33.001) Escola Municipal Madre Benedita		
Henrique Ferreira Gomes	12/259.886-0	PEF- Geografia
Márcia C. Ramado Sérgio	10/273429-1	Agente Educador
Lilian Bacelar Frémeaux	10/296610-9	Secretário Escolar
11942 - E/CRE (08.33.002) Escola Municipal Professora Juracy Silveira		
Wania Amorim dos Reis	12/236155-8	Professor II
Tiago Cardeal Viana	10/284466-0	Secretário Escolar
Thaís Ramalho Muniz	10/273386-3	Agente Educador
11944 - E/CRE (08.33.004) Escola Municipal Engenheiro Lafayette de Andrade		
Renata Nunes Rodrigues	12/207262-7	Diretora Adjunta
Roberta A. I. do Nascimento	10/290777-2	Secretário Escolar
Diego da Silva Valença	10/272255-1	Agente Educador
11945 - E/CRE (08.33.005) Escola Especial Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes		
Rita de Cassia da Silva	12/222706-4	Professor I
Ataíde Guimarães	10/129471-9	Servente
Crina Paiva Azevedo	10/275862-1	Coord.Pedagógica
11946 - E/CRE (08.33.006) Escola Municipal Condessa Pereira Carneiro		
Eliane Antonia da Silva	12/245235-7	Merendeira
Luiz Francisco da Silva	10/130024-3	Trabalhador
Gláucia Santos F. da Paz	10/284530-3	Secretário Escolar
11947 - E/CRE (08.33.007) Escola Municipal Rosa da Fonseca		
Tânia Mara Soares	12/218902-5	Professor I
Claudia Damasceno Afonso	10/154008-7	Professor II
Rosa Helena de Souza	10/170673-8	Agente Auxiliar de Administração
11948 - E/CRE (08.33.008) EDI Frei Orlando		
Catia Maria de O. Martins	10/153197-9	Servente
Célia Maria da Silva	10/112358-7	Servente
Lucimar da Costa Santos	10/157697-4	Merendeira
11949 - E/CRE (08.33.009) Escola Municipal Cel. PM. Flavio Martins Albuquerque		
Paulyne Lourenço Reis	12/286265	Diretora Adjunta
Glória Luiza Marques	10/168477-1	Servente
Ana Lúcia da Silva	10/199074-6	Merendeira
11950 - E/CRE (08.33.010) Escola Municipal Campo dos Afonsos		
Marise B. de Sá Braga Faria	12/202681-3	Professor II
Norma Vieira de Souza Santos	10/142975-2	Merendeira
Luiz Claudio Lima de Faria	10/193454-6	Agente de Administração
11951 - E/CRE (08.33.011) Escola Municipal Visconde de Porto Seguro		
Jorgina da Silva Chaves	12/144.884.4	Diretora Adjunta
Selma Valeria Santos Sá	10/242717-7	Merendeira
Marluce Rosa Nunes	10/290.662-6	PEI -Educ. Física
11953 - E/CRE (08.33.012) Escola Municipal Alvaro Alvim		
Juliana Menezes Marins da Silva	10/284415-7	Secretária
Edma Gonçalves Ribeiro	10/156898-9	Servente
Odileia Maria Santos Murat	10/126993-5	Servente
11954 - E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia		
Marcia Santos Nunes Martins	12/136882-8	Diretora Adjunta
Maria de Lourdes de Jesus	10/230005-1	Merendeira
Elenir Maria Oliveira da Cruz	12/136723-4	Coord.Pedagóg.
11955 - E/CRE (08.33.014) Escola Municipal Churchill		
Marilaine da Rocha Lourenço	12/263744-5	Diretora Adjunta
Suzie Marianne Oliveira	10/280888-9	Secretaria Escolar
Fatima Velten	10/219771-3	Merendeira
11956 - E/CRE (08.33.015) Escola Municipal Aracy Muniz Freire		
Luciane Cavalcante Faria Nery	12/222980-5	Professor II
Miguel Teixeira Moreira	10/122740-4	Professor I
Alvanira Claro do N. de Oliveira	10/153138-3	Servente
11957 - E/CRE (08.33.016) Escola Municipal Mario Casasanta		
Elaine da Silveira Santos	12/268809-1	PEI
Moacyr Felix	10/273394-7	Agente Educador
Gibran Castro da Silva	10/263560-5	Professor I
11958 - E/CRE (08.33.017) Escola Municipal Guimarães Rosa		
Aline Pimenta de S. Pinheiro	12/172497-0	Professor II
Marcos William G. Brandão	10/284471-0	Secretário Escolar
Luciana Fernandes Rodrigues	10/245.130-0	Merendeira

11959 - E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco		
Andréa Barreto Fiares	12/234253-3	Diretora Adjunta
Djalma Dias de Lima Filho	10/273111-5	Secretário Escolar
Glória Coelho Nicola Lopes	10/194187-1	Merendeira
11960 - E/CRE (08.33.019) Escola Municipal Lima Barreto		
Airon Georgiano G. Santana	12/262630-7	Professor II
Juliana Poleto Costa Barbosa	10/289255-2	Secretário Escolar
Luciá Pereira Martins	10/239866-7	Merendeira
11961 - E/CRE (08.33.020) Escola Municipal Corintho da Fonseca		
Maria Ines Freitas da Silva Dantas	10/196255-4	Diretora Adjunta
Monique Cristine dos Santos Simas Lobo	10/284499-1	Secretaria Escolar
Claudia Ambrózio Vargas de Souza	12/200651-8	Coord.Pedagógica
11962 - E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Cel. Corsino do Amarante		
Leise S. Barreto Frinhane	12/217972-9	Professor II
Eliana J. de Mello Bosoroy	12/124183-5	Professor II
Claudia Regina da Silva Santos	10/202697-9	Merendeira
11963 - E/CRE (08.33.022) Escola Municipal Nicarágua		
Lea Maria Nascimento Ribeiro	10/103930-3	Merendeira
Lucia Batista Bandeira	10//137042-8	Professor I
Roberta Marcele Vaz da Costa	10/253072-3	Professor I
11964 - E/CRE (08.33.023) Escola Municipal Pintor Lazar Segall		
Marize Aparecida Falci	12/242014-9	Professor II
Raphael C. dos S. Guimarães	10/284427-2	Secretário Escolar
Ana Maria Rodrigues Dias	10/151913-1	Merendeira
11965 - E/CRE (08.33.024) Escola Municipal Presidente Roosevelt		
Daniele dos Reis Crespo Rodrigues	12/199.830-1	Coord.Pedagógica.
Douglas da Silva Cortes	12/277.970-0	Diretora Adjunta
Renan Lemos de Vasconcelos	10/284544-4	Secretário Escolar
11966 - E/CRE (08.33.025) Escola Municipal Gil Vicente		
Cátia Maria de Abreu Medeiros	12/109753-4	Professor II
Eliane de Souza Lima	10/193792-9	Agente de Administração
Marcello Alves Salles	10/216552-0	Professor I
11967 - E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão		
Denise Barbosa Paiva	12/200793-1	Professor II
Eulina L. Santos de Andrade	10/193653-3	Agente de Administração
Márcia R. Taranto Pereira	10/157280-9	Agente Educador
11968 - E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti		
Viviane Vallecio Ramos	12/215.833-5	Diretora Adjunta
Auniceia da Costa Ferreira	10/151.911-5	Merendeira
Thaiane Victória de Lanço Alves	10/284.465-2	Secretária Escolar
11969 - E/CRE (08.33.028) Escola Municipal Gabriel Soares de Souza		
Maria do S. Marques Ferreira	12/218047-9	Professor II
Angela de Souza Rolhano	12/215556-2	Professor II
Mercele Torres Jatobá	10/223084-5	Professor II
11970 - E/CRE (08.33.029) Escola Municipal Azul e Branco		
Maria do Socorro A. de Souza	12/101272-3	Professor I
Grasiele dos Santos Gouvea	10/261188-7	Professor I
Edna Carvalho da Cruz	10/158711-2	Servente
11971 - E/CRE (08.33.030) Escola Municipal Jacques Raimundo		
Leonardo Alves Bracchi	12/222702-3	Diretora Adjunta
Nicolau Crivochein Neto	10/177723-4	Professor I
Frederico Oggione Frattani	10/284469-4	Secretario Escolar
11972 - E/CRE (08.33.031) Escola Municipal Tasso da Silveira		
Cristina Valéria A. de Farias	12/234095-8	Professor I
Lídia Márcia S. da Trindade	10/265923-3	Agente Educador
Raphael Lengruber Torrs	10/284452-0	Secretário Escolar
11973 - E/CRE (08.33.032) Escola Municipal Stella Guerra Duval		
Aline Medina Salles	12/215.968.9	Diretora Adjunta
Jaqueline de Campos Franchi	10/249029-0	Professor II
Munique Dias da Trindade	10/276185-6	Agente Educador
11974 - E/CRE (08.33.033) Escola Municipal Dalva de Oliveira		
Maicon dos S. Di C. de Castro	12/279292-7	Professor I
Fernanda dos Santos Arruda	12/222451-7	Professor II
Cleise Trevisam Ayres Costa	10/169632-7	Professor I
11975 - E/CRE (08.33.034) Escola Municipal Senador Camará		
Claudia Oliveira da Silva	10/163072-2	Servente
Ananda Christine dos S antos	10/284563-0	Secretário Escolar
Dilma Cardoso da Silva	10/116970-5	Servente
11976 - E/CRE (08.33.035) Escola Municipal Baronesa de Saavedra		
Tania Ferreira do Nascimento	12/222935-9	Professor II
Fátima A. Silva Diniz	10/124461-5	Professor II
Janete Murat Tartaruga	10/202769-6	Merendeira
11977 - E/CRE (08.33.036) Escola Municipal Paulo Maranhão		
Veronica de A. Lacerda Alves	12/200853-0	Professor II
Flora Borges Alhadas Salgado	10/234510-6	PEI- Educ. Física
Elane dos Santos	10/172451-7	Professor II
11978 - E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul		
Rosania Silva de Sousa	12/218020-6	Professor II
Eliane Duarte Cardoso	10/163167-0	Agente de Administração
Eliane Soares Marques	10/144040-3	Professor II
11979 - E/CRE (08.33.038) Escola Municipal Estado de Israel		
Suzana Oliveira de Souza	12/282114-8	Professor II
Maria Nereide dos Santos	10/229834-7	Merendeira
Jorgina de Oliveira Silva	10/217463-9	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

11980 - E/CRE (08.33.039) Escola Municipal Átila Nunes		
Ana Carolina Batista Silva de Barros	10/298.630-5	Diretora Adjunta
Katia Regina Estrela da Silva	10/097339-0	Servente
Gisele Lucas dos Santos	10/284514-7	Secretário Escolar
11981 - E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon		
Carla Simône Lucas da Silva	12/232648-6	Professor II
Thiago A. R. de Albuquerque	10/273312-9	PEF-Matemática
Dayane Dantas Magalhães	10/296598-6	Secretário Escolar
11982 - E/CRE (08.33.041) Escola Municipal Miguel Ramalho Novo		
Jaqueline Texeira de Mello	12/137340-6	Diretora Adjunta
Vera Lucia		Merendeira
Jaqueline Sledade Martins	10/231615-6	Merendeira
11983 - E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca		
Dagmar de Andrade Faria Santos	12/215549-7	Diretora Adjunta
Fausto Pinto Ferreira	10/284520-4	Secretário Escolar
Jorge Henrique de Jesus Lopes	10/162338-8	Professor I
11984 - E/CRE (08.33.043) Escola Municipal Ten. Cel. PM. Eduardo Villaça		
Deborah da Cunha Cardoso Reis	12/279894-0	Diretora Adjunta
Luzinete Vilela de Araújo	10/170690-2	Agente de Administração
Adailton de Paula e Silva	10/253950-0	AEI
11985 - E/CRE (08.33.044) Escola Municipal Eduardo de Almeida Cardoso		
Juliana Nascimento da Silva	12/268823-2	Diretora Adjunta
Maria José Barroso Diniz	10/242739-1	Merendeira
Luciana Siqueira da Silva	10/222429-3	Professor II
11986 - E/CRE (08.33.045) Escola Municipal Costa do Marfim		
Alba Valéria G. de Freitas	12/116534-9	Professor II
Willian Bastos Ximenes	10/296611-7	Secretário Escolar
Hilda de Moura Moreira	10/273436-6	Agente Educador
11987 - E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha		
Solange Menezes Esteves	12/260.606-9	Diretora Adjunta
Veronica Dutra Ribeiro	10/229.983-2	Merendeira
Selma Barbosa	10/229983-2	Merendeira
11988 - E/CRE (08.33.047) EDI Orígenes Lessa		
Marluce Mathias R. Soares	12/149914-4	Professor II
Rita de Cássia Ibrahim Lunes	12/149914-4	Professor II
Simone Silva S. Peixoto	10/245154-0	Merendeira
11989 - E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luiz da Câmara Cascudo		
Mirian Rodrigues P Noguerol	12201582-4	Professor II
Solange Correa de Souza	10/245305-8	Merendeira
Josafa Ribeiro Dias	10/170768-6	Agente de Administração
11990 - E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso		
Adriana Silva da Fonte	12/158.886-2	Diretora Adjunta
Dariley de Lima Goes	10/157521-6	Agente Educador
Gustavo Gomes. P. da Silva	10/291327-5	Secretário Escolar
11992 - E/CRE (08.33.501) Escola Municipal Professor Ivan Rocco Marchi		
Zoraide dos Santos Bahiense	12/249526-5	Professor II
Glória Cristina Oliveira	12/158867-2	Servente
Ana Claudia Afonso Eliseu	12/222043-2	Professor II
11997 - E/CRE (08.33.502) CIEP Mal. Henrique Teixeira Lott		
Cirlene Ferreira de Morais Lino	12/250432-2	Diretora Adjunta
Maria da Conceição	10/285.347	Agente Educador
Lauzimar Perreira Cavalcanti	10/229.972-5	Merendeira
11998 - E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson		
Roberto Carlos de A. Barbosa	12/153305-8	Servente
Edmilson Ramos	10/284541-9	Secretário Escolar
Maria Célia Teixeira Ferreira	12/112514-5	Inspetor de Alunos
12003 - E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade		
Ana Cristina Pereira de Magalhaes	12/222972-2	Professor II
Neide Sabatini Rodrigues	10/232814-4	Professor II
Marcio Cavalcante da Silva	10/273399-6	AEI
12004 - E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (cantora)		
Edilene Ramos	12/158317-8	Professor I
Thamily M. C. Hungerbuhler	10/284464-5	Secretário Escolar
Alda Ferreira dos Santos	12/192565-0	Agente de Administração
18629 - E/CRE (08.33.601) Creche Municipal M. Casa de Realengo		
Cintia de Oliveira Lima	12/242.077-6	Diretora Adjunta
Beatriz Helena Pereira Guimarães	10/293.783-7	PEI
Mariangela Miranda Ramos	10/250.681-4	PEI
18708 - E/CRE (08.33.602) Creche Municipal Julinho Cacau		
Rita de Cássia Ibrahim Iunes	12/201041-1	Professor II
Geny Gley Oliveira S de Aguiar	10/250670-7	AEI
Elisabeth Paula A. da Rocha	10/2547479	PEI
48764 - E/CRE (08.33.603) Creche Municipal Silveirinha		
Rosangela Nunes Correa de Souza	11/207.027-4	Diretora Adjunta
Heloisa Helena Rodrigues de Menezes	10/231.590-1	Merendeira
Lucilene Nunes Backx	10/279.755-3	PEI
44406 - E/CRE (08.33.801) EDI Gessica Guedes Pereira		
Juliana de A. Rabello Pereira	12/257320-2	Professor II
Aline Jorge Lourenço	10/268876-0	PEI
Luciana da Siveira Salvador	10/275579-1	AEI
44461 - E/CRE (08.33.802) EDI Professora Zena Elian		
Adriana da Silva Gomes	10/280262-7	PEI
Luciana da Silva Pereira	10/268880-2	Diretora Adjunta
Lilian Maria Gonçalves	10/283096-6	AEI

11948 - E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando		
Elaine P.de Oliveira Pinheiro	12/193892-7	Agente de Administração
Luciene Rocha de Souza	10/222973-0	Professora
Wellington Geaquinto	10/244453-7	Merendeiro
11988 - E/CRE (08.33.804) EDI Orígenes Lessa		
Milena da Silva Carvalho	10/280707-1	PEI
Andrea D. G. de Oliveira	10/267198-0	AEI
Cinthia Ramos Roberto	10/277422-2	PEI
11991 - E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro		
Fernanda L. Pampillo Morais	12/259532-0	Professor II
Suely Avelino da Fonseca	10/120117-7	Servente
Ângela Maria B. C. dos Santos	10/151951-1	Merendeira
45244 - E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo		
Patricia Santos Maciel	12/232171-9	Diretora Adjunta
Georgia Cristine dos Santos Moreira	10/273.891-2	PEI
Eva Maria da Silva	10/194304-2	Merendeira
45597 - E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado		
Ana Clara dos Santos Rohem Contrera	12/282.558-6	Diretora Adjunta
Sandra Alves Mendes dos Santos	10/267.337-4	AEI
Andreza C. Calheiros Eliziário	10/247565-5	Professor I
46170 - E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva		
Maria Angélica M. Sampaio	12/250037-9	Professor I
Fernanda Madalena Fiusa	10/289402-0	PEI
Denise de Castro Correa	10/265568-6	PEI
46735 - E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecília Ferreira		
Paula Tássia Ferreira Vianna	12/279218-2	PEI
Danielle da R. F. dos Santos	10/290074-4	PEI
Claudia Campos de Oliveira	10/285405-7	Agente de Apoio ao ensino especial
46734 - E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos		
Camila V. dos S. de Melo	12/268883-6	PEI
Erica da Silva de Souza Gonçalves	10/254.236-3	Professor II
Raquel Gomes Ferreira	10/208915-9	Merendeira
46733 - E/CRE (08.33.811) EDI Medalista Olímpica Rafaela Lopes Silva		
Raisa Gomes Maia	12/268865-3	PEI
Alessandra Moraes Clementino	10/275939-7	PEI
Verônica Rodrigues de Almeida	10/299155-2	PEI

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 14/12/2018(*)

07/08/000005/2018
1- Objeto: Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades da E/8ªCRE
2-Partes:PCRJ/SME/8ªCRE e FAB ZONA OESTE SA
3- Fundamento: Artigo 25, caput da lei 8666 de 21/06/93 e suas alterações (Inexigibilidade);
4- Razão: Garantir o abastecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades Administrativas da E/8ªCRE
5- Valor: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil)
6-Autoridade: Fatima Aparecida da Silva Ribeiro
7-Ratificador: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino
(*) Omitido do D.O. Rio de 17/12/2018

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE N.º 33, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9.ªCRE n.º 31, de 08 de novembro de 2018, publicada no D.O.RIO n.º 161, de 09 de novembro de 2018, referente ao processo n.° 07/09/002.440/2018, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018.
JOSÉ MAURO DA SILVA
(*)Publicado por ter sido omitido do D.O. Rio de 26/12/2018

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ªCoordenadoria Regional de Educação - E/9.ªCRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 179,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.811) EDI Isabel	Cátia Cristine Rodrigues (Responsável)	Diretor IV	11/215939-0
		Sara Fernandes Nogueira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/215848-3

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 367, DE 21 DE DEZEMBRO 2018.

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso I do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/002.194/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 13/2018, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/10ª CRE e a empresa Recreio Rio Distribuidora de Alimentos Ltda.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/10ª CRE:

- Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos, professor II, matrícula 11/279.895-7, Gerente II da E/10ª CRE/GIL;
- Edna Santos de Jesus da Silva, professor II, matrícula 12/200.133-7, Assistente II da E/10ª CRE/GIL;
- Sara Pereira Horsth, Professor II, matrícula 10/147.269-5, Representante da E/10ª CRE/GIL;
(*) Omitida no D.O.Rio nº 189 de 26/12/2018.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento

PROCESSO: 07/10/002567/2018
E/10ª CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros
Claudia Regina de Oliveira Labre 11/116443-3
Consuelo Souza Ramos

PROCESSO: 07/10/003802/2018
E/10ª CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo
Paulo Marcos da Silva Dutra 11/212255-4
Alan Perez Santos 12/257135-4

PROCESSO: 07/10/003896/2018
E/10ª CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis
Marília Matheus Russell 11/154492-3
Rosane Monteiro Nunes 12/156923-5

PROCESSO: 07/10/00.2194/2018 - AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 13/2018, a partir de 02/01/2019, celebrado com a empresa Recreio Rio Distribuidora de Alimentos Ltda., com fulcro no Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 07/10/004012/2018 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração do contrato com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ 01.920.177/0001-79, com fundamento no Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, para o fornecimento de gêneros alimentícios pertencentes às classes 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.40, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60, para atender a 10ª Coordenadorias Regionais de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo: 07/100.813/2018 - Tendo em vista a manifestação técnica expendida pela Assessoria Jurídica a fls. 167 e 168, no processo em epígrafe, **indefiro** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa VIVA MOTO EXPRESS EIRELI, CNPJ 02.545.716/0001-08, referente ao Contrato 05/2018 celebrado com a MultRio para a prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado.

Processo nº 07/100.442/2010 - Considerando a declaração, às fls. 1005 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 41/2013 e seus Aditivos designados pela Portaria "P" E/MultiRio nº 38 de 18 de junho de 2013 e Portaria "P" E/MultiRio nº 17 de 10 de junho de 2016 fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO,** a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advogado, por parte da CONTRATADA consistindo na representação judicial e administrativa da MULTIRIO em todas as instâncias, inclusive perante tribunais superiores, em ações de natureza trabalhista a cargo da empresa **LOPES MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA**, CNPJ 01.228.092/0001-24.

AUTORIZO o cancelamento do saldo parcial do empenho 2018/000259 no valor de R$ 4.729,62 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), dos saldos das NAD's 352/2015, 297/2017 e 213/2018, bem como a devolução das garantias contratuais prestadas na modalidade caução em dinheiro.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Paulo Cesar Amendola de Souza**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 118 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com fulcro no disposto no artigo 53 e 54 da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, combinado com o inciso I do artigo 13 da Resolução CGM nº 1454 de 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão para promover o Inventário Físico de Bens Móveis alocados na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo primeiro servidor a seguir relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Ribeiro dos Santos	11/177.386-0
Carlos Henrique Cordeiro Leandro	60/304.807-1
Evandro Azevedo Carvalho	12/246.250-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/12/2018
PROCESSO: 25/004.996/2018 NAD: 101/2018
1)OBJETO: Termo de Execução GM/SEOP nº 067/2018 ao Contrato GM nº 001/2017.
2)PARTES: Fundo Especial de Ordem Pública e HB Multiserviços LTDA.
3)FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4)RAZÃO: Pregão.
5)VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Jorge Augusto Gazeta de Mendonça

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
Processo nº.: 09/800.069/2018 - NAD nº. 563/2018
1.OBJETO: Aquisição de Lonas Plásticas para atender a SUBPDEC.
2.PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e suas alterações.
4.**VALOR**: R$ 5.769,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais).
5.AUTORIZADO POR: EDSON TAVARES DA SILVA.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO Nº 188 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Comissão Especial para contagem física de caixa e meios de pagamentos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício 2018.

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artigo 13 da Resolução CGM nº 1.454 de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos servidores Leandro Pinto Ferreira - Matrículas 60/638.693-3\854.263-1, Márcio Luiz do Nascimento Pinto - Matrícula 13/288.920-2 e Luzia Ribeiro Gomes - Matrículas 30/640.476-5\855.091-5, para sob a presidência do primeiro, efetuar o levantamento do numerário existente em Tesouraria, inclusive quanto as Cartas de Fianças e Depósitos de Caução, limitando-se as atividades e registros encerrados em 31/12/2018 e lavrando Termo de Encerramento de Inspeção de Caixa de Meios de Pagamentos, em duas vias, no primeiro dia útil de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão deverá devolver a Coordenadoria Financeira e Patrimonial - CFP, até o dia 11/01/2019, o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "N" GM-RIO Nº 189 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Comissão Especial de inventário geral do material existente no Almoxarifado da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício 2018.

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1.454 de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos servidores Fábio Catharino Ferreira - Matrículas 60/638.710-0\854.264-9, Anilton Santos de Oliveira - Matrículas 30/636.999-6\853.374-7 e Roseli Cristina de Oliveira - Matrículas 30/644.661-9\858.321-3, para sob a presidência do primeiro, proceder à verificação das existências físicas em Almoxarifado, limitando-se as atividades e registros encerrados em 31/12/2018, lavrando Termo de Conferência e atestando perdas ou quaisquer outras faltas detectadas, de acordo com as Normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07/12/2010 e alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 088 de 20/12/2016.

§ 1º - A Comissão realizará até 04/01/2019 o inventário do material existente até 31/12/2018 e enviará à Coordenadoria Financeira e Patrimonial - CFP, devidamente assinado.

§ 2º - A Comissão efetuará até 07/01/2019 o fechamento do mês de dezembro do Sistema de Gerenciamento de Materiais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "N" GM-RIO Nº 190 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Comissão Especial de inventário físico de bens móveis da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício 2018.

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artigo 13 da Resolução CGM nº 1.454 de 03 de dezembro de 2018 e Artigo 53 da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial de Inventário Físico de Bens Móveis, por Unidade Administrativa, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, com o objetivo de realização do Inventário Físico de Bens Móveis, limitando-se as atividades e registros encerrados em 31/12/2018.

Art. 2º - As respectivas comissões deverão lavrar Termo de Conferência atestando perdas, extravios ou quaisquer outras faltas detectadas, apresentando Relatório Conclusivo à Subgerência de Patrimônio - SPT da Coordenadoria Financeira e Patrimonial - CFP, na forma de Laudo de Inventário, de acordo com os termos dos Incisos e §§ dos Artigos 54 e 55 da Resolução CGM nº 841 de 27/06/2008.

§ 1º - O Laudo de Inventário deverá ser entregue até o dia 11/01/2019, devidamente assinado pelos seus membros e aprovado pelo Titular das unidades administrativas inventariadas, em duas vias;

§ 2º - A Subgerência de Patrimônio em conjunto com os titulares das unidades administrativas deverá sanar as possíveis impropriedades encontradas em até 30 dias após o recebimento do Laudo de Inventário.

Art. 3º - Cada Unidade Administrativa terá uma Comissão, composta por três servidores indicados pelo Titular, conforme designação abaixo:

CÓD	SIGLA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
3931	GM-RIO	Guarda Municipal do Rio de Janeiro
042.897 -	GM/IG -	Inspetoria Geral
042.896 -	GM/IG/GAB -	Chefia de Gabinete
042.894 -	GM/IG/AUD -	Auditoria
042.885 -	GM/IG/AGI -	Assessoria de Gestão Institucional
	634.547-5\852.097-5 -	Rilvan Vila Nova
	645.085-4\858.506-9 -	Andressa Duarte Sobral Barandas
	645.002-7\858.426-0 -	Aline da Silva Lopes
	638.651-9\854.259-9 -	Glória Dias Oliveira
045.054 -	GM/IG/AGEP -	Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos
	639.479-6\854.522-0 -	Rodrigo Jales da Silva
	641.415-1\855.506-2 -	Cleiton Machado
	645.104-4\858.527-5 -	Nadia Marinho Santos
042.895 -	GM/IG/CJU -	Consultoria Jurídica
	635.420-8\852.551-1 -	André de Jesus Oliveira
	634.834-8\852.239-3 -	Paulo Cesar de Souza Tavares
	644.898-7\858.394-0 -	Igor Clemente Leonel Bastos
042.893 -	GM/IG/COR -	Corregedoria
	633.661-9\851.010-9 -	Agnaldo Campos de Freitas
	639.806-6\854.707-7 -	Janaína dos Santos Garcez
	640.383-9\855.017-0 -	Andreya de Oliveira dos Santos
042.892 -	GM/IG/COR/GAI -	Gerência de Assuntos Internos
	636.744-6\853.212-9 -	Silvia Batista Mendonça
	636.625-9\853.316-8 -	Edilon da Silva Gonzaga
	637.101-2\853.455-4 -	José Eustáquio Ribeiro
046.556 -	GM/IG/COR/GCP -	Gerência de Controle Processual
	635.142-6\852.422-5 -	Rogério Bernard Correa
	637.196-6\853.524-7 -	Robson Moreira de Lima
	642.982-8\856.868-5 -	Bruno Ventura de Sousa
046.564 -	GM/IG/COR/GPD -	Gerência de Processo Disciplinar
	634.741-1\852.216-1 -	Georgina Pereira Santos da Costa
	639.407-3\854.473-6 -	Edil Jonatas Campos Tavares
	640.382-7\855.016-2 -	Andrea Pedroza Corcino
042.891 -	GM/IG/ACS -	Assessoria de Comunicação Social
	645.331-4\858.758-6 -	Maria Beatriz Pedrosa Fafiães
	633.232-8\850.730-3 -	Elielson de Souza Rocha
	640.127-2\854.927-1 -	Cristiane da Silva Ruben Moura
042.890 -	GM/IG/OUV -	Ouvidoria
	632.794-1\850.458-1 -	Marcelo Furtado Serra Nunes
	634.729-0\852.207-0 -	Renata de Souza Castellano
	641.851-0\855.910-6 -	Wanessa de Freitas Dias Castilho
045.055 -	GM/IG/GOE -	Grupamento de Operações Especiais
	632.313-3\850.189-2 -	Dalmar Rodrigues Vianna
	634.092-1\851.856-5 -	Marcelo Justino da Silva
	634.668-6\852.171-8 -	Marcelo da Luz Bastos
042.886 -	GM/IG/BCRJ -	Banda Civil da Cidade do Rio de Janeiro
	631.352-8\851.582-7 -	Vanderlei Cabral dos Santos
	631.357-7\851.584-3 -	Kátia Durand Cotta
	634.118-4\851.864-9 -	Leonardo de Lima Bernardo
046.565 -	GM/IG/AINT -	Assessoria de Inteligência
	630.564-7\851.296-4 -	Josinaldo Elias de Silva
	642.335-8\856.334-7 -	Aline Alves dos Santos Souza
	643.938-0\857.686-0 -	Natanielle Alvim Cardoso
042.825 -	GM/IG/DAF -	Diretoria Administrativa e Financeira
	636.932-7\853.351-5 -	Nancy Grazielle Martins Viana de Souza
	644.926-8\858.400-5 -	Leandro dos Santos Lourenço
	644.999-2\858.423-7 -	Rômulo Alcides de Souza Costa
042.824 -	GM/IG/DAF/CAD -	Coordenadoria de Administração
042.823 -	GM/IG/DAF/CAD/GSU -	Gerência de Suprimentos
042.817 -	GM/IG/DAF/CAD/GSU/SMAC -	Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos
042.822 -	GM/IG/DAF/CAD/GSU/SPL -	Subgerência de Preparo de Licitações
042.821 -	GM/IG/DAF/CAD/GSU/SCO -	Subgerência de Compras
042.902 -	GM/IG/DAF/CAD/GSU/SAL -	Subgerência de Almoxarifado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

042.820 -	GM/IG/DAF/CAD/GSG -	Gerência de Serviços Gerais
042.901 -	GM/IG/DAF/CAD/GCA -	Gerência de Comunicações Administrativas
	13/095.601-1 -	Sylvia Regina Moreira Soares
	638.446-8\ 854.029-6 -	Cátia Costa da Silva Fuzaro
	638.848-6\ 854.280-5 -	Ângela de Souza Oliveira
042.819 -	GM/IG/DAF/CTR -	Coordenadoria de Transportes
042.818 -	GM/IG/DAF/CTR/GAT -	Gerência de Administração de Transportes
042.816 -	GM/IG/DAF/CTR/GOT -	Gerência Operacional de Transportes
042.905 -	GM/IG/DAF/CTR/GOT/SGF -	Subgerência de Gestão da Frota
	634.761-7\852.224-5	Alexandre de Souza Lemos
	641.297-0\855.420-6	Adrina Marques Maistrello
	645.326-0\858.749-5	Jaqueline Rosa de Araújo
042.815 -	GM/IG/DAF/CFP -	Coordenadoria Financeira e Patrimonial
042.814 -	GM/IG/DAF/CFP/GFI -	Gerência Financeira
042.813 -	GM/IG/DAF/CFP/GFI/SCF -	Subgerência de Controle Financeiro
042.812 -	GM/IG/DAF/CFP/GFI/STS -	Subgerência de Tesouraria
042.811 -	GM/IG/DAF/CFP/GCP -	Gerência de Contabilidade e Patrimônio
042.810 -	GM/IG/DAF/CFP/GCP/SCT -	Subgerência de Contabilidade
042.809 -	GM/IG/DAF/CFP/GCP/SPT -	Subgerência de Patrimônio
	640.951-1\855.205-1 -	Gilvana Cristina Pereira dos Santos
	643.476-9\857.267-9 -	Mônica de Souza Garcia
	639.962-9\854.831-5 -	Leonardo dos Santos Bittencourt
042.883 -	GM/IG/DDT -	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico
042.881 -	GM/IG/DDT/CIN -	Coordenadoria de Informática
042.880 -	GM/IG/DDT/CIN/GRL -	Gerência de Rede Local
042.879 -	GM/IG/DDT/CIN/GAD -	Gerência de Administração de Dados
042.878 -	GM/IG/DDT/CIN/GSU -	Gerência de Suporte ao Usuário
042.877 -	GM/IG/DDT/CTE -	Coordenadoria de Telecomunicações
042.876 -	GM/IG/DDT/CTE/GTE -	Gerência de Telecomunicações
	633.115-4\850.664-4 -	Luiz Antonio Mudesto da Silva
	641.524-6\855.607-8 -	Leonardo Souza Meirelles
	645.094-5\858.513-5 -	Leonardo Dias do Rosário
042.860 -	GM/IG/DOP/GPO -	Gerência de Planejamento Operacional
	630.375-4\851.231-1 -	Antonio Plinio de Almeida Neto
	637.215-6\853.539-5 -	Sidney Faustino Costa
	638.760-3\854.268-0 -	Adriana Xavier da Silva
042.904 -	GM/IG/DOP/GL -	Gerência de Logística
	636.180-8\852.893-7 -	Jorge Luiz Candido Rodrigues
	636.773-2\853.234-3 -	Maria Cristina Ambrosio
	639.856-0\854.747-3 -	Adriana Laurentino dos Santos
046.166 -	GM/IG/DOP/GCE -	Gerência de Controle de Efetivo
	635.875-5\852.697-2 -	Josafá Vidal Oliveira
	637.824-9\853.915-7 -	Márcia Rocha Mendes
	645.336-3\858.797-4 -	Vitor Flávio Borges de Godoy
042.859 -	GM/IG/DOP/CCO -	Centro de Controle Operacional
	632.190-2\850.122-3 -	Anísio Protheu do Nascimento
	631.852-6\851.760-9 -	Rosani de Almeida Pereira
	636.746-0\853.214-5 -	Marcia Cristina da Silva Vieira
046.567 -	GM/IG/DOP/CAE -	Coordenadoria de Atividades Especiais
	631.550-1\851.638-7 -	Elcio José Marendaz
	639.460-7\854.507-1 -	Paula Soares Terra Barbosa
	643.086-7\856.948-5 -	Felipe Gonçalves Leal
042.871 -	GM/IG/DOP/CAE/GDA -	Grupamento Especial de Defesa Ambiental
	630.628-7\851.319-4 -	Robson Siqueira da Silva
	634.458-6\852.050-4 -	Luiz Henrique Abreu
	641.601-9\855.681-3 -	Raquel Aline Fernandes de Assis
042.870 -	GM/IG/DOP/CAE/GAT -	Grupamento Especial de Apoio ao Turista
	633.226-2\850.726-1 -	Carlos Renato Teixeira de Andrade
	635.998-0\852.778-0 -	Rose Fernandes Viana Franco Castro
	640.137-5\854.936-2 -	Solange Gomes da Silva
042.868 -	GM/IG/DOP/CAE/GRE -	Grupamento Especial de Ronda Escolar
	632.874-0\850.509-1 -	Wagner Aguiar da Silva
	639.417-6\854.480-1 -	Flávia Gomes Moreaux Nunes
	645.091-0\858.510-1 -	Jéssica Borges Araújo
042.872 -	GM/IG/DOP/COE/GCG -	Grupamento Especial de Cães de Guarda
	631.586-0\858.791-7 -	Sergio Luiz Alexandre Queiroz
	635.284-4\852.478-7 -	Saulo Soares de Freitas
	637.644-7\853.770-6 -	Ester Joaquim Moraes
046.165 -	GM/IG/DOP/COE/GTM -	Grupamento Especial Tático Móvel
	637.579-0\853.717-7 -	Saiza Francisco dos Reis
	638.242-3\854.067-6 -	Valdenice de Jesus Messias
	643.050-8\856.920-4 -	Elimar da Silva Fonseca
042.867 -	GM/IG/DOP/COE/1º GEP -	1º Grupamento Especial de Praia
	637.012-3\853.384-6 -	Carlos Clériston Reis Carvalho
	639.299-4\854.419-9 -	Marcos Antonio Correa da Silva
	643.651-1\857.422-0 -	Claudeilson da Silva
045.063 -	GM/IG/DOP/COE/2º GEP -	2º Grupamento Especial de Praia
	632.991-3\850.582-8 -	Sidnei da Silva Onório
	642.695-5\856.638-2 -	Luciana Paschoal Damasceno
	643.922-6\857.671-2 -	Marlos Aurélio Lima de Oliveira da Silva
046.562 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC -	Coordenadoria Regional Centro
	632.290-6\850.178-5 -	José Ferreira Borges Filho
	631.861-7\851.765-8 -	Everlane Cícero de Paulo
	641.438-2\855.525-2 -	Eduardo Hernandes Bueno
042.857 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/1ª IGM -	1ª Inspetoria da Guarda Municipal
	630.294-4\851.206-3 -	Sidney Araújo dos Santos
	634.349-1\852.004-1 -	Walmir Luiz da Silva
	641.820-0\855.883-5 -	Renata Alves dos Santos Barros
042.848 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/10ª IGM -	10ª Inspetoria da Guarda Municipal
	635.999-1\852.779-8 -	Jorge José Bastos Júnior
	643.837-4\857.596-1 -	Kelly Cristina Mulque Daflon
	644.432-5\858.122-5 -	Monica da Silva Dias
046.561 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/UOP - LAPA -	Unidade de Ordem Pública - Lapa - Cruz Vermelha
	634.211-5\851.927-4 -	Claudio Marcio Gonçalves
	634.151-2\851.889-6 -	Elaine da Silva Rocha
	641.736-0\855.805-8 -	Fernanda da Silva Guaraná
045.057 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/UOP - PORTO -	Unidade de Ordem Pública - Porto Maravilha
	632.935-4\850.551-3 -	Hamilton Marques dos Santos
	641.121-6\855.252-3 -	Gustavo Iúri Costa Santiago
	645.275-9\858.697-6 -	Thamires da Cunha Farias
046.560 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/UOP - SAARA -	Unidade de Ordem Pública - Saara - Tiradentes
	632.975-5\850.574-5 -	Sidney Teixeira
	635.322-8\852.501-6 -	Erika Alves Simas
	643.009-0\856.890-9 -	Danielle da Silva Oliveira Ribeiro
046.558 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN -	Coordenadoria Regional Norte
	640.419-4\855.044-4 -	Erica Correa Cândido
	642.657-8\856.612-7 -	Kamilla Freire Penna
	643.805-2\857.565-6 -	Joicielly Monteiro de França
042.855 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/3ª IGM -	3ª Inspetoria da Guarda Municipal
	635.217-0\852.317-7 -	Rogério Afonso Ribeiro
	636.096-8\852.840-8 -	Ricardo Mattos Gouvêia
	640.478-9\855.093-1 -	Manoel Simões Araújo
042.852 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/6ª IGM -	6ª Inspetoria da Guarda Municipal
	631.850-2\851.759-1 -	Margarete de Oliveira
	632.011-9\850.002-7 -	Arnaldo Sabino de Araújo
	632.927-5\850.544-8 -	João Batista Gonçalves Dias
042.850 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/8ª IGM -	8ª Inspetoria da Guarda Municipal
	634.626-1\852.140-3 -	Nívea da Fonseca Tinoco
	639.877-7\854.767-1 -	Rondinele de Avelar Santos
	641.683-4\855.755-5 -	Amanda de Oliveira Santos
042.847 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/11ª IGM -	11ª Inspetoria da Guarda Municipal
	634.041-6\851.832-6 -	Ubiramar da Silva
	633.286-9\850.769-1 -	Alexandre Carvalho Silva
	632.804-0\850.454-0 -	Ronaldo Rodrigues dos Santos
042.846 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/12ª IGM -	12ª Inspetoria da Guarda Municipal
	630.944-6\851.450-7 -	Márcio Rangel da Silva
	637.503-0\853.656-7 -	Marcos de Aráujo Barbosa
	639.652-5\854.626-9 -	Edmilson Souza Martins
042.843 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/15ª IGM -	15ª Inspetoria da Guarda Municipal
	630.992-6\851.467-1 -	Júlio César Costa da Silva
	632.187-2\850.120-7 -	Nilton Carlos da Silva
	637.912-6\853.988-4 -	Rozelane Barcellos Arariba
045.058 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/UOP - MÉIER -	Unidade de Ordem Pública - Méier
	639.015-8\854.293-8 -	Danielle Marques Ferreira
	641.685-8\855.757-1 -	Ana Liege Nascimento Lima
	642.180-5\856.215-9 -	Fernanda Nogueira Ferreira
045.056 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/UOP - TIJUCA -	Unidade de Ordem Pública - Tijuca
	635.190-6\852.449-8 -	Aurélio Augusto Gomes de Oliveira Fernandes
	634.632-7\853.145-2 -	Cristiane Paes de Araújo
	644.548-2\858.229-8 -	Luiz Eduardo de Souza Nunes
042.854 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/4ª IGM -	4ª Inspetoria da Guarda Municipal
	633.205-5\850.713-9 -	Claudio Sebastião Espírito Santo de Oliveira
	631.544-6\851.633-8 -	Gustavo Gomes de Souza
	632.327-3\850.197-5 -	Valério Cabral Muniz
042.853 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/5ª IGM -	5ª Inspetoria da Guarda Municipal
	632.298-0\850.181-9 -	Cláudio de Lima Barbosa
	636.091-9\852.837-4 -	Marisa Maria de Almeida Oliveira
	637.114-0\853.456-3 -	Leonardo Fonseca de Paiva
042.845 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/13ª IGM -	13ª Inspetoria da Guarda Municipal
	631.943-9\851.802-9 -	Roberto Mauro Boente
	632.269-4\850.166-0 -	Luiz Alberto Araújo da Costa
	638.438-9\854.228-4 -	Jorge Luiz da Silva
042.844 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/14ª IGM -	14ª Inspetoria da Guarda Municipal
	630.253-1\851.191-7 -	Marcelo José dos Santos
	631.163-5\851.541-5 -	Jaci Guilherme Ferreira Filho
	633.305.9\850.781-6 -	Pierre Loureiro dos Santos Araújo
045.059 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP - LEBLON -	Unidade de Ordem Pública - Leblon - Ipanema
	636.259-0\852.952-1 -	Carlos Antonio Figueiredo
	631.575-6\851.653-6 -	João Baptista Genuncio Filho
	643.162-8\857.011-1 -	Jones Chaves de Souza
042.856 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/2ª IGM -	2ª Inspetoria da Guarda Municipal
	633.425-8\850.858-2 -	Fernando Cesar Oliveira Muniz
	637.720-8\853.831-6 -	Adalberto de Assis Henriques
	635.048-3\852.368-0 -	Fernando Leite Lima
042.849 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/9ª IGM -	9ª Inspetoria da Guarda Municipal
	632.325-0\850.196-7 -	Luiz Carlos dos Santos Costa
	633.743-0\851.058-8 -	Robson Roberto da Silva Santos
	637.581-9\853.719-3 -	Nilva de Moura Pereira
045.062 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP - CATETE -	Unidade de Ordem Pública - Catete - Flamengo - Glória
	630.280-4\851.199-0 -	Claudio Schalcher Gomes
	637.830-4\853.921-5 -	Claudia Teixeira Perfeito
	642.743-1\856.680-4 -	Mirian Wolff
045.060 -	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP - COPA -	Unidade de Ordem Pública - Copacabana
	642.401-6\856.405-6 -	Valéria Batista Deccache
	645.013-1\858.437-1 -	Daniel Paulo Galhanunes Fumian
	645.250-4\858.672-9 -	Tamires Ferreira Dias
042.842 -	GM/IG/DOP/SUBTRAN -	Subdiretoria Técnica de Trânsito
	631.828-9\851.745-0 -	Andréa Corrêa da Silva Florêncio
	631.821-6\851.739-3 -	Aline da Silva Sousa
	636.701-0\853.185-7 -	Júlio Cesar Machado Fernandes
042.841 -	GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-CENTRO-SUL -	Grupamento Especial de Trânsito - Centro-Sul
	631.999-3\851.824-3 -	Edson Luiz Machado
	631.008-4\851.473-9 -	Daniel de Oliveira
	633.915-3\851.166-9 -	Claudio Torres
042.840 -	GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-NORTE -	Grupamento Especial de Trânsito - Norte
	633.717-0\851.044-8 -	Paulo Ricardo de Oliveira Vilela
	640.047-4\854.856-2 -	Edson Rosa da Silva
	641.475-8\855.560-9 -	Flávia Letícia Tito da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

042.839 -	GM/IG/DOP/ SUBTRAN/ GET-OESTE -	Grupamento Especial de Trânsito - Oeste
	631.827-7\851.744-3 -	Alice Cordovil Araújo
	632.716-3\850.410-2 -	José Claudio de Oliveira Batista
	633.623-1\850.981-2 -	Ailton de Lima
042.837 -	GM/IG/DRH -	Diretoria de Recursos Humanos
	637.246-6\853.563-5 -	Ana Márcia Melo da Cunha
	639.581-8\854.851-6 -	Célia Rodrigues de Carvalho
	639.715-3\854.670-7 -	Flávia Machado Chaves
	639.920-4\854.798-6 -	Luana Guterres Allan
046.086 -	GM/IG/DRH/CVS -	Coordenadoria de Valorização do Servidor
046.084 -	GM/IG/DRH/CVS/ GVS -	Gerência de Valorização do Servidor
042.835 -	GM/IG/DRH/CVS/ GAS -	Gerência de Atenção ao Servidor
	631.778-9\851.726-0 -	Daniel Amâncio do Sacramento
	642.652-9\856.607-7 -	Juliana de Aguiar Ferreira de Oliveira
	635.585-7\852.627-9 -	Paulo Roberto Reis Rodrigues
042.833 -	GM/IG/DRH/CAP -	Coordenadoria de Administração de Pessoal
	638.840-1\854.279-7 -	Gisele Cerqueira Fiore Venâncio
	640.235-5\854.973-5 -	Antônio José Santoro Leopoldino
	639.868-6\854.759-8 -	Sandra Cristina Zani
042.832 -	GM/IG/DRH/CAP/ GPE -	Gerência de Pessoal
	637.006-8\858.777-6 -	Carlos Alberto Barbosa Bonomo
	641.401-1\855.208-5 -	Carlos Eduardo Silva Madureira
	638.380-1\854.179-9 -	Ana Lucia da Costa Ferradeiro da Silva
042.831 -	GM/IG/DRH/CAP/ GPP -	Gerência de Pagamento de Pessoal
	640.319-0\854.985-9 -	Alessandro Fonseca de Souza
	642.570-7\856.543-4 -	Felipe Nunes Teixeira
	642.688-8\856.635-8 -	Lívia Tavares Gama Arcoverde
042.830 -	GM/IG/DRH/CPDP -	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
	645.325-5\858.736-2 -	Aline Santos Charles
	645.062-3\858.486-4 -	Christian Mello de Paiva
	639.498-0\854.534-5 -	Viviane de Souza Ferreira
042.827 -	GM/IG/DRH/CPDP/ GPA -	Gerência de Planejamento Acadêmico
	640.064-4\854.871-1 -	Gisela Gonçalves de Almeida
	645.054-4\858.478-1 -	Leonardo dos Santos Afonso
	636.378-7\853.002-4 -	Rita de Cassia Xavier de Almeida
042.828 -	GM/IG/DRH/CPDP/ GSA -	Gerência de Suporte Acadêmico
	645.183-4\858.605-9 -	Jaqueline Bastos da Silva
	638.898-0\854.283-9 -	Samira Storani de Oliveira Schwartz
	636.312-0\852.961-2 -	Viviane Cristina de Almeida Miranda
042.826 -	GM/IG/DRH/CPDP/ AGM -	Academia da Guarda Municipal
	640.487-0\855.100-4 -	Márcio de Souza Hungria
	636.223-0\852.923-2 -	Joselias de Souza Silva
	643.499-0\857.289-3 -	Viviane Ferreira de Lima

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA INSPETORA GERAL DA GM-RIO DO DIA 26/12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA "P" IG Nº 013 DE 22/01/2018 - PROCESSO: 01/700.769/2018. A Inspetora Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria "P" IG nº 013, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 211 de 26 de janeiro de 2018, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que prescreve o artigo 69, parágrafo 1º do Decreto 38.254 de 09 de janeiro de 2014.

DESPACHO DA INSPETORA GERAL,
EXPEDIENTE DE 26/12/2018.

PROCESSO: 01/700.124/2018
HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - GM-RIO Nº 632/2018,** em favor das empresas: **VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS** vencedora dos Grupos 01 e 02 no valor total de R$95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos). e a empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** vencedora do Grupo 03 no valor total de R$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), perfazendo o valor total do certame de R$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio JoséPereira de Souza** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9ºandar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/12/2018

(*)PROCESSO Nº 21/000300/2017 - AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 01/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação e a empresa Facto Turismo Eireli - ME, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2018, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
(*)Omitido no DORio de 11/12/2018

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

PROCESSO Nº 21/000.096/2015
1. **OBJETO:** prorrogação do contrato nº 07/2015 - Locação de veículo
2. **PARTES:** SMDEI / Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC
3. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10520/2002
4. **VALOR:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
5. **AUTORIZAÇÃO:** LEANDRO IZIDORO PEREIRA

PROCESSO Nº 21/000.093/2016
6. **OBJETO:** prorrogação do contrato nº 07/2016 - Manutenção das Centrais Telefônicas dos CPTERs
7. **PARTES:** SMDEI / Empresa OPUS JMF Comércio e Serviços de Telecomunicações EIRELI - ME
8. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8666/93
9. **VALOR:** R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
10. **AUTORIZAÇÃO:** LEANDRO IZIDORO PEREIRA

PROCESSO Nº 21/000.300/2016
11. **OBJETO:** aquisição de equipamentos de processamentos de dados para os CPTERs
12. **PARTES:** SMDEI / ELETRA Tecnologia e Informática Ltda Epp
13. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10520/2002
14. **VALOR:** R$ 16.122,08 (dezesseis mil cento e vinte e doi reais e oito centavos)
15. **AUTORIZAÇÃO:** LEANDRO IZIDORO PEREIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Virginia Maria Salerno Soares**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 3067/SMTR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o reajuste das tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro - Táxis, das categorias Convencional e Executivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 38.242 de 26 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º- Os autorizatários do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro - Táxi, da categoria Convencional - cor amarela com faixa azul - ficam autorizados a cobrar os seguintes valores tarifários:
I - Bandeirada: **R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos);**
II - Tarifa Quilométrica I - **R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, das 06h00 às 21h00, nos dias úteis (segunda-feira à sábado);
III - Tarifa Quilométrica II - **R$ 3,12 (três reais e doze centavos),** praticada no período noturno de segunda-feira à sábado, das 21h00 às 06h00, bem como nos domingos, feriados e subidas íngremes, sem discriminação horária;
IV - Tarifa de hora parada ou de espera - **R$ 32,76 (trinta e dois reais e setenta e seis centavos);**
V - Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores - **R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).**

Art. 2º- Os autorizatários do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Executiva ficam autorizados a cobrar os seguintes valores tarifários:
I - Bandeirada: **R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos);**
II - Tarifa Quilométrica - **R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos);**
III - Tarifa de hora parada ou de espera **- R$ 57,33 (cinquenta e sete reais e trinta e três centavos);**
IV - Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores - **R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);**
V - O valor da tarifa da tabela horária à disposição do passageiro: **R$ 130,00 (cento e trinta reais).**

Art. 3º- A cobrança dos novos preços deverá ser efetivada mediante confrontação do valor marcado no taxímetro com o valor indicado na tabela publicada no Diário Oficial do Município de Rio de Janeiro até a aferição do taxímetro com a nova tarifa.

Art. 4º- A tabela de conversão taximétrica, conforme os anexos I e II, deverá ser impressa pelo taxista e apresentada ao passageiro quando da cobrança do valor final da viagem.

Art. 5º- A tabela citada no artigo anterior está disponível no site da SMTR **www.rio.rj.gov.br/web/smtr onde constam todas as orientações para sua impressão, que deverá ser realizada tanto pelo taxista quanto por qualquer cidadão.**

Art. 6º - O taxista que utilizar tabela com os valores alterados ou fora de sua categoria, será penalizado de acordo com o código disciplinar contido no Decreto nº 38.242/2013.

Art. 7º - A tabela apresenta no canto superior direito um QR Code que remete ao site **www.rio.rj.gov.br/web/smtr/consultatarifa que exibe a calculadora do reajuste da tarifa taximétrica. A referida calculadora deve ser utilizada para o cálculo dos preços que excedam os limites da tabela, podendo ser utilizada pelo passageiro para verificação do preço cobrado pelo taxista.**
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de **0h00 (zero hora) do dia primeiro de janeiro de 2019,** revogando as Resoluções em contrário.

ANEXO I - PARTE DA FRENTE

RIO PREFEITURA
TRANSPORTES

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Convencional – cor amarela com faixa azul

Valor do Km. rodado	R$ 2,60
Bandeirada	R$ 5,80
Tarifa I, Km rodado (das 06:00 as 21:00 horas)	R$ 2,60
Tarifa II, Km rodado (das 21:00 as 06:00 horas)	R$ 3,12
Hora parada ou de espera	R$ 32,76
Volume transportado, medindo mais de 60cm x 30cm	R$ 2,60
Subidas ingremes, tarifa II, Km rodado a qualquer hora	R$ 3,12
Domingos e Feriados, tarifa II, sem discriminação horária, Km rodado	R$ 3,12

TARIFAS TAXIMÉTRICAS

TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)
5,50	5,80	15,25	15,95	25,00	26,10	34,75	36,20
5,75	6,05	15,50	16,20	25,25	26,35	35,00	36,50
6,00	6,30	15,75	16,45	25,50	26,60	35,25	36,75
6,25	6,60	16,00	16,70	25,75	26,85	35,50	37,00
6,50	6,85	16,25	17,00	26,00	27,10	35,75	37,25
6,75	7,10	16,50	17,25	26,25	27,40	36,00	37,50
7,00	7,35	16,75	17,50	26,50	27,65	36,25	37,80
7,25	7,60	17,00	17,75	26,75	27,90	36,50	38,05
7,50	7,90	17,25	18,00	27,00	28,15	36,75	38,30
7,75	8,15	17,50	18,30	27,25	28,40	37,00	38,55
8,00	8,40	17,75	18,55	27,50	28,70	37,25	38,80
8,25	8,65	18,00	18,80	27,75	28,95	37,50	39,10
8,50	8,90	18,25	19,05	28,00	29,20	37,75	39,35
8,75	9,20	18,50	19,30	28,25	29,45	38,00	39,60
9,00	9,45	18,75	19,60	28,50	29,70	38,25	39,85
9,25	9,70	19,00	19,85	28,75	30,00	38,50	40,10
9,50	9,95	19,25	20,10	29,00	30,25	38,75	40,40
9,75	10,20	19,50	20,35	29,25	30,50	39,00	40,65
10,00	10,50	19,75	20,60	29,50	30,75	39,25	40,90
10,25	10,75	20,00	20,90	29,75	31,00	39,50	41,15
10,50	11,00	20,25	21,15	30,00	31,30	39,75	41,40
10,75	11,25	20,50	21,40	30,25	31,55	40,00	41,70
11,00	11,50	20,75	21,65	30,50	31,80	40,25	41,95
11,25	11,80	21,00	21,90	30,75	32,05	40,50	42,20
11,50	12,05	21,25	22,20	31,00	32,30	40,75	42,45
11,75	12,30	21,50	22,45	31,25	32,60	41,00	42,70
12,00	12,55	21,75	22,70	31,50	32,85	41,25	43,00
12,25	12,80	22,00	22,95	31,75	33,10	41,50	43,25
12,50	13,10	22,25	23,20	32,00	33,35	41,75	43,50
12,75	13,35	22,50	23,50	32,25	33,60	42,00	43,75
13,00	13,60	22,75	23,75	32,50	33,90	42,25	44,00
13,25	13,85	23,00	24,00	32,75	34,15	42,50	44,30
13,50	14,10	23,25	24,25	33,00	34,40	42,75	44,55
13,75	14,40	23,50	24,50	33,25	34,65	43,00	44,80
14,00	14,65	23,75	24,80	33,50	34,90	43,25	45,05
14,25	14,90	24,00	25,05	33,75	35,20	43,50	45,30
14,50	15,15	24,25	25,30	34,00	35,45	43,75	45,60
14,75	15,40	24,50	25,55	34,25	35,70	44,00	45,85
15,00	15,70	24,75	25,80	34,50	35,95	44,25	46,10

ANEXO I - PARTE DO VERSO

TARIFAS TAXIMÉTRICAS - TÁXI CONVENCIONAL

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Convencional – cor amarela com faixa azul

TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXIMETRO (R$)	A PAGAR (R$)
44,50	46,35	57,25	59,60	70,00	72,90	82,75	86,15
44,75	46,60	57,50	59,90	70,25	73,15	83,00	86,40
45,00	46,90	57,75	60,15	70,50	73,40	83,25	86,65
45,25	47,15	58,00	60,40	70,75	73,65	83,50	86,90
45,50	47,40	58,25	60,65	71,00	73,90	83,75	87,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

45,75	47,65	58,50	60,90	71,25	74,20	84,00	87,45
46,00	47,90	58,75	61,20	71,50	74,45	84,25	87,70
46,25	48,20	59,00	61,45	71,75	74,70	84,50	87,95
46,50	48,45	59,25	61,70	72,00	74,95	84,75	88,20
46,75	48,70	59,50	61,95	72,25	75,20	85,00	88,50
47,00	48,95	59,75	62,20	72,50	75,50	85,25	88,75
47,25	49,20	60,00	62,50	72,75	75,75	85,50	89,00
47,50	49,50	60,25	62,75	73,00	76,00	85,75	89,25
47,75	49,75	60,50	63,00	73,25	76,25	86,00	89,50
48,00	50,00	60,75	63,25	73,50	76,50	86,25	89,80
48,25	50,25	61,00	63,50	73,75	76,80	86,50	90,05
48,50	50,50	61,25	63,80	74,00	77,05	86,75	90,30
48,75	50,80	61,50	64,05	74,25	77,30	87,00	90,55
49,00	51,05	61,75	64,30	74,50	77,55	87,25	90,80
49,25	51,30	62,00	64,55	74,75	77,80	87,50	91,10
49,50	51,55	62,25	64,80	75,00	78,10	87,75	91,35
49,75	51,80	62,50	65,10	75,25	78,35	88,00	91,60
50,00	52,10	62,75	65,35	75,50	78,60	88,25	91,85
50,25	52,35	63,00	65,60	75,75	78,85	88,50	92,10
50,50	52,60	63,25	65,85	76,00	79,10	88,75	92,40
50,75	52,85	63,50	66,10	76,25	79,40	89,00	92,65
51,00	53,10	63,75	66,40	76,50	79,65	89,25	92,90
51,25	53,40	64,00	66,65	76,75	79,90	89,50	93,15
51,50	53,65	64,25	66,90	77,00	80,15	89,75	93,40
51,75	53,90	64,50	67,15	77,25	80,40	90,00	93,70
52,00	54,15	64,75	67,40	77,50	80,70	90,25	93,95
52,25	54,40	65,00	67,70	77,75	80,95	90,50	94,20
52,50	54,70	65,25	67,95	78,00	81,20	90,75	94,45
52,75	54,95	65,50	68,20	78,25	81,45	91,00	94,70
53,00	55,20	65,75	68,45	78,50	81,70	91,25	95,00
53,25	55,45	66,00	68,70	78,75	82,00	91,50	95,25
53,50	55,70	66,25	69,00	79,00	82,25	91,75	95,50
53,75	56,00	66,50	69,25	79,25	82,50	92,00	95,75
54,00	56,25	66,75	69,50	79,50	82,75	92,25	96,00
54,25	56,50	67,00	69,75	79,75	83,00	92,50	96,30
54,50	56,75	67,25	70,00	80,00	83,30	92,75	96,55
54,75	57,00	67,50	70,30	80,25	83,55	93,00	96,80
55,00	57,30	67,75	70,55	80,50	83,80	93,25	97,05
55,25	57,55	68,00	70,80	80,75	84,05	93,50	97,30
55,50	57,80	68,25	71,05	81,00	84,30	93,75	97,60
55,75	58,05	68,50	71,30	81,25	84,60	94,00	97,85
56,00	58,30	68,75	71,60	81,50	84,85	94,25	98,10
56,25	58,60	69,00	71,85	81,75	85,10	94,50	98,35
56,50	58,85	69,25	72,10	82,00	85,35	94,75	98,60
56,75	59,10	69,50	72,35	82,25	85,60	95,00	98,90
57,00	59,35	69,75	72,60	82,50	85,90	95,25	99,15

ANEXO I - TABELA DO VIDRO TRASEIRO

TARIFAS TAXIMÉTRICAS - TÁXI CONVENCIONAL

Esta tabela deverá ser obrigatoriamente afixada no vidro lateral esquerdo traseiro do veículo

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Convencional – cor amarela com faixa azul

TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)
5,50	5,80	12,25	12,80	19,00	19,85	25,75	26,85
5,75	6,05	12,50	13,10	19,25	20,10	26,00	27,10
6,00	6,30	12,75	13,35	19,50	20,35	26,25	27,40
6,25	6,60	13,00	13,60	19,75	20,60	26,50	27,65
6,50	6,85	13,25	13,85	20,00	20,90	26,75	27,90
6,75	7,10	13,50	14,10	20,25	21,15	27,00	28,15
7,00	7,35	13,75	14,40	20,50	21,40	27,25	28,40
7,25	7,60	14,00	14,65	20,75	21,65	27,50	28,70
7,50	7,90	14,25	14,90	21,00	21,90	27,75	28,95
7,75	8,15	14,50	15,15	21,25	22,20	28,00	29,20
8,00	8,40	14,75	15,40	21,50	22,45	28,25	29,45
8,25	8,65	15,00	15,70	21,75	22,70	28,50	29,70
8,50	8,90	15,25	15,95	22,00	22,95	28,75	30,00
8,75	9,20	15,50	16,20	22,25	23,20	29,00	30,25
9,00	9,45	15,75	16,45	22,50	23,50	29,25	30,50
9,25	9,70	16,00	16,70	22,75	23,75	29,50	30,75
9,50	9,95	16,25	17,00	23,00	24,00	29,75	31,00
9,75	10,20	16,50	17,25	23,25	24,25	30,00	31,30
10,00	10,50	16,75	17,50	23,50	24,50	30,25	31,55
10,25	10,75	17,00	17,75	23,75	24,80	30,50	31,80
10,50	11,00	17,25	18,00	24,00	25,05	30,75	32,05
10,75	11,25	17,50	18,30	24,25	25,30	31,00	32,30
11,00	11,50	17,75	18,55	24,50	25,55	31,25	32,60
11,25	11,80	18,00	18,80	24,75	25,80	31,50	32,85
11,50	12,05	18,25	19,05	25,00	26,10	31,75	33,10
11,75	12,30	18,50	19,30	25,25	26,35	32,00	33,35
12,00	12,55	18,75	19,60	25,50	26,60	32,25	33,60

ANEXO II - PARTE DA FRENTE

RIO PREFEITURA TRANSPORTES

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Executivo

Valor do Km. rodado	R$ 4,55
Bandeirada	R$ 7,30
Hora parada ou de espera	R$ 57,33
Volume transportado, medindo mais de 60cm x 30cm	R$ 2,60

TARIFAS TAXIMÉTRICAS

TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)
7,15	7,30	22,75	23,60	38,35	39,95	53,95	56,25
7,55	7,70	23,15	24,05	38,75	40,35	54,35	56,65
7,95	8,15	23,55	24,45	39,15	40,75	54,75	57,10
8,35	8,55	23,95	24,85	39,55	41,20	55,15	57,50
8,75	8,95	24,35	25,30	39,95	41,60	55,55	57,95
9,15	9,40	24,75	25,70	40,35	42,05	55,95	58,35
9,55	9,80	25,15	26,15	40,75	42,45	56,35	58,75
9,95	10,25	25,55	26,55	41,15	42,85	56,75	59,20
10,35	10,65	25,95	26,95	41,55	43,30	57,15	59,60
10,75	11,05	26,35	27,40	41,95	43,70	57,55	60,00
11,15	11,50	26,75	27,80	42,35	44,10	57,95	60,45
11,55	11,90	27,15	28,20	42,75	44,55	58,35	60,85
11,95	12,30	27,55	28,65	43,15	44,95	58,75	61,25
12,35	12,75	27,95	29,05	43,55	45,35	59,15	61,70
12,75	13,15	28,35	29,45	43,95	45,80	59,55	62,10
13,15	13,60	28,75	29,90	44,35	46,20	59,95	62,55
13,55	14,00	29,15	30,30	44,75	46,65	60,35	62,95
13,95	14,40	29,55	30,75	45,15	47,05	60,75	63,35
14,35	14,85	29,95	31,15	45,55	47,45	61,15	63,80
14,75	15,25	30,35	31,55	45,95	47,90	61,55	64,20
15,15	15,65	30,75	32,00	46,35	48,30	61,95	64,60
15,55	16,10	31,15	32,40	46,75	48,70	62,35	65,05
15,95	16,50	31,55	32,80	47,15	49,15	62,75	65,45
16,35	16,90	31,95	33,25	47,55	49,55	63,15	65,85
16,75	17,35	32,35	33,65	47,95	50,00	63,55	66,30
17,15	17,75	32,75	34,10	48,35	50,40	63,95	66,70
17,55	18,20	33,15	34,50	48,75	50,80	64,35	67,15
17,95	18,60	33,55	34,90	49,15	51,25	64,75	67,55
18,35	19,00	33,95	35,35	49,55	51,65	65,15	67,95
18,75	19,45	34,35	35,75	49,95	52,05	65,55	68,40
19,15	19,85	34,75	36,15	50,35	52,50	65,95	68,80
19,55	20,25	35,15	36,60	50,75	52,90	66,35	69,20
19,95	20,70	35,55	37,00	51,15	53,30	66,75	69,65
20,35	21,10	35,95	37,40	51,55	53,75	67,15	70,05
20,75	21,55	36,35	37,85	51,95	54,15	67,55	70,50
21,15	21,95	36,75	38,25	52,35	54,60	67,95	70,90
21,55	22,35	37,15	38,70	52,75	55,00	68,35	71,30
21,95	22,80	37,55	39,10	53,15	55,40	68,75	71,75
22,35	23,20	37,95	39,50	53,55	55,85	69,15	72,15

ANEXO II - PARTE DO VERSO

TARIFAS TAXIMÉTRICAS - TÁXI EXECUTIVO

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Executivo

TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)
69,55	72,55	89,95	93,90	110,35	115,25	130,75	136,60
69,95	73,00	90,35	94,35	110,75	115,65	131,15	137,00
70,35	73,40	90,75	94,75	111,15	116,10	131,55	137,40
70,75	73,80	91,15	95,15	111,55	116,50	131,95	137,85
71,15	74,25	91,55	95,60	111,95	116,90	132,35	138,25
71,55	74,65	91,95	96,00	112,35	117,35	132,75	138,65
71,95	75,10	92,35	96,40	112,75	117,75	133,15	139,10
72,35	75,50	92,75	96,85	113,15	118,15	133,55	139,50
72,75	75,90	93,15	97,25	113,55	118,60	133,95	139,95
73,15	76,35	93,55	97,65	113,95	119,00	134,35	140,35
73,55	76,75	93,95	98,10	114,35	119,45	134,75	140,75
73,95	77,15	94,35	98,50	114,75	119,85	135,15	141,20
74,35	77,60	94,75	98,95	115,15	120,25	135,55	141,60
74,75	78,00	95,15	99,35	115,55	120,70	135,95	142,00
75,15	78,45	95,55	99,75	115,95	121,10	136,35	142,45
75,55	78,85	95,95	100,20	116,35	121,50	136,75	142,85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

75,95	79,25	96,35	100,60	116,75	121,95	137,15	143,30
76,35	79,70	96,75	101,00	117,15	122,35	137,55	143,70
76,75	80,10	97,15	101,45	117,55	122,80	137,95	144,10
77,15	80,50	97,55	101,85	117,95	123,20	138,35	144,55
77,55	80,95	97,95	102,25	118,35	123,60	138,75	144,95
77,95	81,35	98,35	102,70	118,75	124,05	139,15	145,35
78,35	81,75	98,75	103,10	119,15	124,45	139,55	145,80
78,75	82,20	99,15	103,55	119,55	124,85	139,95	146,20
79,15	82,60	99,55	103,95	119,95	125,30	140,35	146,60
79,55	83,05	99,95	104,35	120,35	125,70	140,75	147,05
79,95	83,45	100,35	104,80	120,75	126,10	141,15	147,45
80,35	83,85	100,75	105,20	121,15	126,55	141,55	147,90
80,75	84,30	101,15	105,60	121,55	126,95	141,95	148,30
81,15	84,70	101,55	106,05	121,95	127,40	142,35	148,70
81,55	85,10	101,95	106,45	122,35	127,80	142,75	149,15
81,95	85,55	102,35	106,90	122,75	128,20	143,15	149,55
82,35	85,95	102,75	107,30	123,15	128,65	143,55	149,95
82,75	86,40	103,15	107,70	123,55	129,05	143,95	150,40
83,15	86,80	103,55	108,15	123,95	129,45	144,35	150,80
83,55	87,20	103,95	108,55	124,35	129,90	144,75	151,25
83,95	87,65	104,35	108,95	124,75	130,30	145,15	151,65
84,35	88,05	104,75	109,40	125,15	130,75	145,55	152,05
84,75	88,45	105,15	109,80	125,55	131,15	145,95	152,50
85,15	88,90	105,55	110,20	125,95	131,55	146,35	152,90
85,55	89,30	105,95	110,65	126,35	132,00	146,75	153,30
85,95	89,70	106,35	111,05	126,75	132,40	147,15	153,75
86,35	90,15	106,75	111,50	127,15	132,80	147,55	154,15
86,75	90,55	107,15	111,90	127,55	133,25	147,95	154,55
87,15	91,00	107,55	112,30	127,95	133,65	148,35	155,00
87,55	91,40	107,95	112,75	128,35	134,05	148,75	155,40
87,95	91,80	108,35	113,15	128,75	134,50	149,15	155,85
88,35	92,25	108,75	113,55	129,15	134,90	149,55	156,25
88,75	92,65	109,15	114,00	129,55	135,35	149,95	156,65
89,15	93,05	109,55	114,40	129,95	135,75	150,35	157,10
89,55	93,50	109,95	114,85	130,35	136,15	150,75	157,50

ANEXO II - TABELA DO VIDRO TRASEIRO

TARIFAS TAXIMÉTRICAS

Esta tabela deverá ser obrigatoriamente afixada no vidro lateral esquerdo traseiro do veículo

Tabela de conversão taximétrica do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro da categoria Executivo

TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)	TAXÍMETRO (R$)	A PAGAR (R$)
7,15	7,30	17,95	18,60	28,75	29,90	39,55	41,20
7,55	7,70	18,35	19,00	29,15	30,30	39,95	41,60
7,95	8,15	18,75	19,45	29,55	30,75	40,35	42,05
8,35	8,55	19,15	19,85	29,95	31,15	40,75	42,45
8,75	8,95	19,55	20,25	30,35	31,55	41,15	42,85
9,15	9,40	19,95	20,70	30,75	32,00	41,55	43,30
9,55	9,80	20,35	21,10	31,15	32,40	41,95	43,70
9,95	10,25	20,75	21,55	31,55	32,80	42,35	44,10
10,35	10,65	21,15	21,95	31,95	33,25	42,75	44,55
10,75	11,05	21,55	22,35	32,35	33,65	43,15	44,95
11,15	11,50	21,95	22,80	32,75	34,10	43,55	45,35
11,55	11,90	22,35	23,20	33,15	34,50	43,95	45,80
11,95	12,30	22,75	23,60	33,55	34,90	44,35	46,20
12,35	12,75	23,15	24,05	33,95	35,35	44,75	46,65
12,75	13,15	23,55	24,45	34,35	35,75	45,15	47,05
13,15	13,60	23,95	24,85	34,75	36,15	45,55	47,45
13,55	14,00	24,35	25,30	35,15	36,60	45,95	47,90
13,95	14,40	24,75	25,70	35,55	37,00	46,35	48,30
14,35	14,85	25,15	26,15	35,95	37,40	46,75	48,70
14,75	15,25	25,55	26,55	36,35	37,85	47,15	49,15
15,15	15,65	25,95	26,95	36,75	38,25	47,55	49,55
15,55	16,10	26,35	27,40	37,15	38,70	47,95	50,00
15,95	16,50	26,75	27,80	37,55	39,10	48,35	50,40
16,35	16,90	27,15	28,20	37,95	39,50	48,75	50,80
16,75	17,35	27,55	28,65	38,35	39,95	49,15	51,25
17,15	17,75	27,95	29,05	38,75	40,35	49,55	51,65
17,55	18,20	28,35	29,45	39,15	40,75	49,95	52,05

RESOLUÇÃO Nº 3068/SMTR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.002/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto "N" nº 16.444, de 15 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores da Guarda Municipal abaixo relacionados:

MATRÍCULA ERGON	NOME
8515637	SILVIO DA SILVA
8518482	FABIO NUNES DA PAIXAO
8546624	FABIO CESAR LIMA
8550907	LUIZ MORETTI JUNIOR
8583239	EVERTON KIMER ARGOLO

Art. 2º - DESCREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração os guardas municipais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
8508657	MARCIO FERRAZ
8511305	GELSO JOSÉ RODRIGUES
8515918	ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS
8516106	IRACEMA DUTRA MACHADO
8516478	EDISON DE OLIVEIRA FILHO
8541823	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA
8556862	RENATA BRITO VALENTIM
8566226	LEANDRO PENNA COSTA
8573180	WILBERT ALEXANDROV DE SOUZA SILVA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3069/RIO DE JANEIRO 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.392/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto "N" nº 16.444, de 15 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE :
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

Id. Funcional	Nome
684485-5	ALESSANDRO COSTA DA MOTTA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

03/21/007.826/2018 - "Autorizo", com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 1 e 2 às fls. 05 a 08, da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 4 às fls. 10 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 14.

03/21/007.827/2018 - **"Autorizo"**, com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 1 e 2 às fls. 11 a 13 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 18.

03/21/007.828/2018 - **"Autorizo"**, com base no parecer da TR/SUBT/CTGO/CRT-AP 1 e 2 às fls. 05 a 08 e da TR/SUBT/CTGO às fls. 13.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.470
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 13.807 DE 21 DE JUNHO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.379/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o inciso III da Portaria TR/SUBG/CRV nº 13.807 de 21 de junho de 2018, que regulamenta estacionamento para Pessoas com Deficiência na Rua Moncorvo Filho.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.482
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO, BOTAFOGO, LEME, COPACABANA, LAGOA, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE PASSAGEM DE ANO 2018/2019.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização das festividades de passagem de ano 2018 / 2019,

CONSIDERANDO o plano de estudo da CET/CTO e da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto:

a) Pista de rolamento junto à praia, das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

b) Pista de rolamento junto às edificações, das 22h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019, exceto para ônibus de linhas regulares.

II - Avenida Delfim Moreira, pista de rolamento junto à praia, das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

III - Avenida Atlântica:

a) Pista de rolamento junto à praia:

1 - No trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Júnior, das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

2 - No trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Praça Almirante Júlio de Noronha, das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019.

b) Pista de rolamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

IV - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

V - Avenida Princesa Isabel, pista de rolamento sentido orla de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

VI - Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

VII - Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

VIII - Rua Julio de Castilhos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

IX - Rua Francisco Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

X - Rua Sá Ferreira, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XI - Rua Almirante Gonçalves, no trecho compreendido entre a Rua Aires Saldanha e Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XII - Rua Aires Saldanha, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Ulrich e Rua Almirante Gonçalves, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XIII - Rua Miguel Lemos, no trecho compreendido entre a Avenida N. S. de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XIV - Rua Xavier da Silveira, no trecho compreendido entre a Avenida N. S. de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XV - Rua Constante Ramos, no trecho compreendido entre a Avenida N. S. de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XVI - Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Avenida N. S. de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XVII - Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Avenida N. S. de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XVIII - Rua Hilário de Gouveia, no trecho compreendido entre a Avenida N. S. de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XIX - Rua Rodolfo Dantas, em toda a sua extensão, das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019;

XX - Rua Fernando Mendes, em toda a sua extensão, de 0h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019;

XXI - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas das 15h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019;

XXII - Avenida Infante Dom Henrique (Área de Lazer do Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2018 às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

XXIII - Avenida das Nações Unidas (Enseada de Botafogo), em ambos os sentidos, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019, exceto para ônibus de linhas regulares.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Nabuco, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda, das 7h às 15h do dia 31 de dezembro de 2018 e das 10h às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

II - Avenida Atlântica, pista de rolamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, que passará a ter o sentido de circulação da segunda para a primeira, das 7h às 15h do dia 31 de dezembro de 2018 e das 10h às 19h do dia 1º de janeiro de 2019;

III - Avenida Atlântica, pista de rolamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso, que passará a ter o sentido de circulação da segunda para a primeira, das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019.

IV - Avenida Delfim Moreira, pista de rolamento junto às edificações, que passará a ter o sentido de circulação da Avenida Niemeyer para a Avenida Vieira Souto, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019;

V - Avenida Vieira Souto, pista de rolamento junto às edificações, que passará a ter o sentido de circulação da Avenida Delfim Moreira para a Rua Francisco Otaviano, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Bloquear o tráfego de veículos, das 19h30min do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019, nos seguintes acessos ao bairro de Copacabana:

I - Avenida Vieira Souto, nas seguintes interseções:

a) Rua Teixeira de Melo;

b) Rua Joaquim Nabuco;

c) Rua Francisco Otaviano.

II - Rua Tereza Aragão, nas seguintes interseções:

a) Rua Gomes Carneiro;

b) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica.

III - Rua Gomes Carneiro, na interseção com a Rua Bulhões de Carvalho;

IV - Rua Bulhões de Carvalho, nas seguintes interseções:

a) Rua Joaquim Nabuco;

b) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica;

c) Rua Júlio de Castilhos.

V - Avenida Epitácio Pessoa, pista sentido Túnel Rebouças, nas seguintes interseções:

a) Avenida Henrique Dodsworth;

b) Rua Profofessor Gastão Bahiana.

VI - Avenida Epitácio Pessoa, pista sentido Ipanema, na agulha de acesso da Avenida Henrique Dodsworth;

VII - Rua Real Grandeza, nas seguintes interseções:

a) Rua Mena Barreto;

b) Rua Pinheiro Guimarães;

c) Rua Dr. Sampaio Correia.

VIII - Avenida das Nações Unidas, após o acesso a Rua Professor Álvaro Rodrigues, junto a Praça Pimentel Duarte;

IX - Avenida das Nações Unidas, próximo à passarela da Churrascaria Cruzeiro do Sul (junto ao Centro Empresarial Mourisco) e na interseção com a Praia de Botafogo (Praça Nicarágua);

X - Avenida Repórter Nestor Moreira, no retorno em frente à Churrascaria Cruzeiro do Sul;

XI - Acesso ao Túnel do Pasmado, procedente do Viaduto Carlota Joaquina;

XII - Viaduto Pedro Álvares Cabral, na interseção com a Avenida Pasteur;

XIII - Retorno ao lado do Viaduto Pedro Álvares Cabral (junto ao Centro Empresarial Mourisco);

XIV - Rua General Severiano, na interseção com a Praça Engenheiro Bernardo Saião, em ambos os lados da Avenida Lauro Sodré;

XV - Rua da Passagem, nas seguintes interseções:

a) Rua Arnaldo Quintela / Rua General Severiano;

b) Rua General Góes Monteiro.

XVI - Avenida Lauro Sodré, na interseção com a Rua General Góes Monteiro;

XVII - Rua Lauro Muller, em frente ao Shopping Rio Sul;

XVIII - Avenida Carlos Peixoto, no acesso à Ladeira do Leme e após a entrada do estacionamento G5 do Rio Sul;

XIX - Praia de Botafogo, pista sentido Copacabana, na interseção com a Avenida Osvaldo Cruz, junto a Praça Nicarágua, exceto aos veículos com destino à Avenida Rui Barbosa e à Avenida Praia do Flamengo (retorno);

XX - Praia de Botafogo, pista sentido Centro, na interseção com a Avenida das Nações Unidas;

XXI - Praia de Botafogo, pista sentido Centro, na alça de retorno à Copacabana, em frente à Rua Professor Alfredo Gomes;

XXII - Saída do Túnel Velho x Rua Henrique Oswald (junto à Praça Vereador Rocha Leão);

XXIII - Rua Siqueira Campos, na interseção com a Rua Ministro Alfredo Valadão;

XXIV - Rua Anita Garibaldi, na interseção com a Rua Capelão Álvares da Silva;

XXV - Praça Vereador Rocha Leão, na interseção com a Rua Henrique Oswald.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Parágrafo Único. Os bloqueios de que trata este Artigo não se aplicam aos seguintes veículos:

I - Os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, desde que estejam exclusivamente em serviço (conforme o disposto no Art. 29, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro);

II - Motocicletas, até às 22h;

III - Linhas regulares de ônibus, até às 22h;

IV - Veículos portando a credencial "TRÂNSITO LIVRE", expedida pela Prefeitura do Rio de Janeiro (RIOTUR), conforme Anexo Único;

V - Táxis regulamentados pela SMTR, até às 22h.

Art. 4º Desviar o tráfego de veículos, das 19h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019, da seguinte forma:

I - Procedente de Botafogo com destino a Urca: Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua Clotilde Guimarães, Rua da Passagem, Rua General Severiano, Avenida Venceslau Brás e Avenida Pasteur;

II - Procedente de Copacabana com destino ao Leme: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Rua Antônio Vieira e Rua Gustavo Sampaio.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, da seguinte forma:

I - De 0h do dia 27 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019, nas seguintes vias:

a) Rua Gustavo Sampaio:

1 - Lado par, em frente às edificações nºs 826, 840 e 854;

2 - Lado ímpar, no trecho compreendido a edificação nº 831 e a interseção com a Avenida Princesa Isabel.

b) Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua República do Peru e a Rua Paula Freitas, inclusive na baia de estacionamento.

II - Das 6h do dia 30 de dezembro de 2018 às 21h do dia 02 de janeiro de 2019, nas seguintes vias:

a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e Avenida Princesa Isabel;

b) Rua Barata Ribeiro, em toda a sua extensão;

c) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Tereza Aragão, exceto nas baias existentes;

d) Rua Raul Pompéia, em toda a sua extensão;

e) Rua Teresa Aragão, em toda a sua extensão;

f) Rua Prudente de Moraes, em ambos os lados, em toda a sua extensão;

g) Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e o Largo da Glória;

h) Praia do Flamengo, em toda a sua extensão;

i) Avenida Lauro Sodré, em toda a sua extensão;

j) Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente.

III - Das 18h do dia 30 de dezembro de 2018 às 10h do dia 1º de janeiro de 2019, nas seguintes vias:

a) Rua Gustavo Sampaio, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Rua Anchieta;

b) Rua Antônio Vieira, exceto nas baias existentes;

c) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Antônio Vieira, exceto nas baias existentes;

d) Rua Fernando Mendes, em toda a sua extensão;

e) Rua Aurelino Leal, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Sampaio e a Avenida Atlântica;

f) Avenida Pasteur, ambos os sentidos, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Portugal e a Rua Venceslau Brás, exceto para ônibus e micro-ônibus de turismo, pelo período máximo de 4h, na pista sentido Botafogo, na baia existente junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre o acesso à Rua Xavier Sigaud e a Avenida Venceslau Brás.
IV - Das 23h do dia 30 de dezembro de 2018 às 6h do dia 1º de janeiro de 2019, nas seguintes vias:

a) Rua Tonelero, em toda a sua extensão;

b) Avenida Princesa Isabel, em toda a sua extensão;

c) Avenida Prado Júnior, inclusive nas baias existentes;

d) Rua Belford Roxo, no trecho junto à Praça do Lido;

e) Rua Ronald de Carvalho, no trecho junto à Praça do Lido, ambos os lados;

f) Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Ronald de Carvalho e a Rua Duvivier;

g) Rua Duvivier, em toda a sua extensão;

h) Rua Rodolfo Dantas (inclusive nas baias);

i) Rua República do Peru, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana (inclusive nas baias);

j) Rua Paula Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

k) Rua Hilário de Gouveia, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

l) Rua Siqueira Campos, da seguinte forma:

1 - Junto ao bordo direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Oswald e a Rua Tonelero;

2 - Em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Avenida Atlântica (inclusive nas baias).

m) Rua Figueiredo de Magalhães, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Joseph Bloch (inclusive nas baias);

n) Rua Santa Clara, da seguinte forma:

1 - Junto ao bordo direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Oswald e a Rua Tonelero;

2 - Em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Avenida Atlântica.

o) Rua Constante Ramos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica;

p) Rua Bolívar, em toda a sua extensão;

q) Rua Xavier da Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica (inclusive nas baias existentes);

r) Rua Miguel Lemos, em toda a sua extensão;

s) Rua Henrique Dodsworth, em toda a sua extensão;

t) Rua Joaquim Nabuco, em toda a sua extensão;

u) Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Carneiro e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica;

v) Rua Real Grandeza, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e o Túnel Alaor Prata (Túnel Velho);

w) Rua da Passagem, exceto nas baias existentes;

x) Praça Pimentel Duarte, junto ao Clube Guanabara;

y) Avenida das Nações Unidas, junto ao canteiro central, em frente a Praça Pimentel Duarte;

z) Avenida Epitácio Pessoa, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações nºs 2.142 e 2.256;

aa) Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Avenida Viera Souto e a Rua Prudente de Morais;

ab) Avenida Vieira Souto, inclusive nas baias do canteiro central (exceto para ônibus de linhas regulares, conforme Art. 7º, inciso II);

ac) Rua Jangadeiros, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais, inclusive na baia junto à Praça General Osório;

ad) Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Vinícius de Moraes;
ae) Rua Joana Angélica, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Epitácio Pessoa;

af) Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais, ambos os lados.

V - Das 23h do dia 30 de dezembro de 2018 ate às 10h do dia 1º de janeiro de 2019, nas seguintes vias:

a) Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim Nabuco, ambos os lados, inclusive nas baias de estacionamento;

b) Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Praça Almirante Júlio de Noronha (Leme).

VI - Das 7h do dia 31 de dezembro de 2018 às 06h do dia 1º de janeiro de 2019 (Proibição de Estacionamento nos arredores da Estação Metrô Arcoverde), na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, lado direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro (Operação Metrô - saída do público).

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido o estacionamento no interior dos seguintes túneis: Alaor Prata (Túnel Velho), Prefeito Sá Freire Alvim, Engenheiro Coelho Cintra, Engenheiro Marques Porto e Major Vaz, conforme o disposto no Art. 181 inciso XIV do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Proibir o estacionamento de ônibus em vias dos Bairros de Copacabana, Leme, Ipanema, Leblon, Lagoa, Humaitá, Botafogo, Urca e Flamengo;

Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos pontos finais regulamentados de linhas regulares.

Art. 7º Permitir o estacionamento de ônibus de linhas regulares nas seguintes vias:

I - Avenida das Nações Unidas, ao longo do bordo direito, em ambos os sentidos das 20h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1 de janeiro de 2019;

II - Avenida Vieira Souto, ao longo do bordo junto ao canteiro central, da seguinte forma:

a) No trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Garcia D'Ávila, das 20h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019;

b) No trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Rua Vinícius de Morais, das 22h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019.

III - Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baia de estacionamento existente junto à amurada do Gávea Golf Club, das 20h do dia 31 de dezembro de 2018 às 5h do dia 1º de janeiro de 2019;

IV - Rua Prudente e de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Morais e a Avenida Henrique Dumont, lado direito do tráfego, para ônibus de linha executivas, no dia 1º de janeiro de 2019, de 0h às 5h.

Art. 8º Proibir a operação de carga e descarga nas vias do bairro de Copacabana das 12h do dia 31 de dezembro de 2018 às 7h do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 8º, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.482 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.483
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON RIBALTA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 058929,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1.634 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos para embarque e desembarque na Avenida das Américas, em frente a edificação nº 9.650, frontal ao prédio do Ribalta, na área de recuo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2018, das 20h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.484
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE ACERVO CARTORÁRIO DE DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício PCERJ/CGDEAVC nº 0063/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 1 (um) caminhão por vez na Rua da Assembleia, em frente à lateral da edificação de nº 26 da Rua Rodrigo Silva.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 27 de dezembro de 2018 ao dia 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.485
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.215/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.391 de 25 de janeiro de 2010, que regulamenta estacionamento para Ponto de Táxi na Avenida Presidente Antônio Carlos, da seguinte forma: onde se lê "… com 5 (cinco) vagas..." leia-se "… com 8 (oito) vagas...".

Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 13.737 de 19 de junho de 2018, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Avenida Presidente Antônio Carlos, da seguinte forma: onde se lê "… a 42m da interseção com a Rua Araújo Porto Alegre..." leia-se "… a 57m da interseção com a Rua Araújo Porto Alegre...".

Art. 3º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 13.738 de 19 de junho de 2018, que regulamenta estacionamento especial de veículos para Idosos na Avenida Presidente Antônio Carlos, da seguinte forma: onde se lê "… a 37m da interseção com a Rua Araújo Porto Alegre..." leia-se "… a 52m da interseção com a Rua Araújo Porto Alegre...".

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.486
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/004.072/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Martins Ferreira, em frente à edificação nº 22, a 90°.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.487
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/004.075/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Bambina, lado par, em frente a edificação nº 74, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.488
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/004.066/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 2.554, na testada da edificação, com extensão de 20 metros, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h e aos sábados das 7h às 13h, com eficácia até o dia 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.489
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/004.065/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Visconde de Albuquerque em frente à edificação nº 662, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h e aos sábados das 7h às 13h, com eficácia até o dia 5 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.490
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo n° 03/004.074/2018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Irineu Bonhausen, na lateral do lado oposto da edificação nº 311 da Rua do Catete, no trecho a partir de 3m do alinhamento com a Rua Arno Konder, com extensão de 40m, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h e aos sábados das 7h às 13h, com eficácia até o dia 31 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.491
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA A REALIZAÇÃO DE "OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM E DE REDE DE ESGOTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Cury Construtora e Incorporadora S/A e da CEDAE;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma parcial, das seguintes vias:

I - Rua Ribatejo, das 8h às 17h;

II - Estrada da Água Grande, no trecho compreendido entre a Rua Ribatejo e a Praça São João Berchmans, das 10h às 16h;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 29 de dezembro de 2018 ao dia 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.492
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON DA FAMÍLIA"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 060375,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 1818/2018 da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, na Avenida General Moysés Castelo Branco, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a entrada do Golfe Olímpico e a Rua Jorge natal Pinheiro da Costa, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2018, das 20h às 4h, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.493
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON DOS AMIGOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 058854

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 1653/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Acapori, no trecho compreendido entre Rua Anona e Rua Camposema.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 31 de dezembro 2018, das 23h às 4h e 1º de janeiro de 2019, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.494
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 060901,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 6, 13 e 20 de janeiro de 2019, das 7h às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.495
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 059805,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Chaves de Faria, no trecho compreendido entre a Rua São Luiz Gonzaga e a Rua Sabino Vieira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 6 de janeiro de 2019, das 21h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.496
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "16ª FESTA DE IEMANJÁ DO MERCADÃO DE MADUREIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 051208,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos das CET/CRT/ APs 1, 2 e 3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Atlântica, pista junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Constante Ramos e a Rua Santa Clara, das 17h às 23h.

Art. 2º Autorizar a utilização, da faixa de rolamento da direita, no sentido do trânsito, das 15h às 23h, das seguintes vias: Rua Conselheiro Galvão (Mercadão de Madureira), Viaduto Negrão de Lima, Rua Carolina Machado, Avenida D. Helder Câmara, Viaduto de Pilares, Rua Senador Bernardo Monteiro, Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, Rua São Luiz Gonzaga, Rua Fonseca Teles, Rua São Cristóvão, Rua D. Pedro II, Avenida Francisco Bicalho, Avenida Pres. Vargas, Rua Carmo Neto, Rua Benedito Hipólito, Elevado 31 de Março, Túnel Santa Barbara, Rua Pinheiro Machado, Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua da Passagem, Rua General Góis Monteiro; Avenida Lauro Sodré, Túnel Engenheiro Coelho Cintra, Avenida Princesa Isabel e seguindo pela Avenida Atlântica, pista junto às edificações, sentido Posto 6 até a interseção com a Avenida Rainha Elizabeth, acessando a pista junto à Praia, sentido Leme, seguindo até a interseção com a Rua Constante Ramos.

Art. 3º Permitir reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no cortejo, na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Constante Ramos e a Rua Santa Clara, das 6h às 23h.

Art. 4° Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Praça Almirante Júlio de Noronha, das 17h às 23h.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º A presente Portaria terá validade para o dia 29 de dezembro de 2018, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.497
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS URCA E BOTAFOGO PARA SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Odílio Bacelar, no trecho compreendido entre a Rua Urbano Santos e a Praça Félix Laranjeiras, no dia 27 de dezembro de 2018;

II - Rua Osório de Almeida, em meia pista de rolamento, em frente à edificação nº 29, no dia 27 de dezembro de 2018;

III - Rua General Dionísio, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria, no dia 29 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, das seguintes vias:

I - Rua Odílio Bacelar, no trecho compreendido entre a Rua Urbano Santos e a Praça Félix Laranjeiras, no dia 27 de dezembro de 2018;

II - Rua Osório de Almeida, em frente à edificação 29, no dia 27 de dezembro de 2018;

III - Rua General Dionísio, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria, no dia 29 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 6h30min às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.498
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 060677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Quitanda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 2 de janeiro de 2019, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.499
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA E ADJACÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "ILHA DE FERRO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 060171,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos nas seguintes vias:

I - Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

II - Rua Barão da Gamboa, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a edificação nº 21;

III - Praça da Harmonia (Praça Coronel Assunção), no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel;

IV - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações nºs 45 e 63;

V - Rua do Moinho, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e Rua Souza e Silva;

VI - Rua Silvino Montenegro, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Joaquim Esposel;

VII - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Rua Edgard Gordilho e a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

II - 10 (dez) vagas na Rua Barão da Gamboa, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a edificação nº 21;

III - 10 (dez) vagas na Praça da Harmonia (Praça Coronel Assunção), junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel;

IV - 10 (dez) vagas na Rua Sacadura Cabral, junto ao bordo esquerdo, na baia existente, no trecho compreendido entre as edificações nºs 45 e 63;

V - 10 (dez) vagas na Rua do Moinho, junto ao bordo esquerdo, na baia existente, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e Rua Souza e Silva;

VI - 10 (dez) vagas na Rua Silvino Montenegro, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Joaquim Esposel;

VII - 10 (dez) vagas na Avenida Venezuela, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Edgard Gordilho e a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 5 de janeiro de 2019, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.500
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AGLOMERAÇÃO NA PRAIA PARA COMEMORAR REVEILLON 2018 - 2019".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1.827 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
At. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Lúcio Costa, pista da orla:

a) no trecho compreendido entre a edificação nº 3.500 e a Avenida Érico Veríssimo;

b) no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Avenida Pedro Moura.

II - Avenida do Pepê, no acesso à Praia dos Amores, nas proximidades do Pier da Barra da Tijuca.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, pista junto à orla, com destino à Avenida Armando Lombardi, devem seguir pela Avenida Lúcio Costa (pista junto à orla), retorno à edificação nº 3.500, Avenida Lúcio Costa (pista junto às edificações), Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, Avenida das Américas e Avenida Armando Lombardi;

II - veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, com destino à Avenida Ayrton Senna, devem seguir pela Avenida Lúcio Costa, Avenida Gláucio Gil, Avenida das Américas e Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2018, das 21h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2018

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-4
PROCESSO: 01/62/000.033/2018 **TIPO: A**
VIA: Avenida Estado da Guanabara
BAIRRO: Grumari

CET-RIO/CTRT AP-5.2
PROCESSO: 03/52/000.436/2014 **TIPO: B**
VIA: Rua Bilac
BAIRRO: Campo Grande

CET-RIO/CTRT AP-5.2
PROCESSO: 03/52/000.436/2014 **TIPO: B**
VIA: Rua Castilho
BAIRRO: Campo Grande

CET-RIO/CTRT AP-5.2
PROCESSO: 03/52/000.437/2014 **TIPO: B**
VIA: Rua Landário
BAIRRO: Cosmos

CET-RIO/CTRT AP-5.2
PROCESSO: 10/18/000.006/2013 **TIPO: B**
VIA: Rua Vitor Costa
BAIRRO: Campo Grande

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26.12.2018

"03/004.019/2018 - **AUTORIZO** o registro da empresa INTERPLAN MÍDIAS EM PAINÉIS LTDA, na SMTR, para veicular publicidade nas portas dianteiras e no vidro traseiro de Táxi, devendo atender o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução SMTR nº 1783, de 05/06/2008.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.12.18

03/33/012.071/18 - 03/04/015.126/18 - **Defiro a inclusão do(s) veículo(s).**

03/33/016.064/18 - 03/33/016.046/18 - **Defiro a permuta do(s) veículo(s)**.

03/32/014.480/18 - 03/32/014.479/18 - 03/32/016.278/18 - **Defiro a baixa do(s) veículo(s).**

COORDENADORIA DE TÁXIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

03/01/006257/2018- 03/21/009000/2018- 03/32/015858/2018-
03/32/016255/2018- 03/32/016259/2018- 03/32/016273/2018-
03/32/016294/2018- 03/32/016296/2018- 03/32/016297/2018-
03/32/016299/2018- 03/33/015514/2018- 03/33/016036/2018-
03/33/016044/2018- 03/33/016071/2018.
"Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada".

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VISTORIA

03/33/015.456/2018 - Edson Santos Matta, permisão Nº 16.110427-4**,** placa LMH0048 . **INDEFIRO** .Conforme RESOLUÇÃO SMTR Nº 2933, de 02/01/2018. ART. 4º, & 1º.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Secretário: **Roberto Nascimento da Silva**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

RESOLUÇÃO SCMA "P" Nº 406 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVERIO,** Trabalhador, matrícula n.º 10/118.098-3, para exercer a Função Gratificada de Subgerente VI, código 048197 símbolo DAI-04, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação - AP-4, da Coordenadoria Geral de Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.

RESOLUÇÃO SCMA "P" Nº 407 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MÁRCIA BOTELHO RODRIGUES DA SILVA**, Bióloga, matrícula 12/118.425-8, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 48490, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.

RESOLUÇÃO SCMA "P" Nº 408 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

RESOLVE
Designar **MARIO LUIZ FERREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 10/195.423-9, para responder pelo expediente do PNM Parque da Cidade, sem prejuízo de suas atuais funções.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SCMA/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SCMA/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 18/12/2018:

Processos para cumprimento de exigências:

A S
26/325936/2018

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/324731/2017 26/325849/2018

CEDAE
26/325002/2016 26/326009/2018 26/326010/2018

CEG
26/320422/2018 26/320440/2018 26/321275/2018
26/321550/2011 26/321716/2018 26/321775/2018
26/321776/2018 26/322028/2018 26/322127/2017
26/323126/2018 26/323275/2017 26/323594/2018
26/323792/2016 26/323825/2018 26/323873/2016
26/323953/2017 26/324202/2018 26/324391/2018
26/324492/2018 26/324553/2015 26/324582/2018
26/324643/2018 26/324694/2014 26/324857/2018
26/324859/2018 26/324915/2018 26/324992/2018
26/325006/2018 26/325007/2018 26/325128/2018
26/325131/2018 26/325169/2018 26/325200/2018
26/325228/2018 26/325232/2018 26/325319/2018
26/325341/2018 26/325392/2018 26/325393/2018
26/325452/2018 26/325453/2018 26/325454/2018
26/325484/2018 26/325485/2018 26/325500/2018
26/325507/2018 26/325529/2018 26/325554/2018
26/325557/2018 26/325570/2018 26/325581/2018
26/325583/2018 26/325633/2018 26/325636/2018
26/325637/2018 26/325647/2018 26/325648/2018
26/325649/2018 26/325665/2018 26/325667/2018
26/325676/2018 26/325684/2018 26/325689/2018
26/325707/2018 26/325741/2018 26/325746/2018
26/325751/2018 26/325752/2018 26/325756/2018
26/325768/2018 26/325769/2018 26/325772/2018
26/325812/2018 26/325813/2018 26/325825/2018
26/325829/2018 26/325832/2018 26/325853/2018
26/325856/2018 26/325878/2018 26/325879/2018
26/325884/2018 26/325887/2018 26/325893/2018
26/325899/2016

26/325928/2018 26/325935/2015 26/326533/2016

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/320349/2018 26/322044/2018 26/324740/2018
26/326839/2017

CLARO S.A
26/323557/2018 26/323732/2018 26/323735/2018
26/323736/2018 26/324628/2018 26/325010/2018
26/325217/2018 26/325972/2018 26/327457/2015

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIL MÁRCIO
26/325716/2018

Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Ltda
26/325974/2018

Globo Comunicação e Participações S/A
26/325851/2018

LIGHT
26/325368/2018 26/325569/2018 26/325596/2018
26/325645/2018 26/325646/2018 26/325669/2018
26/325670/2018 26/325733/2018

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/320269/2018 26/320782/2018 26/321519/2018
26/322134/2018 26/324754/2018 26/324846/2018
26/325994/2018 26/325995/2018 26/325998/2018
26/326800/2017

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/325607/2015

OI
26/326960/2015
TELECALL
26/322773/2018 26/326330/2014

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/323892/2017

TELEMAR
26/321565/2018 26/324704/2018 26/325158/2018
26/325800/2018 26/325873/2018 26/325912/2018
26/325914/2018 26/325920/2018 26/325922/2018
26/325947/2018 26/325986/2018
TIM CELULAR S/A
26/321467/2016 26/324448/2018 26/325841/2018
26/326372/2016

Processos Negados

CEG
26/323887/2018

TELEFONICA BRASIL S.A.
26/325669/2017

Processos Autorizados

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
26/322193/2018 26/322522/2018 26/322525/2018

CEDAE
26/320689/2018 26/321268/2018 26/322435/2016
26/322436/2016 26/324891/2018 26/325991/2018
26/325992/2018 26/326690/2016

CEG
26/320507/2014 26/320887/2018 26/320968/2018
26/321205/2018 26/321317/2018 26/321637/2017
26/321654/2018 26/321927/2018 26/322457/2018
26/322486/2018 26/322502/2018 26/322546/2018
26/322822/2018 26/323084/2018 26/323301/2018
26/323362/2018 26/323434/2018 26/323542/2018
26/323578/2018 26/323693/2018 26/323694/2018
26/323702/2018 26/323760/2018 26/323824/2018
26/323846/2018 26/323923/2018 26/323987/2018
26/323991/2018 26/324025/2018 26/324026/2018
26/324036/2018 26/324110/2018 26/324137/2018
26/324188/2018 26/324189/2018 26/324227/2018
26/324255/2018 26/324374/2015 26/324380/2018
26/324383/2018 26/324384/2018 26/324387/2018
26/324406/2018 26/324430/2018 26/324502/2018
26/324511/2018 26/324535/2018 26/324542/2018
26/324570/2018 26/324583/2018 26/324623/2018
26/324641/2018 26/324646/2018 26/324696/2018
26/324717/2018 26/324719/2018 26/324721/2018
26/324768/2018 26/324773/2018 26/324774/2018
26/324775/2018 26/324791/2018 26/324822/2018
26/324866/2018 26/324883/2018 26/324910/2018
26/324962/2018 26/324980/2018 26/325034/2018
26/325035/2018 26/325103/2018 26/325109/2018
26/325132/2018 26/325141/2018 26/325223/2018
26/325229/2018 26/325230/2018 26/325231/2018
26/325233/2018 26/325235/2018 26/325243/2018
26/325278/2018 26/325279/2018 26/325290/2018
26/325294/2018 26/325317/2018 26/325344/2018
26/325394/2018 26/325395/2018 26/325396/2018
26/325418/2018 26/325419/2018 26/325447/2018
26/325539/2018 26/325569/2015 26/325609/2018
26/325617/2018 26/325704/2018 26/325740/2018
26/325774/2018 26/325810/2018 26/325826/2018
26/325883/2018 26/325886/2018 26/325919/2018
26/326793/2017

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/320306/2017

CLARO S.A
26/322399/2017 26/322852/2018 26/326011/2018

Intelig Telecomunicações Ltda
26/322179/2012

LIGHT
26/321814/2018 26/324220/2018 26/325354/2018
26/325428/2018 26/325502/2018

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/324444/2018 26/324677/2018 26/324685/2018
26/324686/2018 26/324752/2018 26/324801/2018
26/324810/2018 26/324848/2018 26/324854/2018
26/324901/2018 26/324902/2018 26/324967/2018
26/324973/2018 26/324974/2018 26/325489/2018
26/326759/2017

Mundivox do Brasil Ltda
26/324154/2018 26/324218/2017

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/320216/2018

SEA
26/323127/2016 26/324135/2015
TELECALL
26/323214/2018

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/322312/2014

TELEMAR
26/323914/2018 26/324703/2018 26/324841/2018
26/324877/2018 26/324998/2018 26/325001/2018
26/325002/2018 26/325521/2018 26/325987/2018

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/112018
PROCESSO 26/370.408/2017 - Autorizo a anulação total da Nota de Autorização de Despesa nº 611/2018 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DO 1° RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/12/2018

26/340.711/2018	BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LIMITADA	**829.150**
26/340.712/2018	BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LIMITADA	**829.148**
26/340.713/2018	BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LIMITADA	**829.151**
26/340.714/2018	BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LIMITADA	**829.152**
26/340.715/2018	BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LIMITADA	**829.149**

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2018

26/360.571/2018	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	**825.878**
26/360.572/2018	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	**825.870**
26/360.573/2018	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	**825.872**
26/360.574/2018	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	**825.868**
26/360.575/2018	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	**825.874**
26/360.576/2018	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A	**825.876**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 28 - SCMA/CGCS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a comercialização de nicho perpétuo.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERMA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária REVIVER, **solicitando** a comercialização da subconcessão de uso de nicho perpétuo.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO FRANCISCO XAVIER	ROZALIA DE OLIVEIRA VALOIS	ERALDO VALOIS DE SOUZA	71	129 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	CORINA TEIXEIRA LACERDA	ROMILDA LACERDA DIAS DA COSTA	71	105 BL 09	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	LEIVIS FERREIRA	ELIANE DA CUNHA FERREIRA	71	252 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARGARETH SILVA DE SANTANA	KATIA MARIA SILVA DE SANTANA	71	24 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANTONIO LOPES PEREIRA	ELISA FRANCISCA DE ASSIS	71	22 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	RONALDO GARCIA DA ROCHA	ROZILENE GARCIA ROCHA	71	23 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	PEDRO PAULO CALIXTO	LUIS ALEXANDRE CALIXTO	71	130 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	CARMEN DOLORES FORTES	KATIA REJANE FORTES ANDRÉ	71	133 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	AGUINALDO PEDRO DOS REIS	ANA MARIA PINTO DAMASCENO	71	52 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	WALTER VOGEL	LUCRECIA ROSSI VOGEL	71	53 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA DE JESUS	VERA LÚCIA DE JESUS	71	54 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	ALFREDO JERÔNIMO DOS SANTOS JÚNIOR	MARILENE JERÔNIMO DOS SANTOS GUIMARÃES	71	57 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSÉ EPITACIO DA SILVA	JOAREZ DA CRUZ JÚNIOR	71	56 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	PAULO PEREIRA DE SOUZA	71	58 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	LAURA DE FATIMA MARQUÊS VIRGILIO	ADRIANA DO NASCIMENTO MARQUÊS	71	07 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	EDITE SEBASTIAO DA SILVA	SELMA PEDRO DA SILVA	71	05 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	SUMI TAKAOKA	PAULO YUJI TAKAOKA	71	63 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	FLÁVIO MARQUÊS VIEGAS	ÉRICA DE ANDRADE	71	08 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	EUGENIA PEREIRA SANTA MARTA PRIMO	DEUZA SANTA MARTA PRIMO	71	06 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MÁRIO SOARES DA CRUZ	JOSILDA DA SILVA SOARES DA CRUZ	71	50 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	HELTON DIAS GOMES	TÂNIA DIAS GOMES	71	61 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSÉ IDALINO DE SOUZA	JOSÉ DE SOUZA	71	59 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MANUEL VICENT PEREIRA	ELISÂNGELA DA SILVA PEREIRA	71	257 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	LAUDEJANE DAMASCENA DO MONTE	MILTON TADEU DO MONTE	71	55 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	ÉRCIO CALADO FILHO	ANICÉIA GOMES CRESPO	71	04 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOSÉ FLORO IRMÃO	RODRIGO FLORO	71	64 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	GEORGE ALBERTO CEDERIAN	GISELLE CEDERIAN DE ANDRADE	71	62 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	PLÍNIO BERTOLDI	FRANCISCA ROSA PEREIRA BERTOLDI	71	47 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	LUCÍLIA DOS SANTOS	VERÓNICA DA SILVA CORREA DA CONCEICAO	71	65 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	CARLOS ALBERTO	CRISTINA LÚCIA AGRASSAR VELASCO	71	67 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MÚCIO PESSOA DE ALBUQUERQUE	MARIA DO SOCORRO DIAS	71	66 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA SIRA LAGE BELLAS	ANDRESSA BARROS DOS SANTOS	71	68 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	JORGE SILVA ALMEIDA	TERESA CRISTINA DA ROCHA MENDES	71	69 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA DORVALINA ROCHA MACEDO	JORGE LUIZ ROCHA MACEDO	71	70 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA SALETE CARNEIRO	ANDRÉIA DIAS CARNEIRO	71	258 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	FRANCISCA LUZANIRA DE ARRUDA	MOACIR DE ARRUDA GESUMINO	71	131 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	WILSON MILESI ALVES DE OLIVEIRA	MARY CHAMUN MILESI ALVES DE OLIVEIRA	71	20 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	GERALDA DA COSTA OLIVEIRA	IRENE DA COSTA OLIVEIRA	71	71 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	SHEILA ALVES BATISTA NOGUEIRA DE SOUZA	JOELSON JORGE JACOB ALVES PIRES	71	134 BL 10	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA	71	01 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOAQUIM MARTINS DA SILVA	MARINETE MARTINS DA SILVA DE ALMEIDA	71	02 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIA ADELAIDE BARBOSA DA SILVA	EURIDES BENTO DA SILVA	71	73 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	ROTERDAN HOLANDA CAVALCANTE	VERA LÚCIA FRANCOSI PINTO	71	72 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	LENOR FREITAS BELLO	CAIO JÚLIO CESAR BELLO HONAISER	71	10 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	CLEUZA BARROVSCK DA SILVA	71	03 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	PIETTRO PINHEIRO CARLOS	JOSÉ HENRIQUE DIOGO CARLOS	71	09 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	MARIANA DE PAIVA MOURÃO	DARWINIANA DE PAIVA MOURÃO	71	11 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA	MOISÉS FRANCISCO DE SOUZA	71	12 BL 11	3.100,32
SÃO FRANCISCO XAVIER	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA FIRMO DA COSTA	71	74 BL 11	3.100,32

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

DANIELA MANTOVANELLI

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 31 - SCMA/CGCS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a comercialização de nicho perpétuo.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERMA Nº 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, **solicitando** a comercialização da subconcessão de uso de nicho perpétuo.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	DINAIR GOMES DA SILVA	ANNY CRISTINA GOMES DE MELLO	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	I-31	3.100,32
INHAÚMA	JOSE CORTE	JANIR RIBEIRO DE VASCONCELLOS	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	J-33	3.100,32
INHAÚMA	JOANNA MARIA DE DEUS	JULIO CESAR CABRAL FERREIRA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	N-30	3.100,32
INHAÚMA	CONCEIÇÃO COSTA MARIA VALLE	MONICA COSTA DO VALLE	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	I-35	3.100,32
INHAÚMA	CILHO CLAUDIO DA SILVA	LARISSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	I-30	3.100,32
INHAÚMA	JOANA TERESA LOMAS	ANA CAROLINA LOMAS MARQUES PINHEIRO	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-27	3.100,32
INHAÚMA	PLINIO SERGIO COLLINS DE SOUZA	SUZETE COLLINS DE SOUZA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-28	3.100,32
INHAÚMA	HAYDÉA DA COSTA MONTEIRO	DILCÉA ALBUQUERQUE DOS SANTOS JORGE	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-29	3.100,32
INHAÚMA	MARIA DE LOURDES PEREIRA	ADAIL PEREIRA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	N-34	3.100,32
INHAÚMA	ANTONIO ALVES DA SILVA	DANIELE ALVES DA SILVA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	N-33	3.100,32
INHAÚMA	OLGA CARDOSO DE OLIVEIRA	ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	N-35	3.100,32
INHAÚMA	CORACY DE SOUZA GONÇALVES	JOÃO DE SOUZA GONÇALVES	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-30	3.100,32
INHAÚMA	GILBERTO MARTINS	STELA PEREIRA DE SOUZA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-37	3.100,32
INHAÚMA	EUNICE DA COSTA SILVA	MARCOS JOSE DA SILVA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	E-28	3.100,32

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

DANIELA MANTOVANELLI

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 33 - SCMA/CGCS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a comercialização de nicho perpétuo.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERMA Nº 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, **solicitando** a comercialização da subconcessão de uso de nicho perpétuo.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	VIRGILIO FERREIRA DE OLIVEIRA	VANESSA ARRUDA DE OLIVEIRA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-33	3.100,32
INHAÚMA	IRENE RIBEIRO DA SILVA	JACKSON CORREA DA SILVA FREIRE	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-31	3.100,32
INHAÚMA	ADRIANA FERREIRA LIMA	EDMILSON FERREIRA LIMA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-38	3.100,32
INHAÚMA	JOVENILLO DA COSTA BARREIROS	CLAUDIA HERNANDEZ BARREIROS SONCO	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-36	3.100,32
INHAÚMA	ANTONIO JOSE DE SOUZA	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	H-35	3.100,32
INHAÚMA	PATRIC FREITAS DE ASSUMPÇÃO	ROSANE DUTRA FREITAS	B-4M BLOCO 02 FUNDOS	M-35	3.100,32

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.
DANIELA MANTOVANELLI

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DA DIRETORA PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 168 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE,
Designar, ANDRÉA CRISTINA SILVA VYCAS NERY, Desenhista, matrícula nº 45/2571.405-9, JORGE MAMEDE DA SILVA, Desenhista, matrícula nº 13/190.510-8 e MONICA DE OLIVEIRA MAGALHAES, Técnica em Eletrotécnica, matrícula nº 40/2571.512-0, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização, que se refere à contratação de empresa especializada em controle/combate a vetores e pragas urbanas, a cargo da M. MARTINS SOBRINHO DEDETIZAÇÃO IMUNIZAÇÃO-ME, conforme processo nº 26/403.062/2018, cabendo a esses as seguintes atribuições:

1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;
2° Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3° No caso de serviços continuados, propor por escrito, nos autos do processo, ao diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4° Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados; e
5° Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

ATOS DA DIRETORA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 133/2018
(...)
"durante o período de Licença Especial de 03/12/2018 a 02/01/2019"...

Leia-se:
PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 133/2018
(...)
"durante o período de Licença Especial de 05/12/2018 a 04/03/2019"...
***D.O. RIO Nº 153 PAGINA 52 COLUNA 03, de 29/10/2018.**

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo 26/403.880/2018 - NAD nº 477/2018
1.OBJETO: Despesa com transporte de materiais elétricos.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e FAST ROUTE LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II Caput da Lei 13303.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO**:** Ana Claudia Monteiro Silva.
*Omitido do D.O do dia 20/12/2018.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA
DESPACHO DE 26/12/2018.

26/403.400/18 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2019, da empresa JEL REFRIGERAÇÃO LTDA ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico THIAGO FERNANDES DOS SANTOS.

26/403.290/18 - Deferido o pedido de INSCRIÇÃO do registro como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2019, da empresa L'AIR ENGENHARIA EM AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCIO VELASCO LUIZ.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 081 DE 26/12/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO,** engenheiro, matrícula nº 11/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, **DANIEL GUERRA CRIVANO** , engenheiro, matricula nº 13/209.085-0, CREA-RJ nº 1994111130 e **BIANCA DA SILVA BALDEZ,** engenheiro, matricula nº 13/248.569-6, CREA-RJ nº 153341/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente ás obras do Contrato nº **007/2018**, objeto do processo nº **26/700.087/2018**, executadas pela empresa **FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA.**

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Verena Vicentini Andreatta**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMU N º 56 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Comissão Interna de Integridade no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, na forma prevista no Art. 5º do DECRETO RIO Nº 45.385, de 23/11/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Disposto no Art. 5º do Decreto Rio Nº 45.385, de 23/11/2018, bem como as orientações contidas na Circular CGM Nº 11/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Interna de Integridade no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, composta pelos servidores abaixo designados e presidida pelo primeiro:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
U/EMP	Márcio Menezes Lopes	11/247.990-5
U/SUBU/CGLF	Valéria Maria Flores Guedes	11/150.726-8
U/SUBG/CCCAL/GAMS	Ronaldo Dias Rodrigues	11/305.801-3
U/SUBG/CRH	Renata Tinoco Santos	11/210.210-1
U/SUBG/CIL/GIS	Brunno Soares de Macedo	11/271.274-3
U/OUV	Paulo Cesar Silva Campos	60/290.262-5
U/SUBU/CGPP	Glória Denise de Menezes Torres	11/136.540-2

Art. 2º - Caberá à Comissão Interna de Integridade ora instituída a elaboração de Planos de Ação, em conjunto com os setores respectivos, para implementação das fases descritas nos Artigos 6º ao 13º do Decreto RIO Nº 45.385, de 23/11/2018, que deverão detalhar todas as etapas, prazos, recursos necessários, setores e agentes responsáveis pelas ações previstas, de acordo com a legislação estruturante citada no art. 14 do referido Decreto e alinhados com os dispositivos do instrumento definido no § 4º do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMU N º 57 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a composição das Comissões Permanentes de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Urbanismo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as alterações organizacionais realizadas pelo Decreto RIO Nº 44.795, de 23/07/2018, que transformou a antiga Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH, em duas Secretarias distintas: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) e Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU);

CONSIDERANDO a necessidade de promover os acertos necessários para o correto registro dos Bens Móveis efetivamente em utilização pela SMU;

CONSIDERANDO, ainda, os Artigos 50 a 55 da Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as normas para o registro, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes deste Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMU Nº 15, de 11/12/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar as Comissões Permanentes de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Urbanismo nas Unidades Administrativas abaixo indicadas, compostas pelos servidores ora designados, sob a presidência do primeiro, e ratificar as Comissões já constituídas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CLU 4.2 Jacarepaguá	Adriana Negraes de Britto	12/219.234-2
	Lucilene de Azeredo Sousa	10/226.042-0
	Sandra Novoa Marques	10/090.711-3

GLF Ramos	Rosane Lopes dos Santos Sá	12/292.042-9
	Marília Ferreira Guimarães	12/117.801-1
	Flávia Monteiro Bertoco	10/239.819-9
	Arlovia Menezes Costa	10/098246-2
	Marcus Vinícius O. de Mello	10/290138-7

GLF Lagoa	Maria Marlene Marinho Rangel	12/163.474-0
	Maria Lúcia Carvalho Gadelha Alves	10/117.779-9
	Cirenio Machado Botelho Filho	10/218.978-5

GLF Bangu	Andrea Barros da Silva de Medeiros	12/195.524-4
	Alison de Souza Lima	10/290.133-8
	Nanci Almeida	10/219.012-2

Art. 2º - Compete às Comissões de Bens Móveis da SMU:

a) Realizar inventário físico, avaliação, baixa e inventariação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Urbanismo;
b) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;
c) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária;
d) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;
e) Executar as tarefas a ela destinadas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Subsecretaria de Gestão da SMU, de forma sistemática e contínua, respondendo pela permanente atualização do cadastro de bens móveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

RESOLUÇÃO SMIH "P" N º 086 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Comissões Especiais de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre normas para registro, controle e inventariação dos bens móveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam constituídas Comissões Especiais para proceder a avaliação, baixa e inventariação de bens móveis pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO,** alocados nas seguintes Unidades Administrativas compostas pelos funcionários abaixo nomeados:

1500 - Gabinete do Secretário - Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

NOME	MATRÍCULA
Edgard Bairros Henriques	11/271.319-6
Iris Edilson Medeiros Azevedo	12/178.383-6
Marco Aurélio Marçal	10/141.559-5

49075 - IH/ACS - Assessoria de Comunicação Social

NOME	MATRÍCULA
Adriana Luiza Bitenttencourt Magalhães	11/257.599-1
Rosani Silva de Abreu	60/163.191-0
Rafael Aguete Casado	60/560.965-6

49109 - IH/OUV - Ouvidoria

NOME	MATRÍCULA
Lilian Silva de Lucena	10/098.252-0
Maria Gomes Ferreira	12/015.897-2
Nadyr Coutinho de Souza	11/288.945-9

49060 - IH/SUBI - Subsecretaria de Infraestrutura - Gabinete

NOME	MATRÍCULA
Edgard Bairros Henriques	11/271.319-6
Iris Edilson Medeiros Azevedo	12/178.383-6
Marco Aurélio Marçal	10/141.559-5

1503 - IH/SUBI/CGO - Coordenadoria Geral De Obras

NOME	MATRÍCULA
Janaina Rodrigues Guimarães Moreira De Leli	11/271.265-1
Vivian dos Santos Araújo	12/283.845-6
Mylene Gomes Barbosa	12/261.135-1

49059 - IH/SUBI/CGO/ATE - Assessoria Técnica

NOME	MATRÍCULA
Janaina Rodrigues Guimarães Moreira De Leli	11/271.265-1
Vivian dos Santos Araújo	12/283.845-6
Mylene Gomes Barbosa	12/261.135-1

49010 - 49.058 - 49.057 - 49.056 - 49.055 - IH/SUBI/CGO/APC - Assessoria de Programação e Controle

NOME	MATRÍCULA
Janaina Rodrigues Guimarães Moreira De Leli	11/271.265-1
Vivian dos Santos Araújo	12/283.845-6
Mylene Gomes Barbosa	12/261.135-1

49055 - IH/SUBI/CGO/GPO - Gerência de Planejamento e Orçamento de Obras

NOME	MATRÍCULA
Rafael Maia de Oliveira	11/267.579-1
Felipe Lohan Pinheiro da Silva	10/268.133-6
Ivan gomes da silva	12/274.510-7

49058 - IH/SUBI/CGO/1ªGO - 1ª Gerência de Obras da AP-1 e 3

NOME	MATRÍCULA
Magda Macedo Azevedo	60/241.711-1
Iata Anderson de Carvalho Gaetano	10/283.397-1
Rodrigo França Chaves	10/268.120-3

49057 - IH/SUBI/CGO/2ªGO - 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4

NOME	MATRÍCULA
Eduardo Romano Leite Pinto	11/156.858-3
Karina Navarro da Silva Lobato	11/242.544-5
Luiz Fernando Fernandes Moreira da Cunha	11/268.111-2

49056 - H/SUBI/CGO/3ªGO - 3ª Gerência de Obras da AP-5

NOME	MATRÍCULA
Carlos Pedro Lima Bittencourt	10/119.797-9
Neusa da Cruz Santos	10/274.471-2
Leonário Rodrigues de Sá Filho	10/283.849-8

1502 - IH/SUBI/CGP - Coordenadoria Geral de Projetos

NOME	MATRÍCULA
Raphael Alberto Gales Gentile Muglia	10/271.327-9
José Carlos Ferreira D'Almeida	11/271.279-2
André Ferreira Nunes	40/621.310-8

49051 - IH/SUBI/GCOSE - Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia

NOME	MATRÍCULA
José Costa da Silva	11/191.603-0
Mônica Vieira Costa Mattos	11/268.171-6
Diego de Castro Ferreira	10/283.862-1

49050 - IH/SUBI/GPI

NOME	MATRÍCULA
José Carlos Santos de Jesus	10/118.386-2
Débora Cristina Ferreira Teixeira	69/561.055-5
Marcelo Feraz Carneiro	69/561.037-3

49049 - IH/SUBI/GPE - Gerência de Projetos Especiais

NOME	MATRÍCULA
Ângela Maria Barbosa Arteiro	10/247.979-8
Dalva Cremilda Reis	10/192.124-6
Norma Suely Rosa da Silva	10/099.174-5

49048 - IH/SUBI/GTP - Gerência de Tecnologia e Pavimentação

NOME	MATRÍCULA
Maria das Graças L. Borges	11/098.239-7
Maria Cristina Ribeiro Leite	11/119.124-6
Susana Viana Bittencourt	11/268.112-0

1508 - IH/SUBH - Subsecretaria de Habitação

NOME	MATRÍCULA
Edgard Bairros Henriques	11/271.319-6
Iris Edilson Medeiros Azevedo	12/178.383-6
Marco Aurélio Marçal	10/141.559-5

49047 - IH/SUBH/CGIT - Coordenadoria Geral de Integração Técnica

NOME	MATRÍCULA
Leandro de Oliveira Megliorini	11/288.880-8
Carmen Lúcia Carneiro	10/178.835-5
Eliane da Silva Alves	10/179.516-0

49046 - IH/SUBH/CGIT/AMP - Assessoria De Monitoramento De Planos, Programas e Projetos

NOME	MATRÍCULA
Leandro de Oliveira Megliorini	11/288.880-8
Carmen Lúcia Carneiro	10/178.835-5
Eliane da Silva Alves	10/179.516-0

49045 - IHSUBH/CGIT/CURB - Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada

NOME	MATRÍCULA
Leandro de Oliveira Megliorini	11/288.880-8
Carmen Lúcia Carneiro	10/178.835-5
Eliane da Silva Alves	10/179.516-0

49042 - IHSUBH/CGIT/CRUF - Coordenadoria De Regularização Urbanística E Fundiária

NOME	MATRÍCULA
Nélio Pelizari	10/095.055-0
Alberto Vieira dos Santos	10/219.433-0
Eliana Gewercer	10/110.942-0

49036 - IH/SUBH/CGIT/CFPH - Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional

NOME	MATRÍCULA
Adriana Lima	11/241.328-4
Ana Cristina Dieguez Martins	11/241.327-6
Daniele Glockl Russo	11/226.712-8

49029 - 49.028 - 49.027 - 49.026 - IH/SUBH/CGIT/CASH - Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais

NOME	MATRÍCULA
Robson Martins Teixeira	10/095.600-3
Douglas Ferreira da Silva	10/097.503-7
Leandro Leite Gramoso	10/227.299-5

49025 - 49.024 - 49.023 - 49.022- IH/SUBH/CGIT/CP - Coordenadoria de Projetos

NOME	MATRÍCULA
Raphaele Pereira Damasceno	10/226.845-6
Amaury Leite de Oliveira	12/179.486-6
Pedro Francisco Teich da Silva	11/267.547-8

49.122- IH/SUBH/CGIT/CLPS - Coordenadoria de Licenciamento de Projetos Sociais

NOME	MATRÍCULA
Denise Jobim Gomes	70/305.839-3
Flávio Villas Boas Pitanga Santos	12/248.514-2
Thais Martins Cruxen Daemon D'Oliveira	10/241.319-3

49030 - IH/SUBH/CGIT/GAR - Gerência de Ações para Reassentamento

NOME	MATRÍCULA
Daniele dos Santos Barros	10/227.329-0
Maria Clara Rezende Silva	11/268.136-9
Rute de Oliveira	11/203.822-2

49016 - IH/SUBG - Subsecretaria de Gestão

NOME	MATRÍCULA
Edgard Bairros Henriques	11/271.319-6
Iris Edilson Medeiros Azevedo	12/178.383-6
Marco Aurélio Marçal	10/141.559-5

49011 - IH/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

NOME	MATRÍCULA
Edgard Bairros Henriques	11/271.319-6
Iris Edilson Medeiros Azevedo	12/178.383-6
Marco Aurélio Marçal	10/141.559-5

49061 - IH/SUBG/CA - Centro Arquivístico

NOME	MATRÍCULA
Marco Antonio dos Santos Silva	60/191.595-8
Jalmir Silva de Oliveira	10/179.499-9
Sebastião Carlos da Silva	10/178.659-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

49015 - IH/SUBG/CCAL - Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações

NOME	MATRÍCULA
Fábio Lima Braga	11/119.140-2
Wanderley de Andrade	10/016.209-9
Patrícia Bezerra da Silva	10/290.182-5

49012 - IH/SUBG/CRH - Coordenadoria de Recursos Humanos

NOME	MATRÍCULA
Erica Paula de Souza Rosas	10/227.017-1
Ailton Pereira	10/127.389-5
Clauder Laerte Veiga Neves	10/099.061-4

49021 - IH/COOPE - Coordenadoria de Operações Especiais

NOME	MATRÍCULA
Ana Paula Martins Quintão	11/150.811-8
Elida de Cássia Colaço Oliveira	60/303.397-4
Elma Walena Colaço Oliveira	60/304.733-9

Art. 2º - Competem às Comissões ora instituídas:

I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;

II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária;

III) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;

IV) Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

02/500.923/2018 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre "**OBRAS EMERGENCIAIS EM UNIDADES NO MORRO DO SALGUEIRO**", no valor de **R$ 2.020.500,37** (dois milhões, vinte mil, quinhentos reais e trinta e sete centavos), bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 150/170, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.
Tornar sem efeito Publicado no D.O. RIO Nº 189 de 26/12/2018, pg. 46, 2º coluna.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo nº 02/520.205/2017 - Ref.: Contrato nº 004/2017
AUTORIZO o REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL, a partir de 10/12/2018, das obras de "**CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS SOBRE O CANAL DAS TAXAS, UMA LIGANDO A RUA MÁRIO FAUSTINO À RUA OLYMPIO FALCONIERE E OUTRA EM FRENTE À RUA RAUL AMARO N. FERREIRA - RECREIO - AP-4.2 - XXIV A.R."**, objeto do processo nº 06/350.181/2016, Contrato nº 004/2017, a cargo da empresa CD Empreendimentos e Construções Ltda., com fulcro no artigo 526 do RGCAF, na forma proposta pela fiscalização.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 279 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva de serviços de "MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO", objeto do Contrato nº004/2017, a cargo da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, conforme processo nº 09/002.323/2017.
RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrículas SMS nº53/201.638-4 e Ministério da Saúde nº642436
ODUVALDO SERGIO SOUZA SODRÉ, matrículas SMS nº 53/210.709-8 e Ministério da Saúde nº 0238753
WILSON HISAO NARUMI, matrícula nº 10/147.806-4

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.12.2018

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 053/2018, de que trata o processo n.º 01/10/000.039/2009 e ADJUDICO a execução dos "SERVIÇOS PARA REFORMA E MELHORIAS DA X R.A. DE RAMOS", à empresa ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, pelo valor de R$ 619.375,34 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
DO Nº 189 DE 26/12/2018, PÁG. 47 - 3ª COLUNA

ONDE SE LÊ: 06/100.056/2016
LEIA-SE: **06/100.271/2018**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2018

06/101.612/2012 - Licença concedida
06/100.987/2015 - Aceitação concedida
02/600.052/2018 - Prorrogação concedida

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **João Mendes de Jesus**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO "P" Nº. 604 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 10 de dezembro de 2018, **FABIANA BATISTA RAMOS**, Assistente Social, matrícula 10/240.012-5, da Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06, código 069811 da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 605 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 10 de dezembro de 2018, **CHRISTIANE PESSANHA ATHAYDE**, Assistente Social, matrícula 12/235.761-4, da Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06, código 035479 da Unidade Municipal de Reinserção Social Raul Seixas da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 606 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 10 de dezembro de 2018, **CHRISTIANE PESSANHA ATHAYDE**, Assistente Social, matrícula 10/235.761-4, para exercer a Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06, código 035481 da Unidade Municipal de Reinserção Social Dom Helder Câmara da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 607 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2018, **CRISTIANE DA SILVA DISCONZI,** Assistente Social, matrícula 12/244.879-3, da Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06, código 051291 da Unidade Municipal de Reinserção Social Ziraldo da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO N 97 2018 *REPUBLICAÇÃO

Estabelece calendário de apresentações da SMASDH nas Assembleias do CMAS/RJ no ano de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 247ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 17/12/2018 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS Nº 15/ 2014. Que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o cronograma de apresentações de execução da política de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2019, conforme anexo I;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Parágrafo Único: Havendo impossibilidade de se realizar a apresentação, o órgão correspondente da SMASDH, deverá notificaras razões, na reunião da Mesa Diretora do mês correspondente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.
Deise Pires Santana
Presidente do CMAS/RJ

ANEXO I

APRESENTAÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Coordenadoria de Transferência de Renda (BPC e PBF)	X			X			X			X		
Relatório de Gestão - 2018	X											
AGCR - Plano de Ação - 2019 - FNAS e FEAS			X									
AGCR - FEAS - Prestação de Contas - 2018		X										
AGCR - Demonstrativo SUASWEB - 2018				X								
AGCR - FMAS - 3º Quadrimestre - 2018				X								
AGCR - FMAS - 1º Trimestre - 2019					X							
AGCR - FMAS - 2º Trimestre - 2019								X				
AGCR - FMAS - 3º Trimestre - 2019											X	
SUBPG - AOR - Proposta Orçamentária - 2020							X					
Coordenadoria de PSB						X						
Gerência de PSE - Alta Complexidade			X									
Gerência de PSE - Média Complexidade					X							
Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente												X
Gerência de Gestão do Trabalho / Gerência de Planejamento												X
Subsecretaria de Direitos Humanos										X		
Subsecretaria da Mulher											X	

*Estamos republicando a **Resolução CMAS Nº 97** por incorreção na publicação realizada no DOM do dia 19/12/2018.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO 2018.

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem- se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **ERICA ZAMBITO CARDOSO**, Assistente Social, matrícula 10/240.749-2, no período de 01/04/1996 a 31/05/1996, 01/06/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 31/10/1998, 12/01/1998 a 31/12/1998, 05/02/1999 a 13/05/1999, 21/09/1999 a 15/01/2001 e 03/04/2002 a 14/02/2004, no total de 2.206 dias de exercício.
Processo: 08/005.121/2018 autuado em 07/12/2018.

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem- se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **CECILIA LUCIA CORTEZ**, Assistente Social, matrícula 10/239.950-9, no período de 01/05/1986 a 01/03/1993, 01/04/1993 a 02/05/2000 e 15/03/1999 a 24/06/2002, no total de 5.865 dias de exercício.
Processo: 08/005.120/2018 autuado em 07/12/2018.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Nilcemar Nogueira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo nº 12/001.309/2017 - AUTORIZO a contratação da empresa **PORTO SEGURO SEGUROS**, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, para prestação dos serviços de Seguro Predial para cobertura dos equipamentos culturais vinculados a esta Secretaria, pelo período de 12 meses, no valor de **R$ 46.358,61 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 26/12/2018**

Processo nº 12/001.626/2017 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 7.369.110,00 (sete milhões e trezentos e sessenta e nove mil e cento e dez reais) com vista à execução do **Projeto de gestão compartilhada** do sitio arqueológico do Cais do Valongo e concepção do Museu Território com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO e Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no do Artigo 25, caput c/c artigo 116, ambos da Lei 8.666/93, pelo período de 48 (quarenta e oito meses).
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 141, pág. 39 de 09/10/2017 col. 1.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/000.454/2018 - NAD Nº 1262/2018
1 - OBJETO: Projeto "DOW! VIVA A DIFERENÇA EM ARTE E INCLUSÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BRETA PRODUÇÕES & PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/MARKWAY BUSINESS E INFORMATICA LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.227,24 (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.058/2018 - NAD Nº 1282/2018
1 - OBJETO: Projeto "EBULIÇÃO:MULHERES DO SÉCULO XX NUNCA VAI ESQUECER"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RENDEZVOUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA/TECNINGE TECNOLOGIA DE ENGENHARIA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 72.855,58 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.115/2018 - NAD Nº 1280/2018
1 - OBJETO: Projeto "A NATUREZA ESTÁ FALANDO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 77.324,10 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.116/2018 - NAD Nº 1278/2018
1 - OBJETO: Projeto "CONCERTO DE HELENE GRIMAUD,NA SALA CECILIA MEIRELES"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE LUBAVITCH/FARMA ASSISTENCIA E SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 22.468,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.116/2018 - NAD Nº 1277/2018
1 - OBJETO: Projeto "CONCERTO DE HELENE GRIMAUD,NA SALA CECILIA MEIRELES"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE LUBAVITCH/BR ADVISORS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 10.311,08 (dez mil, trezentos e onze reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.116/2018 - NAD Nº 1275/2018
1 - OBJETO: Projeto "CONCERTO DE HELENE GRIMAUD,NA SALA CECILIA MEIRELES"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE LUBAVITCH/CAÇAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.584,33 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.116/2018 - NAD Nº 1273/2018
1 - OBJETO: Projeto "CONCERTO DE HELENE GRIMAUD,NA SALA CECILIA MEIRELES"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE LUBAVITCH/PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.431,90 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712 /2018 - NAD Nº 1266/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.078,76 (três mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1245/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ TENSOR EM-PREENDIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.518,09 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1246/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ INNOVA RIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.474,92 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1247/2018
1 - OBJETO: Projeto “OLHOS NO MAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ CMN ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 32.401,49 (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1217/2018
1 - OBJETO: Projeto “OLHOS NO MAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 716,42 (setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.157/2018 - NAD Nº 1205/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO - ENSAIOS DA FAUNA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAPELERA MARKETING CULTURAL E ESPORTIVO LTDA ME/ BIODINÂMICA RIO ENGENHARIA CIVIL CONSULTIVA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 7.626,28 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.157/2018 - NAD Nº 1213/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO - ENSAIOS DA FAUNA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAPELERA MARKETING CULTURAL E ESPORTIVO LTDA ME / M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 38.605,51 (trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.157/2018 - NAD Nº 1211/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO - ENSAIOS DA FAUNA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAPELERA MARKETING CULTURAL E ESPORTIVO LTDA ME / SC2 ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTERS E ESTACIONAMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 36.114,48 (trinta e seis mil, cento e catorze reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1215/2018
1 - OBJETO: Projeto “PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.701,78 (três mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1221/2018
1 - OBJETO: Projeto “PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.677,66 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.116/2018 - NAD Nº 1271/2018
1 - OBJETO: Projeto “CONCERTO DE HELENE GRIMAUD,NA SALA CECILIA MEIRELES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ CORTREL CLINICA ORTOPEDICA LEBLON LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 11.925,58 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1220/2018
1 - OBJETO: Projeto “PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA / 3+ COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.866,52 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.064/2018 - NAD Nº 1218/2018
1 - OBJETO: Projeto “UM VOO SOBRE AS CAPITAIS BRASILEIRAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA / LORINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 26.087,22 (vinte e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.157/2018 - NAD Nº 1214/2018
1 - OBJETO: Projeto “RIO-ENSAIOS DA FAUNA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAPELERA MARKETING CULTURAL E ESPORTIVO LTDA ME / BIODINÂMICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA..
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.682,86 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.980/2018 - NAD Nº 1237/2018
1 - OBJETO: Projeto “LIVRO TRILHA TRANSCARIOCA -2ª EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAS RAMBLAS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL IMOBILIÁRIOS..
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 20.000 (vinte mil reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.115/2018 - NAD Nº 1238/2018
1 - OBJETO: Projeto “A NATUREZA ESTÁ FALANDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA / BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL IMOBILIÁRIOS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.675,11 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.036/2018 - NAD Nº 1216/2018
1 - OBJETO: Projeto “PRÊMIO ANF DE JORNALISMO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ANF AGÊNCIA DE NOTICIAS DAS FAVELAS / TOOLS STRATEGY GESTÃO EM COMUNICAÇÃO LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.063,83 (doze mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.454/2018 - NAD Nº 1283/2018
1 - OBJETO: Projeto “DOWN! VIVA A DIFERENÇA EM ARTE E INCLUSÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BRETA PRODUÇÕES & PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / FAGGA (GL EVENTS LE S.A.).
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 7.689,52 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1281/2018
1 - OBJETO: Projeto “OLHOS NO MAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA / ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.624,11 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712 /2018 - NAD Nº 1279/2018
1 - OBJETO: Projeto “OLHOS NO MAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA / ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A..
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.878,08 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1212/2018
1 - OBJETO: Projeto “PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.147,22 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1248/2018
1 - OBJETO: Projeto “OLHOS NO MAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 22.360,48 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.979/2018 - NAD Nº 1249/2018
1 - OBJETO: Projeto “FAVELAGRAFIA 2.0”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ISL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ UBER BRASIL TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 283.710,57 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712 /2018 - NAD Nº 1250/2018
1 - OBJETO: Projeto “OLHOS NO MAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.761,44 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

*Processo: 12/000.712 /2018- NAD Nº 1251/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.557,62 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.979/2018 NAD Nº 1252/2018
1 - OBJETO: Projeto "FAVELAGRAFIA 2.0"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ISL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ PLUSMEDIA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 32.915,55 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.454/2018 NAD Nº 1253/2018
1 - OBJETO: Projeto "DOW! VIVA A DIFERENÇA EM ARTE E INCLUSÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BRETA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA/ PRIME LAFEM ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.966,10 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.979/2018 NAD Nº 1254/2018
1 - OBJETO: Projeto "FAVELAGRAFIA 2.0"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ISL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 130.559,86 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1276/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.190,83 (quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712 /2018 - NAD Nº 1274/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.966,07 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712 /2018 - NAD Nº 1272/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.400,21 (um mil, quatrocentos reais e vinte e um centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.454/2018 - NAD Nº 1270/2018
1 - OBJETO: Projeto "DOWN! VIVA A DIFERENÇA EM ARTE E INCLUSÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BRETA PRODUÇÕES & PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ DXA GESTÃO DE INVESTIMENTO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.981,39 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712 /2018 - NAD Nº 1268/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.124,32 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712 /2018 - NAD Nº 1265/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.187,07 (um mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.454/2018 - NAD Nº 1264/2018
1 - OBJETO: Projeto "DOWN! VIVA A DIFERENÇA EM ARTE E INCLUSÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BRETA PRODUÇÕES & PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.172,50 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.454/2018 - NAD Nº 1263/2018
1 - OBJETO: Projeto "DOWN! VIVA A DIFERENÇA EM ARTE E INCLUSÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BRETA PRODUÇÕES & PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 623,91 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1257/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.394,67 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1258/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.234,52 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.007/2018 - NAD Nº 1207/2018
1 - OBJETO: Projeto "AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA NAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AÇAO SOCIAL PELA MÚSICA -A.S.M./ CONCREMAT ENEGENHARIA E TECNOLOGIA S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.311/2018 - NAD Nº 1208/2018
1 - OBJETO: Projeto "ROTAS CULTURAIS - EDIÇÃO BARRA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA./ BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 74.480,56 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.311/2018 - NAD Nº 1209/2018
1 - OBJETO: Projeto "ROTAS CULTURAIS - EDIÇÃO BARRA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA./ STEPHI - SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÃO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 21.439,41 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.380/2018 - NAD Nº 1210/2018
1 - OBJETO: Projeto "CARROSELFIE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA ME/ CHAMI EMPREENDIMENTOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 18.038,44 (dezoito mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1236/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.481,66 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1235/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ SAN DIEGO VEÍCULOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 18.529,53 (dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1234/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ PROSERV SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 12.673,28 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1233/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ PASCHOALIN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 17.671,26 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/001.841/2018 - NAD Nº 1206/2018
1 - OBJETO: Projeto "8º FESTIVAL INTERNACIONAL PEQUENO CINEASTA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ WERGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.757/2018 - NAD Nº 1255/2018
1 - OBJETO: Projeto "MEMÓRIA DO SAMBA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ACTIO FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1219/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.107,87 (três mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1223/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 10.063,07 (dez mil, sessenta e três reais e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1204/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ SAN DIEGO VEÍCULOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.701,03 (três mil, setecentos e um reais e três centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1232/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ OTZ ENGENHARIA LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 8.819,90 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018- NAD Nº 1231/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ HILL INTERNACIONAL BRASIL S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.371,12 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.167/2018- NAD Nº 1229/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ GAP GESTORA DE RECURSOS LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 42.491,62 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.167/2018- NAD Nº 1228/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BOTAFOGO LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 9.068,77 (nove mil e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.167/2018- NAD Nº 1227/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ COMVEN CONSULTORIA DE SISTEMAS E MARKETING LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 10.443,87 (dez mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.167/2018- NAD Nº 1226/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ACIR ADMINISTRAÇÃO S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 27.871,47 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.167/2018- NAD Nº 1225/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ABOLIÇÃO VEÍCULOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 16.381,70 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.167/2018- NAD Nº 1222/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ABOLIÇÃO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.826,67 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1267/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.014,19 (dois mil e quatorze reais e dezenove centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1261/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 3.100,84 (três mil e cem reais e oitenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1260/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.698,97 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1259/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 28.133,13 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1258/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 1.234,52 (mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018 - NAD Nº 1257/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.394,67 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/001.167/2018 - NAD Nº 1224/2018
1 - OBJETO: Projeto "PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO RIO DE JANEIRO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA/ ALL PARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.443,88 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

*Processo: 12/000.980/2018 - NAD Nº 1230/2018
1 - OBJETO: Projeto "LIVRO TRILHA TRANSCARIOCA - 2ª EDIÇÃO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAS RAMBLAS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2018

*Processo: 12/000.311/2018 - NAD Nº 1284/2018
1 - OBJETO: Projeto "ROTAS CULTURAIS - EDIÇÃO BARRA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA/ WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 24.037,00 (vinte e quatro mil e trinta e sete reais)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.311/2018 - NAD Nº 1285/2018
1 - OBJETO: Projeto "ROTAS CULTURAIS - EDIÇÃO BARRA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO CULTURAL CIDADE VIVA/ WINDSOR BARRA HOTEL SA.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 31.288,88 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018- NAD Nº 1239/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 891,14 (oitocentos e noventa e um reais e quatorze)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018- NAD Nº 1240/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 10.240,09 (dez mil, duzentos e quarenta reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018- NAD Nº 1241/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.854,31 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018- NAD Nº 1242/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ AFAMAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 29.323,95 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três mil)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018- NAD Nº 1243/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.364,32 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

*Processo: 12/000.712/2018- NAD Nº 1244/2018
1 - OBJETO: Projeto "OLHOS NO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ ASPEN OFFSHORE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 50.514,18 (cinquenta mil, quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos)
6 - AUTORIDADE: RACHEL TEIXEIRA VALENÇA
(*) Omitido no DOMRJ nº 188 de 21/12/2018

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 19/12/2018**

Processo nº 12/000.082/2017 - Com base na análise efetuada em fl. 470 e a Manifestação da C/CCPC em fl. 423, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela (Total) de 1, apresentada pela Empresa **SEVENIX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, no valor de R$ 540.550,95 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), referente ao Projeto Cultural "Lá Dentro Tem Coisa" dos Termos de Compromisso números 12.0108, 12.0109, 12.0110/2016.

Processo nº 12/000.377/2015 - Com base na análise efetuada em fl. 160 e a Manifestação da C/CCPC em fl. 155, **APROVO** a Prestação de Contas da 2ª Parcela Final, apresentada pela Empresa **PONTO DAS ARTES DE ANCHIETA LTDA**, no valor de R$ 20.375,51 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente ao Projeto Cultural "Ponto Cine Manutenção - Ano III" dos Termos de Compromisso 029, 030/2014.

Processo nº 12/000.100/2017 - Com base na análise efetuada em fl. 309 e o Relatório de Acompanhamento do Projeto fl. 47, 48, 49, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela (Total) de 1, apresentada pela Empresa **L. W. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R$ 124.834,55 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Projeto Cultural "O Doente Imaginário de Molière" dos Termos de Compromisso números 12.0057, 12.0058, 12.0059, 12.0060/2016.

Processo nº 12/001.699/2018 - Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas em fls. 64, **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Referência da Música Carioca, apresentada pelos Gestores Rubens Itiro Kurimori - Mat. 60/ 290.193-2 e Gildo Silva Santos - Mat. 60/259.080-0.

Processo nº 12/000.798/2016 - Com base na análise efetuada em fl. 124 e o Parecer dos Fiscais às fls. 62, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela Total, apresentada pela Empresa **MIL TONS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R$ 89.200,00, referente ao Projeto Cultural "MPB4-50 ANOS" do Contrato de Patrocínio nº 12.722/2016.
*Omitido no D. O Rio nº 187 de 20/12/2018 pag 65 col. 3

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 060/2018
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 45.385 de 23/11/2018, que institui o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado para atuar como Comissão Interna desta Fundação, os servidores:

Alexandre Cherman, Matrícula nº 31/705.008-1
Michelle Arcoverde Sepulveda Roriz, Matrícula nº 60/705.043-8
Regina Ribeiro Ferreira, Matrícula nº 11/172.180-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 061/2018
DE 26 DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no Decreto Rio nº 45.386 de 23 de Novembro de 2018 e Resolução CGM nº 1454 de 03.12.2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para promover a validação do Inventário Físico de Bens Móveis da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, na data base de 31 de Dezembro de 2018 e designar os seus respectivos membros.

Sergio Marcelo Amaro Silva	matrícula nº 60/705.285-5
Wailã de Souza Cruz	matrícula nº 32/705.003-2
Vinicius Martins da Silva	matrícula nº 60/705.284-8

Art. 2º - A Comissão deverá entregar a Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação, **até o dia 11 de janeiro de 2019**, o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade assinados, de acordo com a Resolução supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 / 12 / 2018.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 062/2018
DE 26 DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no disposto na Resolução CGM nº 1454 de 03.12.2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para promover a validação do Inventário Físico de materiais existente no almoxarifado da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, na data base de 31 de Dezembro de 2018 e designar os seus respectivos membros.

Isabelle Venancio Arêas	matrícula nº 60/705.260-8
Tereza Cristina Aymes	matrícula nº 60/705.022-2
Vinicius Martins da Silva	matrícula nº 60/705.284-8

Art. 2º - A Comissão deverá entregar a Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação, **até o dia 04 de janeiro de 2019**, o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade assinados, de acordo com a Resolução supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 / 12 / 2018.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" Nº 063/2018
DE 26 DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no Decreto Rio nº 45.386 de 23 de Novembro de 2018 e Resolução CGM nº 1454 de 03.12.2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial para efetuar o encerramento de caixa e meios de pagamentos do exercício de 2018, com contagem física a ser realizada no primeiro dia útil de 2019, para fins de constatação de existência física dos bens mantidos em tesouraria em 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros, tendo o primeiro como Presidente:

Regina Ribeiro Ferreira	matrícula nº 10/172.180-2
Nelson Pereira da Cunha	matrícula nº 13/191.617-0
Tereza Cristina Aymes	matrícula nº 60/705.022-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 26 / 12 / 2018.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
BRUNO RAINHO MENDONÇA
31/705.015-6
Onde-se lê: "remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-08, da Subsecretária de Gestão, da Secretária Municipal de Saúde, com validade 31/07/2018, conforme a O.A. nº 37/EPL/96".

Leia-se: "remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Gerente I, Símbolo DAS-08, da Gerencia de Eventos Científicos - Culturais, da Diretoria de Astronomia e Cultura, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com validade 31/07/2018, conforme a O.A. nº 37/EPL/96".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/11/2018

Processo nº 12/600.325/2018
AUTORIZO a contratação direta de serviço especializado de reparo e recuperação de maquinário de projeção, visando a regularização das apresentações da cúpula Carl Sagan, a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA, na forma do artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

PROCESSO: 12/600.002/2018
OBJETO: INSS patronal sobre a folha de pagamento 2018.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e INSS.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
AUTORIDADE: ANTÔNIO FLÁVIO RIBAS MARANHÃO

PROCESSO: 12/600.003/2018
OBJETO: INSS patronal sobre a folha de pagamento 2018.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e INSS.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
AUTORIDADE: ANTÔNIO FLÁVIO RIBAS MARANHÃO

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Antonio Carlos de Sá**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo: 11/500.015/2018
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade alimentícia.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.1.90.91.02
Valor: R$ 10.686.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo: 11/500.015/2018
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade custeio.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.3.90.91.01
Valor: R$ 35.441.292,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Processo: 11/500.015/2018
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade capital.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 4.4.90.91.01
Valor: R$ 38.085,00 (trinta e oito mil, oitenta e cinco reais)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Marcia Andréa dos Santos Peres**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1.466 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Divulga tabelas de preços referenciais para aquisições de gêneros alimentícios no âmbito do município do Rio de Janeiro.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de transparência na publicação das tabelas de preços referenciais, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 19.481/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar como Anexo I a tabela de preços de gêneros alimentícios, para contratações no âmbito do município do Rio de Janeiro, apurada pela Fundação Getúlio Vargas, que servirá como referência para as aquisições realizadas pelos órgãos municipais no período de 01/01/2019 a 15/01/2019.

Parágrafo único. A tabela também está disponibilizada no site da Controladoria, na seção “Tabelas Referenciais de Preços”, no endereço eletrônico: http://rio.rj.gov.br/web/cgm/tabelas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2018.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO ‘N’ Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/01/2019 A 15/01/2019

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA	Kg	21,71
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	Kg	19,26
		chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO	Kg	10,23
		com osso, resfriada.		
4	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO	Kg	5,66
		congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
5	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO	Kg	7,42
		congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
6	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO	Kg	18,24
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
7	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO	Kg	18,75
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
8	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO	Kg	14,64
		sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.		
9	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO)	Kg	7,21
		com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.		
10	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	6,50
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
11	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	6,49
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
12	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO	Kg	3,60
		com cabeça, fresco		
13	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	9,35
		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
14	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO)	Kg	5,73
		com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.		
15	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)	Kg	6,66
		sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original		
16	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA)	Kg	15,32
		fresco e resfriado		
17	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA)	Kg	8,78
		inteiro, congelado.		
18	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	19,84
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
19	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO)	Kg	17,85
		branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.		
20	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	4,49
		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).		
21	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA	un	3,05
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).		
22	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA	un	25,27
		pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)		
23	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	3,65
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
24	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	9,61
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
25	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	9,44
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
26	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	1,17
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica , com no mínimo 200ml.		
27	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	2,81
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
28	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)	un	3,00
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
29	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	4,68
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
30	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ	un	12,57
		instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
31	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	3,84
		em embalagem original com 395g.		
32	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	8,04
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
33	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	19,29
		em embalagem plástica original.		
34	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	30,23
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
35	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	2,48
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
36	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	5,61
		ralado, em embalagem original com 100g.		
37	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA	Kg	12,51
		fresco, sem tempero,em embalagem plástica original.		
38	8910.10.013-14	QUEIJO MUÇARELA	Kg	20,65
		não fatiado, em embalagem plástica original		
39	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,25
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.		
40	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,52
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
41	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL	un	1,61
		embalagem original com no mínimo 150g		
42	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	1,66
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g		
43	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	6,59
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g		
44	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO	un	3,88
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g		
45	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	5,01
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.		
46	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE	un	1,83
		em embalagem original com no mínimo 170g.		
47	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	2,14
		misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
48	8915.11.010-02	ERVILHA	un	3,38
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
49	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	2,68
		embalagem original com 500 g.		
50	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,66
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
51	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,52
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
52	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	3,70
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
53	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	4,61
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
54	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	2,99
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
55	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	4,95
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
56	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO	un	1,75
		grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.		
57	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,48
58	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,51
59	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	4,28
60	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,88
61	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	4,32
62	8915.12.007-60	ALHO	Kg	6,85
63	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,20
64	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	2,16
65	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,10
66	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,80
67	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,48
68	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,58
69	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,86
70	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	2,26
71	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	11,59

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
72	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	3,18
73	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,00
74	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	14,46
75	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,60
76	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	3,47
77	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	4,18
78	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,01
79	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,96
80	8915.12.026-23	INHAME	Kg	3,53
81	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	4,27
82	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,62
83	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,48
84	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	3,00
85	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	6,46
86	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,64
87	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	15,10
88	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	20,62
89	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	8,47
90	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,73
91	8915.12.073-40	SALSA	Kg	4,15
92	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	7,28
93	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	6,49
94	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,67
95	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,54
96	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,98
97	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	4,53
98	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	3,14
99	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,10
100	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	2,50
101	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,80
102	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	6,01
103	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	7,45
104	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	4,60
105	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,59
106	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,80
107	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,52
108	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	2,60
109	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	8,05
110	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	7,91
111	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO	Kg	5,00
		inteiro.		
112	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	8,68

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
113	8915.13.031-44	ABACAXI	Kg	2,25
		sem rama lateral.		
114	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	3,90
115	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA	un	1,42
		em embalagem original com 200g (peso drenado)		
116	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA	un	1,49
		em embalagem original com 200g (peso drenado).		
117	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO	un	12,19
		tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.		
118	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO	un	4,96
		embalagem original com 500g.		
119	8920.16.010-20	CREME, ARROZ	un	2,62
		embalagem original com 200g.		
120	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO	un	1,84
		extra, embalagem original com 1kg.		
121	8920.16.013-72	TAPIOCA	un	5,02
		granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.		
122	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO	un	2,12
		em pó, em embalagem original com 100g.		
123	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA	un	3,22
		embalagem original com 500g.		
124	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO	un	2,39
		tipo 1, embalagem original com 1kg.		
125	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA	un	3,85
		tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.		
126	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA	un	9,81
		embalagem original com no mínimo 300g.		
127	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE	un	4,37
		fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.		
128	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS	un	9,57
		embalagem original com no mínimo 400g.		
129	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	7,23
		embalagem original com no mínimo 400g.		
130	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	7,44
		embalagem original com no mínimo 400g.		
131	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	1,00
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
132	8920.16.049-83	FARINHA, TRIGO	un	5,54
		integral, embalagem original com 1 kg		
133	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA	un	2,65
		em embalagem original com 200g.		
134	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS	un	2,00
		em embalagem original com 200g.		
135	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS	un	1,90
		em embalagem original com 200g.		
136	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	4,06
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
137	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	2,69
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
138	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	2,88
		com ovos, embalagem original com 500g.		
139	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	2,43
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
140	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	2,32
		com semolina, embalagem original com 500g.		
141	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA	un	2,53
		com ovos, embalagem original com 500g		
142	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS	un	2,73
		letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g		
143	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA	un	3,06
		com ovos, embalagem com 500 g		
144	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ	un	2,52
		sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g		
145	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA	un	1,81
		embalagem original com 200g.		
146	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,81
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
147	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	2,23
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		
148	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	2,52
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.		
149	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE	un	3,09
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.		
150	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	2,34
		sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.		
151	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE	un	1,09
		tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g		
152	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE	un	2,91
		sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
153	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE	un	3,10
		isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
154	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO	un	2,98
		isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
155	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	3,76
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
156	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	0,90
		sem recheio,em embalagem original com no mínimo 40g.		
157	8920.19.014-14	PÃO FRANCES	Kg	8,87
		com peso mínimo de 50g a unidade		
158	8920.19.015-03	PÃO CARECA	Kg	13,41
		com peso de 50g a unidade		
159	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	13,05
		com peso de 30g a unidade		
160	8920.19.026-58	BROA, MILHO	Kg	8,98
		com peso de 50 g a unidade		
161	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL	un	0,48
		em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.		
162	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	2,00
		especial, em embalagem plástica original.		
163	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	2,45
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
164	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	5,64
		aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.		
165	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	2,38
		sem adição de açucar, em embalagem original com 100g.		
166	8925.24.004-04	UVA PASSA	un	3,49
		escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g		
167	8930.25.006-60	DOCE, LEITE	un	4,52
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.		
168	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	5,76
		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		
169	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	3,21
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
170	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA	un	9,29
		em embalagem original com no mínimo 400g,		
171	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	2,45
		liquido, embalagem original com no mínimo 100ml.		
172	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	5,59
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml		
173	8940.32.011-38	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	8,97
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75 ml		
174	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE	un	43,89
		pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.		
175	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA	un	202,75
		semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g		
176	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR	un	29,53
		antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
177	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M	un	443,99
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
178	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C	un	443,99
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
179	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	16,01
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.		
180	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2° SEMESTRE	un	20,32
		para lactentes, 2° semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.		
181	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	27,98
		pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
182	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA	un	27,98
		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
183	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	20,04
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
184	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD	un	126,09
		do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
185	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	214,34
		em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.		
186	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA	un	74,95
		do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g		
187	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO	un	49,89
		para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g		
188	8940.33.065-84	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	28,29
		em pó, a base de proteína de soja, para lactentes, com 60 a 70 kcal, (de 2,25 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, máximo de 2mg de ferro) por 100 kcal, isenta de sacarose e lactose, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, em embalagem original com no mínimo 400g		
189	8940.33.067-46	FÓRMULA INFANTIL, 1° SEMESTRE	un	25,25
		para lactentes, contendo 60 a 70 kcal/100 ml, (de 1,8 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, de 0,45 a 1,3 mg de ferro) por 100 kcal, com ácido docosahexaenóico (dha), ácido araquidônico (ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g		
190	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ	un	28,03
		com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g		
191	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	212,19
		nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp		
192	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	57,58
		em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 6, em embalagem original com 800g.		
193	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA	un	37,90
		em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.		
194	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	40,83
		lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.		
195	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ	un	35,45
		isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g		
196	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	16,18
		puro, embalagem original com 500ml.		
197	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	3,18
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
198	8945.37.004-64	OLEO, MILHO	un	6,16
		refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml		
199	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	3,18
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.		
200	8950.39.001-78	SAL	un	1,52
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
201	8950.39.005-00	ORÉGANO	un	0,98
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
202	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	1,30
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
203	8950.39.009-25	CANELA, PÓ	un	1,30
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
204	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	2,86
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
205	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO	un	1,04
		embalagem com no mínimo 6 g		
206	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	2,45
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
207	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	2,95
		concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.		
208	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL	un	1,74
		embalagem original com no mínimo 750 ml		
209	8955.42.001-14	CAFÉ	un	7,90
		torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.		
210	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	1,95
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
211	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	10,34
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
212	8955.42.008-90	CAFÉ	un	8,59
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g		
213	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	8,89
		granulado, embalagem original com 100g.		
214	8955.42.012-77	CAFÉ	un	8,59
		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g.		
215	8955.42.013-58	CAFÉ	un	7,90
		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g		
216	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU	un	11,75
		em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.		
217	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	4,13
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
218	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	2,27
		embalagem original com 500ml.		
219	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	4,02
		embalagem original com 500ml.		
220	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	4,30
		embalagem original com 500ml.		
221	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	1,95
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
222	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	1,37
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
223	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	3,17
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
224	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA	un	1,74
		sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.		
225	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA	un	5,65
		sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.		
226	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	1,06
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
227	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,43
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
228	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	7,38
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		

DESPACHO DA CONTROLADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

13/000.422/2018 - AUTORIZO a baixa dos bens conforme parecer a fl. 11/11v, da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Patrimoniais desta Controladoria Geral do Município, tendo em vista as cadeiras serem antigas, sem condições de uso, quebradas e por ser antieconômica a sua recuperação para uso.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
ATO DA GERENTE DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CG/ADS/GIL "P" Nº 001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A GERENTE DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 45384, de 23 de novembro de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008;

RESOLVE:

Designar as Comissões de Inventário Físico, abaixo relacionadas, para promoverem a validação do inventário das Unidades Administrativas da CGM:

	Nome	Matrícula
1200 - CGM Controladoria Geral do Município (e unidades vinculadas)	Vilma da Silva Cuba	10/096.595-4
	Thaís de Brito Gomes	10/299.238-6
	Almídio Terra	10/165.915-0
	Thereza Cristina Orfanaki Aliman	11/255.511-8

	Nome	Matrícula
048075 - CG/SUBC Subcontroladoria de Controle (e unidades vinculadas)	Rita Gonçalves Alonso	55/153.047-6
	Rosana da Silva Marques Simões	10/173.147-0
	Renato de Oliveira Pereira	10/299.219-6

	Nome	Matrícula
049513 - CG/SUBAC Subcontroladoria de Auditoria e Compliance (e unidades vinculadas) e 014324 - CG/SUBAC/ADG Auditoria Geral	Gisele Souza Ferreira	60/304.792-5
	Rodrigo de Azevedo Silva	10/299.249-3
	Renan Mendonça Alves	10/299.246-9

	Nome	Matrícula
049506 - CG/SUBAC/CGCOP/CEL Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação	Antonio Carlos Paladino	12/271.204-0
	Arivaneide Teixeira Costa	12/157.213-0
	Cláudio de Bruycker Nogueira	12/173.134-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

	Nome	Matrícula
049505 - CG/SUBCON Subcontroladoria de Contabilidade (e unidades vinculadas)	Diego dos Santos	10/250.553-5
	Daniel Luna da Silva	10/299.222-0
	Alessandro Teodoro de Souza	40/621.554-3

	Nome	Matrícula
048074 - CG/ADS Administração Setorial e 018866 - CG/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística	Fabio Luiz Pires e Silva	12/127.632-8
	Roberto Lopes Monteiro	85/099.350-1
	Igor Cardozo da Conceição	10/299.221-2

	Nome	Matrícula
018865 - CG/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos	Elzineia Luzia Moreira de Oliveira	10/260.924-6
	Yara Brandão Guimarães Lages	10/274.521-4
	Elizabeth Fiuza de Giovanni	12/271.205-7

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.029, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Resolução nº 995, de 17 de janeiro de 2018 e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 6.229, de 28 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no art. 11 da Lei nº 6.318, de 16 de janeiro de 2018 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado em R$ 445.882,29 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único,

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 995, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 6.318, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.11	100	1	445.882,29	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.08	100	3	-	87.256,60
21010103200042051 (F)	3.3.90.14	100	3	-	39.530,97
21010103200042051 (F)	3.3.90.30	100	3	-	27.170,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.33	100	3	-	14.642,43
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	100	3	-	277.282,29
TOTAL GERAL				**445.882,29**	**445.882,29**

GRUPO DE DESPESA:
1 - Pessoal e Encargos Sociais
3 - Custeio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2018

Processo nº 40/100.888/2018
a) OBJETO: Fornecimento do software
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BEMBRAS INTEGRACAO E ENGENHARIA EIRELI
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

Dedução de Encargos de Família para fins e IRPF
Processo nº 40/100903/2018 - Augusto Cesar Pires Spinelli, matrícula nº 40/901.699-9.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição
Processo nº 40/100668/2018 - Sebastião Vitor Meira Lima, matrícula nº 40/901.500-9.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

VAI NA BOA VAI DE TAXI.RIO
ATÉ 40% DE DESCONTO E MAIS SEGURANÇA.

O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO

RIO PREFEITURA

DISPONÍVEL NO Google Play

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE COBRANÇA DE PEDÁGIO NA LINHA AMARELA
Processo: 04/5513.375/2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Assunto: Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho de estudo da concessão do direito de cobrança de pedágio na Linha Amarela, referente ao contrato nº 513/94 (processo nº 06/500.055/1994) e seu 11º Termo Aditivo (processo nº 01/004.395/2009).

Referência: Decreto nº 45.546, de 20/12/2018 - Suspensão de Cobrança de Pedágio.
Decreto nº 44.802, de 24/06/2018 - Grupo de Trabalho Pedágio LAMSA.
Resolução nº 104, de 01/08/2018 - Designação dos servidores do GT.

Em atendimento aos decretos em epígrafe, apresentamos o Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho de estudo da concessão do direito de cobrança de pedágio na Linha Amarela.

Trata-se o presente processo de notificações encaminhadas à concessionária Linha Amarela S.A - LAMSA, tendo por objeto o 11º Termo Aditivo, o qual monta **R$ 251.697.906,16** de investimentos da concessionária, que compõem nove serviços de engenharia, conforme Parecer GCM nº 125/2018, às fls. 1644 a 1649, que teve como base o Relatório Final da Comissão da SMIH, às fls. 1630 a 1642.

Conforme o que consta no processo nº 01/004.395/2009, fls. 2, as tratativas que resultaram no 11º Termo Aditivo iniciaram-se em virtude de problemas de fluxo de tráfego verificados na Linha Amarela, resultando nas 9 (nove) obras discriminadas abaixo, com os valores do orçamento da LAMSA.

• Alargamento da Av. Ayrton Senna, sentido Barra (Gardênia a Vila do Pan) - R$ 43.414.761,59;
• Adequação geométrica e baia de ônibus na Av. Brasil, sentido Centro - R$ 17.164.239,37;
• Implantação de Parques Lineares - R$ 18.875.653,55;
• Viaduto da Abolição - R$ 28.101.482,88;
• Viaduto de Bonsucesso - R$ 31.878.905,79;
• Viaduto de Manguinhos e Alças de Acesso - R$ 21.817.486,10;
• Viaduto de Interseção entre Av. das Américas e Av. Salvador Allende - R$ 39.636.972,64;
• Implantação de Painéis Divisórios - R$ 22.282.909,74;
• Recuperação da Pavimentação da Linha Vermelha - R$ 28.525.494,50.

Sendo verificado que não foram executadas as seguintes obras, igualmente acompanhadas dos valores do orçamento da LAMSA:

• Viaduto de Bonsucesso - R$ 31.878.905,79;
• Viaduto de Interseção entre Av. das Américas e Av. Salvador Allende - R$ 39.636.972,64.

Outras duas obras não foram possíveis de serem detectadas, mas foram consideradas, conforme discriminado abaixo com os valores do orçamento da LAMSA:

• Implantação de Parques Lineares - R$ 18.875.653,55;
• Recuperação da Pavimentação da Linha Vermelha - R$ 28.525.494,50.

Em resumo, a Comissão da SMIH concluiu, às fls. 1634 deste p.p., que o valor de R$ R$ 251.697.906,16 não foi realizado. Considerando o orçamento da LAMSA, o valor efetivamente investido pela concessionária foi de R$ 179.648.413,62, acrescido de duas outras obras não constantes da relação do 11º Termo Aditivo, que são:

• Alargamento da Av. Bento Ribeiro Dantas e Passarelas 01 e 02 - R$ 31.644.424,06;
• Viaduto Oswaldo Cruz - R$ 3.465.549,18.

Totalizando assim, o valor de **R$ 214.758.386,86** efetivamente investidos pela LAMSA, segundo o seu orçamento.

Em seguida, foi realizada uma análise comparativa entre os custos unitários do orçamento da LAMSA e os praticados pelo Sistema de Custos de Obras - SCO (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), com base referente a janeiro de 2010.

Verificaram-se erros:
• De operação matemática (multiplicação e adição);
• Itens supervalorizados;
• Itens iguais com custos unitários diferentes.

Conforme planilha às fls. 1633, o orçamento das obras citadas acima, com base no SCO, totalizaram **R$ 117.757.465.97**, resultando em uma diferença de R$ 97.000.920,89 a favor do Poder Concedente.

Em razão dessa diferença de R$ 97.000.920,89, a Controladoria Geral do Município - CGM calculou a correção pelo IPCA-E desse valor no intervalo entre a data base de janeiro de 2010 e novembro de 2018, resultando no valor de R$ 164.683.041,84. A esse valor corrigido, a CGM acrescentou o cálculo da reversão proporcional do aumento real da tarifa de pedágio de 2,32%, concedido à época do 11º Termo Aditivo, que ocorreu nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, aumentando a tarifa base de junho de 2002 de R$ 2,50 para até R$ 2,74. Nesse cálculo, a CGM considerou a diferença entre o valor praticado da tarifa e o novo valor ajustado para refletir a reversão proporcional do aumento da tarifa de pedágio a partir de 2012, multiplicada pelo quantitativo de veículos que utilizaram a via nesse período, resultando assim no valor de R$ 60.430.695,00. Dessa forma, somando-se os valores apurados e atualizados, a CGM concluiu que o valor total a ser compensado pela LAMSA ao município, a valores de novembro de 2018, é de **R$ 225.113.737,84**.

Com base no valor acima a ser compensado, conforme planilha às fls. 1648 e 1649, resultou no Art. 1º do Decreto nº 45.546, de 20/12/2018, que suspendeu pelo prazo de **19 (dezenove) meses** a cobrança do pedágio no sentido Fundão da Av. Governador Carlos Lacerda.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Titular: Ana Carla Badaró Moreira Prado - 11/242.505-6
Suplente: Sergio Gonzaga de Araújo - 11/243.951-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Titular: Jerônimo Jesus de Almeida - 11/160.534-4
Suplente: Carlos Alberto Siqueira da Silva - 11/156.712-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Titular: Marcello de Rezende Lourenço - 12/156.554-8
Suplente: Eloir de Oliveira Faria - 11/145.908-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Gustavo Coelho Ribeiro - 59/304.334-6
Suplente: Rodrigo Fernandes Barbosa - 60/283.890-2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Titular: Regina da Cruz Ribeiro - 11/206.822-9
Suplente: Ricardo Ferraz de Lima - 10/173.142-1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Titular: Antonio Carlos de Sá - 11/176.131-1
Suplente: Patrícia Félix Tassara - 11/174.505-8

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/002.925/2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao disposto no art. 10 e respectivos parágrafos da Lei nº 12.232/2010, torna público e comunica aos interessados que, após o sorteio, restou assim definida a Subcomissão Técnica: **Membro externo**: Sérgio Flores de Albuquerque, CPF nº 186.513.641-72. **Membros internos**: Marcele da Silva Barboza, Matrícula 11/227.095-7 e Carolina Salomé Kingma Orlando, Matrícula: 40/621.813-1. Nos termos do subitem 9.3.2 do edital foram sorteados como **Suplente externo**: Márcia Cristina Pimentel Coelho, Matrícula nº 40/635.592-4 e como **Suplentes internos:** Marco Aurélio Macedo, Matrícula: 69/585.344-8 e Roland Gianotti Campos, Matrícula: 60/307.446-5.

CONSELHO GESTOR DO PROPAR-RIO - CGP
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2018
CONVOCAÇÃO Nº 03/2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR - CGP do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - PROPAR-RIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Gestor - CGP, do Programa Municipal de Parcerias Público - Privadas - PROPAR-RIO, aprovado pelo Decreto nº 32.422, de 21 de junho de 2010, CONVOCA a todos os seus membros, conforme estipulado no art. 2º do Regimento:

- Secretário Municipal da Casa Civil;
- Secretário Municipal da Ordem Pública;
- Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;
- Secretário Municipal de Fazenda;
- Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação;
- Secretário Municipal de Urbanismo;
- Procurador Geral do Município;

e também convida a Secretária Municipal de Educação e o Subsecretário de Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CGP, a realizar-se no dia 27/12/2018, às 10 horas, à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 13º andar, no Gabinete da Casa Civil.

A pauta da reunião será sobre **Aprovação pelo CGP de PPP Rio + Creche - Processo nº 01/830.016/2017**, no que se refere à autorização para abertura do respectivo processo licitatório na forma do art. 10, da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, *que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública*.
parceria público-privada no âmbito da administração pública

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
COMUNICADO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE MATO ALTO INICIA CADASTRO NA SEMANA DO NATAL
A Subsecretaria da Pessoa com Deficiência inaugurou no último dia 24, o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência de Mato Alto. A Inauguração contou com a presença do prefeito Marcelo Crivella e do subsecretário da PcD, Geraldo Nogueira.

Os serviços serão realizados em duas fases. A primeira fase, que teve início essa semana, será de cadastramento e identificação do perfil de cada família que tem interesse em buscar atendimento no CRPD. A segunda fase, após identificação e cadastramento dessas famílias, será o início dos atendimentos de reabilidade e inclusão social.

Com um espaço amplo, construído em uma área de 3.477 metros quadrados, o CRPD tem dois pavimentos, está equipado com salas de atendimentos, vestiários, consultórios médicos, piscina e fica em Jacarepaguá, ao lado da Vila Olímpica de Mato Alto.

Os Centros de Referência possuem equipes multidisciplinares, formadas por fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, intérpretes de libras, instrutores de oficinas e atividades culturais, artísticas e esportivas. Além do novo CRPD, ainda existem seis centros, em Vila Isabel, Campo Grande, São Conrado, Centro, Irajá e Santa Cruz.

SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
TERMO DE ADOÇÃO E GUARDA RESPONSÁVEL
Eu_____
RG:_____residente à _____
_____ nº_____Compl_____
Bairro_____ CEP:_____ (Cidade/Estado)
_____Fone_____
cel:_____ E-mail _____,
estou adotando e assumindo total responsabilidade pelo seguinte animal:

Espécie: _____ Raça:_____
Cor: _____ Sexo: _____
Idade:_____ RGA _____

Declaro para todos os fins de direito, **ASSUMIR** por livre e espontânea vontade, a guarda do animal acima especificado, comprometendo-me a seguir todas as orientações sobre cuidados e posse responsável do mesmo, descritos a seguir:

1. Garantir o bem-estar deste animal, respeitando suas características e zelando pelas suas necessidades psicológicas e físicas;
2. Garantir sua saúde física fornecendo abrigo, alimento adequado, higiene, vacinas e levando-o regularmente ao veterinário;
3. Garantir sua saúde psicológica respeitando suas características e fornecendo atenção, carinho, e a possibilidade de interagir com outras pessoas ou animais;
4. Garantir sua segurança, mantendo-o sempre dentro de casa e fazendo passeios com coleira e guia (no caso de cães);
5. Mantê-lo em ambiente limpo, arejado e espaçoso, com possibilidade de abrigo do sol ou chuva;
6. Não mantê-lo preso em espaços pequenos ou em correntes;
7. Garantir sua esterilização, processo sem contraindicações que garante a redução de animais abandonados nas ruas;
8. Nunca e em nenhuma circunstância abandoná-lo na rua ou entregá-lo a um desconhecido;
9. Comunicar à SUBEM qualquer outro destino que envolva o animal, tais como desaparecimento ou morte;
10. Permitirei contatos e visitas por parte da SUBEM. Caso seja verificada alguma forma de negligência ou maus-tratos, estarei ciente de que o animal será retirado da minha posse e reencaminhado à nova adoção;
11. Declaro que em caso de não adaptação entrarei em contato direto com o órgão responsável, mantendo-o em perfeitas condições de saúde e higiene, aguardando que venha buscar. Caso não seja possível, levarei ou custearei o transporte ao lugar indicado pela SUBEM;
12. Comprometo-me, também, a sempre que levá-lo a passeios, usar coleira com placa de identificação e guia compatível com o porte do animal ou transporte apropriado;

13. Em caso de adoção de gatos, comprometo-me a telar as janelas da residência em até 7 (sete) dias após a chegada do animal;

Estou ciente de que:

• Um cão ou gato pode viver até 15 anos ou mais, e durante todo este tempo serei responsável pelo seu bem-estar, principalmente durante sua velhice;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

• O não cumprimento dos itens acima poderá ser interpretado como maus-tratos, o que acarretará a retirada do animal pelo doador responsável a qualquer tempo;

• Maus-tratos é crime e estarei sujeito às penas previstas pela Lei Federal de Proteção aos Animais nº 9605/98, artigo 32, no caso de infração.

(Cidade/Estado) _____, (data) ___/___ / 20___

Adotado por: _____ (assinatura)

Doado por: _____ (nome e assinatura)

Testemunha 1: _____(nome e assinatura)

Testemunha 2: _____(nome e assinatura)

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
COMUNICADO
PROCESSO Nº 07/101.074/2018
A Pregoeira da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade, declara como FRACASSADO o resultado do PE/IC nº 601/2018.

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297, Bairro: Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
861385	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	20/12/2018	19/01/2019
861386	ILUMINE CAR OFICINA MECÂNICA EIRELLI	20/12/2018	19/01/2019
861388	USA PARK VITÓRIA ESTACIONAMENTOS SS LTDA	20/12/2018	19/01/2019
861389	USA PARK VITÓRIA ESTACIONAMENTOS SS LTDA	20/12/2018	19/01/2019
861390	ILUMINE CAR OFICINA MECÂNICA EIRELLI	20/12/2018	19/01/2019
861391	SUPERMERCADO E PADARIA MERCADEZ LTDA	20/12/2018	19/01/2019
861392	LM KLEIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI ME	21/12/2018	20/01/2019
861393	LANCHES ESTRELA DO ORIENTE LTDA	21/12/2018	20/01/2019
861394	BOTECO DA CACHAÇA BAR E CAFÉ LTDA	21/12/2018	20/01/2019
861395	CAFÉ E BAR CANTINHO DO LEME LTDA	21/12/2018	20/01/2019
861396	ATLÂNTICA ALIMENTAÇÃO E RESTAURANTE LTDA	21/12/2018	20/01/2019
861397	FJY RESTAURANTE LTDA	21/12/2018	20/01/2019
861399	CAFÉ E BAR LANCHES LUXOR LTDA ME	26/12/2018	25/01/2019
861400	PORTUGAL LANCHES LTDA ME	26/12/2018	25/01/2019
861401	BELO BAR LTDA	26/12/2018	25/01/2019
861402	LANCHES ESTELA DO ORIENTE LTDA	26/12/2018	25/01/2019
861403	CAFÉ E BAR BAHIA LTDA	26/12/2018	25/01/2019
861404	FUSKA CAFÉ E BAR LTDA	26/12/2018	25/01/2019
861405	KIBE HAUCK LTDA	26/12/2018	25/01/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
O **Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
855652	AUTO POSTO REZENDE RECREIO LTDA	20/12/18	19/01/2019
855653	ELIANE BALBINO CAVALCANTI PINHA	20/12/18	19/01/2019
855654	LAHRA BORGES BERTOLOTTO	20/12/18	19/01/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 139/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº848.128** contra **NAVA IMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 140/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.484** contra **LA CASA FOOD LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 141/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.503** contra **MTB BAR E LANCHONETE LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 142/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.504** contra **ALCARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 143/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.505** contra **ALCARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 144/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.506** contra **DEMOLI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 145/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.508** contra **LANCHONETE ZEFINHA LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 146/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.518** contra **DEMOLI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 147/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.580** contra **LANCHONETE ZEFINHA LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **Nº 148/2018**,em **26/12/2018**, para ciência do Auto de Infração **nº855.581** contra **DEMOLI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ,** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das **exigências e/ou decisões** formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/151.013/2018	DMS Publicidade Mídia Interativa S.A.
04/151.014/2018	DMS Publicidade Mídia Interativa S.A.
04/151.015/2018	DMS Publicidade Mídia Interativa S.A.
04/151.016/2018	DMS Publicidade Mídia Interativa S.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação, contando-se, então, o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos valores lançados pelo Fiscal de Atividades Econômicas:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.813/2018	Otima Brasil Ltda	10442
04/150.812/2018	Otima Brasil Ltda	10443
04/150.811/2018	Otima Brasil Ltda	10444
04/740.073/2018	Azzurra France Veiculos Ltda	10438
04/150.820/2018	Banco Bradesco S/A	10441
04/720.268/2018	Escola Técnica Monaco Ltda	10439

REQUERENTE	Nº DA GUIA
Angus Rios Spe Restaurante S.A.	014621

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
0202/2018	Azurra France Veículos Ltda.
0203/2018	Escola Técnica Mônaco
0204/2018	Banco Bradesco S/A
0205/2018	Brasil Outdoor Ltda.
0206/2018	Ótima Brasil Ltda.
0207/2018	Ótima Brasil Ltda.
0208/2018	Ótima Brasil Ltda.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
809987	1078/2018	Angus Rio's Spe Restaurantes S.A.	21/12/2018	20/01/2019

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

SORTEIO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE AUTORIZADO EM PONTOS FIXOS, PELAS DOCEIRAS DENOMINADAS BAIANAS, DURANTE OS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2018-2019 NOS BAIRROS DO LEME E COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no art.8º da RESOLUÇÃO "N" SMF Nº 3028 DE 13 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos sorteados no sorteio eletrônico, realizado no dia 20 de dezembro de 2018 as 11h excluídos por não cumprirem etapa comprobatória do certame bem como o motivo da respectiva exclusão.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS - BAIANAS RÉVEILLON 2018 VAGAS REGULARES			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOMES	MOTIVO DA EXCLUSÃO
1	93238	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
3	93229	IOLETE SILVA ALVES MARQUES	NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
4	93237	DAVID DOS SANTOS MACEDO	NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
5	93231	JOAO DE LIMA MARQUES	NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
6	93225	JACIARA MAGALHÃES	NÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Entrega de documentação comprobatória preconizada pelo §4º do art. 6 da Resolução SMF Nº 3028 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018			

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SORTEIO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE AUTORIZADO EM PONTOS FIXOS, PELAS DOCEIRAS DENOMINADAS BAIANAS, DURANTE OS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2018-2019 NOS BAIRROS DO LEME E COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o art. 8º da RESOLUÇÃO "N" SMF Nº 3028 DE 13 de dezembro de 2018, CONVOCA os seguintes candidatos sorteados no cadastro de reserva, a comparecer na Coordenadoria de Controle Urbano no dia 27 de dezembro de 2018 às 10 h, com tolerância de 30 minutos para apresentação da seguinte documentação comprobatória e escolha dos pontos por ordem do sorteio.

I - Documento de identidade com foto, expedida por órgão competente (original e xerox).

II - CPF - carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (original e xerox).

III - documento de autorização (TUAP) válida e ativa para o comércio ambulante na modalidade de baiana, expedido pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização ou para o comércio de comidas típicas no interior das feirartes na modalidade baiana do acarajé, expedida pela CFE - Coordenadoria de Feiras (original e xerox).

IV - 01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão.

CADASTRO DE RESERVA - BAIANAS RÉVEILLON 2018			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOMES	SITUAÇÃO
7	93235	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA LESSA DOS ANJOS	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE PONTOS
8	93220	PELAGIA HUAYTALLA SULCA	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE PONTOS
9	93218	ROSEMARY CONCEIÇÃO ANDRADE	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE PONTOS
10	93216	MARCELO RAMOS FRITZ	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE PONTOS
11	93219	CELIA REGINA RAMOS DE SOUZA	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE PONTOS
12	93232	JEFFERSON ALVES MARQUES	AGUARDAR POSSÍVEL VAGA
13	93233	NAISE GOMES SANTANA	AGUARDAR POSSÍVEL VAGA
14	93217	ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA	AGUARDAR POSSÍVEL VAGA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL

O Assessor III da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96, 3 (três) dias após a publicação do presente.
Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/451.338/2018
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
End. p/corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: -
Unidade Consumidora: -
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 19-20 para RECONHECER:
• a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
• a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010.
Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.
Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.
F/SUBTF/CET-1, em 19/12/2018.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Matr. 11/241808-5

Processo: 04/88.306.593/2018
Inscrição: 00698480
Requerente: ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES E MANOEL ALVES
Endereço: RUA MAIA DE LACERDA 550 AP 301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20250-000
Endereço p/ corresp.: RUA MAIA DE LACERDA 550 AP 301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20250-000
Imóvel objeto do pedido: RUA MAIA DE LACERDA 550 AP 301 ESTACIO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20250-000
Assunto: IPTU / TAXAS - ISENÇÃO - APOSENTADO / PENSIONISTA
Prezados Senhores,
Solicitamos o comparecimento de V.Sª ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - 1ª sobreloja - sala 207, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:
1) Conta de luz, água ou gás referente aos meses de janeiro e setembro do ano de 2018;
2) Esclarecimentos a respeito de se os Requerentes estarem ausentes do imóvel no mês de junho de 2018 (ver fls. 16-verso).
OBSERVAÇÕES:
1) Para os documentos que forem apresentados em cópia, trazer o respectivo original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada.
2) O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste memorando (AR) acarretará o indeferimento do processo sem apreciação de mérito, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.
Atenciosamente,
F/SUBTF/CET-1, em 12 de novembro de 2018
José Antonio B. L. Seiblitz
Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

Processo: 04/452.865/2018
Inscrição: 30513824
Requerente: LET REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (a/c ROSÂNGELA DA SILVA CRUZ)
Endereço: RUA DR JOÃO COLIN 1285 SALA 03 AMÉRICA JOINVILLE SC CEP 89204-001
Endereço p/ corresp.: RUA DR JOÃO COLIN 1285 SALA 03 AMÉRICA JOINVILLE SC CEP 89204-001
Imóvel objeto do pedido: PRC TELE SANTANA 45 AP 1302 BL 2 BARRA DA TIJUCA CEP 22793-298
Assunto
DECISÃO
Com base no parecer de fls. 57-58, DEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI na transmissão do imóvel acima identificado ao patrimônio da Requerente, em realização de capital.
O reconhecimento do benefício, porém, não gera direito adquirido, já que, de acordo com a legislação vigente, a Requerente deverá comprovar as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e §§ 1º a 5º, da Lei n. 1.364/88, alterada pela Lei nº 5.740 de 16.05.2014.
Fica o adquirente do imóvel ora cientificado de que a verificação da atividade preponderante, para fins de atendimento às normas legais supracitadas, far-se-á mediante a apresentação, à Coordenadoria do ITBI, dos balanços e demonstrativos analíticos de receitas e despesas, bem como de outros elementos considerados necessários pela autoridade competente.
Cientifique-se.
F/SUBTF/CET-1, em 26/11/2018.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Matr. 11/241808-5

Processo: 04/450.211/2018
Inscrição: 20307047
Requerente: WILLIANSON GEORGE DE SANT`ANNA
Endereço: RUA SERGIO DE SIQUEIRA MACEDO 330 BL 2 CASA 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21510-640
Endereço p/ corresp.: RUA SERGIO DE SIQUEIRA MACEDO 330 BL 2 CASA 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21510-640
Imóvel objeto do pedido: ETR DOS BANDEIRANTES 11216 AV I NUMERO 59 CASA 19 VARGEM PEQUENA CEP 22783-112
Assunto: ITBI - ISENÇÃO - TRANSMISSÃO DOS BENS AO CÔNJUGE
D E C I S Ã O
Com base na proposição acima, INDEFIRO a inicial, sem a apreciação do mérito.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias, contados da ciência desta decisão.
F /SUBTF/CET - 1, em 30/11/2018.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241808-5

Processo: 04/66.303.581/2018
Inscrição: 08862682
Requerente: MARIA IVONE FERNANDES
Endereço: ETR DO MATO ALTO 3786 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ CEP 23030-320
Endereço p/ corresp.: ETR DO MATO ALTO 3786 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ CEP 23030-320
Imóvel objeto do pedido: ETR DO MATO ALTO 3786 J/D DO 1400 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ CEP 23030-320
Assunto: IPTU / TAXAS - ISENÇÃO - APOSENTADO / PENSIONISTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

D E C I S Ã O
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel supra qualificado.
Cientifique-se e aguarde-se prazo recursal de 30 dias, contados da ciência desta decisão.
F/SUBTF/CET-1, em 26/11/2018.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 10/241808-5

Processo: 04/101.373/2018
Requerente: IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO RIO METROPOLITANO
Endereço: RUA ELZO FERREIRA 185 PARQUE ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21635-170
Endereço p/ corresp.: RUA ELZO FERREIRA 185 PARQUE ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21635-170
Assunto: TLE - NÃO INCIDÊNCIA
D E C I S Ã O
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da TLE para o Requerente e para RECONHECER a não incidência da taxa .
Cientifique-se.
F/SUBTF/CET-1, em 30/11/2018.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241808-5

Processo: 04/101.369/2018
Requerente: IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO RIO METROPOLITANO
Endereço: RUA DIAS VIEIRA 267 PRAÇA SECA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21320-110
Endereço p/ corresp.: RUA DIAS VIEIRA 267 PRAÇA SECA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21320-110
Assunto: TLE - NÃO INCIDÊNCIA
D E C I S Ã O
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da TLE para o Requerente e para RECONHECER a não incidência da taxa.
Cientifique-se.
F/SUBTF/CET-1, em 30/11/2018.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241808-5

Processo: 04/101.371/2018
Requerente: IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO RIO METROPOLITANO
Endereço: RUA TEODORO DA SILVA 837 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ CEP 20560-060
Endereço p/ corresp.: RUA TEODORO DA SILVA 837 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ CEP 20560-060
Assunto: TLE - NÃO INCIDÊNCIA
D E C I S Ã O
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da TLE para o Requerente e para RECONHECER a não incidência da taxa .
Cientifique-se.
F/SUBTF/CET-1, em 29/11/2018.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241808-5

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97
DATA 21/12/2018

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PROAP III 2482/OC-BR	CEF: 6373-4	38.437.000,00
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	6.570.932,57
LM 6235/18 - FEOP	BB: 295.820-1	1.055.753,98

DATA 24/12/2018

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	14.688.280,73
PRO-TRANSPORTE GUARATIBA	CEF: 6423-4	2.356.649,29
BACIA DE JACAREPAGUA	CEF: 6333-5	833.375,61
FUNDO ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	412.388,19

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-02/2018

A Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, através da Comissão Especial de Licitação e do leiloeiro público Anderson Carneiro Pereira, informa a realização de Leilão na forma abaixo:

Processo: 04/550.518/2018
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NA LADEIRA DOS TABAJARAS, Nº 14, APTO. 502 - COPACABANA.
Lance mínimo: R$ 541.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).
Data e hora da realização: 13 de fevereiro de 2018, às 14:00h.
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-03/2018

A Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, através da Comissão Especial de Licitação e do leiloeiro público Anderson Carneiro Pereira, informa a realização de Leilão na forma abaixo:

Processo: 04/551.103/2010.
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL VACANTE DE HERANÇA JACENTE, LOCALIZADO NA ESTRADA DA CACUIA, Nº 766 - ILHA DO GOVERNADOR.
Lance mínimo: R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS).
Data e hora da realização: 13 de fevereiro de 2018, às 15:30h.
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br**, ou por telefone (21) 2976-3268.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A. - IPLANRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00605/2018 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria "P" 048 de 27/08/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/300.350/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00605/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Para prestação de serviços visando ao fornecimento de licenciamento anual de serviço continuado GOOGLE MAPS APIs PREMIUM PLAN, com suporte técnico por 12(doze) meses, fornecido pelo fabricante. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programas de Computador
Descrição Complementar: Para prestação de serviços visando ao fornecimento de licenciamento anual de serviço continuado GOOGLE MAPS APIs PREMIUM PLAN, com suporte técnico por 12(doze) meses, fornecido pelo fabricante,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: UN
Valor estimado: R$ 55.000,00 Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, pelo melhor lance de R$ 56.500,00 e com valor negociado a R$ 54.900,00 e a quantidade de 100 UN.
A íntegra da presente Ata está disponível no portal COMPRASNET.
**Omitido no D.O. Rio de 26/12/2018*

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.12.2018
À SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.
PROCESSOS nº 09/001.400/2011 - 09/006.021/2018
OBJETO: Prestação de serviço de operacionalização de ambulâncias.
A SMS determina o **RETORNO IMEDIATO E INTEGRAL DO SERVIÇO,** sob pena de **MULTA**, assim como, **NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos pelos problemas na execução do Contrato n° 085/2013 no que tange à interrupção do serviço e recolhimento dos veículos. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas na Lei n° 8.666/93 e podendo ser responsabilizada pelos danos eventualmente causados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19.12.2018

09/051470/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa CIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.814.497/0007-00 a penalidade de MULTA no valor de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 233.114, referente ao processo instrutivo 09/002404/2016, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052121/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA., CNPJ nº 12.889.035/0001-02, correspondente à Nota Fiscal nº 56.131, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052196/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME., CNPJ nº 22.706.161/0001-38, correspondente à Nota Fiscal nº 5920, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052197/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 011.034.934/0001-60, correspondente à Nota Fiscal nº 239.835, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052217/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.814.497/0007-00, correspondente à Nota Fiscal nº 264.948, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052243/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ nº 060.665.981/0009-75, correspondente a nota fiscal nº 310.984, referente ao processo instrutivo 09/003218/2018.

09/62/051568/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 40.197.840/0001-00 a penalidade de MULTA no valor de R$ 539.11 (quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2709, referente ao processo instrutivo 09/62/j000290/2015, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 20.12.2018

09/051864/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, IMPERIALMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.102.813/0001-67, correspondente a nota fiscal nº 7948, referente ao processo instrutivo 09/002196/2017.

09/052226/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.814.497/0007-00, correspondente a nota fiscal nº 266.867, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052235/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.814.497/0007-00, correspondente a nota fiscal nº 267.014, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052240/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.814.497/0007-00, correspondente a nota fiscal nº 267.694, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

EXPEDIENTE DE 21.12.2018

09/052213/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ nº 060.665.981/0005-41, correspondente a nota fiscal nº 112.113, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

EXPEDIENTE DE 22.12.2018

09/052005/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A,., CNPJ nº 017.159.229/0001-76, a penalidade de MULTA no valor de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

R$ 534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 581.255, referente ao processo instrutivo 09/003376/2017, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/52185/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa ROAD BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 009.043.326/0001-70, a penalidade de ADVERTÊNCIA, correspondente a Nota Fiscal nº 360, referente ao processo instrutivo 09/000230/2015, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052191/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.380.569/0001-80 a penalidade de MULTA no valor de R$ 950,70 (novecentos e cinqüenta reais e setenta centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5460, referente ao processo instrutivo 09/002404/2016, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052199/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, NATULAB LABORATÓRIO S/A,. CNPJ nº 02.456.955/0001-83, correspondente a nota fiscal nº 134.456, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052214/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ nº 060.665.981/0009-75, correspondente a nota fiscal nº 307.526, referente ao processo instrutivo 09/003376/2017.

09/052216/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.814.497/0007-00, correspondente a nota fiscal nº 264.821 e 264.841, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052218/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA- ME. CNPJ nº 21.681.325/0001-57, correspondente a Nota Fiscal nº 95.921, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018..

09/052219/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME. CNPJ nº 00.857.492/0001-36, correspondente a Nota Fiscal nº 153.555, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052220/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, LINEA - RJ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 17.;624.789/0001-54, correspondente a Nota Fiscal nº 28.906, 28.907, 28903 e 28.904, referente ao processo instrutivo 09/003376/2017.

09/052221/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 011.034.934/0001-60, correspondente a Nota Fiscal nº 241.208, 240.994 e 241.536, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052225/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 004.380.569/0001-80, correspondente a Nota Fiscal nº 5499, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052229/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.814.497/0007-00, correspondente a Nota Fiscal nº 266.874, 267.015 e 267.070, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052231/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, correspondente a Nota Fiscal nº 92.976, referente ao processo instrutivo 09/001097/2018.

09/052234/2018 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.814.497/0007-00, correspondente a Nota Fiscal nº 266.425, referente ao processo instrutivo 09/003376/2017.

09/63/050883/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 009.043.326/0001-70 a penalidade de ADVERTÊNCIA, correspondentes a Nota Fiscal nº 531, referente ao processo instrutivo 09/63/000394/2016, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/050965/2018 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 09.043.326/0001-70 a penalidade de MULTA no valor de R$ 67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos, correspondentes a 1% (um por cento), do valor da Nota Fiscal nº 575, referente ao processo instrutivo 09/63/000394/2018, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de Cotação, destinado a Prestação de serviço de Internação Domiciliar (HOME CARE), devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/005.610/18 DL 231/2018.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 04/01/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	1193/2018

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 24.12.2018

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, n° 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2018/000785
DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA ME	2018/000786
LABORATORIOS TEUTO BRASILEIRO S.A.	2018/000787
BLAU FARMACEUTICA S.A.	2018/000788
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2018/000789
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2018/000790
I E S COM. DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELLI ME	2018/000791
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	2018/000792
ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	2018/000795
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD MED. E HOSPITALARES LTDA	2018/000796
BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP	2018/000798

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 26.12.2018

Processo nº 09/926243/2015 - A Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses vem ADVERTIR a empresa LAQUIX COM. E SERV. EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.383.287/0001-74, com fulcro no art. 590 do RGCAF, combinado com o art. 87 da Lei 8.666/1993, pelo descumprimento parcial das obrigações estabelecidas no parágrafo VI, Cláusula Nona do Contrato SMS/SUBVISA nº 042/2015, **configurado pela não apresentação de pagamento do décimo terceiro salário de seus funcionários/colaboradores.**

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 26.12.2018

Processo nº 09/900083/2017 - A Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses vem ADVERTIR a empresa LAQUIX COM. E SERV. EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.383.287/0001-74, com fulcro no art. 590 do RGCAF, combinado com o art. 87 da Lei 8.666/1993, pelo descumprimento parcial das obrigações estabelecidas no parágrafo VI, Cláusula Nona do Contrato SMS/SUBVISA nº 016/2017, **configurado pela não apresentação de pagamento do décimo terceiro salário de seus funcionários/colaboradores.**

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	
09/901644/2018	Centro de Atividades Físicas Nadar Ltda Rua dos Rubis, 209, Rocha Miranda Auto de Infração n.º 860889

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 033/2018
9ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (do Edital 033/2018) para atuar no Hospital Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER), a fim de atender situação de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme admitido pelo artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, **no dia 03 de Janeiro de 2019, no horário de 09h ás 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, no **horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 033/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

ANESTESIOLOGIA

NOME
JÚLIA NOGUEIRA RODRIGUES DE MELLO
MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO
DIEGO FERNANDES
MAUREN CANTARELLI NOAL
PATRICIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK
JULIANA COSTA ALENCAR
THIAGO PINTO GUEDES CERVEIRA
BRUNO VÍTOR MARTINS SANTIAGO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
53ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTEGRAM O CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMANTADO PELO EDITAL Nº. SMA Nº 058/2015
PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, CASO QUEIRAM FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da iminente assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Complexo Municipal Rocha Faria, que compreende o Hospital Rocha Faria e a Coordenação de Emergência Regional Rocha Faria (CER Rocha Faria), a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco de concursados além do número de vagas previstas no Edital SMA **n° 058/2015**, para se submeterem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, **no dia 03 de Janeiro de 2019, no horário de 09h ás 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato **deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h,** munido da documentação relacionada no Anexo I.

Vale lembrar que a contratação por prazo determinado não modifica a situação do candidato no banco de concursados, não havendo prejuízo de eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou concurso público regulamentado pelo Edital SMA n°.058/2015, assim como o não atendimento a esta convocação também não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS REGULARES

30	ROSANGELA PIMENTEL DOS SANTOS

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL SMA Nº 114/2016
CONVOCAÇÃO 38º GRUPO EXAME ADMISSIONAL

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 3º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, nos dia **27 de Dezembro de 2018, no horário 12h00 as 15h30,** na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA ROCHA MIRANDA**, Estr. do Barro Vermelho, s/n - **Rocha Miranda**, Rio de Janeiro - RJ, 21540-500, Departamento de Pessoal -, procurar diretamente Médico do Trabalho.

Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão. Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGAS REGULARES

133	LUIZ ALBERTO LEAL DA COSTA
135	MELISSA SANTOS SILVA DA CRUZ

ENFERMEIRO
VAGAS REGULARES

88	VIVIANE DO NASCIMENTO SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS REGULARES

286	PATRICK BALSAMO DA SILVA
287	MARCIA REGINA ARAUJO DE PAULA
288	NATHALIA FERNANDES MARTINS
289	SABRINA BARBOSA FREIRE
290	ELIANA MARTINS SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
54ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTEGRAM O CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMANTADO PELO EDITAL Nº. SMA Nº 114/2016
PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, CASO QUEIRAM FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da iminente assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Complexo Municipal Rocha Faria, que compreende o Hospital Rocha Faria e a Coordenação de Emergência Regional Rocha Faria (CER Rocha Faria), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais, os quais compõem o banco de concursados além do número de vagas previstas no Edital SMA n° 114/2016, para se submeterem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.

A inspeção de saúde ocorrerá no **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Avenida Cesário de Melo, nº 3215, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, **no dia 03 de Janeiro de 2019, no horário de 09h00 ás 15h00, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico do Trabalho).**

Dentro do período citado acima e somente **após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, no horário de 10h às 16h, munido da documentação relacionada no Anexo I.

Vale lembrar que a contratação por prazo determinado não modifica a situação do candidato no banco de concursados, não havendo prejuízo de eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou concurso público regulamentado pelo Edital SMA n°.114/2016, assim como o não atendimento a esta convocação também não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGAS REGULARES

241	SORAYA LEBEIS PIRES
242	DANIELLE FERREIRA DA SILVA
243	HUGO PORTO RIBEIRO NETO
244	KAROLINE FELISBERTO NUNES
245	FELIPE DE LUNA LIMEIRA
246	JOSE MAURICIO CAMPOLINO DE MENEZES
247	SIAO SANTOS DA SILVA
248	ELIS REGINA SILVA VIEIRA

ENFERMEIRO
VAGAS REGULARES

207	IRACEMA MAGNO DE MELLO BARRETO
208	PAULA FERNANDA TIEKO BANJA

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

217	IDILZA DA CUNHA ROSA

TÉCNICO DE FARMÁCIA
VAGAS REGULARES

61	ANNA CAROLINE RAMOS
62	ANDRE ALVES CORDEIRO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL SMA Nº 114/2016 - 3º CONCURSO RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO 23º GRUPO PARA ADMISSÃO

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 3º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados a comparecerem para firmar contrato de trabalho no setor de Recursos **Humanos no dia 28 de Dezembro de 2018**, no **horário 09h00 as 14h00**, no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA** situado na Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, munidos dos documentos relacionados no Anexo I.
Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGAS REGULARES

130	RITA DE CASSIA RODRIGUES GOULART

*Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014

134	RAQUEL ANGELA DA SILVA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ENFERMEIRO
VAGAS REGULARES

84	ZAARQUE BETANIA LUIZ DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS REGULARES

283	INGRID MEDEIROS LEITAO
284	LEA MARIA SETTE
285	ELAINE DE PAULA GERALDO

TÉCNICO DE FARMACIA
VAGAS REGULARES

19	ALINE DOS REIS OLIVEIRA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de bens (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - nível técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - nível superior
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo nº 07/000085/2017 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0512/2018
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedora do certame para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL-PROJETOR** a empresa: **FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o item 1 no valor unitário de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) e para o item 2 no valor unitário de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
EDITAL DE AVISO

A Gerente da Gerência de Regularização Escolar, da Coordenadoria de Educação, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o teor dos Artigos 206, I e 209 de Constituição da República Federativa do Brasil, 54, § 2º da Lei Federal nº 8069/90, 3º, IX; 7º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96, do Decreto "N" nº 18.291/99, da Resolução SME nº 647/97, e da Deliberação CME n° 18/2008, FAZ SABER aos responsáveis pelo funcionamento desautorizado dos "estabelecimentos de ensino" a seguir relacionados, que ficam consideradas esgotadas as tentativas desta Gerência e no âmbito das Coordenadorias Regionais de Educação, de convencê-los a buscar a via de regularização do funcionamento irregular e que este sujeita os responsáveis às sanções estabelecidas na legislação aplicável.

E/1ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	ATELIER CATA-VENTO	RUA AARÃO REIS, nº110 - Sta TERESA

E/2ª CRE

01	ESPAÇO CRESCER (ROCINHA)	ESTRADA DA GÁVEA, nº 436 FUNDOS

E/3ª CRE

01	CEME - CENTRO EDUCACIONAL DO MEIER	RUA CAROLINA SANTOS,nº177 - MÉIER
02	CRECHE ESPAÇO ENCANTADO	RUA ANA NÉRI, nº 1259 - ROCHA
03	CENTRO EDUCACIONAL MAIS UM	RUA VAZ DE TOLEDO nº 806 - ENGENHO NOVO
04	JARDIM ESCOLA HEIDELÂNDIA	RUA ÁLVARO DE MIRANDA, nº 654 - INHAÚMA

E/4ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	ESCOLA ARCO ÍRIS	RUA MINISTRO DE ABREU, nº 221 - OLARIA
02	CANTINHO FELIZ	RUA JOAQUIM RODRIGUES, nº 49 - PARADA DE LUCAS
03	LAR MARIA DE NAZARÉ (CRUZADA PAULO DE TARSO)	RUA IDUMÉ, nº 82 - BRÁS DE PINA
04	CRECHE ESCOLA ESPAÇO GAUZINHO	RUA SANTIAGO, nº 231 - PENHA

E/5ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	PROMESSA DE DEUS	RUA CAROLINA MACHADO, nº 1670 - BENTO RIBEIRO
02	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA PAIVA	AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, nº 526 - VICENTE DE CARVALHO
03	JARDIM ESCOLA VIVER	RUA PEDRO BORGES FREITAS, nº 124 - IRAJÁ
04	ESTABELECIMENTO SEM IDENTIFICAÇÃO	RUA FAIA, nº 62 - ROCHA MIRANDA
05	CRECHE ESCOLA EVOLUÇÃO	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, nº 844 - IRAJÁ
06	ESTABELECIMENTO SEM IDENTIFICAÇÃO	RUA OLIVIA MAIA, nº 87 CASA 3 - MADUREIRA
07	BERÇÁRIO E CRECHE BRINCAR E SONHAR	RUA HENRIQUE FERREIRA, nº 869 - BENTO RIBEIRO
08	CELM KIDS	RUA CEMBIRA, nº 181 - BENTO RIBEIRO
09	ESPAÇO DA CRIANÇA - CENTRO RECREATIVO ESPAÇO DA CRIANÇA	RUA ANGAÍ, nº 135 - VILA KOSMOS
10	ISAAC NEWTON	RUA BARBOSA, nº 230 - CASCADURA

E/6ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	CRECHE E BERÇÁRIO RECANTO DOS BAIXINHOS	RUA BEL TERRA, nº 87 - GUADALUPE
02	CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ	ESTRADA DO ENGENHO NOVO, nº 530 - ANCHIETA
03	JARDIM DE INFÂNCIA TRENZINHO AZUL	RUA ITATIBA, nº 153 - ANCHIETA
04	CRECHE NINHO DE ÁGUIA	RUA ARAÍ, nº 576 - RICARDO DE ALBUQUERQUE
05	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROSA DOMINGOS	RUA JAVATÁ, nº 164 - ANCHIETA

E/7ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	AR LIVRE	RUA DA PASSAGEM, nº 30 - ANIL
02	BIBELAN	RUA PAÇO DO LUMIAR, nº 232 - PECHINCHA
03	C E ARCO IRIS	RUA DA CHÁCARA, nº 30 C - RIO DAS PEDRAS
04	CRECHE ESCOLA PEQUENOS BRILHANTES	RUA BACAIRIS, nº 718 - TAQUARA
05	C E GOMES NETO	RUA NOVA, nº 1000 A - RIO DAS PEDRAS
06	C E BEM-ME-QUER	RUA VELHA, nº 108 - RIO DAS PEDRAS
07	C E DIAS FERREIRA	ESTRADA SANTA EFIGÊNIA, nº 487 - CIDADE DE DEUS
08	CEI - CENTRO DE ENSINO IMPACTUS	RUA LICANIA, nº 151 - GARDÊNIA
09	CENTRO RECREATIVO RECRIAR	RUA CLOVIS CORREA, QUADRA D - LOTE 15 - CAMORIM
10	CER BABY - TAQUARA	AVENIDA MANANCIAIS, nº 193 - TAQUARA
11	SISTEMA GAU DE ENSINO	RUA GEMINIANO DE GOIS, nº 1120/1130 - FREGUESIA
12	CRECHE CANTINHO FELIZ	RUA PAU BRASIL, nº 39 - TIJUQUINHA
13	CRECHE ESCOLA CORUJINHA	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, nº 11609 - CURICICA
14	CRECHE CORAÇÃOZINHO DA MAMÃE	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, nº 11277, RUA F, Q, 3, LOTE 10, CASA 26 - VARGEM PEQUENA
15	CRECHE ESCOLA MUNDO DO SABER	RUA JABUTICABA, nº 10 - TIJUQUINHA
16	CRECHE ESCOLA ESTRELA DA MANHÃ	RUA DAMASCO, nº 9 - RIO DAS PEDRAS
17	CRECHE ESCOLA MONTEIRINHO	ESTRADA DO PAU FERRO, nº 339 - PECHINCHA
18	CRECHE ESCOLA RECANTO MIRIM	AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO, nº 14 - RIO DAS PEDRAS
19	DREAMS CRECHE ESCOLA	RUA MARACUJÁ, nº 142 - CURICICA
20	C E CRIANÇA & CIA	RUA ARRAIAS, nº 51 - CURICICA

E/8ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO E APRENDENDO	ESTRADA DA ÁGUA BRANCA, nº 50.035, RUA 1, CASA - BANGU
02	CRECHE ESCOLA TIA FABI	RUA DO DESENHISTA, nº 29 - VILA ALIANÇA
03	LÍDICE KIDS	RUA BALBECK, nº 55 - BAIRRO JABOUR

E/9ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	CRECHE ESCOLA APRENDER E RECREAR	RUA DOM IRINEU JOFLY, nº 133 - COSMOS
02	CRECHE ESCOLA TATI BI TATI	ESTRADA DO CABUÇU, nº 359 - CAMPO GRANDE
03	CENTROI EDUCACIONAL MARINHO BESER	AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, nº 151 - CAMPO GRANDE
04	CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU - CEPC	RUA CONGONHAS DO NORTE, S/Nº - CAMPO GRANDE

E/10ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	JARDIM ESCOLA ALFA	RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, nº 23 - PACIÊNCIA
02	CENTRO EDUCACIONAL SOUSA PASSOS	RUA 17, nº 910 - MANGUARIBA - PACIÊNCIA
03	CRECHE ESCOLA MONTEIRO GOUVEIA	RUA TARRAFAS LT 14 Q. 39 - PACIÊNCIA
04	CENTRO EDUCACIONAL MARINHO BESER	AVENIDA CESÁRIO DE MELO, nº 9695 - PACIÊNCIA
05	CENTRO EDUCACIONAL SOUZA SANTOS	RUA 17, nº 584 - MANGUARIBA - PACIENCIA
06	CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO DA CRIANÇA	ESTRADA DO MAGARÇA, nº 8849 - GUARATIBA
07	CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA	RUA JOAQUIM BARRADAS, nº 135 - GUARATIBA
08	EDUCANDÁRIO FERREIRA ALVES	ESTRADA DA PEDRA, nº - PEDRA DE GUARATIBA

E/11ª CRE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	EDEL - ESCOLA DINÂMICA DE EDUCAÇÃO E LAZER	RUA JARINU, nº 58 - FREGUESIA/ILHA DO GOVERNADOR
02	CRECHE ALEGRIA DE VIVER	RUA ANTONIO SALES, 6 COLÔNIA Z10-ZUMBI-ILHA DO GOVERNADOR

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por atraso na entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.109/2018	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R$ 15,33
07/06/301.111/2018	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R$ 1,32
07/06/301.202/2018	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R$ 8,86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, MULTA de 1% (um por cento) por dia útil no valor total de R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 01/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/000.056/16 no valor de R$ 10.741.525,47 (dez milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.351/2018	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R$ 7,75
	TOTAL	R$ 7,75

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2018

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante aos processos abaixo relacionados, de acordo com o art. 589, II, do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº. 3.221, de 18/09/1981, na forma do art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666, de 1993, aplica à Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY, CNPJ nº. 70.992.359/0003-30, MULTA de 300% (trezentos por cento) no valor total de R$ 2.381,34 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), pelo descumprimento das obrigações a que se sujeitou, constantes do Contrato de nº. 01/2016, referente ao processo administrativo de origem nº. 07/06/000.056/16 no valor de R$ 10.741.525,47 (dez milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/301.243/2018	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R$ 2.381,34
	TOTAL	R$ 2.381,34

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25 DE 26/12/2018

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminado na Rua dos Abacates, s/n.º, Deodoro, nesta cidade, no horário de 9h às 17h, apresentação de Defesa Prévia no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação.

PROCESSO	FIRMA	REFERÊNCIA
07/06/301.385/2018	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente aos DANFEs: 1.696.715 e 1.697.227.
07/06/301.387/2018	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.689.741.
07/06/301.388/2018	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.698.881.
07/06/301.389/2018	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente aos DANFEs: 1.687.763 e 1.695.696.
07/06/301.390/2018	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente aos DANFEs: 1.692.291 e 1.697.220.
07/06/301.416/2018	FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIAL DEL REY LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 408.120.
07/06/301.417/2018	FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIAL DEL REY LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 410.094.
07/06/301.418/2018	FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIAL DEL REY LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente aos DANFEs: 410.721 e 410.745.
07/06/301.419/2018	FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIAL DEL REY LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 404.141.
07/06/301.420/2018	FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIAL DEL REY LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 407.054.

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2018

- 07/07/003603/2017 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.16.038) E.M. PEDRO AMÉRICO.**

-07/07/001964/2018 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.34.804) EDI MARIA BERALDA.**

-07/07/003156/2018 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.16.819) EDI Profª. NORMA ANDRADE NOGUEIRA.**

-07/07/003198/2018 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da **E/7ªCRE (07.34.008) E.M. JOAQUIM FONTES**

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.001	E.M. FRANCIS HIME	12/11/2018
07.16.004	E.M. JULIANO MOREIRA	20/12/2018
07.16.012	E.M. VICTOR HUGO	29/10/2018
07.16.025	E.M. EDGARD WENECK	10/10/2018
07.16.038	E.M. PEDRO AMÉRICO	14/11/2018
07.16.043	E.M. GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO	05/11/2018
07.16.053	E.M. PROFª DYLA SYLVIA DE SÁ	03/08/2018
07.16.054	E.M. PIO X	03/07/2018
07.16.059	E.M. HONDURAS	19/12/2018
07.16.061.	E.M. MORVAN DE FIGUEIREDO	24/11/2018
07.16.069	E.M. JORGE AMADO	06/12/2018
07.16.076	E.M. OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	01/11/2018
07.16.081	E.M. VEREADOR ÁTILA NUNES	11/10/2018
07.16.207	CIEP PABLO NERUDA	29/09/2018
07.16.210	CIEP DR. JOAQUIM PIMENTA	10/12/2018
07.16.602	C.M. TIA TERESA	08/12/2018
07.16.604	C.M.GERMINIO DE SOUZA ESTRELA	14/11/2018
07.16.802	EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	24/11/2018
07.16.803	EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	14/11/2018
07.16.811	EDI CIDADE DE LÍDICE	21/11/2018
07.16.813	EDI PROF. KENIA M. DOS SANTOS MACHADO	05/11/2018
07.24.001	E.M. LOPES TROVÃO	24/11/2018
07.24.009	E.M. PROFª MARGARIDA GLÓRIA	03/12/2018
07.24.017	E.M. OLEGÁRIO DOMINGUES	19/12/2018
07.24.605	C.M. SEBASTIÃO BERNARDES DE S. PRATA	27/11/2018
07.24.802	EDI PORFÍRIO DIAS	20/12/2018
07.24.805	EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	03/12/2018
07.24.809	EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	05/12/2018
07.34.008	E.M. JOAQUIM FONTES	08/11/2018
07.34.009	E.M. JOSÉ CLEMENTE PEREIRA	17/12/2018
07.34.501	CIEP LUIS CARLOS PRESTES	14/11/2018

Autorizo a publicação
RJ, 26/12/2018

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.012	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE RENATO CÉSAR	22/11/2018
10.19.021	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA DE ARAÚJO TOLEDO	13/12/2018
10.19.030	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO	19/12/2018
10.19.205	CIEP ROBERTO MORENA	12/12/2018
10.19.803	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LARYSSA SILVA MARTINS	03/12/2018
10.19.823	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)	21/12/2018
10.19.831	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA	03/12/2018
10.26.024	ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA	20/12/2018

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29 DE 26/12/2018.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma AGRIGEL COMÉRCIO LTDA à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 7:00h às 17:00h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação, pela NÃO ENTREGA de gêneros alimentícios das notas fiscais n.º: 256688; 256732; 256850 e 257081, referente ao Processo 07/11/300.867/2018 e das notas fiscais n.º: 256456; 256497; 256501; 256503; 256718; 256720; 256728; 256846; 257047; 257059 e 257054, referente ao Processo 07/11/300.868/2018.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28 DE 21/12/2018.**

Solicitamos o comparecimento do representante das firmas abaixo discriminadas à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 7:00h às 17:00h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.870/2018	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Atraso na entrega de gênero alimentício da Nota Fiscal n.º 3926882.

*Republicado por incorreção no DO RIO n.º 189 de 26/12/2018, página 63, 1ª coluna.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO Nº01/2018 AO CONTRATO Nº26/2016

Processo nº 07/100.145/2016 - Apostilo o Contrato nº 26/2016, celebrado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda e a empresa Sibelly Transportes Ltda., CNPJ 040.217.234/0001-00, no valor de R$ 23.476,29(vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) referente ao reajuste de 7,329570% do IPCA-E, previsto na Cláusula Quinta, a partir de 25 de julho de 2018, cuja despesa correrá a conta do PT 16.51.12.361.0381.4161, N.D. 3.3.90.39.13, sendo utilizado para a despesa de 2018 o saldo da nota de empenho estimativo nº 2018/000487, com fundamento no inciso II, Parágrafo 8º, do Art.65 da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ERRATA

Processo Instrutivo: 25/004.761/2018 - Termo de Execução 062/18.
Onde se lê: Período da Execução: 23/11/2018 a 31/12/2018.
Leia-se: Período da Execução: 23/11/2018 a 22/11/2019.
#Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 183 de 14/12/2018, pág 156.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ERRATA

Processo Instrutivo: 25/004.763/2018 - Termo de Execução 063/18.
Onde se lê: Período da Execução: 08/11/2018 a 07/11/2018.
Leia-se: Período da Execução: 08/11/2018 a 07/11/2019.
#Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 183 de 14/12/2018, pág 156.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 632/2018

Às 10:03 horas do dia 21/12/2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, para realização do Pregão Eletrônico nº **632/2018**, referente ao Processo nº 017001242018, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus com etiqueta Conpet (quando couber) para a frota própria da GM-RIO, pelo período de 12 (doze) meses, sob demanda, com previsão de Logística Reversa por até 60 (sessenta) meses, e declarou vencedores do certame as empresas: VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA **e** ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:12 horas do dia 26/12/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e equipe de apoio: Thabita Barros de Azevedo, Hamilton de Souza Silva e Maria Helena da Silva Nogueira.
(*) A ata e o termo de adjudicação do presente pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

COMUNICADO
RESTAURANTES POPULARES COMEMORAM O ANO NOVO NO DIA 27
ALÉM DA DECORAÇÃO FESTIVA,
OS CARDÁPIOS ESTÃO PARA LÁ DE ESPECIAIS

Elaborados pela nutricionista Tamara Ley, os cardápios das três unidades municipais dos Restaurantes Populares, que ficam em Bangu, Campo Grande e Bonsucesso oferecem refeições de qualidade, com cardápios variados, cuidados por nutricionistas, com preços baixos, o que possibilita o acesso de muitos trabalhadores e da população em geral.

Alternativa para uma refeição boa e barata, as unidades têm pratos com pouco sal e quantidade de comida pré-estabelecida. As unidades abrem de segunda à sexta-feira para café da manhã, das 6h às 9h, e para almoço das 10h às 15h. O café da manhã custa R$ 0,50 e inclui café, leite, pão e fruta.

O almoço, a R$ 2,00, inclui arroz, feijão, carne, salada e sobremesa e uma bebida. Os restaurantes são equipados com o que há de melhor em termos de qualidade nutricional dos produtos servidos, do cardápio sempre muito bem elaborado e da equipe que faz tudo isso acontecer com um serviço oferecido de primeira.

Confira o cardápio:

Ano Novo no Restaurante de Campo Grande

Desjejum: Café com leite; pão careca com margarina; mamão.

Almoço: Mix de folhas com tomate ou maionese com cenoura; pernil assado com molho de abacaxi; farofa doce; arroz branco ou arroz colorido; feijão carioquinha.

Sobremesa: Bomba de creme ou salada de frutas. Para beber: Refresco de uva.

Ano Novo nos Restaurantes de Bangu e Bonsucesso

Desjejum: Café com leite; pão de coco com margarina; mamão.

Almoço: Mix de folhas com tomate ou salada de maionese com cenoura; pernil com molho de abacaxi; farofa doce; arroz branco ou arroz colorido; feijão carioquinha.

Sobremesa: Picolé ou melão. Para beber: Refresco de uva.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 21.12.2018

"03/21/007.396/2017 - **CONVOCO A SRA. REGINA ELISABETH DE LUNA MATTOS COSTA**, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para tomar ciência do teor do processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/132.276/2007 - **CONVOCO O SR. MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO**, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para tomar ciência do teor do processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."
Omitido do D.O.M. de 26.12.2018

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 26.12.2018

"CONVOCO O SR. GIOVANNI AMADO DE OLIVEIRA, Permissão nº 11.015452-3, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/32/022.901/2016 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. MARCIO PINTO CORREIA**, Permissão 16.113778-0, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/002.750/2018 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. OBIONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO**, RATR Nº 1108052, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/04/014.534/2018 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. VITOR HUGO DA SILVA DE REZENDE**, RATR Nº 1075258, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/32/003.566/2018 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS,** para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"01/300.334/2018 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. LEANDRO DE SOUZA REGO MARIANO**, RATR Nº 1112744, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"01/300.335/2018 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. EDSON RODRIGO DA CONCEIÇÃO SILVA SIMÕES**, RATR Nº 1106174, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"01/300.387/2018 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. ORLANDO SOUZA BRAZ FILHO**, RATR Nº 1036716, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"01/300.388/2018 - **CONVOCO, EM 2ª CHAMADA, O SR. ALLAN CARLOS MEDEIROS HENRIQUE**, RATR Nº 1108945, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/99/018.563/2018 - **CONVOCO, EM 3ª CHAMADA, O SR. JAIME DE OLIVEIRA MARQUES**, RATR Nº 1112021, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/99/018.563/2018 - **CONVOCO, EM 3ª CHAMADA, A SRA. LILIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, Permissão nº 11.007010-8, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

"03/99/023.223/2018 - **CONVOCO, EM 3ª CHAMADA, O SR. THIAGO FELLIPE DE OLIVEIRA BRANDÃO**, RATR Nº 998823, para comparecer na Coordenadoria de Transportes Complementares - CTTC, situada na Estrada do Guerenguê, nº 1.630 - CURICICA, de 09hs a 12hs, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação."

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CNPJ Nº. 31.976.434/0001-55
NIRE Nº. 3330002371-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às treze horas, no Gabinete da Presidência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

Nesta data, na Rua Dona Mariana, nº 48/4º andar - Botafogo, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, representando a totalidade de seu capital social e conforme preconizado no art. 124, §4º c/c art. 133, §4º da Lei 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios por reunir a totalidade dos acionistas, tendo os mesmos sido convocados por correspondências pessoalmente entregues. Assumindo a presidência dos trabalhos e representando o Município do Rio de Janeiro de acordo com o art. 26, *caput*, do Estatuto Social e, conforme Decreto Rio "P" nº 702, de 17/07/2018, a Sra. VIRGINIA MARIA SALERNO SOARES, Secretária Municipal de Transportes, convidou para secretariar a reunião a Sra. FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO DIAS. Registrou a presença do Sr. ROGERIO MOREIRA MESQUITA, representante legal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, de acordo com o Ofício GBP nº. 05, de 21 de agosto de 2018, em conformidade com o Decreto nº 27.197 de 20/10/2006, o qual assinará a presente ata com a concordância unânime dos Srs. Acionistas. Assim, constituída a mesa, a Presidente da Assembleia solicitou a secretária a leitura da pauta, colocando em discussão e votação os assuntos a seguir: **ITEM 1º - ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Tendo em vista os termos da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Decreto Rio nº. 44.698, de 29 de junho de 2018, fica reformulado o Estatuto Social da CET-Rio, em conformidade com as novas normas vigentes para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. **ITEM 2º - DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**. O Colegiado destitui da função de membro do Conselho de Administração a Sra. *VIRGINIA MARIA SALERNO SOARES* e a Sra. *FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO DIAS*, ficando as mesmas reeleitas para membros do Conselho de Administração da CET-Rio, em conformidade com os termos da Lei Federal nº. 13.313, de 30 de junho de 2016, e do Decreto Rio nº. 44.698, de 29 de junho 2018. Desta forma, de acordo com a nova legislação vigente, ficam reeleitas, por unanimidade, a Sra. **VIRGINIA MARIA SALERNO SOARES**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciada, arquiteta, domiciliada à Rua Dona Mariana, nº 48 - 4º andar, no bairro de Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade n° A17699-0, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, em 04/01/2013, e inscrita no CPF sob o n° 723.156.877-72, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Transportes, conforme Decreto Rio "P" nº 702, de 17 de julho de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18 de julho de 2018; a Srª. **FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO DIAS**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada, administradora de empresas, domiciliada à Rua Dona Mariana, nº. 48/ 4º andar, no bairro de Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 312850842, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN, em 15/02/2012, e inscrita no CPF sob o nº 077.088.547-09, ocupando a função de Assessora-Chefe Técnica de Gestão Institucional da CET-Rio, conforme Decreto Rio "P" nº 1.208, de 21 de fevereiro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 22 de fevereiro de 2017; cabendo à Conselheira VIRGINIA MARIA SALERNO SOARES a Presidência do Conselho de Administração, na qualidade de Representante do Acionista Majoritário e de Secretária Municipal de Transportes. **ITEM 3º - DESTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** O Colegiado destitui a Sra. *SORAYA DOS SANTOS SILVA* e o Sr. *JORGE LUIS DOS SANTOS* da função de membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, e destitui, ainda, a Sra. *MÁRCIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BRAGA*, o Sr. *JORGE LAHAMAR* e o Sr. *GILBERTO PINTO MORAES* da função de membros suplentes do Conselho Fiscal. Tendo em vista o §6º do art. 161 e o art. 162 da Lei nº. 6.404/76 e de acordo com o disposto no Decreto nº. 27.197, de 20 de outubro de 2006, e ainda em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº. 13.303/2016 e com o Decreto Rio nº. 44.698, de 29 de junho de 2018, fica reeleita, por unanimidade, para membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, a Sra. **BERNADETHE FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, separada, contadora, residente e domiciliada na Rua Grajaú, nº. 96 - Bloco 02/ Apto. 604 - Grajaú - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20561-146, portadora da Carteira de Identidade nº. 07670323-0, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 001.489.307-00. Ficam eleitos também para membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia o Sr. **FLÁVIO VITAL DE OLIVEIRA VASCO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, nº. 527, apartº. 401 - Bangu - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.810-080, portador da Carteira de Identidade n°. 96.233.60-6, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n°. 025.599.367-63, e a Sra. **MARCIA LIMA DA COSTA NERI**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Aquidabã, nº. 725 - Méier - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.720-294, portadora da Carteira de Identidade nº. 074618/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ, e inscrita no CPF sob o n°. 003.594.607-55. Como membros suplentes do mesmo Colegiado ficam eleitas as Sras. **RENATA BORGES NUNES DOS SANTOS**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, tecnóloga em processamento de dados, residente e domiciliada na Rua Frei Feliciano, nº. 106 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.720-080, portadora da Carteira de Identidade n°. 08.434.918-2, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o n°. 023.448.797-65; **MÁRCIA MARIA ALVES PINHEIRO**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Ribeiro Guimarães, nº. 245, apartº. 1.305 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.541-038, portadora da Carteira de Identidade n°. 07.362.923-0, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o n°. 987.339.237-87; **ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, contadora, residente e domiciliada na Estrada Rubens dos Reis Sales, nº. 400 - Nova Cidade - Nilópolis/RJ, CEP.: 26.530-210, portadora da Carteira de Identidade n°. 08.886.141-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco - IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o n°. 019.488.977-76. Os membros, titulares e suplentes, terão mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. A remuneração mensal somente será paga mediante o comparecimento às reuniões e, na ausência dos membros efetivos, aos seus respectivos suplentes. A Presidente da Assembleia, depois de franquear a palavra aos presentes, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por todos os Acionistas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018. **VIRGINIA MARIA SALERNO SOARES** - Presidente da Assembleia - Secretária Municipal de Transportes / **FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO DIAS** - Acionista - Assessora-Chefe Técnica de Gestão Institucional da CET-Rio / **MARCOS BARREIRO CABANELAS** - Acionista - Representante dos Empregados da CET-Rio / **ROGERIO MOREIRA MESQUITA** - Representante Legal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro - Ofício GBP nº. 05, de 21 de agosto de 2018. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Empresa: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio / Nire: 333.0002371-2 / Protocolo: 00-2018/296813-8, de 12/12/2018 - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 13/12/2018 SOB O NÚMERO 00003454908 e demais constantes do termo de autenticação. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO

CAPÍTULO I

DA DESCRIÇÃO DA EMPRESA, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, situada à Rua Dona Mariana, nº. 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, é uma Sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, integrante da Administração Indireta do Município do Rio de Janeiro/RJ, controlada por este e vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, regendo-se por este Estatuto, pela Lei de criação nº. 881, de 11 de julho de 1986, pelas Leis nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Municipal nº. 44.698, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº. 13.303/2016, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital por ele integralizado junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

DA SEDE E FORO

Art. 2º. A empresa tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, sendo sua sede situada na Rua Dona Mariana nº. 48 - Botafogo, CEP: 22.280-020.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º. A CET-Rio tem o seguinte objeto social:

I - planejamento, implantação e execução, nas vias e logradouros do Município, dos serviços técnicos e administrativos relativos à operação do sistema viário e de circulação;

II - planejamento, implantação, administração, operação e exploração dos estacionamentos e garagens próprias ou públicos municipais;

III - execução dos serviços de operação, controle e manutenção do sistema de sinalização do Município do Rio de Janeiro;

IV - a implantação e exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por decreto do Poder Executivo;

V - prestação de serviços, autorização, coordenação, execução, controle e fiscalização de obras relacionadas com a operação do sistema viário, ou que com ela interfira, nas vias e logradouros do Município; e,

VI - a prestação de consultoria em assuntos técnicos de sua especialidade.

§1º. A CET-Rio, no desempenho do seu objetivo social, e uma vez declarada pelo Prefeito a utilidade pública, poderá promover desapropriações e estabelecer servidões administrativas nos termos da legislação específica.

§2º. Sua função social se expressa por meio de atividades orientadas de modo a atender o interesse público que justificou sua criação, e que serão exercidas em estrita consonância com a política governamental para o desenvolvimento econômico e social do Município do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio é de R$ 96.479.440,68 (noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), divididos em 5.352.839 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, cada uma com valor de R$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos).

§1º. O capital social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral.

§2º. Por ocasião do aumento do capital social, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio poderá subscrever ações, assegurando o controle acionário do Município do Rio de Janeiro.

§3º. As ações representativas do aumento do capital social serão sempre ordinárias nominativas.

§4º. A cada ação ordinária corresponderá um voto na Assembleia Geral.

§5º. O preço e as condições de emissão das ações do capital social serão fixados pela Assembleia Geral.

Art. 6º. A CET-Rio poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem.

§ 1º. Os agrupamentos ou desdobramento em títulos múltiplos serão realizados nas condições aprovadas pela Diretoria, a pedido do acionista.

§ 2º. Pela substituição de títulos ou seu agrupamento ou desdobramento, a CET-Rio cobrará as respectivas despesas.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 7º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto Municipal nº. 44.698, de 29 de junho de 2018, inclusive quanto a sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, sendo seus trabalhos dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar.

DA REUNIÃO

Art. 9º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as prescrições legais e estatutárias quanto à competência, convocação, instalação e deliberação.

Art. 10. A Assembleia Geral Extraordinária, destinada a deliberar sobre assuntos específicos, poderá ser realizada, em casos urgentes, independentemente da convocação pela imprensa, desde que, convocados mediante correspondência escrita ou eletrônica, com confirmação de recebimento, compareçam todos os acionistas.

DO QUÓRUM

Art. 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto.

§1º. As deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária.

§2º. Em caso de decisão que não seja unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

§1º. A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2º. A convocação poderá ser feita independentemente de publicação, por correspondência escrita ou eletrônica, com confirmação de recebimento, caso não existam ações em circulação no mercado.

§3º. Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

§4º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

I - alteração do capital social;

II - avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;

III - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

IV - alteração do estatuto social;

V - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VI - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VII - fixação da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal;

VIII - aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição dos dividendos;

IX - autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

X - alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;

XI - permuta de ações ou outros valores mobiliários;

XII - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa;

XIII - emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no país ou no exterior; e,

XIV - eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

Art. 14. A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será composta de um presidente e um ou mais secretários por este designados.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

TIPOS

Art. 15. Além da Assembleia Geral a empresa será composta pelos seguintes órgãos estatutários:

I - Conselho de Administração;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

§1º. A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa e pela Diretoria Executiva.

§2º. A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

DAS CONDIÇÕES DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA ADMINISTRADORES E VEDAÇÕES

Art. 16. Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, com as atribuições estabelecidas na legislação pertinente e no presente Estatuto.

Parágrafo Único. Os administradores deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar requisitos e impedimentos para investidura, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto Municipal nº. 44.698, de 29 de junho de 2018.

DA POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 17. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" e "Atas de Reuniões da Diretoria", respectivamente, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º. O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.

§2º. Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º. Antes de entrar no exercício da função, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens e declaração de desimpedimento à empresa.

DO DESLIGAMENTO

Art. 18. Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição *ad nutum*.

Parágrafo Único. Ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

DO QUÓRUM

Art. 19. Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

§1º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§2º. Em caso de decisão que não seja unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

§3º. Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

§4º. Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

§5º. As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 20. Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

Art. 22. O Diretor-Presidente e os demais Diretores receberão gratificação consoante o que determina o Decreto "N" nº. 29.280, de 07 de maio de 2008.

DO TREINAMENTO

Art. 23. Os administradores, inclusive o representante de empregados e minoritários, devem participar, no mínimo anualmente, de treinamentos periódicos e específicos, disponibilizados direta ou indiretamente pela empresa, sobre as matérias previstas no Decreto Municipal nº. 44.698/2018 que regulamenta a Lei nº. 13.303/2016.

DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 24. O Código de Conduta e Integridade, elaborado e divulgado pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, será observado pela empresa, em especial ao que for relativo:

I - aos princípios, valores e missão da empresa, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - às instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - ao canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;

IV - aos mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - às sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e,

VI - à previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 25. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, com as atribuições estabelecidas na legislação pertinente e no presente Estatuto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

DA COMPOSIÇÃO
Art. 26. O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo, cabendo a Presidência ao representante do acionista majoritário, que será o Secretário Municipal de Transportes ou seu Substituto Legal.
§1º. A Presidência da CET-Rio caberá a um dos membros do Conselho de Administração.
§2º. É garantida a participação de representante dos empregados e dos acionistas minoritários no referido Conselho.
§3º. O membro do Conselho representante dos empregados e seu suplente serão escolhidos pelo voto dos empregados, em eleição direta.
§4º. São requisitos indispensáveis para o exercício do cargo de Conselheiro:
I - ter reputação ilibada;
II - inexistir conflito de interesses em qualquer operação social.

DO PRAZO DE GESTÃO
Art. 27. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas.
§1º. O prazo de gestão do membro do Conselho, representante dos empregados, é de 2 (dois) anos, sendo permitida sua candidatura a, no máximo, uma reeleição consecutiva.
§2º. Atingido o limite a que se refere o *caput* e o §1º deste artigo, o retorno de membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL
Art. 28. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.
§1º. A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, exceto com relação ao representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.
§2º. Em caso de vacância no curso da gestão do representante dos empregados, a designação de que trata o *caput* deste artigo recairá sobre seu respectivo suplente, eleito por votação direta na mesma ocasião em que foi eleito o representante dos empregados, que completará o prazo de gestão.
§3º. O Conselheiro ausente à reunião do Conselho de Administração não fará jus à remuneração.

DA REUNIÃO
Art. 29. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§1º. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de todos os membros efetivos ou, na hipótese de ausência ou impedimento temporário destes, com sua maioria.
§2º. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as Atas das Reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

DAS COMPETÊNCIAS
Art. 30. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, competindo-lhe, sem prejuízo de outras competências legais, especialmente as previstas no art. 142 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais atribuições previstas na Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto Municipal nº. 44698, de 29 de junho de 2018:
I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
II - eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
IV - convocar a Assembleia Geral quando achar conveniente ou no caso previsto no art. 132, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
VI - deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
VII - autorizar a alienação ou oneração de bens imóveis e a concessão de aval, endosso, fiança ou quaisquer outros atos de favor ou estranhos ao objeto da Sociedade;
VIII - escolher e destituir auditores independentes;
IX - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
X - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
XI - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio;
XII - avaliar os diretores da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, por meio de avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual; e,
XIII - alterar os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 39 do Decreto Municipal nº. 44.698/2018 para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, observadas as diretrizes estabelecidas pelo acionista majoritário, por meio de decreto e condicionada à ratificação em Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

DA CARACTERIZAÇÃO
Art. 31. A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

DA COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA
Art. 32. A Diretoria Executiva é composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, a saber: um Diretor-Presidente, um Diretor da Diretoria de Administração e Finanças e um Diretor da Diretoria de Engenharia de Tráfego.
§1º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.
§2º. São requisitos indispensáveis para o exercício do cargo de Diretor de Diretoria:
I - ter reputação ilibada;
II - inexistir conflito de interesses em qualquer operação social.
§ 3º. Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse perante o Conselho de Administração e mediante assinatura de termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".
Art. 33. Aos membros da Diretoria oriundos do quadro de empregados ficam assegurados férias anuais de 30 (trinta) dias, gratificação natalina e o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
Parágrafo Único. Aos membros da Diretoria não oriundos do quadro de empregados, seja estatutário ou estranho aos quadros, ficam assegurados férias anuais de 30 (trinta) dias e a gratificação natalina.

DO PRAZO DE GESTÃO
Art. 34. A Diretoria terá prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Parágrafo Único. Findo seu prazo de gestão, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

DA LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL
Art. 35. Em caso de ausência ou impedimento temporário:
a) o Diretor-Presidente será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo Chefe de Gabinete ou por um dos Diretores, de acordo com a sua designação prévia, mediante Portaria, que exercerá o cargo de Diretor-Presidente na plenitude dos poderes legais e estatutários;
b) o cargo de Diretor será temporariamente exercido pelo seu substituto legal, designado previamente pelo Diretor-Presidente, mediante Portaria.
Art. 36. Na hipótese de vacância e até que o Conselho de Administração eleja o respectivo substituto, os cargos de Diretoria Executiva serão exercidos provisoriamente do modo seguinte:
a) o cargo de Diretor-Presidente será exercido pelo Chefe de Gabinete ou por um dos Diretores, de acordo com a sua designação prévia, mediante Portaria;
b) o cargo de Diretor será exercido por indicação do Diretor-Presidente. Posteriormente, esse Diretor será eleito pelo Conselho de Administração para servir pelo tempo que restar para completar o prazo de gestão do substituído.
Parágrafo Único. O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração.

DA REUNIÃO
Art. 37. A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, no mínimo, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo Único. O Chefe de Gabinete participará, com direito a voto, nas reuniões da Diretoria Executiva.

DAS COMPETÊNCIAS
Art. 38. Compete à Diretoria Executiva, sem exclusão de outras previstas em lei, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração:
I - gerir as atividades da empresa e avaliar os seus resultados;
II - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação;
III - elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da empresa e acompanhar sua execução;
IV - aprovar as demonstrações financeiras que devam ser submetidas à Assembleia Geral, por meio do Conselho de Administração;
V - definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades administrativas;
VI - aprovar as normas internas de funcionamento da empresa;
VII - autorizar previamente os atos e contratos relativos a sua alçada decisória;
VIII - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse, especialmente:
a) a alienação de bens da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, a constituição de ônus sobre tais bens, a realização de operações de crédito e a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;
b) as políticas, diretrizes, planos, programas e orçamentos da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, bem como suas alterações;
c) a organização geral da Sociedade para fim de dotá-la da estrutura que for mais adequada à consecução dos objetivos sociais; e,
d) os requerimentos, os quadros de pessoal, os níveis salariais e as normas gerais para licitação e contratação, observada a legislação pertinente.
IX - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
X - aprovar o seu Regimento Interno; e,
XI - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE
Art. 39. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da empresa:
I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa;
II - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;
III - propor ao Conselho de Administração a fixação das atribuições dos membros da Diretoria Executiva;
IV - representar a empresa em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores *ad-negotia* e *ad-judicia*, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato e designar prepostos;
V - assinar os atos e contratos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições a membro da Diretoria Executiva ou constituir procurador para esse fim;
VI - admitir, promover, transferir, punir e dispensar empregados, conceder-lhes férias e licenças, abonar-lhes faltas e praticar quaisquer atos referentes à administração de pessoal da Sociedade, podendo delegar tais atribuições;
VII - baixar as Portarias da Diretoria Executiva;
VIII - criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;
IX - conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
X - designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
XI - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
XII - convocar e presidir as Assembleias Gerais em nome do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, de acordo com as disposições legais pertinentes;
XIII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa;
XIV - enviar ao Tribunal de Contas, nos prazos fixados por lei, as contas da empresa, relativas a cada exercício financeiro;
XV - delegar a servidores credenciados, a faculdade para movimentação de quantias, em limites fixados pela Diretoria Executiva, toda vez que assim o exigir a conveniência da Sociedade;
XVI - ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação preliminarmente aprovadas por outro membro da Diretoria Executiva;
XVII - abrir, movimentar e encerrar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, as contas bancárias da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, podendo delegar tais atribuições a outro membro da Diretoria Executiva ou constituir procurador; e,
XVIII - exercer as atribuições não previstas neste Estatuto que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Conselho de Administração.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES
Art. 40. São atribuições dos demais Diretores:
I - gerir as atividades da sua área de atuação;
II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e,
III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

DA CARACTERIZAÇÃO
Art. 41. A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter permanente, de atuação colegiada e individual, com as atribuições, poderes, deveres, responsabilidades, requisitos e impedimentos para investidura previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto Municipal nº. 44.698, de 29 de junho de 2018, observadas as diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Município.

DA COMPOSIÇÃO
Art. 42. O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, servidores públicos com vínculo permanente com a administração pública, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, no mínimo, por 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, indicados pela Controladoria Geral do Município e eleitos pela Assembleia Geral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

DO PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 43. Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", assinado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio e pelos Conselheiros empossados, dentro do prazo de trinta dias após sua eleição, sob pena de presumir-se que o conselheiro eleito não aceitou o cargo.

DA VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único. Na hipótese de renúncia, falecimento ou impedimento por mais de trinta dias, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo seu suplente até a eleição do novo titular.

DA REUNIÃO

Art. 45. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Parágrafo Único. Na sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá seu Presidente.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 46. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral, quando for o caso;

III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VI - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VIII - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência à acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;

IX - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa, tendo em vista as disposições especiais que a regulam; e,

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações.

CAPÍTULO VIII

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 47. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

§1º. A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

§2º. Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 48. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil da Sociedade, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício:

I - balanço patrimonial;

II - demonstrações das mutações do patrimônio líquido;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV - demonstração do fluxo de caixa;

V - demonstração dos lucros e prejuízos acumulados; e,

VI - notas explicativas.

Parágrafo Único. Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias, ou exigidas por legislação específica.

DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 49. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I - absorção de prejuízos acumulados;

II - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

III - no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento dos dividendos, conforme o disposto no art. 202 da Lei nº. 6.404/1976, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela empresa; e,

IV - o saldo será destinado a uma reserva especial para aumento do Capital Social, observado o disposto no art. 199 da Lei nº. 6.404/1976.

Parágrafo Único. A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do art. 196 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO PAGAMENTO DO DIVIDENDO

Art. 50. O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, ou até o final daquele ano, quando autorizado pela Assembleia Geral.

§1º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendo com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral.

§2º. Poderá ser imputado ao valor destinado aos dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado à respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IX

DA ÁREA DE CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 51. A Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos se vincula:

I - diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele; ou,

II - ao Diretor-Presidente por intermédio de outro Diretor que irá conduzi-la, podendo este ter outras competências.

Parágrafo Único. A Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

DA COMPETÊNCIA

Art. 52. Compete a Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos:

I - propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V - verificar o cumprimento da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal;

X - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e,

XI - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A Companhia, sempre que possível e conveniente, promoverá cursos e treinamento visando à atualização e desenvolvimento do pessoal, e facilitará o estágio de técnicos em outros centros de igual ou maior desenvolvimento.

Art. 54. O regime jurídico dos empregados da Companhia será o da legislação trabalhista.

Art. 55. A alienação de bens imóveis da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio deverá ser precedida de licitação, ressalvados os casos de dispensa previstos em Lei.

Art. 56. As obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Companhia, reger-se-ão pelas normas da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei n.º 207, de 19 de dezembro de 1980 e suas alterações, ratificado pela Lei Complementar n.º 01, de 13 de setembro de 1990, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Geral do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18 de setembro de 1981, no que couber.

Art. 57. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
3ª SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 18/12/2018

PROCESSO 14/03/000.206/2016 - CONDOMÍNIO MATIAS CARDOSO

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-5 Nº 204/2018".

"Lavrado o Auto de Infração nº 858.111".

***** Omitido no DO de 19/12/2018.

EXPEDIENTE DE 26/12/2018

PROCESSO 14/03/000.249/2012 - QUIOSQUE PESQUEIRO

"Emitido o Ofício de Advertência SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-5 nº 271/2018".

PROCESSO 26/03/000.458/2018 - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA

"Mantenha-se o Auto de Infração nº 858.035".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4ª. SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5
OMITIDO DO D.O. DE 21/12/2018

"Atenda ao exigido":

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 172/2018
Processo 14/200.378/2012 - Correta Usinagem de Precisão Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 173/2018
Processo 14/201.388/2012 - Artefatos de Cimento Ceccato Ltda

Ofício de Intimação SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4 Nº 174/2018
Processo 14/200.709/2015 - Hydra Engenharia e Saneamento Ltda

EXPEDIENTE DE 26/12/2018

"Emitido o seguinte Edital de Advertência SCMA/SUBMA/CCA/GMFA-4" Nº 019/2018 - Processo 26/04/000.159/2018 - Everaldo e demais responsáveis pelas obras de nivelamento com corte de terreno, movimentação de terra e supressão de vegetação, localizado na Estrada Caminho do Morro, nº 60 - Campo Grande

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2018
26/001.886/2018

858.366	ERRO DE LAVRATURA
858.345	ERRO DE LAVRATURA

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2018
26/001.875/2018

838.430	ERRO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO OU NORMA

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/12/2018
26/360.528/2018

825.819	ERRO DE LAVRATURA
825.825	ERRO DE LAVRATURA
825.827	ERRO DE LAVRATURA
825.828	ERRO DE LAVRATURA
825.829	ERRO DE LAVRATURA
825.830	ERRO DE LAVRATURA

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2018

26/380.266/2018

825.396	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*)Processo Instrutivo nº 26/602.430/2018.
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 14/2018
Data de Assinatura: 21/12/2018
Partes: FPJ e Rafaela Rezende Lessa
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.
Valor Total: R$ 8.685,60 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: 12(doze) meses.
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.
Nota de Empenho: 2018/000010.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.
(*) Omitido no D.O. nº 189 de 26/12/2018

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02/700.815/2017.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018.
OBJETO: Obras complementares gerais e serviços de recuperação da cobertura (telhado) do Velódromo Olímpico do Parque Olímpico da Barra da Tijuca.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.772.263,93 (dez milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA: 28/01/2019 às 11h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

(...) EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 07/700.734/2013.

LEIA-SE:

PROCESSO: 02/700.734/2018.

(*) D.O RIO 26/12/2018
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
COMUNICADO

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 5.208/10, torna pública a **alteração** de data da **83ª Assembleia Ordinária**, para o dia **17/01/2019 (5ª feira)**, das 9: 30 às 13h.

Sandra Regina Julião
Presidente do COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
ATA DA 81ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito foi aberta a octogésima primeira Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no auditório localizado no subsolo, do Centro Administrativo São Sebastião, situado à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova/RJ, em 1ª convocação ás 10h10 e em 2ª convocação às 10h40. A mesa diretora foi composta pelos conselheiros: Sandra Regina Julião (SMASDH), Maxwell dos Santos (SMTR), Luiz Eduardo Motta P. de Oliveira (Lar do Ancião Nova Galileia) e Caroline Mafra (GERONTEL) . Na sequencia foram apresentados os pontos de pauta: **1- Leitura da Ata da 80ª Assembleia Ordinária ocorrida em 11/10/2018; 2-Informes das Comissões/Grupo de Trabalho (Comissão de Normas, Comissão de Políticas Públicas, Grupo de Trabalho da Política Municipal do Idoso, Grupo de Trabalho-Itaú e Comissão Organizadora da Conferência); 3- Aprovação de Deliberações (Inscrição/Registro no COMDEPI e Calendário das Assembleias Exercício 2019); 4 - Informes Gerais (Lei 5.208/10, Capacitações Interna, 3º Encontro dia 22/11/18 e 4º Encontro dia 27/11/18, II Seminário de Políticas Públicas e Seminário de Políticas públicas e Envelhecimento dia 04/12/18 e Doação CNDI); 5- Entrega de Declarações de Inscrição e Renovação de Registro no COMDEPI-RIO.** O conselheiro Maxwell dos Santos (SMTR) realizou a leitura da Ata da 80ª Assembleia Ordinária ocorrida em 11/10/2018, que foi aprovada com ressalva nas linhas 22 e 23, sendo solicitado alteração para letra maiúscula na frase, Regulação de Vagas para Idosos no Município do Rio de Janeiro. A assistente social Simone Ferreira, da secretaria executiva do COMDEPI-RIO, informou que a conselheira Alice Segura Lima (SMASDH), coordenadora da Comissão de Normas, encontra-se de licença médica, que a sua suplente Renata La'Roque (SMASDH), encontra-se de férias, que no mês no outubro não houve fechamento de agenda para reunião da Comissão de Normas, entretanto, excepcionalmente a conselheira Rosa Vaz (SMS), membro da referida comissão, realizou análise de processos contendo solicitação de inscrição e renovação de registro de entidades, neste Conselho, conforme disposto na deliberação nº 164/2018, em pauta. A coordenadora da Comissão de Políticas, Caroline Mafra (Gerontel), informou que a comissão trabalhou na construção do Edital 2018, que se desdobrou em Carta Convite, conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH). A presidente do Conselho, Sandra Julião (SMASDH), informou que a minuta de chamamento público elaborada tem por objetivo a seleção de propostas para celebração de parcerias envolvendo transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso para instituições sem fins econômicos e destacou que esta será encaminhada à Procuradoria Geral do Município- PGM, para parecer técnico e por seguinte encaminhada para assembleia a ser deliberada. Ana Cristina, assessora jurídica do COMDEPI- RIO, informou que a última reunião do grupo de trabalho para construção da Política Municipal do Idoso aconteceu em 06/10/18, que houve a conclusão do texto para Política, entretanto, sem a presença e contribuições da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), apesar de sucessivos convites e a minuta será encaminhada para Procuradoria Geral do Município e por seguinte para Câmara Municipal, como projeto de Lei. Simone Ferreira, assistente social do COMDEPI-RIO, informou que o texto em tela está estruturado em princípios e diretrizes, que as ações foram cuidadosamente organizadas em áreas, para evitar a desatualização do documento, caso ocorram mudanças políticas e haja alteração na nomenclatura das secretarias. Informou que a estrutura da proposta de Lei foi organizada em 8 (oito) áreas, a saber, Assistência Social e Direitos Humanos; Saúde; Educação; Trabalho; Habitação e Urbanismo; Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Transporte e Circulação Viária e Justiça e Cidadania. Foi destacado que a Política Municipal do idoso foi uma proposta encaminhada na Conferência Municipal do Idoso, ocorrida em 2015, e que está se concretizando na atualidade, como um legado na política para idosos. Foi ressaltada a importância da avaliação das metas propostas, avanços e dificuldades nos encaminhamentos, visando uma análise qualitativa das ações propostas nas Conferências. A presidente do conselho, Sandra Julião, informou que o COMDEPI- RIO apresentou oito (8) eixos temáticos para o Itaú, que foram aceitos, como linhas de ação para financiamento de projetos sociais e que até o final de 2018, existe a previsão de receber recursos do Itaú ao Fundo Municipal do Idoso. A conselheira Eliana Ramos (PREVIRIO) informou que a Comissão Organizadora da Conferência, se reuniu com a secretaria executiva do COMDEPI-RIO, Secretaria Executiva dos Conselhos (SEC) e com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP), para alinhar a realização das pré-conferências, que acontecerão por área conforme território previsto nas Coordenadorias de Desenvolvimento Social (CDS), visando fomentar as discussões e encaminhar propostas para a II Conferência Municipal do Idoso, prevista para ocorrer no final de março/2019. A presidente do conselho, Sandra Julião (SMASDH), destacou que a última pré-conferência, em 2015, foi realizada nas Casas de Convivência e que nesta nasceram as propostas da Política Municipal do Idoso e da Regulação de Vagas para Idosos nas Instituições. A conselheira Caroline Mafra (Gerontel) realizou a leitura da deliberação nº 164/2018 que dispõe sobre aprovação e renovação de registro de entidades junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Luis Eduardo Motta realizou a leitura da deliberação nº 165/2018, que dispõe sobre o calendário das assembleias ordinárias exercício 2019, que foi aprovada por unanimidade. Ana Cristina, informou que a Lei 5208, que dispõe sobre a criação do COMDEPI-RIO e do Fundo Municipal do Idoso, foi revisada, que as alterações foram debatidas com a gestão anterior e que a proposta será encaminhada para Procuradoria Geral do Município e depois para Câmara Municipal como projeto de Lei para aprovação. O conselheiro Fernando Cesar (Cliger) perguntou sobre os trâmites e tempo estimado para aprovação do projeto de Lei. Sandra Julião (SMASDH), esclareceu que existe a Comissão do Idoso na Câmara, composta por Marcelino D`Almeida, Tiãozinho do Jacaré e Teresa Bergher, que embora não tenha um calendário fixo, se reúnem conformem disponibilidade e necessidade, que os membros são acessíveis e existe um bom relacionamento com o Conselho. Simone Ferreira informou que a capacitação prevista para dia 22/1/18, ainda será confirmada; que a capacitação prevista para 27/1/181 abordará Fundos Municipais e Plano Pluri Anual (PPA) e será realizada no período de 9h às 13he que o II Seminário de Políticas Públicas e Envelhecimento esta previsto para dia 04/12/18, contendo a temática do envelhecimento na Cidade do Rio de Janeiro, o Panorama da Assistência Social sob o olhar do Programa de Transferência de Renda e a Política Pública de Envelhecimento na Cidade do Rio de Janeiro. Sandra Julião (SMASDH) informou que o Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), realizou doação para fortalecimento do Conselho Municipal, do Kit de Equipagem, que já foram recebidos: 3 mesas de trabalho, 1 mesa de reunião, 1 impressora, 1 bebedouro, 2 armários, 1 televisão de 43 polegadas e 1 carro modelo Citroen Aircross na cor branca. Restando a receber: 3 computadores, 3 web cans, 2 longarinas, 6 cadeiras fixas e 3 giratórias. Foi informado que o carro encontra-se no estacionamento externo do CASS- Centro Administrativo São Sebastião, em situação regular perante o Departamento Nacional de Transito - DETRAN/RJ, pendente apenas da realização do seguro auto. Que foi cotado, através da Administração Setorial ADS/SMASDH, um seguro com cobertura completa contra incêndio, roubo, furto, colisões e proteção contra terceiros estimado no valor de R$ 7.715,46 (sete mil, setecentos e quinze reais, quarenta e seis centavos), e outro seguro no valor de R$3.707.76 (três mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos), com cobertura básica para roubo ou furto do veículo, e que ambos estavam sendo encaminhados para votação, a ser definido qual o COMDEPI-RIO faria adesão. O conselheiro Fernando Cesar (Cliger) solicitou maiores informações sobre seguro a ser realizado junto a um órgão público, no que foi atendido pela presidente do Conselho Sandra Julião (SMASDH) e pelo conselheiro Luis Eduardo (Lar do Ancião Nova Galileia) que esclareceram que o valor é onerado em razão de ser informado a seguradora que não há um único condutor, que o veículo será utilizado para trabalho percorrendo vários bairros e comunidades localizados em áreas de risco no município do Rio de Janeiro. Foi aprovada a realização do seguro com proteção mais completa estimado no valor de R$ 7.715,46 (sete mil, setecentos e quinze reais, quarenta e seis centavos). Não se encontrava presente nenhuma instituição para buscar inscrição e/ou renovação de registro. E nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, eu, Sandra Regina Julião (SMASDH) presidente do COMDEPI-RIO, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do primeiro secretário do COMDEPI-RIO, Maxwell dos Santos (SMTR).
Sandra Regina Julião (SMASDH)- presidente do COMDEPI-RIO
Maxwell dos Santos (SMTR)- primeiro secretário do COMDEPI-RIO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/325004/2016
Termo: 716/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 139,49 (Cento e trinta e nove reais, e quarenta e nove centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/325004/2016.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/326127/2014
Termo: 717/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 2.883,46 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/326127/2014.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/324269/2014
Termo: 718/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 738,54 (Setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/324269/2014.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/322425/2017
Termo: 732/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 85,72 (Oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322425/2017.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/325030/2014
Termo: 1018/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 2.249,71 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/325030/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/325048/2014
Termo: 1019/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 2.192,51 (Dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/325048/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322402/2014
Termo: 1036/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.651,74 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322402/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322403/2014
Termo: 1037/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.023,40 (Hum mil, vinte e três reais e quarenta centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322403/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322405/2014
Termo: 1038/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.001,27 (Hum mil, um reais e vinte e sete centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322405/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322406/2014
Termo: 1039/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.200,25 (Hum mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322406/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322407/2014
Termo: 1040/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.837,64 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322407/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322408/2014
Termo: 1041/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.410,52 (Hum mil quatrocentos e dez reias e cinquenta e dois centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322408/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322409/2014
Termo: 1042/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 2.243,52 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322409/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322410/2014
Termo: 1043/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 2.243,28 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322410/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322411/2014
Termo: 1044/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 2.089,92 (Dois mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322411/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322412/2014
Termo: 1045/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 2.237,88 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322412/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322413/2014
Termo: 1046/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.799,93 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322413/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322414/2014
Termo: 1047/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.971,10 (Hum mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322414/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322415/2014
Termo: 1048/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 902,10 (Novecentos e dois reais e dez centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322415/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322416/2014
Termo: 1049/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 386,67 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322416/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322417/2014
Termo: 1050/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 444,51 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322417/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322418/2014
Termo: 1051/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.810,30 (Hum mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322418/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/322419/2014
Termo: 1052/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.650,39 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/322419/2014

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Processo: 26/324765/2016
Termo: 684/2018
Data da Assinatura: 04/12/2018
Partes: 1) Município do Rio de janeiro e 2) Claro S/A.
Objeto: Áreas ou locais do Município anexo ao termo
Uso: Implantação e Instalação de equipamentos de serviços de telecomunicações.
Valor Total: R$ 1.821,24 (Hum mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) por mês.
Fundamento do Ato: de acordo com o decidido no processo 26/324765/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº : 09/001.836/2018
Contrato nº: 147/18
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2018
Partes: PCRJ / SMS e a empresa **SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Aquisição de 03 (três) autoclaves de 304 lt.
Prazo: 12 (doze) meses de 26/10/2018 a 25/10/2019
Valor Total: R$ 356.345,28
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0306.1884
Natura de Despesa: 4.4.90.52.02
Nota de Empenho nº: 2018/001863 no valor de R$ 356.345,28
Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 59/2017, PE-RP nº 59/2017, realizado pela Universidade Federal de Lavras/MG-Diretoria de Gestão de Materiais, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 12.873/13, Decreto Federal nº 7.892/13 e em caráter excepcional o Decreto Municipal nº 28.055/07, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 09/001.836/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processos Instrutivos nºs: 09/200.762/2017(UPA Cidade de Deus), 09/200.763/2017(UPA Senador Camará), 09/200.787/2017 (UPA Rocha Miranda) e 09/200.788/2017 (CER Barra)
Instrumentos de Contratos nºs. Termo Aditivo nº 189/2018 ao Contrato nº 113/2017(UPA Cidade de Deus), Termo Aditivo nº 190 ao Contrato nº 118/2017 (UPA Senador Camará), Termo Aditivo nº 191 ao Contrato nº 119/2017 (UPA Rocha Miranda) e Termo Aditivo nº 192/2018 ao Contrato nº 120/2017 (CER Barra)
Datas das Assinaturas: 29/11/2018 (UPA Cidade de Deus) e 01/12/2018 (UPA's Senador Camará, Rocha Miranda e Cer Barra)
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e KIOTO AMBIENTAL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Objeto: Prestação de serviço de coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do grupo D, nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Cidade de Deus, Senador Camará, Rocha Miranda e Coordenação de Emergência Regional - CER BARRA
Prazo: 12 (doze) meses
Valores: R$ R$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais), para a UPA Cidade de Deus, R$ R$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais), para a UPA Senador Camará, R$ R$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais), para a UPA Rocha Miranda e R$ 16.254,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para a CER Barra
Programa de Trabalho: 1851.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 339039.92
Fundamento: Art. 1,Caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.439/2017
2ºTermo Aditivo n.º: 119/2018-SMF ao Contrato nº 33/2017
Data da Assinatura: 29/11/2018
Partes: Município do Rio de Janeiro e **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor.
Prazo: 29/11/2018 a 30/04/2019.
Valor Total: R$ 9.984,49 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32
Nota de Empenho n.º: 2018/99
Fundamento: Art 65, Inciso II da Lei 8.666/93.
***Omitido no D.O. Rio de 19/12/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 26/325.274/2016
Termo: 869/2018
Data da Assinatura: 04.12.2018
Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) MUNDIVOX DO BRASIL LTDA.
Objeto: Áreas ou locais de Município em anexo no Termo.
Uso: Implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinado à prestação de serviço de telecomunicações.
Valor Total: R$ 781,37 (Setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), por mês.
Fundamento do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 26/325.274/2016.

Processo: 26/325.281/2017
Termo: 999/2018
Data da Assinatura: 04.12.2018
Partes: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E 2) MUNDIVOX DO BRASIL LTDA.
Objeto: Áreas ou locais de Município em anexo no Termo.
Uso: Implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinado à prestação de serviço de telecomunicações.
Valor Total: R$ 507,69 (Quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos), por mês.
Fundamento do Ato: De acordo com o decidido no processo nº 26/325.281/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 70/2018-F/SUBPA, lavrado em 05/12/2018, às fls. 167 a 172, do Livro n° 115, Série B da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Tenda Negócios Imobiliários S.A.
OBJETO: Imóvel localizado na Estrada do Campinho, n° 881, Campo Grande, com 663,00m^2.
PRAZO: Eminentemente precário.
VALOR: R$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo administrativo 04/550.266/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.633/2018
Termo Aditivo nº 120/2018 **ao Contrato** 102/2018-SMF.
Data da Assinatura: 20/12/2018
Partes: Município do Rio de Janeiro e **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo do seu valor.
Prazo: 20/11/2018 a 30/01/2019.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Nota de Empenho n.º: 585/2018
Fundamento: Art. 65, inciso I alínea "b" da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RUA BUENOS AIRES, 283 - 2º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 33.645.003/0001-31
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIO PARA 2019

RECEITAS ESTIMADAS	ORÇAMENTO EM 2018	ORÇAMENTO PARA 2019
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	451.000,00	60.000,00
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	1.220.000,00	1.216.000,00
TOTAL	**1.671.000,00**	**1.276.000,00**
DESPESAS FIXADAS	**ORÇAMENTO EM 2018**	**ORÇAMENTO PARA 2019**
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	1.089.776,00	833.100,00
DESPESAS SEM RESTRIÇÃO	466.224,00	384.900,00
DESPESA DE CAPITAL	15.000,00	8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00
TOTAL	**1.671.000,00**	**1.276.000,00**

A Proposta Orçamentária para 2019, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, lavrado em 10/12/2018 por Josuel Batista Ferreira - Presidente, Aldo Gagliardo - Secretário e João Bosco Lopes - Relator, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2018.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi	Sonia Regina Mandarino	Wagner Luis Lopes dos Santos
Presidente	Diretora de Contabilidade	Contador
CRCRJ 045296/O	CRCRJ 074428/O	CRCRJ 096131/O

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO RIO-AGUAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo: 26/700.681/2018
Instrumento: Contrato nº 14/2018.
Valor: R$ 2.510.010,23
Data da assinatura: 12/12/2018
Prazo: 360 dias corridos
Partes: RIO-ÁGUAS / DAS ENGENHARIA LTDA
Objeto: Serviço de operação e Manutenção da Calha do Canal do Jardim de Alah e das Comportas do Sistema da Lagoa Rodrigo de Freitas - VI R.A. - AP 2.1
Programa de Trabalho: 24.43.17.512.0097.4728
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.25
Valor do emprenho: R$205.820,84
Fonte: 100
Nota de Empenho: nº 2018/000271
Fundamento: Inciso I, alínea "b", Artigo 23 da Lei Federal n 8666 de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.240/2016 e 0964/000.436/2017.
1ª Termo Aditivo nº: 039/2018
Contrato nº: 048/2017
Data da Assinatura: 28/11/2018
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP.
CNPJ: 10.839.887/0001-60
Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipos para uso em bombas infusoras do Hospital Municipal Miguel Couto.
Prazo: 23/10/2018 a 22/10/2019.
Valor Total: R$ 3.371.640,00 (três milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Razão: Pregão.
Nota de Empenho nº: 2018/000829 no valor de R$ 10,00 (dez reais).
Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.240/2016
Contrato nº: 026/2018
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018
Partes: PCRJ/SMS/**HMRPS** e a firma **LIFEKRON COM. DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 08.875.820/0001-39
Objeto: Cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhada do fornecimento de equipo para bomba infusora.
Prazo: 12 (doze) meses, de 12/11/2018 a 11/11/2019.
Valor Total: R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1880.10.302.0306.2009
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2018/323, no valor de R$ 1,00.
Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8666/93 e alterações, Edital do Pregão Eletrônico SMS SRP nº 222/2017 COMPRASNET, conforme decidido no(s) Processo(s) nº 09/002.240/2016-0973/000.073/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo N º: 09/82.000.057/2017.
1ºTermo Aditivo n° 016/2018 ao Contrato N° 024 /2017
Partes: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS e a firma **LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 008.875.820/0001-39
Objeto: Aquisição de equipos para bomba infusora com cessão de equipamentos para o HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS.
Prazo: 12(Doze) meses de 18/12/2018 a 17/12/2019.
Valor Total: R$ 16.860,00 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 18.86.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2018/265, no valor de R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, ao RGCAF, editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, edital por PREGÃO ELETRÔNICO nº 222/2017 e o decidido nos Processos nºs. 09/002.240/2016 e 09/82.000.057/2017

REQUERIMENTO DA LICENÇA

O **Instituto Social Bezerra de Menezes**, CNPJ 23.801.260/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do Processo 26/510.786/2018, a Licença Municipal Prévia para a Construção de Edificação Comercial, situado na Rua Olinda Ellis, Lote 02, Campo Grande, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº : 09/002240/2016 e 09/69000367/2017
1º Termo Aditivo nº: 29/2018 ao Contrato nº: 47/2017
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **008.875.820/0001-39**
Objeto:. CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ACOMPANHADO DO FORNECIMENTO DE INSUMOS - EQUIPOS DE BOMBA
Prazo: 12 (doze) meses de 13/12/2018 a 12/12/2019
Total: R$ 212.910,00 (Novecentos e doze mil novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenho nº: 2018/000591 **no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais**)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos 09/002240/2016 e 09/69000367/2017

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Associação Cultural Centro de Experimentação de Teatro de Raízes Populares - subst da tesoureira e recomposição da diretoria - Matr. 43.775. CAPINA - Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa - eleição da diretoria 2018 / 2021 - Matr. 102.108. Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado do Rio de Janeiro - SINFRERJ - Eleições Conselhos de Administração e, Fiscal - mandato 01/01/2019 a 31/12/2020 - Matr. 120.185. Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS - retificação de endereço da filial do Maranhão - Matr. 166.966. Ballet de Santa Teresa - AGE - Renúncia coletiva dos membros da Diretoria; Alteração do endereço da sede; Eleição da nova Diretoria - 2018 / 2021. - Matr. 193.294. Igreja Presbiteriana Central de Bonsucesso - Rua General Galiene, Nº 166 - eleição do C. diretor 01 / 2018 - 12 / 2018 - Matr. 224.044. Associação de Ajuda Mútua para o Comércio - AMICOSERV - alt da sede / consolidação - Matr. 230.626. Igreja Pentecostal Reconstruindo Vidas - Rua São Marcelo Nº 65, Curicica, Jacarepaguá / RJ - eleição da diretoria 2018 / 2022 / alt da sede / consolidação - Matr. 259.791. Nusa Dua Va'a - eleição da diretoria 2018 / 2022 - Matr. 261.950. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Plannat Construções e Instalações Industriais Ltda - alt de sócios / consolidação - Matr. 42.001. Orthos Clínica do Aparelho Locomotor Ltda - consolidação / alt de objeto - Matr. 68.216. ECVS Comunicação Visual e Reformas de Imóveis Ltda - alt de sócios / consolidação - Matr. 92.289. WL Produções Artisticas Ltda - saida de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 111.267. Editora Vanguarda Eireli - ME - saida de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / aumento do capital - Matr. 122.550. Camboinhas Consultoria Assessoria e Corretora de Seguros Ltda EPP - alt de sócios / alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 123.326. Representações Boris Ltda - alt de sócios / consolidação - Matr. 141.610. Ducarnes Representações Eireli - saida de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 162.960. Ricardo Braule Consultores Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / alt da administração - Matr. 163.642. INSET

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Fenix Serviço de Imunização Eireli - saída de sócio / consolidação / alt da denominação - Matr. 163.655. AMI Colégio e Curso Ltda - consolidação / alt da administração - Matr. 169.910. Mondeos Corretora Administração e Consultoria de Seguros Ltda - saida de sócio / consolidação - Matr. 170.754. CEMEST - Central de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho S / C Ltda - dissolução - Matr. 192.419. PTC Planejamento, Treinamento e Consultoria Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 206.903. AGIV Consultoria Empresarial Ltda - dissolução - Matr. 217.773. AVM Educacional Ltda - cessão de cotas / consolidação - Matr. 232.572. P&B Assessoria Contábil Eireli - ME - alt da sede / consolidação - Matr. 234.313. Transblanco Operadora de Transportes Ltda - ME - saida de sócio / consolidação - Matr. 235.195. New Way Comunicação e Marketing Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 241.345. Atualiza Assessoria Empresarial Ltda - ME - alt de sócios / consolidação - Matr. 248.496. KRT - Assistência Odontológica Ltda - ME - saida de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 255.099. Oncorio Assistencia Medica - admissão de sócio / consolidação - Matr. 256.855. GGuedes Contabilidade Eireli ME - alt da sede / consolidação - Matr. 257.483. JP Engenharia de Projetos Eireli - ME - consolidação / alt de objeto - Matr. 259.908. MAV Anestesia e Assistencia Médica - cessão de cotas / consolidação - Matr. 264.990. Line Engenharia e Projetos Ltda - alt da sede / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 265.650. Inovação Engenharia & Construções Ltda - EPP - dissolução - Matr. 268.483. C.O. Administração de Imoveis Eireli - alt de sócios / alt da administração - Matr. 275.621. Persona Plus Serviços Eireli - alt da sede - Matr. 276.630. **CONTRATOS:** Kadufisio Fisioterapia Ltda - Matr. 277.702. **ESTATUTOS:** Igreja Comunidade Cidade de Refugio - Filial Rio de Janeiro - Matr. 277.703. Igreja Cristã Ministerio Manancial de Deus - Matr. 277.704. Associação dos Moradores e Amigos do Caminho do Leopoldo - Matr. 277.705. Igreja Evangelica Fonte de Aguas Vivas em Inhauma - Matr. 277.706.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/005.980/2017
INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo de Regularização nº 085/2018 ao Contrato nº 040/2018
ASSINATURA: 20/12/2018
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração de valor ao Contrato n° 040/2018
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/000611/2015
8° Termo Aditivo n° 29 ao Contrato **07/2015**
Data da Assinatura: 27/09/2018
Partes: E/1ª CRE e EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
Objeto: Redução do Contrato 07/2015
Fundamento: Artigo 65, Inciso II, c/c art.58, §1.º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.237/2018
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 50/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018
PARTES: F-Artes e Associação Comercial e Industrial de Jacarepaguá
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do teatro de Câmara para realização do evento 6º SHOW DE Corais da ACIJA
VALOR: 100% da Receita Bruta da Bilheteria para a F-Artes

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.055/2018
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 12/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018
PARTES: F-Artes e Evandro Batista Rodrigues
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara para realização dos eventos Opera, LaServa Padrona, G.B. Pergolesi, Ópera , Bastien und Bastienne- Mozart no período de março a julho de 2018.
VALOR: 20% da Receita Bruta da Bilheteria

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.043/2018
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018
PARTES: F-Artes e Ricardo Santoro
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara para realização dos eventos, Quinteto Lorenzo Fernandez, Trio Aquarius, Duo Santoro, José Staneck e Ana Letícia Barros e Quinteto Brasiliana no período de março a junho de 2018.
VALOR: 20% da Receita Bruta da Bilheteria

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd

Cumprir a lista **uma vez por semana** é o suficiente para interromper o ciclo de vida do mosquito. #FaçaSuaParte

Piscinas
Limpar a água e escovar as paredes e bordas internas.

Tonéis, barris e depósitos de água
Lavar as paredes internas, com água e esponja.

Bebedouros de animais domésticos
Lavar em água corrente, com esponja e sabão.

Caixas d'água, cisternas e poços
Manter sempre vedados.

Ralos
Manter vedados ou telados e garantir que não estejam entupidos.

Entulho e lixo
Não deixar acumular. Manter quintal e área externa sempre limpos.

Pneus velhos
Furar com furadeira para que não acumulem água em seu interior.

Lixeiras
Manter fechadas e em locais cobertos. Fechar bem o saco plástico, ao jogar o lixo fora.

Em caso de dúvidas, ligue para a **Central de Atendimento ao Cidadão 1746**.

AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

RIO PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018 às 7:34:10
Código de Autenticação: 5e70a4bd